



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 100^a À 105^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 19
24 AGO. A 31 AGO. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1º VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2º VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1º SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2º SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3º SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4º SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2º Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3º Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4º Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		23
Francelino Pereira		PFL	PFL		19
	PARÁ				
Luiz Otávio		BLOCO	BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB, PPB)		15
Ademir Andrade		PSB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)		14
	PARAÍBA		PSB		4
			PTB		4
			PL		1
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		80

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 100ª À 105ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 24
DE AGOSTO A 31 DE AGOSTO DE 2001**

V.25 Nº 19

ÍNDICE TEMÁTICO

(ALCA)

Considerações acerca das declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a necessidade de aumentar as exportações. Preocupação com as negociações visando a antecipação da Alca. Sen.Roberto Saturnino. 027

BANCÁRIO

Transcrição de nota do Sindicato dos Bancários de Sergipe em homenagem ao transcurso, hoje, do Dia do Bancário. 146

CACAU

Registro de medidas para recuperação da lavoura cacaueteira, anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso durante visita ao Centro de Pesquisas do Cacau, no Estado da Bahia. Sen. Paulo Souto 133

ESCOLA TÉCNICA

Crença na capacidade brasileira de incrementar as exportações. Registro da assinatura de convênio entre o Ministério da Educação e o Estado do Pará, para instalação de Escolas Técnicas Federais em diversos municípios. Sen.Luiz Otávio 030

ESTADO DA PARAÍBA

Solicitação de verbas governamentais para atendimento às regiões atingidas pela seca no Nordeste, em especial, no Estado da Paraíba. Sen.Ney Suassuna 148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Início, hoje, da IX Jornada Literária Nacional na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Alusão à 47ª Feira do Livro de Porto Alegre, a realizar-se de 26 de outubro a 11 de novembro do corrente. Sen.Pedro Simon. 135

FEIJÃO

Expectativa quanto ao restabelecimento das linhas de crédito aos produtores de feijão do semi-árido baiano. Sen.Paulo Souto. 133

HOMENAGEM

Comemoração, amanhã, do Dia do Soldado. Sen.Maguito Vilela 014

Homenagem ao Exército Brasileiro, que comemora, amanhã, o Dia do Soldado. Sen.Pedro Ubirajara. 025

Transcrição de nota do Sindicato dos Bancários de Sergipe em homenagem ao transcurso, hoje, do Dia do Bancário. 146

IMPrensa

Comentários à reportagem do jornal **Folha de S.Paulo**, de 19 do corrente, sobre a redução das ações governamentais em áreas estratégicas, como saneamento, segurança pública, habitação, rodovias e reforma agrária. Sen.Marina Silva 017

MEIA-ENTRADA

Apoio à iniciativa do Governo Federal, que editou medida provisória que estabelece o pagamento de meia-

entrada aos menores de 18 anos, em eventos esportivos, de lazer ou culturais. Sen.Roberto Freire. 020

(OAB)

Cumprimentos ao Senador Bernardo Cabral pela iniciativa do convite ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Sen.Edison Lobão. 012

PARECER

Parecer nº 836, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 313, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral, e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Paes de Barros 006

Parecer nº 837, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 361, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Paes de Barros 006

Parecer nº 838, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 362, de 2001, de autoria do da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen.Morazildo Cavalcanti 007

Parecer nº 839, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366 , de 2001, de autoria dos Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares 007

Parecer nº 840, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento 422, de 2001, de autoria dos Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado.

Sen. Bernardo Cabral. 007

Parecer nº 841, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1993 (nº 306/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 98 Timburi FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias. 043

Parecer nº 842, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 046

Parecer nº 843, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001 (nº 625/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 047

Parecer nº 844, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural da Naviraí – ACONAVI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca. 048

Parecer nº 845, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. Sen. Moreira Mendes. 049

Parecer nº 846, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2001 (nº 657/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 051

Parecer nº 847, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2001 (nº 555/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais. Sen. Nabor Júnior. 052

Parecer nº 848, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2001 (nº 572/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto. 053

Parecer nº 849, de 2001, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001 (nº 624/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a RC FM – Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho. 054

Parecer nº 850, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2001 (nº 631/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco. Sen. José Coelho. 056

Parecer nº 851, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2001 (nº 647/2000, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 057

Parecer nº 852, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001 (nº 687/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. José Coelho. 058

Parecer nº 853, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001 (nº 709/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto. 059

Parecer nº 854, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2001 (nº 714/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. Sen. Ricardo Santos. 061

Parecer nº 855, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. Sen. Ricardo Santos. 062

Parecer nº 856, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota,

Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva. 064

Parecer nº 857, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas. Sen. Nabor Júnior. 065

Parecer nº 858, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2001 (nº 782/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. Sen. Nabor Júnior. 067

Parecer nº 859, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001 (nº 783/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacases, Estado do Rio de Janeiro. Sen. Nilo Teixeira Campos. 068

Parecer nº 860, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2001 (nº 791/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Madalena – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro. Sen. Nilo Teixeira Campos. 069

Parecer nº 861, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2001 (nº 797/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. 070

Parecer nº 862, de 2001, da Comissão de

Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001 (nº 823/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Samaritano A.B.S., a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias.

071

Parecer nº 863, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2001 (nº 824/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias.

073

Parecer nº 864, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2001 (nº 825/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.

074

Parecer nº 865, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2001 (nº 800/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.

075

Parecer nº 866, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 190, de 1999 (nº 1.474/99, na origem), pela qual o Presidente da República solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de U\$232,496,852,14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada, em âmbito do

chamado "Clube de Paris".Sen.Lauro Campos 117

Parecer nº 867, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 6 e 7, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Holanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências. 120

Parecer nº 868, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade. Sen.Roberto Saturnino. 123

Parecer nº 869, de 2001, das Comissões de Fiscalização e Controle e de Educação, respectivamente, sobre o Diversos nºs 8, de 1999 (nº 65/99, na origem), referente à Decisão nº 36, de 1999, do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em Santa Catarina. (TC 928.646/98-0). Sen.Edison Lobão. 128

Parecer nº 870, de 2001, das Comissões de Fiscalização e Controle e de Educação, respectivamente, sobre o Diversos nºs 8, de 1999 (nº 65/99, na origem), referente à Decisão nº 36, de 1999, do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em Santa Catarina. (TC 928.646/98-0). Sen.Casildo Maldaner. 129

PARTIDO POLÍTICO

Lançamento da candidatura de S. Ex^a à presidência nacional do PMDB. 014

Críticas à interferência do Governo Federal no processo de escolha do Presidente Nacional do PMDB, a

ser realizada em convenção no mês de setembro.
Sen.Maguito Vilela 138

REFORMA DO JUDICIÁRIO

Justificativas à ausência do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Rubens Approbato Machado, durante audiência pública sobre a reforma do Judiciário, realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Sen.Bernardo Cabral. 012

REPÚDIO

Repúdio às colocações do Senador Maguito Vilela. Sen.Romero Jucá. 145

REQUERIMENTO

Leitura de requerimento nº 465, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 38, de 2001, que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de U\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada em âmbito do chamado "Clube de Paris".Sen.Lúcio Alcântara. 132

Requerimento nº 466, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Sen.Edison Lobão. 149

Requerimento nº 467, de 2001, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à

Constituição nºs 21, de 1995, e 15, de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. Sen.Pedro Simon. 149

Requerimento nº 468, de 2001, solicitando a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2001, que altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Sen.Lúcio Alcântara 150

Requerimento nº 469, de 2001, solicitando manifestação de louvor relativa à reconciliação e à reaproximação, com vistas ao processo de reunificação pacífica, entre a República da Coreia e a República Popular Democrática da Coreia. Sen.Antonio Carlos Valadares 150

SERVIDOR PÚBLICO

Análise da proposta de reposição das perdas salariais dos servidores públicos. Sen.Nabor Júnior. 012

SINDICALISTA

Leitura de nota da Comissão Executiva Nacional do PT, a respeito do assassinato do sindicalista Ademir Alfeu Federicci, ocorrido no Pará. 146

SINDICATO

Realização, hoje à noite, de cerimônia na cidade de Osasco/SP, para filiação de lideranças sindicais ao PPS. Sen.Roberto Freire. 148

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Necessidade da reformulação do sistema tributário brasileiro. Sen.Lindberg Cury 021

SOLDADO

Comemoração, amanhã, do Dia do Soldado. Sen.Maguilo Vilela

014

Homenagem ao Exército Brasileiro, que comemora, amanhã, o Dia do Soldado. Sen.Pedro Ubirajara.

025

Ata da 100ª Sessão Não Deliberativa em 24 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Bello Parga e Pedro Ubirajara

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2001

(Nº 832/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 653, de 19 de outubro de 2000, que outorga permissão à CB Empreendimentos Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.681, DE 2000

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 652, de 19 de outubro de 2000 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Piranhas-GO: e

2 – Portaria nº 653, de 19 de outubro de 2000 – CB Empreendimentos Ltda., na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 555/MC

Brasília, 23 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério determinou-se a publicação da Concorrência nº 074/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a CB Empreendimentos Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das comunicações.

PORTARIA Nº 653, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprova-

do pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000333/97, Concorrência nº 074/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CB Empreendimentos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada

Pelo presente instrumento particular, Henocho Coutinho de Melo Filho, Brasileiro, separado, judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem 624, apt. 601, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, RG nº 1.349.883 SSP/PE, CPF nº 169.163.364-04, Paulo

Rogério Barreto Costa Bouwman, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem 624, 1º andar, Boa Viagem, Recife, PE. RG nº 3.017429 SSP/PE, CPF nº 458.140.824-53 tem justos e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos das cláusulas seguintes:

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula Primeira: A sociedade funcionará sob denominação social de CB Empreendimentos Ltda., e terá sua sede social à rua Manoel Balbino, 184, 1º andar, centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por finalidade a execução e exploração de serviço de radiodifusão de sons, nos termos em que lhe for outorgada permissão pelo Governo Federal, bem como compra e venda de material eletrônico.

Cláusula Terceira: A duração da sociedade será por prazo indeterminado.

Do Capital Social:

Cláusula Quarta: O Capital Social que em sua totalidade sempre pertencerá a pessoas físicas brasileiras, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 1.000 (mil quotas, sendo 20% (Vinte por cento) integralizados no ato e o restante durante os próximos 24 meses.

Parágrafo único. De conformidade com as leis legais a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Quinta: O Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Henocho Coutinho de Melo Filho, 500 Quotas, no total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

b) Paulo Rogério Barreto Costa Bouwman 500 Quotas, no total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cláusula Sexta: Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios proporcionalmente no valor de suas quotas.

Cláusula Sétima: Na hipótese de qualquer dos sócios desejar transferir suas quotas a terceiros ou para os demais sócios, estes terão sempre direito a preferência na aquisição dessas quotas, respeitada a proporcionalidade, ora existente, direito que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação por escrito, relativa a venda pretendida.

Parágrafo único. As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, dependendo de prévia autorização do Ministério das Comunicações qualquer alteração deste Contrato Social, além de serem incaucionáveis em qualquer hipótese.

Da Administração e Representação

Cláusula Oitava: A administração caberá ao sócio-gerente, que fará uso da denominação social, separadamente, e da mesma forma representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único. O sócio-gerente, será sempre brasileiro nato, tendo dentre suas obrigações e responsabilidades de gerir a sociedade aquelas de exercer a orientação intelectual e a manter o quadro de pessoal da empresa sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.

Cláusula Nona: A sociedade terá seus negócios geridos pelos sócios, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo único. O sócio-gerente perceberá, mensalmente, a título de pró-labore, até a importância máxima permitida pela legislação do imposto so-

bre a renda, sendo essas despesas, lançadas à conta de despesas gerais na contabilidade social.

Cláusula Décima: O sócio-gerente, na administração dos negócios da sociedade, poderá abrir, movimentar e fechar conta bancária, emitir e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas.

Parágrafo único: É vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social para prestar fiança, aval, ou qualquer outra garantia real ou não, em seu próprio benefício ou de terceiros e em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Fica estabelecido que a alienação de bens móveis só poderá ocorrer, mediante a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo único: Os bens móveis poderão ser alienados pelo sócio-gerente.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando se procederá o balanço geral da sociedade.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios dissolverá a sociedade, sendo que o cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido, após receberem as quotas, mediante processo regular de inventário, será facultado sua entrada na sociedade, mediante audiência e anuência do Ministério das Comunicações.

Cláusula Décima Quarta: Na hipótese do cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido, não desejarem entrar na sociedade ou não ser autorizada sua entrada pelo Ministério das Comunicações, o capital, lucro e haveres que couberem ao cônjuge e/ou herdeiros serão apurados e pagos pelos sócios remanescentes.

1º O cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido, receberão os haveres de que trata a Cláusula décima quarta em um único pagamento até 30 (trinta) dias após a apuração desses haveres, mediante balanço ou à opção dos sócios remanescentes, ao prazo máximo de 12 (doze) meses, em pagamentos iguais, mensais e sucessivos acrescidos das variações de acordo com índice do governo vigente.

2º Aplicam-se ao sócio que tiver interdição decretada judicialmente as disposições das cláusulas décima terceira e décima quarta e se o § 1º, deste contrato representado dito pelo seu curador.

3º Aplicam-se ao, sócio que desejar retirar-se da sociedade as disposições do § 1º da Cláusula décima quarta deste contrato, no que se refere ao pagamento de seus haveres.

Cláusula décima quinta: No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será eleito pela maioria dos sócios quotistas e não ocorrendo esta hipótese, observar-se-á o que for previsto na legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E por estarem juntos e contratados mandaram digitar o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas para que se produza os efeitos legais.

Santa Cruz do Capibaribe, 5 de junho de 1997. –
Henoch Coutinho de Melo Filho, Paulo Rogério Barreto Costa Bouwman.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 2001

(Nº 985/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Fátima para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação de Fátima para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.713/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de novembro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.” As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educativa Apoio, na localidade de Taguatinga-DF;

2 – Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha, na cidade de Vitória-ES.

3 – Fundação Osny José Gonçalves, na cidade de Rio do Sul-SC;

4 – Fundação de Fátima, na cidade de Osasco-SP; e

5 – Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, na cidade de Palmas-TO.

Brasília, 17 de novembro de 2000. – **Marco Maciel**

EM Nº 553/MC

Brasília, 23 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Fundação Educativa Apoio, na localidade de Taguatinga, Distrito Federal (Processo nº 53000.003150/98);

– Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.001928/00);

– Fundação Osny José Gonçalves, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53500.000123/98);

– Fundação de Fátima, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007756/99);

– Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000019/99).

2. De acordo com o art. 14, § 1º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacio-

nal, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educativa Apoio, na localidade de Taguatinga, Distrito Federal (Processo nº 53000.003150/98);

II – Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.001928/00).

III – Fundação Osny José Gonçalves, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53500.000123/98);

IV – Fundação de Fátima, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007756/99);

V – Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins (Processo nº 53665.000019/99).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessentadias,

a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 590/2000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007.756/99

INTERESSADA: Fundação de Fátima

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

I – Dos Fatos

A Fundação de Fátima, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, requer que lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 48-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. O estatuto da entidade em contra-sede devidamente registrado em microfilme no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 393256, Livro 1315, fl. 359, aos 11 dias do mês de novembro de 2000, na cidade de São Paulo, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro.

5. A Diretoria Executiva com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 15 do estatuto, encontra-se representada pelos seguintes diretores, eleitos em Assembleia Extraordinária do Conselho de Curadores, de 1º de agosto de 2000.

Cargos	Nomes
Diretor Superintendente	Manoel Antônio Bernardi Costa
Diretor Tesoureiro	Alessandra Barboza Costa
Diretor Secretário	Juliana Barboza Costa

6. Consoante o estatuto em seu art. 16, alínea a, a representação judicial e extrajudicial da requerente é competência do Diretor Superintendente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores, está em ordem, tendo sido apresentado à fl. 105, a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67 quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 3 e 108/109 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 9 de outubro de 2000. – **Humberto Salmito de Almeida Filizola**, Advogado-OAB/DF – 15.492.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de outubro de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 10 de outubro de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 279/2001, de 22 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996 (nº 4.749/98, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Coelho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem em ex-proprietários de áreas alienadas, para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural, na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.

(Projeto enviado à sanção em 22-8-2001)

PARECERES

PARECER Nº 836, DE 2001

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 313, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 313, de 2001, para que seja solicitado ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social informações sobre a situação das empresas TV Ômega Ltda. e TV Manchete Ltda., no tocante às obrigações referentes aos seus empregados, no período que especifica, e a remessa dos respectivos extratos mensais.

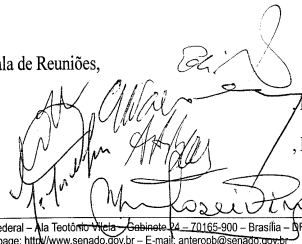
O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões,


Presidente
Relator

PH0803x/01-2 Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: <http://www.senado.gov.br> – E-mail: anterop@senado.gov.br
Tel.: (61) 311-4061 – Fax: (61) 321-9470

PARECER Nº 837, DE 2001

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 361, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 361, de 2001, para que seja solicitado ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego cópia de toda a documentação relativa à transferência ao Governo do Distrito Federal dos recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – e eventuais tomadas de contas especiais, a partir do ano de 1996.

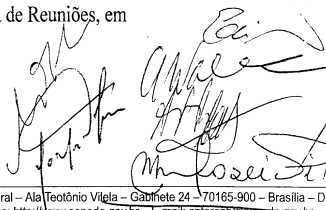
O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna, combinado com o art. 217 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, em


Presidente
Relator

PH0803y/01-2 Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: <http://www.senado.gov.br> – E-mail: anterop@senado.gov.br
Tel.: (61) 311-4061 – Fax: (61) 321-9470

PARECER Nº 838, DE 2001

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 362, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 362, de 2001, para que seja solicitado ao Ministro de Estado dos Transportes cópia da documentação que compõe o repasse dos recursos para a obra do Metrô do Distrito Federal, incluídos os valores para compra de equipamentos, bem como a execução da obra, e demais informações pertinentes ao processo, especialmente as prestações de contas.

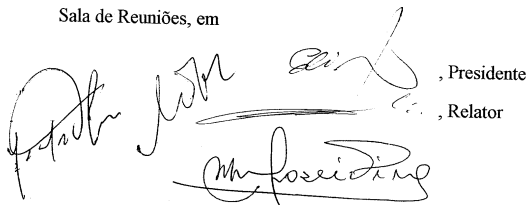
O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, em


_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 839, DE 2001

Da Comissão Diretora sobre o Requerimento nº 366, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que solicita informações ao Ministro da Saúde a cerca do Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Mozarildo Cavalcanti, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do

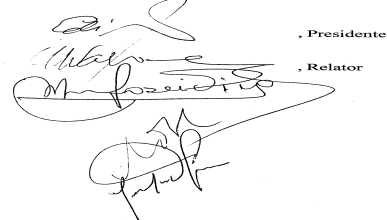
Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou esta Comissão Diretora o Requerimento nº 366, de 2001, no qual solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde, criado pelo Decreto nº 3.745, de 5 de fevereiro de 2001, e regulamentado pela Portaria nº 227, de 16 de fevereiro de 2001, do Ministério da Saúde.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual somos favoráveis ao prosseguimento de sua tramitação.

Sala de Reuniões, em


_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 840, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 422, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

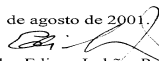
A Senhora Senadora Heloísa Helena requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Dr. Marcus Vinícius Pratini de Moraes, cópia do parecer do Departamento Jurídico daquele Ministério sobre o cumprimento de exigências para à liberação do plantio comercial de espécies geneticamente modificadas (transgênicos).

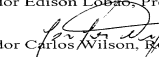
Sua Excelência justifica sua iniciativa em razão do grande número de matérias em tramitação na Casa que dispõe sobre o assunto. Informa, ainda, que de acordo com as notícias veiculadas na imprensa o referido parecer poderá esclarecer algumas dúvidas dos Senhores Senadores.


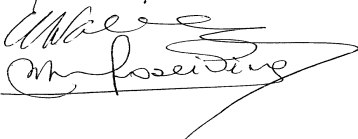
A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas

de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 422, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura.

Sala das Reuniões, em _____ de agosto de 2001.


Senador Edison Lobão, Presidente Interino


Senador Carlos Wilson, Relator

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 220 e 221, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 313, 361, 362, 366 e 422, de 2001, de autoria dos Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Aviso nº 967, de 2001, na origem, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações daquela Corte de Contas a respeito das conclusões do Parecer nº 481/2001-CFC, sobre o Aviso nº 148/2000, referente à Decisão nº 254/2000-TCU, que trata de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER, nas obras do Contorno Sudoeste de Goiânia, Rodovia BR 060/GO (TC nº 006.704/99-9).

O expediente, anexado ao processo do referido Aviso, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

È a seguinte a íntegra do expediente recebido:

AVISO Nº 967 – GP/TCU

Em 9 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 678 (SF), em que essa Presidência encaminha o Parecer nº 481, de 2001, da

Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações sobre a implementação das determinações feitas ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER na Decisão nº 245/2000 – TCU – Primeira Câmara, informo a Vossa Excelência que o Relator do TC nº 006.704/1999-9, Ministro Walton Alencar Rodrigues, autorizou o atendimento da solicitação, nos seguintes termos propostos pela unidade técnica:

“1 – as determinações proferidas pela Primeira Câmara deste Tribunal em Sessão de 15-8-00, conforme itens 8.1 a 8.6 da Decisão nº 254/00 foram, imediatamente, implementadas e encontram-se em pleno desenvolvimento de seus atendimentos regulamentares;

2 – com fundamento no art. 47 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 197 do Regimento Interno, o processo de Relatório de Auditoria TC nº 006.704/99-9, foi, imediatamente, convertido em processo de Tomada de Contas Especial (item 8.1);

3 – os responsáveis a seguir nominados, foram regularmente citados, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.443/92 c/c art. 153, inciso II do RITCU, para no prazo de quinze dias, a contar da data da ciência da Decisão nº 254/00, Primeira Câmara, de 15-8-00 apresentar as alegações de defesa sobre o pagamento/recebimento a maior, sem a contraprestação de serviços, e/ou recolher aos cofres da União as importâncias abaixo listadas, em valores originais acrescidos dos encargos legais, calculados a partir de 11-5-95, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor (item 8.2):

a) Pavimax Construções Ltda., na pessoa de seus representantes legais e responsáveis técnicos, solidariamente com os Srs. Mário José Vilela, ex-Diretor-Geral do DER-GO e Maurício Hasenclever Borges, ex-Diretor-Geral do DNER (R\$3.118.144,06);

b) Construtora Caiapó Ltda., na pessoa de seus representantes legais, solidariamente com os Srs. Mário José Vilela, ex-Diretor-Geral do DER-GO e Maurício Hasenclever Borges, ex-Diretor-Geral do DNER (R\$855.690,19);

c) Pavimax Construções Ltda., na pessoa de seus representantes legais e responsáveis técnicos, solidariamente com Construtora Caiapó Ltda., na pessoa de seus representantes legais, e os Srs. Mário José Vilela, ex-Diretor-Geral do DER-GO e Maurício Hansclevor Borges, ex-Diretor-Geral do DNER (R\$443.850,68);

4 – apresentadas as alegações de defesa, dentro do prazo regulamentar, encontram-se os autos na Secretaria de Controle Externo do Tribunal no Estado de Goiás, que após a análise das justificativas apresentadas submeterá as propostas que considerar pertinentes ao arbítrio do Senhor Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues;

5 – em relação ao acompanhamento de futura licitação para a continuidade das obras do Contorno Sudoeste de Goiânia, BR-060/GO, impende esclarecer que até o momento não houve nenhuma informação por parte do DNER em relação a novas licitações para o trecho, tal possibilidade também encontra-se sujeita ao julgamento dos autos (8.3);

6 – as determinações constantes dos itens 8.4, 8.5 e 8.6 foram prontamente atendidas pelos setores competentes do Tribunal, e todas as solicitações supervenientes estão sendo atendidas na medida em que são solicitadas;

7 – o processo que cuida da auditoria junto ao Contorno Sudoeste de Goiânia, TC nº 006.704/99-9, encontra-se em pleno desenvolvimento de suas ações regulamentares, cujos pareceres formulados pela Unidade Técnica deste Tribunal ainda não foram submetidos ao arbítrio do Ministro-Relator, portanto, de deliberação desta Corte de Contas."

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a

veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e estabelece sanções pelo seu descumprimento;

– Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2000, de autoria do Senador Henrique Loyola, que exclui das restrições impostas à Utilização da Mata Atlântica, o Perímetro Urbano dos Municípios situados na áreas por ela abrangidas; e

– Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e outras providências".

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, os Projetos de Lei do Senado nºs 144, de 1999, e 57, de 2001, vão à Câmara dos Deputados; e o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2000, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 462, de 2001, foi remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição, que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001

Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta emenda constitucional cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região.

Art. 2º O art. 27 do ADCT fica acrescido dos §§ 11 e 12, com a seguinte redação:

“§ 11. Ficam criados os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte,

Estado de Minas Gerais, e jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

§ 12. Os tribunais, a que se refere o parágrafo anterior, deverão ser instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta emenda à Constituição, compostos, cada um, por dez juizes escolhidos na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira.

II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente."

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

Há necessidade de efetivamente proporcionar ao cidadão brasileiro uma prestação jurisdicional mais eficiente.

Ao sistema republicano e democrático, é fundamental uma atuação mais efetiva do Poder Judiciário.

A garantia e a certeza do direito, a liberdade e o exercício da cidadania estão intimamente ligadas à real possibilidade do "acesso ao Judiciário" (CF, art. 5º, XXXV) e do "devido processo legal" (CF, art. 5º, LIV e LV).

O volume de demanda ao Judiciário tem demonstrado a credibilidade existente em relação à instituição e à imprescindibilidade de sua atuação.

Contudo, essa demanda tem demonstrado a impotência dos Tribunais Regionais Federais. Adotamos, como exemplo, o TRF da 1ª Região, com sede em Brasília e jurisdição sobre os Estados de Minas Gerais, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Acre, Rondônia, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Tocantins, Piauí e Distrito Federal. Atualmente pendem de julgamento no TRF/1ª Região em torno de 220.000 processos, sendo aproximadamente 100.000 processos oriundos de Minas Gerais.

Passada mais de uma década de instalação e funcionamento dos Tribunais Regionais Federais, a estrutura originalmente concebida de regionalização da Justiça Federal revela-se ultrapassada e insuficiente para atender os reclamos dos jurisdicionados por

uma Justiça ágil e próxima da sociedade, apesar dos esforços dos tribunais existentes.

Entre 1989 e 2000, o número de Juizes de Primeira Instância cresceu de 177 para 743. Na Segunda Instância, no mesmo período, o número de Juizes cresceu de 74 para 101. Em 12 anos o número de varas aumentou 200% e nenhum novo tribunal foi instalado.

Como se vê, a celeridade processual, embora sendo um dos direitos do cidadão, atuando também como garantia constitucional, não é e nem pode ser atendida sem a infra-estrutura institucional recomendável.

A precária estrutura da Segunda Instância da Justiça Federal agrava a imagem negativa e o descredito do poder estatal.

A criação dos Tribunais Regionais Federais proposta pela emenda é também justificada pelas distâncias que causam não só a costumeira demora nos julgamentos dos recursos como também um alto custo à parte, que se obriga a arcar com as despesas de deslocamento de seus advogados a Porto Alegre e Brasília, respectivamente, como propósito de acompanhar os recursos naquele tribunal.

Não se coloque como obstáculo o custo financeiro para a instalação do tribunal, eis que o que não se justifica é deixar o cidadão sem a prestação jurisdicional adequada, notadamente nas áreas de previdência social, assistência social e saúde, sistema financeiro da habitação e FGTS, dentre outras, ainda mais que se trata de um dever do Estado, de tenor que é do monopólio da prestação jurisdicional. Ademais, a celeridade igualmente beneficiará a União nos executivos fiscais e reduzindo substancialmente os custos operacionais por processo.

Pela proposta, o tribunal deverá ser instalado no prazo de seis meses, a contar da promulgação da emenda à Constituição, sendo composto por dez juizes escolhidos na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, sendo um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira, e os demais mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2001. –
**Arlindo Porto – Francelino Pereira – Osmar Dias –
Álvaro Dias – Bello Parga – Antonio Carlos Junior –
Luiz Pontes – Lindberg Cury – Emília Fernandes**

–**Marluce Pinto**–**Lúcio Alcântara** – **Ade mir Andrade**–**Roberto Saturnino** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** – **Geraldo Melo** – **Morivan Mendes** – **Íris Rezende** – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Júnior** – **José Agripino** – **Casildo Maldaner** – **Renan Calheiros** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Wilson** – **Marina Silva** – **José Alencar**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....
**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

.....
Art. 27. O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a presidência do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Até que se instale o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal exercerá as atribuições e competências definidas na ordem constitucional precedente.

§ 2º A composição inicial do Superior Tribunal de Justiça far-se-á:

I – pelo aproveitamento dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos;

II – pela nomeação dos Ministros que sejam necessários para completar o número estabelecido na Constituição.

§ 3º Para os efeitos do disposto na Constituição, os atuais Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão considerados pertencentes à classe de que provieram, quando de sua nomeação.

§ 4º Instalado o Tribunal, os Ministros aposentados do Tribunal Federal de Recursos tornar-se-ão, automaticamente, Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça.

§ 5º Os Ministros a que se refere o § 2º, II, serão indicados em lista tríplice pelo Tribunal Federal de Recursos, observado o disposto no art. 104, parágrafo único, da Constituição.

§ 6º Ficam criados cinco Tribunais Regionais Federais, a serem instalados no prazo de seis meses a contar da promulgação da Constituição, com a jurisdição e sede que lhes fixar o Tribunal Federal de Recursos, tendo em conta o número de processos e sua localização geográfica.

§ 7º Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de Recursos exercerá a competência a eles atribuída em todo o território nacional, cabendo-lhe promover sua instalação e indicar os candidatos a todos os cargos da composição inicial, mediante lista tríplice, podendo desta constar juízes federais de qualquer região, observado o disposto no § 9º.

§ 8º É vedado, a partir da promulgação da Constituição, o provimento de vagas de Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

§ 9º Quando não houver juiz federal que conte o tempo mínimo previsto no art. 107, II, da Constituição, a promoção poderá contemplar juiz com menos de cinco anos no exercício do cargo.

§ 10. Compete à Justiça Federal julgar as ações nela propostas até a data da promulgação da Constituição, e aos Tribunais Regionais Federais, bem como ao Superior Tribunal de Justiça, julgar as ações rescisórias das decisões, até então, proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria tenha passado à competência de outro ramo do Judiciário.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)*

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu objetivo é comunicar à Mesa e ao Plenário que estão sendo realizadas reuniões plenárias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – conforme é do conhecimento de V. Ex^a, que já participou de algumas –, para ouvir autoridades sobre a reforma do Poder Judiciário. Ali já compareceram os Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, representantes do Superior Tribunal Militar e de várias categorias profissionais; a última, a dos defensores.

O propósito desta comunicação é informar que, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convidei o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato Machado, para estar presente a uma das reuniões, exatamente aquela na qual fala o professor Ives Gandra Martins. Acabo de receber um ofício de S. S^a, dizendo que, tendo em vista viagem ao exterior, estaria impedido de dar a sua contribuição.

De qualquer sorte, quero que fique registrada a nossa preocupação em ouvir um segmento da classe que, nos anos difíceis, foi, sem dúvida, a maior representação que a sociedade brasileira tinha, que é a Ordem dos Advogados do Brasil.

V. Ex^a está sendo instado, como todos nós, para que essa reforma do Judiciário não demore tanto, apesar de ter ficado na Câmara quase nove anos, se não mais. Verificarei a possibilidade de, como Relator e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abrir ainda uma oportunidade. Se não for possível, que fique registrado nos Anais da Casa que tivemos o cuidado do convite e que o Presidente da Ordem teve a gentileza de dizer da sua impossibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Bernardo Cabral, penso que, além de se registrar, outro deve ser também fixado no Plenário desta Casa.

Eu era membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tanto quanto V. Ex^a – o Presidente era o Senador José Agripino –, quando recebemos o Projeto de Emenda à Constituição de Reforma do Poder Judiciário, provindo da Câmara dos Deputados, onde permaneceu em estado quase letárgico por cerca de dez anos. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por aclamação, escolheu o nome de V.

Ex^a para relatá-lo. Fê-lo apropriadamente, com toda felicidade, seja porque V. Ex^a foi o Relator, na Constituinte, da Carta Magna que hoje temos, seja porque foi, muito jovem ainda, Presidente da Ordem dos Advogados, seja porque hoje avulta como um dos grandes juristas do nosso País.

Os cuidados que V. Ex^a tem tido como Relator no encaminhamento dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm sido acompanhados pela Presidência, mais sobretudo pelo País. V. Ex^a sempre foi um homem marcado pelo sentimento da responsabilidade em relação a tudo quanto faz. As audiências públicas, que por iniciativa de V. Ex^a estão sendo realizadas, seguramente constituem um poderoso contributo para a elaboração de uma lei que seja definitiva, tanto quanto possível, para o nosso País. Não podemos errar outra vez na reforma do Poder Judiciário. E é esse cuidado que V. Ex^a está tendo a cada minuto.

Convidar o Presidente da Ordem dos Advogados para se manifestar, a exemplo do que já fez com tantas outras autoridades deste País, é um ato de felicidade. Acho que devemos ter, realmente, a palavra do Presidente da Ordem, para que depois não se alegue que a Ordem dos Advogados não foi ouvida. V. Ex^a tomou essa precaução, e todos nós estamos na esperança de que, de fato, S. S^a aqui possa vir e trazer os conhecimentos da classe que representa.

Cumprimento V. Ex^a pelos cuidados e pela responsabilidade com que dirige, hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que é a principal da Casa –, acumulando a função de Relator da reforma do Poder Judiciário.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res, um novo tema se afirmou, nas últimas semanas, atravessando os debates políticos e os impasses financeiros: a concessão do reajuste linear ao funcionalismo civil, cuja obrigatoriedade foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa exigência deveria ter sido cumprida pelo Poder Executivo desde 1999, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, instituído pela Reforma Administrativa, promulgada no ano anterior. Mas não foi observada, sob a alegação de dificuldades e proble-

mas do caixa oficial, característicos do eterno desequilíbrio das contas do Tesouro Nacional.

Com isso, os servidores se viram sob a ameaça concreta de ingressar no sétimo ano seguido sem um reajuste linear e coletivo, direito que sempre fora respeitado pela Administração Pública até 1994. Desde então, tivemos apenas algumas categorias nitidamente privilegiadas, as chamadas "carreiras de Estado", como procuradores, fiscais e diplomatas, que ganharam aumentos entre 20% e mais de 200%, segundo levantamento feito pelo jornal **O Estado de S. Paulo** e publicado na edição da última segunda-feira.

Nesses quase sete anos, realmente, as perdas salariais sofridas pela esmagadora maioria dos empregados do Poder Público foram imensas, superando os doistérios do salário vigente no início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Os números do Die e se apontam que 75,48% do que eles recebiam em 1995 foram corroídos pela inflação do período – e é esse o valor cobrado pelas lideranças da categoria, em manifestações públicas e em encontros com os representantes do Governo.

O tempo transcorrido desde a reforma administrativa, que assegurou o reajuste anual do funcionalismo, configura três datas-base sucessivas: junho de 1999, de 2000 e de 2001.

Nesse período, a média dos índices mais conceituados – IPCA, INPC e IGP-M – garante que a perda do poder aquisitivo dos salários está acumulada em torno de 45%.

O fato é que os funcionários públicos nunca viveram um tempo de amarguras e de frustrações como este que hoje se abate sobre a categoria. São cerca de 550 mil trabalhadores, só na Administração Direta, perplexos, perante a contradição: salários achatados **versus** custo de vida descontrolado.

Nisso tudo, o mais incrível é vermos que os preços, pretensamente controlados pelo próprio Governo, são os campeões da escalada inflacionária!

O discurso oficial repudia qualquer tipo de indexação salarial – mas não se faz movimento algum para impedir a correção periódica e sistemática de tarifas de todos os tipos, desde água e luz até os pedágios das rodovias privatizadas; ao mesmo tempo, os combustíveis estão virtualmente atrelados ao dólar e, desta forma, ninguém é capaz de contê-los.

Enfrentamos, destarte, uma questão digna de ser analisada com dupla sensibilidade, respeitando-se tanto as notórias necessidades dos servidores e de suas famílias quanto a precária saúde financeira da Administração Pública. Repete-se a velha história

do cobertor curto, porque alguém poderá ficar desprotegido, ou a Fazenda ou os servidores.

A questão será submetida ao Congresso Nacional, no bojo do projeto de Orçamento da União para o próximo exercício, que estaremos recebendo na semana vindoura. E caberá a nós, Parlamentares, com a dupla responsabilidade de legisladores e de representantes da sociedade, encontrar soluções – factíveis e satisfatórias – para os dois aspectos em confronto.

Uma coisa, entretanto, não devemos perder de vista: a necessidade de cumprirem-se os rígidos parâmetros impostos aos gastos públicos, pela Lei de Responsabilidade Fiscal: a União não pode gastar mais de 50% de sua receita líquida corrente com o funcionalismo – limite que se amplia para 60% no caso dos Estados e dos Municípios.

Na esfera federal, verifica-se até mesmo alguma folga, pois apenas 38% da sua receita estão comprometidos com a folha salarial. Mas existem Estados onde os gastos estão próximos do limite ou, até mesmo, ultrapassam-no em muito.

Isso também vale, aliás, para a grande maioria dos Municípios, devido à sua característica de principal empregador em áreas que demandam contratação de grande número de profissionais, como é o caso do ensino elementar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, oferecer um reajuste de míseros 3,5% a quem está com os salários congelados desde janeiro de 1995 é algo que precisa ser ponderado com serena responsabilidade. Estou impressionado até agora com a nota que li, ontem, no **Jornal do Brasil**, acerca de um servidor que procurava ajuda para contratar um advogado e ingressar na Justiça – visando recusar esse aumento irrisório.

Trata-se de um funcionário da Fundação Nacional de Saúde, o Sr. Gilmar Alves Cabral, que recebe R\$600 mensais. Fez as contas e descobriu que esses 3,5% acrescentariam ao seu salário apenas R\$21 todos os meses, o que ele se recusa a receber, alegando: "vai ser um aumento que não vai ajudar em nada; então, não quero!".

E, explicando o porquê dessa recusa, historiou um quadro que praticamente todos os servidores vêm vivendo nos últimos anos: entre outros dramas pessoais e familiares, teve o nome inscrito no DPC e foi obrigado a abandonar a faculdade, por absoluta incapacidade de continuar pagando suas mensalidades. Não há quem conteste o seu direito, de proclamar-se "injustiçado, humilhado e desprotegido".

Temos, neste plenário, a responsabilidade de corrigir tão gritante injustiça – ao mesmo tempo em que não podemos perder de vista a necessidade de preservar a grande vitória social e civil de nossos tempos: a estabilização da moeda e a quebra da ciranda inflacionária, que desgraçou nosso País por tantas décadas.

O novo Orçamento da União começará a ser apreciado em 1º de setembro, um dia após a sua leitura oficial no plenário do Congresso Nacional. Desde agora, entretanto, conclamamos os nobres Senadores e Deputados à análise da questão do reajuste a ser concedido ao funcionalismo.

É forçoso que nos empenhemos em encontrar soluções verdadeiramente capazes de devolver a dignidade profissional à categoria – uma dignidade expressa no elementar direito à remuneração e ao reconhecimento de suas trações de competência e de dedicação ao progresso do Brasil, por toda a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje comunicar oficialmente ao Senado Federal a minha candidatura ao posto de Presidente Nacional do PMDB.

Aceitei esse desafio depois de ter o meu nome lançado por uma parcela representativa do nosso Partido, que sonha com uma legenda forte, capaz de caminhar com as suas próprias forças.

A proposta que fundamenta a minha candidatura à Presidência do PMDB baseia-se, sobretudo, nos valores democráticos e na luta para reaproximar o Partido do cotidiano das ruas.

O meu objetivo é renovar o Partido, retirando-o da desmoralizante condição de apêndice do Governo Federal. Nada temos em comum com um Governo que errou na definição das suas prioridades, continuou errando na execução de suas políticas e insiste em perpetuar seus desacertos, como se não existissem alternativas.

Chegou a hora de tornar o PMDB independente e sintonizado com a sociedade brasileira. Sem qualquer tipo de submissão. Livre do equívoco de participar de um Governo frio e insensível diante das carências do povo brasileiro. E, por isso mesmo, um Governo marcado por índices recordes de rejeição.

A impopularidade do Governo Fernando Henrique não é uma invenção de adversários políticos. É uma realidade que salta da credibilidade das pesquisas publicadas pela imprensa nacional.

O PMDB precisa caminhar de cabeça erguida. Esse é um imperativo que vem das bases – e a voz das bases tem de ser ouvida na definição dos rumos do Partido. São as bases que dizem não aos arranjos e conchavos realizados na estreiteza das relações entre o Governo e o Congresso Nacional, que nada representam dentro da amplitude social do País. São as bases que querem o rompimento com o Governo Federal e um candidato próprio à Presidência da República.

A minha candidatura à Presidência do Partido representa a certeza de que as bases serão ouvidas e terão a sua vontade realizada.

O caminho que vai do Congresso ao Palácio do Planalto é curto e fácil, mas não é o melhor caminho para o Brasil. O PMDB não pode mais aceitar o rótulo de Partido de elite, que barganha e faz acordos espúrios. A maioria do PMDB compreende que as vitórias e os espaços conquistados nas negociações de cúpula não têm ressonância no mundo real e estão levando o Partido a se desgastar na sua base popular.

É inaceitável que o Presidente da República, que integra um outro partido, queira influir nos rumos do PMDB. É ponto de honra da minha plataforma não aceitar mais, em nenhuma hipótese, a ingerência de políticos de outras legendas nos assuntos internos do nosso Partido. Defendo a independência, a autonomia e a soberania do PMDB.

Minha proposta é fazer o PMDB retornar às suas origens. Sem descaracterizar-se. Sem dissociar-se dos interesses maiores da Nação. Resgatar as raízes, firmando posição em favor da retomada do desenvolvimento com justiça social e do fortalecimento da democracia e, automaticamente, da cidadania.

Defendo um PMDB livre, com tráfego ao projeto neoliberal, que liquida o patrimônio nacional, sufoca os trabalhadores, relega a agricultura ao abandono, persegue os aposentados e empobrece a classe média. Um PMDB em que todas as decisões venham a ser produzidas pela audiência das bases e não um partido onde apenas quatro ou cinco resolvem tudo.

Esse modelo de político e de partido envelheceu.

Queremos um partido atento a sua própria história, que não tenha de envergonhar-se de suas posições. O que as nossas bases desejam é que o compromisso com a defesa dos pobres e dos humildes

não seja substituído pelo usufruto de privilégios e benesses do poder.

O projeto para o Brasil que o PMDB precisa assumir não combina com o Governo Fernando Henrique Cardoso. E muito menos com o receituário do FMI. Ao aceitar as rédeas do capital internacional, o Governo Federal transformou o Brasil no pior modelo de distribuição de renda do mundo.

Vejam só: hoje, no Brasil, são mais de 50 milhões vivendo abaixo da linha de pobreza, conforme os números insuspeitos da Fundação Getúlio Vargas. Essa parcela de excluídos representa 30% da população brasileira. São seres humanos, nos nossos irmãos, que vivem com uma renda **per capita** de menos de R\$80,00 por mês e não consomem o mínimo de calorias estabelecido pela Organização Mundial de Saúde.

A crise brasileira foi agravada pelas escolhas erradas do Governo Federal. Todos os indicadores confirmam a situação desafortunada do País e o aprofundamento das desigualdades. O Brasil, de 1995 para cá, tornou-se dependente do capital estrangeiro e muito mais suscetível a crises.

Não é para justificar esse estado de coisas que o PMDB nasceu e construiu a sua verdadeira história. O Partido da redemocratização precisa voltar a ser o Partido da ética e da coerência, da democracia interna, do respeito às bases, da solidariedade humana, o Partido que tem um projeto realmente para o Brasil. Indo mais além, pode e deve desfraldar a bandeira da modernização das práticas políticas, a partir da sua própria modernização.

O eixo da proposta que sustenta a minha candidatura a Presidente Nacional do PMDB é também a adequação da estrutura interna do Partido às novas exigências da sociedade brasileira. Um Partido forte, independente, capaz de construir as transformações reclamadas pela sociedade, esse é o perfil do PMDB que queremos. É fundamental que o Partido tenha uma postura de independência em relação ao Governo Federal e tenha candidato próprio à Presidência da República, principalmente por ser um Partido que tem dois nomes como Pedro Simon e Itamar Franco, dois dos melhores políticos que este País já teve em toda a sua história. Homens honestos, nacionalistas, corretos, homens já testados nas urnas, homens que já provaram a este País e a este povo que têm condições de governar com seriedade, com transparência, com honestidade e com competência o nosso País.

É fundamental que o Partido tenha uma postura de independência em relação ao Governo Federal. O

jogo da verdade dentro do PMDB passa pela candidatura própria à Presidência e pela saída do Governo Federal. Que ninguém se engane: é isso que as bases querem e é isso que será decidido na Convenção Nacional do próximo dia 09 de setembro.

Minha trajetória política começou pelo exercício do mandato de Vereador e se desdobrou pelas funções de Deputado Estadual, Deputado Federal Constituinte, Vice-Governador, Governador e Senador da República. Ao longo dessa carreira, nunca tive apego a cargos e sempre me pautei pela humildade, ética, honestidade e idealismo. Nunca mudei. Sempre fui o mesmo homem e o mesmo político. É com esse espírito que postularei a honra de dirigir o maior Partido do Brasil, fazendo-o digno da esperança do povo brasileiro.

O clamor das bases não aceita mais que o PMDB continue reduzido a moeda de troca, garantindo os interesses de um pequeno grupo dentro do Governo Federal. A nossa sigla é preciosa demais para ser negociada no balcão do clientelismo de elite do Palácio do Planalto. A reversão desse cenário é o compromisso número um da minha candidatura a Presidente Nacional do PMDB. As manifestações que chegam de todos os Estados confirmam a certeza de que não há outro caminho a trilhar, se não o do retorno às bandeiras populares, à democracia interna e à identificação radical com os interesses do povo brasileiro.

O PMDB não pode mais aceitar o papel de coadjuvante de um Governo antinacional, de um Governo que já demonstrou a sua incompetência.

Humilhação, não. Submissão, não. Vergonha, não. Corrupção, não.

Dignidade, sim. Coragem, sim. Ética, sim. Rompimento, sim. Candidatura própria, sim.

Vamos em frente com o PMDB forte, com o PMDB independente.

Se fomos capazes de, até hoje, eleger o maior número de senadores, prefeitos, vereadores, a segunda maior bancada federal, centenas e centenas de deputados estaduais Brasil a fora, seremos, sem sombra de dúvida, capazes de eleger o próximo Presidente da República.

Minha candidatura, portanto, tem muito a ver com a brasilidade. O não-lançamento de uma candidatura própria à Presidência da República é um mau exemplo que o PMDB dará aos diretórios regionais e aos diretórios municipais. O PMDB não pode continuar na condição de estandarte; ele tem que ser a bandeira. A falta de uma candidatura própria nos atrofiará

a todos. O PMDB, sem dúvida alguma, buscará o pódio, porque nós, do Partido, entendemos que o castigo dos bons é serem governados pelos maus.

Portanto, no dia 9 de setembro, o PMDB definirá os seus rumos, e conto naturalmente com o apoio dos verdadeiros peemedebistas, os peemedebistas históricos, que muito contribuíram e que haverão de contribuir mais ainda para a grandeza do Brasil.

Um outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, traz-me à tribuna hoje. O Brasil comemora na data de 25 de agosto, o Dia do Soldado, reverenciando com muita justiça aqueles que servem à Pátria e perpetuam o ideal do Patrono do Exército Brasileiro, o lendário Luiz Alves de Lima, Duque de Caxias.

Trata-se de uma data muito cara e significativa a toda a sociedade brasileira, que reconhece o grande papel desempenhado pelos homens e mulheres que compõem as nossas gloriosas Forças Armadas.

Nunca será demais ressaltar a dimensão do trabalho que as instituições militares prestaram, prestam e, sem dúvida, continuarão prestando ao Brasil.

A contribuição ao país é notável em todos os momentos da construção da Nação brasileira, a partir do Grito da Independência, passando pelo período do Império, pela Proclamação da República, culminando com a consolidação do regime republicano.

Em todas as fases da História brasileira, as instituições militares firmaram um perfil de equilíbrio, no papel de instâncias moderadoras, sempre buscando a unidade nacional e impedindo a fragmentação territorial e social do País. As ações foram muitas e, no balanço geral, apresentam-se como altamente enriquecedoras para o conjunto da sociedade brasileira.

Mais do que defender o País, assegurar os poderes constitucionais e garantir a lei e a ordem, as Forças Armadas e, em especial, o Exército Brasileiro, comportam-se hoje de forma profissional, não se vinculando a questões políticas e atuando dentro do seu universo institucional.

A experiência do Movimento de 64, que quebrou a ordem democrática e resultou na implantação de um regime ditatorial no Brasil, serviu para uma auto-crítica da instituição. Modernamente, o Exército não tem mais veleidades políticas e reserva-se ao seu papel de guardião da pátria.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a referência que hoje aqui faço ao Dia do Soldado, destacando o papel dos homens e mulheres que engrossaram as fileiras do nosso glorioso Exército Brasileiro, tem para mim também um profundo caráter sentimental.

Ainda trago viva na memória a minha passagem como soldado no Batalhão da Guarda Presidencial, o tradicional BGP, em Brasília, onde usei com muito orgulho as divisas da Primeira Companhia, a Vanguardeira.

Bons e inesquecíveis tempos aqueles, quando pude conviver com homens da grandeza do General Ademar da Costa Machado; o Tenente-Coronel Manoel de Jesus e Silva, hoje General da Reserva; o Capitão Antônio Lorenzo Filho, hoje Coronel da Reserva; o Sargento José de Souza e tantos outros dignos e honrados oficiais e praças, meus amigos e irmãos brasileiros da melhor qualidade.

Emociona-me a lembrança desta memorável etapa da minha vida passada nas fileiras do Batalhão da Guarda Presidencial. Lá pudemos receber ensinamentos valiosos, lições de disciplina e amor ao Brasil, noções fundamentais de humanismo e respeito ao bem comum.

Fui um soldado dedicado e cioso das missões a mim confiadas. Apreendi muito no dia-a-dia dos treinamentos e no trabalho na caserna. Trago comigo, como patrimônio adquirido naquele tempo, os conceitos essenciais da humildade, da seriedade, da firmeza de atitudes, da lealdade e, sobretudo, da honestidade.

Como integrante do Exército, senti uma das maiores e moções da minha vida ao receber o Diploma e a Barreta de Praça Mais Distinta, honrarias que premiam aqueles soldados que mais se empenham e mais se destacam na instrução, pela disciplina e pelo mérito intelectual nos meses de serviço militar em cada batalhão do Exército Brasileiro.

Lembro-me da minha alegria na cerimônia de entrega das distinções, presidida pelo então comandante do BGP, o General Manoel de Jesus e Silva. Foi um momento que me tocou o fundo da alma e que se tornou numa das passagens de maior orgulho de minha trajetória de vida.

Conclui o serviço militar em 1970, mas essa experiência, repito, para sempre ficará marcada na memória.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao homenagear a tribuna do Senado da República os soldados do Exército Brasileiro, deixo aqui o meu reconhecimento e o meu aplauso às Forças Armadas.

Des da Batalha de Guararapes, em 1648, que marcou a formação da primeira força de defesa do território nacional, cuja organização resultou na expulsão dos holandeses do litoral pernambucano.

No Dia do Soldado e ao lembrar a figura do Duque de Caxias, honra-me também registrar, que conseguimos, através do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2001, de minha autoria, já aprovado por esta Casa, inscrever o nome de Caxias no Livro dos Heróis da Pátria.

Gostaria, também, de assinalar a honrosa participação de Goiás, o meu Estado, nos eventos militares do Brasil. Ênfase, nesta oportunidade, a pessoa do Marechal Xavier Curado, goiano de grande envergadura moral, cujos atos à frente do comando de tropas fiéis ao Império, soube impor a sua autoridade e provar o seu amor ao País. Um soldado que subiu aos mais altos escalões da tropa.

Quando a Força Expedicionária Brasileira foi lutar nos campos da Itália contra o nazi-fascismo, jovens goianos também a ela foram incorporados. Muitos deles deram a sua vida em defesa dos ideais da democracia, merecendo eternamente a nossa gratidão.

Concluo as minhas palavras manifestando mais uma vez o meu respeito e a minha admiração aos valerosos homens e mulheres que integram as nossas Forças Armadas.

Parabéns soldados do Exército Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva por 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S. Paulo**, na edição do dia 19 de agosto de 2000, publicou informações obtidas em relatório elaborado pelo Ministério do Planejamento que indicam que o Governo praticamente parou de atuar em áreas estratégicas como as de saneamento básico, segurança pública, habitação, obras em rodovias e reforma agrária. A matéria faz a avaliação exata dos cinquenta programas prioritários – ou estratégicos – do Governo Federal, considerados de execução necessária, mas que, infelizmente, têm baixa efetivação – em alguns deles nada foi realizado. Assim, os programas que o Governo considera importantes para as ações de combate à pobreza e de diminuição da exclusão social mais parecem peças literárias do que programas que têm o objetivo de atingir as metas propostas.

No decorrer dos anos de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, também se tem observado incompatibilidade entre as metas sociais anunciadas pelo Governo e as que são estabelecidas – ou exigidas – pelo FMI. O Governo, ao mesmo tempo em

que anuncia algumas metas sociais, é obrigado a cumprir as metas estabelecidas pelo FMI, que são contrárias às metas sociais. Em vez de priorizar aquilo que é importante para o combate à pobreza, para a diminuição da exclusão social, é claro que a postura do Governo tem sido sempre a de atender as metas estabelecidas pelo FMI. Historicamente, temos observado essa postura no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em 1999 – só para citarmos alguns exemplos –, logo após ter o Governo fechado o acordo de US\$41 bilhões com o FMI, foi apresentada uma nova proposta orçamentária prevendo um corte total de 8,7 bilhões nas despesas. O Governo "passou a tesoura" no Orçamento, atingindo duramente as áreas social e de infra-estrutura (que poderia melhorar as condições de vida dos brasileiros e, ainda, gerar empregos).

Os Ministérios mais prejudicados com o corte foram o do Planejamento, com uma redução de 54,4%; o do Meio Ambiente, com 47%; o da Reforma Agrária, com 47%; o das Comunicações, com 45%; e o dos Transportes, com 42%.

Os programas sociais, principalmente aqueles destinados a combater a miséria, foram duramente atingidos, ao contrário do que prega o bom senso. Tais programas deveriam ser poupados, já que vivemos uma situação dramática de pobreza. Apesar da divergência entre os dados apresentados por institutos de pesquisa como Ipea, Fundação Getúlio Vargas, IBGE e outros, as estatísticas não deixam de ser alarmantes. Os últimos dados apresentados pela Fundação Getúlio Vargas mostram-nos uma linha de pobreza abaixo da qual 50 milhões de brasileiros vivem com menos de um dólar por dia. Portanto, esses programas jamais poderiam ser cortados, já que precisamos fazer frente a essa situação de completo abandono em que se encontram as populações desprovidas de condições de sobrevivência.

Neste mês de agosto de 2001, novo corte foi feito, para adequação ao acordo feito com o FMI. A liberação, pela imprensa, de parte dos relatórios dos gerentes dos 50 "programas prioritários" – e os coloco entre aspas porque, na verdade, não há qualquer prioridade na "Agenda Positiva" do Governo – demonstra que, de janeiro a julho de 2001, 28 deles gastaram menos de 10% da verba prevista no Orçamento; apesar de já termos passado da metade do ano, o Governo não conseguiu executar 50% de qualquer programa da chamada Agenda Positiva.

O Governo, ao contrário do que divulga, não tem a mínima consideração com os programas que afirma

serem "prioritários", a maior parte dos quais de cunho social ou de infra-estrutura.

Quem não se lembra, nesta Casa, da baléla que foi a chamada "Rede de Proteção Social", que idealmente seria beneficiada por um empréstimo do BID, em 1999? Uma leitura atenta do contrato demonstrou que o empréstimo era para pagar os juros da dívida externa. Em contrapartida, o Governo brasileiro se "comprometeria" a não fazer qualquer tipo de corte nos programas da tal da "Rede de Proteção Social", compromisso esse que seria moral, até como uma forma de evitar a escandalosa situação de se tirar dinheiro de um país com dificuldades na área social para pagamento dos juros da dívida externa. Tal compromisso não foi cumprido.

Em março de 2001, a Presidência da República apresentou à Nação outra peça literária: uma "Agenda Positiva" pela qual deveria pautar a ação de seu Governo nos últimos 22 meses de seu mandato.

Foi anunciado um conjunto de metas com ênfase na área social que previa investimentos de R\$67,2 bilhões nos programas de combate à pobreza. Destes, R\$25,1 bilhões dos orçamentos fiscal e de seguridade social e R\$42,1 bilhões de fontes públicas e privadas.

O Governo garantiu, por exemplo, no Orçamento, dinheiro para o início das obras de transposição do rio São Francisco, para a construção de açudes, para centenas de obras nos setores de transporte, energia e irrigação e no setor energético.

Na ocasião, com o objetivo de preservar ações estratégicas do corte de despesas, foram destacados 50 programas entre os mais de 300 que compõem o Orçamento da União. Os gerentes desses programas passaram a ser obrigados a enviar informações bimestrais sobre as execuções física e financeira de suas ações.

Sr. Presidente, é interessante observar – já tenho aqui registrado – que, em determinados momentos, quando sofre certa pressão da sociedade, o Governo adota a postura de apresentar a ela programas ou ações mais com o objetivo de aplacar as cobranças que lhe são feitas – por intermédio de instituições que trabalham diretamente com o setor, como as ONGs e a CNBB, no caso da questão social. Ele apresenta essas ações muito mais como peças literárias, para fazer que as pessoas diminuam o seu ímpeto de cobrança. Após conseguir esse efeito, não temos o equivalente, em empenho, para a realização daquilo que foi apresentado à sociedade como uma saída ou um remédio a ser aplicado para uma situação reconhecida como prejudicial à sociedade.

O Governo deu prioridade a 50 programas, dentre os mais de 300 que compõem o Orçamento. Estabeleceu inclusive a obrigatoriedade de que os gerentes dessas áreas fizessem uma espécie de prestação de contas e passassem informações bimestrais sobre as execuções física e orçamentária de suas ações. É como se dissesse: "Podem ficar tranquilos, porque fizemos agora uma seleção de 50 programas, dentre os 300 existentes no Orçamento. Os gerentes de cada um desses programas, bimestralmente, enviarão informações, relatórios, para que o Governo fique atento às suas execuções física e financeira. Dessa vez, esses programas realmente constituir-se-ão em uma prioridade de execução por parte do Governo".

Tudo isso foi dito, inclusive em solenidades pomposas, com a presença desses gerentes. O Governo anunciou as prioridades da referida "Agenda Positiva". Porém, lamentavelmente, chegamos ao mês de agosto e verificamos que a maioria desses programas teve uma execução baixíssima em termos orçamentários.

A **Folha de S. Paulo** do dia 19/08/2000, como já disse anteriormente, apresentou informações obtidas em relatório elaborado pelo Ministério do Planejamento que indicam que o Governo praticamente parou em áreas estratégicas, como saneamento básico, segurança pública, habitação, obras em rodovias e reforma agrária.

Quero, aqui, fazer um grifo, Sr. Presidente, na questão da reforma agrária. Segundo os técnicos que debateram o assunto com os membros da Comissão de Combate à Pobreza, durante o período em que ela funcionou – e na qual tive a oportunidade de atuar como Vice-Presidente, tendo como Presidente o Colega que me antecedeu, Senador Maguito Vilela –, era quase uma unanimidade entre os que estavam estudando o assunto que a educação e a reforma agrária são os dois instrumentos mais importantes de combate à pobreza, sendo que a educação está em primeiro lugar. Em segundo lugar está a reforma agrária.

Portanto, o corte que atinge as políticas voltadas para as pessoas que não têm terra – são cerca de 4 a 5 milhões de trabalhadores sem terra no nosso País – constitui-se mais uma das provas de que o Governo utiliza um discurso retórico quando diz que está buscando resolver o problema da exclusão social; na prática, ele atende aos interesses ou às receitas do FMI em detrimento desses programas, que são importantes. E não apenas 20%, 15% ou 10% de les deveriam ser realizados – alguns deles não tem execução nenhuma. Deveríamos ver atingida, pelo menos, na metade do ano, 50% da execução orçamentária.

Uma leitura atenta da reportagem da **Folha de S. Paulo** e o seu cotejamento com as metas anunciadas em março conduz a resultados preocupantes: o Governo garantiu, por exemplo, no Orçamento, dinheiro para o início das obras de transposição do rio São Francisco (R\$197,7 milhões), centenário projeto que tem a pretensão de garantir o abastecimento de água do Nordeste (em julho de 2001, a execução era de 0%).

Para a região, foram previstos outros R\$325,9 milhões para a construção de açudes. Devem ser destacadas ainda centenas de obras nos setores de transporte, energia e irrigação, para as quais também já há verbas orçamentárias garantidas (todas com baixíssima execução em julho de 2001).

No setor energético, a meta do "Avança, Brasil" é o acréscimo de 11 mil megawatts até 2002. A promessa é a conclusão ou a ampliação de 15 usinas hidrelétricas e mais 20 termelétricas (todas também de baixíssima execução em julho de 2001). Ou seja, os "programas prioritários" não estão resistindo à determinação do Governo de corte de gastos, sempre com o objetivo de pagar o FMI e de cumprir os acordos com o FMI.

Programas importantes para a população, como o da agricultura familiar, que providencia crédito e infra-estrutura para as famílias rurais, já foram aprovados com uma redução de 70%. Conforme Reinaldo Lopes, gerente do programa, "as medidas adotadas junto à Secretaria de Orçamento Federal para recompor esses recursos não surtiram efeito até a presente data" (execução até 31 de julho de 2001: 11,1%). Esse programa é muito importante para a agricultura familiar e foi aprovado com uma redução de 70% quando da elaboração do Orçamento.

Outro programa social que sofreu corte foi o Carta de Crédito, que financia a aquisição de moradias para famílias com renda mensal de até R\$3.600. Segundo o relatório do gerente Irenêo Bezerra, a Caixa Econômica Federal aplicou apenas 2% do total programado para o ano.

O Programa Nosso Bairro deveria beneficiar famílias que vivem em situação de exclusão social – este é outro que tem uma execução orçamentária vergonhosa. O gerente Hele no Mesquita diz em seu relatório que as ações com recursos do FGTS para o Programa Nosso Bairro estão paralisadas, mas não explica por quê (a execução, até 31 de julho de 2001, era de apenas 0,6%).

No Brasil, há uma grande quantidade de pessoas que tem problemas de moradia e há os não têm

condição nenhuma de ter moradia – só em São Paulo temos uma população de rua de mais de 7 mil pessoas.

O programa do Governo é destinado a pessoas que têm renda e podem com ela ter acesso ao financiamento, ao benefício por meio do Programa Nosso Bairro. Mesmo assim a execução orçamentária é vergonhosa.

O Programa de Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais teve apenas 21,5% de sua verba liberada. Trata-se de um programa que precisaria ser executado com celeridade, antes das secas e das grandes queimadas, o que não ocorreu.

Hoje, a situação é lastimável. Segundo dados do Inpe divulgados recentemente pelos meios de comunicação, somente no mês de agosto, que ainda não terminou, ocorreram vinte e um mil focos de calor, sendo que 93% deles na Amazônia. Lamentavelmente, mais um dos programas prioritários – aquele destinado às ações de combate aos incêndios que devem acontecer antes do início das secas e das queimadas – não foi implementado e já estamos vivendo as consequências da falta de sensibilidade e de compromisso do Governo em honrar aquilo que foi acertado de maneira prioritária: existiam trezentos programas no Orçamento mas foram selecionados apenas cinquenta, indicados gerentes para acompanhá-los e enviar relatórios que servissem de base para que o Governo cobrasse a sua execução, atendendo as necessidades previstas.

Criou-se uma situação de engano, com certeza, para a população e o resultado é esse que estamos observando, como foi dito pelo jornal **Folha de S. Paulo**.

O Governo apresenta suas explicações para o atraso na execução ou liberação de recursos: parte dos recursos de alguns programas não é de caráter orçamentário; outros programas ainda estão gastando dinheiro do Orçamento de 2000 – ou seja, não temos sequer a realização desse Orçamento –, outros sofrem cortes, outros dependem da assinatura de convênios, e assim por diante.

Nada justifica, no entanto, esse pouco caso com a sociedade brasileira. Ancorado na prerrogativa constitucional que faz de nosso Orçamento uma peça apenas autorizativa, o Governo pode, a seu bel-prazer, criar e desmontar "redes de proteção social", "agendas positivas" ou "programas prioritários" sem que a sociedade tenha a menor condição legal de exigir seu cumprimento.

Dessa forma, Sr. Presidente, estamos observando, a cada momento, o Governo apresentar uma série de nomes de programas à sociedade com os quais não têm o compromisso necessário.

Segundo alguns sociólogos, para se ter uma realidade firme, para se construir o real, a verdade, faz-se necessário constância de percepção. Eu diria que para que se tenha o resultado das ações do Governo, seria necessário constância de atitude. Como não há constância no Governo, não há como existir constância de percepção e não temos como perceber a realização desses programas. Além disso, a sociedade sequer tem mecanismos de cobrança, porque esses programas não têm afirmação nominal. Em alguns meses ou em apenas um ano ocorre a mudança do nome, com ênfase sendo dada ao programa no momento do seu lançamento sendo que, depois, ele cai no esquecimento. Assim, o Brasil vive uma situação muito difícil na área social.

É lamentável observarmos que nos Estados mais pobres do nosso País não há uma política social que esteja à altura das necessidades da reforma agrária e que não há uma política de inclusão social que possibilite, por meio de programas emergenciais, ações estruturais de longo prazo, com investimentos na área de educação e na reforma agrária, fundamentais para de belar a pobreza, como disse anteriormente.

Quero lembrar o programa que está sendo lançado pelo Instituto Cidadania e que vem sendo debatido pelo meu Partido, denominado Projeto Fome Zero. É claro que nele não existe perfeição no combate à pobreza, mas há uma grande contribuição sendo oferecida à sociedade brasileira.

Durante muito tempo, o Instituto Cidadania debateu as várias sugestões da sociedade – discussão que ainda continua e precisa continuar –, para aperfeiçoar a proposta que está colocando à disposição dos Partidos.

Fiquei muito satisfeita, durante o debate em que participei juntamente com a fundação e outros colegas do meu Partido, quando ouvi que esse programa não é peça de um partido, poderá ser executado por qualquer partido. Fico feliz quando tratamos as grandes questões dessa forma, que não é exclusiva do Partido dos Trabalhadores, do PPS, do PDT, dos Partidos de Oposição ou dos Partidos progressistas. Qualquer um deles poderá lançar mão dessa proposta e aplicá-la, quer no seu Município, quer no seu Estado ou no nosso País.

Essa situação, estamos verificando a cada momento, vem sendo tratada apenas como peça de retó-

rica, apenas como mais uma nomenclatura – “rede de proteção social”, “agenda positiva”, “programas prioritários”. Nem conseguimos mais guardar os nomes de programas – tal a quantidade – que são criados com o objetivo de, simplesmente, calar a sociedade quando ela faz cobranças. Por isso, precisamos de um programa que efetivamente compreenda o fim do problema da exclusão social como um esforço da sociedade brasileira, o qual deve ser levado a cabo pelo Governo Federal e pelos Governos estaduais e municipais. Se não percebermos dessa forma, não teremos a resposta adequada.

Espero que a proposta do Instituto Cidadania possa ser amplamente debatida, aceita, apresentada e realizada por todos aqueles que, independentemente de suas posições ideológicas, de seus Partidos políticos, estejam comprometidos, efetivamente, com a resposta aos problemas de combate à pobreza, porque é vergonhosa a situação do nosso povo. Não temos como continuar, a cada ano, vendo dados serem apresentados e mostrando que existem, no nosso País, 78, 50 ou 30 milhões de pobres. Como diz um pensador, um pobre já é suficiente para nos envergonhar a todos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª Senadora Marina Silva, Srªs e Srs. Senadores, eu hoje estava um pouco preocupado, porque não tinha visto a definição de quando iríamos votar a emenda que regulamenta a edição de medidas provisórias. Agora, está definido que, na próxima terça-feira, inicia-se a tramitação em segundo turno.

Sr. Presidente, preocupava-me essa questão em função da medida provisória, editada pelo Governo, relacionada ao monopólio da UNE e da Upis na emissão das carteiras estudantis. Acreditava-se que, com a definição em primeiro turno de uma nova sistemática de tramitação, seria interessante que o Governo a observasse, mesmo não tendo sido ainda promulgada, porque se tratava de uma definição clara de que queríamos um outro tipo de tramitação. Havíamos feito um acordo para o que tramitava, até para chegarmos a um consenso, mas não pensávamos que o Governo aproveitaria os últimos momentos para editar uma medida provisória polêmica.

Sr. Presidente, por isso, apresentamos a posição do nosso Partido. É verdade que a medida gera

polêmica. Existe uma preocupação dos estudantes de que isso possa significar ausência de mecanismos de financiamento para o movimento estudantil, particularmente para o movimento universitário. Também é bom que se diga que o movimento universitário e a corrente hegemônica, na UNE, em grande parte, foram os responsáveis por trazer esse ponto de estrangulamento, a ponto de o Governo ter capacidade de intervir, inclusive com a simpatia e o apoio da maioria da sociedade e não apenas dos estudantes brasileiros.

Independentemente de uma instrumentalização equivocada da UNE, da despreocupação em saber quais eram as alternativas para o financiamento – não ficando com o monopólio, que, por todos os títulos, era condenável –, a proposta apresentada pelo Governo, no mérito, independente da forma como foi utilizada, tem aspectos positivos, que correspondem à visão do Partido Popular Socialista, qual seja a de uma formulação política da sua juventude.

São políticas corretas. Primeiramente, em relação à juventude, é preciso haver políticas de incentivo, de indução e de busca de participação nas atividades culturais, esportivas e de lazer. E uma das formas de incentivar é exatamente conceder, por exemplo, a chamada meia-entrada para todos os jovens brasileiros, independentemente de estarem matriculados em escola ou não. Nesse sentido, a idéia de todos os jovens de até 18 anos, apenas confirmando a sua idade, terem acesso à meia-entrada em eventos esportivos, de lazer ou culturais é tremendamente positiva. O PPS tinha e tem essa visão, e a nossa juventude entende correta.

Portanto, trata-se de uma política cultural e desportiva para a juventude. Nesse sentido, apresentamos uma emenda criando o Conselho Nacional da Juventude, nos moldes do Conselho Nacional da Condição da Mulher, podendo permear todas as atividades do Governo, definindo políticas específicas em cada um desses Ministérios para a juventude. Aproveitamos o momento em que esse Conselho tem a capacidade de regular e fiscalizar aquilo que o Governo, com a quebra do monopólio, entregou a todas as entidades ou instituições educacionais.

É necessário que haja uma regulação, uma fiscalização, até porque a carteira de estudante, se perder a função na questão da meia-entrada em eventos culturais, esportivos ou de lazer – do ponto de vista nosso, de forma correta –, tem ainda uma utilidade: a meia-passagem nos transportes coletivos. Essa não é uma política de incentivo, mas sim uma política que visa garantir o transporte para os estudantes matriculados.

Portanto, deve haver a vinculação com a atividade concreta de estudante, deve haver a qualificação, e nada melhor do que qualificá-lo com a carteira estudantil, dada por todas as instituições de ensino. Mas isso deve ser feito com fiscalização, não por meio de uma entidade estudantil, que pode ser instrumentalizada, infelizmente – como foi feito por alguns grupos que dominaram a política estudantil –, e muito menos por um monopólio de Governo; a fiscalização tem que ser pública. E, talvez, esse Conselho que o Executivo regulamentará, se criado, poderá exercer exatamente esse papel de regulação e fiscalização, sendo, portanto, um conselho público, com a presença de representantes do Governo e da juventude nas suas várias instituições, inclusive juventudes partidárias e não apenas as estudantis.

Sr. Presidente, aqui estamos expondo a posição do PPS, representando o pensamento da nossa juventude. Já apresentamos essa emenda à medida provisória que trata da criação do Conselho Nacional da Juventude.

O Partido Popular Socialista discorda da forma adotada pelo Governo no que diz respeito à edição dessa medida provisória. O Governo se apresou em, no último momento, editar essa medida provisória, quando poderia ter esperado uma nova tramitação já por nós definida. Mas, pelo conteúdo da proposta, o PPS, aprimorando-a, declara-se a ela favorável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Roberto Freire, a emenda constitucional que regula a emissão de medidas provisórias, segundo a estratégia adotada por nós, deverá ter a sua votação concluída no dia 29 deste mês, atendendo a uma antiga aspiração que é de V. Ex^a e deste Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por 20 minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assomo à tribuna depois de ouvir, com muita atenção, exposições de diversos Senadores em que o assunto em foco foi justamente a dificuldade por nós enfrentada no nosso sistema tributário, em relação à complexidade dos impostos. E é sobre isso que eu gostaria de falar.

Antes de entrar propriamente no assunto, quero dizer que esta Casa se sente extremamente honrada com a presença do Professor Marcos Cintra, que, hoje, é Deputado Federal – foi Deputado em uma legislação anterior – e um dos maiores tributaristas deste País. Além de professor da Fundação Getúlio Vargas, ele propôs ao País, com repercussão em ou-

tros países, uma reforma tributária consubstanciada principalmente no imposto único, prestando, direta ou indiretamente, uma grande contribuição para o setor, haja vista ter a CPMF um enorme poder de arrecadação, acabando com a sonegação, pelo menos até agora. A cobrança automática da CPMF beneficia hoje o Governo.

Ademais, o Professor Marcos Cintra está desenvolvendo uma nova proposta, que será levada ao conhecimento da Câmara dos Deputados primeiramente e, posteriormente, desta Casa por intermédio do PFL.

Baseados nessas críticas diretas ao sistema tributário predominante, observamos que jamais alguém se levantou para fazer tal proposta na Casa. Assim sendo, fiz um relatório, em forma de pronunciamento, que dá uma visão global do atual quadro brasileiro.

Há um sentimento nacional entre o empresariado, pelo menos os pequenos e médios que formam o grande mercado produtor e gerador de empregos neste País, em defesa da implantação de um sistema tributário simplificado.

Os motivos são óbvios, Sr^{as} e Srs. Senadores. A empresa nacional é dilapidada sem piedade por uma avalanche de quase 60 impostos, de todas as procedências e infortúnios, que obriga os empresários a verdadeiros malabarismos para conseguir a sobrevivência, muitas vezes utilizando-se de todas as artimanhas que o próprio Poder Público acaba estimulando.

Sonegar não é mais incorrer em ato ilícito. Passou a ser uma prática comum, diante das impropriedades do Governo, ao criar impostos ou contribuições sem limites, numa tentativa absurda de arrancar das atividades produtivas a oportunidade de crescimento de uma nação, por meio do engrandecimento de seu povo.

Em meio à enxurrada de impostos criados, surgiu a CPMF – Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira. A cada movimentação bancária, feita em depósitos, saques ou aplicações, incide a CPMF, abocanhando o seu 0,38%.

Parece pouco para quem movimenta míseros reais de salários ou faz peques nas aplicações. Mas milhares de empresas nacionais movimentam milhões de reais diariamente, e aí o processo muda de figura. A Receita tem uma expectativa de arrecadação de R\$18 bilhões este ano, com a CPMF.

Mas a sua utilidade como imposto não fica nisso. Essa contribuição tem sido um importante instrumento da Receita Federal para se chegar aos gran-

des sonegadores. Ao cruzar informações sobre movimentação de depósitos e saques, retiradas e entradas de capital das empresas, a Receita vai desenvolvendo um imenso novelo, formado por centenas de empresas que sonegam bilhões de reais.

Sr. Presidente, a CPMF pode ser o em brião para a reforma tributária, cuja finalidade é justamente acabar com essa carga absurda de impostos que incide sobre os meios de produção e consumo da sociedade, principalmente em cima do funcionalismo público, de cujos salários têm sido sequestrados, mensalmente, valores elevadíssimos. Ao adotarmos uma única forma de arrecadação, incidindo diretamente sobre as transações financeiras e comerciais, não só teremos o controle da arrecadação, uma vez que será praticamente impossível evitar o seu desconto direto na fonte, como também podemos criar um processo transparente e descomplicado de obtenção de recursos para investimentos nas atividades essenciais do Estado.

Há uma resistência ferrenha do atual sistema por parte de Estados e Municípios e de setores da própria Receita Federal. Há também aqueles que defendem uma redução drástica dos cerca de 60 impostos para algo em torno de cinco.

Ao final das contas, sabe-se que pouco irá mudar, prevalecendo essa mentalidade. O sistema tributário brasileiro precisa, urgentemente, ser modificado. Não dá mais para ficarmos alimentando sistemas viciosos e complexos que só servem para estimular as negociatas e as falcaturas.

Temos que nos armar de coragem e ousadia para experimentar, criar novas situações. O mundo não espera mais por ninguém. A corrida ao topo, patrocinada pela globalização, não tem retorno. Vence aquele que tiver a melhor estratégia. Ou vamos ficar como a Seleção Brasileira de Futebol, expostos à humilhação dos antes considerados fracos hondurenhos?

Anova revolução econômica não prevê malabarismos. É ação direta, e, nesse jogo, não caem mais tantos impostos, siglas e complicadas operações financeiras.

A adoção de um sistema simplificado de arrecadação, a exemplo da CPMF, renasce como alternativa de se criar um novo padrão que não admite fuga de capitais.

Participei, juntamente com o Professor Marcos Cintra, de um debate promovido pela Fibra – Federação das Indústrias de Brasília – com o Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, que afirmou, numa brilhante exposição, que o Brasil chegou ao li-

mite. Não há possibilidade de acréscimo de qualquer tipo de imposto dentro do nosso sistema tributário. O poder de arrecadação chegou ao máximo. Temos que criar uma nova fórmula, uma nova conveniência que possa superar esse sistema arcaico, já superado pelo próprio tempo.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Faço este aparte num momento propício, quando V. Ex^a fala da necessidade de se criar um novo modelo, uma nova estrutura tributária no País. Não vou discutir aqui – até porque o Professor Marcos Cintra não terá dificuldade em expor suas idéias – a questão do imposto único, que, apesar de ser inventivo, não tem aplicação prática, porque há problemas graves e fatos geradores bem típicos e diferenciados. Talvez, possamos, com a idéia de um imposto sobre movimentação financeira, excluir uma série de outros impostos. Discutimos aqui que a CPMF deveria destinar-se à seguridade social, compensando a contribuição que hoje é feita sobre o faturamento e que incide, de forma equivocada, sobre a produção, que é um dos aspectos importantes em qualquer modelo. Trago para debate – e sexta-feira é um bom dia para se promoverem debates no Senado – uma proposta de reforma tributária. O nosso candidato a Presidente da República, Ciro Gomes, tem uma posição muito educativa no que diz respeito à realidade brasileira, ao dizer que o Brasil tem uma carga nominal absurda. Se a carga que é efetivamente arrecadada é abusiva, imaginem o que significa a carga nominal! É algo impressionante, e não se tem uma visão séria sobre isso. Não vamos falar aqui sobre o aspecto político de que se arrecada muito – nunca se arrecadou tanto, e nunca houve um déficit tão grande. O desequilíbrio é total. Trago à colação uma proposta: dos sete impostos e das várias taxas existentes, que chegam ao número de 60, faz-se uma redução para cinco impostos básicos, fundamentalmente eliminando impostos da cadeia produtiva. Ou seja, aquilo que for atividade econômica tem de ser incentivado e não taxado. Vamos taxar o suntuoso, o consumo, sem interferir na competitividade, mas, ao contrário, dando condições para que a economia se desenvolva. Podemos transferir esses impostos para o consumo, para a taxa de ganhos de capital, para a propriedade e para a circulação de mercadorias, por intermédio do imposto de valor agregado. Com isso, talvez se crie uma Justiça fiscal maior, independentemente de ser produtor ou consu-

midor. Onde se agrega valor, paga-se imposto sobre isso. Essa proposta está formulada, vem sendo discutida. Seria importante que todos os candidatos e todas as forças políticas discutissem seriamente a questão do novo sistema tributário, porque só um novo Governo, com o respaldo de uma votação, terá a capacidade de buscar consenso na sociedade. No final de Governo, com um Governo frágil, não há consenso no que tange à reforma tributária, porque essa é a raiz da questão de distribuição de renda, seja entre as pessoas, seja entre as regiões, seja entre os setores econômicos. O problema é de competência da União, dos Estados e dos Municípios; portanto, é algo que está na raiz da questão da distribuição de renda no País. Não há como se chegar a um consenso num Governo que é incapaz de ter, inclusive, uma formulação própria de um sistema tributário, e essa é, infelizmente, a nossa realidade. O Governo Fernando Henrique Cardoso não tem condições de apresentar uma proposta de reforma tributária, porque o seu Governo é dividido, contraditório, incapaz de formular uma única proposta. Esperemos para 2002! O PPS, por intermédio de seu candidato, Ciro Gomes, tem a sua proposta e, inclusive, discute sobre a sugestão – sei que aqui não podemos discuti-la; não entrarei no mérito – do Professor Marcos Cintra e a de V. Ex^a, que, evidentemente, como homem do comércio, da atividade econômica, tem também sua formulação.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Agradeço ao Senador Roberto Freire pelo aparte muito esclarecedor, demonstrando seu firme conhecimento sobre o campo tributário e sobre a nossa economia.

Eu diria que, neste período de um ano e meio até o final do mandato do Governo, a proposta não seria de uma reforma tributária, mas, sim, de um estudo sobre a maneira de minimizar os problemas do sistema.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um novo aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Pois não, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Em fim de governo ou no começo de um governo que não tem uma formulação completa, o que se pode fazer são ajustes. Posso até dizer de experiência própria – visto que o sistema de impostos ou contribuições sobre movimentação financeira foi instituído por emenda constitucional de minha autoria, como Líder do Governo Itamar Franco – que aquilo foi um ajuste. Era um imposto provisório, porque precisávamos de uma arrecadação maior para cobrir o déficit das contas. Isso acontece em todos os finais de ano. Dessa for-

ma, preparemo-nos, talvez, para outro ajuste neste último final de ano do Governo Fernando Henrique. Lamentavelmente, de ajuste em ajuste, a gana arrecadadora é o que predomina. Não há um sistema com um mínimo de lógica e como o próprio sistema diz que tenha a capacidade de entender o País no conjunto. Enfim, não se deve buscar apenas aumento de arrecadação, mas, sim, a justiça tributária. Precisamos de um governo que cumpra suas atividades precípuas, mas que, ao mesmo tempo, não prejudique a atividade econômica do País. Infelizmente, teremos que esperar isso para 2002.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Roberto Freire, acredito que estamos caminhando no mesmo rumo: o Deputado Marcos Cintra propõe um simples exercício, com base no aumento da alíquota da CPMF e na sua própria efetivação. Há também um projeto do nobre Senador Bello Parga, que propõe a efetivação e, mais tarde, alguns acréscimos de alguns impostos. Pelo exercício feito, se aumentarmos a alíquota da CPMF de 0,38% para 0,48%, poderemos eliminar uma série de impostos, o que redundará em apenas um grupo de cinco ou seis impostos, ou seja, o sistema tributário brasileiro não teria 60 tipos diferentes de impostos. Nossa proposta baseia-se nesse ponto de vista.

O Sr. Pedro Ubirajara (PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concede o aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Ubirajara (PMDB – MS) – Senador Lindberg Cury, como disse o Senador Roberto Freire, as sextas-feiras e as segundas-feiras aqui, neste Senado, têm sido momentos propícios para o início de palestras e discussões muito prolíferas, porque há uma calma não observada nos outros dias da semana. Quero apenas dizer que a CPMF foi criada como imposto provisório. Entre os 60 impostos mencionados por V. Exª, essa contribuição seria mais um. E, assim, para salvar essa ou aquela parte da Administração Direta, os Governos vão usando medidas como essa, que se tornam definitivas. Não digo que a CPMF não tenha seu lado positivo. Como V. Exª mesmo disse, na pesquisa daqueles grandes sonegadores, a CPMF tem permitido que a Receita Federal amplie a arrecadação do País. No entanto, a Receita Federal não deve exercer a fiscalização apenas pelo cruzamento dos cheques.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – É verdade.

O Sr. Pedro Ubirajara (PMDB – MS) – Torna-se necessária a ampliação de seu sistema de adminis-

tração, na raiz da sua função, ou seja, deveriam ser criadas mais delegacias de arrecadação, de fiscalização, de monitoramento da produtividade que gera a Receita Federal. Além disso, com a CPMF, criou-se no País um novo papel-moeda, que infelizmente tem gerado muitos problemas, até mesmo judiciais: criaram-se os "cheques voadores", o "papagaio", o "pingue-pongue" e muitos outros. E o povo brasileiro lá no interior, fora dessa polêmica de Congresso Nacional, sente que não há mudanças legislativas que atendam às suas solicitações, independentemente de partidos políticos. A população entende que o maior responsável pelo andamento da Nação é o Congresso Nacional. Nesse ponto, não concordo com o Senador Roberto Freire embora S. Exª não esteja mais aqui para me ouvir – quando afirmamos que não se deve tomar atitudes em fim de governo. Não penso assim, principalmente porque a população sabe que o Senado Federal não será reformado totalmente. Apenas alguns Senadores serão substituídos – como ocorre de quatro em quatro anos –, e a parcela que ficará dará andamento a tudo o que se fizer. Uma coisa é certa, na opinião do povo brasileiro: aquele que trabalha em comissões não pode mais receber relatórios para analisar fatos ocorridos há 10 anos, 12 anos, 15 anos, que não representam, naturalmente, a face do Brasil atual.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Agradeço ao Senador Pedro Ubirajara pelo brilhante aparte. Comungamos do mesmo pensamento: existe unanimidade, fora do Congresso Nacional e dentro dele, de que devemos reformular esse sistema tributário. Se não tivermos o devido tempo neste fim de mandato, pelo menos para o ano que vem devemos enviar todos os esforços nesse sentido. A sociedade está carente, e o nosso sistema tributário impede o crescimento econômico do País, pois dificulta a geração e a captação de impostos e, principalmente, inibe o processo competitivo no sistema globalizado. O Brasil não está fora do mundo, está dentro de um sistema globalizado e tem que aperfeiçoar esse sistema tributário.

Voltando ao que eu dizia, o Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, afirmou, numa brilhante exposição, que o Brasil chegou ao limite, ou seja, não suporta mais nenhum aumento de tributos ou contribuições. Comparando-se o sistema tributário do Brasil com o de outros países, verificaram-se inúmeras distorções, que precisam ser analisadas cuidadosamente por esta Casa.

O Senado Federal reduziu o seu direito de deliberar sobre questão tributária com o crescimento de poder adquirido pelo Confaz – Conselho de Política Fazendária, que, sem a representação popular, legisla sobre matéria tributária entre os Estados federados, geralmente concedendo privilégios e vantagens, como bem afirmou o ilustre palestrante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, entendo que o tema Reforma Tributária deva ser objeto de discussão e de profunda reflexão por parte de todos nós, Parlamentares, que temos o dever de criar condições e perspectivas favoráveis para simplificar a vida do Governo, do empresário e, principalmente, do cidadão comum, que não sabe o quanto paga de impostos quando compra um quilo de feijão.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Ubirajara.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro dia, nesta Casa, foi aprovada um projeto de lei, para que o nome do patrono do Exército, o Duque de Caxias, figurasse num monumento aos heróis deste País.

Por ser amanhã o Dia do Soldado, venho aqui dar minha parcela de civismo, relembando alguns fatos que naturalmente fazem desse um dia especial para as Forças Armadas.

Aproximamo-nos, mais uma vez, da Semana da Pátria, em que dedicamos ao Exército e ao seu patrono, o Duque de Caxias, as mais autênticas homenagens.

Tendo sido sargento da Aeronáutica numa inesquecível quadra de minha vida, toca-me profundamente o entranhado espírito de civismo que marca a vida militar e que aflora mais intensamente na data em que reverenciamos o soldado brasileiro. Este meu pronunciamento, portanto, é a expressão mais verdadeira do respeito e da admiração que dedico ao Exército nacional e às nossas Forças Armadas.

Nada melhor para iniciar tal manifestação do que levar nos salembrança ao século XIX, quando, na Guerra da Tríplice Aliança, consolidou-se a imagem militar de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, à qual agregou-se o comportamento de estadista equilibrado, quando por três vezes investido na Presidência do Conselho de Ministros do Império.

Os valores morais que legou o Duque de Caxias se tornaram máximas do Exército brasileiro, em cujas fileiras vamos encontrar, até os nossos dias, a austeridade, a nobreza de caráter, a coerência de atitudes, a bravura, o patriotismo, o amor à legalidade, a desambição pessoal, a humildade, a honradez, a pureza de costumes, a generosidade, o nacionalismo e a sinceridade.

Igualmente merecedor de intensa manifestação de apreço nas comemorações em curso é o fato de que, cada vez mais, sentimos a presença dos militares na vida nacional, não da forma distorcida com a qual convivemos em períodos passados, mas com a participação firme e serena de um baluarte em defesa das instituições e da vida democrática, além da crescente integração com as comunidades onde se localizam as guarnições militares, não só do Exército, mas também da Marinha e da Aeronáutica.

Na realidade dinâmica da sociedade moderna, com seu incrível ritmo de transformações, impõe-se situar o Exército – e, por que não dizer, o Ministério da Defesa – no lugar que lhe é devido nos cenários nacional e internacional.

A relevante e indispensável missão do Exército brasileiro, em função de nossa realidade geográfica, assume um significativo grau de complexidade, na medida em que somos um país amazônico, atlântico e platino, abrangendo cenários de características distintas e merecedoras de estratégias adequadas ao exercício da missão constitucional de defesa da paz, ao lado da visão moderna de relacionamento entre as Forças Armadas e a sociedade civil, no intuito da promoção de ações de desenvolvimento e integração social.

Nos mais longínquos rincões de nosso imenso Brasil, a presença do soldado verde-oliva é marcante e imprescindível, representando a segurança de nossas fronteiras e de regiões menos habitadas, auxiliando os mais necessitados e participando do desenvolvimento do País.

As unidades militares de Infantaria de Selva e de Engenharia de Construção, por exemplo, são postos de ação militar que representam, mesmo em tempos de paz, a melhor ferramenta disponível para vigilância de suas áreas geográficas de atuação, inclusive quanto à manutenção da soberania nacional sobre territórios que, de outra forma, poderiam estar sendo objeto de invasões populacionais, de depredação econômica e de devastação ambiental.

Dessa forma, o relacionamento com o soberano com os países limítrofes passa, indubitavelmente, pela harmoniosa relação de nosso Exército com o de

nossos vizinhos, fato que está sendo atualmente comprovado no âmbito do Projeto Colômbia, em que estamos todos irmanados na luta contra o narcotráfico internacional.

Sr. Presidente, poderia estender-me durante muito tempo na avaliação da competente e adequada participação do Exército brasileiro na vida nacional, atributos que merecem a concordância de todos.

Especificamente, em função de meu mais intenso conhecimento e relacionamento, prefiro sintetizar minhas homenagens aos soldados brasileiros, em seu merecido dia, 25 de agosto, falando sobre uma unidade militar, sediada no meu Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Aquidauana, portal do pantanal, cujos primórdios se confundem com uma das mais importantes páginas da nossa história militar e cuja presença atual se reveste de fundamental importância para o Estado.

Refiro-me ao 9º Batalhão de Engenharia de Combate, que pode justamente apregoar o orgulho de ter sido o único batalhão brasileiro a integrar, em sua totalidade, a Força Expedicionária Brasileira (FEB), levando muitos de nossos irmãos mato-grossenses para os campos de batalha. Por seus feitos na Itália, o 9º Batalhão de Engenharia de Combate foi distinguido com a Citação de Combate, e sua bandeira foi condecorada com a Cruz de Combate de 1ª Classe e com a Ordem do Mérito Militar.

Atualmente, ao lado do desempenho de suas missões convencionais de combate, das atividades logísticas de suprimento e de trabalhos técnicos, o 9º Batalhão tem sido, em Mato Grosso do Sul, um importante elemento de disseminação do papel do Exército, a par de eficiente parceiro das autoridades civis, das organizações sociais e da sociedade em geral, em projetos de infra-estrutura e de ação social.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Ouço V. Exª, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Pedro Ubirajara, do nosso querido Estado-irmão, Mato Grosso do Sul, cumprimento-o pelo brilhante pronunciamento que faz. Amanhã, 25 de agosto, comemora-se o Dia do Soldado, o que V. Exª ressalta, inclusive na condição de ex-sargento da gloriosa Aeronáutica. Também servi ao Exército brasileiro, mas como soldado raso. Tirei guarida aqui, por esses palácios todos, em 1970, como soldado da 1ª Companhia do Batalhão da Guarda Presidencial (BGP), a Vanguarda. Tive a honra de ser considerado, naquela época, em 1970, o praça mais distinto do BGP e recebi a barreta correspondente a essa honraria. Sem dúvida, o exército teve uma influência muito grande na minha personalidade, no que diz respeito a civismo, amor à pátria e honestidade. E isso foi muito impor-

tante. Saí praticamente da roça para servir em Brasília, à época da morte do Presidente Costa e Silva. Sendo do Batalhão da Guarda Presidencial, fiquei de plantão durante 24 horas por ocasião da doença do Presidente. O Brasil comemora, amanhã, o Dia do Soldado, reverenciando, com muita justiça, aqueles que servem à Pátria e perpetuam o ideal do patrono do Exército brasileiro, o lendário Luís Alves de Lima e Silva, e também os heróis da Aeronáutica e da Marinha. Nunca será demais destacar a dimensão do trabalho que as três instituições militares prestaram, prestam e, sem dúvida, continuarão prestando ao Brasil. V. Exª também fez referências a um projeto de lei de minha autoria, Projeto de Lei nº 82, que inscreve o nome de Caxias no livro dos heróis da Pátria. Penso que faltava nesse livro o nome de Caxias, que foi realmente um herói do nosso Brasil. Concluindo as minhas palavras, manifesto, mais uma vez, o meu respeito e admiração pelos valorosos homens e mulheres que integram as Forças Armadas brasileiras e aqueles que a integraram, como V. Exª, que honrou e dignificou a Aeronáutica brasileira. Meus cumprimentos pelo pronunciamento oportuno de V. Exª.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Senador Maguito Vilela, seus pronunciamentos sempre trazem uma coerência com a vida militar que V. Exª teve na juventude. Seu patriotismo, civismo, seu amor ao ser humano, aos brasileiros e principalmente à carreira digna de homem público são demonstrações dessa influência positiva.

Homenageando o Nono Batalhão de Engenharia de Combate, como brasileiro e como homem público, Sr. Presidente, pretendo transmitir a todo o Exército Brasileiro, a seus comandantes e, de modo muito especial, a todos os seus praças, as minhas homenagens e a sincera gratidão que todos devemos a essa valorosa força militar.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Pedro Ubirajara, se V. Exª me permitir, também gostaria de apartear-lo.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Pois não.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – O aparte feito pelo Senador Maguito Vilela me deixou bastante entusiasmado, pois S. Exª, um homem de profundo conhecimento político, que alcançou os mais altos cargos na história do Estado de Goiás – foi Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, vice-Governador, Governador do Estado –, vem de público dar seu testemunho de que um dia – e fez questão de dizer – foi soldado raso e prestou serviço ao Governo do Distrito Federal. É importantíssimo que essa informação chegue ao conhecimento daqueles que estão hoje ocupando essas posições tão importantes, pois um dia também poderão ser governadores neste País, como foi o Senador Maguito Vilela. Aproveito também

o ensejo e a oportunidade para dizer a V. Ex^a que foi oportuno o seu pronunciamento. Vivemos, eu pelo menos vivi, em uma época em que o Dia do Soldado era reverenciado por todo o País: havia desfiles, os colégios eram ornamentados, as crianças saíam à rua, havia as fanfarras e também a alegria do povo que acompanhava. Com o decorrer do tempo, lamentavelmente, essa data está sendo esquecida, está se perdendo no tempo e no espaço. V. Ex^a presta essa homenagem, no Dia do Soldado, ao Patrono do Exército, Duque de Caxias, cuja memória precisa ser reverenciada. Ele, como sabemos, foi pessoa importantíssima na formação do nosso conceito de cidadania, uma vez que colocou a defesa do nosso País acima de tudo. Parabéns. Quero, portanto, incorporar minhas palavras ao seu pronunciamento e prestar solidariedade principalmente às instituições democráticas que existem dentro do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Muito obrigado.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Lindberg Cury. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pela ordem de inscrição, chamo à tribuna o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique, dando posse ao novo Ministro do Desenvolvimento, eu diria melhor, dando posse ao novo experimento ministerial na área do desenvolvimento, o Sr. Sérgio Amaral, fez uma declaração bombástica, que foi muito repetida. Tive oportunidade de ouvir pela televisão a expressão que saiu em todas as manchetes dos jornais brasileiros: "Exportar ou morrer", como se fosse o novo grito nacional, o novo grito da Nação brasileira. "Exportar ou morrer." Um grito que, na verdade, é vergonhoso, Sr. Presidente, na medida em que exprime e expressa a situação de extrema vulnerabilidade a que chegou a economia e a Nação brasileira, em decorrência da política econômica praticada pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso no exercício da Presidência.

É a confissão da última chance: ou o Brasil exporta mais ou o Brasil vai morrer. É extremamente vergonhoso. Não compreendo como um Presidente da República não tem vergonha de fazer uma afirmação dessa natureza. Na verdade, Sr. Presidente, se essa declaração fosse verdadeira, o Brasil estaria condenado à morte, porque o Governo Fernando Henrique não tem nenhuma condição de obter um aumento expressivo das exportações brasileiras, exatamente pela continuidade da política que vem praticando e que conduziu o País a esse estado.

E o que fez o Presidente? Fez um apelo às multinacionais. Além da declaração ser vergonhosa, o

apelo é ridículo, Sr. Presidente; apelar às multinacionais, às empresas que visam ao lucro, como é sabido e é legítimo, é o mínimo ridículo. A empresa multinacional que vem ao Brasil não tem nenhuma razão e nenhum motivo para sensibilizar-se com apelos dramáticos, patéticos do Presidente da República no sentido de que exportem mais. Se lhes forem oferecidas vantagens, através das quais possam aumentar os seus lucros, é claro que elas vão desenvolver uma política de exportações, porque cada empresa tem a sua política e o seu planejamento; quem está sem política e sem planejamento é a Nação brasileira, que só se preocupa com o superávit primário, com a responsabilidade fiscal, com o atendimento às exigências do FMI. Não há política industrial e não há planejamento. O Ministério do Planejamento virou o ministério do superávit fiscal. O Sr. Martus Tavares não faz outra coisa na vida. Ele é o Ministro do Planejamento, mas a sua atividade única – não é nem a principal, é única – é preservar o superávit primário a todo custo.

Portanto, sem planejamento e sem política de desenvolvimento da economia brasileira não se consegue encontrar um Ministro do Planejamento – agora é a quarta tentativa – que consiga fazer alguma coisa em direção ao desenvolvimento do País.

Então, Sr. Presidente, a declaração do Presidente da República nos deixa perplexos, indignados, mas é a verdade, é a realidade. O Presidente da República não sabe mais o que fazer se não apelar para multinacionais e dizer para o Brasil: "Ou exportamos mais ou vamos morrer."

Sr. Presidente, não vou negar, absolutamente, que é importante exportar mais, que se tornou uma prioridade. Também não vou dizer que isso fosse necessário, uma imposição da história do Brasil. Não. O Brasil poderia ter seguido outro modelo de desenvolvimento, que considerasse importante as exportações, mas que também apoiasse, sustentasse o seu crescimento econômico e a sua economia no mercado interno, que é potencialmente muito grande, mas, exatamente por enveredar por uma política ditada pelo Fundo Monetário Internacional, o Brasil chegou a essa condição.

De forma que o Governo está a fazer esse tipo de declaração bombástica, dramática, vergonhosa e ridícula, colocando o País no dilema "exporta ou morre". Sr. Presidente, não haverá condições de se exportar mais porque, durante todo o seu mandato, o Governo não criou condições para que houvesse um aumento significativo de exportações. As linhas de comércio internacional são dominadas pelos grandes grupos econômicos, pelo grande poder econômico e não há possibilidade de o Brasil torná-las mais favoráveis às suas exportações. Para tal, o Governo teria que desenvolver uma política estrategicamente voltada para o aumento das exportações, o que não fez.

Não vou afirmar que o Governo não fez nada, pois não sou daqueles que procuram fazer oposição de qualquer maneira e negam tudo aquilo que o Governo tenha realizado de importante. O Governo Fernando Henrique Cardoso fez algo importante, sim, com a finalidade de aumentar as exportações e o desenvolvimento da economia brasileira: a criação dos fundos de ciência e tecnologia, algo que, imagino, não deve ter sido fácil; deve ter encontrado resistências internas, na medida em que são fundos vinculados e vinculação de fundos é algo condenado, tido como pecado mortal pela filosofia neoliberal do Governo. O fato é que o Governo criou os fundos, aumentou a disponibilidade de recursos significativamente para ciência e tecnologia, porém, tal medida só produzirá efeitos importantes na dinamização da economia e das nossas exportações a longo prazo. Não se pode esperar que, neste um ano e meio que falta para o término do mandato do Senhor Fernando Henrique, as exportações venham a crescer em decorrência dessa iniciativa.

Outras condições essenciais ao dinamismo das exportações também não poderão ser atendidas neste final de Governo Fernando Henrique. A reforma tributária é uma delas. O Senador Lindberg Cury, há pouco, desta tribuna, fazia coro aos empresários brasileiros, de um modo geral, em favor da reforma tributária, que não saiu e não sairá senão ao final do Governo Fernando Henrique. Será o seu sucessor quem lidará com o problema. A reforma tributária envolve um risco de redução do superávit primário, que é a prioridade essencial, definitiva, decisiva, única do Governo Fernando Henrique. Nada que possa afetar o superávit primário fiscal pode ser implementado e, por isso, a reforma tributária está engavetada; ela não será aprovada a tempo de produzir um efeito de revitalização sobre as exportações brasileiras.

Outra condição essencial ao dinamismo das exportações seria a recuperação da infra-estrutura da economia brasileira, que está degradada. Estamos vivendo uma enorme crise de abastecimento de energia elétrica decorrente também da imprevisibilidade e da determinação de não investir, não realizar os projetos das empresas estatais, em função do compromisso mantido com o FMI de não reduzir o superávit fiscal. Então, como recuperar a infra-estrutura de transporte e energia, tão fundamentais para baixar os custos das exportações brasileiras, sem mexer no superávit fiscal? Não é possível. O Governo Fernando Henrique Cardoso não terá condições de cumprir essa outra exigência necessária e fundamental para o cumprimento da meta de exportar, sem o qual o Brasil estaria condenado à morte, conforme declaração do próprio Presidente.

Sr. Presidente, o Governo também não tem uma política industrial voltada para os setores potencialmente promissores, em termos de exportação. Ao contrário, tem uma política de mercado, porque o

mercado financeiro internacional assim o quer, em vez de uma política de planejamento, de utilização de instrumentos desenvolvimentistas para incentivar, propiciar e impulsionar determinados setores que poderiam produzir aumentos na exportação. O Governo brasileiro perdeu o ímpeto, a capacidade de ir ao mercado internacional com mais disposição de luta, mais iniciativa e mais agressividade comercial. O nosso Altamiraty, que tem uma tradição de excelência nas negociações políticas e comerciais, está completamente desmotivado e sem capacidade de iniciativa, procurando apenas responder às exigências dos organismos financeiros internacionais, da Organização Mundial do Comércio. É uma luta constante para dar respostas às pressões que chegam ao Governo brasileiro. Não há condições de o Governo produzir aumento expressivo das exportações, porque as condições não vão poder ser cumpridas.

Mas, Sr. Presidente, o Brasil poderia, além de exportar mais, importar menos, o que produziria um efeito importante sobre essa vulnerabilidade, essa perda de soberania, de capacidade de decisão em que o País está metido, resultado da política Fernando Henrique. Há muito o que se fazer em termos de substituição de importações. Por exemplo, no caso dos fretes, o Brasil está pagando algo em torno de 6, 7 a 8 bilhões de dólares e esse montante vai crescer rapidamente para US\$10 bilhões por ano, o que não é pouco. Uma das maiores parcelas de gastos do comércio internacional brasileiro é com os fretes.

O Brasil liquidou a sua Marinha Mercante porque o Governo assim o decidiu. O País já chegou a transportar cerca de 40% das mercadorias do seu comércio internacional, mas hoje esse índice é zero. O Brasil só utiliza navios estrangeiros e paga fretes altos por isso. Esta poderia ser uma iniciativa do Governo brasileiro: criar uma empresa de Marinha Mercante. Mas não o faz, porque fere os princípios do neoliberalismo, a sensibilidade do mercado internacional. Ademais, precisa de recursos, que não podem ser gastos, porque, senão, vão afetar o superávit fiscal.

Outro setor que poderia passar por uma substituição de importações seria o de componentes eletrônicos, mas isso também o Governo não fará, pois não tem nenhuma condição de realizar qualquer tipo de mobilização política no sentido de um maior esforço de trabalho. Do jeito que trata a classe trabalhadora, com o desemprego enorme a que está submetida, o Governo não tem condição de mobilizar os trabalhadores para um esforço maior na área de exportações.

O Governo apela às multinacionais de forma rídícula, mas poderia apelar à população brasileira para dar preferência ao produto nacional, no intuito de reduzir as importações. A população responde bem ao apelo de economia de energia elétrica e, da mesma forma, responderia bem ao apelo de dar preferên-

cia aos produtos nacionais e reduzir a compra dos importados. Entretanto, o Governo Fernando Henrique perdeu a autoridade moral e não tem condições políticas de mobilização; na verdade, encontra-se em estágio terminal. Mas ainda tem mais um ano e meio.

Sr. Presidente, disse aqui – e repito – que é preciso estarmos preparados para uma antecipação das eleições, porque não sei o que será este próximo ano e meio em termos de degradação das condições de afirmação da Nação brasileira, que está diante do dilema "exportar ou morrer", segundo o próprio Presidente da República. Vamos ficar "de braços cruzados", vendo que o volume das exportações não aumenta, o que, segundo declaração do Presidente, é a condenação à morte? Vamos ficar na expectativa dessa morte anunciada? Ou vamos procurar mudar a situação por meio de uma nova condição política que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem mais?

O Governo Fernando Henrique é um governo completamente rendido e agora está a aceitar a imposição do Governo norte-americano para que se processem as negociações de antecipação da Alca. O que significa o mecanismo "4 mais 1"? Significa negociações de abertura comercial entre os quatro países do Mercosul e os Estados Unidos da América. Em essência, a Alca é a Área de Livre Comércio das Américas. Mas quais são os países importantes neste esquema? Os Estados Unidos de um lado e o Brasil e a Argentina de outro. Existem os outros países-membros, mas é claro, o que esses três países decidirem estará marcando o destino das decisões políticas dos demais países.

O Governo Bush – que, embora faça afirmações neoliberais, age de forma protecionista quando lhe é conveniente, fazendo ajoelhar-se o país que resiste aos seus intentos, tratando muito bem dos seus interesses – aproveitou a fragilidade da Argentina para impor condições. A conta-gotas, concedeu-lhe empréstimo a curto prazo para que saísse da crise, o que não resolveu a situação, uma vez que o problema está na posição crônica assumida pela Argentina, que tornou rígido e totalmente irreal seu câmbio.

Nesse contexto, resta à Argentina a integração à Área de Livre Comércio das Américas, liderada pelos Estados Unidos. Contudo, é esperado que leve também o Brasil para o bloco comercial em formação, porque dependemos da Argentina. O Governo brasileiro entra em pânico com a possibilidade de ocorrência de uma crise na Argentina. Então, tem que ceder às pressões americanas que lhe chegam indiretamente, com a fragilidade da situação argentina.

Assim, o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República do Brasil – país que, como ele diz, está morrendo se não exportar – pega o telefone e fala para o Presidente Bush: "Olha, tudo bem, nós concordamos, sim: vamos começar essas negociações". E já estão reunidos os representantes diplomá-

ticos, negociando o quê? A antecipação da Alca sem que a Nação, o Congresso e o povo brasileiro tenham sido ouvidos sobre essa decisão, que vai liquidar todas as possibilidades de afirmação desta Nação brasileira.

É o que está ocorrendo, Sr. Presidente. E o Governo no seu estado de mal, por que isso, que não era para ser revelado, mas para ser feito "debaixo dos paños", veio a lume de forma notória. Então, foi o Governo apanhado em flagrante, negociando a antecipação da Alca, quando o Congresso brasileiro está discutindo essa questão. Não é por acaso que ontem esteve aqui uma delegação de deputados americanos que defenderam, na Comissão de Assuntos Econômicos, a Área de Livre Comércio como se fosse algo muito vantajoso, importante e decisivo para o Brasil. É claro. Se o Brasil está na situação de "exportar ou morrer", tem que entregar tudo, porque perdeu a sua capacidade de reação e a sua capacidade política.

Só um novo Governo, com o respaldo político de toda a Nação e a legitimidade de uma eleição consagrada terá condições de desenvolver toda uma política de exportações, de agressividade comercial, de endurecimento das negociações com o mercado financeiro internacional, com a costura de alianças internacionais capazes de dar sustentação a essa negociação mais dura, além de desenvolver as políticas de substituição de importação, de recuperação da infra-estrutura para baixar os custos, de execução da reforma tributária. Isso requer condições políticas renovadas, que Fernando Henrique não tem mais em seu Governo. Este é um Governo que morreu antecipadamente porque perdeu as condições de tomar qualquer iniciativa.

Assim, Sr. Presidente, volto a dizer que devemos pensar na hipótese de antecipação de eleições, porque está em risco o destino da Nação brasileira. O próprio Presidente disse isso na aquela declaração vergonhosa de que ou o País exportava ou morria. Não podemos concordar com isso e correr o risco de que o Brasil venha a morrer, como querem muitos dos próceres e dos representantes desse mercado internacional. Eles dizem que o conceito de nação está superado; o que valeria hoje seria o de mercado. Nós, que não concordamos com isso – e temos a certeza de que o povo brasileiro como um todo também não concorda –, não podemos aceitar inertes que o Brasil corra o risco de "morrer" porque o Governo não tem mais capacidade de iniciativa para tirar o País dessa situação de vulnerabilidade em que o colocou, com sua política econômica.

Era o que tinha a dizer hoje, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Ubirajara.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Com a palavra, o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho procuração do Presidente Fernando Henrique Cardoso para contestar o pronunciamento do Senador Roberto Saturnino, do PSB do Rio de Janeiro.

Entretanto, tenho as minhas convicções, a minha fé, o meu entusiasmo, a minha vontade de superar dificuldades e a certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao longo desses seis anos e meio de Governo, deu uma nova roupagem ao País, transformando-o num país respeitado.

Sua Excelência, um estadista, que representa um país da América Latina como o nosso, pode visitar qualquer país, estar reunido com qualquer chefe de Estado e realmente demonstrar a sua capacidade, a sua inteligência, a sua honradez, o seu respeito e, principalmente, a sua competência.

É interessante, quando se fala da Área de Livre Comércio das Américas – ou seja, da união de todos os países das Américas com exceção de Cuba –, vemos que, a exemplo da União Européia, que hoje pode ter um objetivo, uma finalidade.

Cito, como exemplo, o caso de um país como Portugal, que, antes da União Européia, apresentava elevado índice de desemprego. Os seus habitantes, os seus cidadãos abandonavam o país à procura de trabalho. Atualmente, Portugal é também um país membro dessa comunidade, com capacidade de geração de emprego e de renda, com o turismo desenvolvido. Há obras em todo o país, e quebrou-se a burocracia do próprio governo, que antes era estatal. Hoje, vê-se o comércio de produtos tidos como regionais.

No caso específico do vinho, antes produzido com muita dificuldade e sem um controle de qualidade, sem meios de transporte, sem facilidades na alfândega, Portugal não conseguia exportar os seus produtos. Hoje, com a União Européia, aquele cidadão das aldeias tem condição de despachar a sua produção para toda a Europa com apenas um documento, um conhecimento de transporte. Ele pode atender a qualquer país com a maior facilidade, com as melhores condições e passar por todas as fronteiras sem nenhum empecilho, sem nenhum embaraço, podendo com isso participar do mercado competitivo.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Pois não, Senador Roberto Saturnino. Tenho muita satisfação e muita honra em ou vir V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e concordar com V. Ex^a, que tocou num ponto importante: o espírito de comunidade que existe na União Européia. Os

países ricos estão ajudando os menos ricos ou os mais pobres, como Portugal, Grécia e Espanha, com grandes investimentos, exatamente para reduzir as desigualdades. As fronteiras foram abolidas na circulação dos cidadãos, das mercadorias e foi criado o Parlamento europeu. Não se trata simplesmente de uma proposição de negócios: Vamos estabelecer uma área de livre comércio, porque isso vai melhorar os seus negócios e os nossos. Vai melhorar muito mais os negócios norte-americanos do que os dos brasileiros. Exatamente ontem, perante a comitiva de deputados americanos, tive a oportunidade de ressaltar isso, quando eu disse: Os senhores não estão aqui demonstrando uma vontade política de integração, mas uma vontade de ganhar mais dinheiro, o que é ilícito e compreensível, mas, para o Brasil, o contrário, pois vamos perder mais. Na União Européia, não. Houve o sentimento da integração em todos os aspectos: políticos, de cidadania e a preocupação em se reduzir as desigualdades com investimentos pesados, como os que estão sendo feitos em Portugal e Grécia, o que V. Ex^a ressaltou tão bem no seu oportuno discurso.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Agradeço ao Senador Roberto Saturnino e incluo, no meu pronunciamento, o seu aparte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como existem fórmulas corretas, fórmulas que deram certo, por que hoje o nosso Mercosul não pode dar certo? Por que temos tantas dificuldades? Por que os países que fazem parte desse acordo têm o objetivo de realmente melhorar a condição de vida de toda a população, que é trabalhadora, que quer melhorar e estudar. São pessoas que têm filhos, netos e que sabem que o futuro vai chegar; porém, mais rápido.

As dificuldades que estamos enfrentando hoje com o Mercosul realmente nos chamam a atenção, nos preocupam, porque somos países praticamente semelhantes, embora, logicamente, haja uma diferença bastante acentuada de tamanho, de população e de PIB. O Brasil é que pode realmente encabeçar não apenas o Mercosul, mas a própria Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

A maior vitrine, o maior objetivo dos Estados Unidos, com certeza, é o mercado brasileiro. Sem ele, simplesmente a Alca perde qualquer finalidade junto aos países sul-americanos. Essa posição do Brasil deve ao seu potencial, ao seu Produto Interno Bruto, à sua capacidade de comunicação externa e interna, por meio de suas hidrovias. É um País que pode ser interligado de Norte a Sul. Considerando-se a produção brasileira e a capacidade do País de aumentá-la ainda mais, o Brasil pode também chegar a qualquer país asiático, europeu ou a qualquer continente americano, pela facilidade que tem em superar as dificuldades oceânicas, inclusive dentro da sua malha inter-

na, facilitando o escoamento da produção e diminuindo o seu custo econômico como o objetivo de exportar.

Porém, temos hoje um grande desafio, uma vez que a Área de Livre Comércio das Américas vai acontecer. Queiramos ou não. Essa é a minha avaliação, é o meu sentimento, pelo potencial econômico dos Estados Unidos e pela sua força política atual, que foi demonstrada recentemente quando enfrentou as economias russa e japonesa e, agora, tentamos trar o caminho que pode seguir os países em desenvolvimento que têm potencial, como é o caso do Brasil.

Um exemplo bastante prático que percebo é a influência das empresas americanas na economia brasileira. A partir do momento em que for disparado o início das operações da Alca, não apenas o capital americano, mas as empresas americanas passarão a trabalhar dentro do Brasil com muita facilidade, porque temos uma dificuldade muito grande em captar recursos.

O Brasil possui grandes empreiteiras, que se modificaram muito rapidamente. A maioria delas, hoje, atua até mesmo nas áreas de telecomunicação, petroquímica, transporte e logística. Por quê? Porque essas empresas não terão mais condições de construir grandes obras no Brasil. O capital virá com a tecnologia. Já existem empresas – dou até um exemplo: a Fiat Allis, que fabrica tratores pesados – que estão se propondo a fazer parceria com empresas brasileiras para operarem as grandes obras, porque elas já têm a experiência européia.

Por isso, iniciei falando sobre a União Européia. As empresas americanas vão dominar esse mercado também, porque, além da tecnologia e do equipamento, elas trazem o capital para construir as obras. Inicialmente, as empresas nacionais realizarão as grandes obras assumindo o caráter de subempreiteiras e, depois, desaparecerão, porque a empresa que chega ao País, paga atualmente 4, 5 ou 6% ao ano, em dólares, em qualquer banco estrangeiro. A partir do momento em que vier para cá, pagará muito mais. A taxa Selic, ontem, estava em 19% ao ano.

Assisti, no Ministério da Agricultura, a uma explanação, a uma discussão, melhor dizendo – até porque havia pessoas de vários segmentos da área de pesca –, e observei a facilidade que eles encontram para trazer o capital, para trazer os barcos e poder pescar, em qualquer parte do nosso litoral, exportando essa mercadoria. Hoje, as barreiras existem por meio da legislação, do Congresso Nacional, mas, com a área de livre comércio, isso vai acabar e nos encontraremos numa situação bastante complicada. No entanto, tenho certeza de que com a competência do povo brasileiro, a sua vontade de vencer, o seu entusiasmo para superar dificuldades, esses aspectos serão resolvidos.

O Presidente Fernando Henrique foi feliz, ontem, quando escolheu o Embaixador Sérgio Amaral, juntamente com a nova equipe de Governo, para o Ministério do Desenvolvimento.

Fiquei satisfeito ao ouvir S. Ex^a na substituição competitiva das importações, assunto que o Senador Saturnino também enfatizou, dizendo que precisamos diminuir as importações para, realmente, conseguirmos um superávit primário maior e mais rápido. Porém, somente poderemos diminuir as importações se as substituirmos por produtos nacionais.

O cobre, por exemplo, é importado há quatorze anos, quando temos uma reserva muito grande no Pará. Na próxima segunda-feira, será assinado um contrato entre o Governo do Pará e a Vale do Rio Doce para o início do Projeto Sossego, em Carajás, para a produção desse mineral.

Com certeza, medidas e atitudes como essa podem aumentar o superávit primário brasileiro, viabilizando a economia do País.

Sr. Presidente, na quarta-feira, estive com o Ministro Paulo Renato, no Ministério da Educação, acompanhado do Secretário do meu Estado, Deputado Nilson Pinto, e da Secretária de Educação, durante a assinatura de um convênio que cria mais uma escola profissionalizante no meu Estado. Vários Estados da Federação, além do meu, também assinaram convênios.

Hoje, o Estado do Pará tem escolas técnicas profissionalizantes em vários Municípios:

- em Paragominas, ainda em construção, com cursos nas áreas de madeira, mineral, agroindústria, agropecuária, informática e meio ambiente, atendendo os Municípios de Paragominas, Dom Eliseu, Ulianópolis, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá e São Miguel do Guamá;

- em Itaituba, Município bastante promissor, com capacidade de geração de energia e que, dentro da nova dinâmica da Eletronorte, possui uma área para a construção de uma hidrelétrica. A sua escola profissionalizante, em construção, deverá criar condições de geração de renda, empregos e treinamento de pessoal, e atuará nas áreas de turismo, mineral, pólo joalheiro, eletromecânica e informática, atendendo a Aveiro, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis e Tairão;

- em Belém, com convênio já assinado, atendendo Ananindeua, Barcarena, Benevides, Marituba e Santa Bárbara, e objetivando a área de turismo, **design** e informática;

– em Salvaterra, na região do Marajó, com convênio aprovado, nas áreas de informática, turismo e agropecuária;

– em Abaetetuba, no baixo Tocantins, principalmente na área de construção naval. Esse Município tem tradição na construção de iates e barcos de passeio, que hoje singram os mares brasileiros, no Guarujá, em Santos e Angra dos Reis, e que, agora, deverão ser exportados;

– em Monte Alegre, com convênio assinado, para tratar exclusivamente da área de agropecuária, informática e turismo, atendendo Oriximiná, Município-sede da Mineração Rio do Norte, em Trombetas, onde está localizada uma mina de bauxita, matéria-prima que é transformada em alumina e, depois, em alumínio. Essa mina é reserva da Companhia Vale do Rio Doce e atende aos Projetos Albrás/Alunorte, no Pará, e Alcoa, no Maranhão. Grande parte de sua produção é exportada para o Japão e Estados Unidos;

– em Tucuruí, onde, atualmente, são gerados 4 mil megawatts, com previsão de uma geração, no próximo ano, de 8 mil megawatts, em fase de análise no Ministério da Educação e Cultura, com cursos nas áreas do meio ambiente, biodiversidade e eletromecânica;

– em Tailândia, no sul do Pará, cujo convênio foi assinado na quarta-feira, que atenderá a região de Acará, Concórdia do Pará, Moju e Tomé Açu, com cursos de marcenaria, agropecuária e informática.

Esse foi um ponto muito importante para nós, da Região Norte, da Amazônia e, em especial, do Pará.

Sabemos que quase toda a produção de ferro do Projeto Carajás é exportada para os Estados Unidos, o Japão e países europeus.

Todos esses grandes projetos retiram a nossa matéria-prima e a exportam para os países que precisam adquirir esses bens para geração de empregos. No entanto, nós nos preocupamos com a criação de emprego no Brasil, dentro da região amazônica. Não mais aceitamos apenas a condição de exportadores de matéria-prima e de energia elétrica, como acontece no caso do alumínio, vendido para os países que dão resultado na balança comercial brasileira. Por ser um produto eletrointensivo, quase 70% do custo total

da sua produção corresponde ao consumo de energia elétrica.

A nossa preocupação, portanto, foi sempre esta: treinar o nosso pessoal e prepará-lo com cursos profissionalizantes para que essa matéria-prima seja, realmente, não só transportada para outros países mas, também, tenha sua produção verticalizada, ou seja, seja fabricada e industrializada no Brasil. Ao invés de apenas exportarmos lingotes de alumínio, passaremos a produzir quadrias, cabos, rodas de magnésio e até fibra ótica, num futuro que, tenho certeza, será em breve.

Da mesma forma, temos capacidade para exportar por intermédio de portos como os de Belém, Vila do Conde e Santarém, o que diminuirá em seis mil milhas a distância de qualquer porto europeu, americano ou asiático e viabilizará as exportações. Esse será um grande desafio para o novo Ministro do Desenvolvimento, Sr. Sérgio Amaral. Que essas indústrias e essa necessidade de maior geração de divisas nacionais sejam levadas para a Região Norte, para a Amazônia. Lá, temos energia, lá temos portos, o que nos proporciona grande capacidade de geração de empregos. Vejam V. Ex^{as} que só no Pará temos mais de seis milhões e meio de habitantes. Além disso, o trem da Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, proveniente do Maranhão, está sempre lotado de maranhenses, ou de novos paraenses, os quais contribuirão também para o nosso desenvolvimento. Os Estados de Santa Catarina, Paraná e Espírito Santo, todos os dias, mandam pessoas para trabalharem na Amazônia e, com isso, geraremos mais empregos e mais renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos fé de que melhores dias virão, mesmo enfrentando todas as dificuldades, todas as intempéries, todos os temporais, conseguiremos superá-los! Pelo menos estamos de pé, de cabeça erguida. Tenho a certeza de que não estamos, hoje, como a Argentina, derrotada interna e externamente. Estamos superando as crises, como já as superamos anteriormente. Tenho fé de que vamos vencer!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 2 minutos.)

Ata da 101ª Sessão Não Deliberativa em 27 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Bello Parga e Pedro Ubirajara

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Havendo número regimental, de clara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2001
(Nº 3.035/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os agentes do Sistema Financeiro do Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, ficam obrigados a contratar financiamentos para a recuperação ou a reforma de máquinas e equipamentos, desde que o postulante esteja apto a operar e apresente capacidade de pagamento.

Parágrafo único. As operações creditórias de que trata o **caput** poderão ser enquadradas como custeio ou investimento, dependendo da viabilidade econômica de sua amortização em um ou mais períodos de produção agrícola ou pecuária, assegurada, no segundo caso, a consideração de período de carência de até dois anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.035, DE 1992

Dispõe sobre o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Entre os financiamentos rurais caracterizados como de investimento, segundo o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, incluem-se aqueles destinados ao reparo e à reforma de máquinas e equipamentos agrícolas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Atualmente, o custo de aquisição de máquinas e equipamentos novos é muito elevado demandando grande volume de crédito que encontra-se escasso. Por outro lado, há um grande número de máquinas e equipamentos ociosos pelo fato de o agricultor não dispor de recursos para custear o reparo ou a reforma necessária.

Assim, o financiamento para reparo e reforma apresenta-se como uma solução para o problema e enquadra-se perfeitamente no disposto pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que estabelece no art. 9º:

“Art. 9º Para os efeitos desta lei, os financiamentos rurais caracterizam-se, segundo a finalidade, como de:

I –

II – investimento, quando se destinarem a inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem no curso de vários períodos.”

Portanto, a nossa proposição, ao permitir o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos, abre uma alternativa para o produtor possibilita uma melhor utilização dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992. – Deputado **Werner Wanderer**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o crédito rural.

CAPÍTULO III Da Estrutura do Crédito Rural

Art. 9º Para os efeitos desta lei, os financiamentos rurais caracterizam-se, segundo a finalidade, como de:

II – investimento, quando se destinar a inversões em bens e serviços cujos desfrutes se realizem no curso de vários períodos:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2001

(Nº 109/95, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

”Art. 3º

XIII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal;

XIV – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;

XV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico;

XVI – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas des-

leais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País;

XVII – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 109, DE 1995

Acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

”Art. 3º São objetivos da política agrícola:

XII – promover a saúde animal e a sanidade vegetal;

XIII – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;

XIV – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico.

XV – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas exóticas no País;

XVI – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil há um consenso em torno da necessidade de uma política de desenvolvimento rural estável e consistente em seu conjunto.

Creemos que a Lei nº 8.171, de 17-1-91 constitui um importante passo para isto, pois nela estão previstos o planejamento das atividades do setor agrícola, a sistematização da atuação do Estado, a preocupação com o meio ambiente, o zoneamento agrícola e a agroindustrialização.

Define, também, como um dos princípios fundamentais que a agricultura deva desempenhar sua função de abastecimento alimentar, condição básica para garantir a tranquilidade social, e além disso, fornecer

rentabilidade econômica, aos que nela trabalham, compatível com os demais setores da economia.

A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1993 é importante também, vez que engloba as demandas de inúmeros segmentos da sociedade brasileira, constituindo-se, assim, numa conquis ta des ses se to res, na medida em que estabelece princípios, objetivos, ações, instrumentos, competências e mecanismos de planejamento e administração da política agrícola nacional.

Nosso projeto de lei intenta, assim, contribuir para o aperfeiçoamento de tal legislação ao ampliar o rol dos objetivos da política agrícola, da seguinte forma:

1 – promover a saúde animal e a sanidade vegetal;

2 – promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura;

3 – assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados e resíduos de valor econômico;

4 – promover a concorrência leal entre os agentes que atuam nos setores e a proteção destes em relações práticas desleais e a riscos de doenças e pragas tóxicas no País;

5 – melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

A título de exemplo, no Brasil as perdas estimadas em produção e produtividade atribuídos somente à febre aftosa, anualmente, são quantificadas em US\$ 214.150.000.

As perdas econômicas causadas por doenças e pragas em nosso setor agropecuário são classificadas em:

1 – restrições sanitárias ao comércio exterior;

2 – maior custo na aplicação de medidas sanitárias;

3 – redução da produção e produtividade.

Dada a oportunidade de nosso projeto de lei, esperamos, pois, contar com a colaboração dos ilustres pares no sentido de seu aperfeiçoamento e sua aprovação.

Sala da Sessão 7 de março de 1995. – Deputado **Odelmo Leão**, Autor.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º São objetivos da política agrícola:

I – na forma como dispõe o art. 174 da Constituição, o Estado exercerá função e planejamento que, será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, destinado a promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividade e suprir necessidades, visando assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícolas, a regularidade do abastecimento interno, especialmente alimentar, e a redução das disparidades regionais.

II – sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos Intervinentes da agricultura possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor;

III – eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;

IV – proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais;

V – Vetado;

VI – promover a descentralização da execução dos serviços públicos de apoio ao setor rural, visando a complementariedade de ações com Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo a estes assumir suas responsabilidades na execução da política agrícola, adequando os diversos instrumentos às suas necessidades e realidades;

VII – compatibilizar as ações da política agrícola com as de reforma agrária, assegurando aos beneficiários o apoio à sua integração ao sistema produtivo;

VIII – promover e estimular o desenvolvimento da ciência e da tecnologia agrícola pública e privada, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores de produção internos;

IX – possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos atuantes no setor rural, na definição dos rumos da agricultura brasileira;

X – prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

XI – estimular o processo de agroindustrialização junto às respectivas áreas de produção;

XII – (Vetado):

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2001
(Nº 113/95, na Casa de Origem)

Acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II, renumerando-se os demais:

"Art. 6º

II – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei.

..... "(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 113 DE 1995

Acrescenta inciso I ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1997, que "dispõe sobre a política agrícola".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso I:

Art. 6º

I – ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O texto da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, continha no seu art. 6º o inciso I, com a seguinte redação:

"Art.6º

I – ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), como unidade central, a orientação normativa, as diretrizes nacionais e o aprobe e repasse da parcela de recursos da União aos Órgãos e entidades executoras, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA)“.

.....

Usando das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso V da Constituição Federal, o Presidente da República decidiu vetar este dispositivo, alegando vícios de inconstitucionalidade.

A Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados organizou, em 1991, um processo de discussão dos vetos aos arts. 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ocasião em que foi proposta nova redação ao dispositivo vetado (inciso I do art. 6º).

O novo texto proposto superava os vícios de inconstitucionalidade alegados, mantendo, no entanto, os objetivos que nortearam a elaboração da Lei Agrícola.

O veto ao inciso I do art. 6º criou uma lacuna para a atividade de planejamento no que se refere à função de coordenação nacional e de articulação com os demais níveis de governo.

A nova redação, ora proposta, permite viabilizar um novo sistema de planejamento, com definição precisa do papel do Governo Central, a quem competirá a orientação normativa e a formulação das diretrizes nacionais no que tange à implementação da política agrícola.

Sala das Sessões, 7 de março de 1995. – Deputado **Odelmo Leão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.171 DE 17 DE JANEIRO DE 1991
Dispõe sobre a Política Agrícola.

.....

CAPÍTULO II
Da Organização Institucional

.....
Art. 6º A ação governamental para o setor agrícola é organizada pela União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, cabendo:

I – (Vetado);

.....
.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2001
(Nº 340/95, na Casa de origem)

Institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a Carteira Nacional de Saúde da Mulher.

§ 1º A Carteira a que se refere o **caput**, a ser emitida pelos hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde da rede pública, deverá possibilitar o registro das principais atividades previstas no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM, conforme regulamentação a ser feita pelo Conselho Nacional de Saúde, consultada a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos.

§ 2º Haverá, necessariamente, campo para a identificação da unidade profissional ou serviço da rede pública ou privada executor da ação registrada.

§ 3º Será dada especial relevância à Prevenção e Controle do Câncer Ginecológico e de Mama.

§ 4º Tomar-se-ão cuidados para que a confidencialidade de determinados procedimentos seja mantida entre profissional de saúde e usuário dos serviços.

§ 5º Deverá ser desencadeada, a partir da regulamentação prevista nesta lei, como processo pedagógico auxiliar, ampla campanha educativa de divulgação da carteira e das ações nela preconizadas, para que as mulheres usuárias e as pessoas prestadoras de serviços de saúde se mobilizem para exigência dos serviços e utilização eficaz da Carteira.

Art. 2º Os hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS, deverão solicitar de suas usuárias a apresentação da referida carteira, quando da realização de novos procedimentos e acompanhamento de anteriores.

Parágrafo único. A não-apresentação da Carteira não poderá, em hipótese alguma, implicar recusa de atendimento da mulher.

Art. 3º Caberá ao órgão competente do SUS e definido na regulamentação do Conselho Nacional de Saúde a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos correspondentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 340, DE 1995

Institui a Carteira Nacional de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, a Carteira de Prevenção do Câncer Ginecológico e Mamário.

§ 1º A Carteira a ser emitida pelos hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde da rede pública

deverá conter o registro de realização anual dos exames papanicolau e da mama.

§ 2º Os exames mencionados no parágrafo anterior poderão ser realizados por profissionais de saúde da rede pública ou da rede privada, desde que adequadamente treinados.

§ 3º O registro a que se refere o § 1º deverá conter também a identificação, de forma legível, da unidade de saúde onde se realizarem os exames.

Art. 2º Os hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS, deverão solicitar de suas usuárias a apresentação de referida carteira, quando da realização de consultas.

Parágrafo único. A não-apresentação da carteira não implicará recusa de atendimento da paciente.

Art. 3º Caberá ao órgão competente do SUS fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas nos orçamentos correspondentes.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua vigência.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os cânceres ginecológicos e mamários constituem importantes causas de mortalidade feminina.

Ocorre que esses tipos de câncer podem ser prevenidos e, quando diagnosticados precocemente, curados.

A criação da Carteira é um instrumento que propicia duas vantagens: a indução ao exame periódico; e a possibilidade de que o sistema de saúde acompanhe com mais informações a ocorrência dessas doenças, para a formulação de estratégias de combate ao câncer em mulheres.

Certo do apoio dos ilustres Pares, submeto este PL à consideração.

Sala das Sessões, 19 de abril 1995. – Deputado **Aloysio Nunes Ferreira**, PMDB/SP.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2001
(Nº 1.778/96, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aceitação de moeda nacional e cartão de crédito nacional no pagamento de compras de mercadorias efetuadas em lojas francas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na zona primária de porto ou aeroporto poderá ser autorizado, nos termos e condições fixadas pelo Ministro da Fazenda, o funcionamento de lojas francas para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiros de viagens internacionais vindos do exterior, saindo do País ou em trânsito, contra pagamento em moeda nacional, cartão de crédito nacional, cheque de viagem ou moeda estrangeira conversível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL, Nº 1.778, DE 1996

Dispõe sobre a aceitação de moeda nacional e cartão de crédito nacional no pagamento de compras de mercadorias efetuadas em lojas francas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na zona primária de porto ou aeroporto poderá ser autorizado, nos termos e condições fixadas pelo Ministro da Fazenda, o funcionamento de lojas francas para venda de mercadoria nacional ou estrangeira a passageiros de viagens internacionais vindos do exterior, saindo do País ou em trânsito contra pagamento em moeda nacional, cartão de crédito nacional, cheque de viagem ou moeda estrangeira conversível.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a permitir que passagers de viagens internacionais vindos do exterior, saindo do País ou em trânsito possam adquirir mercadoria nacional ou estrangeira contra pagamento, também, em moeda nacional e cartão de crédito nacional.

A exigência quanto ao uso, apenas, de cheque de viagem ou moeda estrangeira conversível fazia sentido em épocas passadas quando, por questões de balanço de pagamentos, o País tinha necessidade de utilizar-se de todas as formas possíveis para aumentar as suas divisas. Não é mais o caso atual em que,

segundo relato das autoridades econômicas, o Brasil acumula reservas superiores a US\$50 bilhões.

Ademais é de se frisar que a medida ajuizada fortaleceria o real como meio de pagamento, além do mérito, não menos importante, de facilitar as condições de pagamento para os turistas.

Em face do acima exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares, no Congresso Nacional, para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 17 abril de 1996. – Deputado **Ary Kara.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2001
(Nº 2.758/97, na Casa de origem)

Introduz a palavra “obrigatório” após a expressão “curricular”, constante do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....
§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.758, DE 1997

Dá nova redação ao § 3º, do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação

Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativo nos cursos noturnos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O § 2º, do art. 26, da Lei nº 9.394/96 preceitua que o ensino da arte é componente curricular obrigatório. Logo a seguir, no § 3º, se dispõe que a Educação Física é componente curricular. É natural que o tratamento diferenciado gera uma dúvida: é ou não é obrigatória a inserção da Educação Física nos currículos da Educação Básica?

Com certeza, na linha de uma já longa tradição, a intenção foi que a Educação Física fosse disciplina obrigatória. O projeto de lei ora apresentado à apreciação dos nobres pares tem por objetivo dirimir aquela dúvida, tornando explícita a intenção do legislador, a qual, aliás, traduz um legítimo anseio da sociedade.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1997. – Deputado **Pedro Wilson**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO II

Da Educação Básica

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do

mundofísico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos casos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

.....
.....
(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2001 (Nº 2.862/2000, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. No caso de rendimentos recebidos acumuladamente, o imposto incidirá, no mês do recebimento ou crédito, aplicando-se a tabela progressiva e a legislação relativas a cada mês a que se referirem os rendimentos.

§ 1º Não será cobrado o imposto em relação aos meses cujo rendimento, isoladamente considerado, não ultrapassar o limite de isenção

§ 2º Deverá ser deduzido, para fins de determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto, o valor das despesas com ação judicial, inclusive com advogados, necessárias ao recebimento dos rendimentos, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.862, DE 2000

Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Os rendimentos recebidos acumuladamente, para efeito de tributação, serão considerados nos meses a que se referirem, observando-se sempre a legislação da época, respeitando-se o limite de isenção o imposto será cobrado apenas nos meses em que, isoladamente considerados, os rendimentos ultrapassem o limite de isenção.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o presente Projeto de lei, pretendo garantir a isenção de imposto de renda às pessoas que já têm este direito nos limites estabelecido pela lei, mas que, por deficiência técnica e má redação da mesma, são compelidas a pagar, apesar de isentas.

Tratamos de rendimentos não tributáveis, se pagos à época própria, nada justificando pagamento de tributos pelo simples fato de receber seus rendimentos atrasados acumulados, vejamos:

A ganha R\$900,00 (novecentos reais) mensalmente. Tal quantia é isenta de imposto, sendo que A recebe seu salário em dia.

B recebe a mesma quantia, mas o empregador não paga o seu salário há mais de 10 (dez) meses. Então, quando o recebimento, B sofre uma retenção na fonte, na ordem de 27,5%, haja visto o acúmulo de salários atrasados.

Ora, esta injustiça é visível a olhos nus, ou seja, dois cidadãos, no mesmo pé de igualdade salarial, sendo que um recebe em dia e o outro não. O segundo é duplamente penalizado. Primeiro, pelo tempo sem receber por seu trabalho; e segundo, por ter que pagar ao Governo imposto de renda por quantias que, se recebidas nos prazos avençados, não seriam tributadas.

Desta forma, a presente proposição objetiva corrigir esta cobrança indevida, que está sendo compulsoriamente executada pelas fontes pagadoras, com plena aquiescência de alguns tribunais pátrios,

apesar de existirem decisões no mesmo sentido deste projeto, que vêm buscar o verdadeiro espírito de nossa Carta Política, quando assegura isonomia no tratamento tributário.

A presente visa corrigir um erro técnico da lei, bem como uma injustiça em face da tributação errônea sobre parcelas isentas.

Diante desses argumentos, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas para ver aprovada a presente proposição, pois assim se estará garantindo a segurança jurídica tributária a todos os cidadãos de forma igualitária, não tributando perdas patrimoniais a trabalhadores, aposentados e assemelhados.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a Legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências.

.....
Art. 12. No caso de rendimentos recebidos acumuladamente, o imposto incidirá no mês do recebimento ou crédito, sobre o total dos rendimentos, diminuídos do valor das despesas com ação judicial necessárias ao seu recebimento, inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização.

Art. 13 – (Revogados pela Lei nº 8.383, de 30-12-1991).

Art. 14 – (Revogados pela Lei nº 8.383, de 30-12-1991).

.....
.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2001

(Nº 2.882/2000, na Casa de origem)

Atribui competência ao Juízo Federal para processar e julgar as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

”Art. 66.....

§ 1º Nos Estados onde não houver presídios federais, as matérias relacionadas nos incisos I a V deste artigo serão proces-

sadas e julgadas pelo juízo federal competente para a execução penal, quando tratar-se de execução de sentença condenatória proferida pela Justiça Federal.

§ 2º Nos Estados onde não houver presídios federais, os apenados pela Justiça Federal deverão ser mantidos em ala especificamente a eles destinada, e separados dos apenados pela Justiça Estadual. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.882, DE 2000

Atribui competência ao Juízo Federal para processar e julgar as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se os parágrafos 1º e 2º ao art. 66 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984:

Art. 66.....“

§ 1º Nos Estados onde não houver presídios federais, as matérias relacionadas nos incisos I a V, deste artigo, serão processadas e julgadas pelo juízo federal competente para a execução penal, quando tratar-se de execução de sentença condenatória proferida pela Justiça Federal.

§ 2º Nos Estados onde não houver presídios federais, os apenados pela Justiça Federal deverão ser mantidos em ala especificamente a eles destinados e separados dos apenados pela Justiça Estadual.

Justificação

Na execução penal, cabe ao Poder Judiciário processar e julgar os direitos assegurados ao condenado, de conformidade com a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/84). A Constituição Federal, em seu art 109, inciso IV delimita o critério do "interesse" da União Federal, como determinante da competência da Justiça Federal para o processamento e julgamento das infrações penais.

A execução penal, em última análise, representa a execução da sentença penal condenatória, proferida pela Justiça Federal, em feito cujo mérito versou sobre matéria de interesse e de responsabilidade federal, bem como o objetivo da execução penal, expresso no art. 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Os julgados que atribuem ao Juízo Estadual competência em execução penal para o processa-

mento e julgamento das execuções penais das sentenças proferidas pela Justiça Federal cingem-se, até aqui, ao aspecto meramente prático, volta do aos interesses da administração e manutenção de uma disciplina unitária nos presídios, a cargo da autoridade administrativa, sempre desempenhada por órgão estadual.

É próprio e pertinente que a Justiça Federal se encarregue da execução da pena dos sentenciados pela Justiça Federal como continuidade do "interesse" Federal na sentença e na aplicação da pena.

Por outro lado, para que esta competência da Justiça Federal em matéria de execução penal seja exercida com razoabilidade e racionalidade administrativa, convém que os presos "fe de raiz" sejam separados dos demais, de responsabilidade, na execução da pena, da Justiça Estadual. Esta separação possibilitará melhor controle, fiscalização, acompanhamento, etc, por parte do juiz federal encarregado da execução da pena, no cumprimento de sua competência e de seus deveres funcionais.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2000. – Deputado **Vivaldo Barbosa**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

TÍTULO I

Do Objeto e da Aplicação Da Lei de Execução Penal

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou de decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

TÍTULO III

Dos Órgãos da Execução Penal

CAPÍTULO III

Do Juízo da Execução

Art. 66. Compete ao juiz da execução:

I – aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado:

II – declarar extinta a punibilidade:

III – decidir sobre:

- a) soma ou unificação de penas;
- b) progressão ou regressão nos regimes;
- c) detração e remição da pena;
- d) suspensão condicional da pena;
- e) livramento condicional;
- f) incidentes da execução;
- IV – autorizar saídas temporárias;
- V – determinar:

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;

b) a conversão da pena restrita de direitos e de multa em privativa de liberdade;

c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos:

d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança:

e) a revogação da medida de segurança:

f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior:

g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca:

h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 desta lei;

VI – zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;

VII – inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade:

VIII – interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta lei:

IX – compor e instalar o Conselho da Comunidade.

**CAPÍTULO IV
Do Ministério Público**

Art. 67. O Ministério Público fiscalizará a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução.

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2001
(Nº 3.655/2000, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, para permitir o uso da Internet na transmissão de dados em atos processuais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, e o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens fac-símile, Internet ou similar para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita." (NR)

"Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até dez dias da data da recepção do material.

Parágrafo único. Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dez dias da data da recepção do material." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre o documento remetido e o original entregue em juízo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.655, DE 2000

Altera os arts. 1º e 4º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999:

"Art. 1º É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, inclusive fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam petição escrita (NR)

Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999.

“Art. 4º

Parágrafo único – Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre o original remetido e o original entregue em juízo. (NR)”

Art 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a presente proposição buscamos aperfeiçoar a redação da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que trata da transmissão de dados para a prática de atos processuais, porquanto houve uma omissão no referido diploma legal ao não prever o uso da internet, que seria, indiscutivelmente, um meio facilitador da prática processual, contribuindo, ademais, para a sua celeridade.

É que a Lei em vigor, no seu art. 1º, prevê a “utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar”. Pela redação, apesar da internet se constituir em um meio de “transmissão de dados e imagens, ela não é do “tipo fac-símile”.

Buscando corrigir tal lapso legislativo é que acrescentamos a expressão inclusive, de forma a tornar claro que o **fac-símile** se constitui um dos meios possíveis mas não o único.

Neste sentido, apresentamos a presente proposição para a qual esperamos contar com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Sessões, 7 outubro de 2000. – Deputado **Vicente Caropreso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999

Permite às partes a utilização de Sistema de Transmissão de Dados para a prática de Atos Processuais.

Art.1º É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo **fac-símile** ou outro similar para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita.

Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término.

Parágrafo único. Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até cinco dias da data da recepção do material.

Art 3º Os juízes poderão praticar atos de sua competência à vista de transmissões efetuadas na forma desta lei, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art 4º Quem fizer uso de sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao órgão judiciário.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre o original remetido pelo **fac-símile** e o original entregue em juízo.

Art. 5º O disposto nesta Lei não obriga a que os órgãos judiciários disponham de equipamentos para recepção.

Art. 6º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 841, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1993 (nº 306/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 98 Timburi FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1993 (nº 306, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 98 Timburi FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 471, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 132, de 13 de março de 1990, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento 98 Timburi FM Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Nelson Manoel del Padre	2.000
• Francisco Savério Simoni Filho	2.000
• Aloísio Simoni	22.000
• Rubens Simoni	2.000
• Carlos Kanegusuku	22.000
Total de Cotas	50.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Jarvis Gaidzinski.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 1993, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade 98 Timburi FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** (abstenção) –

Mauro Miranda – Nabor Júnior – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Pedro Piva – Juvêncio da Fonseca – José Coelho – Carlos Patrocínio – Arlindo Porto – Moreira Mendes – Nilo Teixeira Campos – Álvaro Dias – Luiz Pontes.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

**98 – Timburi FM Ltda
CNPJ – 81.726.333/0001-02
Primeira Alteração de Contrato Social**

Instrumento Particular de Alteração Contratual da Firma 98 – Timburi FM Ltda.

**Transformação do Novo Padrão Monetário
Aumento de Capital
Mudança de Endereço**

PREÂMBULO

Nelson Manoel Del Padre, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Europa nº 66, em Andirá-Pr, portador da cédula de identidade, RG sob nº 307.018-Pr, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.669-91, Francisco Saveirio Simoni Filho, brasileiro, casado, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 590, em Andirá-Pr, portador da cédula de identidade, RG sob nº 1.570.869-Pr e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 489.911.639-04, Aloísio Simoni, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Erasmo Canhoto, nº 157, em Andirá-Pr, portador da cédula de identidade, RG sob nº 751.121 – Pr, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 079.631.309-15, Rubens Simoni, brasileiro, desquitado, maior, médico, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 173, apartamento 602, nesta cidade de Andirá-Pr, portador da cédula de identidade, RG sob nº 661.122 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 171.455.469-49 e Carlos Kanegusuku, brasileiro, casado, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Carlos R. da Silva, nº 40, nesta cidade de Andirá-Pr, portador da cédula de identidade, RG sob nº 997.775-Pr, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 328.819.839-87, sócios componentes sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de 98 Timburi FM Ltda. com sua sede e foro à Rua Tibiriçá, nº 75, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202271840 por despacho

em sessão de 18 de Janeiro de 1990, Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

II – Deliberações

II -1 – Transformação do Novo Padrão Monetário

II – 1.1 – Como advento da nova unidade do sistema monetário brasileiro, a referida moeda substitui a anteriormente, na paridade de NCz\$100.000,00/Cr\$100.000,00 até 31 de julho de 1993. A unidade do Sistema Monetário Brasileiro passou a denominar-se Cruzeiro Real a partir de 1º de agosto de 1993. Essa moeda era representada pelo símbolo CR\$ e equivalia a mil vezes a moeda anterior, isto é, Cr\$100.000,00/Cr\$100,00. Desde 1º de julho de 1994 o Real é a nova unidade do sistema monetário brasileiro, substituindo o Cruzeiro Real, que corresponde a 2.750 vezes o valor do Cruzeiro Real e é representado pelo Símbolo R\$, ficando portando o capital da empresa reduzido à R\$0,03 (Três centavos).

II – 2 Aumento de Capital

II – 2.1 – O capital social que após o seu novo Padrão Monetário, passou a ser um capital simbólico de R\$0,03 (Três centavos), que são divididas em cotas R\$1,00 (Um real) cada uma fica neste ato elevado para R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

a) O sócio Aloísio Simoni, que possuía na sociedade um capital simbólico, aumenta neste ato o valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

b) O sócio Carlos Kanegusuku, que possuía na sociedade um capital simbólico, aumenta neste ato o valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

c) O sócio Francisco Saverio Simoni Filho, que possuía na sociedade um capital simbólico, aumenta neste ato o valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

d) O sócio Nelson Manoel Del Padre, que possuía na sociedade um capital simbólico, aumenta neste ato o valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

e) O sócio Rubens Simoni, que possuía na sociedade um capital simbólico, aumenta neste ato o

valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato.

III – 3 Composição do Capital

III – 3.1 Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

Socios	Cotas	Valor
Aloisio Simoni	22.000	22.000,00
Carlos Kanegusuku	22.000	22.000,00
Francisco S. Simoni Filho	2.000	2.000,00
Nelson Manoel Del Padre	2.000	2.000,00
Rubens Simoni	2.000	2.000,00
	50.000	50.000,00

IV – 4 Alteração de Endereço

IV – 4.1 O endereço que era à Rua Tibiriçá, nº 75, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, passa a ser à Rua Erasmo Canhoto, nº 157, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato de constituição, que não tenham sido alterando expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas modificando, firmam o presente contrato em 6 (seis) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhos abaixo nomeados.

Andirá, 3 de julho de 2001. – **Nelson Manoel Del Padre – Francisco Saverio Simoni Filho – Aloísio Simoni – Carlso Kanegusuku.**

TESTEMUNHAS:

Fernanda Priscila Roldão da Silva – Rubens Simoni – Edson Valerio Urizzi.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 842, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério:

- Diretor Presidente – Geraldo Ferreira Gomes
- Vice-Presidente – José Eduardo C. Cordeiro
- Secretário – Rogério Rebello Horta
- 2º Secretário – Sebastião Cotta
- Tesoureiro – Benedito José Starling
- 2º Tesoureiro – José Geraldo da Costa

II – Análise

O exame, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Localizado na Zona da Mata, na bacia do Rio Doce, Dom Silvério, a 178 quilômetros de Belo Horizonte, é um dos mais prósperos municípios da região, que inclui outras cidades importantes como Ipatinga e João Monlevade.

Ao longo dos anos, quer como Governador, quer como deputado federal e senador, tenho mantido contatos com as lideranças políticas e comunitárias de Dom Silvério, e, em todas as vezes, destacado o relevante papel que seus administradores vêm cumprindo em prol do desenvolvimento do município.

Agora que terá sua primeira emissora de rádio, e, por uma coincidência feliz, uma rádio comunitária, Dom Silvério ingressa em uma nova fase, pois terá à sua disposição um valioso instrumento de alavancagem de suas atividades culturais e de promoção do seu crescimento econômico e social.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão comunitária da Cidade de Dom Silvério atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma

do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Moreira Mendes** – **Alvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Nilo Teixeira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER 843, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001 (Nº 625/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001 (nº 625, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa

- Presidente – Osvandir Machado de Oliveira
- Vice-Presidente – Narciso de Castro Ferreira
- Secretário – Lázaro Humberto de Silveira
- Primeiro Tesoureiro – Agnaldo Nunes Caixeta
- Segundo Tesoureiro – Oliveiros Martins de Andrade

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer as formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Localizada no Alto Paranaíba, Lagoa Formosa é um dos mais destacados municípios da bacia do rio Paranaíba, sendo um dos maiores produtores da região da bacia do rio Paranaíba.

Desde longa data venho acompanhando o desenvolvimento de Lagoa Formosa e destacando o trabalho de seus administradores em prol do progresso do município.

Com a rádio comunitária pertencente à Associação Cultural Comunitária, que estamos aprovando agora, Lagoa Formosa, que já dispõe de uma emissora, terá a oportunidade de ampliar a oferta de cultura e informação à sua população.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – –
Ricardo Santos, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **José Coelho** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Álvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 844, de 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 670, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 114, de 3 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI:

- Presidente – Napoleão Teodoro de Souza
- Vice-Presidente – Mirian Guedes de Souza
- Tesoureiro – José Santos
- Primeira Secretária – Emília Eto Fukushima
- Segunda Secretária – Cleide Braga de O. da Costa.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Gerson Gabrieli.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí – ACONAVI atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mau-ro Miranda** – **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Casildo Maldaner** – **José Coelho** – **Osmar Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Luiz Pontes** – **Carlos Patrocínio** – **Álvaro Dias** – **Moreira Mendes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 845, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 366, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art.

49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR:

- Presidente – Francisco Barroso Filho
- Vice-Presidente – Paulo Carlos Ferreira
- 1ª Secretária – Maria das Mercês R. Rodrigues
- 2º Secretário – Gumercindo da Silveira
- Tesoureiro – João Bosco Resende
- Secretário – Executivo – Ronaldo Pereira Malfitano

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Albérico Cordeiro.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade e pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Carlos Patrocínio** – **Alvaro Dias** – **José Fogaça** – **Nilo Teixeira Campos** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** – **Waldeck Ornelas** – **Romero Jucá** – **Nabor Júnior** – **José Coelho** – **Francelino Pereira** – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mauro Miranda** – **Osmar Dias** – **Marluce Pinto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 846, de 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2001 (nº 657/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2001 (nº 657, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 596, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 78, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Creche Lar da Criança Feliz:

- Diretor Executivo – José Ribeiro de Camargo
- Vice-Diretor – Osvaldo Alves de Toledo
- Diretor de Secretaria – Valdirene Álvares de O. e Silva
- Diretor de Finanças – Jorge Luiz Alvares da Silva
- Diretor Técnico – Vicente Lourenço Gouveia
- Diretor Artístico – Adão Eustáquio Madalena
- Diretor Jurídico – Roberto de Sousa Lamounier

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Paineiras é um dos menores municípios de Minas Gerais e da região central. Sua população também é pequena – pouco mais de cinco mil habitantes – porém intensamente envolvida com o processo em desenvolvimento econômico, político, social e cultural.

É com a maior satisfação que dou parecer favorável ao projeto que autoriza o funcionamento da primeira emissora de rádio de Paineiras, justamente uma rádio comunitária e, portanto, fortemente comprometida com a elevação social e cultural do município.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 93, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Creche Lar da Criança Feliz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **José Coelho** – **Álvaro Dias** – **Morreira Mendes** – **Osmar Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 847, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2001 (nº 555/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2001 (nº 555, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 96, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 9 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão:

- Presidente – Mauro Antônio Pimenta Júnior
- Vice-Presidente – Dilson de Moraes
- Secretário – Paulo Jésus de Oliveira Martins
- Tesoureiro – Agnaldo Alves de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnica legislativa.

I – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 132, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 21 de agosto de 2001 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Juvenício da Fonseca** – **Luiz Pontes** – **Emília Fernandes** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Gerson Camata** – **Moreira Mendes** – **Carlos Patrocínio** – **Nilo Teixeira Campos** – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 848, de 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2001 (nº 572/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2001 (nº 572, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 237, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 23, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu:

- Presidente – Ana Paula Santos Oliveira
- Vice-Presidente – José Januário de Campos
- 1º Secretário – Angela Maria da Silva
- 2º Secretário – Flávia Cristina da Silva
- 1º Tesoureiro – Júlio Teixeira Machado
- 2º Tesoureiro – Márcio Ribeiro Ferreira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Costa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **Moreira Mendes** – **Nilo Teixeira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 849, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001 (nº 624/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a RC FM – Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001 (nº 624 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a RC FM – Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 562, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 56, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da RC FM – Rádio Comunitária de Itambé:

- Presidente – Edilson Vieira da Silva
- Vice-Presidente – Ana Maria Marinho de Mello
- 1º Tesoureiro – Ivanildo Felix Pereira
- 2º Tesoureiro – Luiz Mello Freire
- 1ª Secretária – Maria de Fátima Correia da Silva
- 2º Secretário – Carlos Alberto de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a RC FM — Rádio Comunitária de Itambé atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Pontes**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº850, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2001 (nº 631/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2001 (nº 631, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 598, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 81, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio:

- Presidente – José Reis Cavalcanti Fernandes
- Vice-Presidente – Raimundo Fernandes Rodrigues
- 1ª Secretária – Maria Lúcia Mariano de Miranda
- 2ª Secretária – Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues
- 1ª Tesoureira – Fernanda de L. C. Fernandes
- 2ª Tesoureira – Vânia Lúcia de Lima Rodrigues

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizada que a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Álvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Pontes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 851, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2001 (nº 647/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2001 (nº 647, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 119, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 217, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos

termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, da conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária e Cultural Ipanemense:

- Presidente – José Patrício Neto
- Vice-Presidente – Oribes Anastácio Rodrigues
- Secretário – Flávio Moreira Dias
- Tesoureiro – Lair Prudente

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, deputado Vivaldo Barbosa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

A despeito de ser um dos menores municípios da região do Rio Doce, Ipanema é, também, um dos mais prósperos. Acostumei-me, quer como parlamentar, quer como Governador do Estado, a admirar o trabalho do seu povo e de seus dirigentes, e o esforço de todos em prol do desenvolvimento do município.

A rádio comunitária, cujo processo de autorização de funcionamento tenho o prazer de relatar favoravelmente, irá, tenho certeza, juntar-se à outra emissora já existente em Ipanema, e juntas trabalharem pelo desenvolvimento social, cultural, econômico e político do município.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **José Coelho** – **Nilo Teixeira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Moreira Mendes** – **Carlos Patrocínio** – **Osmar Dias** – **Álvaro Dias** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO VI Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 852, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001 (nº 687/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001 (nº 687, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.975, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 195, de 26 de novembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza:

- Presidente – Eracio Pereirado Nascimento
- Vice-Presidente – Sebastião Severino da Silva
- 1º Secretário – Geralda Maria de Andrade França
- 2º Secretário – Francisca Zacarias da Silva
- 1º Tesoureiro – Geni Vieira do Nascimento
- 2º Tesoureiro – Hercilio Alves dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Oliveira Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Candido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Moreira Mendes** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 853, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001 (nº 709/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001 (nº 709, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" a executar ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Mu-
zambinho, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de
2000, o Presidente da República submete ao Con-
gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 156,
de 26 de abril de 2000, que autoriza a exploração de
canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art.
49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da
Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comu-
nicações ao Presidente da República, documento
que integra os autos, dá conta de que a presente so-
licitação foi instruída de conformidade com a legisla-
ção aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comuni-
tária de comunicação e Cultura "Comunidade em
Ação":

- Presidente – Marcos Roberto Cândido
- Vice-Presidente – Luís Augusto Guida Anderson
- 1º Secretário – Marta Heloísa Tardelli
- 2º Secretário – Nelson de Lima Damião
- 1º Tesoureiro – Pedro Riboli Filho
- 2º Tesoureiro – Paulo Afonso Marques
- 1º Diretor de Patrimônio – José dos Reis da Silva
- 2º Diretor de Patrimônio – Marinalva Aparecida Pinto.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão
de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer fa-
vorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Re-
dação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídi-
co, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Con-
gresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam
concessão, permissão ou autorização para que se
executem serviços de radiodifusão sonora e de sons
e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos ter-
mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obede-
cer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos
critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de
1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaci-
ona uma série de informações a serem prestadas e
exigências a serem cumpridas pela entidade preten-
dente, bem como pelo Ministério das Comunicações,
que devem instruir o processo submetido à análise
desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação
que acompanha o PDS nº 149, de 2001, evidencia o
cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-
solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando
caracterizado que a Associação Comunitária de co-
municação e Cultura "Comunidade em Ação" atendeu
a todos os requisitos técnicos e legais para habili-
tar-se à autorização, opinamos pela aprovação do
ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo origi-
nário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001 – **Ri-
cardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator –
Marluce Pinto – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda**
– **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino**
Pereira – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** –
José Coelho – **Osmar Dias** – **Nilo Teixeira Campos**
– **Moreira Mendes** – **Luiz Pontes** – **Álvaro Dias** –
Carlos Patrocínio.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congres-
so Nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação
de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar
e renovar concessão, permissão e autorização para o
serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,
observado o princípio da complementaridade dos sis-
temas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no
prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento
da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permis-
são dependerá de aprovação de, no mínimo, dois
quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 854, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2001 (nº 714/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 933, de 2000, o

Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Santa Luzia para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 1º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos, do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da

Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Wagner Salustiano, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Santa Luzia:

- Diretor Presidente – Joel de Souza Barbosa
- Diretor Vice-Presidente – Ademir Lopes da Silva
- Diretores Assistentes – José Alfredo Brandão Lemos e Aldaiza Barbosa Leite

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 714, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Morreira Mendes**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Ricardo Santos**, Relator – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Carlos Patrocínio** – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Geraldo**

Cândido (abstenção) – Romero Jucá – Nabor Junior – José Coelho – Francelino Pereira – Freitas Neto – Casildo Maldaner – Juvêncio da Fonseca – Osmar Dias – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Nilo Teixeira Campos.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....
**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

.....
§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº
4.117 (*), de 27 de agosto de 1962**

.....
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

.....
§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
**DECRETO Nº 52.795
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

.....
**DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....
PARECER Nº 855, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Ricardo Santos

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 317, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 30, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Júlio Semeghini, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Maria Rainha da Paz:

- Presidente – Maria Bernadete Andrade
- Secretária – Sílvia Maria Petronilho
- Diretor Tesoureiro – Carlos Luiz Lutfala

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 615, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Morreira Mendes**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, – **Ricardo Santos**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **José Coelho** – **Nilo Teixeira Campos** – **Nabor Júnior** – **Arlindo Porto** – **Freitas Neto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romero Jucá** – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Waldeck Ornélas** – **José Fogaça**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*) de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Território e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto

no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE
OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 856, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 606, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 111, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota:

- Vice-Presidente – Paulo Donizetti de Oliveira
- Presidente – Manoel Joaquim Maroubo Neto
- Primeira Secretária – Irma Vilas Boas Trigolo
- Segunda Secretária – Maria Aparecida G. Mussoline
- Primeiro Tesoureiro – Aparecido Orlando Maia
- Segundo Tesoureiro – Valmir Pereira Alves

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Reginaldo Germano.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **José Coelho** – **Nabor Júnior** – **Nilo Teixeira Campos** – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Moreira Mendes** – **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 857, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 163, de 12 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré”:

- Presidente – Fausto Seffair Ventura
- Vice-Presidente – Luis Antonio Seffair Ventura
- 1º Tesoureiro – João de Deus Beloni Ventura
- 2º Tesoureiro – Jorge Bandeira Gonçalves
- Secretário – Urubatan Pereira Pacheco

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 183, de 2001, evidência o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Rádio Club FM “A Voz de Nazaré” atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Gerson Ca mata** – **Osmar Dias** – **Álvaro Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Moreira Mendes** – **Carlos Patrocínio** – **Luiz Pontes** – **Eduardo Suplicy** – **Nilo Teixeira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 858, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2001 (nº 782/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2001 (nº 782, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Cajuruense:

- Presidente – José Carlos Ferreira da Silva
- Vice-Presidente – José Luiz de Oliveira
- Secretário – Emerson Diomar da Silva
- Tesoureiro – Maria Alice Bueno Alvim do Amaral
- Diretor do Conselho Comunitário – Ricardo Pereira de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marcos de Jesus. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Cajuruense atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Álvaro Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Moreira Mendes** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 859, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001 (nº 783/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Nilo Teixeira Campos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001 (nº 783, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Rádio São Thomé:

- Presidente – Joelson Manhães Nogueira
- Vice-Presidente – Ronnie Carlos da S. Nogueira
- Secretário Geral – Terezinha Maria da S. Nogueira
- 2º Secretário – Carla Beatriz da Silva Nogueira
- Tesoureiro – Maria Aparecida da Silva
- 2º Tesoureiro – Jorge Luis Paes Barreto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a Associação Comunitária Rádio São Thomé atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nilo Teixeira Campos**, Relator – **Arlindo Porto** – **Emilia Fernandes** – **Carlos Patrocínio** – **Moreira Mendes** – **José Fogaca** – **Alvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Geraldo Cândido** – **Romero Juca** – **Nabor Júnior** – **José Coelho** – **Francelino Pereira** – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Osmar Dias** – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda** – **Waldeck Ornelas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 860, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2001 (nº 791/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Madalena – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Nilo Teixeira Campos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 192 de 2001 (nº 791, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Madalena – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Rádio Comunitária Madalena – FM:

- Presidente – Sérgio Roberto Corrêa da Silva
- Secretária – Marilena de Faria Sarmento
- Tesoureiro – Antônio dos Santos Sarmento

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Júlio Semeghini.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

II – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 192, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio Comunitária Madalena — FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. — Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Nilo Teixeira Campos** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Arlindo Porto** – **Casildo Maldaner** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 861, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2001 (nº 797/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

II – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2001 (nº 797, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.066, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária Jaborá:

- Presidente – Idenir Saretta
- Vice-Presidente – Joceli Aparecida da C. Picinatto
- Secretário Geral – Rudimar Luiz Dambros
- Tesoureiro – Dercides Pedro Monteiro

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Walvrido Mares Guia.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 194, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária Jaborá atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Casil do Malda ner**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Arlindo Porto** – **Nilo Teixeira Campos** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 862, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001 (nº 823/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Samaritano A.B.S., a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001 (nº 823, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Samaritano A.B.S., a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação O Bom Samaritano A.B.S.:

- Presidente – Eloir Bueno
- Vice-Presidente – João Valdinir de Faria
- Secretário – Luiz Antonio Ribeiro
- Tesoureiro – Erotides Tadeu Cavassim
- 1º Tesoureiro – Osvaldo Wendrechowiski

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 199, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação O Bom Samaritano A.B.S., atendeu a todos os requisitos técnicos elegais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Pedro Piva** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** – **José Coelho** – **Francelino Pereira** – **Juvêncio Fonseca** – **Nabor Júnior** – **Moreira Mendes** – **Álvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Luiz Pontes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 863, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2001 (nº 824/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2001 (nº 824, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC:

- Presidente – Raul de Oliveira
- Vice-Presidente – Antonio Cândido Filho
- 1ª Secretária – Lacy Cordeiro da Silva
- 2º Secretário – Vanderley Altafine Fuza
- 1º Tesoureiro – Ademir Liutti
- 2º Tesoureiro – Valdemar Cardoso da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Dr. Hélio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 200, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Álvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Moreira Mendes** – **Carlos Patrocínio** – **Luiz Pontes**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 864, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2001 (nº 825/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Ávaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2001 (nº 825, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí:

- Presidente – Sílvio Rinaldo Zechim
- Vice-Presidente – José Paula da Silva
- Secretária – Maria Inês Ermínia Nardini
- Tesoureiro – Walter Oliva Lozano
- Diretor Administrativo – João Vitor Mariano

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 201, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Juvenício da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Nilo Teixeira Campos** – **Arlindo Porto** – **Casildo Maldaner** – **José Coelho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 865, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2001 (nº 800/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2001 (nº 800, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.173, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações, ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí:

- Presidente – Antônio Casagrande
- Secretário – Adelino Colombari
- Tesoureiro – Eurides Carlos Ambrósio
- Presid. do Cons. Deliberativo – José Bonifácio Cavalcante.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Iris Simões.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Álvaro Dias** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Candido** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Emília Fernandes** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** – **Juvenício da Fonseca** – **Carlos Patrocínio** – **Osmar Dias** – **Arlindo Porto** – **Nilo Teixeira Campos** – **José Fogaça** – **José Coelho** – **Casildo Maldaner**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

Of.080/00-LPSDB

Brasília, 23 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de incluir o Senador Leomar Quintanilha, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB, na Comissão de Educação.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sergio Machado**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Presidência designa o Senador Leomar Quintanilha para compor a Comissão de Educação, nos termos da indicação da Liderança do Bloco PSDB/PPB, que acaba de ser lida.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 32, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de reesca-

ionamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no valor equivalente a quatorze milhões, cento e vinte e sete mil, noventa e oito dólares norte-americanos e cinquenta e oito centavos com previsão de redução do valor presente líquido, com base na Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do “Clube de Paris”.

Não tendo sido oferecidas emendas, o Projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 138, de 2001 (nº 3.988/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 515, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, no Programa de Trabalho Melhoramentos e Ampliação da Infra-estrutura Portuária, relativo ao Orçamento da União de 2001 (TC – 003.321/2001-9);

– Nº 139, de 2001 (nº 4.015/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 516, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação do trecho rodoviário Km 0 – Divisa Pará/Maranhão, no Corredor Araguaia-Tocantins (BR-316/PA), sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 004.035/2001-2);

– Nº 140, de 2001 (nº 4.042/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 517, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, compreendendo a duplicação de segmento da rodovia BR-153/GO, com extensão de 15,28 km e a implantação do trecho entre a BR-060 e a BR-153, com extensão de 19,08km, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 005.313/2001-6);

– Nº 141, de 2001 (nº 4.069/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 518, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação do segmento paulista da rodovia BR-153 entre as divisas SP/MG e SP/PR, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 005.688/2001-3);

– Nº 142, de 2001 (nº 4.096/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 519, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Programa TV Escola, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC (TC – 012.373/2000-6);

– Nº 143, de 2001 (nº 4.123/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 190, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, em 27 e 28 de julho de 1999, com o objetivo de verificar irregularidades da execução da obra de restauração da BR-020/DF – Brasília – Divisa DF/GO (TC – 009.580/99-9);

– Nº 144, de 2001 (nº 4.150/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 524, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Octávio Mangabeira, unidade vinculada ao Governo do Estado da Bahia, objetivando a análise da aplicação dos recursos oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC – 009.975/2000-1);

– Nº 145, de 2001 (nº 4.177/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 525, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Camaçari/BA, no período de 4 a 15/12/2000, nas áreas de fisioterapia e radiologia e pagamentos irregulares de AIHs (TC – 002.152/2001-0);

– Nº 146, de 2001 (nº 4.204/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 527, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento-Geral de Serviços do Ministério do Exército, na área de licitações e contratos, no período de 9 a 22 de setembro de 1998 (TC – 927.735/98-9);

– Nº 147, de 2001 (nº 4.231/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 514, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada no Programa de Melhoramentos e Ampliação da Infra-estrutura Portuária, sob a responsabilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ (TC – 003.222/2001-0);

– Nº 148, de 2001 (nº 4.258/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 508, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de duplicação da rodovia BR-101/SC, trecho divisa PR/SC-Palhoça/SC, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 003.715/2001-3);

– Nº 149, de 2001 (nº 4.285/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 526, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco do Brasil e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária – PROCERA (TC – 004.754/2000-8);

– Nº 150, de 2001 (nº 4.312/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 510, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de trechos rodoviários no corredor leste – BR-153/GO – Aparecida de Goiânia-Itumbiara, no Estado de Goiás, 11º Distrito Rodoviário de Goiás, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 005.285/2001-3);

– Nº 151, de 2001 (nº 4.339/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 511, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, no Estado de Goiás, 12º Distrito Rodoviário de Goiás, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 006.709/2001-0);

– Nº 152, de 2001 (nº 4.420/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 523, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na área de renúncia de receita, mais precisamente no “Demonstrativo de Benefícios Tributários”, elaborado pela Secretaria da Receita Federal (TC – 022.902/94-5);

– Nº 153, de 2001 (nº 4.366/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 522, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na área de pagamento (TC – 011.436/99-9); e

– Nº 154, de 2001 (nº 4.393/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 507, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria Federal de Controle Interno, órgão do Ministério da Fazenda, no período de 16-9 a 12-12-2000, nas áreas orçamentárias, financeira e patrimonial (TC – 013.103/2000-5).

O Aviso nº 142, de 2001, vai às Comissões de Educação e de Fiscalização e Controle.

Os demais Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

A Senadora Marina Silva abdicou do uso da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ceará comemora, neste ano de 2001, o centenário de nascimento de um de seus mais diletos filhos. Jornalista, advogado, romancista e poeta, Jáder de Carvalho, nascido a 29 de dezembro de 1091, em Quixadá, inscreveu seu nome, de forma definitiva, na História de nosso Estado. Ao falecer, em 1985, aos 84 anos, deixou não apenas magnífica obra intelectual – materializada, entre outras realizações, na publicação de mais de trinta livros e na fundação de três jornais –, mas, acima de tudo, o exemplo notável de quem fez de toda a vida palco incessante de luta pela justiça e pela liberdade.

Jáder de Carvalho foi essencialmente um libertário, alguém que, desde cedo, traçou itinerário de vida, rigorosamente identificado com o combate às mazelas sociais e a toda e qualquer forma de injustiça, do qual jamais se afastou. Com efeito, do quase menino de 19 anos que se inicia no jornalismo – atividade à qual se dedicou com desmedida paixão – ao octogenário que ainda encontrava disposição e força para participar de campanha eleitoral, encontramos alguém que fez das causas sociais a razão de ser de toda a sua existência.

De sua biógrafa, a jornalista Ângela Barros Leal, recolhemos o que me parece ser a precisa, sintética e verdadeira definição de nosso personagem: “Polêmico, contraditório, romântico, panfletário. Os adjetivos não dão conta do homem Jáder de Carvalho. Nele, conviviam o poeta lírico e o romancista revolucionário, o advogado de causas perdidas e o jornalista demoli-

dor. Uma história marcada por brigas e abraços largos. Tiros e poemas. Delicadezas e prisões". Encerro aqui os conceitos que a biógrafa Ângela Barros Leal teve a ocasião de emitir sobre a rica personalidade de Jäder de Carvalho. Ou, como lembrou seu filho, o ex-Senador Cid Sabóia de Carvalho, realçando a característica maior do pai: "alguém que lutou pelas liberdades por toda a vida".

Assim era Jäder, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Como jornalista afirmativo, de combate, jamais abriu mão de suas convicções. Idéias nas cidades consolidadas a partir de leituras que, como fazia questão de ressaltar, foram decisivas para sua formação. Entre essas, destaque todo especial para os grandes clássicos portugueses, franceses e russos. A esse respeito, lembro seu depoimento esclarecedor, prestado em 1974: "A vida difícil chegava, às vezes, a me atormentar. Foi quando me voltei para a literatura de revolta, liderada por Máximo Gorki, e dentro de pouco tempo eu estava de cabeça virada, isto é, tinha trocado as idéias pacíficas do sertão pelas idéias das guerras sociais, das quais nunca me afastei".

A esse tipo de literatura, Jäder agregou a leitura dos clássicos do materialismo dialético. Justamente a partir dos contatos com os textos de Marx, Engels e Lênin é que se decidiu pela fundação de seu primeiro jornal, **A Esquerda**, em 1928. Com linha editorial claramente definida, o jornal se prestava ao combate à "carcomida" República Velha, trabalhando vigorosamente em prol do movimento que desembocaria na Revolução de 1930.

Como jornalista, no entanto, Jäder de Carvalho orgulhava-se principalmente de ter sido o fundador do **Diário do Povo**, em 1947, idealizado ao tempo em que lecionava História do Brasil no Liceu do Ceará. Embalado pela crença de dispor do essencial – "sonho, coragem e companheiros" –, foi recrutar entre seus alunos aqueles que o auxiliariam na feitura de seu jornal, autêntica trincheira de luta pelas causas nas quais acreditava. Simples era o critério para a escolha dos jovens colegas: "ter paixão jornalística, ser bom aluno de História e ser de briga".

A que vinha o **Diário do Povo**? Que compromissos ideológicos e filosóficos sustentavam aquele sonho, somente encerrado em 1963? O próprio Jäder de Carvalho, anos mais tarde, responderia: "O **Diário do Povo** nasceu para defender os oprimidos, para lutar pelo pão do povo. Nasceu e viveu para lutar pela liberdade de expressão do pensamento. Se chegou a ser violento e forte, a ponto de eu receber agressões pessoais, é porque a verdade às vezes é tão crua que só pode ser dita sob me-táforas. E eu nunca usei me-tá-

foras, sempre disse a coisa em linguagem direta. E essa linguagem direta tanto trouxe perigo para meu jornal quanto para minha pessoa".

Realmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dificuldades da mais variada natureza é que não faltaram a Jäder de Carvalho. Recorrentes crises financeiras, muitas vezes originadas na escassez de anunciantes, mesclavam-se a constantes perseguições políticas. No "Estado Novo" de Vargas, por exemplo, chegou a ser preso, em 1944, por sua veemente defesa da entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, ao lado das forças antifascistas, os Aliados.

Sua presença no jornalismo cearense não ficou restrita aos jornais por ele criados. Vamos encontrar a sua forte personalidade a se mostrar por inteiro nas páginas de **O Povo**, de seu amigo Demócrito Rocha, assim como nas do **Tribuna do Ceará** e do **Nordeste**, este um jornal católico, a receber a colaboração de um marxista.

De sua carreira como homem de comunicação, ficou a lembrança de alguém que "tinha as idéias, escrevia e atuava. Um jornalista combativo, militante e engajado nas causas sociais", como acertadamente escreveu o jornalista e professor Agostinho Gósson, da Universidade Federal do Ceará e diretor da Rádio Universitária.

Ainda a propósito dessa fulgurante carreira de jornalista de idéias, de teses e de combate, que foi o apanágio de Jäder de Carvalho, faço minhas as palavras da jornalista e escritora Ângela Barros Leal, que pesquisou intensamente a vida do homenageado e sobre ele afirmou: "Ser jornalista era mais que um destino para Jäder; era um caminho áspero e tentador, uma platéia cativa para seus sonhos justiceiros e impossíveis".

Quero aqui ainda mencionar que vários foram os jornalistas, homens públicos forjados nesta escola de Jäder de Carvalho. Correndo o risco de omitir nomes importantes, lembro Doriam Sampaio, jornalista e político; Aquiles Peres Mota, também seu gênero, jornalista e político; Lúcio Lima; Olavo Sampaio; Manoel Lima Soares e tantos outros que, ao lado de Jäder, compuseram o **Diário do Povo**, seguindo a triade de requisitos que ele estabeleceu como critério para recrutar colaboradores, repito: ter paixão jornalista, ser bom aluno de História e ser bom de briga.

Sonhos impossíveis do nosso inesquecível Jäder. Aí estão, muito provavelmente, os termos que melhor definem a utopia que o conduziu pela vida afora, fazendo dele o eterno cavaleiro andante a bradar contra as injustiças, o Quixote cearense a enfrentar

todos os mo i nhos de vento. Justamente por isso, uma alma dessa natureza também haveria de se expressar pela literatura. Eis, então, que iremos encontrar o Jáder de Carvalho em prosa e verso.

Ainda que não suficientemente conhecida e mercedamente valorizada, a sua obra poética é riquíssima. Nela se misturam lirismo e romantismo, ora denúncia social, ora a mais pungente manifestação de um sentimento telúrico magnificamente traçado no seu grande poema "Terra Bárbara", um canto de louvor ao Ceará e aos cearenses. Foi assim com seu primeiro livro de poemas, onde ele cantou o Ceará, o Nordeste e o Brasil: *Canto Novo da Raça*, de 1927.

Foi assim com o *Terra de Ninguém*, visceralmente telúrico, a retratar um Nordeste que somente sobrevivia na memória e na saudade do autor. É exatamente disso que trata seu mais famoso poema, considerado um clássico da literatura brasileira: "Terra Bárbara", ao qual há pouca referência.

Vieram, a seguir, *Água da Fonte*, cantando o amor às mulheres e a Fortaleza; *Cantos da Morte*, *Alma em Trovas*. *Toda a Poesia de Jáder de Carvalho* é o título dado à reunião de cinco livros em três volumes, publicados em 1974, o segundo dos quais confere ao autor o Prêmio de Poesia Olavo Bilac, da Academia Brasileira de Letras. Suas derradeiras publicações poéticas foram "Delírios da Solidão", "Terra Bárbara" e "Rua da Minha Vida".

Também expressiva é sua obra em prosa de Jáder de Carvalho. Textos bem escritos sempre pautados pela consciência crítica a denunciar atos de corrupção, de sonegação, do arbítrio. Assim, a partir de 1937, vão sendo publicados os seus romances: *Classe Média*; *Doutor Geraldo*; *A Criança Vive*; *Eu Quero o Sol*; *Sua Majestade, o Juiz*. Publicou, ainda, *Antologia de João Brígido*, homenagem a um dos seus ídolos do jornalismo, fundador do jornal **Unitário**. Com *Meu Passo na Rua Alheia*, reuniu artigos por ele publicados em jornais, entre 1963 e 1971.

Também é importante a sua incursão nos domínios da sociologia, professor que foi da antiga Escola Normal, Instituto de Educação do Ceará, destacando-se como um professor dedicado e de grande influência sobre os alunos pelo seu talento e pela sua dedicação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como representante do Ceará nesta Casa, sinto-me no dever de aqui registrar o centenário de nascimento de Jáder de Carvalho, o que faço com orgulho e elevada satisfação. Sinto-me também feliz por perceber que a gente cearense, por meio de algumas de suas mais ex-

pressivas instituições, mobiliza-se no sentido de fazer que, ao longo de todo este ano, a data seja condignamente comemorada. A partir do último dia 6 de junho e até o próximo dia 13 de dezembro, serão lançados livro, CD de poesias de Jáder, além de realização de sessão solene da Assembléia Legislativa e das Academias Cearenses de Letras, de Retórica e de Língua Portuguesa, do lançamento de carimbo postal e de cartão telefônico alusivos à data, de apresentação teatral, da realização de seminário de estudos e da inauguração de seu busto em praça pública.

Ao encerrar este meu pronunciamento, seguramente muito simples, considerada a imensa dimensão intelectual e humana de Jáder de Carvalho, tenho a certeza de representar o pensamento cearense no que ele tem de mais comprometido com a defesa da vida com dignidade, justiça e liberdade. Porque todas as vezes em que nós, cearenses, falamos desses temas, é também em Jáder de Carvalho que nos espelhamos. Dele, recebemos preciosas lições em termos de coragem, de desprendimento pessoal e devoção às mais justas causas sociais.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Presidência associa-se à manifestação de homenagem à memória do jornalista e político cearense Jáder de Carvalho, prestada pelo Senador Lúcio Alcântara.

Efetivamente, Jáder de Carvalho foi um espírito superior por ser paradigmático expressivo do valor literário e político da gente do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha presença na tribuna, nesta tarde, tem o objetivo básico de lembrar a V. Ex^{as}, Senadores e Deputados Federais, e também a todos que se interessarem, os dois grandes debates que ocorrerão no Senado Federal, terça e quarta-feira: uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais, amanhã, a partir das dez horas, continuando na quarta-feira, no mesmo horário, a respeito de um projeto de lei que estabelece a proibição do uso de silicone líquido no organismo humano e regras para a utilização de próteses de silicone; e um simpósio sobre saúde suplementar, também de suma importância para o Brasil, que acontecerá na terça e quarta-feira, no Auditório Petrólio Portella do Senado Federal, promovidos conjuntamente pelo Conselho Nacional de Saúde, da Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal, e da Comissão

de Seguridade Social, da Câmara dos Deputados. Esse simpósio fará uma análise da legislação em vigor sobre planos e seguros de saúde, avanços e eventuais retrocessos do texto consolidado da legislação, haja vista que foi substancialmente alterado por uma série de medidas provisórias.

Inicialmente, quero me deter na importância das duas audiências públicas que realizaremos na Comissão de Assuntos Sociais, amanhã, quarta-feira, sobre o uso de silicone no organismo humano. Na condição de Relator do projeto, tenho o maior interesse em que a sociedade brasileira e o Parlamento brasileiro, tanto Senado Federal como Câmara dos Deputados, acompanhem de perto esse assunto e possam, de uma vez por todas, tirar suas conclusões e decidir o que é melhor para o usuário do silicone em nosso País.

Essas audiências públicas decorrem de controvérsias profundas que há no Brasil e no mundo sobre o uso do silicone no organismo humano. Muito especialmente, no caso desse projeto, há um item dos mais contestados pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, que é a obrigatoriedade do usuário do silicone ter acesso a um termo de consentimento livre, esclarecido, popularmente chamado de "termo de responsabilidade". Documento este que tem por objetivo precípuo, objetivo básico, objetivo fundamental orientar a/o paciente sobre eventuais riscos, sobre as vantagens, complicações e problemas que podem decorrer do uso da prótese de silicone. Voltarei a tratar dessa questão do consentimento livre, esclarecido, posteriormente.

O projeto tem outro aspecto polêmico, que é a proibição do uso do silicone líquido no organismo humano. Nesse sentido, há uma mobilização da Sociedade Brasileira de Dermatologia, haja vista que os dermatologistas são defensores da continuidade do uso do silicone líquido, principalmente na sua forma de microgotas. No projeto, consta já uma exceção para o uso do silicone líquido, no caso da oftalmologia, porque o óleo de silicone é utilizado para o tratamento de glaucoma, doença grave, conforme bem conhecem os Senadores Tião Viana e Lúcio Alcântara, médicos presentes, neste momento, no plenário.

O glaucoma produz um impacto grave na visão, levando, na maioria das vezes, à cegueira total pela perda progressiva da visão. E o óleo de silicone é utilizado temporariamente para substituir o líquido natural do globo ocular.

Apresentei relatório na Comissão de Assuntos Sociais – que já foi lido – propondo que o óleo de silicone continue a ser utilizada na oftalmologia e em ou-

tras áreas da Medicina para tratamentos, para fins terapêuticos, e não estéticos. Mas há controvérsia com relação a essa questão.

Os dermatologistas estarão presentes na audiência pública para defender, continuar defendendo o uso desse produto. Particularmente, sou contrário à utilização do silicone, pois conheço vários trabalhos que demonstram as repercussões negativas graves de seu uso.

Num País como o Brasil, se todos fossem utilizar o silicone líquido de acordo com os critérios estabelecidos pelos especialistas, pelos cientistas, pelos estudiosos, poderíamos aprofundar essa discussão do uso adequado, tecnicamente correto, se é assimilável, se é possível compatibilizar seu uso de forma saudável, aplicando-o de maneira correta. Mas, lamentavelmente, há aqueles que se aproveitam de um dispositivo que, por exemplo, possa permitir a continuidade do uso do silicone para, sem nenhum critério, continuar fazendo barbaridades – como temos conhecimento –, provocando deformações graves na face e em outros órgãos do corpo por meio de aplicação inadequada. Por isso, a proposta visa proibir o uso do silicone líquido no organismo humano.

Quanto às próteses, as normas, em geral, que estamos propondo no substitutivo da Câmara, são de que a paciente tem de ter acesso a esse termo de responsabilidade e também à embalagem, à bula e a todas as informações necessárias para o seu devido esclarecimento.

Eu disse que voltaria a falar sobre o termo de consentimento livre, esclarecido. Por que defendo o termo de consentimento livre, esclarecido? Porque o silicone – não só no Brasil, mas no mundo todo – é um produto considerado, para fins de análise dos efeitos danosos, deletérios para a saúde humana, como grau três, o grau de maior risco para a saúde da pessoa humana. Portanto, acredito ser de grande interesse para a sociedade, para os médicos – e, como médico, tenho essa consciência, essa convicção – e para o usuário do silicone que o usuário seja devidamente esclarecido, perfeitamente conhecedor dos eventuais problemas que o uso do silicone pode provocar. Nesse caso, as controvérsias são as mais diversas possíveis. Em relação ao silicone, mesmo aplicado na sua forma de prótese, com uma cápsula protetora – e as cápsulas estão cada vez mais aperfeiçoadas, cada vez mais resistentes –, mesmo assim, é fato concreto que mesmo as cápsulas mais resistentes são passíveis de ruptura. No caso de uma ruptura, o silicone, em contato com o tecido humano, poderá, a distân-

cia, pro vocar da nos à sa úde? Essa é a grande controvérsia para a qual ainda não há resposta.

A questão do lúpus eritematoso sistêmico, a questão das doenças reumáticas e os problemas, inclusive, que levam à suspeição de que o silicone possa ser uma substância carcinógena, ou seja, que influencie no aparecimento do câncer ou dificulte o diagnóstico dessa doença, porque a prótese pode dificultar o exame médico para a detecção de um eventual nódulo.

Todos esses aspectos e controvérsias ainda não têm resposta. Há grupos de cientistas, estudos e trabalhos que divergem completamente em suas conclusões. Uns atestam a existência de evidências de que o silicone pode produzir riscos a distâncias, enquanto outros negam essas afirmações, alegando que não há constatação de que isso seja possível.

Em razão da controvérsia, portanto, é preciso que cada usuário conheça pelo menos esses posicionamentos, sabendo que esse assunto é discutido pelo mundo afora e que ainda não há uma conclusão definitiva e taxativa a respeito do tema. Daí a importância do termo de consentimento livre, esclarecido, que será, sem dúvida nenhuma, um dos focos mais importantes do debate.

Quero fazer um apelo especial aos Senadores que foram os autores dos requerimentos para audiência pública, até porque já realizamos uma na Comissão de Assuntos Sociais. E grupo de Senadores, entre eles o Senador Pedro Simon e as Senadoras Maria do Carmo Alves, Marluce Pinto e Emilia Fernandes, pediu uma nova audiência pública; e eu concordei com eles. E, de forma muito tranquila e democrática, estou disposto, se for necessário, se essa decisão refletir o consenso da Comissão e caso haja a formação de uma nova convicção por meio dos elementos apresentados nas audiências públicas estou aberto para melhorar, aprimorar e aperfeiçoar o texto que apresentei na Comissão de Assuntos Sociais, para que o Brasil possa ter uma legislação moderna sobre o uso de silicone no organismo humano.

Estarão presentes às audiências públicas, no dia de amanhã, o ex-Ministro da Saúde e Deputado Jamil Haddad – perdoem-me se alguns não constarem da lista que leio. Foram convidados – alguns já confirmaram e outros estão por confirmar –, além do ex-ministro citado, o Professor Aymar Sperli, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; D. Bárbara Ferreira, do Comitê das Vítimas do Silicone; Dr. Marcos Ávila, Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Dr. Luiz Carlos Celi Garcia, da Sociedade Bra-

sileira de Cirurgia Plástica; Cirurgiã Plástica Loriti Breuel; e o Presidente do Sindicato dos Hospitais de Brasília, José Carlos Daher, que é também o Coordenador da Comissão Jurídica da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Na quarta-feira, debaterá o tema, se confirmará presença, o cirurgião plástico Ivo Pitanguy, um dos nossos ilustres convidados. Espero que possa estar presente para enriquecer o debate o Dr. Ivo Pitanguy, sem dúvida, um nome reconhecido nacional e mundialmente no âmbito da cirurgia plástica. Cito também o Presidente da Seção do Distrito Federal da Associação Brasileira de Cirurgia Plástica, Dr. Carlos Augusto Carpaneda, que tem um excelente trabalho sobre as implicações do silicone (tanto líquido quanto gel) em contato com o tecido humano e suas repercussões clínicas quando o implante extravasa; o Diretor-Adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques; o representante da Sociedade Brasileira de Medicina Estética, Dr. Aloísio Faria de Souza; a representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia, Dr^a Dóris Maria Hexsel; e o Diretor do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras, Dr. Carlos Scherr.

Por que tantas especialidades envolvidas nesse tema? Porque o silicone, na sua forma de prótese e principalmente na forma sólida, é utilizado em outras especialidades, como cardiologia, ortopedia e outros.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Sebastião Rocha, que rocumprimentá-lo pelo conteúdo e forma de seu pronunciamento nesta Casa, externando minha preocupação, como participante desse processo que V. Ex^a vem conduzindo com grande brilhantismo no Senado, na busca de uma proteção social para quem faz uso do silicone seja por razões de ordem estética, seja por razões de ordem terapêutica explícita e restrita. Não tenho dúvida nenhuma de que se trata de um debate de grande importância e que envolve grande responsabilidade. Só faria uma ponderação. Tivemos a oportunidade de ser visitados por várias entidades. E uma das que compareceram ao meu gabinete para tratar dessa matéria foi a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Estava presente, na mesma oportunidade, a representante do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, fazendo a defesa de um projeto que permitisse o uso do silicone sem qualquer tipo de restrição. Pautava-se essa se-

nhora num relatório apresentado como resumo de trabalhos científicos e amparava-se, segundo informações, na FDA (**Food and Drug Administration**). Portanto, é um assunto complexo. Faria apenas uma ponderação no sentido de obter informações que nos permitissem conhecer claramente a posição oficial de países como Inglaterra, Estados Unidos, França, Canadá, Austrália e Espanha em relação à matéria, se é ou não liberado. Haverá, assim, muito mais segurança no debate que travaremos na audiência pública. Sei que V. Ex^a, de maneira diligente, trata da matéria. Apenas não gostaria de ver uma decisão tão importante e que diz respeito à responsabilidade do Parlamento e à proteção da sociedade ser tratada sem uma definição na audiência pública, que é mais uma etapa das tantas que V. Ex^a promoveu para encontrar a melhor solução para o problema. Reitero o meu apoio e a minha preocupação na fase final do debate.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. O aparte de V. Ex^a contribuiu substancialmente para o debate. Sem dúvida nenhuma, a análise é fundamental. Procurei, em meu relatório, citar aspectos da legislação internacional. Tenho recolhido trabalhos de outros países. O relatório está consubstanciado principalmente na análise de três trabalhos: dois dos Estados Unidos e um da Inglaterra. Ambos os países, embora não concluam que o silicone pode produzir riscos à distância, também não descartam a possibilidade. E deverei distribuir amanhã um documento básico do FDA a todos os Senadores presentes na Comissão. Talvez hoje seja o dia ideal para fazê-lo. Enviarei aos gabinetes o documento do FDA que analisou um trabalho realizado por um instituto de saúde americano de saúde. Então, há a conclusão do instituto e, paralelamente, a conclusão do FDA, que nem sempre coincide, concorda com a do instituto.

Há um outro trabalho inglês, bastante recente, que não aponta qualquer correlação entre o uso do silicone e complicações a distância. Refere-se a complicações locais. Isso por si só justifica o consentimento livre e esclarecido. Assisti a vários debates, em programas de televisão, com modelos e atrizes que implantaram silicone e que não tinham conhecimento prévio sequer de que a cápsula poderia romper. Então, informações que podem parecer simplórias são fundamentais, porque necessitam ser corrigidas imediatamente, precisam de um procedimento imediato para correção, o que, lamentavelmente, não acontece. Não é essa a norma, não é essa a rotina no Brasil.

Quero esclarecer que muitos serviços adotam o consentimento livre e esclarecido espontaneamente, mas essa não é a regra geral. E há até uma posição, pelo menos conforme a última conversa que tive com a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, contrária a isso.

Costumo citar um exemplo pessoal. Eu, como médico, fui submetido a uma cirurgia à laser para a correção de um distúrbio de visão, aqui em Brasília, na Clínica do Professor Canrobert. Lá, eu tive que ler uma série de documentos, assistir a um teipe e depois responder a um questionário para verificar se eu tinha entendido perfeitamente quais eram as vantagens, quais eram as desvantagens da cirurgia e a quais riscos eu estava sendo submetido. A partir daí, assinei um termo de consentimento livre e esclarecido, do qual tenho a cópia. Já apresentei-o na primeira audiência pública e vou apresentá-lo novamente. Atesto que me submeti a um tratamento estando perfeitamente consciente de todas as implicações que poderiam dele decorrer.

É isso que defendo para o usuário do silicone. Justifico novamente: o silicone é um produto classificado como Grau 3, portanto, de efeito deletério máximo para a saúde, dentre os produtos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O segundo evento importante, que começará amanhã e se prolongará até quarta-feira, é o Simpósio "Regulamentação dos Planos de Saúde". Passamos por um período de conturbação na semana passada, principalmente por causa de uma medida provisória editada pelo Governo. Houve depois o entendimento, para o qual contribuiu muito o Ministro José Serra, depois da conversa que tivemos com o Ministro e sua equipe, argumentando que era necessário rever a medida provisória. Assim foi feito. Isso causou transtornos muito grande na organização do Simpósio, mas o Simpósio acabou prevalecendo. As entidades se comunicaram, na quinta-feira, que o ato público que estava previsto para acontecer, em frente ao Congresso Nacional, amanhã, dia 28, foi suspenso, adiado para um outro momento. E de forma muito harmônica, concordou-se que o Simpósio terá sua abertura amanhã com a presença confirmada do Ministro José Serra, do Presidente em exercício do Senado, Senador Edison Lobão, e dos diretores e técnicos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, numa demonstração de que esse setor amadureceu e de que de fato está preparado para discutir seus problemas fundamentais e contribuir de forma muito positiva para que possamos extrair desse Simpósio sugestões, propostas que possam aperfeiçoar e apontar

também falhas, digamos, de algum tipo de retrocesso que pode ter havido, além de avanços que aconteceram.

Sr. Presidente, cito a pauta do simpósio e a composição das Mesas para que as pessoas possam ter conhecimento do que acontecerá tanto amanhã quanto na quarta-feira.

Amanhã, após a abertura, teremos a primeira Mesa de trabalho, em que será debatido o tema: "Interface e Articulação entre o Público e o Privado no Sistema de Saúde Brasileiro". Para esse tema, estão confirmadas as presenças do Dr. José Carvalho de Noronha, do Conselho Nacional de Saúde; Dr. Gilson Cantarino, representante do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde; Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, diretor institucional do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde; Dr. Arlindo de Almeida, presidente da Associação Brasileira de Medicina de Grupo – Abramge; e Dr. Januário Montone, diretor-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Essa relação é para mostrar que as Mesas foram compostas de forma multidisciplinar, dando oportunidade para todos os segmentos participarem.

À tarde, teremos como tema: "Coberturas e Modelos Assistenciais, com a presença da Dr^a Andréa Salazar, diretora do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec; Dr. Eleuses Vieira de Paiva, presidente da Associação Médica Brasileira; Dr. José Diniz de Oliveira, presidente do Comitê Integrado de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde – Ciefas; e de um representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Na tarde de amanhã, teremos ainda o tema "Fiscalização, Defesa do Consumidor e Direito à Saúde, com as presenças de um representante do Instituto Brasileiro do Consumidor – Brasilcon; Dr. Edson Oliveira, presidente do Conselho Federal de Medicina; um representante da Associação Brasileira de Serviços Próprios das Empresas – Abraspe, e um representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Na quarta-feira, às 9h, haverá o tema "Estrutura das Operadoras", com a presença da Dr^a Lúcia Salgado, ex-procuradora do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade; do Dr. Antonio Rodrigues de Barros Júnior, diretor de Operadoras de Planos de Saúde da Confederação das Santas Casas de Misericórdia do Brasil – CMB; do Dr. Celso Corrêa de Barros, presidente da Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – Unimed do Brasil, e um representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar

– ANS, com for me se vê, presente em todas as Mesas para dar consistência ao debate e uma visão oficial do Governo, representado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Na parte da tarde, teremos "Regulação de Preços", com a presença da Dr^a Lúcia Helena Magalhães, assistente de direção da Fundação Procon/SP; do Dr. Carlos Eduardo Ferreira, presidente da Federação Brasileira de Hospitais – FBH; do Dr. Pedro Fazio, representante da Federação Nacional de Seguradoras – Fenaseg; e do representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A última das Mesas, na tarde de quarta-feira, será "Propostas de Aprimoramento da Regulamentação dos Planos de Saúde", com a presença do Dr. Mário César Scheffer, representante do Conselho Nacional de Saúde; do Dr. Humberto Jacques de Medeiros, representante do Ministério Público Federal; do representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; do representante da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados – CSSF; e do representante da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal – CAS.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Pedro Ubirajara.

O SR. PEDRO UBIRAJARA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar da questão dos conflitos agrários provocados pela disputa de terras envolvendo índios e produtores rurais. O assunto não é novo na Casa, mas merece a atenção de todos em função dos inúmeros interesses envolvidos.

Recentemente, tive a oportunidade de participar, juntamente com o Senador Juvêncio da Fonseca e com os Deputados Federais Waldemir Moka, Manoel Vitorio e Nelson Trad, de encontro promovido pela Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul – Famasul, que reuniu produtores rurais e a bancada federal para sensibilizar a classe política quanto ao assunto.

Em ressonância, no último sábado, a Fama – Federação da Agricultura de Mato Grosso realizou em Cuiabá um evento similar, onde o assunto foi novamente debatido. Segundo relato do Presidente da Comissão Nacional de Assuntos Indígenas da Confederação Nacional da Agricultura, Leôncio de Souza Brito, o evento contou com grande participação de produtores que relataram suas dificuldades, ensejan-

do, assim, os motivos para renovar o assunto nesta Casa.

Na reunião ocorrida na Famasul, tomamos conhecimento que recentemente o Prefeito do Município de Antônio João, Dácio Queiroz, ficou refém de índios Guarani-Caiuás por mais de 40 horas, enquanto o fotógrafo que o acompanhava era espancado. Os índios reivindicavam parte da fazenda Fronteira, de propriedade do Prefeito.

Também, semanas atrás, os produtores de Antônio João voltaram a manifestar preocupação com o grande movimento na aldeia Campestre. O clima de hostilidade na região é latente, e, por isso, antecipadamente, já foi comunicado o fato aos comandantes dos quartéis do Exército, à Funai e às Polícias Federal e Civil. Contudo, ainda não se viu qual quer solução ou medida preventiva para evitar o confronto, que poderá ocorrer, provavelmente, com o uso de armas.

Durante aquele encontro, ficou evidente a grande preocupação dos produtores rurais com a ação de organizações não-governamentais, que, de forma articulada, estão atuando para influenciar na alteração da legislação indígena.

Chamam atenção para a Resolução nº 196, da OIT, que está prestes a ser modificada com a influência das Ong's; alertam para possíveis alterações no Decreto nº 1.775, que regulamenta a demarcação de terras. Observam, ainda, as inúmeras propostas para modificação na Lei nº 6.001, o Estatuto do Índio, e pedem especial atenção para os arts. 231 e 232 da Constituição, que podem ser alterados em função das várias matérias em tramitação no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é justamente a interpretação do art. 231 da Constituição Federal que está propiciando até mesmo alguns exageros. Em meu Município, Aquidauana, índios das aldeias Terenas estão requisitando áreas territoriais que compreendem quase a totalidade dos Municípios de Aquidauana e de Miranda. Em Santa Catarina a situação se repete: os índios requisitam nada mais nada menos do que a extensão territorial da cidade de Chapecó.

Os produtores rurais denunciam que, se algum técnico de uma ONG encontrar numa propriedade osso supostamente de índio, arvora-se no direito de expulsar o proprietário, reivindicando aquela propriedade como sendo terra indígena.

Diante de tudo, permito-me traçar o seguinte paralelo: depois de convivermos com a ameaça do apagão, pela falta de oferta de energia elétrica, caso não

seja em contra da uma solução para os conflitos agrários, poderemos testemunhar um novo tipo de apagão no País.

Desta feita, também pela omissão das autoridades, poderemos assistir ao "apagão de vidas", com os conflitos entre brancos e índios, verificados em várias regiões do País.

Recordo-me de que, em fevereiro último, a Confederação Nacional da Agricultura realizou, em Campo Grande, a primeira reunião nacional sobre questões indígenas, reunindo cerca de 160 representantes de sindicatos rurais de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Pará e Santa Catarina. Todos buscavam soluções para o problema, por meio do cumprimento da legislação ou do diálogo entre as entidades que representam os dois segmentos em conflito.

Do que tenho colhido, entendo que os produtores estão decididos a enfrentar, o mais rápido possível, os problemas emergenciais de forma planejada e pela via jurídica, sem, contudo, abdicarem da possibilidade de enfrentamento direto, a despeito de atitude extrema e abominável.

Só em Mato Grosso do Sul, segundo dados da Famasul, existem cerca de 14 mil hectares de terras invadidas por índios, e as estimativas indicam que mais de 75 propriedades rurais poderão ser invadidas este ano.

A propósito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repito aqui as palavras pronunciadas pelo Presidente da Famasul, Sr. Léo Brito: "É preciso evitar o conflito, pois a culpa não é dos índios, nem dos produtores, mas de toda a sociedade, que deixou o tempo passar sem providências que beneficiassem tanto o indígena quanto o homem do campo".

Aproveito para endossar esse entendimento, sob cuja ótica pretendo pautar minha atuação parlamentar.

Por isso, é importante a interpretação do art. 231, da Constituição Federal, em harmonia aos princípios norteadores da Lei Maior, caso contrário, correremos o risco de assistir ao retorno da época da expansão territorial do País, quando os bandeirantes praticamente dizimaram as principais nações indígenas para ocupar suas terras.

Tratei do assunto com o Ministro da Justiça, José Gregori, e partilhemos a mesma preocupação com relação ao assunto. Para S. Ex^a, a questão somente avançará após a tramitação das matérias alterando a legislação em vigor.

Por isso defendo, em regime de urgência, a reunião de todas as propostas em tramitação nas duas

Casas do Congresso, para que encontremos os subsídios necessários para um grande entendimento que permita o fim dos conflitos.

De acordo com levantamento realizado pelo Conselho Indigenista Missionário – CIMI, existem em tramitação nada mais nada menos que 52 projetos na Câmara dos Deputados e 17 no Senado versando sobre assuntos indígenas.

Uma das propostas, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, alterando a Lei nº 6.001/73, condiciona a demarcação de terras indígenas à aprovação dos Deputados nas Assembleias Legislativas.

É evidente que, ao tratar do assunto, é importante tecer considerações sobre os antecedentes na relação branco-índio na história brasileira.

A Constituição de 1988 contempla os povos indígenas e reconhece-lhes sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Até mesmo conceitua como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios aquelas por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

É importante lembrar que, para os índios, a terra não é apenas suporte para a vida material, meio de subsistência ou fator de produção, mas também é referencial de seu mundo simbólico.

A Constituição estabelece como dever a demarcação das terras indígenas. Essa demarcação é o estabelecimento, pela via administrativa, dos limites do território que os índios tradicionalmente ocupam.

A definição de terra indígena está regulamentada pelo Estatuto do Índio, por decreto e por portaria do Ministério da Justiça.

O processo de identificação é coordenado por antropólogos e envolve conhecimentos técnicos de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e fundiária, conforme estabelece o Decreto nº 1.775, pelo qual é garantido o direito de os índios participarem de todas as fases do processo administrativo, mas não assegura esse mesmo direito aos proprietários e produtores rurais.

O número de área total das terras indígenas identificadas no Brasil aumentou substancialmente entre 1981 e 1994. Naqueles idos, havia 308 terras e 40 milhões de hectares reconhecidos, enquanto em 94 esse número passou para 517 e 90 milhões de hectares.

Diante desse quadro, os inimigos dos índios, latifundiários, elites regionais, grileiros, produtores rurais, que antes exploravam uma postura racista, cheia de estereótipos sobre índios preguiçosos e incapazes, justificam agora a invasão das terras indígenas sob o pretexto de que há muita terra para pouca gente.

É uma postura preconceituosa e totalmente equivocada nos seus fundamentos, pois é enorme a concentração da propriedade fundiária, assim como é alto o índice de áreas rurais aproveitáveis e não exploradas. É injusto concentrar as críticas da questão agrária na realidade fundiária indígena.

Na verdade, a situação dos índios também é grave em várias regiões, onde grande parte de seus territórios são contestados. Verificam-se áreas indígenas invadidas, além de existirem aquelas onde não há ainda qualquer proposta de definição territorial pela Funai, em clara omissão na tarefa de intermediar corretamente a solução do problema.

O momento é de tomada de atitude por parte do Congresso Nacional para enfrentar esta situação, assumindo papel de vanguarda para a solução do conflito iminente entre brancos e índios na questão agrária.

Acabo de ser informado que a Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados aprovou requerimento de autoria do Deputado Waldemir Moka, propondo audiência pública para debater a questão das invasões e desapropriação de terras indígenas.

É importante que representantes do Ministério da Justiça e do Desenvolvimento Agrário, da Confederação Nacional da Agricultura, da Fundação Nacional do Índio e de outras entidades descomo o CIMI – Conselho Indigenista Missionário – sejam ouvidos para apresentarem as suas propostas e posicionamentos, especialmente na CPI das ONGs, instalada nesta Casa.

Portanto, como providência oportuna, proponho a ampliação da área de abrangência e atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades na atuação das organizações não governamentais, atualmente limitada à Amazônia, para investigação das ONGs que tratam da questão indígena em todo o País.

Solicito à nobre Senadora Marluce Pinto, Relatora da Comissão, e ao nobre Senador Moza Ril do Cavalcanti, Presidente da CPI das ONGs, que considerem o pedido como forma de dar maior transparência à ação de entidades não governamentais, muitas delas mantidas com recursos oriundos do exterior.

Acredito que daí possamos extrair os subsídios para a solução dos conflitos hoje generalizados em todo o território nacional.

Também conclamo os nossos pares para unirmos esforços, objetivando apreciar com urgência os projetos em tramitação na Casa, correlatos ao que ora abordamos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema não é fácil nem de simples resolução. Não se pode afirmar que haja verdade absoluta para qualquer um dos lados. É preciso haver interesse do Poder Público em resolver uma questão que está inquietando o campo e a cidade.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a realização de uma conferência das Nações Unidas, dia 31 de agosto próximo, na África do Sul, que trata da discriminação do negro observada em muitos países, fez com que a questão passasse a ser preocupação de quase todos os segmentos organizados da sociedade, principalmente de antropólogos, cientistas políticos e políticos, assustados pela realidade vivida, mas nem sempre proclamada. Devido, talvez, à imensidão territorial do Brasil, à sua população de aproximadamente 160 milhões, muitas vezes, a discriminação some, se distancia e nem sempre é observada ou sentida, sobretudo pela elite brasileira.

Hoje, Sr. Presidente, grande parte da imprensa trouxe, à apreciação dos seus leitores, matérias questionando a dimensão da desigualdade entre negros e os brancos no Brasil. O enfoque levou o Ministério da Educação a anunciar possíveis providências para conter essa desigualdade gritante que se observa entre negros e brancos.

Louvo, aqui, a atitude do Ministro Paulo Renato ao demonstrar sua preocupação com essa desigualdade. No entanto, gostaria de ressaltar que essa não é uma questão simplesmente de um ministério governamental. Ela deve envolver o Governo em todas as suas áreas. E, ao envolver todas as áreas, o Governo deve entender que essa situação não alcança simplesmente o negro, mas, sobretudo, um segmento considerável da população brasileira oriundo da zona rural.

Há mais ou menos quarenta anos, de 70% a 80% da população brasileira vivia na zona rural. Hoje, o quadro está totalmente invertido: mais de 80% vivem nas cidades, em torno de 17%, 18%, na roça.

Isso trouxe uma série de conseqüências à vida dos brasileiros, porque o cidadão da zona rural ao se transferir para a cidade aumenta o custo social desta cidade, principalmente levando-se em conta que nenhuma cidade está preparada para absorver um contingente extraordinário da população em tão pouco tempo. Assim, cidades cresceram, do dia para a noite, desordenadamente, sem o mínimo planejamento. Isso ocorreu com os principais centros urbanos, como São Paulo, Rio de Janeiro, e também com cidades, até mesmo as planejadas, como Belo Horizonte e Goiânia. Goiânia foi planejada para cinqüenta mil habitantes em cinqüenta anos. Hoje, ela está com 67 anos, contando-se do início da construção, uma vez que foi em 1933 que se procedeu ao lançamento da pedra fundamental, iniciando-se a limpeza do terreno para a sua construção, sob o Governo de Pedro Ludovico Teixeira. Essa cidade, atualmente, comprou mais de cinqüenta anos de inauguração, possui mais de um milhão de habitantes. Isso ocorreu em quase todas as regiões do País.

Hoje, a grande preocupação da sociedade, sobretudo das elites, é com o negro. A minha presença nesta tribuna é, primeiro, para aplaudir essa preocupação de todos em relação à desigualdade gritante e à discriminação descarada contra o negro. Mas essa situação não se refere simplesmente ao negro, refere-se a todos aqueles oriundos da roça, da zona rural, que, desde o descobrimento do Brasil, foram tratados sobretudo como objeto, como animais irracionais. É um mal de origem. Desde a colonização brasileira observamos dois níveis distintos de trabalho: o trabalho da roça e o da cidade que vivia na cidade. Nesta última, estavam, sobretudo, os da classe mandante e, na zona rural, os produtores rurais, os garimpeiros. Assim essa cultura foi-se desenvolvendo e, lamentavelmente, reflete-se acentuadamente na vida desse segmento rural até hoje.

Os jornais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, publicam matéria a respeito do que deve o Brasil dizer na África do Sul, nos próximos dias, em assembléia patrocinada pela ONU. Cada jornal expressa sua opinião a respeito da condição da população negra em nosso País. Quero que esta preocupação vá mais além, chegue àqueles que, ao lado dos negros, viveram esses séculos, lavrando a terra, extraíndo as riquezas contidas, em grande quantidade, no nosso subsolo, extraíndo madeira – ocupação daqueles que não sabiam e que ainda hoje não sabem ler. A desigualdade ocorreu não apenas em relação ao negro – *re a firmo* –, mas em relação ao homem da roça, às famílias oriundas da zona rural.

A imprensa proclama que apenas 2% dos negros chegam às universidades. Mas é preciso considerar que, dos 40% da população que deixaram a roça e não encontraram ambiente na cidade, apenas 2% estão chegando às universidades. Isso é discriminação, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores.

Repito: as pessoas que trabalhavam, que buscavam sobreviver na zona rural, e chegaram à cidade nos últimos anos, não encontraram emprego, habitação, nem condições dignas de vida, buscaram áreas livres e formaram as favelas.

No entanto, além dos favelados, encontramos aqueles que também foram expulsos da roça pelo sistema financeiro selvagem, vigente no Brasil há quantos anos? Milhões e milhões de brasileiros perderam suas pequenas propriedades rurais quando buscaram recursos e financiamentos dos bancos, para investimento na roça ou até para custeio agrícola. E isso ocorre até hoje. Por um lado, o Governo está gastando milhões com a desapropriação de terras, mas, por outro lado, está expulsando milhares de pessoas, por deverem ao Banco do Brasil e a outras instituições particulares de crédito, que são obrigadas, por lei, a emprestar parte dos depósitos, à vista, à zona rural.

Sr. Presidente, não podemos, em hipótese alguma, esquecer o negro, tampouco os seus pobres oriundos do meio rural, que, até hoje, vivem por aí – e só eles sabem como. Portanto, não é justo que o Sr. Ministro da Educação se preocupe com um curso preparatório para os negros e esqueça os pobres brancos, que também não conseguem chegar à porta de uma fábrica para pedir emprego.

Sr. Presidente, o Brasil é o país das contradições. Já fiz um alerta a esse respeito. O Governo investiu e tem investido muito nas universidades públicas, mas 90% dos cursos nessas instituições funcionam durante o dia. O estudante pobre não consegue chegar à universidade pública porque necessita trabalhar durante o dia para a sua subsistência, a dos seus pais – muitas vezes doentes – e a dos seus irmãos; e à noite não há cursos nesses estabelecimentos de ensino. Essas pessoas não logram chegar à universidade ou a uma escola técnica porque precisam trabalhar, e os cursos públicos funcionam durante o dia. Sr. Presidente, as universidades públicas estão entupidas daqueles que não necessitam trabalhar e têm pais para mantê-los; assim, ficam lá os que poderiam pagar as mensalidades e, nas universidades particulares, estão os pobres.

Em Goiânia, Sr. Presidente, temos a Universidade Federal, na qual estudam aproximadamente 12 mil universitários. Mas há a Universidade Católica e a

Universidade Objetivo, com 14 cursos; a Faculdade Anhangüera, com quase 20 cursos. Goiânia é um centro universitário extraordinário, mas, lamentavelmente, 90% dos estudantes de curso superior daquela cidade são de instituições particulares. Noventa por cento desses são pobres e lutadores; são filhos de operários, muitos deles também são operários que levantam de madrugada para chegar ao trabalho. Saem correndo, muitas vezes sem jantar, com a finalidade de frequentar um curso particular. Na maioria dos casos, eles não conseguem realizar um bom curso porque chegam à faculdade cansados, voltam para casa às onze horas da noite ou à meia-noite e não têm tempo para estudar.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção do Sr. Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, para essa realidade. Não sejamos injustos com ninguém neste País! Instituir cursos preparatórios e reservar, suponhamos, 10% ou 20% das vagas nas faculdades para negros é levar o problema social com a barriga! Temos que enfrentar com cara e coragem esta situação e cortar investimentos, quem sabe, em muitas outras áreas e não deixar falhar a bolsa de estudos para todo estudante que for aprovado no vestibular para um curso superior e comprovadamente não tiver recursos para pagar as suas mensalidades. O Estado, o Governo Federal, deverá dar a esse estudante uma bolsa. É preciso. Aí sim, estaria o Governo dando igualdade de oportunidades aos negros, aos brancos pobres, a todos que se sentem marginalizados, que não vêem, que não vislumbram uma oportunidade neste País. O que queremos? Igualdade de oportunidades.

Sr. Presidente, estou absolutamente consciente de que o Parlamento brasileiro precisa assumir uma posição e estabelecer uma obrigatoriedade por parte do Poder Executivo de dar a todo jovem que concluir o curso primário a oportunidade de chegar ao ensino secundário. E, justiça seja feita, as prefeituras e os governos estaduais têm feito com que um percentual admirável de crianças frequentem a escola. Diariamente, prefeitos buscam na zona rural crianças para as escolas urbanas; outros levam professores à zona rural a fim de ensinar os filhos dos lavradores. Mas podemos observar que o número de crianças que concluem o curso primário e não conseguem entrar no ensino secundário é muito grande. E do segundo grau para as universidades nem se fala; todos conhecemos altos percentuais. É claro, não queremos viver em um país de 100% doutores. Não. Mas queremos um país onde todo cidadão esforçado e inteligente que desejar subir na vida tenha a oportunidade de frequentar um curso superior. Mas que estudante, que

jovem pobre consegue um diploma de médico no Brasil? Ou de engenheiro? Ou de um curso que exija tempo integral? Pobre não chega lá.

Tenho meditado a respeito do assunto. E pretendo trazer à apreciação da Casa, quem sabe, um projeto que dê oportunidade aos jovens para o acesso a um curso superior. Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estou muito à vontade para falar a respeito porque, quando governador, nós procuramos solução para esse problema. Minha primeira preocupação, no segundo ano de governo, foi determinar que todos os estudantes do terceiro ano do segundo grau estudassem em um mesmo colégio, um colégio de ensino especial; ali eles terminavam o terceiro ano e já se preparavam para o ingresso na universidade. Anteriormente a esse curso, nenhum estudante de colégio estadual, em Goiânia, conseguiu aprovação no vestibular para curso superior. Nenhum! Sr. Presidente, no ano seguinte, 400 e tantos estudantes, filhos de pobres, conseguiram aprovação nas faculdades. Mas nós sentimos que seria injusto que os filhos de pobres das cidades do interior não tivessem essa oportunidade, então passamos a levar cursos superiores, sobretudo na área de Letras, para o interior. Criamos mais de 40 faculdades no interior. Hoje, grande parte dos professores do Ensino Fundamental no interior do Estado são oriundos desses cursos superiores estaduais, cujas faculdades acolhem no interior de Goiás mais de dez mil jovens pobres, cujos pais não tinham e não têm condições de mantê-los em Goiânia ou em Anápolis, onde existem inúmeros cursos superiores.

Querendo, o Governo encontrará uma solução, pelo menos, para aproveitar a inteligência dos jovens pobres – a inteligência não é uma dádiva concedida apenas aos filhos de famílias afortunadas. Quantos jovens pobres e inteligentes conhecemos, cujas inteligências se perderam por este Brasil afora? Quantos gênios temos perdido?

Sr. Presidente, eu quis aproveitar essa preocupação, tendo em vista os estudos que se fazem atualmente para que o Brasil se apresente naquela Assembléia-Geral da África do Sul, para alertar o Governo: aproveitemos essa preocupação com o negro e façamos com que os jovens pobres deste País tenham uma oportunidade na vida, que muitos dos adultos de hoje não tiveram.

Estou certo de que se o Governo Federal juntar suas forças à dos governos estaduais e municipais poderá mudar a realidade brasileira. Hoje é irrisória a quantia destinada constitucionalmente à União, aos Estados e aos Municípios para investimento na área da educação. Daí por que atualmente a oportunidade

de freqüentar um curso superior é restrita a um percentual tão pequeno da juventude. Todavia, trata-se apenas de administração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Ubirajara.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou fazer um registro que me causa tristeza. Essa é uma cena que se repete no plenário desta Casa, desde que aqui cheguei em 1995. Infelizmente, já tive oportunidade de fazer várias vezes esse mesmo anúncio, esse mesmo protesto, bem como acompanhar outros Colegas que assim procederam.

Refiro-me ao assassinato, ocorrido na madrugada de sábado, dia 25 de agosto, do sindicalista e coordenador do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu, Ademir Alfeu Federicci (conhecido como Dema), cuja casa foi invadida. Em luta corporal com um pistoleiro, Dema foi atingido por um tiro na boca e teve morte imediata na frente de seus familiares.

Dema vinha atuando na resistência às barragens no Xingu, junto com comunidades, sindicatos, cooperativas e associações da Transamazônica, esclarecendo os fatos ligados à construção de hidrelétricas na região. Há um mês, mudou-se para Altamira, com a mulher e quatro filhos, para morar numa casa no bairro Brasília, onde foi assassinado.

O corpo foi sepultado neste domingo, 26 de agosto, no km 80, em Medicilândia, na Transamazônica. Comitativas de trabalhadores rurais e representantes de movimentos sociais de toda a região e da capital compareceram e se solidarizaram com a família. Uma carreta pela estrada empoeirada simbolizou a luta desse companheiro, à frente de muitos movimentos, por melhores condições de vida. Durante o curto período de sua existência, de apenas 36 anos, teve a oportunidade de lutar, juntamente com seus companheiros, por uma vida melhor e por um desenvolvimento sustentável também para os trabalhadores rurais. Mais de três mil pessoas estiveram presentes ao sepultamento dele, num ato de protesto, quando pediram justiça e também que as investigações sejam realizadas.

A atuação de Dema vem desde o final dos anos 70, no movimento de base da Igreja Católica. Depois ingressou no movimento sindical rural, no qual se

destacou como uma das principais lideranças da Transamazônica. Foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medicilândia e atualmente era coordenador da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – Fetagri.

Foi vereador pelo Partido dos Trabalhadores de 1996 a 2000, sendo um dos principais formuladores das propostas de desenvolvimento definidas pelos movimentos sociais, construindo alternativas ao modelo de colonização implantado pelo Incra, na década de 70.

Recentemente, foi um dos responsáveis pelo SOS Xingu: um chamamento ao bom-senso na construção de barragens na Amazônia. Nesse documento, o movimento denunciava a maneira autoritária e precipitada como o Governo Federal, por meio da Eletrobrás, vinha agindo na construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Os movimentos sociais vêm denunciando desvios de recursos públicos, como os que estão sendo apurados em relação à antiga Sudam. O desmonte do esquema e o poder que esses grupos representam vêm provocando um clima de terror na população e impondo a lei do silêncio. Ao mesmo tempo, cresce a violência em Altamira e na região vizinha, principalmente após o anúncio da construção da barragem. É caótica a situação da segurança pública, e o Estado, completamente omisso, não tem tomado as providências cabíveis para dar segurança aos trabalhadores e às demais pessoas que se sentem ameaçadas.

O Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e do Xingu não se conforma com o fato de ter perdido uma de suas lideranças mais brilhantes, com apenas 36 anos, em virtude da violência que ali se alastra, a exemplo do que ocorreu em outras regiões onde o progresso foi prometido, mas predominaram a miséria, os assassinatos de trabalhadores rurais e a impunidade.

O movimento dos trabalhadores exige que sejam feitas as devidas investigações referentes a esse assassinato. Exige também que todas as providências sejam tomadas e não seja aceita a tese do latrocínio, porque tem certeza de que houve um crime político de perseguição a um líder dos trabalhadores rurais que estava à frente de um movimento contra a construção das barragens sem nenhum critério e sem nenhum respeito às comunidades. Ao mesmo tempo, denúncias eram feitas sobre o desvio de verbas públicas.

No dia 31 deste haverá um grande ato público, quando será celebrada a missa de sétimo dia em memória de Dema. As comunidades e os movimentos sociais esperam contar com a participação de Parlamentares, de representantes de organizações sindi-

cais. Esperam também que as autoridades do Estado do Pará revejam a sua posição de, de antemão, caracterizar o assassinato bárbaro de Dema como mais um latrocínio. No meu entendimento e, repito, no entendimento do movimento social isso não se justifica.

Lamentavelmente, ano após ano denunciamos o assassinato de líderes rurais, mortes anunciadas. Mesmo assim não são tomadas providências para ao menos tentar impedir que os assassinos levem a cabo os seus intentos criminosos e eliminem vidas pelo simples fato de que essas pessoas têm-se constituído em uma pedra no caminho da corrupção, da falta de democracia e do respeito para com as populações menos favorecidas do nosso Estado.

Registro, ainda, outro fato lamentável: na quinta-feira, foi assassinada uma liderança indígena dos Xucuru, de 53 anos, vítima de uma emboscada quando ia para uma reunião na Funai discutir o processo de retomada das terras dos índios no Município de Pesqueira, cidade do agreste. Em 1999, Francisco de Assis Araújo, o Chicão, foi morto na mesma região.

"Foi mais uma tragédia anunciada, mais uma página de sangue e vergonha para o nosso País", afirmou o Deputado Fernando Ferro, do PT de Pernambuco. S. Ex^a disse que há uma lista de marcados para morrer e que a Comissão de Direitos Humanos já havia alertado o Governo Federal sobre a tensão em Pesqueira.

O direito dos índios Xucurus às terras foi reconhecido pela justiça, mas pressões dos latifundiários, segundo Ferro, têm impedido a retomada dos cerca de 27 mil hectares. O Deputado adiantou que denunciará o crime à Comissão de Direitos Humanos e aos organismos internacionais de defesa dos direitos humanos.

Sr. Presidente, trata-se de duas notícias lamentáveis de assassinato de pessoas por estarem à frente de lutas por direitos seus e de seus companheiros. No caso de Dema, com certeza, foi uma grande perda para o movimento social dos trabalhadores da Transamazônica e para a organização dos trabalhadores. Mais uma vez, uma vida foi ceifada numa região em que a tensão só aumenta e as providências são tímidas ou não funcionam, desviando a atenção para que os verdadeiros mandantes dos crimes não sejam punidos e para que os executores tenham penas, muitas vezes, insignificantes diante dos crimes praticados, prevalecendo a impunidade.

Sr. Presidente, da mesma forma que Corumbiara, Eldorado dos Carajás, Chico Mendes e Ilson Pinheiro, tantas outras lideranças perderam vidas em nome de uma causa, uma luta que sabemos ser justa do ponto de vista social e dos direitos humanos. Lamentavelmente, os que patrocinam esse tipo de as-

sassinato continuam impunes e, pior, ainda contam, muitas vezes, com a estrutura da justiça, que é lenta, da polícia, que não faz as investigações, e das autoridades, que são coniventes e não buscam dar uma resposta a esse tipo de abuso.

Desde os meus 17 anos, vejo pessoas serem assassinadas o outro lado – como dizia a minha avó – rindo e esgravatando os dentes às custas da miséria e desgraça das famílias que perdem seus entes queridos. As autoridades e muitos dos representantes desses interesses nefastos, no Congresso Nacional, ainda têm a coragem de fazer leis e mais leis para beneficiar os que são, podem, têm e gozam dos mecanismos da impunidade. De sorte que, com tristeza e indignação, anuncio aqui o covarde assassinato tanto do índio quanto do nosso companheiro Dema, assassinado por representar uma causa justa. A todo momento vemos isso acontecer em nosso País e não temos a devida providência, não temos a resposta à altura por parte das autoridades. Pelo contrário, o que temos é a pressa em dar uma resposta – que não convence – de que foi um latrocínio, de que aconteceu um crime em função de um roubo, quando na verdade sabemos que o que aconteceu, não tenho dúvida, foi um crime político, premeditado, em que pessoas se articularam, planejaram, pagaram jagunços e executaram mais um inocente em nosso País, que tem o seu sangue derramado em nome de uma causa e de uma luta que não pode ter outro nome a não ser justiça.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para relatar uma situação de aflição em que vivem cerca de 700 famílias que ocupam a área conhecida como Reserva Martim-Pescador, no meu Estado, Rondônia, entre os Municípios de Urupá e de Alvorada D'Oeste

Lembro-me de que no mês de julho de 1999, quando, como Senador, visitei pela primeira vez o município de Urupá, uma das cobranças que me fez a comunidade foi exatamente a regularização da reserva, uma solução para a aflição que vivem até hoje aquelas cerca de 700 famílias.

Na verdade, a reserva Martim-Pescador foi uma tentativa do Incra de criar a reserva florestal em bloco para os projetos de assentamento. A experiência não deu certo, a reserva foi invadida e, em determinado momento, houve a suspeita de que havia índios isolados circulando pela região, o que acabou resultando na interdição da área pela Funai, em cumprimento a

uma determinação judicial advinda de uma ação civil pública encetada pelo Ministério Público Federal.

Isso remonta há quase nove anos, e até hoje a área continua interdita e as famílias lá assentadas não receberam título definitivo. Portanto, não podem fazer qualquer tipo de financiamento público, através do Banco do Brasil ou do Basa, para o desenvolvimento de suas atividades.

Desde aquela data, exatamente agosto de 1999, comecei com a determinação de trabalhar em prol daquelas quase 750 famílias. Expedi ofícios para o então Presidente da Funai, José Márcio Panoff de Lacerda, e para o Ministro Raul Jungmann, solicitando a regularização, a conclusão dessa aflição, para que se resolvesse o problema desse povo. Recebi uma resposta apenas do INCRA – a Funai não se manifestou –, relatando aquilo que, de forma sucinta, eu disse no início do meu pronunciamento.

Leio aqui a parte final do Ofício nº 825, de agosto de 1999, subscrito por José Lopes de Oliveira, Superintendente Adjunto do INCRA em Rondônia, que, no item b do último parágrafo, diz o seguinte:

A área denominada Martim-Pescador continua interdita pela Funai. Entendemos razoável gestões de V. Ex^a junto ao Ministério da Justiça e Extraordinário da Reforma Agrária, junto à Funai e ao Incra, no sentido de encaminhar a solução para a referida área. Os ocupantes (mais de 600 famílias) ali estão há mais de 10 anos e afirmam que nunca encontraram um índio naquela região. Vários segmentos do Estado são favoráveis à desinterdição.

Continuamos o nosso trabalho, ainda sem solução. Em dezembro de 1999, novamente solicitei ao Incra esclarecimento sobre os fatos. Recebi, como resposta, outro **fax**, também conclusivo e no mesmo sentido, do mesmo encaminhamento, que resultou, no final, no seguinte – e quero ler, aqui, os dois últimos parágrafos:

Em razão do prazo arbitrado na Portaria nº 552 não haver havido o suficiente para que a Funai concluísse os estudos relativos à delimitação definitiva da área, destinada a Terra Indígena Rio Muqui – que é a mesma Martim-Pescador –, foi prorrogado através da Portaria nº 785, de 28-7-1998, publicada no **Diário Oficial da União** de 30-7-1998, aquele prazo oficial por mais dois anos.

Em face do enunciado, esta Superintendência do Incra/RO acha-se impossibilitada em promover trabalhos de ordem fundiária e de aplicações de créditos,

principalmente Pronaf para as famílias de trabalhadores rurais localizadas naquela região em questão.

Veja, Sr. Presidente, que novamente nós estamos aqui diante deste impasse de não se poder ter crédito deferido àquelas famílias que vivem lá.

Eu conheço a área e ela hoje está completamente ocupada por produtores rurais, grandes produtores de café, produtores de grãos, produtores de leite, pecuária. Trata-se de uma área totalmente antropizada, não há a menor possibilidade de existência de qualquer índio na que lá área, não há mais mata fechada. Encontramos, apenas, capões isolados e que não permite, portanto, a existência do índio. Mas, mesmo assim, sem uma resposta definitiva quer do Incra – e ele já demonstrou impossibilidade através dos documentos que li –, quer da própria Funai, continuei com o meu trabalho e recebi em dezembro de 1999 um ofício nº 1202, da Fundação Nacional do Índio, mais precisamente da Diretoria de Assuntos Fundiários. O documento, em sua parte final, diz o seguinte:

Como é do conhecimento de V. Ex^a, a Funai instituiu o grupo técnico pela Portaria nº 9/PRES, de 13 de janeiro de 1999, objetivando o início do processo de regularização da Terra Indígena Rio Muqui – que é o mesmo da reserva Martim-Pescador. Contudo, esclarecemos que o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da mencionada terra indígena, em decorrência da complexidade dos fatores em análise, ainda não pôde ser finalizado. Tão logo o seja, o resumo do mesmo será publicado no **DOU** e no **DOE** conforme determinado no § 7 do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, podendo a Funai, a partir daí, pronunciar-se quanto à desinterdição de parte da área referente à cidade da reserva florestal.

Mantendo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, despedimo-nos.

Atenciosamente, – **Roque de Barros Laraia**, Diretor de Assuntos Fundiários.

Continuamos a nossa luta no sentido de ver aquela população beneficiada com o seu título definitivo, mas ainda não conseguimos. Em março de 2000, por meio de ofícios do meu gabinete, reiterei ofícios ao Ministro da Justiça e ao Presidente da Funai, sem que houvesse recebido qualquer resposta de ambas as autoridades.

Em maio de 2000, novamente reiterei os ofícios, ainda sem resposta.

Sr. Presidente, realizei várias audiências junto ao Ministro da Justiça e ao Presidente da Funai, sempre buscando a solução para este problema.

Por fim, quero dizer que, exatamente em julho deste ano, depois da última audiência com o Ministro, recebi aqui uma informação, por meio da Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares daquele Ministério, de que o assunto estaria na iminência de ser resolvido, razão por que marquei uma visita àquela área, para levar todas essas informações aos produtores rurais que vivem naquela região. Para surpresa minha, ao levar as informações, tive conhecimento de que a Funai, embora não tivesse comunicado ao meu gabinete, já havia expedido um documento final assinado pelo Sr. Sydney Possuelo, opinando pela desinterdição da reserva. Finalmente, voltando a Brasília, recebi, no meu gabinete, a informação do Ministério da Justiça de que o processo está apto ao parecer final da Presidência da Funai, para desinterditar pelo menos parte daquela área. Desta tribuna quero deixar registrado que, finalmente, depois de quase três anos de trabalho incessante junto ao Ministério da Justiça, à Fundação Nacional do Índio, à Presidência e à Diretoria de Índios Isolados, conseguimos que aquelas autoridades se sensibilizassem para desinterditarem não toda, pelo menos parte daquela área.

Faço todos esses registros, Sr. Presidente, porque, às vezes, as pessoas, os produtores rurais, não têm conhecimento do trabalho que desenvolve o Senador na busca e na defesa dos interesses de suas comunidades. Esse foi um trabalho intenso, que começou em 1999, e estamos aqui, finalmente, chegando a uma conclusão, felizmente positiva, porque, a partir desta comunicação que recebi do Ministério da Justiça, que me encaminhou o relatório apresentado pelo Sr. Sydney Possuelo chefe do Departamento de Índios Isolados, percebo claramente que, finalmente, poderá o Presidente da Funai desinterditar aquela área, resolvendo, em definitivo, o problema de quase 700 pequenos produtores lá assentados.

O próximo passo, Sr. Presidente, que vamos buscaré interceder junto ao Incra para que a emissão e a entrega dos títulos sejam feitas com a maior brevidade possível para que essas pessoas possam ainda este ano ter posse desse documento tão importante que, para eles, significa o resgate da cidadania.

Era o fato que eu gostaria de registrar nesta tarde em homenagem a esses quase 700 produtores, essas famílias que vivem momentos de angústia na reserva Martim-Pescador, entre os Municípios de Urupá e Alvorada do Oeste no meu Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**



OFICIO/INCRA/SR-17/G/Nº 825/99

Porto Velho/RO
Em, 18/08/1999

Sr. Senador

Em atenção ao Ofício/GSMM nº483 de 09/08/99 encaminhado ao Exmo Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária, relativo as reivindicações formuladas pelo Prefeito Municipal de Urupá através dos Ofícios 105 e 108/99, por delegação, temos a informar o seguinte:

1- O Projeto de Assentamento Urupá foi criado em 1981. As áreas denominadas de *Beija Flor e Martin Pescador* foram delimitadas como Reserva Legal em Bloco do referido assentamento.

2- As Reservas em Bloco foram objeto de várias invasões. Inicialmente, por mais de uma vez, os ocupantes foram despejados. Insistiram no processo de ocupação (invasão), até que o poder público não mais os molestou. As áreas foram totalmente descaracterizadas como Reservas, face ao desmatamento e a exploração agropecuária ali implementada.

3- Na primeira aproximação do zoneamento tais áreas permaneceram como Unidade de Conservação (Florestas de Rendimento Sustentado). Dada a descaracterização já citada, foi incluída na Lei Complementar nº152, que alterou o zoneamento, como área passível de regularização fundiária.

4- A Lei nº152 só permite ao INCRA realizar Regularização Fundiária. Não previu a criação de Projetos de Assentamento. Em situação similar, relativa a restrições contidas na primeira aproximação do zoneamento, tivemos de suspender os trabalhos na região de Buritís, quando pretendíamos aplicar a Lei 152 para criar Projetos de Assentamento. O Banco Mundial, argumentando que estávamos descumprindo o zoneamento, fez gestões junto a direção central do INCRA (em 1998) com o aval do estado e, fomos impedidos de criar assentamentos

A Sua Excelência o Sr.
Senador RUBENS MOREIRA MENDES
Senado Federal
Brasília - DF

5- Como as Reservas em Bloco se encontram inseridas no perímetro do Projeto de Assentamento Urupá, encontramos, como única alternativa legal para regularizar as ocupações da área denominada *Beija Flor*, formalizar a expansão do Projeto de Assentamento já existente. Como expansão, não tivemos de criar Projeto de Assentamento. Assim, não descumprimos a Lei. O mesmo procedimento não foi possível para área denominada *Martin Pescador*, em razão de se encontrar interdita pelo FUNAI, apesar dos mais de 600 posseiros ali instalados, com expressiva exploração agropecuária e a infra-estrutura de apoio já existente (escolas, postos de saúde, eletrificação rural, estradas e etc.).

Diante dos fatos, temos a esclarecer o seguinte: a) A área denominada *Beija Flor*, se encontra regularizada como expansão do Projeto de Assentamento Urupá, não podendo ser transformada em Projeto Novo. Como tal, seus beneficiários, por está em Projeto Antigo (PA Urupá), não serão contemplados com os créditos de alimentação, fomento e habitação. Somente os Projetos Novos, assim entendidos os criados a partir de 1998, são contemplados com os referidos créditos (empréstimos). Podem pleitear os créditos especiais de produção da agricultura familiar (assentados e outros pequenos proprietários), tipo o PRONAF ou a linha que o venha a substituir. b) A área denominada *Martin Pescador* continua interdita pela FUNAI. Entendemos razoável, gestões de Vossa Excelência junto aos Ministérios da Justiça e Extraordinário de Reforma Agrária e junto a FUNAI e INCRA nacional, no sentido de encaminhar solução para referida área. Os ocupantes (mais de 600 famílias) ali estão há mais de dez anos e, afirmam que nunca encontraram índio naquela região. Vários segmentos do estado são favoráveis à desinterdição.

Atenciosamente,


JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Superintendente Adjunto

Das 972 (novecentas e setenta e duas) ocupações rurais, 591 (quinhentas e noventa e uma) estão localizadas na "Reserva em Bloco Martim Pescador", com área medida e demarcada de 20.536,3556 ha (vinte mil, quinhentos e trinta e seis hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), e 381 (trezentas e oitenta e uma) em área adjacente, Gleba Novo Destino, correspondendo a 32.263,6444 ha (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares).

Era idéia dos técnicos do INCRA e do então denominado programa "Polonoroeste", implantar reservas florestais em bloco, em terra destinada a colonização oficial, objetivando formar a reserva legal consagrada na legislação em vigor, em um único local e através de associações, os colonos assentados, promoveriam sua exploração via projetos de manejo sustentado.

Face ao grande contingente de famílias que naquela oportunidade, dirigiam-se ao recém criado Projeto de Assentamento Urupá, a sua reserva em bloco, foi palco de diversas invasões, até que o poder público não viu outra alternativa em implementar ações para a manutenção daquela área ambiental.

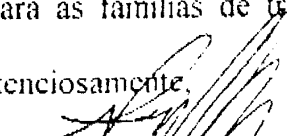
Através do ofício INCRA/SR-17/G/Nº 709/97, de 25.08.97, foi encaminhado ao Sr. Diretor de Recursos Fundiários/FUNAI, cópia heliográfica de planta, demonstrando a situação fundiária até então existente e ainda alertando para a gravidade/tensão social que o reassentamento daquelas famílias poderia provocar.

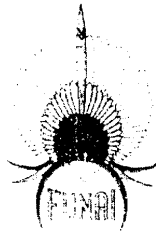
Segundo informações extra oficiais, o contingente de famílias residentes no interior da área em citação naquela referenciada portaria, teria ampliado consideravelmente, tendo por consequência, conforme demonstram imagens de satélite recente, aumentado demasiadamente a pressão do antropismo sobre a área em estudos.

Em razão do prazo arbitrado pela Portaria nº 552, não haver sido suficiente para que a FUNAI, concluísse estudos relativos a delimitação definitiva da área, destinada a "Terra Indígena Rio Muqui", foi prorrogado através da Portaria nº 785, de 28.07.1998, publicada no Diário Oficial da União de 30.07.1998, aquele prazo inicial por mais 02 (dois) anos.

Face ao anunciado, esta Superintendência do INCRA/RO, acha-se impossibilitada em promover trabalhos de ordem fundiária e de aplicação de créditos, principalmente o PRONAF, para as famílias de trabalhadores rurais localizadas na região questão.

Atenciosamente,


Ney Silva de Carvalho Filho
Assessor Regional
INCRA/SR-17/G



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ofício nº 122/DAF

Brasília, 06 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o, informamos o recebimento do Ofício nº GSMM 482/99, datado de 09 de agosto de 1999, no qual Vossa Excelência solicita informações desta Fundação quanto aos resultados dos estudos antropológicos efetuados na área de abrangência da Reserva Florestal Martim Pescador, localizada no município de Urupá, Estado de Rondônia tendo em vista reiteradas solicitações por parte de moradores daquela região para que seja providenciada pela FUNAI a desinterdição da área objeto da Portaria nº 785/PRES/98, de 28 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 30 de julho de 1998.

Esclarecemos que a FUNAI tem empenhado esforços no sentido da resolução do problema envolvendo a sobreposição da Reserva Florestal Martim Pescador hoje ocupada por cerca de 600 famílias e a Terra Indígena Rio Muqui de ocupação por grupo ou grupos indígenas ainda não contatados.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a FUNAI instituiu grupo técnico pela Portaria nº 009/PRES, de 13 de janeiro de 1999, objetivando o início do processo de regularização da Terra Indígena Rio Muqui. Contudo, esclarecemos que o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da mencionada terra indígena, em decorrência da complexidade dos fatores em análise, ainda não pôde ser finalizado. Tão logo o seja, o resumo do mesmo será publicado no D.O.U. e no D.O.E. conforme determinado no § 7 do Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, podendo a FUNAI partir daí, pronunciar-se quanto à desinterdição de parte da área referente à citada reserva florestal.

Mantendo-nos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ROQUE DE BARROS LARAIA
Diretor de Assuntos Fundiários

À sua Excelência o Senhor
MOREIRA MENDES
Senador
Ala Senador Teotônio Vilela/Gab. 19
Senado Federal-Anexo II
Brasília-DF
CEP.: 70165-900

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

FAX: (061) 313 3663

SRTVS Quadra 702/902 Bloco A Edifício LEX 3º Andar
70.340-904 Brasília - D F
Fones: (061) 226-7168
e-mail: info.daf@funai.gov.br

DESTINATÁRIO : A Sua Excelência, o Senhor
Senador **Moreira Mendes**
Senado Federal

FAX : 323 - 3938

Brasília, 08 de agosto de 2001

Nº DE PÁGINAS: Esta + 0

DOCUMENTO nº : 154 /DAF/01

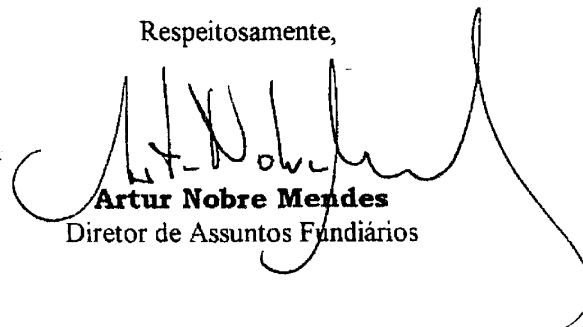
MENSAGEM

Senhor Senador,

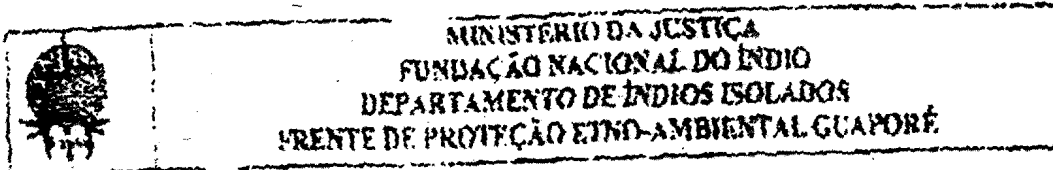
Cumprimentando-o, referimo-nos aos estudos da terra indígena **RIO MUQUI**, localizada no estado de Rondônia, para esclarecer a Vossa Excelência que a presidência da FUNAI aguarda as análises finais do processo fundiário para emitir *parecer conclusivo* sobre a questão.

Tão logo esta Diretoria disponha da decisão do Sr. Presidente, comunicaremos imediatamente ao gabinete de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Artur Nobre Mendes
Diretor de Assuntos Fundiários



I-RELATÓRIO: N.º 09/01

II-TÍTULO: Monitoramento dos índios isolados da região do rio Muqui, Município de Alvorada D'Oeste.

III-PERÍODO : De 23 a 28 de junho de 2001.

IV-EQUIPE : A equipe foi inicialmente organizada com 4 membros, sendo o Engenheiro Florestal Renato Urbão da ONG Karindê o Presidente da Associação Jagau do Povo URU-EL-WAG-WA, Cláudio URU-EL-WAU-WAU e os membros da Frente Pedro Lima Rodrigues, Altair José Aigayer e Paulo Pereira da Silva. Só que por motivos técnicos os dois convidados não puderam participar ficando a equipe formada apenas por membros da FUNAI.

V-METODOLOGIA: Levantamento cartográfico (mapa DSG: 1:100 000, foto aérea de junho de 1996), trabalho de campo (levantamento de ocupação), elaboração de relatório e encaminhamento das questões jurídicas.

VI-OBJETIVO: O objetivo principal do trabalho foi identificar a atual região de ocupação dos índios JURURU, para subsidiar a equipe fundiária na desinterdição ou não da área conhecida como Terra Indígena Muqui que é parte do processo de número 0546/2001-24 de interdição para estudo de identificação e delimitação de terra indígena.

VII-INTRODUÇÃO: Em 1995 foi iniciada uma nova fase nos trabalhos da Frente Guaporé na área do vale do rio Muqui no município de Alvorada D'Oeste, com o intuito de levantar-se a região de ocupação dos índios JURURU, nesta época conseguiu-se identificar vários vestígios dos índios e delimitar uma área de ocupação que extravasava os limites da

reserva dos índios URU-EU-WAU-WAU. Por este motivo houve a necessidade de se interditar parte da região ocupada por pequenos e médios fazendeiros até que se levantasse por inteiro os vestígios dos índios.

Em 1996 aconteceu a primeira interdição da área promovida pelo chefe na época o Sr. Murcio dos Santos que durou dois anos, tendo terminado em 1998 e logo sendo reafirmada e curado até junho de 2000.

Durante este tempo várias expedições foram realizadas dentro e fora da Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU sendo notado que os vestígios começaram a partir de 1996, há se manterem dentro da reserva não mais se localizando vestígios fora da área indígena e dentro da área interdita, mesmo porque muito pouco havia e menos ainda sobrou da mata primitiva para que os índios aproveitassem.

Ainda em 1996 foi feita a localização final dos índios, ficando a equipe de campo a poucos quilômetros dos índios (IRI IRI), isto dentro da Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU próximo às cabeceiras do igarapé Norte - Sul, como relatou o Sr. Pedro Lima Rodrigues na época coordenando a equipe do rio Muqui no Convênio FUNAI / Kanindé. Em 1998 outro relatório assinado pelo Sr. Marcelo dos Santos chefe da então Frente de Contato Gusnoré registra a presença dos índios praticamente na mesma região. E em 1999 mais um relatório agora assinado pelo Sr. Aluir José Aguiar localiza novamente vestígios recentes dos índios também na mesma região.

VII-CONCLUSÃO: Pelo que vimos dentro da reserva podemos concluir que os índios se encontram dentro da Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU e observando-se os relatórios anteriores verificasse que os índios já definiram sua área de ocupação, mudando muito pouco suas delimitações. A área interdita além de não mais promover um ambiente agradável e seguro para não índios, esta em fase de mutação completa, as pequenas porções de mata estão sendo demolidas, ficando as quase que minúsculas reservas legais das grandes e também pequenas fazendas.

Toda equipe foi unânime em perceber que não há necessidade da interdição, mais temos clareza que existe uma dinâmica a ser observada e que pode mudar de uma hora para outra, os índios podem (não acreditamos que aconteça tão cedo)

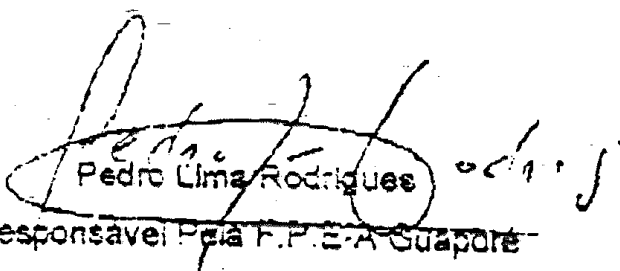
28/06/2001

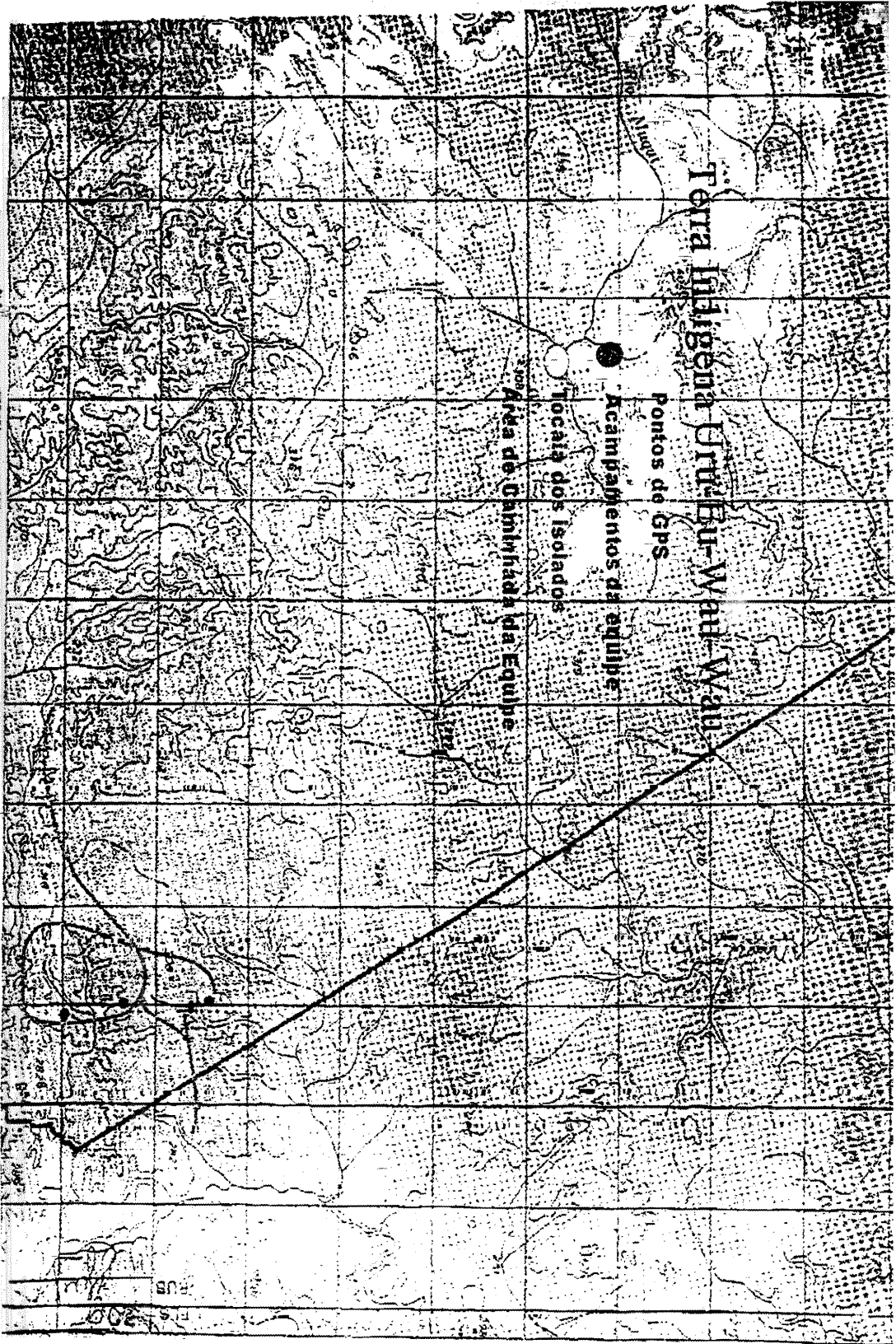
Chegamos em Alta Floresta já de madrugada, com muito frio. Alias o que foi uma constante durante toda expedição

X- RESUMO- A equipe terminou de se prepara em Alta Floresta D' Oeste, onde fez os preparativos finais e apANHOU o ultimo membro o Sr. Altair Algayer que foi convidado para compor a equipe durante os trabalhos de campo, graças ao seu grande conhecimento da área. Saímos de Alta Floresta as 11:30h seguindo direto para a região do Muqui chegando as 18:20h. onde dormimos para continuar o trabalho pela manhã. Logo cedo adentramos na mata passando pela casa do invasor da Terra Indígena o Sr. Jeová, onde fotografamos o cafezal e o pasto formado dentro da reserva. Seguimos por dois dias sem nada encontrar mos, até que no terceiro dia achamos algumas quebradas, e por ultimo um varador que deu direto na região de caça dos Indios onde encontramos uma tocala¹ com poucos dias de construída, ainda com a palha verde, e o local da retirada dos galhos proximo e também verde. Ainda a frente encontramos pegadas descalças atravessando um pequeno igarapé que dava para um varador ainda mais aberto do que onde estávamos, que com certeza dava para sua maloca, nos moldes que sempre vimos no passado.

Saímos então da região para não prejudicar a vida dos isolados com nossa presença e dormimos a cerca de dois Km do local da tocala.

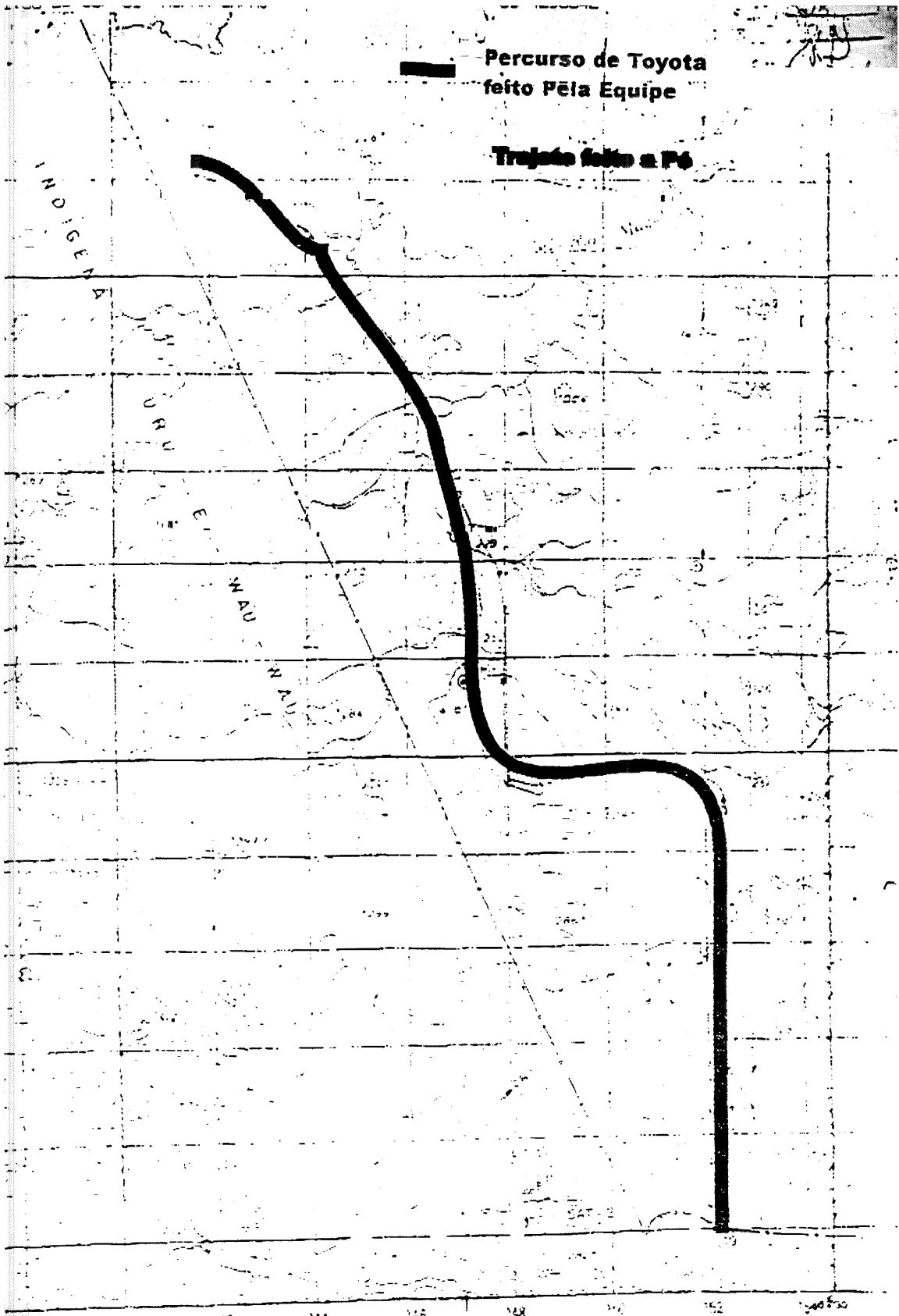
No outro dia retomamos a vatura e andamos por toda região interdita proxima a area indígena onde encontramos varias destrubadas em andamento cu esperando para serem queimada.


Pedro Lima Rodrigues
Responsável Pela F.P.E.A Guaporé



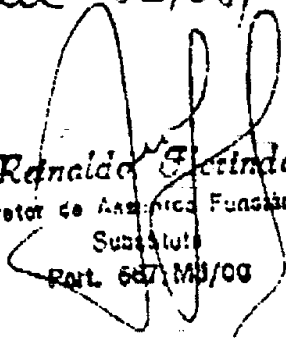
**Percorso de Toyota
feito Pela Equipe**

Trajeto feito a P6



AO DEID
para conhecimento e demais
providências que se julgarem necessárias


em 02/08/01


Ronaldo F. F. de Almeida
Diretor de Ass. Adm. Financeira
Substituto
Port. 667/MJ/00

AO DEPIMA,

Para conhecimento e providências relativas à constatação de
invasões dentro da T.E. URO-EU-WAU-WAU/RO.

em 07/08/01


Ronaldo F. F. de Almeida
Chefe do Departamento de Planejamento e Estatística
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

Senhor Diretor,

Encaminhamos à V.S.^a, em anexo, o Processo nº FUNAI/BSB/0546/2001 que trata da Terra Indígena RIO MUQUI, objeto de recente vitória pela Frente de Proteção Étno-ambiental Guaporé.

No relatório anexo, enviado através do Memorando nº 019/FPEA Guaporé datado de 03 de julho do corrente, aquela Frente conclui que os isolados encontram-se na interior da Terra Indígena URU-EU-WAU-WAU, não mais sendo necessária a manutenção da área antes a eles destinada.

Atenciosamente,



8
SYDNEY POSSUELO

DEPARTAMENTO DE ÍNDIOS ISOLADOS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO DE ÍNDIOS ISOLADOS
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNO-AMBIENTAL GUAPORÉ

MEMO Nº 019/01/FPEA Guaporé

Em 03 de julho de 2001.

DO: Responsável Pela Frente de Proteção Etno-Ambiental Guaporé

AO: CHEFE DO DII - Departamento de Índios Isolados

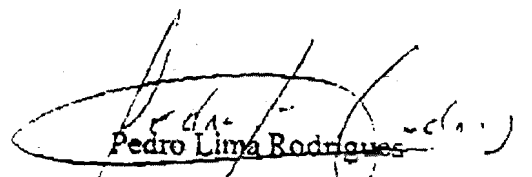
ASS: Informação presta.



Sr. Chefe,

Encaminho a V.S.a. relatório referente a viagem de monitoramento dos índios JURUREI como parte dos trabalhos da possível desinterdição da Terra Indígena Muqui, baseada no processo de numero 0546/2001-dv de Interdição para estudo de identificação e delimitação de terra indígena, objetivando delimitar a referida terra apresentada.

Atenciosamente,


Pedro Lima Rodrigues
Responsável pela F.P.E.-A Guaporé



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE FAX/GAB N.º 001

PARA:

Dra. MARIA DO CARMO PORTO
OLIVEIRA - Chefe da Assessoria
Parlamentar do Ministério da Justiça.

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA LOPES
Chefe de Gabinete da Presidência da Funai,
Substituto.

DATA:

23/08/01

FAX:

429-3342

NÚMERO DE PÁGINAS INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO:

01

TELEFONE:

Nº DE REF. DO REMETENTE:

(61) 226-8503

REF.:

SEU Nº DE REFERÊNCIA:

(61) 226-8782

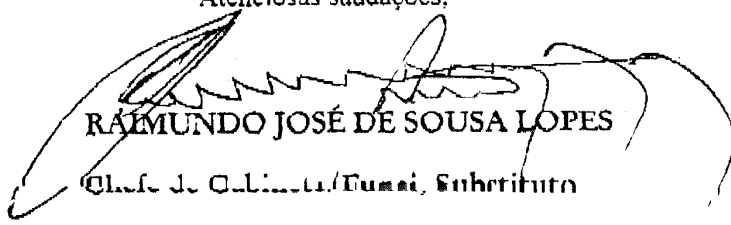
URGENTE PARA REVISÃO FAVOR COMENTAR FAVOR RESPONDER FAVOR CIRCULAR

NOTAS/COMENTÁRIOS:

Senhora Chefe.

Cumprimentando-a, e em aditamento ao Memorando nº 219/GAB/PRES/Funai, de 05.06.2001, para, de ordem do Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, encaminhar ao conhecimento de Vossa Senhoria o anexo Memorando nº 177/DEI/2001, subscrito pelo servidor Sertanista SYDNEY POSSUELO, Chefe do Departamento de Índios Isolados da Diretoria de Assistência desta Fundação, versando sobre a Terra Indígena Rio Muqui (Martim Pescador), no estado de Rondônia, objeto da recente vistoria efetuada pela Frente de Proteção Etno-ambiental Guaporé.

Atenciosas saudações,


RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA LOPES

Chefe de Gabinete/Funai, Substituto

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar
Brasília - DF CEP nº 70.390-025

Fones: (61) 313-3501/ 313-3502/ 313-3503 - Fax: (61) 226-8782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

FAX Nº (61)218-3342
NR. 003/2000

REMETENTE: ASPAR/MJ/GM

23/08/2001

Número de Páginas 01

DESTINATÁRIO: Senador MOREIRA MENDES

FAX: 323.3938

Senhor Senador,

Conforme entendimento telefônico, estou enviando cópia do Fax
RECEBIDO da FUNAI, relativo a reserva Martins Pescador.

Atenciosamente,


MARIA DO CARMO PORTO OLIVEIRA
Assessora Especial do Ministro

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ubirajara) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as delegacias de polícia registraram significativo aumento de crimes contra a mulher. Conforme divulgou recente editorial da **Folha de S. Paulo**, a média mensal de 43,7% de agressões, de 1999 a esta parte, indicou, também, que as mulheres, a cada dia, "estão perdendo o medo de apresentar queixas contra seus maridos ou companheiros".

Deve-se considerar, nesses casos, especificamente, que não são por inteiro confiáveis informações recolhidas nos órgãos oficiais. Delegacias de polícia nem sempre registram as queixas das ofendidas, muitas vezes recusam a formalização do processo ou admitem a retirada da denúncia, a pedido da própria vítima. Quando chega ao Judiciário, há até mesmo o caso de se inocentar o agressor, por ter agido impulsionado por seu posto de conduta da vítima.

Entre especialistas que procuram os motivos e indicar soluções, o problema da violência em nosso País apresenta-se como de acentuada complexidade. No entanto, alguns aceitam, comumente, que as mazelas sociais, como o estado de pobreza e mesmo a miséria, conseqüentes da distribuição de renda maculada pelo equívoco da desigualdade, sejam os fatores principais de seu desencadeamento; outros, que isso "não justifica simples e liminarmente a questão da violência".

Em trabalho apresentado à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, o antropólogo Gilberto Velho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, defende essa última tese, pois a falta de "garantias mínimas de sobrevivência para a maior parte da população", mantida ao largo de ter "os seus problemas de alimentação, habitação, terra, saúde e educação satisfeitos", não explica o fato de a violência ser também praticada pelos componentes de outras superiores posições na hierarquia social.

Muitas vezes oculta ou desconsiderada por grande parte da sociedade, a prática da violência contra a mulher, de qualquer nível social, de fato constitui problema que se agrava permanentemente. Pesquisa promovida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística – IBGE confirma a assertiva, demonstrando que "mulheres com nível superior, casa própria e carro do ano" são, como as outras, vítimas de ameaça, espancamento, estupro e tortura.

Nas delegacias de defesa da mulher, cerca de 90% das denúncias são formuladas por vítimas de classes baixas. 3,8% delas procuraram uma delegacia de polícia e 6,6% uma delegacia da mulher, enquanto 21,6% apenas contaram seus problemas a amigos ou parentes.

Na classe média, a vítima faz comumente segredo da agressão, a fim de preservar sua condição material. Complementa a pesquisa que muitas procuram contornar o problema e manter o padrão de vida, temendo a perda do carro, do apartamento e do conforto.

O levantamento constatou casos graves de espancamento em 286 mulheres, numa proporção de 9 para cada mil consultadas. "Outras formas de agressão, como atirar um objeto ou chutar", foram citadas por 4.023 mulheres, ou 129 em cada mil, evidenciando que o casamento tem um padrão de violência muito acima do estimado.

Portudo isso, estudo efetuado pelo Ministério da Saúde, no ano passado, confirmou que a violência doméstica é uma expressiva causa de morte e de doença das mulheres brasileiras, de todas as classes sociais. Assim, cumpre às brasileiras dar publicidade à violência sofrida, como recomendam os movimentos organizados de grupos de direitos humanos, aliados a governos e universidades.

Apesar dos compromissos internacionais assumidos pelo País e da expansão de delegacias da mulher, de casamentos de apoio e de abrigo para receber as vítimas da violência, a mobilização da sociedade, nesse terreno, ainda é insuficiente para a exata compreensão de que o problema é grave, generalizado e progressivo.

Na América Latina, de 30% a 75% das mulheres sofrem abusos psicológicos de seus parceiros, segundo estudo promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Entre 10% e 30%, sofrem violência física, tida como causa relevante de morte e de doenças.

É importante notar, nesse ponto, que as agressões à mulher não se limitam às fraturas, hematomas e ferimentos. Repetidamente agredida, humilhada e desvalorizada, a vítima de violência tende a sofrer de ansiedade, hipertensão, depressão e insônia, males que podem levá-la ao consumo de drogas e ao suicídio.

Os maus-tratos contra a mulher constituem, portanto, questão social de máxima relevância, ainda mais se for considerado o número das que silenciam sobre o drama que vivem. A propósito, o periódico referenciado considera que as estatísticas, nesse campo, são precárias, conduzindo à dificuldade de se "quantificar o tamanho do problema".

No entanto, pesquisa realizada, em sete países, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, envolvendo mulheres entre 15 e 49 anos, em mais de dois mil domicílios, é conclusiva no sentido de "que uma de cada três moradoras do Município de São Paulo é vítima da violência".

Essas ocorrências, embora alcancem mulheres de todas as classes sociais, costumam ser mais graves nos lares mais pobres. A mulher de baixa renda, vítima de pancadas e de "suas seqüelas físicas e psicológicas", priva-se da remuneração do dia de trabalho a que esteve ausente, de forma obrigatória.

Daí avaliara **Folha de S. Paulo**, em seu editorial de 10 de junho de 2001, que não são os cortes e hematomas "as únicas seqüelas físicas das surras". Quando apanha com freqüência, a mulher passa a sofrer de "gastrite, insônia e mal-estar generalizado", obrigando-se a repetidas consultas médicas e a suportar também as seqüelas de "menos dias de trabalho e mais despesas".

O editorial consigna, ainda, que "especialistas gostam de tratar a violência contra a mulher como uma doença". Para eles, esse crime "teria características epidêmicas e seria contagioso", propagando-se tão mais facilmente quanto mais preocupante o quadro de crise na economia.

Quando o marido fica desempregado, julga-se com "mais razões e oportunidades de bater na mulher". O filho desce a sal, vindo o pai mal tratar a mãe, tende a adotar, no futuro, esse tipo de comportamento condenável. O exemplo confirma que "o fenômeno da violência não é novo" e, infelizmente, parece ser "também incurável".

Não obstante, diante da impossibilidade de eliminar as pessoas violentas do mundo, não estão o poder público e a sociedade civil impedidos de criar mecanismos de defesa da mulher, protegendo-a e favorecendo o abandono do "inferno em que se encontra".

Para tanto, seria imprescindível "uma abordagem multidisciplinar" da questão e a ampla garantia de atendimento médico e jurídico, além de efetivo amparo social. Nesse rumo, a criação de delegacias da mulher produziu avanços importantes, assim como

tem sido inestimável a contribuição de Organizações Não-Governamentais – ONGs, para a solução do problema.

É imperativo, como se vê, intensificar a mobilização da sociedade, inclusive para discutir a legislação que não tem sido capaz de reduzir o cometimento de agressões, a fim de alterá-la e de impor rigorosamente o seu cumprimento, ao lado de conceder apoio mais concreto às entidades que cuidam da proteção das vítimas e também combatem, como nós, a banalização da violência contra a mulher.

Por derradeiro, o comentado editorial da **Folha** enfatiza a necessidade de novos e urgentes avanços, direcionados à eliminação da prática, quase sempre impune, da violência contra a mulher. Isso por que, em pleno século XXI, já não se concebe a ocorrência de crimes dessa ordem, que causam a indignação de uma sociedade que se supõe civilizada, mas que vive ainda, nesse aspecto, na Idade da Pedra.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desejo, nesta tarde, destacar a atuação de uma importantíssima empresa brasileira. Na verdade, uma organização que é bem mais que uma empresa, pois, se tem no toriedade por sua pujança empresarial, é ainda mais reconhecida pelo papel que desempenha de apoio ao desenvolvimento nacional, por sua extraordinária responsabilidade social e por se constituir, enfim, em excelente exemplo de cidadania corporativa.

Refiro-me, evidentemente, ao Banco do Brasil.

Às vésperas de completar 193 anos de existência – marco a ser comemorado no próximo dia 12 de outubro –, o Banco do Brasil consolida sua liderança em vários nichos do mercado financeiro nacional e mantém, com folga, o posto de principal e maior banco brasileiro.

Vale ressaltar, contudo, que a ênfase na atuação como banco comercial e o sucesso na busca por resultados econômico-financeiros crescentemente favoráveis são realizados em íntima sintonia com o compromisso do Banco em ser útil à sociedade brasileira. À sua tradicional função de principal agente financeiro da União, o Banco do Brasil agregou as qualidades de empresa competitiva e moderna, perfeitamente integrada ao ambiente da assim denominada "nova economia", que viceja na **Internet**, a rede mundial de computadores. Ao mesmo tempo em que atende com eficiência às necessidades de seus clientes e corresponde às expectativas de rendimento de

seus acionistas, o Banco do Brasil trabalha firmemente na execução de programas governamentais, nas iniciativas de valorização da cultura e do desporto e nas ações sociais desenvolvidas pela Fundação Banco do Brasil.

O duplo papel desempenhado pelo Banco – de agente de políticas públicas e de banco de mercado – é, de fato, o seu diferencial e a sua principal vantagem competitiva. Direcionando seu desempenho para atividades essenciais do negócio bancário, o Banco do Brasil trabalha também para interiorizar o crédito, revelar oportunidades e descobrir novos nichos de mercado, assim gerando riquezas e respondendo às necessidades de cada comunidade.

Como sabem todos os brasileiros, o Banco do Brasil está presente em todas as regiões do País, graças à sua vastíssima rede, que conta, hoje, com 7 mil e 498 pontos de atendimento, distribuídos por 2 mil e 609 cidades. Fazendo uso de uma força de trabalho constituída por mais de 78 mil funcionários e mais de 12 mil estagiários, o Banco atua em sintonia com as peculiaridades locais para expandir negócios, promover as pequenas e médias empresas, incentivar a agricultura e apoiar as exportações brasileiras.

À sua presença física em todo o território nacional, o Banco do Brasil acrescenta a sua rede virtual, idealizada para dar conforto e atender às expectativas do cliente. De seus mais de 12 milhões de correntistas, cerca de 2 milhões e 600 mil acessam o portal do Banco na **Internet** – número que não chegava a 1 milhão em 1999 –, realizam negócios e mais de 70 tipos de operações, desde a obtenção de simples extratos a fechamento de contratos de câmbio.

Também no exterior, o Banco do Brasil marca forte presença, graças à sua rede externa de 33 dependências, localizadas em 21 países. Lá, além de identificar oportunidades de negócios e de prover serviços de intermediação financeira para seus clientes, o Banco atua com eficácia no atendimento das necessidades dos empresários brasileiros e também dos estrangeiros que realizam transações com o Brasil.

Com ativos superiores a 138 bilhões de reais, o Banco do Brasil lidera novamente o mercado de capitais, na agricultura e no comércio exterior brasileiros, constituindo-se no maior grupo financeiro da América Latina. A leitura de seu Relatório Anual de 2000 revela que o Banco fechou, no ano passado, com lucro superior a 974 milhões de reais – o maior de sua história recente –, representando retorno de 12,2% sobre o Patrimônio Líquido. Com base nesse

desempenho, o Banco do Brasil destinou remuneração de 258 milhões de reais a seus acionistas.

De fato, o Banco do Brasil vem apresentando, nos últimos anos, uma seqüência de resultados favoráveis, decorrentes da expansão dos negócios, racionalização dos processos, investimentos em tecnologia, busca da excelência na gestão de riscos, controle dos custos operacionais e melhoria da composição da carteira de crédito. Com o aquecimento da economia observado em 2000, o Banco do Brasil priorizou recursos para operações de crédito, estratégia que permitiu expandir em 24,2% a carteira de crédito.

O lançamento, em maio do ano passado, do novo Portal do Banco do Brasil na **Internet** foi outro motivo para o sucesso da **performance** em 2000. O reconhecimento da crítica especializada, os prêmios conquistados e a realização, no ano, de quase 93 milhões de transações bancárias via computador – aumento de 315% em relação a 1999 – colocam o BB como o banco brasileiro com maior presença na **Internet**. Só no mês de dezembro passado foram 12,5 milhões de operações. Um incremento expressivo – equivalente a 190% – ao longo de um ano que começou com 4,3 milhões de transações, em janeiro. Esse resultado é fruto da bem-sucedida campanha de popularização da **Internet**, lançada em setembro. O novo Portal BB ficou entre os três melhores do Brasil, na categoria Bancos, no concurso Ibest 2000.

Entre outras metas definidas para o ano 2000, o BB conseguiu atingir aquela referente à elevação do índice de satisfação dos clientes em 10%, mediante o aprimoramento da segmentação e do atendimento. Segundo a pesquisa realizada nos terminais de auto-atendimento, o índice de satisfação dos clientes atingiu 70,8%, contra 60,6% verificados no ano anterior. Já a meta estabelecida para a base de clientes foi superada em 7,5%, com o total de 12,6 milhões de clientes em 2000. Com esse número, o Banco do Brasil é líder no total de contas correntes da indústria bancária brasileira, com a participação de 24,6% no ano 2000.

Com efeito, a liderança do Banco do Brasil no mercado bancário brasileiro é impressionante. Ele está em 1º lugar no **ranking** de ativos, com mais de 138 bilhões de reais, equivalentes a 14,7% do mercado. Em depósitos à vista, sua participação chega a 30,4%, com um total superior a 16 bilhões de reais, representando um crescimento de quase 28% em relação a 1999. O BB lidera também no mercado de fundos de investimentos, com 14,8% de participação. A base de cartões emitidos aumentou nada menos que 72,9% no ano passado. O Banco está em 1º lugar no

mercado brasileiro de câmbio, com 20% de participação.

Sua carteira de crédito direto ao consumidor teve crescimento de 114%, a de crédito comercial apresentou evolução de 57%, representando, ambas, 17% de participação na captação total. O BB lidera, ainda, no mercado de títulos de capitalização e é vice-líder no mercado de previdência privada. Sua rede determina is de auto-atendimento, com postapormais de 30 mil unidades, é a maior da América Latina. Sua rede de distribuição é a maior do País, com quase 18% do total de agências bancárias. O BB detém, por fim, quase 23% da base de clientes do mercado bancário.

Mas o reconhecimento dos atributos da marca Banco do Brasil ultrapassa a qualidade de seus produtos e serviços. Ele está presente, também, na percepção da sociedade sobre as ações que a Empresa realiza na área social, no apoio à cultura e ao esporte. Esse diferencial evidencia-se em pesquisas e na conquista de prêmios.

Em pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI – e pelo **Grupo Ibope** no mês de maio do ano passado, o Banco do Brasil foi destaque no setor público pelo alto padrão de qualidade. Uma esmagadora maioria de 93% dos entrevistados disse confiar no BB. Entre os correntistas, esse percentual avança para 95%. A pesquisa registrou, ainda, 85% de usuários satisfeitos ou muito satisfeitos com o serviço prestado. Já em pesquisa nacional realizada pelo **Instituto Datafolha**, o Banco do Brasil fez jus ao prêmio **Top of Mind** na Categoria Banco, por ter sido o mais lembrado – com índice de 39% – pelo público entrevistado.

No entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os inúmeros prêmios, resultados de pesquisas e manifestações de reconhecimento institucional conquistados pelo Banco do Brasil em 2000, um é motivo de especial orgulho para a instituição e seus funcionários. Isso por que o BB sabe que por trás de cada máquina, de cada acesso à **Internet** e dos depósitos realizados nos caixas automáticos estão pessoas. Ele sabe que, por mais imprescindíveis que sejam os investimentos em tecnologia, em informática, em modernização, tais ferramentas perdem importância se não estiverem devidamente acompanhadas do investimento principal: aquele que se faz nos seres humanos e na natureza.

Por isso, Sr. Presidente, o Banco do Brasil tem especial orgulho por ter sido a única empresa pública a constar da lista dos dez grupos empresariais brasileiros considerados bons exemplos de cidadania corporativa, pelo Guia Exame de Boa Cidadania Corporativa, em 2000. Para a revista **Exame**, que publicou o guia, o Banco é uma espécie de "máquina" de projetos sociais e o fator determinante para que estivesse na lista foi a maneira como cumpre sua obrigação original de desempenhar um papel social.

Com efeito, nos últimos anos, a preocupação com os investimentos de cunho social e ambiental tornou-se uma questão de estratégia financeira, comercial e de sobrevivência para as empresas. Aquelas que investem na educação e no progresso dos funcionários e estão atentas à saúde e à alimentação de toda a equipe vão colher maior produtividade e qualidade nos produtos e serviços prestados, além de comprometimento e dedicação. Da mesma forma, no contexto de uma sociedade cada vez mais exigente, que está atenta aos acontecimentos e preocupada com o futuro do planeta, as empresas que desenvolvem seus produtos e serviços orientadas para a preservação da natureza, utilizando matérias-primas não-poluentes e inofensivas à saúde, são cada vez mais valorizadas por seus princípios e crenças.

O Banco do Brasil está bem consciente de que a empresa que cumpre seu papel social está investindo na sociedade e no seu próprio futuro; de que um futuro melhor e mais digno para todos deve começar a ser construído hoje, com as empresas privadas e públicas cumprindo com ética e responsabilidade seu papel na sociedade contemporânea; e de que os avanços tecnológicos e o bom desempenho econômico-financeiro serão, cada vez mais, percebidos pelo público como diferencial na direta proporção do que as empresas investirem no mais fantástico dos equipamentos: o ser humano.

Firmado nessa compreensão, o Banco do Brasil vem desempenhando, a cada ano com maior eficácia, seu papel de fomentar as transformações sociais e de contribuir para a melhoria da realidade brasileira. Paralelamente à sua estratégia de buscar resultados cada vez mais positivos no mercado financeiro, o BB acumulou resultados em diversos projetos de interesse social, em ações nas quais o mérito pode ser creditado à parceria com acionistas, funcionários, clientes, fornecedores e a sociedade em geral.

A contribuição do Banco do Brasil ao progresso social se materializa em várias frentes, principalmente no trabalho exercido pela Fundação Banco do Brasil, concretizado em programas que promovem a cidadania e contribuem para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida de substancial número de famílias brasileiras.

No que se refere à atuação social do Banco do Brasil, deve-se destacar, em primeiro lugar, o trabalho voltado para o seu corpo funcional. Na condição de um dos principais empregadores do País, o BB desenvolve uma política de gestão de pessoal que enfatiza o aprimoramento profissional de seus funcionários, procurando compatibilizar as habilidades e expectativas individuais com as necessidades e objetivos da Empresa. O Banco assegura condições previdenciárias, assistenciais, de segurança e de saúde que propiciam melhoria de qualidade de vida e do desempenho profissional, valorizando o trabalho eficiente e inovador e reconhecendo o esforço individual e da equipe na construção do resultado.

Priorizando o treinamento interno para levar o aprimoramento profissional à maior parte de seu capital intelectual, o Banco do Brasil investiu em qualificação profissional, no ano passado, o equivalente a mais de 7 milhões de horas de treinamento, o que corresponde, em média, a 92 horas por funcionário, índice compatível com os melhores referenciais do mercado. No total, os cursos ofertados somaram mais de 240 mil vagas preenchidas.

Atualmente, mais de 44% dos profissionais do Banco têm curso superior completo e quase 25%, incompleto. O Programa de Formação e Aperfeiçoamento em Nível Superior contemplou, em 2000, mais de 3 mil e 300 funcionários. No total, os investimentos em treinamento realizados pelo BB no ano passado chegaram a 28 milhões de reais, mais que o dobro do verificado quatro anos antes.

No ano passado, em um dos maiores levantamentos de percepção de clima organizacional do mundo, mais de 71 mil funcionários do BB responderam a uma pesquisa. De modo geral, o funcionário do Banco do Brasil considera satisfatório seu ambiente de trabalho. O fator recompensa é o único item insatisfatório e, para mitigar essa situação, o Banco oferece, além dos benefícios assistenciais, previdenciários, de segurança e saúde, a participação nos lucros e resultados que é uma remuneração variável vinculada à

consecução de metas e às diretrizes estratégicas da Empresa.

Por meio do programa de participação nos lucros e resultados, parte dos resultados da empresa é distribuída, de forma diferenciada, considerando o nível de responsabilidade funcional. No primeiro semestre do ano passado, o BB distribuiu 23 milhões de reais a título de participação nos lucros e resultados. No segundo semestre, foram provisionados 73 milhões de reais para essa finalidade.

Quanto à presença feminina no Banco, ela teve como marco o ano de 1969, com o primeiro concurso para a carreira administrativa que admitiu mulheres. Hoje, elas representam 35% do quadro de funcionários e já chegam a quase 29% do total de funcionários que exercem cargos em comissão.

A política previdenciária do Banco é levada a efeito pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ –, entidade fechada de previdência privada que possui em seus quadros mais de 124 mil participantes e complementa, atualmente, quase 49 mil aposentadorias e mais de 12 mil pensões. Com volume de recursos investidos superior a 33 bilhões de reais, a Previ é o maior fundo de pensão da América Latina. Os dispêndios do Banco em contribuição patronal ao Fundo foram, no ano passado, de quase 580 milhões de reais. Já a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi – assegurou assistência integral à saúde de seus mais de 630 mil usuários em todo o País.

Um outro aspecto da maior relevância na atuação social do Banco do Brasil é seu trabalho como agente financeiro da União para a geração de emprego e renda, valorização da agricultura familiar e meio ambiente, saúde e educação. Nesse âmbito, deve ser ressaltada sua participação no Programa Brasil Empreendedor, no Programa de Geração de Emprego e Renda – Proger –, no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf –, no Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG-7 –, no Programa de Municipalização da Saúde e da Assistência Social, no Reforsus e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef.

Já no âmbito da cultura e do esporte, o patrocínio do Banco do Brasil é visível para quantos frequentam ou assistem pela televisão eventos dessa natureza. Não podem deixar de ser mencionadas as atividades do Centro Cultural Banco do Brasil – em funcionamento no Rio de Janeiro desde 1989 e agora também em Brasília e em São Paulo –, o Circuito Cultural

Banco do Brasil, o patrocínio aos tênis, ao vôlei, ao lei de praia e ao paradesporto.

Mas, como já tivemos oportunidade de mencionar, a contribuição do Banco do Brasil ao progresso social se materializa principalmente no trabalho desenvolvido pela Fundação Banco do Brasil.

Um dos diferenciais dessa Fundação é a sua presença em todo o território nacional, desenvolvendo ações em diversas áreas. São milhares de famílias beneficiadas em municípios de Norte a Sul do País. Somente no ano passado, a Fundação investiu 25 milhões de reais em iniciativas como complementação escolar, alfabetização de jovens e adultos, combate ao câncer infantil, cultura e geração de emprego e renda. Entre os programas conduzidos pela Fundação destacam-se o Programa AABB Comunidade, o Programa BBeducar, o Programa Criança e Vida, o Projeto Memória, o Programa Trabalho e Cidadania e o Programa de Gestão Municipal e Escolar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é o Banco do Brasil que adentra o séc. XXI, uma empresa que continua a ser motivo de orgulho para todos os brasileiros, não apenas pela sua modernidade, pela sua competência ao atuar no mercado, pela sua pujança econômico-financeira, mas, especialmente, pela firmeza do seu compromisso de servir ao progresso do Brasil e à melhoria de nosso quadro social.

Pelos excelentes resultados que vêm sendo obtidos ao longo dos últimos anos pela instituição, manifesto meus efusivos cumprimentos à sua direção e a todo o seu corpo de funcionários.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sr. Pedro Ubirajara) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 457, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2001 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 796, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais, à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 458, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 797, de 2001, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco do Nordeste do Brasil S., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Peres.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 13 de junho último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2001 (nº 558/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Quissamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 759, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2001 (nº 534/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 801, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2001 (nº 632/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 803, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2001 (nº 641/2000, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2001 (nº 651/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 805, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2001 (nº 723/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2001 (nº 683/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 775, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 187, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2001 (nº 766/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 408, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 2001, do Senador Arlindo Porto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2001, de sua autoria.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 430, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 430, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2001 – Complementar, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Sr. Pedro Ubirajara) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

Ata da 102ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 866, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 190, de 1999 (nº 1.474/99, na origem), através da qual o Presidente da República solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

Relator: Senador **Lauro Campos**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 190, de 1999, o Presidente da República solicita a autorização desta Casa para realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

Os débitos são oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação — FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº

8.187, de 1º-6-91, o Programa de Financiamento às Exportações — PROEX.

São as seguintes as características das referidas operações:

Dívida afetada: 100% dos valores de principal e juros, devidos até 30 de novembro de 1996 (incluídos juros sobre atrasados), e, também, 100% dos valores de principal e juros (excluídos os juros sobre atrasados), devidos no período compreendido entre 1º de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 1997;

Valor reescalonado: US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos);

Condições de pagamento: 66 parcelas semestrais em percentuais crescentes de 0,16% a 5,06%, sendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 1998, no valor de US\$371,994.96 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), e o último, em 1º de junho de 2031, no valor de US\$11,764,340.75 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos);

Taxa de Juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a., arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67%, em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

Juros de Mora: 1% a.a., acima da taxa de juros.

II – Análise

As mudanças recentes na economia internacional — especialmente a predominância do sistema financeiro sobre os demais setores produtivos — têm recolocado em debate os problemas e as consequências do endividamento externo para os países pobres e em desenvolvimento.

O Brasil — a partir do acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) — tem feito um esforço imenso para gerar superávit primário no orçamento da União, utilizando esses recursos para pagar juros e amortizar o montante da sua dívida, que tem crescido além da capacidade de pagamento, forçando no-

vos cortes no orçamento e nos investimentos em programas sociais.

Todos os países pobres sofrem com esse processo de endividamento crescente e com o comprometimento de suas riquezas na transferência de recursos para os países ricos e para o sistema financeiro internacional. Essa transferência — inclusive disfarçada de globalização da economia e abertura das fronteiras — aprofunda o fosso entre ricos e pobres, gerando mais miséria e fome entre os pobres.

De acordo com dados do relatório anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o aumento da riqueza mundial se concentrou toda nos países ricos, fazendo o PIB per capita dos países latino-americanos recuar trinta anos. O Brasil é um exemplo desse processo de concentração, pois, em 1970, a renda per capita de US\$1,685.00 correspondia a 15,5% do rendimento médio de cada habitante do grupo de países desenvolvidos. Em 1980, depois do milagre econômico da década de 70, essa relação alcançou 21,6%. A distância voltou a crescer nos anos 90 e a renda per capita brasileira voltou, novamente, a representar apenas 15,5% da renda nos países ricos.

Os dados da dívida externa brasileira também comprovam esse processo de financiamento da concentração da riqueza em alguns países. O Brasil enviou, entre 1995 e 1998, em juros e serviços da dívida, em torno de US\$152 bilhões. A dívida externa, no entanto, saltou de US\$148 bilhões para US\$212 bilhões nesse mesmo período.

Diante dessa realidade de concentração de riqueza nos países ricos e endividamento dos países pobres, surgiu a Campanha Internacional Jubileu 2000, reunindo várias igrejas, organizações não governamentais e movimentos sociais do mundo inteiro. O objetivo dessa campanha é obter o cancelamento da dívida externa dos países pobres, partindo da convicção fundamental de que não é possível criar perspectivas de desenvolvimento sem o cancelamento do endividamento.

O Brasil — com uma dívida externa de mais de US\$212 bilhões — também é arrolado pela campanha como um país que necessita do cancelamento de suas dívidas para retomar o crescimento, investir em geração de emprego e renda, diminuir a pobreza e eliminar a desigualdade de sua população. Diferente, no entanto, de outros países pobres, o Brasil faz, também, o papel de credor internacional de alguns desses países.

O montante de recursos que o Brasil tem emprestado aos países com PIB **per capita** inferior ao PIB **per capita** brasileiro não ultrapassa a casa dos US\$3 bilhões. Esse montante é pouco significativo para o Brasil, diante, por exemplo, de sua própria dívi-

da externa ou de seu PIB anual. No entanto, essas dívidas têm impactos muito significativos na economia dos países devedores. Os contratos de empréstimo e os serviços das dívidas têm comprometido a capacidade de investimento desses países, aprofundando a crise social. A tabela abaixo apresenta os débitos desses países para com o Brasil.

CRÉDITOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

PAÍSES	Posição: 31.03.2000	
	US\$ milhões	PIB per capita
ANGOLA	978,9	340
MOÇAMBIQUE	448,6	210
CONGO	380,6	680
TANZÂNIA	300,7	210
EQUADOR	214,7	1.520
ZÂMBIA	119,1	330
IRAQUE	95,7	Estimado
SURINAME	80,6	1.660
PERU	75,5	2.440
MAURITANIA	68,7	410
NICARÁGUA	51,2	370
BOLÍVIA	40,4	1.010
NIGÉRIA	29,0	300
GUINÉ-BISSAU	27,2	160
GUINÉ-CONAKRY	14,5	530
COSTA DO MARFIM	12,5	700
CUBA	12,4	Estimado
REPÚBLICA DOMINICANA	5,5	1.770
CABO VERDE	2,9	1.060
GUIANA	2,8	780
PARAGUAI	2,1	1.760
COLÔMBIA	1,1	2.470
SENEGAL	0,9	530
PANAMÁ	0,3	2.990
HONDURAS	0,2	740
COSTA RICA	0,1	2.770
TAILÂNDIA	0,1	2.160
EL SALVADOR	0,1	1.850
GUATEMALA	0,1	1.640
ZIMBÁBUE	0,1	610
QUÊNIA	0,0	350
TOTAL	2.966,6	

Fonte: Ministério da Fazenda.

Por outro lado, a cobrança desses débitos tem se transformado num mecanismo de reprodução do processo internacional de concentração da riqueza e dependência dos pobres. É fundamental, portanto, que o Brasil tome a iniciativa de cancelar os compromissos de seus devedores pobres.

III – Voto

É do conhecimento geral que o pagamento do serviço da dívida externa brasileira com os países ricos tornou-se um garrote para o desenvolvimento nacional. Por ter essa compreensão, a sociedade brasileira, em recente plebiscito, realizado em setembro de 2000, pronunciou-se claramente pelo seu não pagamento. Por coerência, os créditos que o Brasil detém junto aos países pobres também devem ser passíveis de cancelamento.

Pelo exposto, somos pela aprovação da autorização solicitada, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2001

Autoriza a União realize operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), firmado em 21 de outubro de 1998, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o Artigo 1º deverá apresentar as seguintes características:

I – “Dívida afetada: 100% dos valores de principal e juros, devidos até 30 de novembro de 1996 (incluídos juros sobre atrasados), e, também, 100% dos valores de principal e juros (excluídos, os juros sobre atrasados), devidos no período compreendido entre 1º de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 1997;

II – Valor reescalonado: US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis

mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos);

III – Condições de pagamento: 66 parcelas semestrais em percentuais crescentes de 0,16% a 5,06%, sendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 1998, no valor de US\$371,994.96 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos), e o último, em 1º de junho de 2031, no valor de US\$11,764,340.75 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta dólares dos Estados Unidos da América e setenta e cinco centavos);

IV – Taxa de Juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a., arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67%, em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

V – Juros de Mora: 1% a.a., acima da taxa de juros.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer negociações com a Tanzânia visando a remissão total do débito objeto desta resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Lauro Campos**, Relator – **Paulo Souto** – **Bello Parga** – **Freitas Neto** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Péres** – **Arlindo Porto** – **Eduardo Suplicy** – **José Coelho** – **Casildo Maldaner** – **Osmar Dias** – **Geraldo Melo** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **Mauro Miranda** – **José Fogaça**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA,
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.187, DE 1º DE JUNHO DE 1991

Autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais.

PARECER Nº 867, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nº 6 e 7, de Ple-

nário, ao Projeto de Lei do Senado no 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos — CAE, em 5 de maio de 1998, foi o Projeto de Lei do Senado nº 146 de 1996, submetido à apreciação do Plenário, em função do recurso interposto. Na ocasião, o eminente Senador Djalma Bessa apresentou as Emendas de Plenário nºs 6 e 7, que ora passo a relatar.

A Emenda nº 6 modifica o parágrafo único do art. 1º, **verbis**:

“As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior destinadas à instalação de empresas voltadas exclusivamente para a produção de bens a serem comercializados no exterior sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.”

A inserção da expressão exclusivamente é justificada pelo autor com os seguintes argumentos:

a) “as ZPEs não contemplam a possibilidade de comercialização no país dos bens nelas produzidos, pois isso teria conseqüências indesejáveis, em face das condições extremamente especiais concedidas para a produção”;

b) “a permissão prevista no projeto de lei será mais um novo foco de concorrência desleal à indústria estabelecida no país, pois os impostos previstos nas internações de bens produzidos nas referidas zonas não compensam o “custo Brasil”, suportado pelas empresas instaladas nas demais regiões, sujeitas a despesas como: AFRMM, Despachante Aduaneiro, despesas financeiras vinculadas a contratação de câmbio, juros etc”;

c) a experiência das dificuldades governamentais em fiscalizar, de forma eficiente, as práticas desleais de comércio já existentes, “certamente será um estímulo para se procurar internar quantidades além dos limites estabelecidos”;

d) “permitir esta comercialização constitui um precedente que dará margem ao aumento do percentual de internação, agravando no futuro ainda mais os problemas de concorrência desleal”.

A Emenda nº 7 suprime o art. 18, que regula a internação, isto é, a introdução, no mercado interno, de

mercadoria produzida em ZPE. A justificativa é idêntica à da Emenda nº 6, que é corolário da Emenda nº 7.

É o relatório.

II – Análise

A permissão para internação de mercadoria produzida em ZPE – limitada a 20% do valor da produção de cada produto, no ano imediatamente anterior – nos termos do art. 18 do projeto, não é inovadora; na realidade, restabelece procedimento já autorizado na versão original do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, cujo art. 19 dispunha sobre a matéria. Esse artigo foi revogado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, provavelmente por estar vinculado ao art. 20, também revogado — eivado de inconstitucionalidade — que criara o Imposto sobre a Internação, devido pela introdução no mercado interno de mercadoria produzida em ZPE e que incidiria à alíquota de 75% sobre a diferença entre o valor total da internação e o valor dos insumos importados, agregados ao produto final.

A reintrodução da possibilidade de internação parcial, desta vez, sem a eiva de inconstitucionalidade, é consentânea com a legislação e a experiência internacional que demonstra a existência de dois modelos no tratamento da questão da internação de mercadorias produzidas nas ZPE:

a) inexistência de limites quantitativos a essas operações, desde que pagando-se integralmente o imposto de importação (e os impostos indiretos internos) sobre o preço total de venda; e

b) combinação de um limite de internação (normalmente na faixa de 20 a 50 por cento da produção) com a incidência do imposto de importação apenas sobre o conteúdo importado das mercadorias internadas, porém com cobrança dos impostos indiretos internos (IPI e ICMS, no caso brasileiro) sobre o preço total, ou seja, o conteúdo importado mais o valor adicionado doméstico (salários, lucros, matérias-primas, máquinas e equipamentos adquiridos no mercado interno).

Ambos os modelos compatibilizam adequadamente o objetivo da atração de investimentos, ao utilizar o acesso controlado ao mercado nacional como um elemento adicional desse processo indutor, com as necessárias salvaguardas das empresas domésticas que não operam com as facilidades logísticas e desregulatórias existentes nas ZPE.

A opção, nesta proposta, pelo segundo modelo, decorre de dois motivos principais:

a) consiste no método mundialmente mais utilizado; e

b) é o único que se harmoniza com o nosso ordenamento jurídico-tributário. Com efeito, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de

1966), em seu art. 19, estabelece que o Imposto de Importação incide sobre produtos estrangeiros, tendo como fato gerador a entrada destes no território nacional. Fica, portanto, excluída a incidência desse imposto sobre qualquer componente do valor adicionado doméstico.

A proibição total de venda no mercado interno, como consta da legislação atual, efetivamente existiu nas primeiras ZPE, criadas na década de 60 e início dos anos 70 em economias subdesenvolvidas de pequeno porte, tais como a Irlanda do Norte, a Coreia do Sul e Taiwan. Tal restrição não impediu, entretanto, o desenvolvimento das ZPE naqueles países porque para os investidores internacionais o acesso a pequenos mercados domésticos não representava um estímulo significativo. Os países maiores ou mais desenvolvidos que passaram a utilizar mais recentemente as ZPE ou mecanismos similares – tais como México, Filipinas, China e a Rússia – perceberam a óbvia importância de incorporar o acesso ao mercado interno às suas estratégias de atração de investimentos estrangeiros. E optaram por algum dos modelos mencionados acima ou por alguma combinação de suas características básicas.

O projeto não outorga qualquer privilégio ao produto internado; ao contrário, conforme expresso no § 1º do art. 18, a “venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações...” e, portanto, às mesmas restrições e ônus que incidem sobre os similares importados. Quanto ao tratamento fiscal, ele é mais gravoso que o incidente sobre o similar nacional. Com efeito, o produto fabricado em ZPE terá que pagar:

I) sobre o valor total da internação: o IPI, a contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS e a contribuição para o Programa de Integração Social – PIS;

II) sobre o valor dos respectivos componentes importados: o imposto de importação, o adicional ao frete para renovação da marinha mercante — AFRMM, e o imposto sobre operações de câmbio;

III) sobre o valor dos componentes nacionais, o encargo de 8,02%, a que se refere o inciso III do § 2º do art. 18.

O encargo de 8,02% é cobrado a título de ressarcimento do PIS e da Cofins incidentes sobre os insumos adquiridos no mercado doméstico que integrem os produtos internados.

O percentual de 8,02% é o resultado das seguintes parcelas:

I) 2%, a título da Cofins e 0,65, do PIS, que deixaram de ser recolhidos pelo produtor-vendedor doméstico na venda à empresa da ZPE, tratada como exportação pelo art. 19 do projeto;

II) 5,37%, a título de crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3-12-96. Com efeito, nos ter-

mos dessa lei, a empresa produtora e exportadora de mercadorias nacionais faz jus a crédito presumido do IPI, como ressarcimento do PIS e da Cofins, incidentes sobre as respectivas aquisições, no mercado interno, de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, para utilização no processo produtivo.

A razão da cobrança dessas parcelas está, assim, expressa na justificação do PLS:

“a cobrança do percentual de 8,02% tem sua justificativa no fato de que tais desonerações fiscais foram concedidas no pressuposto de que a mercadoria resultante seria exportada. Se, ao invés, ela for destinada ao mercado interno, estará competindo com a de fabricantes domésticos, que terão pago tais encargos (não compensáveis, porque incidem, em cascata, sobre o faturamento das empresas,) quando da aquisição daqueles mesmos insumos. Para se ter um tratamento equitativo, portanto, é necessária a reposição daqueles valores no momento da internação.”

Não procede, pois, a afirmação de que o produto internado teria o “custo Brasil” menor do que o seu concorrente nacional, pois as incidências tributárias são idênticas. Por outro lado, a incidência da Cofins e do PIS tornam o produto fabricado em ZPE mais gravoso que o similar fabricado em outro país e importado pelo Brasil, o qual não está sujeito às citadas contribuições. Um custo adicional para as empresas instaladas em ZPE, inexistente nas importações fora da ZPE, é o que decorre do pagamento da contribuição para o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF, cobrada pela Secretaria da Receita Federal — SRF nos despachos realizados em recintos alfandegados, situados fora da área dos portos e aeroportos internacionais.

A alegada dificuldade de os órgãos federais coibirem as “práticas desleais de comércio já existentes” seria atenuada e não aumentada no que respeita aos produtos fabricados em ZPE, pois o processo produtivo das empresas ali instaladas está sob controle permanente da SRF, nos termos previstos no projeto. Aliás, o órgão de controle aduaneiro está instalado na própria entrada/saída (única) da ZPE.

O argumento de que a permissão de comercialização de 20% dará margem ao aumento do percentual de internação, no futuro, não pode prosperar, pois, sendo fixado em lei, e não por ato do Executivo, só o Congresso Nacional poderia aumentá-lo, através de lei alteradora, sujeita ao longo trâmite legislativo, inerente ao processo democrático. Aliás, o Congresso,

caso detecte irregularidades, também poderá reduzir o referido percentual.

Contudo, a superveniência de dois diplomas legais torna necessário o aperfeiçoamento da redação do inciso III do § 2º do art. 18 do projeto. Trata-se da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que elevou de 2% para 3% a alíquota da Cofins, e da Medida Provisória nº 1.807-2, de 25 de março de 1999, que suspendeu, a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 1999, a aplicação da Lei nº 9.363, de 12 de dezembro de 1996, já referida, que instituiu o crédito presumido do IPI como ressarcimento da Cofins e da contribuição para o PIS.

A redação, que ora propomos, menciona os gravames a serem exigidos sobre os insumos nacionais, que integram o produto internado, sem explicitar o somatório das respectivas alíquotas, que, conforme demonstra a experiência, são constantemente modificadas. Não há alteração de mérito, pois o percentual de 8,02%, constante do projeto aprovado pela CAE em 13 de maio de 1998, nada mais é do que a soma das alíquotas vigentes àquela data. Se estas variarem, o respectivo somatório terá que variar proporcionalmente.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela rejeição das Emendas nºs 6 e 7, de Plenário, e apresento emenda lavrada nos seguintes termos:

EMENDA Nº 8-CAE DE RELATOR

Dê-se ao inciso III do § 2º do art. 18 a seguinte redação:

“Art.18.

§ 2º.....

III) sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrem o produto internado, encargo cujo percentual será o somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:

a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

b) a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS); e

c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363, de 3 de dezembro de 1996, e alterações posteriores”.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **José Alencar** – **Bello Parga** – **José Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **Jonas Pinheiro** – **Wellington Roberto** – **José Agripino** – **Paulo Souto** – **Geraldo Melo** – **Freitas Neto** – **Roberto Saturnino** – **Carlos Bezerra** – **José Fogaça**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera a Legislação Tributária Federal.

LEI Nº 9.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/PASEP e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências.

LEI Nº 8.396, DE 2 DE JANEIRO DE 1992

Altera o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações, e dá outras providências.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

**TÍTULO III
Impostos**

**CAPÍTULO II
Impostos sobre o Comércio Exterior**

**Seção I
Impostos sobre a Importação**

Art. 19. O imposto, de competência da União, sobre a importação de produtos estrangeiros tem como fato gerador a entrada destes no território nacional.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.807-2
DE 25 DE MARÇO DE 1999**

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e sobre o lucro líquido, do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

PARECER Nº 868, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, CAE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

O eminente Senador Carlos Bezerra (PMDB-MT) submeteu à apreciação do Congresso Nacional proposição legislativa com a qual objetiva isentar do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade.

Ao justificar sua iniciativa, assinala o ilustre autor:

“Conforme preceitua o Código Tributário Nacional (art. 43), o Imposto sobre a Renda tem como fato gerador a disponibilidade econômica ou jurídica de renda e de proventos de qualquer natureza. Contribuinte, segundo o mesmo diploma legal (art. 45), é o titular dessa disponibilidade.

O próprio Código Tributário Nacional, nos incisos I e II do referido art. 43, preceitua que renda deve ser entendida como sendo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos e que proventos de qualquer natureza seriam os acréscimos patrimoniais não compreendidos na definição de renda.

Assim, é indiscutível que os rendimentos provenientes do salário-educação e do salário-maternidade concorrem para a formação de disponibilidade econômica que coloca o respectivo titular na condição de contribuinte, também por isso, do Imposto sobre a Renda.

Todavia, se considerarmos os fatores determinantes da instituição dessas duas formas de remuneração, vamos descobrir que ambas nasceram de forte apelo de ordem social. Mais que isso, a imensa maioria dos seus beneficiários está inserida no conjunto mais humilde da nação, isto é, aqueles de menor renda.

Desse modo, quando em todo o mundo, a preocupação dos legisladores tem sido no sentido de estabelecer a obrigação tributária mais em função do consumo do que da renda decorrente do trabalho assalariado, esta proposição se reveste da maior importância, já que representa, ainda que pequeno, um passo concreto em busca de justiça social.

Com certeza, pela inexistência de norma legal desse teor, através dos anos, os regulamentos do Imposto sobre a Renda não têm afastado do campo de incidência o salário-educação e o salário-maternidade. Todavia, nessa linha isencional, desde alguns anos, encontramos os recebimentos representativos de complementaridade assistencial, como, por exemplo, os serviços médicos, hospitalares e dentários, as verbas de transporte, e as pensões e proventos do pessoal da FEB."

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Parecer e Voto

Antes de analisarmos o mérito do presente projeto de lei, vejamos de que decorrem o salário-educação e o salário-maternidade, bem como quem são seus beneficiários.

Como se sabe, o salário-educação vem sendo cobrado desde 1964, quando foi instituído por intermédio da Lei nº 4.440. Na atual ordem constitucional, tem sua matriz no § 5º, do art. 212, cuja redação atual decorre da Emenda Constitucional nº 14, **verbis**:

"Art. 212.
.....

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a

contribuição social do salário-educação recolhida pelas empresas, na forma da lei."

Saliente-se que o texto original permitia que as empresas deduzissem, da contribuição, os recursos despendidos no ensino fundamental dos seus empregados e dependentes. Hoje isso não mais é possível pois o salário-educação passou a ser exclusivamente fonte de financiamento do ensino público.

Portanto, pelas normas legais vigentes, as empresas recolhem o salário-educação, definitivamente configurado como contribuição, à alíquota de 2,5% sobre a folha do salário-de-contribuição. Do montante arrecadado pelo INSS, 1% (um por cento) fica com o próprio órgão arrecadador e os restantes 1,5% (um e meio por cento) são destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Desse modo, as empresas não mais podem direcionar recursos, sob a rubrica contábil do salário-educação, para o custeio do ensino fundamental dos seus empregados e/ou dependentes. Agora, por força do comando constitucional mencionado bem como de outros de medidas provisórias, primeiro, e da Lei nº 9.424, de 24-12-96, depois, os beneficiários diretos do salário-educação são poucos, aliás um quantitativo residual que tende a desaparecer em curto espaço de tempo.

No entanto, o mesmo não ocorre em relação ao salário-maternidade. Instituído conforme redação do inciso II, do art. 131, da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 -, segundo se depreende do disposto no art. 93, do atual Regulamento da Previdência Social – Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 – é um benefício" (...) devido, independentemente de carência, à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 3º".

Em síntese, o número de beneficiários diretos do salário-educação é muito reduzido e, fatalmente, desaparecerá em poucos anos. O mesmo não se dá em relação ao salário-maternidade, sendo as beneficiárias as seguradas empregadas, trabalhadoras avulsas, empregadas domésticas e seguradas especiais, na forma da Lei.

No mérito, a proposição é inteiramente procedente e justa.

Final, em que pese o art. 3º da Lei nº 9.766/98 estabelecer que "o salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes", o inciso XV, do art. 55, do Decreto nº 3.000/99, atual Regulamento do Imposto sobre a Renda e Pro-

ventos de Qualquer Natureza, é expresso ao incluí-lo entre as parcelas remuneratórias tributáveis. Ainda que poucos, existem beneficiários que acabam sendo tributados.

Com relação ao salário-maternidade, o mesmo Decreto nº 3.000/99, no inciso XLII, do art. 39, diz que não entrarão no cômputo do rendimento bruto os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes do auxílio-natalidade. Talvez em razão da terminologia utilizada no citado decreto, muitas empresas continuam insistindo na inclusão do salário-maternidade quando da elaboração de suas folhas de pagamento, computando-o para efeitos dos rendimentos brutos sobre os quais incide o IR na fonte.

Evidente que, no primeiro caso, o assalariado que se considerar prejudicado pode arguir no Judiciário a constitucionalidade do inciso XV, do art. 55, do Decreto 3.000/99. Do mesmo modo, administrativamente, em primeiro plano, e, posteriormente, também no Judiciário, poderá a seguradora beneficiária do salá-

rio-maternidade buscar a solução para o seu problema. Ocorre que, em ambas as situações, os prejudicados(as) são, sempre, pessoas simples, sem recursos e, o que é pior, sem conhecimento suficiente para lutar pelos próprios direitos, ainda que os sintam irremediavelmente atingidos.

Desse modo, com a ressalva de que, quanto ao salário-educação, em curto espaço de tempo, talvez uns cinco anos, não mais existam beneficiários diretos, portanto, tributáveis, entendemos que a aprovação do presente projeto de lei nos parece não só oportuna como necessária.

Portanto, nosso Voto é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Bello Parga** – **Lauro Campos** – **Geraldo Melo** – **Waldeck Ornelas** – **José Alencar** – **José Coelho** – **Wellington Roberto** – **Carlos Bezerra** – **Freitas Neto** – **Paulo Souto**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PLS Nº 385, DE 1999*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA			X		IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					RAMEZ TEBET				
GILBERTO MESTRINHO					MAURO MIRANDA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
JOSÉ ALENCAR	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					JOSÉ FOGAÇA	X			
WELLINGTON ROBERTO	X				MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ AGRIPINO					HUGO NAPOLEÃO				
JONAS PINHEIRO					MOREIRA MENDES				
FREITAS NETO	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
WALDECK ORNELAS	X				GERALDO ALTHOFF				
BELLO PARGA	X				JOSÉ COELHO	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MELO	X				SÉRGIO MACHADO				
LÚCIO ALCÂNTARA					OSMAR DIAS				
LÚDIO COELHO					LUIZ PONTES				
PEDRO PIVA					FERNANDO MATUZALEM				
ROMERO JUCA									
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LICY	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOÍSA HELENA					MARINA SILVA				
LAURO CAMPOS	X				ROBERTO FREIRE				
PAULO HARTUNG					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARLINDO PORTO					(VAGO)				

TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 - AUTOR 06 ABS 0 - SALA DAS REUNIÕES, EM 21/08/2001

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA,
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto

Seção I
Da Educação

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei."

LEI Nº 4.440, DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

Institui o Sa1ário-Educação e dá outras providências

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO III

Impostos sobre o Patrimônio e a Renda

SEÇÃO IV

Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem

como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I – de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II – de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

Art. 45. Contribuinte do imposto é o titular da disponibilidade a que se refere o artigo 43, sem prejuízo de atribuir a lei essa condição ao possuidor, a qualquer título, dos bens produtores de renda ou dos proventos tributáveis.

Parágrafo único. A lei pode atribuir à fonte pagadora da renda ou dos proventos tributáveis a condição de responsável pelo imposto cuja retenção e recolhimento lhe caibam.

LEI Nº 9.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera a Legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.

Art. 3º O Salário-Educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes.

DECRETO Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Consolidação das Leis do Trabalho — CLT)

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV

Das Férias Anuais

Seção I

Do Direito a Férias e da sua Duração

Art. 131. Não ser considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do empregado:

I – nos casos referidos no art. 473;

II – durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade ou aborto, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;

DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

**TÍTULO IV
Rendimento Bruto**

**CAPÍTULO II
Rendimentos Isentos ou não Tributáveis**

**Seção I
Rendimentos Diversos**

Art. 39. Não entrarão no cômputo do rendimento bruto:

Seguro-desemprego e Auxílios Diversos

XLII – os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-onatalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada (Lei nº 8.541, de 1992, art. 48, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 27);

**CAPÍTULO III
Rendimentos Tributáveis**

**Seção V
Outros Rendimentos**

Art. 55. São também tributáveis (Lei nº 4.506, de 1964, art. 26, Lei nº 7.713, de 1988, art. 3º, § 4º, e Lei nº 9.430, de 1996, arts. 24, § 2º, inciso IV, e 70, § 3º, inciso I):

I – as importâncias com que for beneficiado o devedor, nos casos de perdão ou cancelamento de dívida em troca de serviços prestados;

II – as importâncias originadas dos títulos que tocarem ao meeiro, herdeiro ou legatário, ainda que

correspondam a período anterior à data da partilha ou adjudicação dos bens, excluída a parte já tributada em poder do espólio;

III – os lucros do comércio e da indústria, auferidos por todo aquele que não exercer, habitualmente, a profissão de comerciante ou industrial;

IV – os rendimentos recebidos na forma de bens ou direitos, avaliados em dinheiro, pelo valor que tiverem na data da percepção;

V – os rendimentos recebidos de governo estrangeiro e de organismos internacionais, quando correspondam à atividade exercida no território nacional, observado o disposto no art. 22;

VI – as importâncias recebidas a título de juros e indenizações por lucros cessantes;

VII – os rendimentos recebidos no exterior, transferidos ou não para o Brasil, decorrentes de atividade desenvolvida ou de capital situado no exterior;

VIII – as importâncias relativas a multas ou vantagens recebidas de pessoa física no caso de rescisão de contrato, ressalvado o disposto no art. 39, XX;

IX – a multa ou qualquer outra vantagem recebida de pessoa jurídica, ainda que a título de indenização, em virtude de rescisão de contrato, ressalvado o disposto no art. 39, XX;

X – os rendimentos derivados de atividades ou transações ilícitas ou percebidos com infração à lei, independentemente das sanções que couberem;

XI – os interesses e quaisquer outros rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador e de outros títulos semelhantes;

XII – o valor do resgate dos títulos a que se refere o inciso anterior, quando recebidos gratuitamente;

XIII – as quantias correspondentes ao acréscimo patrimonial da pessoa física, apurado mensalmente, quando esse acréscimo não for justificado pelos rendimentos tributáveis, não tributáveis, tributados exclusivamente na fonte ou objeto de tributação definitiva;

XIV – os juros compensatórios ou moratórios de qualquer natureza, inclusive os que resultarem de sentença, e quaisquer outras indenizações por atraso de pagamento, exceto aqueles correspondentes a rendimentos isentos ou não tributáveis;

XV – o salário-educação e auxílio-creche recebidos em dinheiro;

XVI – os juros e quaisquer interesses produzidos pelo capital aplicado, ainda que resultante de rendimentos não tributáveis ou isentos;

XVII – o valor do laudêmio recebido;

XVIII – os juros determinados de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.430, de 1996 (art. 243);

XIX – os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios ou titular de empresa individual, escriturados no Livro Caixa ou nos livros de escrituração contábil, que ultrapassem o valor do lucro presumido de que tratam os incisos XXVII e XXVIII do art. 39, deduzido do imposto sobre a renda correspondente (Lei nº 8.541, de 1992, art. 20, e Lei nº 8.981, de 1995, art. 46).

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XIII, o valor apurado será acrescido ao valor dos rendimentos tributáveis na declaração de rendimentos, submetendo-se à aplicação das alíquotas constantes da tabela progressiva de que trata o art. 86.

.....
.....
DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

.....
.....
Subseção VII
Do Salário-maternidade

Art. 93. O salário-maternidade é devido, independentemente de carência, à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término, noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 3º;

.....
.....
PARECERES Nºs 869 e 870, DE 2001

Sobre o Diversos nº 8, de 1999 (nº 65/99, na origem), referente à Decisão no 36, de 1999, do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em Santa Catarina.(TC 928.646/98-0)

Parecer nº 869, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou para o Senado Federal, em 25 de fevereiro de 1999, por meio do Aviso nº 65-SGS-TCU,

cópia da Decisão emendada, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam (TC nº 928.646/98-O). A matéria foi enviada para a Comissão de Fiscalização e Controle em 4 de março deste ano; em 19 de março, fomos designados para a sua relatoria.

I.1 – Considerações sobre o PNAE

Os repasses financeiros do PNAE vem sendo regulamentados pela Medida Provisória nº 1.784, cuja terceira edição data de 11 de março de 1999. Segundo a ementa, a Medida Provisória dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do PNAE, além de outras providências. Em seu art. 14, a Medida revoga a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispunha sobre a municipalização da merenda escolar.

Com efeito, o PNAE existe há mais de quatro décadas e seu objetivo precípua é a elevação dos níveis de alimentação e nutrição, bem como a melhoria do rendimento escolar dos estudantes da pré-escola e do ensino fundamental. Ademais, o direito à merenda escolar encontra-se no art. 208, VII, da Lei Maior. Assim, é patente o compromisso da União e a importância do Programa.

I.2 – Considerações sobre a auditoria operacional efetuada

Denomina-se auditoria operacional aquela em que é avaliado o desempenho da ação governamental, ou seja, os níveis de eficiência, eficácia ou efetividade da execução das programações a cargo dos órgãos e entidades. Ela pode enfatizar o exame nos processos, nos resultados ou em ambos. Já a auditoria de legalidade verifica o cumprimento estrito dos dispositivos legais concernentes aos procedimentos. Por força dos art. 70 e 71 da Lei Maior, o TCU detém prerrogativa para efetuar os dois tipos de auditoria nas entidades responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos na esfera federal.

Dessa maneira, a auditoria efetuada pretendeu verificar a forma como as entidades conveniadas participaram desse programa nos anos de 1997 e 1998 e se os objetivos do Programa estariam sintonizados com a realidade de sua clientela. Como escopo mais imediato, os auditores buscaram confirmar que a execução do PNAE, em Santa Catarina, vem atingindo os objetivos propostos dentro das condições estipuladas pelo próprio programa, ou seja, garantir um conteúdo nutricional mínimo, por aluno e dia letivo, de 350 quilo-calorias e 9 gramas de proteínas ao custo unitário de R\$0,13 (treze centavos).

I.3 – Pontos relevantes no Relatório e Voto do Relator e na Decisão do TCU

O TCU ressaltou o potencial prejuízo resultante da ausência, no texto da Medida Provisória, de obrigatoriedade na transferência dos recursos em parcelas mensais. A propósito, comprovou-se que as transferências federais deixaram de observar, durante os exercícios examinados, a frequência mensal desses repasses, em que pese a exigência legal. Essa falta de regularidade potencializa os riscos de descontinuidade no abastecimento das escolas, em virtude de eventuais problemas relacionados aos pagamentos das aquisições realizadas.

Segundo as observações do Tribunal, a determinação para que os cardápios dos programas de alimentação escolar sejam elaborados por nutricionistas capacitados não vem sendo obedecida. Por conseguinte, houve determinação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para que adotasse as providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 1.784.

Tendo em vista a atuação incipiente dos Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios investigados, ainda houve recomendação do TCU para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação elabore orientações técnicas e operacionais destinadas às entidades conveniadas, viabilizando o efetivo acompanhamento e avaliação do PNAE.

Nesse diapasão, cumpre destacar a importância das ações do órgão auxiliar de controle externo para o aperfeiçoamento das atividades do Congresso Nacional, a quem a Lei Maior atribuiu a titularidade desse controle. Em especial quando existem soluções de cunho legisferante, como é o caso da renovação do dispositivo legal para que os repasses da União sejam em parcelas mensais.

II – Voto

Isso posto, propomos o envio do processo examinado para o conhecimento da Comissão de Educação do Senado Federal, em vista das suas competências regimentais. Ademais, cabe enviar cópia do presente Parecer para a Comissão Mista que examina a Medida Provisória nº 1.784, de forma a implementar a sugestão de emenda em anexo.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2001 – **Geraldo Althoff**, Relator.

MINUTA DE EMENDA À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1.784 – ..., DE...

Altera o caput do art. 1º da Medida Provisória nº 1.784.

O **caput** do art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União para execução do Programa Nacional de Alimentação serão repassados em parcelas mensais, contínuas e regulares, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Medida Provisória.

.....”

Justificação

A atual falta de compromisso com a periodicidade das transferências pode pôr em risco o Programa de merenda escolar, uma vez que os eventuais atrasos de pagamentos para os fornecedores ensejam aumentos de preços, quando não a própria interrupção do fornecimento.

A Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispunha sobre a municipalização da merenda escolar, já continha indicação da frequência mensal para as transferências. A revogação da Lei pela Medida Provisória em epígrafe deixou de contemplar o problema, razão pela qual propomos esta emenda. Dessa maneira, resgata-se a preocupação original para com a efetividade do Programa. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Romero Juca** – **Wellington Roberto** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 870, DE 2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

a) Antecedentes

Vem a esta Comissão de Educação a Decisão nº 36, de 24 de fevereiro de 1999, do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata de auditoria operacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, realizada no Estado de Santa Catarina, no segundo semestre de 1998. Essa Decisão e o relatório de auditoria que lhe deu origem, transcrito no voto do Ministro-Relator Humberto Souto, do TCU, foram encaminhados ao Senado Federal por meio do Aviso nº 65-SGS-TCU, de 25 de fevereiro de 1999, do Presidente do TCU. A documentação foi enviada para a Comissão de Fiscalização e Controle, em 3 de março de 1999.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Fiscalização e Controle que aprovou, em 22 de maio deste ano, o parecer oferecido pelo Relator, Senador Geraldo Althoff, concluindo pelo “envio do processo exami-

nado para o conhecimento da Comissão de Educação do Senado Federal, em vista das suas competências regimentais. Ademais, cabe enviar cópia do presente Parecer para a Comissão Mista que examina a Medida Provisória nº 1.784, de forma a implementar a sugestão da emenda em anexo”.

b) Análise da Matéria

A auditoria em exame, de natureza operacional, investigou a atuação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em onze municípios do Estado de Santa Catarina, nos exercícios de 1997 e 1998. A auditoria destinou-se, portanto, a avaliar o desempenho operacional do PNAE, vale dizer sua eficiência, eficácia e efetividade de suas ações.

As conclusões dessa auditoria podem ser resumidas da seguinte forma:

1. é importante descentralizar as ações do PNAE, transferindo sua execução para os municípios;

2. é importante a atuação de nutricionistas, diretores e merendeiras para melhorar a qualidade dos resultados do Programa;

3. não foi possível concluir se os valores da merenda escolar **per capita**, definidos pelo PNAE, são suficientes para a consecução de suas metas, em razão da atipicidade do exercício financeiro de 1998, e da inexistência de dados relativos ao número de alunos atendidos;

4. é necessário melhorar a infra-estrutura das cozinhas, depósitos para a estocagem dos alimentos e refeitórios das escolas;

5. é necessária uma maior presença do FNDE junto aos estados e municípios;

6. ao utilizar critério único (valor **per capita**) para cálculo dos repasses, o Programa desconsidera as diferenças sócioeconômicas da população atendida;

7. o Programa possui um caráter basicamente assistencial;

8. em muitos casos, as excessivas exigências das licitações para a aquisição da merenda, em vez de propiciar às administrações a aquisição de produtos de boa qualidade a preços baixos, acabam afastando muitos concorrentes e, por conseguinte, aumentam os preços;

9. na maioria dos municípios visitados a existência dos Conselhos Municipais de Alimentação é meramente formal, para atender às exigências legais do PNAE.

c) A Deliberação da Comissão de Fiscalização e Controle – CFC

A principal deliberação adotada pela CFC consistiu em encaminhar à Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 2.178-35, de 26 de julho de 2001 – sucessora da Medida Provisória nº 1.784 –, proposta de emenda alterando seu art. 1º, de forma a determinar o repasse dos recursos do PNAE em parcelas mensais, a saber:

O **caput** do art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União para execução do Programa Nacional de Alimentação serão repassados em parcelas mensais, contínuas e regulares, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Medida Provisória.

.....”

II – Voto do Relator

Com base no exposto, Voto que a Comissão de Educação tome conhecimento da matéria e que delibere por seu encaminhamento ao arquivo.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Casildo Maldaner**
Relator – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Nabor Júnior**
– **Arlindo Porto** – **Carlos Patrocínio** – **José Coelho**
– **Francelino Pereira** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Emília Fernandes** – **Álvaro Dias** –
Nilo Teixeira Campos – **Marluce Pinto** – **Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução 38, de 2001, que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada no âmbito do chamado “Clube de Paris”, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos dos art. 235, II, f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º

Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

SGM/P 1059/01

Brasília 24 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício SF/197/01, de 19-3-01, de acordo com o artigo 1º da Resolução nº 1, de 1996-CN, os nomes dos representantes desta Casa que comporão, juntamente com os representantes do Senado Federal, a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Aécio Neves** Presidente.

COMISSÃO MISTA

Titulares	Suplentes
Bloco PSDB,PTB	
Marisa Serrano	Feu Rosa
Vicente Caropreso	Nelson Marchezan
Bloco PFL,PST	
Ney Lopes	Luciano Pizzatto
Paulo Gouvea	Ronaldo Caiado
PMDB	
Confúcio Moura	Edinho Bez
Darcísio Perondi	Osmar Serraglio
PT	
Aloizio Mercadante	Paulo Delgado
PPB	
Jarbas Lima	Celso Russomanno
Bloco PSB,PC do B	
Ezídio Pinheiro	Inácio Arruda

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com referência ao expediente lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que o Senador Jefferson Peres, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, também integrará a referida Representação, como membro nato, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

Fica assim constituída a Representação:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Roberto Requião	Pedro Simon
Casildo Maldaner	Amir Lando
José Fogaça	Marluce Pinto
PFL	
Jorge Bornhausen	Waldeck Ornelas
Geraldo Althoff	José Coelho
Bloco (PSDB-PPB)	
Pedro Piva	Ricardo Santos
Antero Paes de Barros	Leomar Quintanilha
Bloco de Oposição (PT-PDT-PPS)	
Emilia Fernandes	(vago)
PTB	
Arlindo Porto(*)	(vago)
Membro Nato	Jefferson Péres
DEPUTADOS	
Bloco PSDB/PTB	
Marisa Serrano	Feu Rosa
Vicente Caropres	Nelson Marchezan
Bloco PFL/PST	
Ney Lopes	Luciano Pizzatto
Paulo Gouvêa	Ronaldo Caiado
PMDB	
Confúcio Moura	Edinho Bez
Darcísio Perondi	Osmar Serraglio
PT	
Aloízio Mercadante	Paulo Delgado
PPB	
Jarbas Lima	Celso Russomanno
Bloco PSB/PC do B	
Ezídio Pinheiro	Inácio Arruda

(*) Resolução nº 2/2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Brasília, 21 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, que “isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria encontra-se em regime de urgência e constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 29 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2001

Nos termos dos artigos 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2001, advindo da aprovação a MSF nº 190/1999, que “propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232.496.852,14, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara – Lauro Campos – Jefferson Peres – Arlindo Porto – José Coelho – Eduardo Su-**

plicy – Casildo Maldaner – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Freitas Neto – Romero Jucá – Osmar Dias – Mauro Miranda – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – As Srªs e os Srs. Senadores que desejam se inscrever para comunicação inadiável poderão se manifestar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

Aproveito a oportunidade para fazer uma sugestão à Mesa: que essas comunicações inadiáveis sejam regulamentadas para não serem utilizadas em todas as sessões pelas mesmas Excelências que se inscrevem todos os dias, inclusive eu, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o maior prejudicado por essa mudança regimental será o próprio Senador Roberto Requião.

Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável e as inscrições dos Senadores Geraldo Cândido e Ricardo Santos, no momento oportuno.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição

para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pois não, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Peço a V. Ex^a que informe a ordem dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em primeiro lugar, Casildo Maldaner; em segundo lugar, Senador Roberto Requião; em terceiro lugar, Paulo Hartung; em quarto – se algum dos três desistir –, darei a palavra, com muito prazer, a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Paulo Souto, do PFL do Estado da Bahia.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer o registro de dois fatos importantes para o meu Estado. Esses fatos aconteceram na última sexta-feira e ontem, segunda-feira, e dizem respeito a duas importantes regiões do Estado da Bahia. O primeiro deles refere-se à visita que o Presidente Fernando Henrique fez ao Centro de Pesquisas do Cacau, situado entre Ilhéus e Itabuna, nas dependências da Ceplac.

Particularmente, tenho motivos muito fortes para me referir a esse assunto, ainda mais porque comecei a minha carreira profissional como geólogo da Ceplac, trabalhando no Centro de Pesquisas do Cacau. Nessa visita, o Presidente Fernando Henrique anunciou uma série de medidas que haviam sido

acertadas com o Governo do Estado da Bahia e com a participação forte e decisiva do Governo Federal, mas com a participação muito expressiva do Governo do Estado, relacionadas ao Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, que já foi objeto de vários pronunciamentos, neste Senado Federal, pelo Senador Antonio Carlos, que se referiu várias vezes a esse programa, pelo Senador Waldeck Ornelas e por mim, todos reportando à necessidade de uma retomada vigorosa desse programa de recuperação da lavoura cacaueira.

Não vou me referir mais a essas medidas, mesmo porque, em discurso que efetuei no mês de junho, que está publicado pelo Senado Federal e que estou distribuindo à região sul do Estado, já havia detalhado todas essas medidas, extremamente importantes e que, insisto, foram feitas mediante entendimentos entre o Governo do Estado e que encontraram boa receptividade no Governo Federal.

Esse programa – só para registrar rapidamente – é de muito tempo. Em 1993, em plena crise, quando ainda não haviam sido tomadas outras providências, o Governo do Estado – à época, era Governador o Senador Antonio Carlos – criou o Fundecau, um fundo destinado a financiar pesquisas, que acabaram tendo, eu diria, o grande mérito de descobrir, anos mais tarde, as variedades resistentes à vassoura de bruxa e que hoje se constituem num instrumento poderoso de recuperação da lavoura do cacau.

Na última sexta-feira, houve várias medidas destinadas a retomar um programa iniciado no Governo do Presidente Fernando Henrique, em 1995. Muitos cacauicultores aderiram ao programa, começaram a recuperar as suas plantações, tiveram êxito sobretudo com o cacau clonado. Mas, de um ano e meio aproximadamente para cá, os lavradores encontram dificuldades para conseguirem os financiamentos do Banco do Brasil.

Por isso foram tomadas essas medidas, anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique e seu Ministro Pratini de Moraes na sexta-feira, em Ilhéus e Itabuna, com a presença do Governador do Estado.

Tais medidas reduzem os juros e, para isso, foi necessário que o Governo Federal e o Governo do Estado equalizassem as taxas de juros. Elas também melhoram as garantias e farão com que, nos próximos dois ou três anos, estejam assegurados os recursos para a retomada da lavoura do cacau.

Trata-se de um grande estímulo aos produtores de cacau, que enfrentaram essa crise com todas as dificuldades, não desanimaram e conseguiram manter vivas as suas plantações – o que já foi um grande

ganho. E muitos conseguiram, com os recursos desse programa, recuperar e retomar as suas plantações, fato extremamente importante para que, acreditamos, tenhamos uma perspectiva de recuperação dessa região, que fora uma das mais prósperas do Estado e que, graças a Deus, hoje tem sua economia diversificada. Apesar disso, ainda depende fundamentalmente, ou dependerá, da retomada da lavoura do cacau.

Neste instante, congratulo-me com os produtores de cacau e quero expressar minha enorme satisfação em ver essas providências tomadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado, em benefício da cacauicultura.

Na próxima sexta-feira, acompanharei o Governador César Borges e o Senador Antonio Carlos a uma das mais importantes cidades produtoras de cacau da Bahia, Camacã, e tenho certeza de que lá, mais uma vez, teremos contato com esses produtores.

O que precisamos agora é que o Banco do Brasil tome imediatamente as medidas para que esses recursos cheguem até os produtores, para que dêem continuidade aos trabalhos de retomada e recuperação dessa importante atividade econômica no sul da Bahia.

Ontem, na cidade de Irecê, na região do semi-árido, tivemos outro fato igualmente importante para a agricultura da Bahia. Acredito que todos que já ouviram falar nessa cidade ligam-na imediatamente à produção de feijão. Irecê tem sido a mais importante produtora de feijão do Estado da Bahia, seguramente é a mais importante do Nordeste e tem se destacado, muitas vezes, na produção nacional. Em safras excepcionais, Irecê já colheu até três milhões de sacas de feijão, o que reflete muito bem a importância dessa região. No entanto, por ser localizada no semi-árido, está sujeita às variações climáticas. Muitas vezes, temos frustrações de safra, que se repetem conforme os problemas relacionados ao clima. Por isso, o Governo Federal, que fez a análise de risco da agricultura nacional – sobretudo para adequar a situação do Proagro –, nos últimos sete anos, não tem feito financiamentos para essa localidade destinados ao plantio de feijão.

Parcialmente, o Governo tem algumas razões: não quer submeter os agricultores e também as agências financiadoras aos riscos inerentes a uma atividade que depende do clima e que mostra, estatisticamente, uma situação que eu não diria ser a mais favorável. Por isso, retraíram-se os financiamentos. Entretanto, plantar feijão nessa localidade é praticamente uma questão cultural. Todos os seus agriculto-

res acostumaram-se a isso, pois viveram toda uma vida plantando feijão. Desse modo, embora o Governo possa ter as suas razões, essa retirada brusca causa um grande impacto: diminui o ânimo e coloca os agricultores numa situação difícil. Ainda assim, mesmo sem financiamentos, em alguns anos, os agricultores de toda a região de Irecê – são quase 500.000 pessoas – conseguiram produzir safras excepcionais, em torno de 2,5 milhões de sacas. Porém, é impossível continuar com a atividade sem os financiamentos para a agricultura.

Desse modo, o Governo do Estado da Bahia entrou em entendimentos com o Ministério da Agricultura, procurando estabelecer novo zoneamento agrícola para a região de Irecê. Não é possível que a situação continue como estava, mas também não se pode frustrar toda uma região – cuja cultura de feijão já é bastante firme –, deixando-a sem recursos para sua principal atividade econômica.

Ontem, a pedido do Governo do Estado, foi até Irecê um coordenador da Comissão Especial de Recursos do Ministério da Agricultura para iniciar um debate com o Governo do Estado, com políticos e produtores da região, a fim de se estudar um novo zoneamento agrícola que contemple outras culturas menos sensíveis aos problemas do semi-árido – mamona e algodão, por exemplo –, mas que também atenda, sob determinadas condições, a cultura do feijão, atividade essencial para a região. Estamos falando do chamado platô de Irecê, com solos calcários excepcionais, uma topografia absolutamente plana e uma região com alto índice de mecanização agrícola.

Então, todos estamos esperançosos. Compareceu lá o Dr. Milton Rosset, Coordenador Especial do Ministério da Agricultura, que discutiu com produtores, com o Governo do Estado da Bahia e com políticos. E temos certeza de que teremos um bom resultado. Nos dias 3 e 4 de setembro, reunir-se-ão, aqui em Brasília, todos os interessados nessa questão, para procurar, dentro da técnica, uma solução mais adequada aos objetivos do Governo, que são bons, mas que também seja adequada aos interesses dos agricultores da região.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – V. Ex^a permite-me um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Junior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Senador Paulo Souto, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de endossar as palavras do Senador Paulo Souto em relação a dois programas im-

portantíssimos para a agricultura do Estado da Bahia. Refiro-me aos programas relacionados ao feijão e ao cacau. O cacau já foi responsável por 65% do ICMS gerado no Estado. Hoje, sua representação é menor, mas nem por isso pode ser desprezado, porque comanda a atividade econômica de uma região muito importante para o Estado da Bahia, que é a região sul. Portanto, o esforço do Governo da Bahia, que o Senador Paulo Souto tão bem reconheceu, foi fundamental para que pudéssemos, em parceria com o Governo Federal, firmar esses convênios que buscarão reabilitar a lavoura cacauzeira e a do feijão. Também acrescento que ontem, com a presença do Ministro Paulo Renato, foi lançado o programa bolsa-escola na Bahia, com recursos do Fundo de Combate à Pobreza, idealizado pelo ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. O lançamento desse programa foi de grande importância para o Estado da Bahia. Era isso que eu queria expor.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Junior pelo seu aparte.

Concluindo, quero dizer da nossa expectativa especialmente em relação à região semi-árida de Irecê, que precisa do nosso apoio. Esperamos que o Ministério da Agricultura – que demonstrou boa vontade para isso – encontre, com a nossa Secretaria da Agricultura, com os representantes dos produtores e com a classe política, uma solução para que a região volte a ter os financiamentos, talvez para culturas consorciadas, mas que seja absolutamente sustentável do ponto de vista técnico, ambiental e econômico e que retire a região da situação de dificuldade em que se encontra. Como já mencionei, trata-se de uma região essencialmente agrícola. Qualquer pessoa, mesmo que não seja do Estado da Bahia, quando fala em Irecê, correlaciona a cidade imediatamente à produção de feijão. E tenho certeza de que para isso é que existem os técnicos. A Embrapa também está aí para isso, talvez pesquisando culturas de ciclos mais curtos, cuidando de intensificar os programas de irrigação que diversificam a agricultura regional. Enfim, precisamos de uma solução, já no mês de setembro, para que na próxima safra os produtores tenham recursos para aplicar nessa região, uma das áreas mais importantes do Estado da Bahia do ponto de vista agrícola.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, por permuta com o Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a disporá de 20 minutos, na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, inicialmente, agradeço ao querido amigo, Senador Roberto Saturnino, a gentileza de trocar a ordem de uso da palavra comigo.

Faço questão de falar neste momento, porque está ocorrendo exatamente agora a inauguração de um acontecimento extraordinário na cidade de Passo Fundo. Quero destacar, nesta Casa, o significado da Jornada Literária Nacional, de caráter inédito no Brasil, na América e no mundo afora, que hoje, pela nona vez, inicia-se na cidade de Passo Fundo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, terá início exatamente hoje, dia 28 de agosto, na cidade gaúcha de Passo Fundo, um dos maiores eventos literários da América Latina e um dos mais respeitados do mundo inteiro. Trata-se da Jornada Literária Nacional, já na sua nona edição, um acontecimento verdadeiramente fantástico, quase inacreditável num País onde tradicionalmente se lê pouco e onde se dá pouca atenção à educação e à cultura.

Durante quatro dias, até sexta-feira, cerca de dez mil pessoas vão prestigiar mais de uma centena de renomados autores nacionais e estrangeiros, em mesas-redondas, seminários e palestras.

Quem leu as páginas dedicadas à literatura pelos jornais brasileiros neste final de semana, já obteve informações sobre a Jornada Literária Nacional, porque, agora, finalmente, a mídia brasileira se rendeu à grandiosidade do evento. Todos os grandes veículos de comunicação do País dedicaram páginas inteiras a divulgá-lo, como esta que tenho nas mãos: "Prosa e verso, o circo literário do sul. Passo Fundo reúne escritores e leitores para um grande evento da literatura mundial".

No sábado passado, por exemplo, o **Jornal do Brasil** publicou uma grande reportagem sob o título "Literatura além da ponte aérea", que diz que "cariocas e paulistas que quiserem ver de perto um dos maiores eventos literários da América Latina a partir de terça-feira devem se apressar e botar o pé na estrada".

Os hotéis de Passo Fundo, as pensões, as pousadas, as casas especialmente colocadas à disposição para receber hóspedes e convidados estão lotados já há algum tempo. Algumas inscrições de professores de vários pontos do País que desejavam participar não foram aceitas, porque não há mais vagas nos vários seminários que ocorrerão nesses dias.

A verdade é que a Jornada Literária Nacional – que nasceu em 1981, durante uma conversa entre a professora Tânia Rosing e o escritor Josué Guimarães – deu à cidade de Passo Fundo não só notoriedade no Brasil, mas também fama internacional e acabou por inseri-la no circuito dos grandes acontecimentos literários da humanidade.

Segundo a criadora Tânia Rosing, coordenadora das jornadas, tudo começou quando ela se lamentou da “mesmice das aulas”, da repetição, da canseira da mesmice das aulas de cultura e de literatura e disse que gostaria de fazer um evento, mas não acreditava que escritores de Porto Alegre fossem se abalar até Passo Fundo para participar dele. Então, o querido escritor Josué Guimarães se entusiasmou com a idéia e convenceu vários autores a participarem do primeiro encontro, que reuniu cerca de 750 pessoas. No ano seguinte, o número de participantes cresceu para 1.300 pessoas, já com a presença de grande número de escritores nacionais. Nunca mais a platéia deixou de crescer explosivamente.

Entre os acontecimentos dessa Jornada Literária, destaca-se a concessão do prêmio Passo Fundo Zaffari & Bourbon de Literatura, o maior prêmio do gênero no Brasil, que dará R\$100 mil ao autor do melhor romance publicado no ano passado. Concorrem ao prêmio dez autores brasileiros dos mais destacados e uma escritora de Moçambique.

Esse troféu foi criado, segundo a Professora Tânia Rosing, porque “como é muito difícil para um escritor viver de seus livros, tentamos premiá-lo e com um valor à altura do trabalho que é a elaboração de um romance”.

O primeiro ganhador do prêmio Passo Fundo Zaffari & Bourbon de Literatura foi o escritor gaúcho Sinval Medina, em 1999, com o livro **Tratado da Altura das Estrelas** (Editora da PUC – RS). Sinval Medina reconhece que, além do aspecto financeiro do prêmio, “há um efetivo aumento na divulgação da obra escolhida”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, um dos aspectos mais singulares da Jornada Literária Nacional é que o foco do acontecimento não é a comercialização de livros, como nas muitas feiras de livros e bienais de literatura que ocorrem em muitas cidades do Brasil e do mundo.

O objetivo mais imediato do evento de Passo Fundo é mesmo o encontro do público com os escritores, em debates, seminários e cursos de literatura, linguagem e leitura, tendo como meta mais fundamental a criação de leitores.

A Jornada inicia quando os estudantes inscritos começam a ler e a discutir as obras dos escritores que, durante o evento, estarão em Passo Fundo. Antes eles tomam conhecimento dos livros, lêem, analisam, para depois participarem do debate e da conferência com os professores. Este ano, no mês de abril, teve início a pré-jornada, com uma caravana integrada por professores que percorreram mais de 50 Municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, falando sobre autores e organizando grupos de leitura e discussão antecipada de livros. É dessa forma que se assegura o sucesso do diálogo do público com os escritores durante todo o evento.

Nascida no curso de Letras da Universidade de Passo Fundo (UPF), a Jornada Literária Nacional vem propiciando a formação de novos leitores, porque aposta na importância da leitura. Durante a Jornada, o que se quer provar aos jovens é que, mais do que um hábito, a leitura pode e deve ser um prazer.

Este ano, por exemplo, a Jornada Literária Nacional pretende discutir a formação de leitores para as múltiplas linguagens do mundo atual. Ao mesmo tempo em que prepara professores que consigam entender os diferentes suportes, do papel à tela do computador, o evento quer que eles sejam capazes de conduzir, depois, seus alunos nesse processo.

É claro que para realizar a Jornada Literária Nacional toda a cidade de Passo Fundo se mobiliza. A equipe organizadora reúne centenas de pessoas movidas pela paixão pela literatura, entusiasmadas, certas de que estão realizando um trabalho meritório.

Como o tema deste ano é “2001: Uma Jornada na Galáxia de Gutenberg – Da prensa ao **e-book**”, a organização do evento conseguiu trazer para a cidade de Passo Fundo uma réplica do século XVII da prensa de Gutenberg, que pela primeira vez sai da Alemanha.

Além da exposição da prensa, que ficará no Museu de Artes Visuais Ruth Schneider até 10 de setembro, haverá mostras sobre a evolução da escrita, e a vida e a obra de Gutenberg. Uma exposição, itinerante, de fotos e cartazes, vai recontar a história dos 20 anos da Jornada Literária Nacional. Da Colômbia vem uma mostra de livros em braile e, do Chile, uma de ilustrações de livros para crianças e adolescentes. Filmes, espetáculos de teatro, **shows** de música e dança e uma feira do livro completam o evento.

Para receber os participantes da Jornada, foi montada, no campus da Universidade de Passo Fundo, uma estrutura especialmente imaginada para o evento. Sob uma grande lona de circo, cerca de 4.300

pessoas assistirão, durante as tardes e as noites, às principais mesas-redondas.

O cartunista mineiro Caulos é o grande homenageado, este ano, da Jornada. Hoje, na abertura, estará presente o autor chileno Antonio Skármeta, que falará sobre “A literatura como construção e expressão da identidade dos povos”. Antonio Skármeta é mundialmente conhecido como o autor de **O Carteiro e o Poeta**. A outra estrela internacional é o canadense Alberto Manguel. Entre os brasileiros, estarão presentes, entre outros, Ruth Rocha, Ignácio de Loyola Brandão, Fernando Morais e Ziraldo.

Encerrando os debates, na sexta-feira, Alberto Manguel, Antônio Torres e Emir Sader, entre outros, tratam da preservação da identidade cultural na globalização.

A formação do leitor do futuro, dividido agora entre o livro tradicional e o livro eletrônico, e o choque entre o jornalismo tradicional e o que é praticado nos meios eletrônicos serão temas de mesas-redondas e seminários.

Uma das grandes inovações deste ano é a 1ª Jornadinha Nacional de Literatura, que acontecerá em um conjunto de cinco grandes lonas: uma com capacidade para duas mil crianças (destinada a rodas de poesia, **shows**, peças de teatro e brincadeiras), e mais outras quatro, para 500 crianças.

Identificadas por pulseira e bolsa com a cor de uma das lonas, as crianças terão encontros com escritores nas tendas menores. Nos dias 29 e 30, a Jornadinha é dedicada às crianças da pré-escola à 4ª série, e, no dia 31, às de 5ª a 8ª séries.

A Jornada inclui ainda uma série de cursos, que vão ocupar os prédios da universidade durante as manhãs. São mais de 50 opções para os inscritos, como literatura, ensino de língua portuguesa e línguas estrangeiras, publicidade, jornalismo, cinema, teatro, música e dança.

Até mesmo as pessoas que não conseguiram se inscrever na Jornada podem participar do “Conversas Paralelas” – uma inovação recente, que agenda encontros com escritores –, que vai ocupar também alguns prédios da cidade, como o Teatro Municipal e o Supermercado Zaffari & Bourbon.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a realização da Jornada Literária Nacional, em Passo Fundo, é um exemplo do que pode ser feito pelo povo brasileiro no campo da cultura, mesmo nas suas cidades menores. Boa organização, empenho, criatividade e visão são as virtudes necessárias para que nasça um encontro dessa grandeza.

Fala-se que no Brasil a população lê pouco em comparação com a de outros países, mais evoluídos. É verdade, mas também é verdade que essa situação está mudando. Cresce rapidamente o número de feiras de livros por todo o País. As escolas brasileiras, cada vez mais, incentivam os jovens à leitura. A população brasileira, finalmente, está descobrindo que fora da educação não há salvação. E a educação, é claro, se faz pelos livros.

Por isso, fiz questão de vir aqui, hoje, prestar minha homenagem aos que tornaram possível esse evento magnífico na cidade de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul.

Quero lembrar ainda que estamos nos aproximando da realização da já tradicional Feira do Livro de Porto Alegre, cuja 47ª edição ocorre de 26 de outubro a 11 de novembro do corrente ano, tendo como homenageados o México, no cenário internacional, e o Estado de Minas Gerais, em âmbito nacional. A feira de Porto Alegre é também a maior da América Latina no seu gênero, ou seja, evento literário ao ar livre.

Este ano, além de áreas dedicadas às literaturas infantil e internacional, a feira de Porto Alegre abrirá espaço à terceira idade, com uma programação especial. Os organizadores estão prometendo uma grande festa para a instalação de um monumento em bronze representando os poetas Carlos Drummond de Andrade e Mário Quintana, na Praça da Alfândega, no centro de Porto Alegre.

A constatação de que o evento de Passo Fundo, uma cidade do interior, inicialmente encarado com pessimismo ou apenas com a expectativa de que seria apenas mais um congresso literário ou uma reunião de escritores, transformou-se em algo dessa natureza, Senador José Sarney, muito me emociona. Dez pessoas participam do evento diariamente. Na grande lona, 4.300 pessoas; e nos outros 60 eventos distribuídos pela cidade, um outro número de pessoas.

É impressionante o número de pessoas e de escritores, brasileiros e estrangeiros, que se encontram ali. E eles dizem que não têm conhecimento de um outro lugar no mundo em que uma cidade pare para viver a cultura, onde os jovens, os velhos, as pessoas letradas e aquelas que praticamente nem sabem ler participam, vibram e querem saber mais. Nunca mais essas pessoas serão as mesmas. As pessoas que participam de um evento como esse ou que aproveitam uma chance como essa – principalmente os jovens – haverão de ter outro porvir, pois saberão a importância da literatura e da leitura.

Emociono-me com meus irmãos de Passo Fundo. Fico feliz em ver que aquele projeto que nasceu

pequeno é hoje um evento muito importante. Lembro-me, no início do projeto, quando não se sabia se daria certo ou não, da emoção de Josué Guimarães ao fazer os primeiros convites aos seus colegas escritores de Porto Alegre para irem a Passo Fundo. Hoje, vemos o êxito extraordinário do projeto, que significa um ponto marcado na história da cultura brasileira.

Enganam-se aqueles, Sr. Presidente, que consideram o povo brasileiro um “povinho” afeito a algumas coisas e esquecido do mais importante: a cultura, a dignidade e o patriotismo.

Meus cumprimentos a Passo Fundo, à professora, à direção da Universidade, à Prefeitura e a todos aqueles que participam deste grande dia, dessa grande jornada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, eminente Senador Maguito Vilela, representante do Estado de Goiás e Presidente do PMDB.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, assomei a esta tribuna para relatar o meu pensamento e as minhas propostas em relação ao futuro do PMDB. Como candidato a Presidente nacional do Partido, coloquei como ponto de honra a independência e a autonomia peemedebista, por entender inadmissível a ingerência que o Presidente Fernando Henrique Cardoso perpetra nos assuntos internos do PMDB.

A submissão de parte da cúpula do Partido ao Palácio do Planalto fere de morte a tradição e a história do PMDB e machuca fundo a nossa querida militância, que sonha em trabalhar por aquele Partido aguerrido, que comandou as grandes transformações históricas do nosso País e que hoje se apresenta de joelhos diante de migalhas do poder.

Entrei na disputa com uma plataforma centrada no respeito à participação das bases na condução do Partido, convicto de que estaria participando de um processo limpo, transparente, assentado no respeito às justas normas da democracia. Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em apenas três semanas de campanha, lamentavelmente, descobri que não é isso que está acontecendo. O PMDB caminha para sua convenção numa disputa que se mostra embotada pelo vício espúrio da negociata e da barganha, recheada de escaramuças indevassáveis, e que, de antemão, ganha ares de ilegitimidade.

Lancei a minha candidatura para disputar a Presidência com o Deputado Federal Michel Temer, companheiro de Partido por quem sempre tive respeito. Mas o adversário não tem sido o Michel Temer; o adversário se mostrou outro, ancorado em armas que deveriam estar banidas do processo democrático brasileiro. A imprensa denuncia, largamente, a compra de votos, a barganha vergonhosa de apoio por cargos e verbas, envolvendo até pessoas que supúnhamos ilesas a esse tipo de pressão.

Esse é um jogo conhecido, Sr^{as} e Srs. Senadores. Quem não se lembra da emenda da reeleição? As denúncias de compra de votos até hoje estão sem uma explicação convincente à Nação brasileira. E o misterioso sepultamento da CPI da Corrupção? Até às onze e meia da noite do dia fatal, havia votos de sobra para promover a sua instalação. Entretanto, em menos de meia hora, antes da meia noite, mais de vinte Deputados correram ao Congresso e retiraram suas assinaturas, ficando claro que, nesse tipo de disputa rasteira, o Governo de Fernando Henrique Cardoso tem se mostrado, mais do que competente, imbatível.

Na sexta-feira, com base em informações que me chegavam de diversos Estados do Brasil, denunciei à imprensa a barganha de votos, comandada por alguns Ministros do Governo. No final de semana, matérias de jornais importantes do País confirmaram todas as minhas suspeitas.

O Correio Braziliense trouxe ontem uma matéria intitulada “O jogo pesado do PMDB governista”, onde aponta casos concretos de retaliação aos companheiros que declararam apoio à minha candidatura, apostando num PMDB autêntico e forte.

Abro um parêntese para dizer que dois Deputados Federais de Santa Catarina tiveram os seus nomes retirados da Comissão de Orçamento e da Comissão do Mercosul, como instrumento de pressão, porque eles, Renato Vianna e Edison Andrino, apoiavam e apoiam a minha candidatura.

No mesmo dia, a **Folha de S.Paulo**, em matéria assinada pelo respeitado jornalista Lúcio Vaz, mostrou o festival de liberações de verbas aos aliados do Governo na disputa interna do PMDB. Dois dias depois do lançamento de minha candidatura, apenas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, foram liberados R\$85,6 milhões, sendo que 88% ficaram com os governistas. Durante todo o ano, essa mesma Secretaria só havia liberado R\$83 milhões. Ou seja, em apenas um dia, logo após o lançamento da nossa chapa, o Governo soltou mais dinheiro aos seus alia-

dos do PMDB do que durante os oito meses anteriores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho vinte e cinco anos de vida pública e estou acostumado aos embates eleitorais democráticos. Foram seis eleições disputadas, onde valiam as propostas, as idéias, a postura e a credibilidade dos postulantes. Venci todas elas – Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador e Senador da República – pela força do meu ideal e da minha humildade e pela vontade de servir à Pátria. A disputa interna do PMDB, no entanto, mostra-se viciada e ilegítima. Como Presidente nacional do Partido, recuso-me a cancelar esse processo. O que está em jogo não é o futuro de Maguito e, muito menos, o de Temer. O que está em jogo é o futuro deste País, é o futuro do maior Partido do Brasil, que ainda tem uma responsabilidade enorme para com este País.

Se for mantida a convenção nesses moldes, o PMDB corre o risco de se perder por causa de migalhas de poder disputadas por uma meia dúzia que se mostra completamente distanciada da vontade das bases do Partido. Tenho a convicção de que o desejo da militância do PMDB é seguir o caminho da independência, com o rompimento com o Governo Federal e o lançamento de candidatura própria à Presidência da República.

Recentemente, reuni, em Brasília, todos os Presidentes regionais do Partido. Todos foram unânimes em apontar esse caminho. Tenho viajado por diversos Estados brasileiros, e o sentimento lá na base, junto ao Vereador, ao Prefeito, ao Deputado Estadual, aos líderes municipais, também é este: o da candidatura à Presidência da República já. Com a ingerência do Governo Federal correremos o risco sério de vermos consolidado na convenção um resultado que não reflète a vontade majoritária do nosso Partido.

Conversei com companheiros de diversos Estados nos últimos dois dias sobre esses problemas. Hoje, pela manhã, recebi um requerimento assinado pelos Presidentes regionais do PMDB no Paraná, em Minas Gerais, Tocantins, Goiás e São Paulo – os únicos presentes até aquele momento –, em que reafirmavam a preocupação com a lisura do processo, pedindo, inclusive, o adiamento da nossa convenção.

Com base em tudo isso, resolvemos tomar algumas providências. E o faço em nome da militância emudecida pela estrutura viciada que se instalou hoje no Partido, buscando o melhor para o PMDB.

Neste momento, estamos encaminhando ao Tribunal Superior Eleitoral um pedido de investigação judicial eleitoral para apurar abuso de poder de autori-

dade cometido pelo Presidente da República e pelos Ministros Eliseu Padilha, Ramez Tebet e Ovídio de Ângelis em benefício do PSDB. Também estamos requerendo ao Ministério Público Eleitoral a abertura de ação civil pública para apurar atos de improbidade administrativa contra essas mesmas autoridades.

As denúncias feitas pela imprensa e os documentos já reunidos pelo Partido são por demais sérios – extremamente sérios – para que não seja feita uma investigação judicial detalhada pelo TSE e pelo Ministério Público Federal.

Por outro lado, estou convocando para a próxima quinta-feira reunião da Executiva Nacional do Partido com a finalidade de deliberar acerca desses assuntos que estou a mencionar.

Como disse, esse foi um pedido a mim encaminhado por cinco dos mais representativos diretórios do País e que precisa receber a atenção devida.

Na condição de Presidente nacional do Partido, não serei conivente com um processo eivado de vícios, que irá condenar o PMDB a um partido de segunda, apêndice de um Governo capenga, que, submetido ao receituário do FMI, está transformando o Brasil em um dos piores exemplos de distribuição de renda do mundo.

Com tais e tão graves denúncias, pessoalmente também não vejo clima para a realização de uma convenção limpa e democrática antes que todas as dúvidas sobre abuso de poder e ingerência indevida no Partido sejam esclarecidas pela nossa Justiça. Esse é um imperativo para se preservar a transparência no processo de definição dos novos rumos que o PMDB irá seguir.

O PMDB não pode continuar no papel de coadjuvante de um governo que já demonstrou sua incapacidade de levar o País a dias melhores. Com coragem, dignidade e muita transparência, iremos caminhar para um processo limpo e justo, em que a vontade das bases seja efetivamente respeitada, sem a ingerência de quem não tem o direito de intervir no nosso Partido, até porque só pensam no PMDB como um apêndice dos seus próprios projetos.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando assumi a minha candidatura, eu o fiz com o propósito de não aceitar de forma alguma ingerência no nosso Partido. E a disputa não está sendo travada entre Michel Temer e Maguito Vilela, mas entre Maguito Vilela e o Governo Federal. E não adianta querer desmentir, pois estão os Srs. Eliseu Padilha, Ramez Tebet e Ovídio de Ângelis viajando pelo País inteiro, aliciando eleitores do PMDB.

O Governo tinha que ser mais Estado. Os Ministros representam o Governo Federal, são o próprio Presidente da República em exercício nos Estados. Portanto, não podem fazer o que estão fazendo. A luta é desigual, desonesta, e não vamos aceitar essa situação de forma alguma.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Ouço com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a e me sinto no dever de interrompê-lo por instantes, para deixar aqui o meu testemunho do comportamento político de V. Ex^a ao longo dos anos. Encontramo-nos juntos nessa caminhada há 20 anos. Lembro-me bem de janeiro de 1983, quando fui eleito Governador de Goiás, e V. Ex^a, Deputado Estadual. Já nos primeiros meses, despontava na Assembléia um jovem impetuoso e – sentia eu – idealista, preocupado com os destinos de Goiás, do seu povo, e com a restauração da democracia. Era V. Ex^a. E o escolhemos para nosso Líder na Assembléia Legislativa. Daquele ano até hoje, V. Ex^a, na condição de Vice-Governador, foi meu companheiro de chapa em 1990, tendo passado antes pela Câmara dos Deputados, como Constituinte, e sido eleito Governador de Goiás posteriormente. Hoje, encontramos aqui, no Senado Federal. Posso e devo dizer que V. Ex^a é um líder inteiramente voltado para os interesses sociais. Em todas as posições alcançadas, V. Ex^a buscou o respeito do Estado. Quando Deputado, apresentou um projeto que extinguiu o Instituto de Pensão e Aposentadoria dos Parlamentares, conseguindo êxito. Na Câmara Estadual, embora não tenha conseguido o mesmo resultado, também apresentou um projeto pedindo a extinção do Instituto dos Parlamentares em nível federal. Quando não foi compreendido por seus Pares, V. Ex^a recorreu ao Judiciário, pedindo a sua exclusão do Instituto. Assim tem sido o comportamento de V. Ex^a durante esses vinte anos de relacionamento político: idealista, trabalhador e responsável, um homem sem subterfúgios em sua vivência política. Neste momento, peço um aparte para me solidarizar com V. Ex^a nessa posição de inconformismo com o que alguns companheiros têm procurado fazer no sentido de desestabilizar sua candidatura, utilizando as forças do Governo. Esteja certo, Senador Maguito Vilela, de que o melhor testemunho em relação à sua pessoa e à sua candidatura é a posição de Goiás. Salvo engano, em termos de número de votos, Goiás é a terceira ou quarta representação na Convenção, contando com 56 votos na Convenção

Nacional, ficando abaixo apenas de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Desses 56 votos na Convenção, V. Ex^a conta com 55. Não terá apenas o voto daquele que, um dia, a representação do PMDB de Goiás na Câmara dos Deputados e no Senado Federal indicou para ocupar uma Secretaria – cujo titular tem o título de Ministro –, representando Goiás, uma vez que o Diretório Nacional destinou ao Estado de Goiás aquela posição. Somente esse. Agora, a posição desse voto, ilustre Senador Maguito Vilela, vem confirmar o que V. Ex^a afirma da tribuna, porque há dois anos a imprensa nacional vem soltando notinhas e mais notinhas, toda semana, de que o Ministro Ovídio de Ângelis seria retirado da Secretaria e para lá iria Moreira Franco. Cansei de ler e de ter notícia a respeito dessa intenção, que não sei, pessoalmente, de quem era, mas que existia. Na semana em que um grupo de companheiros decidiu pela indicação do nome de V. Ex^a para liderar uma chapa que deveria concorrer com a do nosso companheiro Michel Temer, nós nos reunimos – os Senadores e os oito Deputados do PMDB de Goiás – e tomamos uma decisão: primeiramente, estávamos defendendo uma candidatura própria. Aguardava-se a Convenção do dia nove. Agora, no momento em que os nossos companheiros de Goiás têm um dos mais ilustres nomes a representar uma chapa na disputa do PMDB, que tem defendido com toda ênfase a candidatura própria para a Presidência da República, a entrega dos cargos, a desvinculação do Governo Federal, não poderíamos chegar à Convenção ocupando aquela função e outras existentes naquela Secretaria. Redigimos uma carta, após a aprovação dos oito Deputados e dos Senadores, e a encaminhamos ao Senhor Presidente da República, colocando os cargos à disposição de Sua Excelência. A partir daí, não saiu mais nota de que esse Ministro seria substituído. Pelo contrário, a imprensa noticiou que S. Ex^a estaria mais que estável naquela posição. Deduzi, assim, ilustre Senador Maguito Vilela, que era um Ministério por um voto. De forma que V. Ex^a, mesmo diante dessas ações, continue de cabeça erguida. No Diretório Nacional, Goiás não precisa baixar a cabeça para ninguém, porque foi o segundo ou o terceiro Estado a subscrever a fundação do MDB – e tive a honra de ser um dos signatários -, em 1966, salvo engano. E, de lá para cá, o que vivemos? Cassações, prisões, banimentos. Fui cassado, ao lado de tantos outros companheiros, e preferi permanecer no meu Estado, correndo toda sorte de risco, a ir para um exílio muitas vezes difícil, mas mais confortável que a ameaça permanente de prisão. Permaneci firme. Decorrido o período de cas-

sação, candidatei-me ao cargo de Governador, em 1982. Quando as urnas se abriram, pensava a Ditadura que o povo não teria coragem de votar contra ela, mas, em Goiás, como em alguns Estados, ele votou. A minha proposta era de que, eleito, faria do Governo um instrumento pela redemocratização do Brasil. E foi Goiás o primeiro a realizar aquela memorável concentração, quando mais de seiscentas mil pessoas, juntas, desestruturavam a muralha da Ditadura na presença de centenas e centenas de líderes nacionais. Foi Goiás que realizou, também, a primeira concentração para legitimar as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney à Presidência e Vice-Presidência da República, respectivamente. De forma que não precisamos baixar a cabeça. Vá em frente, enfrentando toda sorte de dificuldades, porque, acima de tudo, temos uma responsabilidade com esse Partido e, conseqüentemente, com o nosso País! Mesmo que, amanhã, V. Ex^a seja derrotado, teremos marcado nossa posição. Não teremos sido omissos nem indiferentes a um momento importante do PMDB. Obrigado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a esperasse mais alguns minutos para que eu pudesse atender o Senador Roberto Requião e, em seguida, fazer algumas considerações sobre as palavras do Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Maguito Vilela, serei tolerante com V. Ex^a. Não se preocupe, darei oportunidade ao Senador Roberto Requião de dar o aparte a V. Ex^a, porque V. Ex^a realmente está fazendo um pronunciamento muito importante, mas comunico-lhe que o seu tempo já está esgotado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Maguito Vilela, um belo e vigoroso discurso V. Ex^a acaba de pronunciar – o discurso do peemedebista indignado com o processo de corrupção dentro do Partido, desencadeado pelo Presidente da República e pelo Governo Federal. V. Ex^a, como candidato à Presidência do nosso velho MDB de guerra, representa o sentimento da base partidária, o sentimento da nacionalidade. O Governo, hoje, se me afigura como uma espécie de agente estrangeiro a modificar a economia nacional a favor de um tal de mercado, palavra

atrás da qual se escondem os interesses dos especuladores financeiros nacionais e internacionais. Para eles, não há que se respeitar o povo, porque não existe povo, existem consumidores. E V. Ex^a postula a Presidência do PMDB, na nossa chapa, como um Senador representante da Nação brasileira. E, na Nação, não temos consumidores, temos cidadãos. Mas, no mercado, tudo é negócio: os votos e as consciências são compradas. O mercado é capaz de propor uma chapa antagonista à sua se dizendo a chapa da candidatura própria, quando, na verdade, esses companheiros do PMDB que lideram e constituem a chapa que se nos opõe têm sido, na prática do dia-a-dia, os adesistas ao Governo Federal. Jamais contestaram uma tese entreguista. Jamais disseram uma palavra contra o modelo. Jamais se revoltaram contra as práticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso no decorrer do seu período à frente da Presidência da República. Foram os que concordaram e ajudaram a operar a compra dos votos da reeleição. Foram os que concordaram e ajudaram a operar a elevação da Sr^a Tereza Grossi, depois do escândalo do Banco FonteCindam, à condição de Diretora do Banco Central. Foram os que silenciaram quando o Presidente da República nomeou o Embaixador Júlio César, da chantagem do tráfico de influência no caso do Sivam, representante do Brasil na FAO. E são os mesmos companheiros do PMDB também que votaram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a favor da elevação do leso, do néscio, do apedeuta José Coelho Ferreira para um posto no Superior Tribunal Militar. É a tradução da subserviência. Agora, fazem o discurso da independência. Senador Maguito Vilela, vamos admitir que eles pudessem ter-se arrependido. Mas, se arrependimento houvesse, para que o perdão fosse concedido, deveríamos aplicar-lhes o Código Canônico: primeiro, o arrependimento; depois, a confissão pública do erro; em seguida, a penitência, e só depois o perdão. Mas, a posição a favor da candidatura própria foi urdida dentro do Palácio do Planalto, na companhia do Presidente da República, para desorientar o PMDB e forçar a venda da legenda, numa situação logo posterior à Convenção Nacional. V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, está sofrendo o que todos nós da oposição interna do PMDB sofremos na Convenção que aderiu ao Governo; sofremos na última eleição do Diretório Nacional, feita no meio das eleições para o governo dos Estados, com todos os meios disponíveis pelo Governo Federal a sustentar a chapa que acabou sendo vencedora. V. Ex^a representa, neste momento, a resistência contra a corrupção de um Governo que determina a expulsão de Sena-

dores que assinaram a CPI da Corrupção e, logo depois, aceita um Deputado que também assinou a CPI da Corrupção, que é o Deputado Affonso Camargo, pelo Paraná. É o Governo do oportunismo, da barganha, um Governo sem critério. E, decididamente, o mais corrupto Governo da História do País! Mas V. Ex^a não representa só esse moralismo – que é uma distorção da moralidade, que enfoca como principal problema da Nação a corrupção do Governo –, V. Ex^a, no PMDB, com a sua candidatura, representa aqueles que contestam o modelo, aqueles que ainda vibram e se arrepiam quando escutam o Hino Nacional diante da Bandeira brasileira. V. Ex^a representa, dentro do PMDB, a resistência orgânica dos nacionalistas, dos setores populares, daqueles que acreditam numa sociedade solidária e construída sem o suporte da corrupção e do entreguismo. V. Ex^a, neste momento, representa um corte sério na estrutura do PMDB – e o Fernando Henrique Cardoso e o atual Governo não podem suportar esse corte e essa cisão. Eles prefeririam o consenso da cooptação. Não sendo possível o consenso, a máquina inteira – com o Ministro Eliseu Padilha, os outros Ministros e o Presidente – se dedica a distribuir verbas orçamentárias, a nomear e demitir. E chega ao cúmulo, Senador Pedro Simon – contra o que espero escutar também, uma vez que V. Ex^a já levantou o microfone para apartear, o grito santo da sua revolta -, de articular a exclusão dos Deputados Renato Vianna e Edison Andrino da Comissão de Orçamento, simplesmente porque S. Ex^{as} não concordaram em formar junto àqueles que montam a chapa de Fernando Henrique Cardoso para ganhar o PMDB. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há momentos em que a paciência é a virtude; e há momentos em que a virtude é a paciência. Mas há momentos em que a indignação é santa, como foi santa a indignação do Cristo ao expulsar, com o seu chicote, os vendilhões do templo. Empunhe o chicote da ira santa, Senador Maguito Vilela, e tenha a certeza de que, se o PMDB institucional e corrompido pelo adesismo ignorar a sua posição, a base do Partido e a sociedade brasileira inteira estarão ao lado de V. Ex^a!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço os apartes dos nobres Senadores Roberto Requião e Iris Rezende, que realmente ilustraram e enriqueceram mais ainda o meu pronunciamento, dois Senadores que têm história política neste País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ainda dizer que muitos companheiros que assinaram nossa chapa – Deputados Federais –, dois dias depois, após jantarem com o Ministro dos Transportes em

um restaurante em Fortaleza, mandaram um documento pedindo a retirada de suas assinaturas.

Ora, todos os brasileiros sabem que nossas estradas estão esburacadas, matando irmãos nossos todos os dias. Enquanto isso, o Ministro dos Transportes está a almoçar e a jantar com convencionais do PMDB por este Brasil afora!

Senhor Presidente, diga a S. Ex^a para cuidar de nossas estradas, que estão matando irmãos nossos, em vez de ficar aliciando companheiros nossos em todos os Estados brasileiros! Peça, Senhor Presidente, para o seu Ministro Ovídio de Ângelis construir casas para os pobres, para os humildes, em vez de estar, em todos os Estados brasileiros, a comprar votos para a chapa que será vendida ao PSDB, se for vitoriosa. E não vai ser. Peça ao Ministro Ramez Tebet para cuidar da fome e da sede do Nordeste e não para ficar preocupado com a candidatura de Michel Temer e Maguito Vilela.

O Governo não pode fazer isso! É mais uma demonstração de que pretende passar um trator por cima de tudo, de forma ditatorial. Isso nós não podemos permitir, Sr. Presidente!

Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Pedro Simon, se o Sr. Presidente tiver um pouco mais de tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Peça ao nobre Senador Pedro Simon, que é um cumpridor do Regimento à risca, que se atenha a dois minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E mais 30 segundos, se o Senador Maguito Vilela puder me conceder um aparte em seguida.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a merece.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Confesso, meu Presidente Maguito Vilela, que estou muito impressionado neste momento. Vivo uma sensação que até hoje não havia vivido nos meus longos 40 anos de vida política. É uma situação realmente inédita. Não tenho nem a coragem de fazer uma análise crítica dela, porque tenho antes a obrigação de revê-la na televisão. V. Ex^a é um grande homem! Se dependesse de mim, V. Ex^a já deveria ter sido candidato à Presidência desde o início; E eu lhe disse isto: “V. Ex^a, como Vice-Presidente, deve assumir a Presidência”. V. Ex^a não aceitou. Disse que não queria ser candidato. Por causa disso, vieram as candidaturas Itamar,

Temer e depois a de V. Ex^a. Acho que estamos em um debate da maior importância: de um lado, V. Ex^a; do outro, o Sr. Temer. Acho que as divergências podem existir. Acho que as acusações que V. Ex^a está fazendo podem ser claras e precisas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – E são.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Falo com a autoridade de quem sempre esteve do mesmo lado, na mesma linha, na mesma posição, nunca mudando. Com relação ao ex-Presidente Itamar Franco, eu o apoiei contra o Senhor Fernando Henrique Cardoso. E, já naquela altura, diziam alguns que foi a máquina do Governo que impediu que o Sr. Itamar Franco fosse candidato à Presidência da República. E alguns, que hoje estão do lado de cá, naquela oportunidade estavam do lado de lá. E as acusações eram as mesmas. Vejo que nessas acusações – até vejo aqui adversários violentos, companheiros de televisão ontem, hoje rindo e abraçados do mesmo lado. Tudo bem! O que não entendo é a ida de V. Ex^a à tribuna. V. Ex^a tinha que – na minha opinião – reunir a Executiva do Partido, reunir o Diretório Nacional do Partido, fazer uma convocação extraordinária do Partido, chamar as lideranças para debater, discutir e decidir o que fazer. Mas V. Ex^a expõe o PMDB à execração pública! Nunca vi, na minha vida, um Partido ser tão desmoralizado, ser tão ridicularizado pelo seu Presidente! V. Ex^a disse que o PMDB não vale nada, que os seus Ministros não valem nada, que aquele que, até ontem, era o deus de Goiás – que Goiás indicou para ser Ministro –, hoje é um homem que se vende por dois tostões. Preocupo-me. Penso se não deveríamos debater, se não deveríamos pelo menos tentar um debate interno, discutir entre nós o que fazer, como fazer, de que forma fazer! Cobrar a nossa ida aos Ministros, fazer algo que fosse positivo e concreto! Mas vejo que estamos aqui, perante a Nação, olhando e praticamente assistindo ao haraquiri do PMDB. Se o Presidente do PMDB vai à tribuna e diz que os seus Ministros não valem nada, que os seus convencionais são pessoas que se vendem...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Mas eu não disse que S. Ex^{as} não valem nada, não! Eu disse que S. Ex^{as} estão interferindo indevidamente no processo eleitoral do PMDB!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Logo, não vale muita coisa.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a é quem está dizendo, talvez, por experiência.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Dizendo que este é o Partido que se está expondo a isso. Pode ser. Concordo em que o Governo Fernando Henrique é um Governo que compra: comprou a reeleição, comprou os votos para não deixar que se instalasse a CPI da Corrupção. É uma imoralidade o que fez? É. Está pressionando? Está. Merece protesto? Merece. Merece nossa repulsa? Merece. Temos de tomar posição? Temos. Até entenderia que o ilustre Senador Roberto Requião estivesse na tribuna falando isso, porque é do estilo de S. Ex^a, mas, em se tratando do Presidente do Partido, eu deveria ter tomado conhecimento do discurso antes que V. Ex^a o proferisse. Aqui estão presentes ilustres Parlamentares de outros Estados, como o Sr. Orestes Quéricia, que veio de São Paulo para assistir ao pronunciamento de V. Ex^a, e eu não sabia que V. Ex^a iria se pronunciar. Pela manhã, telefonei duas vezes para o gabinete de V. Ex^a porque tínhamos uma reunião marcada para às 9h30min desta manhã, e sua assessoria mandou suspendê-la. Telefonei para a assessoria e disse que iria ao gabinete, mas recebi a resposta de que, à tarde, V. Ex^a falaria comigo. Fiquei esperando e, enquanto esperava V. Ex^a falar comigo, fui surpreendido com um pronunciamento dessa natureza. Eu tinha o direito de ser avisado, e V. Ex^a a obrigação, pela nossa amizade, pelo nosso respeito, pela nossa caminhada conjunta, de falar comigo sobre o assunto. Eu poderia até ter tentado dizer: “Maguito, para isso há tempo. Primeiro, marque uma reunião para as primeiras horas da tarde e chame as pessoas para vermos o que podemos fazer internamente no Partido”. V. Ex^a derramou a água. O Partido está aí, as manchetes estão aí, e não sei o que será da Convenção. Contudo, se repetirem o discurso de V. Ex^a, se os nossos adversários, no programa gratuito de televisão, o colocarem no ar, não precisamos mais de adversários.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República e os Ministros são os que estão expondo o PMDB à execração pública. Não sou eu, como Presidente do Partido, que estou fazendo isso. Estou aqui para defender um processo limpo, justo, transparente e honesto. O Presidente do PMDB tem a obrigação de denunciar os fatos, porque este Partido está em todos os Estados e cidades brasileiras, tornando-se praticamente impossível levar essa mensagem a todos, a não ser por meio da televisão, dos jornais, das rádios.

Senador Pedro Simon, fiquei sensibilizado com o aparte de V. Ex^a, mas a nossa reunião tinha sido marcada para segunda-feira, e a minha assessoria procurou localizá-lo muitas vezes. Infelizmente, não o

encontramos naquele dia. Só tive notícias de V. Ex^a, com o Governador Joaquim Roriz, com o Senador José Alencar...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a é quem marcou a reunião para hoje, às 9h30min.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Só tive notícias de V. Ex^a em outros gabinetes, em companhia do Senador Joaquim Roriz – não sei se isso é verdade; peço o testemunho de V. Ex^a –, pegando filiações, assinaturas, para a chapa de Michel Temer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não peguei assinatura de ninguém, Senador. Não assinei nada até agora, Sr. Presidente. Esperava conversar com V. Ex^a e chegar a um entendimento. Não peguei assinatura de ninguém e não assinei nada para ninguém!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Acredito em V. Ex^a e peço a V. Ex^a, que tem um relacionamento estreito com o Ministro dos Transportes, que peça a S. Ex^a para não ficar, em nome do Governo, interferindo nas questões internas.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vá V. Ex^a pedir ao Ministro de Goiás, que é teu irmão e é tão íntimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Maguito Vilela, peço a V. Ex^a que entenda que o Regimento tem de ser cumprido. Há Senadores que se inscreveram e estão aguardando. A Mesa exige o cumprimento do Regimento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sabemos que V. Ex^a está fazendo um discurso muito importante...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Mas já está desencadeando uma crise muito séria dentro do seu Partido. Talvez, seja interessante para todos nós, que fazemos a oposição. Mas, nós, que fazemos parte da Mesa, temos que cumprir o Regimento.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, concordo com V. Ex^a. Vou conceder o aparte ao Senador Mauro Miranda e prometo a V. Ex^a encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Maguito Vilela, ouça Santa Catarina.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, acredite, que nós, de Goiás, estamos orgulhosos pela sua posição, pelo seu idealismo, talvez, trilhando o caminho do grande Senador Pedro Simon, que tem sido sempre um irreverente da Base do Governo, que foi sempre o PMDB, e buscando até quedas de Ministros do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. Talvez, Senador Pedro Simon, V. Ex^a, como um grande mestre, não deve estar percebendo, mas nós aprendemos muito com V. Ex^a, a garra e a intempestividade para colocar as coisas. Mas creia, Senador Pedro Simon, o Ministério Público Federal já está ciente desses fatos que estão ocorrendo em vários Ministérios, do uso da máquina. O Superior Tribunal Eleitoral também já tem conhecimento, com farta documentação do que está acontecendo em vários Ministérios. Peço fazer um apelo grande ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela sua história, não pelo dia de hoje, mas pela sua história de democrata, de nos ter ajudado a tirar a ditadura deste País, que olhe, que chame a atenção imediatamente, que não use um partido político, como está usando agora, na compra, no aliciamento. Portanto, Senador Maguito Vilela, mais do que a vitória na Convenção do dia 9, está o seu idealismo, a vontade de mudança deste País, a preocupação com os mais humildes, com aqueles que não têm casa, que não têm teto, que não têm um emprego. V. Ex^a está no caminho certo. Goiás inteiro se orgulha de V. Ex^a. Por que não dizer que o País inteiro se orgulha de V. Ex^a nesta hora em que denuncia a compra de votos da convenção de um partido que não é o do Presidente da República? Deixamos essa democracia florescer. Vi esses dias um levantamento do Governo americano mostrando que a maior parte do povo brasileiro já desconfia e já quer a ditadura em vez da democracia, mais de 60% dos brasileiros já têm o desejo de ter outra vez uma ditadura. Falta o diálogo, falta a conversa, falta sensibilidade social neste momento. O PMDB está unido com V. Ex^a. Mantenha-se firme porque as bases partidárias vão pressionar os nossos convencionais para uma vitória agora e uma candidatura à Presidência da República. Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço ao Senador Mauro Miranda pela brilhante intervenção. Agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, agradeço ao Sr. Presidente pela tolerância, mesmo sabendo que não sou o primeiro a ficar por mais tempo, mas não foi por culpa minha. Tenho presenciado muitos oradores também ficarem, às vezes, meia hora e até uma hora a mais durante o pronunciamento.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Romero Jucá, antes de V. Ex^a dois Senadores já estão inscritos como líderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, estou inscrito como Líder, mas, como o Governo foi muito elogiado na sessão, dou preferência ao Líder do Governo. E digo que, se a base governista preferir, nós, da Oposição, saímos para que possam discutir sem constrangimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Mas eu não me retirarei da Mesa.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Romero Jucá, por permuta com o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de ver aqui a presença de peemedebistas ilustres – estão aqui o ex-Governador Orestes Quêrcia, diversos Deputados e Senadores do PMDB –, não estamos numa convenção do PMDB. Estamos numa sessão do Senado Federal e, por conta disso, apesar de não querer me imiscuir em questões internas do PMDB, não poderia deixar de, pela Liderança do Governo, fazer algumas colocações para restabelecer a verdade e também repudiar algumas agressões gratuitas e mentirosas que foram ditas, nesta Casa, a respeito do Governo e do Senhor Presidente da República.

Começo minhas palavras registrando que entendo o clima emocional que vive o Senador Maguito Vilela. S. Ex^a está numa disputa importante pela presidência de um importante partido nacional, que hoje faz parte da base do Governo. Pelo noticiado na imprensa e pelo andar das tratativas políticas, o Senador Maguito Vilela está levando desvantagem nessa disputa.

Hoje, S. Ex^a veio ao plenário não apenas para defender questões internas do PMDB, mas também para agredir o Governo, os seus membros, o Presidente da República, secundado pelo Senador Roberto Requião.

Repudio as observações feitas sobre interferência, compra de votos, sobre qualquer tipo de ação específica do Governo no tocante à disputa da presidência do PMDB. Ao que sei, a disputa da presidência do PMDB está sendo feita de acordo com os próprios peemedebistas. Se existe hoje, na base do PMDB, uma posição francamente majoritária pela eleição de Michel Temer, essa questão deve ser discutida interna-

mente pelo Partido. Não quero trazer aqui essa discussão. Não quero nem discutir aqui se o Senador Maguito Vilela, como Presidente do PMDB, lidera ou não o Partido. Não cabe a mim fazer essa discussão. Cabe a mim, sim, repudiar essas afirmações sobre interferência do Governo.

O Presidente Fernando Henrique não está interferindo no PMDB. O Presidente da República e os partidos aliados da base governista têm dito claramente que preferem o PMDB na base do Governo, que querem o PMDB como parceiro do Governo e na eleição do próximo ano, mas que essa é uma decisão interna, que deve ser tomada pela maioria do Partido. O Presidente Fernando Henrique não está interferindo no processo nem comprando votos. Desafio que se prove isso ou que se faça qualquer tipo de afirmação a esse respeito. Em Pernambuco, por exemplo, sai nota no jornal dizendo exatamente o contrário. Nós não estamos trazendo aqui essa questão, porque entendemos que não deve ser levantada no plenário do Senado – como bem disse o Senador Pedro Simon –, mas deve ganhar corpo no PMDB.

Quero registrar, Sr. Presidente, que não há liberação de recursos para comprar votos. Em todos os anos, o Governo libera recursos para emendas individuais de parlamentares, da Oposição ou do Governo, para fazer obras pelo País todo. Em todos os anos, essas liberações são tardias, como são tardias agora as liberações a partir de setembro. No entanto, sempre que servem, essas alegações são apresentadas para se tentar desvirtuar uma questão que é do Parlamento e que é legítima, para tentar agredir o Presidente e os seus Ministros.

O Senador Maguito Vilela ataca os Ministros do PMDB. E aí percebo uma contradição: muitos dos Ministros do PMDB são parlamentares, muitos deles têm uma posição hegemônica partidária nos seus Estados. Todos eles têm vida partidária, todos eles têm uma ação política importante. Mas o Senador Maguito Vilela diz que os Ministros do PMDB ou os Líderes do PMDB – do Senado, da Câmara ou de qualquer setor – que tomarem uma posição diferente da sua não são legítimos para se manifestar.

Ora, o Senador Ramez Tebet não pode manifestar-se? Não quero entrar no mérito da discussão de Goiás, mas o Ministro Ovídio de Ângelis, que até dias atrás estava apoiado por toda a Bancada de Goiás no Parlamento Federal, não pode ter uma posição divergente?

Penso que temos de buscar a democracia interna no PMDB. São esses votos que quero fazer aqui. Não quero alongar-me, não estou aqui pessoalmente atacando o Senador Maguito Vilela, a quem muito respeito; só quero dizer que o Governo não concorda com as afirmações feitas, repudia-as e afirma que não está interferindo no PMDB.

Quero também desejar ao Senador Maguito Vilela tranqüilidade para que participe dessa disputa. Que o PMDB possa escolher seu caminho e que depois o Senador tenha tranqüilidade para aceitar o resultado, qualquer que seja.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não é permitido aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Quero encerrar minhas palavras, Sr. Presidente, dizendo que o PMDB é soberano para decidir seu futuro e que os parlamentares e políticos do PMDB são respeitados no País. O Governo respeita o PMDB, não está interferindo no processo, não está comprando votos, mas está, sim, acompanhando a questão, para que prevaleça a vontade da maioria. E tenho certeza de que a vontade da maioria será, sem dúvida alguma, a condução do PMDB ao seu caminho.

Não quero aqui antecipar posições. Não sou membro do PMDB. Sou do PSDB, mas não poderia deixar de trazer minha posição, o meu repúdio e lamentar as palavras dos Senadores Maguito Vilela e Roberto Requião, que não perdem a oportunidade de agredir, de forma não elegante, de forma agressiva e não verdadeira, a postura do Governo, especialmente do Senhor Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pergunto se o Senador José Eduardo Dutra ainda deseja falar como Líder do Bloco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar de outro assunto e, ao contrário do Senador Romero Jucá, que afirmou não querer se meter nos assuntos do PMDB, mas falou o tempo todo a respeito do tema, não vou fazê-lo. Entretanto, algumas das afirmações feitas aqui, tanto pelo Senador Maguito Vilela quanto pelos Senadores Roberto Requião e Pedro Simon, são absolutamente verdadeiras. Não tenho informações sobre a Convenção do PMDB, mas, em relação à emenda da reeleição, houve denúncia de compra de votos, que não foi apurada porque a Bancada governista não deixou. Em relação à CPI da Corrupção, houve manipulação de recursos do Orçamento, sim, para evitar a instauração da CPI. Aliás, em relação à CPI da Corrupção, quero dizer que o requerimento

continua com 26 assinaturas no Senado, faltando apenas uma. Portanto, qualquer Senador da Base governista ou do PMDB que queira assiná-lo, para que se viabilize a CPI, pode fazê-lo. Está na hora.

Sr. Presidente, inscrevi-me para ler uma nota aprovada na Comissão Executiva Nacional do PT, reunida ontem, a respeito de mais um assassinato de liderança sindical no nosso País.

Nota do PT em repúdio ao assassinato do sindicalista Dema.

Na madrugada de sábado, dia 25 de agosto de 2001, foi assassinado o sindicalista, ex-vereador (1996-2000) do PT em Medicilândia (PA) e atual coordenador do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX), Ademir Alfeu Federicci (conhecido como Dema), com um tiro na boca, na frente da própria família.

Além do trabalho desenvolvido no Movimento, o sindicalista estava à frente de denúncias sobre desvios de recursos públicos no Pará (ex-Sudam) e das conseqüências da construção de barragens na região.

A Comissão Executiva Nacional do PT vem a público denunciar e exigir a imediata apuração de mais este bárbaro assassinato a lideranças de trabalhadores rurais comprometidas com a justiça social e com um novo modelo de desenvolvimento para o campo brasileiro. Bem como se solidariza com a família e com os companheiros do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu pela perda brutal de uma das maiores lideranças do movimento social da região.

Sr. Presidente, queríamos prestar nossa solidariedade à família, denunciar mais esse assassinato, exigir a apuração do crime e a punição dos responsáveis.

Para concluir, gostaríamos de pedir a transcrição, nos Anais da Casa, de uma nota publicada hoje pelo Sindicato dos Bancários de Sergipe em todos os jornais do Estado, em alusão ao Dia do Bancário, que transcorre hoje.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

28 de agosto – Dia do Bancário

Dia de Comemoração e de Luta

Há 50 anos, depois de uma greve de 69 dias, o 28 de agosto ficou estabelecido como DIA NACIONAL DOS BANCÁRIOS.

É um dia de comemorações, mas também para protestos.

As razões para comemorar são naturais: é o dia do bancário.

Os protestos ficam por conta da dívida que os banqueiros acumulam com os bancários, com a população e com o país.

Para se ter uma ideia, os 20 maiores bancos do país tiveram, nos primeiros seis meses deste ano, uma receita de 39,7 bilhões de reais. Só com a cobrança de tarifa esses bancos arrecadaram 6,9 bilhões. Os dois maiores bancos privados do país lucraram só no primeiro semestre deste ano 2,5 bilhões.

Por outro lado, a cada dia, bancários são demitidos, com a introdução de novas tecnologias e aumento da carga horária para os que permanecerem no emprego.

Termina agosto, entra setembro, inicia-se a campanha salarial do bancário. Os ganhos dos Bancos são tão grandes que se torna vergonhoso negar os direitos da categoria. Mas, sabemos que cada direito regulamentado do trabalhador foi conseguido com muita luta.

Por tudo isso esse 28 de agosto é um dia para bancários e clientes se unirem na defesa de melhores condições de trabalho e de atendimento.

Por isso companheirada, Paz, Força e muita disposição nessa campanha.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SERGIPE

Filiado à CUT/SE

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – Estando inscrito para falar nesta fase da sessão, renuncio à palavra, tendo em vista que devemos começar a Ordem do Dia e obedecer, religiosamente, ao Regimento.

Após a Ordem do Dia, falará o Senador José Sarney, em primeiro lugar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, como Líder, pois pediu primeiramente. Em seguida, darei a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, embora a tentação seja grande, não quero discutir assunto do PMDB, pois creio que devemos fazê-lo dentro do Partido – e assim o faremos, se Deus quiser.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de expor aqui o quadro calamitoso por que passa o meu Estado. Temos 223 municípios, sendo que 194 deles estão em estado de calamidade, por conta de uma seca que, em algumas áreas, está completando dois anos e meio.

Embora a seca seja verde, Sr. Presidente, das 223 prefeituras, atualmente estamos com 194. Não houve safra, a água hoje é mais rara do que nunca e, como Presidente da Comissão da Seca, não poderia deixar de dizer que estamos preocupados com as verbas destinadas à cesta básica, à bolsa-trabalho, à bolsa-escola, à bolsa de complementação. Por quê? Porque o dinheiro está-se exaurindo, e não estamos vendo nenhuma movimentação para novas verbas. A seca sequer começou, Sr. Presidente, seja no seu Estado, Sergipe, seja na Paraíba, Alagoas, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte. Nós ainda estamos na seca verde. Não há nenhuma perspectiva de verbas novas, e mais de dois terços do volume de verbas que tínhamos já foram gastos.

Tanto as cestas básicas como o atendimento de carros-pipa atingem só a região rural; a área urbana não é contemplada, por isso está havendo um grande protesto de todos os prefeitos. Um deles, quando perguntado sobre o assunto da distribuição e do motivo pelo qual ele não buscava as cestas, disse que ia chamar o Ministro Raul Jungmann para ajudar a fazer a distribuição e escolher a quem dar, uma vez que não

há para todos. Como fazer essa “escolha de Sofia”, entregando a alguns e a outros não?

Pedi a palavra, Sr. Presidente, exatamente para mostrar que é o momento de solicitarmos mais verba, porque se estão exaurindo os recursos, e ainda não vimos nenhuma ação de continuidade à ajuda aos flagelados da seca.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares.) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pretendia ler o pronunciamento, mas vou solicitar que seja considerado como lido.

Quero comunicar que, hoje, à noite, em Osasco, São Paulo, haverá o encontro de várias lideranças sindicais, entre as quais menciono o Presidente da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de São Paulo, companheiro Cláudio Cré, conhecido como Magrão, que, juntamente com outros sindicalistas da classe operária de São Paulo, filiar-se-ão ao Partido Popular Socialista.

Estarei junto ao nosso candidato a Presidente, Ciro Gomes, festejando mais uma manipulação de pesquisas: dessa vez, já que não puderam diminuir os percentuais, aumentaram-nos. Não estamos preocupados com a pesquisa. Quero apenas dizer que o PPS cresce, e esta grande festa em Osasco, a qual estaremos presente, é uma demonstração disso.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROBERTO FREIRE:

Em 28-8-01

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

Hoje à noite estarei em Osasco, juntamente com Ciro Gomes, para um grande ato que enobrece e fortalece o Partido Popular Socialista: trata-se da filiação, entre outros sindicalistas, do companheiro Cláudio Cree, popularmente conhecido como Magrão, que preside a Federação dos Metalúrgicos de São Paulo. Líder incontestado da categoria e também vinculado à Força Sindical, Magrão com toda certeza muito contribuirá no processo de formulação das políticas democráticas do partido, particularmente no tocante aos interesses dos trabalhadores, os mais atingidos pela crise econômica que ainda se abate sobre o nosso país.

Com sua herança fincada na história do movimento socialista, o PPS, nos últimos anos, e com mais ênfase após a vinda de Ciro Gomes, apresentado à sociedade como alternativa das forças democráticas à Presidência da República, vem ampliando significativamente a sua presença no movimento sindical. E é justamente no Estado de São Paulo, berço do movimento sindical mais aguerrido, onde esse crescimento se verifica de forma espetacular. A retumbante vitória do companheiro Maurício Soares, em São Bernardo do Campo, nas últimas eleições municipais, derrotando uma liderança carismática da CUT, Vicentinho, já dava mostras desta inflexão política e ideológica no meio dos trabalhadores.

Quando do surgimento do PPS em 92 sucedâneo do histórico PCB, já contávamos em nossas fileiras, entre outros, com sindicalistas reconhecidos como Francisco Pereira de Souza, o Chiquinho, do Sindicato dos Padeiros e Coordenador Estadual da Força Sindical; David Zaia, presidente da Federação dos Bancários do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, além de nomes como João Carlos Gonçalves, secretário-geral nacional da Força Sindical, e Amado Gonçalves, este último que esteve na raiz da reconstrução do movimento sindical no país ainda no regime ditatorial.

Recentemente, outros nomes vieram para o projeto PPS. Podemos nominar alguns deles: José Pereira, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos; Antônio Silvam, presidente dos Químicos de Guarulhos; Palmiro Menucci, presidente do Centro do Professorado Paulista; Esmeraldo Fernandes, presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Borracha; Sérgio Marques, do Sindicato dos Têxteis; Cícero Firmino, dos Metalúrgicos de Santo André; José Arimatéia, dos Gráficos.

Outros sindicalistas de igual peso deverão se filiar em breve, recolocando o PPS na sua trajetória histórica de defesa dos trabalhadores, agora com instrumentos de ação mais eficazes, representados por entidades com grande capacidade de mobilização.

A vinda dos sindicalistas coroa a estratégia do PPS de construir no Brasil uma alternativa de centro-esquerda que possa, ao mesmo tempo, superar os limites conservadores da atual hegemonia política do governo federal, bem como a rigidez ideológica de certas concepções de esquerda, pretensamente revolucionárias no campo do espírito e profundamente conservadoras quanto à sua conseqüência prática. O PPS não pretende ser a única verdade no movimento sindical, mas quer se transformar em uma das suas vertentes mais responsáveis e conseqüentes.

A todos os brasileiros, a todos os trabalhadores, a todos os sindicalistas que comungam com o nosso projeto, proclamamos mais uma vez: venha para o PPS, vamos construir um Brasil mais justo, democrático e tolerante. No PPS a utopia não é apenas um sonho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2001

Nos termos do art. nº 336, II, combinado com o art. nº 338, II, do Regimento Interno, requeremos urgência para o PLS/242/2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2001. –
Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995 e 15 de 2001, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

Examinadas as proposições em traritação nesta Casa, verificou-se a existência da Proposta de Emenda à Constituição nº 21 de 1995, que versa sobre matéria da mesma natureza daquela tratada na Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001.

À PEC-21/95 já se encontram anexadas, segundo constam dos registros consultados, as de nºs 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999 e 1, 5 e 20 de 2000, o que revela a quase unanimidade desta Casa em torno do tema, estando, portanto, a exigir um pronunciamento do Senado a seu respeito.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

DEREQUERIMENTO Nº 468, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2001, que altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos.

Sala das Sessões 28 de agosto de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 222 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja submetido à apreciação o presente requerimento de manifestação de louvor relativa à reconciliação e à reaproximação entre a República da Coreia (Coreia do Sul) e a República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte), na busca da reunificação pacífica da nação coreana.

Justificação

Península encravada entre a China e o Japão, com 99.117 quilômetros quadrados, a Coreia tem localização estratégica, servindo de ponte entre a China e o resto do mundo. Rica em costumes e tradições, a história do país é marcada por freqüentes invasões estrangeiras, em especial pelo Japão.

Sua anexação pelo Japão ocorreu em 1910 e a ocupação até o final da Segunda Guerra Mundial, com a derrota do Japão. Como resultado do jogo de poder instaurado com a guerra fria, a nação foi dividida por uma linha de demarcação militar fortemente vigiada na altura do paralelo 38, ficando o sul com uma

livre democracia e uma economia capitalista e o norte com um regime comunista.

No dia 25 de junho de 1950 a Coreia do Norte invadiu o sul dando início à Guerra da Coreia, que se prolongou por três anos.

Desde a liberação até meados dos anos 80, a Coreia permaneceu a maior parte do tempo sob o regime autoritário de uma sucessão de repúblicas. No entanto, em 1987, com a nação apoiada por uma crescente, mais influente e educada classe média, uma Constituição democrática foi adotada e, desde então, passos seguros e constantes foram dados rumo à consolidação da democracia em todos os setores da vida nacional. A Constituição aprovada promoveu um ambiente de unidade nacional e de harmonia e estabeleceu como meta a reunificação da Coreia do Sul e da Coreia do Norte.

No intervalo de algumas décadas, a Coreia do Sul saiu de uma economia agrícola pobre para se transformar em uma economia industrial dinâmica. O desenvolvimento econômico da Coreia pode ser dividido em quatro estágios distintos: reconstrução – 1950/61, industrialização voltada para a exportação – 1962/72, promoção das indústrias pesadas e química – 1973/80 e a liberalização do comércio na década de 80. Para isso foi fundamental a ação planejadora e dirigista do governo que, dando ênfase ao fortalecimento tecnológico e científico, através de um programa consciente de desenvolvimento, transformou o país num dos dragões asiáticos de hoje.

A prioridade dada à educação pelos vários governos que se sucederam após a Segunda Guerra Mundial erradicou o analfabetismo e revelou-se, ao longo do tempo, o fator estratégico mais importante para o sucesso econômico do país. Nas universidades, os estudantes na faixa etária de 20 a 24 anos passaram de 6% em 1965 para 33% no final dos anos 80, índice superior aos da Alemanha e Japão, países que, como a Coreia, priorizaram o modelo educação-produtividade como chave para o desenvolvimento acelerado.

Nas últimas três décadas, a República da Coreia atingiu o que é mundialmente conhecido como “o milagre econômico do rio Han-gang”. Desde que iniciou seu processo de desenvolvimento, o ritmo de crescimento de sua economia é considerado um dos mais rápidos da história. Como resultado, a Coreia conseguiu transformar-se em um país de renda média alta, com um rápido processo de industrialização.

A economia coreana, que se recuperou com sucesso de uma profunda recessão, provocada pela segunda crise do petróleo e pela crise dos tigres asiáti-

cos em 1997, continuou a apresentar um quadro de rápido crescimento sem inflação. A Coréia do Sul, cada vez mais se evidencia no cenário internacional, devido a seu desenvolvimento econômico e à sua crescente força nacional.

Os coreanos formam um grupo étnico, falam e escrevem a mesma língua, e possuem características físicas distintas, o que tem sido um fator fundamental para sua profunda identidade nacional. Por milênios, o povo coreano lutou, com sucesso, para preservar sua identidade cultural e política, apesar da influência da China, sua vizinha, e das tendências agressivas dos japoneses. É um povo que tem orgulho de sua história, uma das mais antigas do mundo.

Para acrescentar, quatro significantes eventos em anos recentes simbolizam a crescente habilidade da Coréia em se destacar no cenário internacional. As Olimpíadas de Verão de Seul, em 1988, que contribuíram para uma reaproximação do Oriente e do Ocidente; a filiação da Coréia do Sul na ONU, em 1991; a adesão como membro do Acordo Aquisitivo de governo da Organização Mundial do Comércio, e a aprovação da sua candidatura para sediar, juntamente com o Japão, a Copa do Mundo de Futebol de 2002 tiveram um efeito positivo nas relações com os outros países.

Na década de 90, a diplomacia do governo coreano se caracterizou pela busca do apoio internacional à paz e à estabilidade do Nordeste Asiático, preparando o terreno para a unificação da península.

Um passo decisivo no processo de reunificação entre a República da Coréia e a República Popular Democrática da Coréia foi dado no Encontro de Cúpula realizado entre 13 e 15 de junho de 2000, no qual foi gerada uma Declaração Conjunta Sul-Norte, onde ambos os países se comprometeram a adotar ações que levem à consolidação da reunificação.

Aproveitar a abertura da cena internacional em face das mudanças e transformações abruptas do mundo pós distensão do conflito Leste-Oeste; da fragmentação da URSS e da retração ainda que momentânea da Rússia; e deixar de lado a lógica da discórdia e da violência, são pré-requisitos para que a Nação coreana se sobreponha à divisão artificial que perdura por cinquenta anos, como marca de uma disputa residual dos tempos da guerra fria.

Os obstáculos são muito grandes mas os ventos são favoráveis: o cenário asiático é de superação da crise econômico-financeira e da retomada do desenvolvimento em novas bases. Além disso, a Coréia conta com a simpatia e o aval de grande parte da comunidade internacional.

É de extrema relevância para a comunidade internacional essa questão, pois no que tange à responsabilidade internacional perante o relacionamento harmônico das Nações, de acordo com os princípios de auto determinação dos povos, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, proclamados pelo Brasil no art. 4º, III, VI, VII e VIII da Carta Magna, não se pode ignorar que a todos cabe apoiar tal iniciativa, e que é interesse da sociedade internacional que não haja mais conflitos na Península Coreana.

O Congresso Nacional da República Federativa do Brasil saúda a histórica Cúpula entre as Coréias de junho de 2000 e as iniciativas tomadas para a implementação da Declaração Conjunta da Cúpula, e reafirma o seu total apoio para a política de reaproximação e reconciliação da República da Coréia.

O Congresso Nacional da República Federativa do Brasil espera futuros avanços no processo de reconciliação e cooperação entre as Coréias, incluindo a pronta realização de um segundo encontro de Cúpula entre a Coréia do Sul e a Coréia do Norte.

Pelo exposto, parece-me ser dever dessa Comissão louvar a iniciativa de reunificação dos dois Estados em que se encontra dividida a Nação coreana, e apoiar o povo coreano para que esse possa reencontrar a normalidade histórica e retomar seu destino.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001. –
Antônio Carlos Valadares, (PSB/SE).

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 151, DE 2001**

Altera o caput do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço.

Parágrafo único.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Defesa do Consumidor assegura o direito de desistir dos contratos por ele assinados, no prazo de sete dias contado de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, restringindo esse direito, porém, à hipótese de a contratação do fornecimento do produto ou serviço ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

O fundamento desse direito é o fato de eu, o consumidor, pode ser levado a contratar, sem refletir adequadamente sobre a conveniência da contratação. Funcionários bem treinados, aplicando modernas técnicas de convencimento, levam os consumidores, especialmente os mais humildes, a contratar impulsivamente. Por esse motivo, o legislador entendeu necessário assegurar, nesses casos, um prazo para reflexão, durante o qual o consumidor pode exercer o direito de arrependimento, com a restrição do preço pago, monetariamente atualizado.

O prazo para reflexão assegurado pelo Código de Defesa do Consumidor, contudo, não se Justifica apenas nos casos em que a contratação ocorra fora do estabelecimento comercial.

O contrato de fornecimento de produtos ou serviços pode ser assinado pelo consumidor sem a devida reflexão, independentemente do local da contratação.

A diversificação de produtos e serviços disponíveis do mercado, com o emprego de avançadas tecnologias, os tornam extremamente atrativos aos consumidores, exercendo forte impacto sobre o seu comportamento, aguçando seus desejos, consistindo em verdadeira tentação para o consumo. Movido por influência de uma oferta ou publicidade bastante agressiva, o consumidor e a todo momento, estimulado a contratar o fornecimento de produtos ou serviços, sucumbindo, muitas vezes, ao desejo que lhe é despertado.

Não são poucas as vezes em que, logo após assinarmos algum contrato de fornecimento de produto ou serviço, refletindo melhor sobre sua oportunidade

e conveniência, apercebemo-nos da precipitação em que incorremos ao tê-lo feito.

Por esse motivo, entendemos necessário ampliar o direito de arrependimento conferido pela lei ao consumidor, que passará a se aplicar, independentemente do local da contratação, no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001. – **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 Código de Defesa do Consumidor

.....
Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania - decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2001

Altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I e o § 3º do art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número do partido pelo qual foram registrados ou, no caso de coligações, com todos os números dos partidos que dela participem, acrescidos, nas

eleições para a renovação de dois terços do Senado, do número um ou dois à direita:

.....
§ 3º Os candidatos de coligação, nas eleições majoritárias, serão registrados com todos os números dos partidos que dela participem, acrescidos, nas eleições para a renovação de dois terços do Senado, do número um ou dois e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A possibilidade de realização de coligações para as eleições majoritárias é ponto pacífico mesmo no âmbito das discussões da Reforma Eleitoral, uma vez que, sem dúvida, essa possibilidade é intrínseca à lógica desse tipo de eleição.

Entretanto, a nossa legislação eleitoral, ao regulamentar a identificação numérica dos candidatos a cargos executivos e ao Senado Federal promove uma distorção, exigindo que, mesmo em coligação, esses candidatos concorram, apenas, com o número do partido a que estão filiados.

Ora, isso não está correto, uma vez que o candidato majoritário por uma coligação disputa a eleição por todos os partidos que a compõem e, muitas vezes, a chapa é, mesmo, formada por partidos diversos.

Ou seja, não tem sentido exigir-se que somente os votos no partido que detém a cabeça da chapa sejam contados. Isso confunde o eleitor e dificulta a realização das campanhas eleitorais na medida em que pode obrigar os partidos políticos a solicitar ao cidadão que vote em um número para Presidente da República, em outro para Governador, em um terceiro para a primeira vaga de Senador e em um quarto para a segunda vaga de Senador e, ainda, em um quinto para os cargos proporcionais.

Efetivamente, trata-se de estender para as eleições majoritárias, o que já é adotado nas eleições proporcionais, quando o voto em qualquer dos partidos da coligação é contado para a chapa respectiva.

Vale registrar que essa é uma questão que surgiu com o voto eletrônico, quando, se passou a exigir do cidadão, saber o número, e apenas isso, de todos os seus escolhidos, sem o que ele não poderá votar

ou, mesmo, poderá ter o seu voto anulado. Anteriormente, esse problema não existia, uma vez que o eleitor não precisava sequer saber o número de seu candidato majoritário, cujo nome vinha listado na cédula eleitoral.

Adite-se que estamos, também, promovendo ajuste na nossa Lei Eleitoral, que não previa a forma de identificação numérica dos candidatos ao Senado Federal, quando são duas as vagas em disputa, hipótese na qual ambos os candidatos do mesmo partido não podem disputar o pleito com uma única identificação numérica.

Temos a certeza de que a aprovação do presente projeto significará um importante aperfeiçoamento na nossa legislação eleitoral, que não apenas fortalecerá os partidos políticos como também facilitará o voto do eleitor.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembleias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio

a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2001

Concede imunidade tributária às instituições de apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **c** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150.

VI –

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação, assistência social e apoio às micro e pequenas empresas, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

.....”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma sociedade civil, sem

fins lucrativos, definida como Serviço Social Autônomo. Nessa condição, desenvolve, por delegação do Poder Público, atividades de colaboração nas políticas destinadas a estimular a criação, promover o desenvolvimento e aumentar a resistência de micro e pequenas empresas, fundamentais, na dinâmica econômica e social atual, para a geração de riqueza e de empregos.

Dentro de sua competência específica, cabe ao Sebrae a atribuição de “planejar, coordenar e orientar programas técnicos, projetos e atividades de apoio às micro e pequenas empresas, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial e tecnológica” (art. 9º da Lei nº 8.029, de 1990, acrescido pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990). Com a adoção desse dispositivo, o Sebrae passou a fazer parte do denominado “Sistema S”, ao lado do Sesc, Senai, Sesi, Senac, SENAT e SEST.

Apesar de desenvolver atividades educacionais, no sentido de capacitar micro e pequenos empresários, e atividades de assistência social, ao oferecer suporte para a integração de microempresários no mercado competitivo, ainda pairam dúvidas a respeito da imunidade tributária do Sebrae. Imunidade essa que, em princípio, deveria estar assegurada pela alínea **c**, inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal, no qual é vedada a instituição de tributos sobre “o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, **das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos**, atendidos os requisitos da lei” (grifo nosso).

Registre-se, a propósito, que a imunidade tributária já foi reconhecida para os demais integrantes do “Sistema S”. Com relação ao Sebrae, entretanto, algumas divergências persistem. Essas divergências ocorrem no âmbito administrativo, judicial e doutrinário. Como resultado, temos que o benefício da imunidade é concedido em alguns estados e municípios e deixa de ser reconhecido em outros.

Não bastassem os fundamentos doutrinários existentes para a concessão da imunidade tributária ao Sebrae, há razões de mérito capazes de justificar, por si só, a justiça da concessão de tal benefício tributário. É notório que as micro e pequenas empresas são responsáveis pela criação de empregos em grande quantidade, são necessárias para que a concorrência se estabeleça e sejam evitados monopólios, além de representarem um mecanismo de distribuição de renda que não pode ser menosprezado. As entidades de apoio a esses empreendimentos, em con-

seqüência, têm um papel fundamental nas políticas econômicas e sociais.

Com a presente proposição, pretendemos colaborar para que os benefícios da imunidade tributária pretendida sejam transformados em benefícios econômicos e sociais, sem enfrentar entraves burocráticos e discussões judiciais desnecessárias. Para que essa medida torne-se realidade, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas.

Medida em 28 de agosto de

Senador NEY SUASSUNA
Eduardo
José
Albino
Mário
Gomes
Dias
Luis
Antonio
Lima
Mário
Lima
Luis
Antonio
Lima

Roberto
Adey
Gomes
Luis
Antonio
Lima
Mário
Lima
Luis
Antonio
Lima

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 150. (*) Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- VI – instituir impostos sobre:
 - a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;
 - b) templos de qualquer culto;
 - c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
 - d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma sugestão à Mesa.

Nos últimos dias, houve inúmeras matérias sobre a remuneração de Parlamentares no Brasil, sobre fatos abusivos que acontecem em diversas Assembleias Legislativas, o que causou revolta na opinião pública. Hoje, inclusive, órgãos da imprensa dão informações a respeito da remuneração dos Senadores.

Sugiro, Sr. Presidente, que a própria Mesa tome a iniciativa de esclarecer – utilizando, inclusive, a **TV Senado** – qual é a atual remuneração bruta e líquida dos Senadores, bem como seus demais direitos, por exemplo, o crédito para o transporte aéreo. Penso que a melhor maneira de o Senado Federal ser respeitado pela população brasileira é mantendo a transparência da sua norma.

Faço esta sugestão, para que não paire qualquer dúvida. Se, porventura, convier à Mesa do Senado fazer qualquer ajuste, que isso também seja realizado da forma mais transparente possível.

Desejo que fique claro que o que acontece em uma ou outra Casa legislativa do País não é, necessariamente, o que se passa no Senado, ao contrário do que deduzem alguns.

Então, é para o bem do Senado Federal que faço essa sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em face das considerações expostas por V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, a Mesa determinará ao Diretor-Geral que expeça à imprensa a informação sobre a verdadeira remuneração dos Srs. Senadores. A Secretaria de Comunicação do Senado será acionada no sentido de viabilizar tal esclarecimento.

Peço também a V. Ex^a que dê uma entrevista à **TV Senado**, para esclarecer quanto nós ganhamos neste Senado Federal.

Agradeço a V. Ex^a a sugestão.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado por tê-la acatado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 457, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 796, de 2001, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais, à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senado Lauro Campos, do PDT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 871, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2001, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desen-

volvimento – BID, no valor de US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 871, DE 2001

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2001.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A., – BNB, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A., – BNB, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento da execução de projetos de saneamento básico no Estado do Ceará, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco do Nordeste do Brasil S/A., com recursos de repasse do BID;

II – *valor*: US\$7,000,000.00 (sete milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$13.663.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001;

III – *liberação*: exercícios de 2001 e 2002;

IV – *garantia*: cotas do FPE e garantia solidária e integral do Tesouro Nacional;

V – *taxa de juros*: estimada em 11% a.a., (onze por cento ao ano), o que equivale a 0,8735% a.m., (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia dez de cada mês;

VI – *outros encargos*:

a) comissão de crédito: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

b) recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do financiamento;

c) comissão de repasse: em consonância com o Contrato de Empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

d) comissão de carteira de câmbio: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

VII – *índice de atualização*: dólar norte-americano;

VIII – *prazos*: amortização do principal em duzentas e dez parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

IX – *vencimento*: 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 458, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 797, de 2001, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra a nobre Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que no dia de hoje, quando presenciamos aqui, no Senado, o

fenômeno da aurora boreal ou, talvez, o “maior barraço”, como a juventude diz, teríamos que estar falando, obrigatoriamente, de uma CPI da Corrupção, porque só o que foi dito aqui já criaria, para o Senado Federal, a responsabilidade moral e constitucional de abrir uma CPI hoje, para quiçá enquadrar o Presidente da República em crime de responsabilidade.

Mas, vamos a mais uma discussão das operações de crédito, das famosas operações de crédito, Sr. Presidente, sobre as quais, várias vezes, o Senador Lauro Campos já teve a oportunidade de discutir na Casa.

É evidente que todos nós, especialmente eu, que sou nordestina, gostaríamos que houvesse cada vez mais recursos para investir no Nordeste, que, ao longo da história, é vítima da demagogia da elite política e econômica. No entanto, mais uma vez, estamos aqui com uma operação de crédito para o Banco do Nordeste. Nesse sentido, gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer uma solicitação ao Banco do Nordeste, e que não foi uma reivindicação apenas minha. Embora tenha sido feita por mim na reunião com o Ministro Raul Jungmann, essa reivindicação reflete um projeto de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

Quando fiz a proposta ao emissário do Governo Federal, que representa as ações a serem feitas em relação à seca, discutimos a necessidade da suspensão imediata das execuções que estão sendo feitas pelas agências oficiais, inclusive pelo Banco do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a está se referindo ao projeto que expurga a TJLP?

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente, e outras ações, inclusive, porque se faz medida provisória para tudo. Aliás, consegue-se a insanidade, no Governo, de fazer medida provisória até para acabar com a carteira de estudante feita pela UNE. O Governo consegue fazer uma medida provisória para resolver problema de carteirinha de estudante, o que é uma aberração do ponto de vista da ordem jurídica deste País, mas não faz nenhuma medida provisória para resolver o problema gravíssimo do setor produtivo do Nordeste, que vai da agricultura familiar ao pequeno e médio produtor, que está sendo executado pelo Banco do Nordeste, inclusive. Solicitamos, portanto, a suspensão das execuções, porque são dívidas absolutamente impagáveis, construídas artificialmente pela irresponsabilidade da política econômica do Governo Federal, com juros altíssimos para atrair e seduzir a agiotagem internacional e quebrar o setor produtivo nacional, enfim, não apenas o

de Alagoas, mas o do Nordeste do Brasil. Mas não se faz absolutamente nada em relação a isso.

Assim, além dessas operações de crédito, que nada mais significam do que o aumento da nossa dívida externa, que ao ser aumentada, por sua vez, aumenta os juros no País para seduzir o capital volátil e aumenta também a dívida interna, que o Banco do Nordeste faça algo objetivo, ou seja, suspenda a execução das dívidas, e que o Governo Federal, que só tem agilidade para o que não serve para a soberania nacional, tenha sensibilidade para entender o problema grave por que passa o setor produtivo, especialmente no Nordeste.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um dinheiro barato, que visa o atendimento do saneamento básico com fins de turismo e, por essa razão, o PMDB recomenda a votação favorável. O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Projeto de Resolução n.º 37, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contra do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

PARECER Nº 872, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2001

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2001, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares norte-americanos e vinte e oito centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de agosto de 2001. – **Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 872 DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2001

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares norte-americanos e vinte e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares norte-americanos e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – valor pretendido: US\$5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares norte-americanos e vinte e oito centavos), equivalentes a R\$12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001;

II – taxa de juros: estimada em 11% a.a. (onze por cento ao ano), o que equivale a 0,8735% a.m. (oito mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), cobrados sobre saldos devedores diários do financiamento, calculados pelo método hamburguês, tomando-se por base o número exato de dias do mês correspondente e exigidos no dia dez de cada mês;

III – outros encargos:

a) comissão de crédito: a título de ressarcimento, ao BNB, da comissão de crédito paga ao BID;

b) recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do financiamento;

c) comissão de repasse: em consonância com o Contrato de Empréstimo nº 841/OC-BR, celebrado entre o BNB e o BID;

d) comissão de carteira de câmbio: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor das cartas de crédito emitidas ou cobranças pagas;

IV – índice de atualização: dólar norte-americano;

V – garantia: República Federativa do Brasil e cotas do FPE;

VI – prazos: amortização do principal em duas parcelas mensais, tendo início no mês seguinte ao último desembolso (carência até a liberação da última parcela, com pagamento mensal de juros na carência);

VII – vencimento: novembro de 2019;

VIII – finalidade: execução de projetos de infra-estrutura em abastecimento d'água e esgotamento sanitário no Município de Sirinhaém (PE), no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE;

IX – liberação: exercício de 2001 a 2003.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 3:**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995** (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não me vou alongar, mas gostaria de fazer alguns comentários que considero importantes sobre esta matéria, que é fruto de um longo trabalho do Parlamento, um esforço para encontrar um meio-termo que não continuasse, por exemplo, com uma situação como aquela que o Presidente Sarney viveu: a dificuldade de administrar um país sob uma série de circunstâncias que exigem decisões céleres, rápidas, do Poder Executivo e, ao mesmo tempo, a preservação das nossas prerrogativas, a garantia da manifestação do Poder Legislativo.

Por isso mesmo, ao longo desses últimos anos, esta questão foi intensamente discutida, e muitas foram as contribuições dadas, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, pelos diferentes partidos políticos, para que chegássemos a esta redação da emenda constitucional, que, no meu modo de ver,

está bastante razoável, porque não tira as condições de governabilidade.

Todos sabemos que o Plano Real jamais poderia ter sido feito se não fosse a existência da medida provisória. Ficou, portanto, esse exemplo da importância do instrumento, mas que se evitem abusos, reedições, alterações sucessivas, assuntos de pouca importância tratados mediante medidas provisórias, e a usurpação das nossas prerrogativas legislativas.

Isso é fruto do amadurecimento do Parlamento, do trabalho de muitos, não vou citar nomes aqui, porque, certamente, cometeriam injustiças –, nascida no Senado Federal, que primeiro aprovou a emenda. Colaboraram o então Senador Antonio Carlos Magalhães – façamos justiça a S. Ex^a – que era Presidente desta Casa e encampou a luta –, o Senador Josaphat Marinho, o Senador José Fogaça, que se desdobrou como relator, e muitos outros. O mesmo ocorreu na Câmara dos Deputados. Portanto, este é um momento rico para o Parlamento. Foi uma solução negociada no sentido mais elevado que se possa dar a essa expressão. Eu mesmo, modestamente, dei várias contribuições.

Há um ponto do qual muito me orgulho, Sr. Presidente: mais do que a limitação de medidas provisórias, estamos corrigindo grave distorção do Parlamento brasileiro: as chamadas “reuniões do Congresso Nacional”. Agora mesmo aguardamos com constrangimento a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito de quem é o Presidente do Congresso Nacional, a terceira Casa. Isso é uma ficção. Qual de nós já votou para a Mesa do Congresso Nacional? Que dispositivo diz que existe essa Mesa, que regula a sua existência, que disciplina a escolha de seus membros, que promove a eleição? Não existe. É ficção.

Por essa razão, apresentei emenda constitucional, com apoio regimental, da qual o Senador Jefferson Péres foi o relator, que praticamente extingue as chamadas reuniões conjuntas. Os Estados Unidos, em que se miraram os pais da Pátria brasileira ao redigir a Constituição Federal, contam com duas Casas, mas a reunião conjunta é para receber, no início da sessão legislativa, o discurso feito pelo Presidente da República e nada mais.

As sessões conjuntas deveriam apreciar vetos. Deve haver – a Mesa pode informar – mais de duas centenas de vetos acumulados. Assim, toda reunião do Congresso Nacional tem de ser extraordinária, pois, se ordinária, deveria ser para apreciar os vetos. E como não há número, só é aprovado algum crédito orçamentário se houver acordo.

O Senador José Fogaça acatou minha proposta. A Câmara dos Deputados modificou-a, o Senado Federal insistiu na alteração. Agora, aquela Casa aceitou, e estamos às vésperas de nova situação. Fala-se muito em reforma política, mas uma das reformas que precisamos realizar é relativa ao funcionamento do Congresso Nacional, para reduzir ao mínimo a necessidade de reuniões conjuntas, que são fictícias, virtuais. Na verdade, não deliberam a não ser a respeito de crédito orçamentário, quando há acordo; se não houver acordo, não há sessão, pois não há **quorum** para deliberar.

Sr. Presidente, é o registro que gostaria de fazer. Espero que a nova situação contribua para a separação e que possamos, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, examinar com calma e autonomia todas as matérias atualmente atribuídas às reuniões conjuntas até para evitar o episódio constrangedor – pelo menos para mim é – de recorrermos ao Supremo Tribunal Federal para saber quem preside o Congresso Nacional. Para mim, na circunstância que está aí, é o Presidente do Senado, porque é o único que é membro nato dessa tal “Mesa”. Quem foi que elegeu essa Mesa? Quem escolheu os membros dela? Portanto, isso não existe, é uma ficção que, não obstante, ocupará os Ministros do Supremo Tribunal Federal para deslindarem uma questão que desnecessariamente se armou entre o Senado e a Câmara. O fim das reuniões conjuntas não afeta de maneira nenhuma o poder, as prerrogativas, a competência da Câmara e muito menos as do Senado; apenas dará mais funcionalidade, dará mais serenidade às decisões, que poderão ser tomadas mediante o exame cauteloso e aprofundado de todas as matérias que vierem ao nosso exame.

Sr. Presidente, por fim, gostaria de reiterar que a promulgação dessa emenda será uma conquista do Parlamento brasileiro, da sua capacidade de dialogar, de encontrar pontos de consenso numa matéria que nos incomodava bastante, que nos diminuía, que reduzia a nossa competência, que tirava de nós aquilo que era inerente ao Congresso, que é justamente o poder de legislar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto não é o ideal, não é tudo que queríamos, mas, dentro das negociações, é o possível.

A Liderança do PMDB recomenda o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, que foi Relator da matéria aqui no Senado antes de a proposta chegar à Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria ainda está em discussão, e há muitos pontos a serem esclarecidos.

Estamos realmente num momento marcante, exponencial, destacável, pelo menos nesses últimos 12 anos após a promulgação da nova Constituição de 1988. Do ponto de vista da superestrutura jurídica do País, esse talvez seja o ponto alto, esta talvez seja a grande e fundamental mudança. Estamos aqui modificando o instituto das medidas provisórias após doze anos em que elas foram usadas largamente pelos diversos Presidentes da República.

Graças a essa mudança, o próximo Presidente da República não terá nas suas costas, não terá na sua bagagem, forçadamente, uma herança pesadíssima de centenas e centenas de medidas provisórias acumuladas ao longo do tempo e remanescentes de Presidentes anteriores, como é o caso do atual Presidente, Fernando Henrique. Além das medidas provisórias que editou originariamente, que – diga-se a bem da verdade – não são a maioria –, há as remanescentes de presidentes anteriores, as quais constituem a maioria.

Pelo fato de permanecer oito anos no Governo, o atual Presidente da República fica com a marca e a carga de ser o que mais reeditou medidas provisórias nestes últimos doze anos. A razão é muito simples: primeiro, porque esteve mais tempo no Governo; segundo, reeditou as suas originárias, que, repito, não constituem a maioria, mas também teve que reeditar as dos presidentes anteriores: Presidente Itamar Franco, Presidente Fernando Collor, Presidente José Sarney.

De modo que estamos virando uma página da história constitucional do País, Sr. Presidente. Trata-se de uma mudança fundamental. É uma pena que nos dias que correm não haja um debate mais intenso, mais aprofundado, mais criterioso, porque outros temas estão tomando conta das páginas dos jornais; talvez temas mais candentes, mais atualizados, mais momentosos. Este tema das medidas provisórias, há três anos, vem sendo debatido no Congresso, vem sendo estudado, vem sendo dissecado, vem sendo analisado. Portanto, há quase que um esgotamento,

uma plenitude dessa radiografia. O acabamento do texto foi dado em definitivo; já foi discutido. Talvez por isso a matéria não tenha tanta proeminência nas páginas de jornais. Reconheço que, nos dias que correm, há assuntos bastante mais emocionantes que provocam um frisson emocional maior do que esse texto quase burocrático da limitação à edição de medidas provisórias. É preciso registrar que o texto é burocrático, formal, convencional, não tem beleza literária nem provoca sensações novas e desconhecidas, mas é uma mudança, uma virada de página na história constitucional do Brasil. E é preciso que isso seja registrado.

Na sessão de amanhã, na continuidade da discussão, Sr. Presidente, tentaremos fazer um detalhamento, com observações mais criteriosas e pontuais a respeito de cada uma dessas mudanças. É verdade que haverá uma rigorosa, uma duríssima limitação ao poder de editar medidas provisórias, mas o Presidente não estará impedido de adotar tal instrumento. Se vier a adotá-lo, terá no Congresso não mais um parceiro indolente, molenga, irresponsável, omissivo, ausenteísta, como é o Congresso atual. Conforme disse o Senador Lúcio Alcântara, este é um Congresso que não se reúne, não vota, não constitui sessões com **quorum**.

Quando aprovarmos essa emenda constitucional e ela for promulgada, teremos uma nova realidade. Não haverá sessões do Congresso, mas ágeis e eficientes sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. As matérias deverão entrar na pauta de forma absolutamente prioritária no prazo de 45 dias. Caso a matéria não seja votada em 45 dias, nenhum outro assunto ou tramitação terá seqüência porque, sobre a mesa de V. Ex^a e sobre a mesa do Presidente da Câmara dos Deputados, ficará a votação necessária, inequívoca, urgente, absolutamente prioritária das medidas provisórias. Tudo o mais ficará para trás. Se o Congresso quiser ficar 120 dias sem votar, poderá fazê-lo, poderá ter esse gesto de irresponsabilidade, mas no período de 45 a 120 dias, absolutamente nada poderá ser votado, a não ser urgência constitucional.

Portanto, amanhã, farei análise dos detalhamentos, já que a Câmara dos Deputados modificou razoavelmente o texto. Não tenho críticas a fazer. Apenas apontarei as mudanças ocorridas, que, de fato, modificam bastante o texto original.

O Senado passará a ter papel homologatório, já que as emendas que serão produzidas na Comissão Mista, com a participação dos Srs. Senadores, serão votadas na primeira Casa – a Câmara -, e a segunda

Casa não poderá acrescentar novas emendas. Ou homologará o que a Câmara aprovar seletivamente ou irá, tão-somente, rejeitar **in totum** a matéria oriunda da Câmara dos Deputados. De modo que é importante fazer esse registro, Sr. Presidente.

A alternância do início de tramitação que o Senado havia proposto — uma medida provisória teria início na Câmara dos Deputados e a subsequente, no Senado — não ocorrerá, foi modificado na Câmara. Todas as medidas provisórias serão primeiramente votadas na primeira Casa, a Câmara dos Deputados. Nós, Senadores, teremos aqui no plenário da Casa uma atuação bastante restrita, limitada. Eu diria uma participação reduzida e, até certo ponto, de caráter meramente homologatório, quase que assinando embaixo aquilo que vier a ser aprovado quanto às emendas pela Câmara dos Deputados.

De qualquer forma, nos restará uma maneira mais incisiva, mais ativa, mais produtiva e eficaz de participar por via das comissões mistas, que aqui — reitero — continuarão a ser comissões mistas individualizadas por medida provisória. A nossa proposta mais original, a primeira, a mais primacial que apresentamos logo no início dos debates, de criarmos uma comissão mista única e permanente, ou pelo menos temporária, mas com o mesmo caráter da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, não vingou.

Prevalecerá, portanto, o sistema de comissões mistas individualizadas, singularizadas por medida provisória, o que, evidentemente, abrirá uma janela, talvez uma fresta de participação e de intervenção política dos Srs. Senadores, que dentro da Comissão Mista terão o grande papel, o grande momento de atuação. Se os Srs. e as Sr^{as} Senadoras quiserem produzir mudanças, influenciar na medida provisória, terão que atuar no ambiente da Comissão Mista, terão que exigir que a mesma se reúna, produzir **quorum**.

Sr. Presidente, esse caráter da Comissão Mista terá que mudar, senão as comissões mistas serão fantasmas, e a participação dos Srs. Senadores também será fantasmagórica, porque teremos um papel restritivo e meramente homologatório. Estaremos dependendo da realização de sessões por parte das Comissões Mistas. Há muito que analisar, há muito que detalhar, e é o que faremos numa outra oportunidade.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Colegas, o Senador José Fogaça disse muito bem e trará os detalhes amanhã. S. Ex^a foi o Relator da matéria quando daqui foi à Câmara dos Deputados e, ao retornar, vimos o Senador Osmar Dias fazer com que andasse com rapidez essa Proposta de Emenda, para que, de uma vez por todas, as medidas provisórias tivessem a sua entrada na ciranda financeira interrompida, conforme vem acontecendo até o momento. E para os Poderes Executivo e Legislativo é um grande passo, porque isso fará com que, antes de se emitir uma medida provisória, ela tenha de ser, de fato, provisória; ela não mais poderá ser aparentemente provisória, embora permanente, de fato, como tem ocorrido.

Estamos há anos, sejamos sinceros, governando através de medidas provisórias. E de provisória em provisória, a coisa se torna perene. Isso não é possível! Porque antes de findar o prazo, o Governo a reeditava e ela estava sempre em vigor sem que o Congresso Nacional a discutisse e sem que a sociedade tomasse conhecimento e a debatesse.

Com este avanço, teremos condições agora de fazer com que as coisas se alterem. Por isso, antes de o próprio Poder Executivo emitir uma medida provisória, ele deverá observar que ela será de fato provisória, porque, do contrário, não terá como entrar na vala comum até então.

Entendo que, neste momento, ao tomarem essa posição, a Câmara e o Senado estarão avançando e assumindo mais responsabilidades, pois teremos de decidir em tempo. Da mesma forma, nós com o Poder Executivo, sem demérito de outras discussões, já avançamos no sentido da discussão dessas questões. Se os problemas existem há que se reunir o Congresso Nacional. Precisamos discutir, seja lá em que época, em que momento ou em que horário for. E não podemos fazer vista grossa, quer de nossa parte ou do Executivo, com relação a esses problemas que estão colocados; precisamos analisá-los.

Há que se discutir para chegar-se a uma conclusão, pois da discussão nasce a solução. Por isso, embora haja demora, acordou-se para essa tese.

Essas eram algumas considerações, Sr. Presidente e nobres Senadores, que eu não poderia deixar de comentar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1995**, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob n.ºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento n.º 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição n.º 57, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob n.º 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 2000** (n.º 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob n.º 300, de 2001, da Comissão de Educação. Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 13 de junho último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro e um esclarecimento à Casa.

Apresentei um requerimento de adiamento de votação desta matéria para o próximo dia 18 de setembro. Requerimento e entendimento com as diversas Lideranças, para que no dia 11 de setembro, na Comissão de Educação, tenhamos a presença do Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, para discutir esta matéria e buscar um consenso, a fim de que a sua aprovação possa ser feita de comum acordo por todas as Lideranças e por todos os Partidos.

Desejo registrar o compromisso de que não apresentarei nenhuma emenda para postergar essa questão, não pedirei o reexame da matéria, nem tentarei emendá-la para que ela volte à Câmara Federal

e, sim, no próximo dia 18, independentemente da posição do Governo, votar ou não esta matéria. Até lá, espero que tenhamos a condição de discutir e de encontrar um caminho de consenso sobre a matéria aprazada.

Portanto, encaminho e peço a aprovação do requerimento que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes.

A SR.^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo realmente gosta muito de dar trabalho ao povo brasileiro e ao Congresso Nacional. (Palmas.)

Como se não bastasse conspirar permanentemente contra a humanidade, destruir postos produtivos, parques nacionais de trabalho e entregar as nossas hidrelétricas, por meio de processo gravíssimo de privatização; como se não bastasse, inclusive, até em problemas pequenos como este, ou seja, a grandiosidade da introdução de duas disciplinas: Filosofia e Sociologia – projeto do nosso Deputado Padre Roque, e estão aqui presentes o Deputado Ivan Valente e várias entidades. Mas o Governo gosta tanto de criar problema que é uma coisa impressionante!

Este projeto significa a introdução de duas disciplinas que, tenho certeza – até porque o Líder do Governo já disse aqui que é favorável à introdução dessas disciplinas –, qualquer pessoa de bom-senso, independentemente das convicções ideológicas ou partidárias ou programáticas, sabe da importância disso para uma formação humanística da sociedade. Mas algo que é tão pequeno, do ponto de vista da aprovação desta matéria, o é tão grande e importante, ao ser introduzido como matéria curricular do ensino médio. Diante das complicações gravíssimas do cenário nacional, não entendo como o Governo insiste em criar um problema até mesmo em relação a esta questão.

O Senador Romero Jucá sabe que, se esta matéria for apreciada hoje, o requerimento de adiamento será aprovado. Nós, da Oposição, sabemos que S. Ex^a consegue aprovar aqui o requerimento de adiamento, independentemente de exercitarmos o **jus sperniandi** e da presença extremamente importante, nesta Casa, de várias entidades que defendem o pro-

jeto. A proposição não é simplesmente justa e importante, ela é fundamental para a formação dos nossos jovens no ensino médio. S. Ex^a sabe que vai aprovar de qualquer jeito.

Então, é importante que tenhamos a palavra do Líder do Governo, que acabou de dizer claramente – estaremos com as notas taquigráficas para cobrar – que este projeto será votado dia 18, independentemente se “chover canivete”, ou de o Ministro da Educação vir aqui no dia 11 e dizer que não se pode aprovar, ou de o Presidente Fernando Henrique Cardoso dizer que não se poderá votar. Porque, no fundo, é o medo de o Presidente Fernando Henrique Cardoso vetar este projeto. Seria ótimo que o Congresso Nacional o aprovasse, para deixar para Sua Excelência, que é sociólogo, o veto. (Palmas.) Sei que a maioria dos sociólogos do País não quer fazer a formação em Sociologia que ele tem demonstrado para o povo brasileiro – sei disso. Portanto, aceitamos o apelo do Senador Romero Jucá, confiando na palavra do Senador.

Sabemos, Sr. Presidente, que o Regimento Interno permite-lhe adiar hoje, depois por mais 30 dias na votação, depois por mais 30 dias na segunda etapa de votação. Mas S. Ex^a está aqui assumindo o compromisso de, dia 18, votar independentemente de qualquer coisa. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Aplausos da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atenção! As galerias não podem se manifestar. São nossos convidados e dão-nos muito prazer, mas não podem se manifestar, por favor.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é lógico que também lamento que o Líder do Governo venha pedir o adiamento dessa matéria, pois consideramos de fundamental importância e necessidade que seja aprovada. Queremos ver o sociólogo Fernando Henrique Cardoso sancionando essa lei e os estudantes do ensino médio aprendendo e formando cidadania no estudo da filosofia e da sociologia.

Sr. Presidente, queremos perguntar se V. Ex^a, atendendo ao requerimento do Líder do Governo, adia a votação e mantém a discussão aberta para que, no dia da votação, todos as Sr^{as}. e os Srs. Senadores possam novamente manifestar-se. Ou esgotaremos a discussão hoje? A minha proposta é que adie a fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Emilia Fernandes, primeiramente, precisamos votar o requerimento. Se for aprovado, a discussão continuará na sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, solicito adiamento da discussão, para o dia 18 de setembro do corrente, do PLC nº 9, de 2000, que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20-12-96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional).

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001. – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente faço uma retificação. O Senador Romero Jucá disse que apresentou esse requerimento de comum acordo com os diversos Líderes da Oposição, mas não foi bem assim. O Senador anunciou que iria apresentar o requerimento para adiamento – estávamos diante de fato consumado e, como disse a Senadora Heloísa Helena, maioria é maioria; iriam aprová-lo.

Realmente estranho a repercussão que está tendo essa matéria. O Deputado Padre Roque, autor do projeto, registrou que não esperava que causasse tanta celeuma, tanta repercussão e, o que é pior, que houvesse tanta resistência por parte do Governo, particularmente do Ministério da Educação.

O projeto foi aprovado de forma consensual na Câmara dos Deputados – recebeu parecer terminativo nas Comissões, nem chegou ao Plenário daquela Casa –, depois veio direto para o Senado, onde foi aprovado também de forma consensual na Comissão de Educação.

Quando veio para o Plenário, começou a **via crucis**. O projeto entrou na pauta no dia 13 de junho deste ano. Na ocasião, foi aprovado um requerimento de adiamento. A partir do fato consumado, ou seja, da

apresentação do requerimento por parte do Líder do Governo, nós da Oposição procuramos estabelecer uma negociação para viabilizar um mínimo de agilidade para o projeto. Nós nos rendemos à aritmética. Somos minoria, mas, pelo menos, conseguimos estabelecer – como já disse o Senador Romero Jucá –, um acordo, a fim de que este seja o último adiamento da discussão e votação do projeto. Isso significa que não haverá, no dia 18, requerimento de reexame pela Comissão, de forma a não atrasar ainda mais o processo nem viabilizar a apresentação de emendas, visto que não cabem mais emendas – só caberiam, se o projeto fosse a reexame.

Portanto, esperamos que, no próximo dia 18, todos os Srs. Senadores, inclusive os da base governista – tenho certeza de que assim agirá o Senador Romero Jucá –, votem a favor de um projeto, que deveria ser, em tese, de interesse de todos nós e também do próprio Presidente da República, que é sociólogo. É bem provável que Sua Excelência tenha estudado sociologia no ensino médio, já que, na época, essa disciplina fazia parte do currículo de ensino médio. Talvez o Presidente Fernando Henrique esteja preocupado com o fato de que, a partir do momento em que a sociologia voltar a ser ministrada no ensino médio, se evite a eleição para Presidente da República daqueles sociólogos que, em período de tempo muito pequeno, renegam o que disseram.

Nessa circunstância, Sr. Presidente, votamos a favor do requerimento de adiamento, embora entendêssemos – e estivéssemos nessa expectativa – que pudéssemos aprovar o projeto hoje por unanimidade.

Como não foi possível, como o Líder do Governo pede mais tempo, até para quebrar as resistências que existem dentro do próprio Governo, vamos votá-lo e, tenho certeza, aprová-lo, no próximo dia 18.

Nesse sentido, votamos a favor do requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de trazer aqui uma palavra que desse à Casa alguma informação sobre o “Manifesto em Defesa da Sociologia e Filosofia no Ensino Médio, Pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 9/2000”. Esse manifesto é assinado por autoridades, como o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Jayme Henrique Chermello, pelo Presidente do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil, pelo reitor da Universidade Me-

todista de Ensino Superior, pelo reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, pelo reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pelo Presidente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias, que desejam a aprovação do projeto que acrescenta ao art. 36 da Lei 9.394 o inciso IV que diz o seguinte:

“São incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias no ensino médio”.

Estamos votando agora requerimento solicitando novo adiamento da discussão e votação da matéria mas, venho à tribuna, Sr. Presidente, para fazer um apelo a S. Ex.^a o Senador Romero Jucá, ilustre Líder do Governo. Trata-se de matéria de mais alta relevância para o ensino médio nacional. Gostaríamos, realmente, que a matéria pudesse ser discutida e votada hoje, com a compreensão da Liderança do Governo, porque desejamos o enriquecimento do ensino médio nas escolas do Brasil inteiro.

Desse modo, manifesto-me contra o requerimento e, portanto, favoravelmente à votação do projeto na sessão de hoje, esclarecendo ainda que, apesar de a votação estar em aberto na Bancada, falo como Líder do PMDB.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Gostaria de esclarecer que o PTB não subscreveu o requerimento, por sermos contra o adiamento, contra a postergação de matérias que estejam em discussão nesta Casa. Além disso, penso que a sociedade deve ter oportunidade de participação nesta Casa, entendendo que, regimentalmente, não deve manifestar-se. Devemos acolher aqueles que se deslocam de suas cidades, de suas casas, a fim de nos prestigiar.

Recebi em meu gabinete, na parte da manhã, um grupo de alunos e professores da cidade de Uberlândia – importante cidade do Estado de Minas Gerais, desenvolvida no aspecto econômico e principalmente educacional e cultural. O grupo nos fez um apelo no sentido de que a matéria fosse votada. A posição do Partido é pelo não adiamento, mas entendemos que houve o acordo de alguns líderes.

Farei a leitura de dois parágrafos do manifesto, distribuído não apenas aqui, mas em outras oportunidades, do qual o Senador José Alencar já registrou algumas assinaturas. Vou deter-me apenas à leitura do segundo e do terceiro parágrafos:

A necessidade das disciplinas de Filosofia e de Sociologia para o atendimento à exigência da própria LDB, a Lei nº 9.394/96, que no art. 36, § 1º, item III, reza que, ao final do Ensino Médio, o educando deverá demonstrar ‘domínio dos conhecimentos da filosofia e da sociologia necessários para o exercício da cidadania’.

Ao assegurar uma sólida formação humanística aos alunos do Ensino Médio, estaremos incentivando que as pessoas possuam um pensamento lógico e racional, que facilite a elas decifrar o mundo em que vivem.

Creio que a matéria é muito clara, Sr. Presidente. Lamentamos que seja aprovado o requerimento, mas esperamos que, no dia 18, possa prevalecer a manifestação do Líder do Governo.

Essa é a posição do PTB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Após ouvirmos a palavra do Senador Arlindo Porto, ouviremos a palavra, em nome do PSB, do Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora com repercussão relativamente modesta no noticiário, na imprensa, trata-se de um dos projetos mais importantes que nós, Senadores, temos discutido, que pretendemos votar e aprovar a curto prazo nesta Sessão Legislativa.

No primeiro momento em que este projeto esteve em pauta no Senado, tive a oportunidade de, em nome do PSB, manifestar a nossa posição inteiramente favorável, considerando-o de extrema importância, cumprimentando o Padre Roque e fazendo questão de obter a sua aprovação.

Aceitaremos o requerimento de adiamento do Senador Jucá, tendo em vista, em primeiro lugar, a convicção de que aprovaremos este projeto no dia 18 por unanimidade, porque, conversando com Senadores mesmo da Base Governista, há um convencimento inequívoco da importância e da necessidade de aprovação. Entretanto, uma palavra contrária do Líder do Governo, em nome do Governo, pode, eventualmente, levar o projeto a uma rejeição, o que seria absolutamente lamentável.

Acredito que, daqui ao dia 18, haverá uma mudança de comportamento, por tudo que temos escutado. E confesso, Sr. Presidente – e digo isso ao Líder Romero Jucá -, que tenho curiosidade de estar na Comissão de Educação para ouvir a justificativa do Ministro Paulo Renato, as razões pelas quais S. Ex^a entende que esta matéria não deve ser aprovada.

É inacreditável que uma pessoa do nível cultural, do nível de consciência política e cívica do Ministro Paulo Renato, candidato à Presidência da República, seja contra uma medida que toda a sociedade está reclamando, porque se percebe, Sr. Presidente, que a nossa sociedade, com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, está tendendo a transformar-se de sociedade de cidadãos em sociedades de operadores, operadores eficazes, e cada vez mais valorizando a eficácia sobre os valores tradicionais da ética, da moral, enfim, tudo aquilo que deve pautar o comportamento do ser humano que convive, que vive em sociedade. Isso está acontecendo. Tudo que temos discutido aqui em relação à corrupção na política tem a ver com esse fato, sim. Essa sobrevalorização da eficácia e dos resultados tende a criar uma certa atitude de cinismo por parte dos que ingressam na vida pública e a considerar que o importante é o poder, a eleição. Os meios que se servem para isso não são tão importantes, porque a eficácia vale mais do que a ética.

Portanto, é importante restabelecer esses valores, lá no ensino fundamental, no ensino médio, sim, senhor. É essencial que os jovens brasileiros readquiram todo o sentido da vida por meio da Filosofia, da Sociologia, estudada, discutida no momento da sua juventude.

Este projeto é da maior importância. O Partido Socialista faz questão de que seja aprovado. O receio de que não pudéssemos aprová-lo hoje nos faz concordar com o adiamento na expectativa de sua aprovação no dia 18, por unanimidade, depois de ouvirmos as incríveis razões do Ministro Paulo Renato para se posicionar contrariamente a este projeto.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a não pode encaminhar a votação do requerimento, porque o Senador José Alencar já o fez por seu Partido.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Eduardo Dutra já o fez pelo Bloco a que pertence V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Peço a palavra pelo meu Partido, PDT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, excepcionalmente, pelo fato de que o Líder do Bloco do qual o PDT faz parte já se manifestou.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a pela gentileza, Sr. Presidente.

Mas, se eu fosse alguma eminência parda, se tivesse aconselhando maquiavelmente um ser autoritário para que ele trilhasse bem o caminho do despotismo, eu o aconselharia a eliminar o ensino da Filosofia e da Sociologia em todos os níveis. Não há nada melhor para fazer avançar a falta de consciência crítica, a incapacidade de entender criticamente a nossa sociedade, de entender que tudo muda – a não ser a lei do movimento, segundo a qual tudo muda –, do que a ausência do ensino da Sociologia e da Filosofia, que nos abrem para uma compreensão diferente do mundo e da vida.

Não basta entender tecnicamente as coisas; é preciso usar o conhecimento para transformar o mundo. E isso aprendemos lá na História, na Sociologia, na Filosofia. Uma vez eliminado o ensino dessas disciplinas e obliterado o ponto de vista que elas incutem nos alunos, teremos uma sociedade estabilizada, congelada, tecnicista e burra.

Portanto, considero uma verdadeira estratégia no sentido de manter a sociedade tal como ela se encontra, sem a sua consciência crítica desenvolvida, eliminar o ensino das disciplinas históricas, sendo a Sociologia e a Filosofia, entre elas, as mais importantes.

Sr. Presidente, embora não possa falar em nome do meu Partido, quero deixar claro meu ponto de vista.

Gostaria de ter votado essas medidas ontem. Considero que elas são tão prejudiciais quanto, por exemplo, acabar com os sindicatos ou com as entidades da sociedade organizada. São medidas tão contrárias ao desenvolvimento da democracia e da sociedade quanto a esterilização desses organismos soci-

ais. Fazem parte de uma estratégia antidemocrática, despótica e autoritária.

Aguardo o momento em que poderei votar a favor da obrigatoriedade do ensino de Sociologia e de Filosofia, conforme proposto no presente projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Líder do Governo para que S. Ex^a retire o requerimento. A matéria é muito importante.

Desde a época dos militares que a educação brasileira vem mudando. Passamos a copiar o sistema americano e a formar, aqui, uma civilização empacotada.

O projeto tem como objetivo trazer a educação brasileira de volta às suas origens. É preciso que formemos melhor as novas gerações. Para tanto, este projeto é de fundamental importância.

Portanto, peço ao Líder do Governo que retire o requerimento, para que possamos aprovar, hoje, esta matéria de alta importância para o País.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há, sem dúvida, uma incompreensível resistência à aprovação do projeto de autoria do Deputado Padre Roque, que tive a honra de relatar na Comissão de Educação desta Casa.

Desde o momento do relatório, percebemos uma resistência incompreensível. Sua votação já foi adiada uma vez. E da data do seu adiamento, já houve tempo suficiente para uma reflexão por parte do Governo Federal.

Por isso, em que pese a boa intenção do Senador Romero Jucá, provavelmente esperançoso de obter o consentimento do Ministro da Educação e do Senhor Presidente da República, não vejo motivação para mais um adiamento.

Há uma expectativa do meio educacional pela aprovação da matéria. Trata-se de um tema aparentemente singelo, mas essencial para a formação de uma base humanista consolidada entre os que buscam a formação nas escolas fundamentais do País. É

evidente que o texto da LDB atual não é suficiente, não assegura a presença de especialistas na matéria, transmitindo a formação em Filosofia e Sociologia.

Creio que nós, nesta Casa, já que não somos especialistas em todas as matérias, devemos ter humildade e até competência para buscar a orientação de especialistas em cada caso.

Leio algumas frases do Professor Franklin Leopoldo e Silva: “Existe um lado pelo qual a Filosofia ocupa, na estrutura curricular — isso vale também para a Sociologia —, uma posição análoga a qualquer outra disciplina. Há o que aprender, há o que memorizar, há técnicas a serem dominadas, há, sobretudo, uma terminologia específica a ser devidamente assimilada.”

Por isso, Sr. Presidente, insistimos na garantia de que especialistas estarão encarregados da formação filosófica e sociológica nas escolas. Os especialistas em ensino médio esperam que, votando e aprovando este projeto, possamos assegurar aos alunos a compreensão da relação existente entre o saber historicamente construído e criticamente apreendido e o processo produtivo, entre o conhecimento e a produção.

É claro, Sr. Presidente, que poderíamos citar aqui inúmeros educadores na defesa dessa proposta. Cito mais um, o Professor da USP (Universidade de São Paulo), Milton Meira do Nascimento, que afirma: “A importância da Filosofia para esse nível de ensino é fundamental”. Para o professor, o contato do aluno com a pluralidade do saber filosófico poderá assegurar-lhe uma visão mais rica do seu próprio mundo e dos problemas que enfrentará no seu cotidiano. Da mesma forma, os conhecimentos de Sociologia são fundamentais para a construção da cidadania e da democracia, na medida em que constituem chaves para a compreensão do desenvolvimento das sociedades e para o estabelecimento de relações responsáveis do indivíduo com a coletividade a que pertence”.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, se estivéssemos vivendo o regime autoritário, certamente não nos surpreenderia essa resistência a um avanço como esse, porque é natural que os déspotas não desejem a reflexão sobre os problemas; sobretudo, os déspotas não haverão de desejar que os conhecimentos, especialmente dos jovens, possam lhes oferecer uma visão ampliada da realidade em que vivemos. Sem dúvida, a Filosofia e a Sociologia são instrumentos capazes de estimular a reflexão sobre os problemas universais e, sobretudo, são instrumentos que oferecem maior capacidade para que se tenha uma visão de futuro adequada.

É surpreendente, porque o Presidente da República é um sociólogo e, obviamente, seria de esperar de um sociólogo orientação diferenciada em relação a tema como este.

Sr. Presidente, ao concluir, respeitando o tempo que o Regimento me confere, a exemplo do que outros já fizeram, eu gostaria de formular um apelo ao Líder, que certamente não será ouvido, mas ficará registrado. Não será ouvido porque, obviamente, está aqui representando determinações do Poder Executivo, do Ministro da Educação e, certamente, do próprio Presidente da República. Mas, de qualquer forma, gostaríamos sobremaneira que o Líder Romero Jucá retirasse esse requerimento, para que aqueles professores e estudantes que vieram a esta Casa hoje saíssem daqui esperançosos de que a aprovação deste projeto lhes abrirá novas avenidas de conhecimento, a fim de que a orientação necessária para as mudanças que os nossos tempos estão a exigir na nossa sociedade possa ser garantida pelo conhecimento oferecido por professores especialistas em Filosofia e Sociologia.

Louvo a iniciativa do Professor Padre Roque, Deputado Federal, que, exatamente pela vivência que alcançou ao longo do tempo na cátedra, como professor universitário, como professor de Filosofia em cursos de pós-graduação, com essa larga experiência que o exercício do Magistério conferiu a ele, teve essa brilhante iniciativa de apresentar o projeto na Câmara dos Deputados. Sua Excelência certamente teve mais competência do que nós, uma vez que convenceu aquela Casa a aprovar esse projeto, enquanto aqui estamos encontrando resistências, que serão certamente, pela lucidez do Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, serão vencidas pela sua intermediação junto ao Ministro da Educação para que essa proposta possa se tornar lei a partir da aprovação nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 470, de 2001.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria sai da Ordem do Dia e a ela retornará no dia 18 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2001** (nº 558/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Quissamã a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 759, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nilo Teixeira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Manifesto apenas o meu apoio a todas as rádios comunitárias pelo Brasil afora. Aproveito esta oportunidade para anunciar que a CAS vai realizar uma audiência pública sobre silicone. Assim, convido os Sr^s. Senadores da Comissão de Assuntos Sociais para se fazerem presentes na CAS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2001.

As Sr^{as} e Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2001

(Nº 558/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Quissamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 221, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária A Voz de Quissamã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2001** (nº 534/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 801, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 2001**

(Nº 534/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2001** (nº 632/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 803, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82, DE 2001**

(Nº 632/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2001** (nº 641/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 804, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2001**

(Nº 641/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo – PA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2001** (nº 651/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 805, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 2001**

(Nº 651/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 12:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2001** (nº 723/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2001**

(Nº 723/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2001** (nº 683/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 775, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, apenas para registrar a importância desta rádio para Boa Vista. Será uma rádio educativa, que vai cumprir um papel extremamente importante para a nossa cidade. O meu parecer é favorável. Solicito o apoio de todos para a sua aprovação.

O SR, PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 2001**

(Nº 683/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural

José Allamano para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2001** (nº 766/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 187, DE 2001**

(Nº 766/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova O Ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 15:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 408, de 2001**, do Senador Arlindo Porto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2001, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2001, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 16:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 430, de 2001**, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2001 – Complementar, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2001-Complementar, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 466, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 38, de 2001.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 470, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes

PARECERES

PARECER Nº 873, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung que altera a redação do inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, e sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do senador Paulo Souto, que altera a Resolução nº 78, de 1998, para incluir a comprovação do cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos. (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 378, de 2001)

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

São submetidos à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos os Projetos de Resolução nº 13 e 19, de 2001, que alteram a redação do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, de forma a exigir, nos pleitos de empréstimos ou de financiamentos de interesse dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a certificação de que cumprem às determinações contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por determinação do Requerimento nº 378, aprovado em 14 de agosto de 2001, os Projetos de Resolução nºs 13 e 19, de 2001, por versarem sobre matéria correlata, passaram a tramitar conjuntamente.

O Projeto de Resolução nº 13, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, determina que a comprovação de cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal se dê mediante certidão, emitida pelo respectivo tribunal de contas, referente ao encaminhamento, nos prazos legais, das informações con-

tidas nos ali definidos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal.

Ainda nesse contexto, concede prerrogativa ao Chefe do Poder Executivo para, enquanto ainda não tomadas ou julgadas as contas públicas, atestar sua conformidade com o disposto na referida lei.

Por seu turno, o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, também promove alteração na redação do inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, estipulando sistemática específica de comprovação, pelos estados e pelos municípios, do cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto, acrescenta parágrafos ao referido art. 13, definindo que a comprovação exigida se dê mediante certidões emitidas pelos respectivos tribunais de contas, referentes ao último exercício analisado e relativas às apurações bimestrais da execução orçamentária e quadrimestrais da gestão fiscal, atestando o cumprimento de dispositivos específicos que menciona da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Ademais, de forma semelhante ao Projeto de Resolução nº 13, de 2001, prevê a possibilidade de que essas certificações dos tribunais de contas sejam substituídas por declarações emitidas pelos chefes do poder executivo. Isso, quando comprovada, em certidão emitida pelo respectivo tribunal de contas, a impossibilidade da certificação específica mencionada.

II – Análise

Sabe-se que o art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, trata da instrução dos pleitos de autorização para a realização de operações de crédito, sujeitas ao controle do Senado Federal, e que deverão ser encaminhados, preliminarmente, ao Banco Central do Brasil.

Nos termos do processo previsto nesse artigo, dentre um conjunto de comprovações a serem prestadas pelos respectivos tribunais de contas, destaque cabe a recente modificação incorporada por meio da Resolução nº 62, de 2000.

Essa resolução acrescentou o inciso XI ao art. 13 daquela Resolução nº 78, de 1998, determinando que, também, competiria ao respectivo tribunal de contas comprovar, mediante emissão de certidão, que o ente público pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Entretanto, informações vindas de diferentes estados e municípios, inclusive de seus tribunais de contas, nos demonstram que, a despeito de procurarem atender essa exigência, não têm obtido sucesso nesse procedimento, sendo, em decorrência, inviabilizados

seus acessos a linhas de crédito, mesmo que estratégicas.

Alegam, pertinentemente, que existe uma explícita incompatibilidade dos prazos relativos à emissão do Parecer Prévio sobre as contas de determinado exercício e os termos da comprovação que vem exigindo o Banco Central, com vistas ao atendimento ao disposto no referido inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

Em razão de disposições da própria Lei de Responsabilidade Fiscal e das Constituições estaduais, os tribunais de contas manifestam-se, formalmente, com um ano de defasagem: por exemplo, no ano de 2001, sobre as contas do exercício de 1999. Mais ainda, entendem que toda e qualquer manifestação externa sobre a documentação apresentada para exame só é possível no âmbito do Parecer Prévio.

Já o Banco Central do Brasil tem entendido diferentemente o que preceitua a Resolução nº 62, de 2000, do Senado Federal, o que tem implicado restrições aos pleitos de empréstimos e de financiamentos de interesse dos estados e dos municípios.

Nesse sentido, acreditamos oportunos e esclarecedores os projetos de resolução em exame. Eles conseguem demarcar o alcance que se pretende com normas que tratam da instrução dos pleitos de operações de crédito, sem, contudo, romper ou contraditar com o rigor fiscal determinado pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Se não é possível, na ocasião e no prazo exigido, quando do encaminhamento de pleitos de empréstimos ou de financiamentos, a emissão de certidões pelos respectivos tribunais de contas, que o faça o Chefe do Poder Executivo. Não podem os tribunais de contas, como enfatizado na justificação dos projetos, atestar regularidade do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem que tenham julgado ou tomado as contas do ente federativo.

Nesse sentido, a solução proposta nos referidos projetos de resolução não contraria o objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, nem configura incentivo à contratação irresponsável de operações de crédito.

III – Voto

O Projeto de Resolução nº 13, de 2001, dá nova redação a dispositivo de instrução processual de pleitos de empréstimos ou de financiamentos previstos na Resolução nº 78, de 1998. Enseja, em decorrência, a estipulação de procedimentos operacionais que trazem uma melhor adequação e maior eficácia material à norma.

Ademais, a norma dele decorrente não contraria ou sequer induz ao descumprimento das determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Não induz, ainda, a descontrole no processo de contratação de operações de crédito.

Todavia, julgamos que o texto proposto não incorpora, de forma clara e inequívoco entendimento, os objetivos visados. Em verdade, não há expressa relação ou correspondência entre os objetivos pretendidos com a norma apresentada, evidenciados na justificação do projeto, e o que seu texto consegue expressar.

Contrariamente, o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, consegue, de forma clara e inequívoca, incorporar em seu texto procedimentos factíveis de serem observados e cumpridos pelos estados e municípios, conferindo plena e inteligível eficácia à norma expressa no inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

Mais ainda, como bem destacado em sua justificação, a Lei de Responsabilidade Fiscal definiu e estipulou novos procedimentos de controle e de fiscalização das contas públicas, que se evidenciam por intermédio de relatórios bimestrais de execução orçamentária, de gestão fiscal, de âmbito quadrimestral, e da prestação anual de contas.

Nesse contexto de nova sistemática e de novos condicionantes de controle, de fiscalização e de transparência das contas públicas, ênfase particular é atribuída às operações de crédito, que, acreditamos, consegue o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, incorporar. E, assim procedendo, consegue compatibilizar as análises relativas aos pleitos de empréstimos e de financiamentos de interesse dos estados e dos municípios com as exigências e condições estipuladas pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Note que a norma expressa na Resolução nº 62, de 2000, do Senado Federal é de natureza bastante genérica. Tem-se mostrado, em conseqüência, como enfatizado, inexecutável a comprovação de cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sabemos, ademais, que diversos dispositivos da referida lei não interferem direta ou indiretamente na contratação de operações de crédito, como por exemplo: a existência de contabilidade de custos e de demonstrativos contábeis complementares, apresentando os fluxos financeiros pelo regime de caixa; a demonstração das variações patrimoniais, destacando o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos, e tantos outros que exigiriam até mesmo a realização de auditorias *in loco* para exame individualizado de processos de pagamento. Isto, obviamente, ensejam prazos muitas vezes incompatíveis com os

exíguas em que normalmente se solicita a manifestação dos Tribunais.

Com esse entendimento, deveriam, e seria oportuno, os estados e os municípios atestar estar o cumprimento das restrições e condições que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe para a contratação de novas operações de crédito. Aqui sim, encontra ressonância o exercício de competência privativa que a Constituição Federal assinala ao Senado Federal.

Logicamente que essa interpretação não elide o exame do cumprimento de todos os preceitos definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, pelos Tribunais de Contas. Tão-somente se reconhece que esses órgãos, seguramente, para essa atividade, demandam prazos, para o seu pertinente exercício de controle e de fiscalização, muitas vezes incompatíveis com a celeridade e abrangência do controle que cabe ao Senado Federal no processo de endividamento público.

Acreditamos que o Projeto de Resolução nº 19, de 2001, alcança esses objetivos. Porém, também não se pronuncia quanto à natureza da certificação que detalha em seu art. 2º.

Como já enfatizamos, os incisos do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, tratam da instrução processual de pleitos de empréstimos ou de financiamentos de interesse de estados e de municípios. Os condicionantes, as exigências e as restrições que estabelece são definidos, nos termos da referida Resolução, como requisitos mínimos e não essenciais que, em última instância, habilitam ou denegam, preliminarmente, os pleitos sujeitos à autorização específica do Senado Federal.

Pela natureza abrangente e diversificada de condicionantes e exigências impostas ou relacionadas na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal para a contratação de operações de crédito por parte dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, acreditamos ser conveniente tratar a comprovação de seu cumprimento como requisito não essencial, definido nos termos do art. 28 da Resolução nº 78, de 1998.

Somos, assim, em conclusão, pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 13, de 2001, e pela aprovação do Projeto de Resolução nº 19, de 2001.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2001. –
Lúcio Alcântara, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **Carlos Bezerra** – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Jonas Pinheiro** – **Paulo Hartung** – **Roberto Saturnino** – **Moreira Mendes** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** (sem voto-autor).

PARECER Nº 874, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que “Dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros — PNAFM”.

Relator: Senador **Paulo Hartung**

I – Relatório

O Projeto de Resolução nº 31, de 2001, estabelece normas específicas para as operações de crédito contratadas ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros — PNAFM, do Governo Federal, que visa ao fortalecimento e modernização das máquinas administrativas municipais.

As mencionadas operações de crédito tratam de repasses de recursos externos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, equivalentes a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), aos Municípios participantes do Programa, conforme autorizado pela Resolução nº 64, de 1999, e pela Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001. Tais repasses são realizados por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União e coexecutora do Programa.

A proposição em análise objetiva fixar as condições gerais das operações de crédito da PNAFM e estabelecer faixas de limites para as mesmas, conforme o tipo de projeto, se simplificado ou ampliado, a população do respectivo Município e sua localização geográfica. Ademais são propostas simplificações em seu processo de aprovação no âmbito do Senado Federal, na medida em que as exigências da Resolução nº 78, de 1998, norma geral desta Casa sobre as operações de crédito de interesse de Estados e Municípios, poderia dificultar a aprovação desse tipo de empréstimo.

Assim, o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, ora submetido à apreciação desta Comissão, propõe dezoito faixas de limites, variando de Municípios de 5.000 habitantes, com um limite de US\$94.460,000 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta dólares norte-americanos) até Municípios com população acima de 2.950.000 habitantes, com um limite de 16.666.667,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete dólares norte-americanos). As operações de crédito em questão são também dispensadas das exigências dos seguintes dispositivos da Resolução nº 78, de 1998: **a)** art. 7º os Municípios ficam dispensados da obrigação de não apresentar resultado primário negativo;

b) art. 8º os Estados ficam dispensados do limite de 25% da Receita Líquida Real para a concessão de garantias aos Municípios;

c) art. 13, III – a certidão de que trata esse dispositivo será relativa ao último exercício analisado pelo respectivo Tribunal de Contas.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório

II – Voto

O Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá está fundado no melhor propósito de disciplinar as operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros — PNAFM e agilizar sua aprovação no âmbito deste Senado Federal.

As faixas de limites propostas, definidas de acordo com a população e a localização geográfica de cada Município, procura ajustar o montante do empréstimo com a capacidade de endividamento daquelas unidades federadas. Já a dispensa do cumprimento de algumas exigências constantes da Resolução nº 78, de 1998, é compatível com a finalidade da operação de crédito, que é fortalecer a máquina administrativa municipal, especialmente no que diz respeito à elevação da capacidade de arrecadação própria de tributos por parte dos Municípios mutuários do PNAFM.

Cabe ressaltar que a Resolução nº 47, de 2000, autorizou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES a contratar empréstimos também voltados para o fortalecimento das máquinas administrativas municipais. Ocorre, porém, que as operações de crédito realizadas sob a égide daquela norma não foram dispensadas do cumprimento do art. 8º da Resolução nº 78, de 1998, razão pela qual proponho emenda à presente proposição no sentido de estender tal excepcionalidade àquelas operações de crédito. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do PRS nº 31, de 2001, nos termos em que foi apresentado pelo Autor com quatro emendas, que visam tão-somente aprimorar o texto da proposição:

EMENDA Nº 1-CAE

Acrescente-se o seguinte art. 7º ao Projeto de Resolução nº 31, de 2001, renumerando-se o atual art. 7º para art. 8º:

“Art. 7º O art 1º, § 1º, da Resolução nº 47, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

”Art. 1º
.....
§ 1º
.....

III – manter o saldo global das garantias concedidas em percentual não superior a vinte e cinco por cento da Receita Líquida Real, conforme previsto no art. – 8º da Resolução nº 78, de 1998."

EMENDA Nº 2-CAE

Substitua-se, na alínea **a** do art. 3º do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, a expressão "risco operacional" pela expressão "risco de crédito".

EMENDA Nº 3-CAE

Substitua-se, na alínea **d** do art. 3º do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, a expressão "...incidirão juros remuneratórios devidos, inclusive durante o período de carência, nas datas em que sejam devidos os juros do Empréstimo do BID à União, e na liquidação da dívida;..." pela expressão "...incidirão juros remuneratórios exigíveis, inclusive durante o período de carência, nas datas em que sejam exigíveis os juros do Empréstimo do BID à União, ate a liquidação da dívida;...".

EMENDA Nº 4-CAE

Substitua-se, na alínea **j** do art. 3º do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, a expressão "prestações" pela expressão "parcelas".

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **Paulo Souto** – **Jonas Pinheiro** – **Moreira Mendes** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Romero Jucá** (autor sem voto) – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução n.º 19 de 2001, de autoria do Senador Paulo Souto, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos* (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 13, de 2001); e o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM*, cujos pareceres acabam de ser lidos, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao Senador José Sarney, por cessão do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, pouco venho à tribuna, pois longos anos de Parlamento me ensinaram que na minha idade é um tempo mais de ouvir que de falar. Entretanto, o assunto de que tratarei me parece de extrema importância e, de minha parte, exige essas palavras e uma tomada de posição.

Será realizada, a partir desta semana, entre os dias 31 de agosto e 7 de setembro, na África do Sul, a III Conferência Internacional Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Foi com grande satisfação que vi o Presidente Fernando Henrique Cardoso determinar à nossa delegação àquela conferência a proposta de cotas de acesso à universidade para estudantes negros.

Se não me engano, li em Tobias Monteiro, no seu livro "Pesquisas e Depoimentos", um comentário que era feito por um velho Parlamentar do Império, que dizia: "Se alguém quiser guardar um segredo, coloque-o nos Anais do Parlamento". O General Golbery do Couto e Silva gostava de repetir isso, acrescentando sempre que só não guarda segredo quem não sabe. O Parlamento sabe guardar segredos. E esta minha intervenção é para recordar que está entre os segredos do Parlamento um projeto de lei que apresentei há dois anos estabelecendo justamente o sistema de quotas para a entrada de estudantes negros na universidade. Esse projeto encontra-se até hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Executivo tem o poder de colocar os assuntos na agenda de debates do País. Penso então que é hora de o Parlamento também ressuscitar esse projeto e participar dessa discussão tão importante para um segmento extraordinário da vida brasileira. Nesse projeto, Sr. Presidente, cujo Relator é o Senador Sebastião Rocha, eu proponha o seguinte: "Fica estabelecida uma quota mínima de 20% para a população negra no preenchimento das vagas – quero anotar o termo 'quota mínima' porque li um artigo segundo o qual essa quota era teto, quando, na realidade é a quota mínima.

"I – nos concursos para investidura em cargos e empregos públicos dos três níveis do Governo; aos cursos de graduação em todas as instituições de educação superior do território nacional; nos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.."

Por quê? Já que estabelecemos que as faculdades particulares têm a obrigação de abrir vagas para estudantes negros colocamos o mecanismo do Fundo

de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior destinado a essas vagas nas faculdades particulares.

“Parágrafo único – na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei.”

De acordo com essa redação, não é preciso que declare que é da raça negra, branca ou parda. Apenas ele deve informar que se enquadra nos termos desta lei.

Visava com esse projeto colocar em debate assunto tão importante. Sempre me preocupei com o problema dos negros no Brasil. Essa preocupação não foi somente do político, mas também do intelectual. Demonstrei isso na minha modesta obra. Lembro-me que, no Norte das Águas, havia um conto no qual o personagem é um negro vítima de discriminação; e no último romance que escrevi, que é histórico – acho que isso ocorreu pela primeira vez na literatura brasileira, não temos grandes exemplos disso –, a heroína é uma negra.

Também quero dizer que participei dos debates sobre essa questão desde meus dias de Deputado. A Lei Afonso Arinos foi fundamental contra a discriminação racial. Como Presidente da República, meditando sobre esse problema, no Centenário da Abolição, tive oportunidade de criar a Fundação Palmares, destinada justamente ao avanço da inserção social e da promoção social da raça negra.

Lembro-me de que, com Carlos Moura, uma das maiores lideranças do movimento negro no Brasil, muitas vezes estive reunido para examinar os problemas causados pela exclusão e os meios para a integração da raça negra, inclusive o estabelecimento de quotas de discriminação afirmativa.

Um dos problemas que nasceram foi a idéia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de que a questão era inconstitucional, porque se tratava de uma discriminação – e a Constituição proibia qualquer tipo de discriminação. O meu argumento era justamente de que já existem os problemas de discriminação positivos – como no caso das pequenas e das médias empresas, dos deficientes e dos idosos –, e não havia por que não avançarmos no problema relativo aos negros.

Tenho repetido muito que a escravidão é a maior mancha da história brasileira. É inacreditável que tenhamos chegado quase ao fim do século com a escravidão no Brasil nos termos em que se processou. Jamais resgataremos da nossa história, jamais explicaremos como foi possível a este País chegar ao fim do século naquela situação de escravidão.

Estou convencido de que o Brasil é uma democracia racial; e não há dúvida disso. Não há problema de discriminação racial na mesma dimensão que houve em outros países. Há discriminação, sem dúvida, mas não segregação racial. A discriminação se opera, muitas vezes, em relação a outros segmentos da sociedade. Vejo o Senador Ney Suassuna acenar afirmativamente com a cabeça e lembro-me de que há discriminação contra os nordestinos. Quando Presidente, eu, muitas vezes, era tratado como o “provinciano José Sarney”, por causa da minha região de origem.

Mas o quadro da maior discriminação que vejo em relação aos negros é o caso da pobreza. O desfavorecimento da população negra constitui um dos segmentos mais claros da injustiça social no Brasil. Para precisarmos esses números, vamos ver que a Pesquisa Brasileira por Amostra de Domicílios (PNDA) do IBGE relativa a 1999 — os dados do Censo de 2000 ainda não estão disponíveis —, apresenta uns números terríveis. Diz que 54% da população se declarava branca; 45,3%, parda ou preta; menos de 0,7%, amarela ou índia; mas os negros – pardos e pretos – eram 64% da população pobre e 69% da população indigente do Brasil.

Presidente da República, meu primeiro discurso nas Nações Unidas foi proclamar que o Brasil era um país mestiço. De certo modo, aquilo causou alguma surpresa. Em seguida, trazia a afirmação de que o Brasil é o segundo país negro do mundo em número da sua população; depois da Nigéria é realmente o Brasil.

Estudo do professor Ricardo Henriques mostra que, em 1999, entre os mais pobres dos pobres – entre os 1% dos brasileiros mais pobres – 8 em cada 10 eram negros; enquanto isso, entre os ricos – entre os 1% dos brasileiros mais ricos – somente 1 de cada 10 é negro. No caso da renda, a renda mensal na comunidade branca é de R\$400 e de R\$170 nas comunidades negras.

Os negros enfrentam maiores dificuldades de acesso às escolas e de permanência nela. Seus índices de analfabetismo e de atraso escolar e reprovação são muito superiores em relação aos níveis da população classificada como branca. A escolaridade média de um negro com 25 anos de idade gira em torno de 6,1 anos de estudos e a de um branco em 8,4 anos de estudos.

O problema não foi somente nosso, que tivemos o caso das minorias raciais. Os Estados Unidos também enfrentaram duramente esse problema que lá é muito mais sério, mas o fizeram justamente no sistema de obrigar a inserção dos negros dentro do sistema das elites, de decisão do poder e um dos instrumentos que utilizaram foi justamente o das cotas.

A taxa de analfabetismo entre os brancos com mais de 15 anos, em 1999, era de 8,3%, enquanto para os negros era de 19,8%. Não tinham completado o ensino fundamental 57,4% dos adultos brancos e 75,3% dos adultos negros, enquanto tinham completado somente o ensino médio 12,9% dos brancos e 3,3% dos negros.

No ensino superior, embora a situação entre os brancos seja grave – em 1999, 89% dos jovens brancos entre 18 e 25 anos não haviam ingressado na universidade – a situação dos jovens negros da mesma faixa de idade é de quase total exclusão: 98% deles não ingressaram na universidade.

Até nos dados positivos do desenvolvimento social brasileiro se salienta a diferença de oportunidade. Entre 1992 e 1999 a proporção de crianças brancas entre 5 a 9 anos de idade ocupadas no mercado de trabalho caiu em 45%, enquanto para as crianças negras a queda observada foi somente 24%. A desigualdade entre crianças brancas e negras aumentou em mais de 20%.

Também as taxas de desemprego são bastante distintas: os negros possuíam, em 1999, 10,6% de desempregados entre sua população economicamente ativa, contra 8,9% entre os brancos.

Portanto, o problema da raça negra no Brasil tem que ser encarado com muito mais objetividade e não ficar somente no aspecto étnico, na discussão étnica. Devemos fazer coisas concretas e uma das coisas mais concretas que podemos realizar é ingressarmos na discussão até hoje negada no Brasil, a de estabelecermos o sistema de quotas dentro dos objetivos para a promoção da raça negra.

A discussão não havia, de certo modo, surgido até hoje. Basta dizer que há três anos procurei iniciá-la e confesso que uma das primeiras resistências foi de alguns segmentos e associações que defendem direitos da raça negra. E tive de me valer justamente de Carlos Moura para, junto com ele, discutir com essas associações, mostrando-lhes que o sistema de quotas era positivo, que realmente deflagraria a inserção dos negros num maior patamar universitário. Ele levou a discussão aos diversos grupos e, àquela época, trouxe a resposta de que o movimento negro já aceitava o sistema de quotas.

Agora o Presidente da República diz que essa é uma das teses apresentadas no Brasil na Conferência contra a Discriminação Racial, o que coloca o Parlamento numa posição de desafio.

Desejo fazer um apelo desta tribuna, porque agora vou vigiar o assunto diariamente, a fim de que as Lideranças e todos os Senadores aprovem urgência

para o projeto que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem poder terminativo para apreciar esse assunto. Entretanto isso não impede que os Líderes exijam, mediante aprovação de requerimento de urgência, a votação imediata do projeto.

Faço um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ponha esse projeto em pauta. Já conversei com o Senador Sebastião Rocha, que é Relator da matéria, e S. Ex^a me disse que logo apresentará o seu parecer. Espero que esse assunto seja debatido imediatamente. Evidentemente, esse não é um projeto final; ele pode ser melhorado. Esse debate será o primeiro grande avanço definitivo para inserção dos negros na universidade.

Vejam a dramaticidade desse problema: há cem anos, em 1888, comemoramos o centenário da abolição, mas somente agora o Brasil tem um general negro. No Parlamento brasileiro, há poucos representantes pertencentes à raça negra inseridos na política.

Esse não é um problema racial, mas de ascensão social, e ascensão social só se faz oferecendo oportunidades, o que até hoje não aconteceu. Essas oportunidades têm de ser dadas, e dadas em discriminações positivas como essas das cotas previstas no projeto e agora encampadas pelo Poder Executivo.

Trago outras considerações sobre esse problema do negro.

A população negra do Brasil descende de homens e mulheres trazidos da África para a mais aviltante condição humana. José Bonifácio, em 1825, em sua “Representação sobre a Escravatura”, clamava que era tempo de começar a “expição de nossos crimes e pecados velhos”. Trazemos essa dívida do passado, temos um quadro dramático no presente e podemos, todos, engajar-nos e dar uma contribuição decisiva para a solução do problema no futuro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a permite-me um aparte?

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Ouço V. Ex^{as} com prazer. Os apartes vão enriquecer meu pronunciamento.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB.) – Senador José Sarney, primeiro, quero louvar o discurso de V. Ex^a e, segundo, dizer da minha solidariedade. V. Ex^a terá no Senado da República aliados, entre os quais me coloco, para a defesa deste tema, pois já é época de tomarmos decisões concretas e esta, com certeza, será uma discussão que nos levará a decisões concretas. Parabéns.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Acredito que essa unanimidade de vontades em torno da solução desse problema – que não vamos solucionar, mas pelo menos é o início de uma nova estrada – será muito importante.

Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador José Sarney, quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento. Tivemos a oportunidade, na Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, de debater este tema. Até entendo as observações feitas por um jornalista e citadas por V. Exª a respeito do teto e da quota mínima, no sentido de evitar que aquilo caracterizado como base acabe sendo viabilizado como teto. Tivemos essa experiência, e V. Exª acompanhou os debates, no processo eleitoral quanto à quota destinada às mulheres. Claro que existem várias outras circunstâncias que não permitiram aos Partidos preencherem suas quotas. Ainda hoje, em virtude das suas condições objetivas de vida, muitas mulheres sequer conseguem escrever seus nomes e, por isso, não podem participar. Talvez ele tenha dito isso no sentido de expressar a preocupação de que aquilo que é considerado quota mínima acabe virando teto em função das prioridades estabelecidas pelas universidades. Mas independentemente disso, que pode ser um risco, entendo que é de fundamental importância – e compartilho inteiramente do pronunciamento de V. Exª – estabelecer essas quotas. Eu me lembro de que, no caso das quotas destinadas às mulheres, muitos diziam: “Isso é um debate paternalista. As mulheres são a maioria da sociedade, mais de 50%”. Talvez o ideal agora fosse estabelecer um percentual compatível com a população de negros no País, e não estabelecer uma quota aleatória. Nós nos identificamos com os dados apresentados por V. Exª, de que as normas estabelecidas na vida em sociedade tratam de forma diferente brancos e negros, homens e mulheres, e muitos dirão, também, ricos e pobres. Entretanto, a partir do momento em que se identifica que as normas estabelecidas da vida em sociedade tratam os negros de forma diferenciada, obrigatoriamente, a legislação tem de tratá-los de forma diferenciada, a fim de que aqueles que são tratados de forma diferente pela sociedade não sejam tratados de forma igual pela legislação em vigor. O apelo que V. Exª faz é de fundamental importância para que possamos aprovar, o mais rápido possível, este projeto. Sei que o tema que certamente pautará a conferência tratará menos das quotas a serem estabelecidas nos Parlamentos, embora seja um atraso gigantesco que ainda não tenhamos feito isso. Mas, hoje, a posição

dos Estados Unidos é a de não ir à conferência porque tratará de um tema que o Brasil e várias nações terão de discutir, qual seja, a indenização em relação aos negros, especialmente aos familiares trazidos, todos sabemos como, em função da exploração do trabalho escravo. Com certeza, quanto a esse tema e ao assunto de fundamental importância que V. Exª traz a esta Casa, o Senado terá de pautar-se com a firmeza e o rigor necessários porque, além das estatísticas oficiais aqui apresentadas, V. Exª e eu sabemos que existe um cotidiano de dor, de humilhação e de sofrimento. Essa não é apenas uma realidade individual, mas são dados apresentados que mostram claramente a necessidade de o Parlamento estabelecer ações afirmativas para possibilitar que aquilo que é tratado de forma desigual perante a sociedade seja tratado de forma igual por meio da legislação em vigor. Portanto, quero louvar o pronunciamento de V. Exª, Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena, pelo aparte, que enriquece este debate e, ao mesmo tempo, reforça a nossa convicção de que todos nós estaremos juntos nesta luta que agora se inicia. Até então, o problema do negro no Brasil foi muito discutido numa base romântica do amor, do ódio, da discriminação, da segregação e do sofrimento. Agora, temos que fazer algo concreto. Os pretos no Brasil vieram de muito longe e sua ascensão social percorreu um longo caminho. Mantêm essa situação difícil em que ainda estão e os que vivem hoje são herdeiros das misérias e dos sofrimentos do passado.

O Brasil, mais do que todos os outros países onde foi observado o fenômeno da miscigenação, deve à África e aos negros que aqui chegaram. A cultura, no mundo inteiro, está cada vez mais globalizada. Dou como exemplo a cultura erudita – usando as palavras de Antônio Houaiss, que gostava de chamar a cultura erudita de cultura canônica – , cuja tendência é dissolver-se no processo da globalização, que transforma bens culturais em bens comerciais visando ao lucro. É o que se observa no mundo inteiro. O que salva os países, criando neles uma identidade nacional, é a cultura popular. Essa não se destrói, porque está massificada mas não é absorvida pelas leis do mercado que invadem também a cultura. Dentro desse processo de cultura popular, a identidade do Brasil no mundo é marcada pela cultura popular. Não somos marcados no mundo inteiro por grandes cientistas, por grandes escritores, por grandes gênios, mas, sem dúvida alguma, pela forte cultura popular que o Brasil tem, que provém do sincretismo religioso,

que é a cultura dos movimentos populares – a cultura do carnaval, por que não? –, que não se esgota. Mas o que é a cultura do carnaval? É uma coisa importantíssima dentro da cultura brasileira que os outros países não têm, que é a cultura da alegria. E quem trouxe a cultura da alegria para o Brasil? Foi o preto. Ele, que não tendo mais nada que fazer no seu sofrimento, trazia as suas canções, muitas delas de lamento, que se transformaram nessa música tão poderosa que é a música popular brasileira. A cultura do futebol, que não se esgota no campo do futebol, mas que é a cultura da convivência, do brasileiro cordial que Sérgio Buarque de Holanda estudou. Portanto, verificamos que a contribuição dos pretos para essa cultura popular é decisiva.

Certa vez, eu estava com Jorge Amado em Cabo Verde, na Ilha de São Vicente, quando vimos uma multidão com galhos na mão, cantando, naquela euforia de cores e alegria. Então, eu lhe disse: Jorge, olha de onde veio a cultura brasileira da alegria. Veio da África. Olha ali, ela está chegando. Há quanto tempo desembarcou no Brasil! Realmente constatávamos essa contribuição. Estou citando esses pontos sem entrar em detalhes de como ela se derramou em todo o País e formou, vigorosamente, a identidade nacional. O Brasil existe profundamente dentro dessas raízes feitas e trazidas pela cultura negra.

É uma importante contribuição, e não é por acaso. Somos um país mestiço e, mais do que isso, o segundo país negro do mundo. Mas como podemos nos apresentar com esses índices e, ao mesmo tempo, com a pobreza que marca essa população? A maior discriminação que existe é a da pobreza, contra a qual todos devemos conjugar esforços.

É hora de adotarmos discriminações positivas, como as preconizadas em projeto que apresentei em 1999. Pedia então que o debate sobre a matéria passasse a figurar com destaque na agenda social brasileira. A condenação do racismo deve ser acrescida de medidas concretas de promoção da raça negra que deve participar da liderança do país.

Os negros não têm condições econômicas de competir com os brancos nas escolas superiores nem postos de trabalho. Sem acesso à educação estão condenados à segregação. O projeto que apresentei tem o objetivo de quebrar a inércia existente.

Ele procura garantir uma quota mínima em favor da população negra para o acesso ao ensino superior, aos empregos e concursos públicos e aos contratos do Fundo de Financiamentos ao Estudante do Ensino Superior (FIES). O percentual de 20% representa um piso, e de maneira nenhuma um limite. Esperemos que

no mais breve espaço de tempo a real igualdade de oportunidades o torne ultrapassado.

É urgente um comportamento afirmativo que favoreça a correção das desigualdades. Segundo a Constituição Federal, em seu art. 3º, são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: “I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Somente uma postura ativa, de ações afirmativas, tanto por parte da sociedade quanto do Estado, poderá assegurar o sentido mais pleno do princípio da isonomia entre os cidadãos, expresso no art. 5º do texto constitucional e, no campo da educação, no princípio que prevê “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, inciso I).

A própria Constituição Federal já prevê outras medidas de ação afirmativa. É o caso do tratamento “favorecido” dado às empresas de pequeno porte tanto no texto original de 1988 quanto no resultante da Emenda à Constituição nº 6/95, e da discriminação positiva do art. 37, inciso VIII, que prevê a reserva, em lei, de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência.

As medidas de ação afirmativa adotadas nos Estados Unidos como conseqüência da luta pelos direitos civis foram responsáveis por consideráveis avanços na participação de grupos minoritários nos mais diversos setores da vida daquele país. Apesar das resistências encontradas e das expectativas frustradas, os cidadãos negros exercem hoje um papel muito mais ativo no seio da sociedade norte-americana. Para dar somente um exemplo, nos quase quarenta anos que se seguiram à implantação do sistema de quotas o número de negros de classe média passou de 1 para cada 15 para 1 para cada 3.

A igualdade de oportunidade não pode mais figurar apenas no campo jurídico. É preciso que ela se torne realidade e contribua para a construção de uma nação mais justa, na qual os benefícios do desenvolvimento sejam repartidos entre todos os cidadãos, contra qualquer tipo de preconceito, inclusive o de origem racial e étnica.

A partir de agora, já que a discussão foi aberta e incluída na pauta pelo Presidente da República, o Congresso não pode ficar mais silencioso nem esquecer um projeto que não caminha já há dois anos.

Peço ao Senado Federal e aos Srs. Líderes que iniciemos essa caminhada.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador José Sarney, não poderia ficar mais satisfeito do que agora ao ver V. Ex^a assumir essa posição de liderança a respeito de um tema tão candente, importante e – diria – tão decisivo para o futuro do Brasil. Recordo-me de que, nos anos setenta, a esquerda brasileira discutia esse tema com uma concepção, até certo ponto reducionista, de que a questão negra não era uma questão de ascensão social nem de formação de elites, mas sim de libertação e emancipação global de todos os negros do mundo e, claro, dos negros brasileiros. Havia críticas duras, amargas, incisivas ao governo de direita nos Estados Unidos, o governo Nixon, que havia implantado cronogramas para a entrada de cidadãos negros nas universidades. Com o passar do tempo, esses setores se convenceram e, trinta anos depois, está inteiramente provado que essas pessoas que defendiam as teses da discriminação positiva tinham razão. A formação de uma elite significa, sim, a abertura de uma porta para a emancipação social, econômica e política de toda uma etnia. Recentemente, li um livro de um líder negro americano, Karim Abdul-Jabbar, um grande atleta dos anos setenta, **Perfis em Coragem Negra**, que faz, de certa forma, uma analogia com o livro **Perfis na Coragem**, de John Kennedy, que o escreveu quando era Senador da República nos Estados Unidos. Karin Abdul-Jabbar procura, tal como fez Kennedy, apontar figuras, mesmo que individuais, de grande sucesso, grandes realizadores, grandes empreendedores, grandes intelectuais, grandes criadores, artistas e atletas da raça negra nos Estados Unidos. **Perfis em Coragem Negra** tenta sustentar a tese tão renegada nos anos 70 de que é preciso formar uma elite ou abrir espaço nas elites para a cidadania negra, porque é a única forma de romper os grilhões que se estendem por mais de cem anos de uma escravidão que parece nunca terminar. Quando vejo um líder como V. Ex^a assumir a posição de vanguarda no Parlamento, fico extremamente satisfeito, não poderia ficar mais satisfeito. Um pronunciamento de V. Ex^a aqui na tribuna do Senado não tem apenas repercussão nacional, tem repercussão internacional. Amanhã, jornais e noticiosos do mundo inteiro farão registro disso, como eu mesmo já pude observar em outras oportunidades em que V. Ex^a se manifestou. V. Ex^a está apontando

um caminho para o Brasil. Sou um seguidor de V. Ex^a neste momento, porque sou um grande entusiasta, realmente sou uma pessoa que acredita, profundamente – pode haver alguém tão convicta, mas não mais -, que a discriminação positiva produz resultados, sim, e eles são favoráveis à emancipação de todos. O Ali Abdul Jabbar, em seu livro **Profile in Black Courage**, questiona como pode uma família negra que, por cem anos, não teve sequer um advogado, um sociólogo, um pedagogo, um professor de formação superior, ninguém com um acesso mínimo aos conhecimentos enfiados nos livros das bibliotecas das universidades, como pode essa família ter acesso ao pensamento moderno, ao pensamento de vanguarda, ao pensamento libertário, à consciência de seus direitos sociais? E ele demonstra que nas famílias negras americanas, no momento em que havia o primeiro da família, em 70 ou 80 anos de história, a ter um diploma universitário, esse era uma pessoa que, nas reuniões familiares, tinha um papel exponencial na formação da consciência crítica, do papel do negro na sociedade, dos seus direitos de cidadania. Daí por que ele passou a defender, rompendo com uma visão dos anos 70 – ele que tem uma origem em uma formação política que renegava essa visão -, a necessidade da formação de uma elite negra, ou pelo menos do ingresso dos negros nas elites da sociedade americana. E é graças a isso que, hoje, embora ainda haja discriminação e até uma certa segregação, não se pode dizer que a sociedade americana não democratizou intensamente as relações raciais; não abriu espaços para a formação de empresários, advogados, empreendedores, líderes políticos, membros do Supremo Tribunal Federal que têm origem entre a cidadania negra. Fico eu extremamente satisfeito e faço este registro com grande entusiasmo. V. Ex^a está, com o pronunciamento que faz, produzindo um fato político de repercussão internacional. Tenho certeza que, a partir deste pronunciamento, a sociedade brasileira vai se voltar para o projeto de V. Ex^a e, quem sabe, vamos trabalhar nessa direção? Li, há pouco tempo, que, se essas cotas fossem consideradas inconstitucionais, uma das alternativas seria a idéia dos chamados objetivos e cronogramas, ou seja, as universidades cumpririam um cronograma e um objetivo de ter, em um determinado número de anos, a presença de pelo menos 20% de cidadãos negros, ou de origem na raça negra, entre os seus integrantes, entre os seus estudantes. Fico extremamente satisfeito com isso, porque não há nenhuma dúvida de que o caminho da mesmice, do marasmo que nós estamos vivendo no Brasil é o caminho da injustiça. A forma de

romper com esses grilhões que aprisionam uma distribuição de renda injusta que mantém o mundo dos de baixo separado do mundo dos de cima, o caminho é o da discriminação positiva. V. Exª tem, neste momento, os nossos cumprimentos e, mais do que isso, o nosso apoio e a nossa solidariedade. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador José Fogaça, o aparte de V. Exª, sem dúvida, é um aparte que tem, na expressão da sua satisfação, uma mão dupla, também minha de ter o apoio de V. Exª, que é um homem tão importante nesta Casa. Estudioso de todas as questões legislativas, sempre com o grande espírito público a que todos nós nos habituamos a admirar pela seriedade com que V. Exª enfrenta os problemas em debate, aqui, no Senado Federal.

Estou entrando nesse debate, sem dúvida, como uma extensão, mais do que como político, mas como um homem que tem uma visão humanista, uma visão cultural. A minha causa parlamentar que eu me dediquei foi sempre a causa da cultura. Desde o tempo de Deputado Federal, os projetos que apresentei, sobre incentivos culturais, incentivos de toda natureza, o problema da formação de técnicos, de cientistas, em relação à Lei de Diretrizes e Bases, os problemas da educação e da cultura sempre constituíram a minha causa parlamentar. Essa causa, que é um pouco da extensão dessa visão, que não tem nenhum objetivo de natureza política, mas, realmente, como a extensão da pessoa humana que vê sob esse aspecto e tem visto esse problema.

Acredito que também seja a posição de V. Exª e de todos nós nesta Casa. Eu gostaria que esse assunto fosse tratado justamente nesse nível. Não é um nível em que ninguém tem necessidade de ser, de liderar, de aparecer, de colocar o problema, mas que todos estejamos unidos em torno desse problema maior, que realmente necessita de uma reflexão mais profunda do que a que tem sido encarada com muita superficialidade.

Sinto-me também um pouco vinculado, quando se trata da inserção dos negros na universidade, com acesso maior à educação, pelo meu Estado, que também possui profundas raízes negras. Recordo-me que Joaquim Nabuco fala disso. – Joaquim Serra, que era um grande intelectual e jornalista do Maranhão, no tempo do Império – fala que em 1888 era Joaquim Serra quem estava justamente ao seu lado e dizia ele que, sem Joaquim Serra, talvez a abolição não tivesse a dimensão da repercussão nacional, porque foi ele o grande propagador, ao lado de Joaquim Nabuco.

Justamente Joaquim Nabuco, falando sobre esse problema, dizia que o assunto “versa sobre as aspirações, os sofrimentos, as esperanças, os direi-

tos, as lágrimas, a morte de milhares e milhares de gentes como nós; que não é mais uma questão abstrata, – quero colocar justamente o ponto atual daquilo que foi dito há mais de cem anos -, mas concreta, e concreta no que há de mais sensível e mais sagrado na personalidade humana”. Essa questão concreta deve ter um tratamento objetivo do Parlamento e do Governo brasileiro.

A questão da raça negra no Brasil deve ser encarada com objetividade e não ficar somente no aspecto étnico. O grave problema é o atraso social, a promoção humana que ficou estagnada, dando aos negros uma posição de marginalidade dentro de nossa sociedade. Estes números não representam somente abstrações. Eles significam realidades intoleráveis: a perpetuação da fome, da miséria, da ignorância, da marginalização social. O maior número de negros entre os mais pobres, os menos educados, os mais desempregados não acontece só porque descendam de pobres, de pouco educados, de desempregados: acontece principalmente porque são negros.

Lembrarei outro fato do meu Estado. Aqui está o Senador Bello Parga, um homem estudioso da história, que há de se recordar da Balaiada, talvez o mais autêntico movimento popular, verdadeira revolução popular brasileira, porque não tinha líderes, nascendo espontânea entre índios, escravos e colonos revoltados em torno da injustiça social. Ela foi como um fogo, que começou a se propagar de tal maneira que Caxias foi obrigado a ir para o Maranhão, onde começou a sua carreira. Um dos focos da Balaiada era o Quilombo do negro Cosme, que era um velho. Por estranho que pareça, ele era um velho que, embora sendo um líder daquela revolução, chamava a si mesmo, na sua iluminação – vamos dizer assim – fanática, de o Imperador das Liberdades Bentevi, que era justamente o chamado partido dos pobres. O preto Cosme foi enforcado, no Itapicuru. Consta do arquivo público do Maranhão o auto da condenação do negro Cosme.

O negro Cosme, num dos maiores quilombo do Brasil, com mais de 3.000 negros, teve a preocupação – a preocupação primeira no Quilombo era o caminho para a liberdade -, de “fazer uma escola, uma escola no Quilombo”, porque tinha noção de que não bastava a liberdade. Era preciso libertar-se também pela educação. Esse projeto foi o início da libertação da raça negra dos opróbrios da miséria pelos acessos que os homens brancos têm tido: a universidade, a educação e as elites brasileiras.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB –AP) – Pois Não, Excelência.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Recebi um telefonema de Santa Catarina e disseram: “Que aula!” “Que coisa linda o Presidente José Sarney na tribuna!”. V. Exª parece estar fazendo uma conferência.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB –AP) – Gentileza de V. Exª e generosidade do povo de Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Exª, historiador, poeta e escritor, ex-Presidente da República, V. Exª inspira paz. Por isso que eu tinha que dizer. Isso vem do norte e do sul do Brasil. V. Exª, com seu jeito, com sua sacrossanta paciência, integra em todos os sentidos. Procura – sem querer entrar nos detalhes do projeto de V. Exª – incluir os excluídos, quer sejam eles excluídos pela raça ou pela situação econômica ou pelo nível educacional. V. Exª citou o quilombo. Não se trata apenas da liberdade, mas também do saber, do aprender. Eu não poderia ficar calado neste momento. Precisava associar-me ao que disse o Senador José Fogaça. Senador José Sarney, o pronunciamento de V. Exª propõe não apenas a integração nacional, mas também a integração internacional. A propósito, V. Exª começou a integração do Mercosul. O pronunciamento que faz, sem dúvida alguma, terá repercussão. E não digo isso para promovê-lo, até porque V. Exª já está no topo. V. Exª já foi tudo. A proposta de integração, em todos os sentidos, que V. Exª apresenta, a palestra feita por V. Exª da tribuna com certeza enriquece o Brasil, integra-o, harmoniza-o, oferece paz.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Casildo Maldaner, agradeço a V. Exª as palavras. Não haveria melhor fecho para o meu discurso do que o aparte de V. Exª, que está inteiramente comprometido com o povo. Suas palavras demonstraram não só a amizade e generosidade de V. Exª, mas também a daqueles que lhe telefonaram e me revelaram um aspecto do povo brasileiro: a bondade, uma das virtudes que deve estar presente na política. Como bem disse V. Exª, na convergência poderemos encontrar soluções para os nossos problemas. Foi essa a mensagem que me trouxe seu aparte: que devo acreditar no consenso, na convergência, na conjugação de esforços para encontrar soluções.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE DE REFERE O SENHOR. JOSÉ SARNEY EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência mandar incluir na pauta dos trabalhos desta Comissão o Projeto de

Lei do Senado nº 650, de 1999, de nossa autoria, que inclui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Sala das Sessões, – **José Sarney**.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu o seguinte ofício:

“Sr. Presidente, comunico a V. Exª e, por seu intermédio, à Câmara dos Deputados que esta Presidência transfere a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente marcada para amanhã, dia 29 do corrente, quarta-feira, às quatorze horas, destinada à apreciação de medidas provisórias e dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 8, 17, 22, 27 e 29, de 2001, para as dezenove horas do mesmo dia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. Senador Edson Lobão, Presidente do Senado Federal.

Esse ofício foi dirigido pelo Presidente interino do Senado Federal ao Deputado Aécio Neves.

É a seguinte a íntegra do expediente:

OF. Nº 406/2001-CN

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência transfere a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente marcada para amanhã, dia 29 do corrente, quarta-feira, às quatorze horas, destinada à apreciação de medidas provisórias e dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 8, 17, 22, 27 e 29, de 2001, para às dezenove horas do mesmo dia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Edison Lobão** Presidente do Senado Federal, interino

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2001

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ontem, do ex-Vereador e ex-Deputado Estadual do Rio Grande do Sul, Dilamar Valls Machado, com apresentação de condolências à família.

Justificação

Aos 65 anos de idade, faleceu, ontem, no Hospital Mãe de Deus, de Porto Alegre – RS, Dilamar Valls Machado, por três vezes Vereador da Câmara Municipal da Capital, nos anos de 1968, 1988 e 1992, e Deputado Estadual pelo Rio Grande do Sul, em 1982.

Radialista, jornalista e advogado formado pela Universidade do Vale dos Sinos – Unisinos, além de professor universitário, Dilamar Machado começou a trabalhar em rádio, na cidade de São Gabriel, na década de 1950. Daí mudou-se para a Capital, onde recomeçou na Rádio Itaí, passando daí para a Rádio Gaúcha, em 1960; para a Rádio Difusora, em 1969, e para a Rádio Farroupilha, onde permaneceu até 1977.

Em 1968, foi eleito Vereador pelo MDB, tendo sido cassado, no ano seguinte, com base no AI-5, por haver denunciado o mandante do chamado Caso das Mãos Amarradas. Em 1982, retomou à política, tendo sido eleito Deputado Estadual, pelo PDT. Em dois mandatos seguintes, foi, novamente, eleito Vereador, quando exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Durante o governo de Alceu Collares, na Prefeitura de Porto Alegre, exerceu o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Habitação – Demhab.

No governo de Alceu Collares à frente do Estado do Rio Grande do Sul, foi Secretário de Comunicação do Piratini. Na área do esporte, destacou-se como Conselheiro do Internacional de Porto Alegre.

Hospitalizado há 40 dias, Dilamar Machado faleceu de complicações pós-operatórias, quando sofreu cirurgia para a troca de válvula aórtica. O sepultamento será no Cemitério João XIII, após velório na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Dilamar Valls Martins deixa viúva Dona Léa, com quem era casado há 42 anos, e órfãos Alceu e Anderson, advogados; Álvaro, servidor público e André, radialista da Rádio Gaúcha.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento de autoria do nobre Senador Pedro Simon.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Antes de encerrar a sessão, tenho o prazer de passar a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, do PMDB do Estado do Paraná, e, em seguida, para encerrar, por dois minutos, ao nobre Senador Líder do PSB, Senador Ademir Andrade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Depois do pronunciamento do Senador José Sarney, neste fim de tarde e com a mínima presença dos Srs. Senadores, eu quase me sinto intimidado para trazer ao plenário a minha palavra.

O Senador José Sarney é, sem a menor sombra de dúvida, um dos grandes intelectuais vivos do Brasil hoje. Recomendo aos que se empolgaram com a tranqüilidade, precisão e racionalidade da sua intervenção, propondo uma ação positiva a respeito do problema racial, uma ação positiva para encaminhar a solução de um dos aspectos do problema racial no Brasil, os que se encantaram com o seu tranqüilo e eficiente pronunciamento, que dêem uma passada numa livraria e adquiram os seus dois últimos livros, **O dono do mar e Saraminda**. **Saraminda**, seguramente, é um dos melhores livros que já li, diante dos quilômetros de páginas de literatura que percorri. O Senador José Sarney, com esses dois últimos livros, inaugura um período novo da literatura brasileira e deixa o meu pobre e admirado “Gabo”, Gabriel Garcia Marquez a pedir desculpas e ter que se esforçar um pouco mais para superar essas obras.

Vim à tribuna hoje, por incrível que pareça, para fazer o elogio do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público. Fui homenageado com dois atos ímpares do Ministério Público Federal e do Ministro Sydney Sanches. O Ministro Sydney Sanches recebeu uma denúncia do Ministério Público Federal contra mim classificada como difamação no dia 20 de agosto e, mesmo tendo na sua mesa, alguns milhares de processos não resolvidos, o Ministro Sydney Sanches me homenageou com uma prioridade absoluta. No dia 22 de agosto, dois dias depois de ter recebido a denúncia do Ministério Público, assinada pelo Sub-Procurador Haroldo Ferraz da Nóbrega e aprovada pelo nosso grande Geraldo Brindeiro, deu um despacho nos seguintes termos:

Oficie-se ao Senado Federal, com solicitação da licença a que se refere o § 1º do

art. 53 da Constituição Federal, ficando a partir desta data suspenso o curso do prazo de prescrição da pretensão punitiva enquanto durar o mandato, nos termos do § 2º do mesmo artigo e na conformidade de precedente do Plenário desta Corte. Em 22 de agosto de 2001.

Que bom se o Ministro Sydney Sanches agisse com tanta rapidez diante dos milhares de processos que dormitam em seu gabinete. Mas o Ministro manifestou um apreço especial pela pessoa deste Senador. E despachou o processo, determinando ao Senado que concedesse a licença para me processar. Processar a respeito de que, Sr. Presidente? Processar-me porque eu teria declarado ao jornal **Folha de Londrina**, em 1999, o seguinte:

O Senador Roberto Requião, em sua passagem pelo Norte, foi cáustico e impiedoso com o Governo: disse que a Secretaria de Segurança Pública é corrupta e frouxa. E mais, que a Divisão de Narcóticos anunciada na área cria dúvida, já que não se sabe se vai ser “a favor ou contra” as drogas. Quando afirmativa desse tipo é feita é porque o Governo perdeu aquele mínimo de auto-respeito. A alegação de que não se deve polemizar porque isso só beneficia o senador é meio discutível e revela escapismo.

Isso foi transcrito pelo jornalista Luiz Geraldo Mazza. Ao ser ouvido o responsável pela coluna onde foi publicada a ofensa, diz que apenas relatou matéria publicada no mesmo jornal, na qual consta que o Senador Roberto Requião disse expressamente que o comando da Secretaria de Segurança Pública é frouxo e corrompido. Reitero a afirmação. Logo após, a CPI do Narcotráfico chegou ao Paraná. O Secretário foi demitido, o Diretor-Geral foi preso, três ou quatro delegados foram presos, e presos se encontram até hoje. E eu, neste momento, ao fazer a denúncia, apenas exercitava o meu direito de crítica, previsto na Constituição da República.

O Procurador Haroldo, que encontrou tempo para fazer esta denúncia, não encontrou tempo, até agora, para fazer a denúncia dos ladrões dos precatórios, da CPI da qual fui Relator no Congresso Nacional. Falta tempo para uma coisa; sobre tempo para outra. E o Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, assina essa barbaridade.

Vamos lá. Vou tentar, do meu patamar de modestos conhecimentos jurídicos, ensinar algo ao Ministro Sanches, ao Geraldo Brindeiro e ao Subprocu-

rador. Há uma diferença muito grande entre inviolabilidade material, que é o direito de o parlamentar dizer aquilo que queira no exercício do seu mandato, criticando governos e tentando corrigir rumos da administração pública, e imunidade processual. Imunidade processual refere-se à proibição de se abrir um processo quando um crime comum é cometido por um parlamentar. Depende de autorização da Casa para que esse parlamentar seja processado pelo Supremo Tribunal Federal. No entanto, inviolabilidade material é algo extremamente diferente.

Diz o art. 53: “Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.” Por exemplo, tenho aqui um acórdão, cujo Relator é o Ministro Nelson Jobim, de 15 de outubro de 1997, do mesmo tribunal a que pertence o meu amigo, Ministro Sydney Sanches, que me homenageou com essa fantástica velocidade – que, cá entre nós, Sr. Presidente, este despacho, sim, difama-me, porque deu espaço para que jornais do País inteiro dissesse que o Supremo Tribunal Federal pediu licença para me processar. E quando o povo ouve falar em um processo, já imagina que está diante de um parlamentar corrupto. Mas, vamos lá.

Acórdão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em determinar o arquivamento do Inquérito, por entender inviável o pedido de licença prévia, por se tratar de imunidade material.”

Exerci o meu direito de crítica e fui fulminado por um Procurador da República preguiçoso, que até hoje não deu conta do recado da CPI dos Precatórios, não envolveu numa denúncia nenhum dos grandes especuladores do mercado e os ladrões do dinheiro público, mas encontrou tempo para fazer uma denúncia por difamação contra quem a ninguém difamou porque, Sr. Presidente, a inépcia da denúncia é absoluta, porque não me refiro, não me referi na ocasião, mas posso fazê-lo agora, à pessoa do Secretário. Disse na Secretaria de Segurança Pública. Disse também que a tal Divisão de Narcóticos poderia ser contra ou a favor das drogas. Posteriormente, a CPI do Narcotráfico provou que a Divisão de Narcóticos era a favor do narcotráfico, que a polícia do Paraná havia substituído os traficantes e distribuía drogas nas escolas e para a população. E a polícia caiu quase que totalmente diante da pressão da opinião pública. Então, denúncia inepta, materialmente inepta.

Vamos lá, vamos agora para a provocação. Quero dizer desta tribuna que o Ministério Público Federal do Brasil é frouxo, como disse a respeito da Secretaria de Segurança do Paraná, quanto à sua coordenação, à sua direção, e que, além de ser o Ministério frouxo porque não enfrenta os poderosos, os especuladores financeiros, tenho dúvidas se, no caso da CPI dos Precatórios, o comando do Ministério Público Federal trabalhou a favor do interesse público ou a favor dos ladrões do dinheiro público, que até agora não receberam uma denúncia e não foram processados.

Vamos mais adiante. Quero ser processado no exercício do meu inviolável direito da inviolabilidade material do meu mandato: o Presidente da República é frouxo, porque não comanda o Brasil mais, e além de frouxo, tenho dúvidas se ele serve à Nação ou ao capital especulativo internacional. Tenho dúvidas fundadas. O Armínio Fraga era lugar-tenente do George Soros, comandou o ataque especulativo à Tailândia. O ataque à sua moeda, baht, que deixou dezenas de milhares de tailandeses na miséria da noite para o dia. Acho que o Presidente é frouxo e digo isso da tribuna do Senado e no exercício do meu inviolável mandato e do direito de opinião. Não sei se o Presidente da República defende o Brasil ou, ideologicamente, uma globalização que não interessa à Nação.

A impressão que tenho é que o Presidente da República é uma espécie de feitor do mercado – e o mercado não conhece cidadãos, mas consumidores. A Nação está sem direção. A direção nacional é frouxa, a direção do mercado é firme: planta-se no Brasil por meio de emendas constitucionais e nomeia o Presidente do Banco Central.

Pedirei à Mesa que, ainda amanhã, envie o pedido do Ministro Sydney Sanches à Comissão de Constituição e Justiça. Quero saber se posso falar desta tribuna, como o faço agora, ou se tenho de submeter meus discursos ao Brindeiro, ao Haroldo e ao Ministro Sydney Sanches. Senador José Sarney, tenho certeza de que eles poderão melhorar os meus discursos e as minhas palavras, mas não serão discursos meus, nem as palavras serão minhas.

É preciso que o Congresso Nacional rapidamente decida se estamos sendo submetidos à mordida e à censura, como o comando do Ministério Público quer submeter o Luiz Francisco, o Guilherme Schelb e as pessoas que estão levantando os grandes problemas do Brasil, ou se existe um Senado corajoso, forte e independente.

Conversava eu, agora há pouco, com o nosso erudito Luiz Carlos Bello Parga, que me explicava que John Donne, o poeta, posteriormente nomeado pelo Rei Ministro da Igreja Anglicana, era o autor de um cé-

lebre poema e considerava que quando morria uma pessoa – um homem, uma mulher – não era apenas ela que morria, era uma parte do mundo que era diminuída, era como se o mar devorasse parte do continente. E John Donne concluía: “Quando os sinos do- bram, não mande saber por quem os sinos dobram, os sinos dobram por ti”.

Essa violência, sem conseqüência, porque naturalmente será arquivada pelo Senado, rapidamente prolatada pelo Ministro Sydney Sanches, serviu para me difamar em toda a imprensa brasileira, servil e serviçal do Governo Federal; e a minha nota explicativa, distribuída à exaustão, não foi publicada em nenhum órgão da imprensa brasileira. **O Globo, Folha de S.Paulo, O Estado de S.Paulo** absolutamente ignoraram as explicações, e passei por difamador, cujo processamento está sendo pedido por um Ministro do Supremo Tribunal Federal. É uma coisa horrível, seguramente estou sendo difamado.

Mas quero requerer ainda, na condição de Senador neste plenário, que a Mesa convide S. Ex^a o Ministro Sydney Sanches e S. Ex^{as} os Procuradores Geraldo Brindeiro e Haroldo Nóbrega para virem ao Senado da República explicar-nos qual foi a data da modificação da Constituição, em que momento um discurso de um Senador pode ser objeto de censura, seja pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Ministério Público Federal. Que esse convite seja feito para que eles tenham a oportunidade de, com toda a clareza, demonstrar as suas razões, os motivos doutrinários pelos quais resolveram agora impor a censura a um Senador da República.

Tenho feito críticas duras ao Presidente da República. Semana passada denunciei a interferência do Vice-Presidente Marco Maciel e do próprio Presidente da República sobre Deputados da Assembléia do Paraná, forçando-os a vender o que 98% da população do Estado não quer que seja vendido – a Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

Tenho feito críticas duras em programas de televisão, como o do Bóris Casoy. Parece-me que não gostaram disso, daí a velocidade da retaliação e a tentativa de intimidação. Mas, no Brasil, os Senadores da República têm um suporte moral bem mais sério do que pensam os que querem nos intimidar. Eu, pessoalmente, Sr. Presidente, sou movido a adrenalina, e só isso levanta a minha indignação e me faz ocupar a tribuna para dizer que andou mal o Supremo Tribunal Federal, e muito mal o preguiçoso do Brindeiro e o apedeuta do Haroldo Nóbrega.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL N.º48.284/99 - REG.
ACORDÃO N.º 129792

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

Embargante: Luiz Estevão de Oliveira Neto

Embargada: NOVADATA Sistemas e Computadores SIA e outro

Relatora: Desembargadora ANA MARIA DUARTE AMARANTE

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. LIBERDADE - DE EXPRESSÃO. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. PRERROGATIVA INSTITUCIONAL. IMUNIDADE PARLAMENTAR. RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL. VEDAÇÃO.

É imprescindível para que os parlamentares desempenhem suas funções a ampla liberdade de expressão, a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos no exercício do mandato. Se o deputado expressa acusações que se relacionam estreitamente com a sua atividade fiscalizatória dos negócios jurídicos que envolvam a administração pública, encontra-se no exercício de suas prerrogativas institucionais, estando, assim, acobertado pelo manto que advém da imunidade, sendo impassível de sofrer qualquer condenação em sede judicial decorrente de suas opiniões ou do lançamento de acusações em desfavor de seus adversários políticos.

ACÓRDÃO - Acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Ana Maria Duarte Amarante - Relatora, Getúlio Moraes Oliveira - Revisor, Edson Alfredo Smaniotto, Lecir Manoel da Luz, Romão C. de Oliveira, Adelith de Carvalho Lopes, Haydevalda Sampaio, Jair Soares e Mário-Zan Belmiro - Vogais; em conhecer. No mérito, dar provimento ao recurso. Decisão por maioria.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2000

FONTE: DJU 3,27/9/2000, PÁG. 06

Volta

08-25-01 15:03 021612174219

FAX GAB.SANCHES ->03234198

Supremo Tribunal Federal

INQUÉRITO N. 1.594-6 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
REPRESENTANTE: CÂNDIDO MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTÔNIO PELLIZZETTI
REPRESENTADO: ROBERTO REQUIÃO DE MELO E SILVA E OUTRO

DESPACHO: 1. Oficie-se ao Senado Federal, com solicitação da licença a que se refere o § 1º do art. 53 da C.F., ficando, a partir desta data, suspenso o curso do prazo de prescrição da pretensão punitiva, enquanto durar o mandato, nos termos do § 2º do mesmo artigo e na conformidade de precedente do Plenário desta Corte.

Brasília, 22 de agosto de 2001.



Ministro SYDNEY SANCHES
Relator

dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(*) Emenda Constitucional Nº 19, de 1998

(*) Emenda Constitucional Nº 23, de 1999

SEÇÃO V

Dos Deputados e dos Senadores

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1.º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa.

§ 2.º O indeferimento do pedido de licença ou a ausência de deliberação suspende a prescrição enquanto durar o mandato.

§ 3.º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação de culpa.

§ 4.º Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5.º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 6.º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 7.º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos, praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

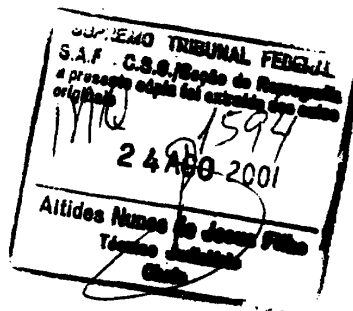
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;



182X30

Nº 2.789-HN

INQUÉRITO Nº 1594-6/140 - DF

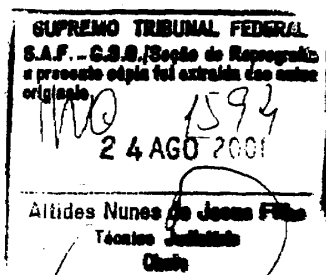
REPTE. : Cândido Manuel Martins de Oliveira
ADV. : Antônio Pellizzetti
REPDO. : Roberto Requião de Melo e Silva e outro
RELATOR : Exmo. Sr. Ministro Sydney Sanches

Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro Relator

O Ministério Público Federal, por seu Representante, no final assinado, oferece denúncia a Vossa Excelência em desfavor de Roberto Requião de Melo e Silva, brasileiro, casado, Senador da República, com endereço no Senado da República, anexo I, em Brasília, DF, pelos fatos delituosos seguintes:

No dia 16 de novembro de 1.999, surgiu uma publicação veiculada no Jornal Folha de Londrina/Folha do Paraná, da Empresa Jornalística Folha de Londrina S/A, com sede em Londrina/PR, à rua Piauí, nº 242, Caixa Postal 841, cep 86010-909, na coluna jornalística de Luiz Geraldo Mazza, com os seguintes dizeres:

Nº 2.789-HN



“O Senador Roberto Requião, em sua passagem pelo Norte, foi cáustico e impiedoso com o governo: disse que a Secretaria de Segurança Pública é corrupta e frouxa. E mais, que a Divisão de Narcóticos anunciada na área cria dúvida, já que não se sabe se vai ser “a favor ou contra” as drogas. Quando afirmativa desse tipo é feita é porque o governo perdeu aquele mínimo de auto-respeito. A alegação de que não se deve polemizar porque isso só beneficia o senador é meio discutível e revela escapismo” (autos, fls. 6).

Ao ser ouvido, o responsável pela coluna onde publicada a ofensa, jornalista Luiz Geraldo Massa, diz que apenas relatou matéria publicada no mesmo jornal, dois dias antes (fls. 24, 25, B 32 e 33), na qual consta que o Senador Roberto Requião disse expressamente que o comando da Secretaria de Segurança Pública “é frouxo, corrompido” (autos, fls. 32).

Também ofendê a honra objetiva do Secretário de Segurança Pública, a declaração do Senador, no mesmo contexto, de que se precisava saber se a Divisão de Narcóticos, recentemente criada pelo Governo do Paraná, era “a favor ou contra” (o narcotráfico) (fls. 32).

Com estas declarações, o Senador Roberto Requião ofendeu a honra objetiva do Representante, Secretário de Segurança Pública Cândido Manuel Martins de Oliveira, em razão do exercício por este de suas funções.

Destarte, infringiu o Senador Requião, o art. 21 da Lei 5.250/67.

Pede-se, seja o denunciado processado, após a licença de que cuida o art. 53 § 1º da Constituição Federal e, a final, condenado nas sanções legais em que incurso.

Nº 2.789-HN

42

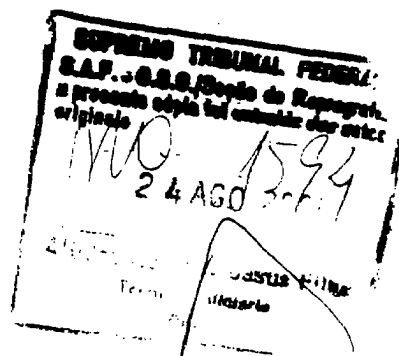
Deixo de oferecer denúncia contra o também representado Jornalista Luiz Geraldo Mazza, pois, apenas no regular exercício de sua profissão de jornalista, veiculou, em coluna jornalística, com fidelidade, entrevista pública do Senador Roberto Requião (fls. 32 e 33).

Brasília, 20 de agosto de 2001

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

APROVO:

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA



Supremo Tribunal Federal

SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA
D.J. 19.12.1997
EMENTÁRIO Nº 1 8 9 6 - 0 1

15/10/97

INQUÉRITO N. 1.328-0 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. NELSON JOBIM
QUERELANTE: UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES
FISCAIS DA RECEITA FEDERAL
ADVOGADOS : DÉLIO LINS E SILVA E OUTRO
QUERELADO : ROBERTO CAMPOS

EMENTA: QUEIXA-CRIME. QUESTÃO DE ORDEM. PARLAMENTAR. ART. 53, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO. IMUNIDADE MATERIAL. DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES. INVIOABILIDADE. EXAME PRÉVIO PELO RELATOR PARA DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO NOS CASOS DE INVIOABILIDADE. O PEDIDO DE LICENÇA A UMA DAS CASAS DO CONGRESSO SÓ DEVE SER EXPEDIDO EM HIPÓTESE DE IMUNIDADE PROCESSUAL.

01896010
03610010
03281000
00000170

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em determinar o arquivamento do Inquérito, por entender inviável o pedido de licença prévia, por se tratar de imunidade material.

Brasília, 15 de outubro de 1997.

CARLOS VELLOSO - PRESIDENTE


NELSON JOBIM - RELATOR





Supremo Tribunal Federal

15/10/97

INQUÉRITO N. 1.328-0 DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL PLENO

INQUÉRITO 1.328

QUESTÃO DE ORDEM

01896010
03810010
03283000
01800390

O SR. MINISTRO NELSON JOBIM (RELATOR)

Submeto ao Plenário questão de ordem relativa ao procedimento quanto aos inquéritos a que respondem parlamentares.

Verifiquei que, no mais das vezes, o primeiro despacho, nesses inquéritos, destina-se à solicitação da licença à Câmara dos Deputados (§1º do art. 53 da Constituição).


Dispõe o art. 53 da Constituição:

"Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos."

Portanto, os Parlamentares não praticam crimes quando externam-se *"por suas opiniões, palavras e votos."*

Em relação a outros ilícitos, não abrangidos pelo art. 53, os Parlamentares respondem pelos crimes e o processamento depende de autorização da casa respectiva.

Eis o problema:



Supremo Tribunal Federal

- se estivermos diante um caso de inviolabilidade material, a Casa deve pedir licença ao parlamento, como tem sido feito, ou determina-se, desde logo, o arquivamento ?

A expedição, desde logo, do pedido de licença tem posto o parlamento em situação complexa.

Recebe um pedido de licença em um caso de inviolabilidade material.

A Câmara dos Deputados constata que o caso de inviolabilidade. Não pode ela negar a licença, nem concede-la. Se o fizer, estará admitindo ser caso de imunidade processual e não inviolabilidade.

A única solução é deixar de apreciar o pedido, posto não ser caso de licença.

No início dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988), a Câmara dos Deputados não intalou a sua Comissão de Constituição e Justiça. Todos os temas iam diretamente ao plenário. Houve um pedido de licença para o processamento do Deputado Brandão Monteiro, líder do Partido Democrático Trabalhista, decorrente de queixa-crime formulada, ao STF, pelo então Deputado Afif Domingos. O Deputado Brandão Monteiro, em debates travados em comissão da Assembléia, havia ofendido a honra do querelante.

O pedido de licença foi relatado pelo Deputado Inocêncio de Oliveira que opinou pela negativa. Sustentei, então, que a Câmara

Supremo Tribunal Federal

dos Deputados não poderia examinar o pedido de licença. Estava-se perante um caso de inviolabilidade, para qual era inconsistente um pedido de licença. Restaria à Câmara dos Deputados emitir o juízo de inviolabilidade e arquivar o pedido, com comunicação ao Supremo Tribunal Federal. Tudo porque, para negar a licença, estaria reconhecendo ser caso de inviolabilidade processual.

A lei aplicável aos inquéritos, que dispõe sobre as ações originárias (Lei 8.038/90), estabelece:

Art. 4º. Apresentada a denúncia ou a queixa ao Tribunal far-se-á a notificação do acusado para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias."

Por isso, tem-se expedido, desde logo e no mais das vezes, o pedido de concessão de licença.

Esse procedimento é inadequado.

O Tribunal ainda não emitiu o juízo preliminar sobre a admissibilidade da queixa.

Não encontrei uma decisão plenária a respeito dessa questão.

Submeto, portanto, o seguinte procedimento:

- o Relator examinará, preliminarmente, o caso e, concluindo ser de inviolabilidade, determinará o arquivamento do

Supremo Tribunal Federal

inquérito. Somente promoverá a expedição de pedido de licença, após ter concluído ser hipótese de imunidade processual.

No caso em espécie, o Deputado Roberto Campos, no seio de uma das comissões da Câmara dos Deputados, emite opinião, externando sua posição quanto a um projeto de lei.


É caso típico de inviolabilidade.

O Relator deve ter autoridade para, desde logo, indeferir e mandar arquivar a queixa.

Por isso, proponho ao plenário o arquivamento deste inquérito.

Proponho, mais, o reconhecimento, pelo Plenário, do procedimento referido. O Relator deve emitir juízo prévio sobre a natureza da conduta, objeto da queixa. Somente nos casos de imunidade processual determinará a expedição da solicitação de licença. Caso contrário, determinará o arquivamento.

É o meu voto.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo a sessão por três minutos para conceder a palavra ao Senador Ademir Andrade, Líder do possible.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Quero manifestar a minha solidariedade ao Senador Roberto Requião e me congratular com as belas palavras do Senador José Sarney. Também peço o registro, nos Anais do Senado, de um artigo publicado hoje, no **Jornal de Brasília**, denominado “A dinâmica do Senado”, escrito pelo Diretor desta Casa, o Sr. Agaciel da Silva Maia.

Tenho andado por todo o País, especialmente pelo interior do meu Estado, e dito sempre às pessoas que nos ouvem, aos trabalhadores, de maneira geral, a quem sempre nos dirigimos, sobre a importância da política nas suas vidas e que eles saibam decidir, com convicção e clareza, no momento de escolher seus representantes.

Sempre digo que, na verdade, o Parlamento brasileiro é mais forte do que qualquer Poder do País; é o verdadeiro Poder, porque somos nós que fazemos as leis com as quais o Executivo governa e o Judiciário julga.

Entretanto, o Parlamento brasileiro é um Parlamento invertido. Como há uma idéia errada do cidadão brasileiro a respeito da função do Senador e do Deputado Federal, que acha que, em vez de legislar, estabelecer regras e estar sintonizado com os interesses da Nação, têm que construir ponte e estrada, muitos Parlamentares se submetem às determinações do Executivo para sobreviver politicamente.

O artigo do Diretor Agaciel da Silva Maia fala um pouco da importância dessa política e ressalta o que o Senado Federal tem feito, em termos positivos, para que o povo brasileiro compreenda mais sobre a política e a ação dos seus representantes.

O Senado Federal tem se tornado uma Casa transparente para a sociedade brasileira. Esse é um

aspecto muito ressaltado no artigo do Diretor e que faço questão conste nos Anais desta Casa.

Somos um Senado informatizado, sistematizado, temos hoje a Interlegis, ligada a todas as Assembléias Legislativas do País e a inúmeras Câmaras de Vereadores. O Senado Federal edita livros da maior importância e, através de **cd-roms**, fornece à sociedade brasileira acervos documentais da nossa história, desde a descoberta até os dias de hoje.

Também ressalto a ação e a importância da TV Senado, da Rádio Senado, do Jornal do Senado, que, veiculando informações, tornam transparente, para o povo brasileiro, a ação de cada um de seus representantes nesta Casa. Essa informação, sem sombra de dúvida, ajudará o cidadão brasileiro, a cada eleição, a votar com mais consciência e com mais sabedoria.

Nós, principalmente porque somos da Oposição, da Esquerda, temos pouco espaço nos meios de comunicação. As nossas ações e nossas propostas são pouco ressaltadas, especialmente pela mídia do Estado que representamos. Mas a TV Senado, a Rádio Senado e o Jornal do Senado têm mostrado às pessoas quem realmente tem trabalhado em sintonia com o que o povo deseja.

Sr. Presidente, elogio e peço a V. Ex^a que faça constar nos Anais desta Casa o artigo do Diretor Agaciel da Silva Maia, que ressalta toda a importância que o trabalho do Senado vem conquistando nestes últimos tempos e a economia que esta Casa tem feito para os cofres públicos ao reduzir, ao longo de anos, a sua despesa.

Portanto, peço a V. Ex^a que registre nos Anais do Senado este artigo.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

A dinâmica do Senado

Agaciel da Silva Maia

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

As leis que regulam a vida desta Nação e do seu povo nascem, de fato, pelas mãos de cada cidadão brasileiro. O político, detentor de mandato popular, ao receber a delegação do eleitor para que, em seu nome, interprete-lhe os anseios, tem sobre si a relevante responsabilidade de concorrer para a elaboração de leis que dinamizem a democracia e aprimorem as relações institucionais entre as diversas camadas da sociedade. O processo legislativo se inicia em várias vertentes, podendo vir do STF, dos Tribunais Superiores, do procurador-geral da República, e, precipuamente, dos membros do Congresso Nacional.

Em meio às permanentes discussões sobre a reforma do Estado, incluída nela um polêmico enxugamento da máquina administrativa, há muito a Instituição vem tomando iniciativas para a necessária economia aos cofres públicos. Ao contrário do que às vezes noticia a imprensa, vem diminuindo ao longo dos últimos anos, de forma contundente, os seus gastos e sua participação no Orçamento Geral da União. O orçamento da Casa está na ordem de R\$ 980 milhões, o que significa 0,1035 %, ou seja, 1/10 (um décimo) de um por cento do Orçamento Global. Em termos percentuais, é uma das Casas Legislativas de menor custo entre as nações democráticas do Ocidente.

Além de operacionalizar suas comissões técnicas, o Senado tem hoje, na informação sistematizada, um de seus itens de maior relevância. Daí a proposta da criação de uma matriz de informações gerenciadas, agrupadas e atualizadas de acordo com as necessidades requeridas, disponibilizadas conforme o processo de tomada de decisões e servindo para que possam ser feitas as avaliações prévias e permanentes, sobretudo na execução orçamentária.

Outro grande salto no campo da informação, possibilitou ao Senado a obtenção de um dos maiores acervos documentais da história brasileira em meio magnético. Em razão da comemoração dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil, foram organizados e disponibilizados, na íntegra, 53 anos de vida pública, institucional e jurídica do Brasil (textos legais de 1946 a 1999),

em forma de CD-Rom, já em sua sétima edição. Isso significa ampliação da base de dados para os 500 anos da história do Brasil. Ver-se-á, por exemplo, desde a cartá de Pero Vaz de Caminha à atual Constituição brasileira, incluídos atos institucionais, e toda a legislação decorrente desses documentos. O instrumental referido se encontra à disposição mediante CD-Rom, Internet, Interlegis, com acesso não limitado, às quilométricas linhas de textos, leis, decretos e outros diplomas legais.

Não obstante tudo isso, está sendo disponibilizado aos senadores e aos interessados, em CD-Rom, riquíssimo acervo documental, com a digitação dos Anais do Congresso desde 1823 até nossos dias. Mais adiante, firmado convênio com o Congresso norte-americano, vai ser possível o acesso à legislação de 26 nações. Qualquer instituição que dispuser de um microcomputador com modem poderá integrar-se ao gigantesco sistema de informação do Parlamento brasileiro.

E, para amparar todo esse instrumental de informação, preocupou-se a administração do Senado com o aprimoramento de seus veículos de comunicação com a sociedade. O complexo TV Senado - Rádio Senado

Outro grande salto no campo da informação, possibilitou ao Senado a obtenção de um dos nossos maiores acervos documentais

FM - Agência Senado de Notícias - Linha 0800 - Jornal do Senado, permite que milhões de brasileiros acompanhem durante as 24 horas do dia os trabalhos da Instituição.

A antiga Gráfica do Senado, hoje parte da administração direta da Casa, como Secretaria Especial de Editoração e Publicações, após investimentos planejados em recursos materiais e qualificação de pessoal, surge como a mais importante gráfica oficial da América Latina.

A administração do Senado, portanto, no arcabouço de suas ações, além de proporcionar um equilíbrio coeso no orçamento destinado à Casa, tem lutado obstinadamente para alcançar a transparência em todos os níveis dos trabalhos realizados e, com determinação, tem implementado projetos que dignificam o Legislativo, fazendo com que sua imagem, a cada dia, se fortaleça mais perante a Nação.

Agaciel da Silva Maia é Economista, Pós-Graduado em Administração Pública pela FGV, é diretor-geral do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Atendendo ao pedido do nobre Senador Ademir Andrade, o artigo será publicado na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Francelino Pereira, Amir Lando e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem se constituído em objeto de vários pronunciamentos meus, como de meus Colegas da Bancada do Tocantins, o débito da União com o meu Estado, débito decorrente do que estatui o art. 13 em seu parágrafo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Define aquele dispositivo que se “aplicam à criação e à instalação do Estado do Tocantins, no que couber, as normas legais disciplinadoras da divisão do Estado do Mato Grosso”.

Aplicadas aquelas normas caberia à União transferir ao Estado do Tocantins recursos financeiros, durante 10 anos, cuja soma e atualização se aproximaria hoje da casa de 1 bilhão de reais.

No entanto, esgotados 10 anos e apesar da ação, desenvolvida dos esforços conjuntos e das emendas orçamentárias apresentadas, até este momento, nenhum recurso foi repassado ao meu Estado, por conta desse dispositivo constitucional.

Em entrevista que concedeu na semana passada à Rádio Araguaia, de Porto Nacional, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, respondendo a questão levantada pelo repórter, abordou o assunto e assumiu um compromisso público, no sentido de que ainda em seu Governo, recursos seriam liberados no sentido de saldar ao menos parcela dos recursos devidos ao Estado.

Na ocasião, Sua Excelência reafirmou também seu firme propósito de dar continuidade às obras da Ferrovia Norte-Sul, por meio da iniciativa privada, “de uma privatização bem-feita”, afirmou, ou com recursos públicos, garantiu, caso não ocorresse a privatização.

O mesmo interesse foi demonstrado por Sua Excelência em relação à continuidade do processo de privatização do complexo de hidroelétricas do Rio Tocantins, que tem no êxito da implantação da Usina Hi-

droelétrica Luiz Eduardo Magalhães, no Lageado, seu melhor aval.

“O Tocantins tem energia elétrica, tem estradas, tem terra boa, e por isto, terá investimentos”, disse Sua Excelência.

É com satisfação que os tocantinenses que vêm construindo com criatividade, com trabalho e com competência, as estradas, as usinas elétricas e fazendo produzir sua terra boa ouviram de Sua Excelência o reconhecimento da obra que, em comum união, vêm construindo.

A esta satisfação acresce a certeza de que as afirmações de Sua Excelência, o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, que em tantas oportunidades tem demonstrado sua admiração e seu carinho pelo Estado do Tocantins, hão de se transformar em plena realidade.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, morreu sexta-feira, no Rio, a última matriarca da política brasileira, Maria do Carmo Mello Franco Nabuco de Araújo, a *Miminha de severa ternura*, na definição de seu sobrinho, o jornalista Márcio Moreira Alves.

Casada com José Nabuco, filho do abolicionista Joaquim Nabuco, Maria do Carmo é descendente de uma das mais tradicionais famílias mineiras, filha de Afrânio de Melo Franco e irmã do jurista e político Afonso Arinos.

Toda a vida dessa notável filha de Minas foi dedicada à cultura brasileira e seu nome ficará perpetuado na cidade histórica de Tiradentes. Seu avô, Cesário Alvim, na época Presidente de Minas, foi quem, em 1889, determinou a mudança do nome da cidade para o atual, Tiradentes, em homenagem ao alferes Joaquim José da Silva Xavier.

O primeiro nome dessa nossa bela cidade histórica era Santo Antônio do Rio das Mortes. Posteriormente, veio a se chamar Arraial Velho, para diferenciá-la do Arraial Novo do Rio das Mortes, hoje São João Del-Rei. Antes de receber a atual denominação, seu nome era São José, em homenagem ao príncipe D. José, futuro Rei de Portugal.

É por essa encantadora cidade, hoje conduzida pelo Prefeito Élvio Garcia, meu prezado amigo, que Miminha se apaixonou e, por isso, decidiu-se a promover a restauração desse relicário mineiro que, mesmo tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional desde 1938, vinha aos poucos se transformando em quase ruínas.

Maria do Carmo sempre dizia com carinho e o maior orgulho pessoal que o grande presente por ela recebido veio de Israel Pinheiro. Em 1968, o então Governador confiou-lhe a tarefa à qual se dedicou com a força inteira de sua alma: a reconstrução e restauração da Tiradentes.

Muito mais do que simplesmente dar conta de uma tarefa, essa foi a sua missão de vida. De fato, restaurar Tiradentes, jóia do barroco mineiro que vinha se transformando em ruínas, foi seu grande desafio.

Um desafio que lhe custou muito trabalho, anos de dedicação e, afinal, o grande legado que Maria do Carmo deixa a Minas e ao Brasil.

Apenas essa obra seria o suficiente para consagrar o nome da mulher responsável pela verdadeira ressurreição de Tiradentes. Mas para ela, permanentemente apegada às coisas da cultura, era preciso ir mais além.

E foi.

Como dirigente da Fundação Rodrigo Mello Franco, criada em 1968 pelo Governo de Minas, e por meio da qual se tornou possível restaurar Tiradentes, Maria do Carmo concentrou-se também na tarefa de preservar documentos de valor histórico para Minas e o Brasil.

Com essa disposição, ela conseguiu dos Governos de Portugal e da França autorização para microfilmear documentos históricos do séc. 18, com preciosos dados sobre as capitânicas do Rio de Janeiro e da Bahia.

Há cinco anos, Maria do Carmo desligou-se da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, confiando então seus projetos à Universidade Federal de Minas Gerais. Todavia, apesar de seus problemas de saúde, permaneceu como membro do Conselho Deliberativo da entidade.

Ela lamentava, nos últimos anos de vida, já não poder se deslocar do Rio para Tiradentes, a cidade do seu coração, a obra maior de sua longa e profícua existência.

Quando, na sexta-feira, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, na Igreja de Nossa Senhora das Mercês e na Igreja de São João Evangelista, os sinos dobraram, dando voltas sobre seus eixos, certamente foi de tristeza, porque morrera Miminha, a madrinha da cidade.

Mais do que madrinha, Miminha, Maria do Carmo Mello Franco Nabuco de Araújo, uma grande mulher mineira da atualidade, deu todo o seu amor a todos, mas, especialmente, a Tiradentes.

Por isso, solicito à Mesa que faça constar nos Anais do Senado da República um voto de pesar pelo falecimento dessa valorosa mineira, amiga da arte, Maria do Carmo Mello Franco Nabuco de Araújo, em cuja vida descobrimos um pouco da História do Brasil independente.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil realizou, no período de 12 a 21 de julho passado, a sua 39^a Assembléia Geral. No final do encontro, em Itaici/SP, os representantes das 270 dioceses do País divulgaram uma declaração, que deve ser lida, refletida e divulgada. Trata-se de um grito de angústia, de perplexidade e, ao mesmo tempo, de esperança.

Nada mais legítimo para falar das coisas do Brasil que uma Igreja com cinco séculos de evangelização, presente em todos os espaços e principais fatos históricos do País, das favelas horizontais aos arranha-céus, da cidade ao roçado, da mais avançada das tecnologias que formam cérebros, aos guatambus, que ainda calejam e deformam mãos.

Ao refletir sobre a palavra destes pastores dos nossos tempos, que conhecem profundamente as suas ovelhas, sinto-me, humildemente, confortado. É que também procuro pautar a minha existência no exemplo do profeta Jeremias: “se saio para o campo, aí estão os transpassados pela espada; se entro na cidade, aí está o horror da fome”. Tenho denunciado a miséria e a fome de milhões de brasileiros, vítimas do descaso e da falta de vontade política para modificar essa triste situação.

O texto da CNBB e o teor de meus discursos guardam semelhança não apenas porque vivenciamos uma mesma e cruel realidade, mas porque temos a mesma visão cristã de mundo. Um mundo que parece ter perdido a sua dimensão espiritual, em nome do dinheiro, do lucro, do supérfluo, da aparência, do ter.

No caminho inverso da criação, os homens de hoje parecem ter criado um novo ser superior: o deus-mercado, onde tudo se vende, até mesmo a condição humana. A solidariedade deu lugar à competição globalizada, onde o consumo parece determinar os limites da felicidade. Não faltam, para tanto, as versões modernas dos vendilhões do templo.

Como falar de globalização, se o planeta ainda convive com a dor da fome em 1,6 bilhão de pessoas, 50 milhões no Brasil? Que mundo globalizado é esse se apenas 11,59% da população, segundo o Banco

Mundial, vivendo em 15,49% da superfície terrestre, concentra 65,72% de tudo o que é produzido? Que modelo de desenvolvimento é esse onde a esperança de vida da porção mais rica, como nos Estados Unidos e no Japão, ultrapassa os 80 anos, enquanto o lado mais pobre, como em Serra Leoa e em Zâmbia, não atinge os 40? Um japonês, ou um americano, que está nascendo neste instante, poderá viver até o último quartel do século, em 2082. O rebento de Serra Leoa não deve ultrapassar 2038! Num exercício de abstração, imagine-se os primeiros, se tivessem nascido há cem anos, teriam vivido até 1982, enquanto o segundo teria morrido em 1938! É bem verdade que o serraleoense não teria assistido aos horrores de uma guerra sangrenta em que japoneses e americanos se confrontaram. Mas, não teria, também, assistido a todos os avanços do conhecimento humano, contraditoriamente indutores dos rastros do homem na lua e do desenvolvimento dos computadores mais avançados, e que foram incapazes de transformar inteligências que lhe provessessem um mínimo, para que lhe mantivesse vivo!

O mundo tem cerca de 1,2 bilhão de pessoas que sobrevivem com menos de US\$ 1 diário; 2,8 bilhões com menos de US\$ 2. Dez milhões de crianças, que agora estão nascendo, não chegarão a comemorar as cinco primeiras primaveras, a quase totalidade devido a doenças preveníveis e curáveis. Numa estatística conservadora, são 113 milhões de crianças vivendo sem, nem mesmo, as primeiras letras, independente do alfabeto.

O Brasil pode ser considerado como síntese da situação mundial. Aqui se observa realidades semelhantes às do Japão, dos Estados Unidos, da Suíça ou da França, ao lado de outras que mais se parecem às de Serra Leoa, Zâmbia, Malavi ou Rwanda. A média da esperança de vida do brasileiro é igual à mundial, 67 anos, mas, ela escamoteia uma idêntica desigualdade de “morte por velhice antes dos 30, de emboscada antes dos 20 e de fome um pouco por dia”.

A chamada oitava economia do mundo, rebaixada depois da desvalorização cambial de 1999, ocupava, naquele mesmo ano, a 73ª posição em termos de renda per capita e o 84º na paridade de poder de compra, abaixo do Chile, do Uruguai e da Argentina, por exemplo.

A CNBB denuncia, também, “a corrupção cada vez mais disseminada, agredindo a consciência do povo, inclusive com o uso da mentira, e levando ao descrédito das instituições, ainda não eficientemente combatida e que continua sendo estimulada pela impunidade”.

O roubo do sagrado dinheiro que falta na fila dos hospitais, na ignorância do analfabetismo e no relento de ruas e praças é o maior dos crimes. Como relator de uma comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar desvios de dinheiro público, tive a oportunidade de conhecer as entranhas da corrupção. Guiado pela luz dos fatos, descobri a escuridão. Ela é como um câncer que, sorrateiro, mina resistências. Debrucei-me sobre aquele tumor social, não apenas na esperança de extirpá-lo, mas, principalmente, para prevenir contra suas possíveis causas. O meu relatório foi além da imputação fundamentada de culpa sobre o Presidente da República e propiciou uma profunda discussão sobre financiamentos de campanhas políticas e orçamentos públicos, para mim os principais motivadores do desvio de recursos que carregam o custo de oportunidade da indigência e da fome. O que eu não imaginava era tratar-se de um tumor maligno, que nem mesmo outras investigações, igualmente percucientes, foram capazes de destruir. Tal como o câncer, a corrupção necessita de diagnósticos precoces e imediato tratamento. E, isso, depende, como no caso do **impeachment** do Presidente, da conscientização e da participação da sociedade, ao primeiro sinal desse mal, que parece ter se transformado em doença transmissível.

O documento denuncia “o aumento da insegurança, (que) leva à angústia diante do recrudescimento da criminalidade, da dificuldade de encontrar emprego, sobretudo para os jovens, ou medo de perdê-lo, da insuficiência do salário e da incerteza dos rumos do país. O crescimento da violência pode ser fruto do desespero de muitas pessoas, mas é também reação diante da impunidade, e conseqüência das injustiças em nossa sociedade e da inércia de enfrentá-las”. Para o lucro, não há diferença entre o homem e a máquina. Ambos se repõem. De que vale, para o mercado, se mais de 1,5 milhão de pessoas não possuem emprego e, conseqüentemente, condições mínimas de cidadania, apenas na grande São Paulo, se isso não ocorre em função de qualquer falibilidade do deus-mercado, mas porque eles foram substituídos por robôs e outras máquinas frias e obedientes a comandos cada vez mais especializados e excludentes?

No início dos anos 90, o Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento – PNUD previa que o desemprego seria o maior problema da década. Foi, e continua sendo neste início de novo século. Nem mesmo o castigo divino atribuído ao primeiro pecado, o da desobediência, pode ser cumprido. “Comerás o pão com o suor do seu rosto”. Para milhões de brasile-

iros, não há suor nem pão, porque não há trabalho. Os desempregados são cidadãos sem rosto. São desclassificados de olhos grudados nas páginas dos classificados. Um em cada cinco brasileiros já não encontra trabalho fixo há mais de um ano. Se o trabalho dignifica o homem, desempregado ele seria indigno? Ou indignado? Como diz a CNBB, indignado contra a impunidade, a insegurança, as injustiças e a inércia.

O Brasil tem o quinto maior território e a quinta maior população de todo o planeta. Somos 168 milhões, mal distribuídos em um pouco mais de 8,5 milhões de km² de terras benfazejas. Apesar de tamanha riqueza natural, 81% de todos os brasileiros já vivem no meio urbano. Foram atraídos pelas luzes da cidade, ou expulsos pela falta delas, no campo. E, aí, mais um tema coincidente com as preocupações da CNBB: a reforma agrária. Essa é uma questão sobre a qual debruicei longa parte de minha vida. Repetida ou reiterada, porque ela integra o meu próprio ser. Rechaçada, porque ela se defronta com o modelo concentrador, e põe em xeque as relações de poder.

As primeiras tentativas de reforma agrária poderiam estar escritas no Velho Testamento. Elas remontam à velha Roma, nos tempos de Cassius, em 486 a.C., cuja história relata uma experiência de assentamento de vinte mil famílias. Já naquela época, essas tentativas já eram combatidas pelo Senado Romano, especialmente por Cícero, conhecido como orador dos ricos. Mas, a reforma agrária entrou efetivamente para a história nos tempos de Tibério e Caio Graco, em 126 a.C. A partir dali, ela foi, sempre, atrelada à idéia de desenvolvimento, de distribuição de riqueza e de justiça. Foi assim na história do desenvolvimento da França, da Itália, enfim, de toda a Europa. Mas, em se tratando de distribuição de riqueza e, sobretudo, da riqueza do solo, é evidente que a reforma agrária sempre foi, ao longo de toda a história, uma tarefa das mais árduas.

Contraditoriamente, na nossa história mais recente, a melhor proposta foi discutida e aprovada pelo Congresso Nacional no início do regime militar, em novembro de 1964, com o chamado Estatuto da Terra. Foi, até aqui, o mais sábio tratamento reservado ao assunto, incorporando a melhor experiência dos povos civilizados e dando-lhe um tratamento enquanto pré-requisito para o desenvolvimento econômico e social do País.

A reforma agrária é uma etapa que antecede o desenvolvimento com equidade. As nossas origens são evidentemente rurais. O sangue que corre nas nossas veias tem o cheiro da terra. O Estatuto se justificou, no início dos anos sessenta, porque a popula-

ção rural já baixava para os 50%, um índice de urbanização considerado preocupante. Pois bem, nem os anos de arbítrio, nem a experiência democrática recente, foram capazes de propiciar a reforma que impedisse que, hoje, tenhamos menos de 20% da população vivendo no campo. Mas, aquelas placas indicativas de perímetro urbano, principalmente no mais interior do país, não significam necessariamente que, a partir dali, a população perdeu a sua tintura rural. Esses perímetros são, na verdade, a comunidade rural mais povoada do município. Essas populações, dos pequenos municípios, não necessitam voltar a habitar sobre as suas terras. Ao contrário, concentradas, permitem uma maior capilaridade na assistência do Estado, em termos de saúde, saneamento, educação e outros serviços sociais. Basta que tenham terra para nela trabalhar e dela extrair o seu alimento e o seu sustento.

A distribuição de terras melhoraria todos os índices que fazem do País um dos piores do planeta, em termos de distribuição de renda e de riqueza. A terra propicia o alimento, o emprego, a renda, o mercado interno, a exportação, a qualidade de vida, a cidadania. A melhor distribuição da terra evita o inchaço das cidades, responsável maior pela violência urbana, uma verdadeira guerra civil não declarada. A terra tem, portanto, uma função social, política, econômica e cultural. Pena que, também contraditoriamente, a Constituição de 1988, chamada "Cidadã", tenha dado marcha a ré no processo de reforma agrária. Até ali, a União poderia dispor da terra em 72 horas, após o decreto de declaração de interesse social. Depois, o estabelecimento do processo contraditório propiciou o que se poderia denominar embaraço constitucional, jogando por terra o que essa mesma terra poderia servir para resolver os nossos maiores problemas.

É evidente que não se poderia esperar estatísticas diferentes. No passo das desigualdades regionais e pessoais de renda, a terra, cada vez mais, se concentra nas mãos de um pequeno número de produtores. Em 1996, último ano censitário, os 10,7% maiores estabelecimentos rurais detinham 80% do total da área. Destes, apenas 1% correspondiam a 45,11% de toda a superfície rural do País. Essa tendência à concentração fundiária traz no seu bojo, também, uma conseqüente diminuição da área cultivada com alimentos básicos e o aumento da área destinada a pastagens. A pata do boi, do grande proprietário, ocupou o lugar da plantação de alimentos, do pequeno produtor que, certamente, foi engrossar a estatística dos danos da urbanização. Em dez anos, as lavouras diminuíram 10,3 milhões de hectares, enquanto as pas-

tagens aumentaram 25,6 milhões. Somente as culturas temporárias diminuíram algo como 8 milhões de hectares. Isso significa menor oferta de alimentos e mais desemprego. Comparando-se os dois últimos censos agropecuários, o País perdeu 910 mil toneladas de arroz, 616 mil de feijão e 2,6 milhões de trigo. Mesmo com a terra benfazeja, o Brasil tem, normalmente, que importar alimentos. No início dos anos 90, o País participava com 0,58% da importação de produtos da agricultura. No final da década, ultrapassou 1,5% o que, em termos de todo o comércio mundial, não deixou de ser significativo. Situação vergonhosa, se considerados nos nossos potenciais.

Não é à toa, portanto, que a CNBB, complementarmente à reforma agrária, dá prioridade à agricultura familiar, no sentido de “estancar o êxodo rural em direção às periferias e às favelas”. É que a reforma agrária e a agricultura familiar guardam, obviamente, correlação positiva.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Organizações das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO divulgaram, recentemente, estudo dos mais detalhados sobre a importância da agricultura familiar no Brasil. O trabalho mostra que o desemprego e a fome seriam ainda mais contundentes sem os resultados da produção de base familiar que, mesmo ocupando 30% das terras, representa 85,5% do total dos estabelecimentos agropecuários, recebe apenas um quarto do total disponível para financiamentos rurais e contribui com 37,9% da produção nacional com o plantio, notadamente, de alimentos básicos. Além disso, a agricultura familiar é responsável por 76,9% das ocupações no meio rural.

O estudo salienta, ainda, que, enquanto a agricultura empresarial obtém uma média de rendimento de R\$44,00 por hectare, a agricultura familiar consegue R\$104,00, sendo, portanto, mais produtiva. A pequena produção ocupa um trabalhador para cada 7,8 hectares, enquanto que, nos maiores estabelecimentos, são necessários 67,5 hectares, para gerar uma única ocupação. Sendo policultora, ela é mais imune às crises. Uma diminuição de 50% das receitas monetárias agrícolas acarreta, apenas, 5% a menos na taxa de ocupação total, porque a pequena produção de base familiar é mais flexível em termos de organização produtiva, em tempos de crise. Por definição, a produção familiar se sustenta em quatro premissas básicas: o desenvolvimento sustentável, a geração de emprego e renda, a segurança alimentar e o desenvolvimento local. Essas premissas podem constituir-se nos pilares básicos para uma política pública vol-

tada para os maiores problemas brasileiros, hoje, conforme destaca a CNBB.

Ainda segundo o documento, há, entre os bispos, uma preocupação com “o aumento assustador da dívida pública do Brasil, tanto externa quanto interna. Ela condiciona a ação do governo, submete a economia do país a interesses especulativos, impede políticas públicas que atendam às necessidades básicas da população, inviabiliza investimentos necessários e torna setores econômicos quase insustentáveis”.

A dívida pública líquida brasileira decuplicou nos últimos dez anos. Hoje, os mais de R\$ 600 bilhões já ultrapassaram a metade de tudo o que o País produz, somados os bens e os serviços, em um ano. Como esse montante impagável foi atingido sempre foi, para mim, uma grande incógnita, encaminhei, há dois anos, proposta à Mesa do Senado Federal, para a criação de uma comissão especial para investigar a composição da dívida da União, dos Estados, dos municípios e das estatais. O documento ainda dormita em alguma prateleira da Casa, embora, de lá para cá, tal montante tenha sido acrescido em algo como R\$ 200 bilhões. A minha proposta se justifica ainda mais hoje, portanto. Algumas iniciativas semelhantes da sociedade civil procuram sanar essa lacuna do Congresso Nacional. Já foi realizado, inclusive com a participação de setores da Igreja, o Plebiscito da Dívida, em que o melhor resultado foi a conscientização da população sobre um tema que não passa das reuniões de pauta do noticiário nacional. A segunda etapa do trabalho é, exatamente, a auditoria da dívida. Quem sabe o Congresso Nacional possa servir-se da carona propiciada, em bom tempo, pela sociedade civil.

A dívida pública é muito mais que um montante que se avoluma numa constante. Ela, como diz a CNBB, é um instrumento de submissão do País aos organismos credores. Se, por um milagre divino de multiplicação, o Brasil obtivesse o total do dinheiro para “zerar” o seu débito, esse não seria, com certeza, o melhor desejo dos credores. Além de um impacto “negativo” no mercado financeiro mundial, estariam desatados os grilhões da dependência que submetem países onde ainda se concentram potenciais de espoliação.

Os governos que se sucedem nada mais são que meros gestores, a serviço dos credores. Os escalões hierárquicos da República são algo assim como diretores e protagonistas de um espetáculo cujo texto se produz nos acordos internacionais, em particular com o Fundo Monetário Internacional. Quebra-se o País através de uma política de abertura unilateral de

mercados e de uma ciranda financeira improdutiva para, depois, acenar-se com “ajudas”, cujo aval são, exatamente, os recursos estratégicos que faltam aos países ditos desenvolvidos. Quebra-se o México, por exemplo, para que os Estados Unidos possam comandar uma ajuda de US\$50 bilhões, garantidos pelo petróleo mexicano, exatamente no momento em que as revistas mais especializadas no assunto dizem que, mantido o consumo atual, as reservas americanas não seriam suficientes para os próximos cinco anos. Por que o consciente e politizado contribuinte americano continuaria concordando com o custo real do barril de petróleo que ele consome, algo como US\$100, em função das despesas com a Armada no Golfo, se há jazidas provadas em seus quintais? O que se dirá, em futuro que parece se avizinhar, dos nossos recursos minerais mais estratégicos para o avanço da tecnologia mundial? Da biodiversidade amazônica? Da nossa soberania?

O pagamento do principal e dos serviços da dívida tornou-se variável independente nos orçamentos públicos. Mais do que isso: ele é um dado; variáveis e, cada vez mais escassas relativamente, são as demais despesas do governo, independentemente de sua necessidade e prioridade. Cortam-se ou contingenciam-se investimentos cruciais para o desenvolvimento do país, jamais o pagamento aos credores. É quase uma religiosidade fundamentalista, embora o montante da dívida permaneça, sempre, ascendente.

De cambulhada, também em nome do pagamento da dívida, as privatizações. Esse é, com certeza, um capítulo obscuro de nossa história que ela mesma deverá cobrar. O tempo tem cuidado de demonstrar, passo a passo, a derrocada dos objetivos iniciais do Programa Nacional de Desestatização, o PND. Dois deles chamam, em especial, a atenção. O primeiro, exatamente o que trata da dívida: “contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público”. Não sei se o assunto merece comentários adicionais, mas parece bastar a constatação de que a Companhia Vale do Rio Doce, multinacional de propriedade do povo brasileiro, orgulho e símbolo nacional, foi vendida, na época, por um valor aproximado de uma quinzena de pagamento dos serviços da nossa dívida pública. A Companhia foi avaliada, como as demais, pelo método de fluxo de caixa descontado, tendo sido antecipados os fluxos de receitas e despesas de suas 26 empresas, incluindo o minério de ferro suficiente para três séculos, as minas de ouro e de outros minerais altamente estratégicos. Pois bem, em apenas três anos de privatização, os novos donos já somaram lu-

ros líquidos que ultrapassam, com muita sobra, os preços do leilão. O segundo objetivo, que também merece atenção no PND, é o de “permitir que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais”. Que prioridades nacionais? A saúde? A segurança pública? O emprego? A qualidade de vida da população? A cidadania? A soberania? Ou, tudo o que tem se desgastado, principalmente nestes tempos de privatização?

Em suma, entregou-se o patrimônio para que se pagasse a dívida e para que se melhorassem as condições de vida da população brasileira. Se tais objetivos tivessem sido atingidos, talvez não restassem apreensões, nem a mim, nem à CNBB, nem ao povo brasileiro. As privatizações fazem parte de um processo de desmonte do Estado Brasileiro, para que ele se torne indefeso, frágil e submisso aos interesses exógenos.

Mesmo os números alardeados pelo BNDES, órgão gestor do programa de privatizações, têm recebido as merecidas correções. Segundo o banco, no período de 1989 a 1999, as vendas das estatais geraram receitas da ordem de US\$74,5 bilhões, além da transferência de dívidas para o setor privado, que somam US\$18.1 bilhões. A Unicamp estimou os gastos do governo com essas mesmas privatizações e atingiu uma cifra de US\$80 bilhões, incluindo demissões, investimentos para preparação das empresas para os leilões, financiamentos subsidiados para os adquirentes e aceitação de moedas podres nos leilões. Isso sem contar as demissões de antigos empregados, no total 546 mil e a farsa dos ágios, que veio a público somente dez anos depois, através do próprio Secretário da Receita Federal, dando conta de que eles foram descontados do imposto de renda dos novos proprietários.

Também no passo da dívida pública e das privatizações, a crise energética. Para a CNBB, ela “que despertou o povo para uma salutar atitude de austeridade, reforçou as dúvidas sobre a política de privatizações e começa a ter graves conseqüências nos níveis de emprego e atividade econômica, minando a confiança na administração pública”.

A crise energética é, com certeza, o resultado mais visível de todos os desmandos do programa de privatizações e da decisão orquestrada de desmonte do Estado Brasileiro. Ela é o resultado cruel de todos os descaminhos já antecipados por uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em 1993, da qual fui também o Relator, quando ainda não haviam sido ali-

enadas as empresas de maior porte. A crise energética é fruto de erros de avaliação, de decisão, de modelagem, e de outros tantos que povoaram a sanha privatista, principalmente nos últimos anos.

Nos Estados Unidos, a energia hidroelétrica permanece de propriedade, quase que integralmente, das Forças Armadas. Isso derruba qualquer tese que possa tentar diminuir a importância estratégica da atividade. Há estudos que comparam a nossa hidroeletricidade ao petróleo para a Arábia Saudita. Imagine-se, então, os interesses das grandes corporações pelas nossas usinas. Mais do que isso, pelas nossas águas, abundantes aqui, enquanto já escassas em grande parte do globo. Se a avaliação mais corrente é a de que haverá, em futuro não muito distante, guerras pela água potável, por que essas corporações não iriam antecipar o mando sobre as grandes reservas mundiais?

Não há como justificar a dita surpresa do governo brasileiro com a escassez nos reservatórios. Nem a decepção com responsabilidades atribuídas a São Pedro. Descaso ou premeditação, a falta d'água para movimentar turbinas segue o mesmo ritual de um processo de desmonte que, hoje, já não atinge tamanha legitimidade, ainda que tenha sido forçada, desde o início, pelos elefantes da propaganda do "Estado no lugar certo".

Há interesses embutidos na falta d'água. Para gerar excesso de demanda. Para que se aumentem os preços. Para que sobre energia no mercado atacadista, vendida depois a preços decuplicados. Para que se justifiquem investimentos privados na geração, na transmissão e na distribuição de energia. Para que sejam necessários novos investimentos públicos, não captados nos modelos de avaliação para os leilões. Para que sejam saneadas as chamadas "partes podres", igualmente para que sejam mais promissoras aos adquirentes. Para outros interesses subjacentes, como os incrustados no mercado de gás. Para se atingir o ápice do modelo negociado com organismos internacionais. Ou, quem sabe, a soma de todos esses interesses, porque se trata de uma história com final sobejamente conhecido e para a qual a população já dá sinais de que não vale a pena ver de novo.

A Amazônia também mereceu destaque nas preocupações de Itaiçi. "(ela), com toda a sua complexidade, do ponto de vista da ecologia, da biodiversidade e da sua importância geopolítica, torna-se uma questão nacional, a ser seriamente assumida por todos". Nas privatizações, estamos perdendo a

bandeira do "petróleo é nosso". Temo que, mais ou menos dias, tenhamos que desfraldar, com todo o sentimento de Pátria herdado de nossos ancestrais, inclusive com seu sangue, o lábaro da Amazônia nossa, indivisível e soberana. Se tamanha a dívida, se entregue todo o patrimônio estatal, o que restará para saciar a sanha dos credores, senão a nossa geografia?

A CNBB enumera, ainda, outras preocupações, como o perigo das drogas, o crime organizado, o desrespeito com as populações indígenas, a situação das prisões, "onde irmãs e irmãos nossos se vêem relegados a condições desumanas que nada ajudam para a sua recuperação e reinserção na sociedade". Poderia ter incluído, ainda, a questão das demais minorias, dos excepcionais, dos idosos, dos sem-teto, dos demais sem-nada, vítimas de um modelo de natureza nítida, típica e exclusivamente econômica.

Mas, o clero vê, também como eu, perspectivas e esperanças. A primeira proposta é a mesma que venho debatendo durante todos estes anos de vida pública: a construção de um projeto de desenvolvimento verdadeiramente nacional, a partir da valorização de todas as nossas potencialidades e de nossas vantagens comparativas. O País possui um mercado interno de quase 170 milhões de consumidores, o equivalente a pouco menos de cinco Argentinhas, ou 44 milhões a mais do que toda a população japonesa. O Brasil ostenta, ainda, todos os microclimas do planeta, onde se pode plantar todas as culturas, durante todo o ano. Tem a maior floresta do mundo, o rio mais caudaloso, terras abundantes e altamente produtivas, enfim, todas as condições necessárias para um desenvolvimento auto-sustentado.

Sem esse plano de desenvolvimento nacional, não há como suprir a falta atual de políticas agrícola e industrial. Sem esta, não há como manter um programa de privatizações fora de contexto, sem uma definição clara de que setores devem permanecer nas mãos do Estado, seja porque são considerados estratégicos para a soberania nacional, seja para que permitam alavancar efeitos multiplicadores em atividades de interesse nacional. Sem uma política agrícola, não há como definir programas de exportação e, principalmente, de substituição de importações, porque, apesar de tamanhas potencialidades, o País ainda busca, vergonhosamente, produtos básicos no mercado externo.

Embora de abrangência nacional, tal plano deve partir de uma perspectiva local. É no município que devem ser construídas as alternativas. É uma falácia a afirmação de que a globalização destruiu as culturas locais. Ali, as resistências são fortes e se estruturam na diversidade. Ainda mais porque não haverá plano se mantidas as relações de poder de cima para baixo, como nos nossos dias. É nos municípios onde se encontram as células de mudança, a partir do debate de temas que mais de perto dizem às comunidades.

O desenvolvimento local não significa o des-carte do planejamento nacional. Ao contrário, trata-se, na verdade, do resgate da compreensão horizontal, integrada e multidisciplinar que define o próprio planejamento. O planejamento nacional, nos últimos tempos, tem se mostrado míope e compartimentalizado, como se os diversos aspectos da realidade se revelassem de forma estanque e, assim, tivessem que receber um tratamento unicamente verticalizado. O homem perdeu, no âmbito das políticas públicas, o seu papel de sujeito da história e passou a ser tratado enquanto objeto de tratamento diferenciado, dependendo da área de atuação governamental. Ele é o doente para o Ministério da Saúde, o analfabeto para o Ministério da Educação, o empresário para o Ministério do Desenvolvimento, o inativo ou o carente para a Previdência Social, e assim por diante. Da mesma forma, planejamento agrícola, quando há, está descolado da política industrial que, por sua vez, não necessariamente se integra com a política tecnológica, e também assim por diante.

O local, entendido como o município ou a comunidade, teima em se manter integrado. Ali, o homem é, ainda, o sujeito, e não o objeto da história. A compreensão desse homem plural, que respeita e que se integra como a parte mais importante do meio ambiente, é que vai tornar possível o resgate de um planejamento não unicamente economicista, para se incorporar, necessariamente, os chamados "capitais da sociedade", o natural, o empresarial, o humano, o social, o cultural, o político, o institucional. É dali que deve emergir o planejamento nacional, e não o contrário. A visão economicista de mundo, com lente centrada no aumento da produção e da riqueza e na exploração predatória dos recursos naturais, resultou num Estado unicamente curativo, indefeso, frágil e incapaz de gerir os problemas sociais. Mais do que isso, incapaz de administrar os próprios problemas econômicos, ao produzir uma dívida que destrói qualquer capacidade desse mesmo

Estado de definir outras prioridades de planejamento. O país das diversidades não pode se submeter a um pensamento único, vertical, economicista e, sobretudo concebido de fora para dentro.

A mídia, por sua vez, tem cuidado de uniformizar os discursos. É ela quem tem procurado determinar o que pensar, o que comprar, em quem votar. Vende o supérfluo, nos três casos. E recebe por seu trabalho, no caixa dos mantenedores. O consumidor não faz o que manda a mídia. Ele é hipnotizado por ela. E, como tem como santo-padroeiro exatamente o deus-mercado, ela procura embutir a idéia de que o supérfluo é necessário, o consumo é sinônimo de felicidade e o ter é tão ou mais importante que o ser. É que o mundo de hoje ainda é dominado pela economia. Tudo se vende, até mesmo a ética. É isso que tem que ser mudado. Não se necessita de um plano de desenvolvimento econômico no sentido restrito dado pelos economistas. O desenvolvimento deve incluir todas as dimensões, sobretudo a humana. De nada valerá qualquer plano, se ele não levar em conta a felicidade humana, de todos. Não há, por exemplo, como enlevar o sucesso da estabilização econômica com a convivência de quase um terço da população faminta e indigente.

A sociedade organizada, e a Igreja em particular, tem um papel fundamental nesta retomada de consciência. Para reinventar o País, é necessário resgatar valores que se perderam no acirramento de disputas. Na contramão da pregaçãomassificadora da mídia, a criação de formas locais de diálogo, muito próximas do cotidiano, e a partir do conceito mais profundo de humanismo e de solidariedade. Como diz a CNBB, "é preciso recolocar a pessoa humana, imagem de Deus, como centro de referência de toda a organização social. A economia, o trabalho, a ciência e a técnica devem estar a serviço da pessoa, e não a pessoa a serviço destas realidades. Não se pode, jamais, perder de vista o progresso ético e espiritual da pessoa humana".

Que assim seja!

Era o que eu tinha a dizer.

AVANÇO DA AIDS NO ESTADO DE GOIÁS

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado a divulgação de uma notícia nada agradável para o Estado de Goiás. Dá-se conta de que a Aids, Sr. Presidente, essa terrível doença que já matou 22 milhões de pessoas no mundo, está avançando no interior de Goiás, num ritmo muitíssimo preocupante.

Na verdade, Sr. Presidente e caros Colegas, a Aids parece que está nos driblando todo o tempo. Quando surgiu, estava circunscrita aos chamados grupos de risco, às comunidades homossexuais, a pessoas que compartilhavam agulhas ou aos hemofílicos. Depois, a contaminação alcançou as mulheres casadas, que contraíam a doença de seu parceiro. As crianças foram as vítimas diretas da voracidade do vírus.

A tragédia da doença exibia seu maior índice nas metrópoles e cidades grandes. O interior parecia um reduto inexpugnável. A Aids não chegaria ali tão cedo. Ledo engano, senhoras e senhores! Chegou, e se instalou como quem veio para ficar. Muitas cidades do interior de Goiás mostram estatísticas alarmantes proporcionalmente à Capital, Goiânia. Vou expor alguns desses números.

Vamos começar por Corumbáiba. A cidade tem perto de 6 mil e 650 habitantes. De 1984 para cá, registrou 12 casos da doença em adultos. Esses 12 casos podem parecer pouco, tomado esse numeral como absoluto, mas indicam uma prevalência de 180 casos por 100 mil habitantes. Quase a mesma de Goiânia, com população aproximada de um milhão e 100 mil habitantes, que apresenta um índice de prevalência de 194 casos por 100 mil habitantes. Grave também é a situação da cidade de Professor Jamil, onde a prevalência é de 117 casos por 100 mil habitantes.

Aliás, Sr. Presidente, a Aids tem avançado sem piedade no Estado de Goiás. No ano de 2000, foram registrados 8 casos por 100 mil habitantes. No ano anterior, a incidência foi de 6,5 casos. A Aids já atingiu 110 crianças em Goiás, com idades entre 2 a 5 anos, desde que surgiu no Estado, em 1984.

A situação é de preocupar, sim, Sr. Presidente, porque sabemos que, em caso de saúde, a informação é fundamental! Quem sabe que tem a doença pode se cuidar e evitar a transmissão a outras pessoas. O que acontece muito é o portador do vírus só chegar ao diagnóstico da doença quando começam a aparecer os sintomas. Para muita gente, pode ser tarde demais.

O diagnóstico precoce da infecção pelo HIV tem de ser reforçado em todo o Estado, particularmente nas maternidades, que devem orientar as gestantes a fazerem o teste no período pré-natal. Infelizmente, a grande maioria dos médicos não solicita o exame e a desculpa é esfarrapada: alguns por desatenção, negligência pura, outros por um medo absurdo da reação do paciente, o que não se justifica.

O diagnóstico precoce é muito importante para a pessoa infectada, que pode monitorar melhor seu estado de saúde; mas, do ponto de vista epidemiológico,

é um fator de segurança social, por ajudar na prevenção contra a doença.

Para terminar, Sr. Presidente, faço um apelo às autoridades da área de saúde do meu País e do meu Estado. Envidem todos os esforços para deter o avanço da Aids! Eu sei que o governo não pode fazer tudo sozinho. Mas cabe a ele, muito bem, incentivar e arremeter forças capazes de erguer barreiras que impeçam o alastramento desse vírus devastador.

São muitas as frentes de combate, mas uma me parece imprescindível: a educação. É preciso que chegue ao homem do interior, principalmente das pequenas cidades, informação ampla – mas sobretudo em linguagem acessível e fácil de ser entendida – sobre a doença: como se pega, como se faz para prevenir, como usar preservativos, e assim por diante.

Pode parecer incrível, Sr. Presidente, mas em Goiás, além da Capital, somente mais dois municípios – Anápolis e Itumbiara – possuem médicos treinados para atender o paciente infectado pelo vírus HIV na rede pública de saúde. Reside aí um dos maiores desafios das autoridades responsáveis pela área no Estado e na União: criar, urgentemente, novos centros de referência para diagnóstico e acompanhamento dos soropositivos.

O Brasil tem demonstrado sucesso no combate à Aids. Com vontade política e agrupamento de forças, haveremos de ter sucesso também no combate à Aids no nosso interior e nas pequenas cidades.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2001 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 386, de 2001–
art. 336, III, do Regimento Interno

(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991* (Conselho Administrati-

vo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa), tendo

Pareceres sob nºs

– 733, de 2001, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (sobre o Projeto), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), que oferece; e

– 833, de 2001, de Plenário (sobre a Emenda nº 2-Plen), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 3-Rel (Substitutiva), que apresenta, nos termos do § 6º do art. 133 do Regimento Interno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 23, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 460, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 758, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental*, tendo

Pareceres sob nºs

– 636, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno; e

– 834, de 2001, de Plenário, favorável às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 23, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995 **(Votação nominal)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que *dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS)*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Peres.

– 5 –

MENSAGEM Nº 100, DE 2001 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Requião, sobre a Mensagem nº 100, de 2001 (nº 228/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador.

– 6 –

MENSAGEM Nº 164, DE 2001 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) **(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Cândido, sobre a Mensagem nº 164, de 2001 (nº 743/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marco Antônio Diniz Brandão*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

– 7 –

PARECER Nº 828, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 828, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 158, de 2001 (nº 636/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor *José Coelho Ferreira*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que *altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências*. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Aedemir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal* (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que *altera a alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal* (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 11 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que *altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro*, tendo

Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire, contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jéfferson Peres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 22-8-2001, PUBLICADO NO DSF DE 23-08-2001, QUE SE REPÚBLICA, A PEDIDO DO ORADOR, PARA SANAR INCORREÇÕES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora a nossa língua portuguesa ainda não tenha extinto as palavras – que constam, aliás, dos nossos dicionários – “desenvolvimento” e “bem-estar social”, temos certeza absoluta que, pelo comportamento do Governo Federal desde os idos de 1995, “desenvolvimento” e “bem-estar social” já deveriam ter sido abolidos do nosso vernáculo. Hoje, prevalecem outras palavras que anotei em um pequeno glossário, do qual não farei comentários porque já são conhecidas do povo brasileiro, das Sr^{as} e Srs. Senadores. Tal a sua repetição, que chegamos a pensar que “desenvolvimento” e “bem-estar social” são coisas do passado. Hoje, como eu disse, o que o Governo prescreve é o seguinte: receitaário do FMI, privatização das estatais, superávit fiscal, pagamento da dívida, racionamento de energia, reajuste de tarifas (de energia e telefone), aumento de combustível, confiança do mercado, equilíbrio das contas externas, empréstimo ponte, demissão voluntária de servidores, economia dolarizada, dólar flutuante, mercado financeiro, blindagem financeira – essa é uma última expressão criada para evitar o contágio do que está acontecendo na Argentina, esse empréstimo que o Brasil tomou ao FMI que se chama blindagem financeira –, enxugamento da folha, disciplina fiscal, economia globalizada, congelamento de salários e, por último, aumento aos servidores de 3,5% porque não dá mais – apesar de ser essa uma decisão tomada por causa do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, apesar de todo esse glossário que surgiu ao longo do tempo durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que significou antes de tudo pobreza para o Brasil, aumento do desemprego, que significou o surgimento de várias crises sucessivas obrigando o Brasil a tomar mais dinheiro emprestado ao FMI para cumprir o seu receitaário; apesar de tudo isso, Sr. Presidente, conforme dados divulgados pelo próprio Banco Central, na Internet e nos jornais, o grau de dependência do Brasil aumentou assustadoramente entre os anos de 1995 e 2000 e continua aumentando no ano de 2001, é claro! Dos onze indicadores apontados e estudados pelo Banco Central, pelo menos dez pioraram de 1995 para cá. Os números indicam que de 1995 a 2000 o País passou a gastar mais com a sua dívida externa, porque os gastos saltaram – repare bem – de 3% do PIB, em 1995, para 9,4% no ano de 2000, crescimento assustador, que compromete o futuro de nossas gerações. A dívida externa líquida, que é tudo que o País deve no exte-

rior menos as suas reservas em dólar, cresceu 18,8%, pois passou – a dívida externa líquida – de 22,6%, no ano de 1995, para 39,6% do PIB, no ano de 2000. Esse é um aumento considerável, porque antes era 22,6% e, agora, passou para 39,6% no ano de 2000.

A Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e de Globalização Econômica, a Sobeet, por intermédio de seu Presidente, Antônio Correia de Lacerda, afirma o seguinte: “O aumento da dependência é fruto da desnacionalização da economia e do câmbio fixo até o ano de 1999.” Ele acrescenta a seguinte informação: “O passivo externo líquido, que é o volume de dinheiro que os estrangeiros aplicam aqui menos o que os brasileiros investem ou emprestam no exterior, passou de US\$195 bilhões em 1995 para US\$355 bilhões no ano de 2000. A previsão é a de que até dezembro de 2001 esse passivo externo líquido atinja a casa de US\$382 bilhões.

Esse modelo que está sendo utilizado pelo mundo subdesenvolvido para equilibrar as suas contas não é apenas falido, mas também está falindo as nações que se engajaram nesse processo.

A prova está na crise argentina, que é o demonstrativo mais eloqüente, mais claro de que a utilizada política de sucateamento das empresas nacionais, de venda de nossos ativos, de congelamento de salários, de perda de competitividade das nossas empresas, é desastrosa. Ela levou a Argentina à **débacle** e, mais cedo ou mais tarde, infelizmente – não desejo isso para o nosso País -, poderá levar o Brasil à mesma situação.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo o aparte ao nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a, nobre Senador, mais uma vez, mostra o seu interesse e a sua devoção ao Brasil. A pátria é algo sagrado. Não há coisa mais agrada do que o amor à pátria. E aqui V. Ex^a, com todo o conhecimento, perspicácia e conteúdo profundo que traz à tona, mostra que é hora de pensar na maneira de buscar soluções para evitar que o Brasil, amanhã, esteja na situação da Argentina, que hoje é uma caixa vazia. Os argentinos são estranhos no próprio país; hoje eles nada têm de seu, nem mesmo o petróleo lhes pertence. Todas as concessões das estradas e dos serviços

públicas foram feitas às multinacionais, que não têm nenhum compromisso com a nação argentina, nem com o povo argentino. Do sistema bancário nem se fala. É o desespero de uma terra sem esperança, de uma terra sem um projeto nacional. Talvez fosse mais fácil para a Argentina hoje ser um Estado americano; assim, renunciaria em definitivo à soberania que já não lhe pertence. Essa é uma afirmação drástica que faço, porque entendo que não há saída, pois um Estado que perde a própria moeda, o próprio símbolo da nacionalidade, realmente não tem perspectiva de autonomia, de independência, nem de coisa alguma. Ao saudar V. Ex^a pelo brilhante discurso, gostaria de dizer que temos de prevenir para que isso não aconteça no Brasil. Vamos resistir! E resistiremos com certeza. Estaremos sempre presentes deste lado da trincheira, a favor do Brasil. Parabéns a V. Ex^a. Peço ao Presidente que registre a minha presença, já que, por ter um compromisso na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, não participei das votações. Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Amir Lando, agradeço a V. Ex^a o substancial aparte que incorporo ao meu discurso. Devemos ser otimistas. Se não me engano, era o Presidente Juscelino Kubitschek que afirmava que até se pode errar em sendo otimista, mas o pessimista já começa errando. V. Ex^a é um exemplo de homem público atualizado. V. Ex^a, que tem uma atuação marcante e independente nesta Casa – como todos sabemos –, reconhece que não podemos conduzir o Brasil para o caos; pelo contrário, é melhor prevenir do que remediar.

Apesar de militar na Oposição, no PSB, temos lembrado ao Governo Federal o perigo que representa essa política de venda de nossas empresas e de enfraquecimento da nossa economia. Enquanto nos Estados Unidos os juros estão baixando – chegaram hoje ao patamar mais baixo dos últimos anos: 3,5% –, no Brasil, o Ministro da Fazenda insiste em aumentar os juros para 19% ao ano.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Antonio Carlos Valadares, pedi este aparte para levar-lhe o meu abraço de congratulações pela abordagem desse tema. O Brasil realmente precisa voltar a trabalhar e a crescer, porque, dessa maneira,

a própria dívida externa não será servida, e o País poderá entrar em situação de insolvência. Portanto, mesmo aqueles que são rigorosamente contra qualquer tipo de renegociação acabarão tendo que fazê-la. O passivo externo líquido, hoje, atinge cerca de 80% do PIB. V. Ex^a tem razão ao dizer que devemos fechar o ano de 2001 com um número que se aproxima dos US\$400 bilhões. Hoje o nosso PIB é estimado em R\$1,2 trilhão e a taxa cambial é de aproximadamente US\$2,55, isso significa que o nosso PIB – que é obviamente medido em dólares – está em torno de US\$490 bilhões. Um passivo externo líquido de US\$380 bilhões, estimado para o final do ano, significa mesmo 80% do PIB, o que é realmente aterrador, porque a parcela do passivo externo líquido representada por investimentos diretos demanda mais divisas do que a parcela representada por dívida externa, porque os investimentos diretos obviamente exigem remuneração superior às taxas de juros. Desse modo, estamos realmente caminhando para uma situação muito difícil e precisamos romper urgentemente esse quadro. As decisões na Administração Pública são atribuições de políticos com P maiúsculo e não de técnicos por uma razão muito simples: o político – e, quando falo político, refiro-me ao estadista – é um oceano de conhecimentos, ainda que com um palmo de profundidade, enquanto o técnico é um poço de conhecimento profundo, porém específico. Estamos sentindo que o Brasil está repleto de poços rasos tomando decisões. Além de se tratar de conhecimento específico, ainda é raso, o que é uma agravante. Então, não podemos, de forma alguma, deixar de considerar que o Brasil precisa mudar, e as mudanças de que o Brasil precisa são filosóficas no campo da retomada do desenvolvimento, porque no Governo estarão brasileiros com sensibilidade social e sentimento nacional, sentimento de Pátria, que não transigirão de forma alguma com a improbidade no trato da coisa pública. Por isso, levo o meu abraço de congratulações a V. Ex^a pela abordagem desse tema, que é altamente preocupante. O Brasil precisa voltar a crescer, mas para isso tem que pagar juros compatíveis; a empresa nacional tem que pagar juros compatíveis com os juros vigentes no mercado internacional, sem o quê o Governo não pode submeter a economia brasileira a esse tipo de competição predatória. Não temos como competir no mercado global enquanto não tivermos um tratamento igualitário em termos de custo de capital e também de sistema tributário. O nosso sistema tributário se transformou num verdadeiro cipó bu-

rocrático, que é um entrave para o desenvolvimento das empresas brasileiras. Daí por que estamos vendo jovens e mais jovens procurando trabalhar em outros países, até em Portugal, para se realizar. Por quê? Porque o Brasil deixou de ser aquela terra prometida que foi no passado, para onde vinham os italianos, os alemães, os portugueses principalmente, os espanhóis, os árabes, os japoneses, buscando oportunidade de crescimento conosco. Hoje, não. É o nosso jovem que tem que abandonar um País rico como o nosso e buscar oportunidade de vida no exterior, porque não enxerga perspectivas de trabalho para aplicar nem mesmo os conhecimentos que buscou na universidade. É isso que nos preocupa, eminente Senador Antonio Carlos Valadares. Levo o meu abraço de congratulações a V. Ex.^a pela abordagem segura que faz desta tribuna.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Farei um ligeiro comentário, mas em seguida concederei o aparte a V. Ex.^a.

Senador José Alencar, V. Ex.^a, que construiu a sua bagagem de conhecimento da qual todos nos nutrimos, nos alimentamos, pelo trabalho persistente, não só em Minas Gerais como em outros Estados, pontificando, acima de tudo, pelo interesse nacional por se tratar de um empresário comprometido com a nacionalidade, com o desenvolvimento, com o bem-estar social. Tudo o que V. Ex.^a disse certamente calou bem fundo no coração de todos aqueles que escutaram o seu aparte, que foi uma verdadeira lição de economia, de experiência que todos nós estamos incorporando, inclusive, eu, ao meu discurso.

O Governo Federal impôs essa política, e agora a de racionamento, num País que, em termos comparativos, assim como a Arábia Saudita tem grande potencial petrolífero, tem potencial hidráulico, que tem em seu território, não em áreas concentradas, 20% do manancial de água doce do mundo. Somos uma nação privilegiada, que tem o rio São Francisco, que deu tantas hidrelétricas e que foi, ao longo do tempo, abandonado. A sua calha, antes tão profunda, hoje está muito rasa. Sua vazão reduziu substancialmente e algumas de nossas hidrelétricas estão ameaçadas de não continuarem a funcionar por falta de água. Faltou a este Governo, já com sete anos de existência, capacidade de previsão. Era preciso providenciar a recuperação do rio São

Francisco, projeto inadiável, mas que foi adiado em função de outras questões políticas, inclusive uma transposição inadequada.

Tem razão V. Ex.^a, Senador José Alencar. Vamos trabalhar a fim de que o Brasil continue a crescer. Mas, lamentavelmente, dentro do espírito e da filosofia deste Governo, não cresceremos nunca. É preciso que no próximo ano, nas eleições, o povo brasileiro, que sofre na própria carne as consequências de uma política cruel e desastrosa, dê o seu recado.

Concedo o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a permissão de V. Ex.^a, antes de fazer o aparte propriamente dito, eu gostaria de fazer o registro de que o Vice-Prefeito, Vereadores, empresários e representantes da sociedade da cidade de Rio Sul, que fica no alto vale, no meu Estado de Santa Catarina, estão na tribuna de honra. Diante daquele princípio sobre o qual falou o Senador José Alencar, de Minas Gerais, de que, se analisarmos a nossa dívida em relação ao dólar, comparando com o PIB brasileiro, estaria em mais ou menos 79% ou 80%. Veja bem onde é que estamos chegando. Hoje, os dados estão aí, e o Governo reconhece que o nosso endividamento está em torno de 51%. Há o reconhecimento público em relação ao Produto Interno Brasileiro; o nosso compromisso está nisso. Há pouco tempo, o nosso PIB era de aproximadamente 30% em relação à dívida brasileira, hoje já estamos em 51%. Veja bem, quando V. Ex.^a invoca alguns neologismos, alguns pressupostos, algumas frases usadas pelo Governo, essas questões, por exemplo, do ajuste fiscal, do equilíbrio, da responsabilidade fiscal e do racionamento da eletricidade. Quando V. Ex.^a fala em racionamento da eletricidade, eu me pergunto: será que não houve um racionamento de responsabilidade? Ouvi o Senador Amir Lando falar sobre a Argentina. Penso que, para nós, da América do Sul, a questão da reeleição não pegou bem, Senador Carlos Valadares, porque Calos Menem foi reeleito baseado numa proposta de continuar o Plano da Argentina. Ele tinha que ser reeleito, tinham que mudar a Constituição da Argentina, porque, se não fosse ele, cairia por terra a grande arrancada, a grande modernização da Argentina. Essa foi a tese, e o Parlamento argentino foi a favor. Talvez seguindo o exemplo da América do Norte. E aí foi levado, a Argentina mudou e Menem foi reeleito. Em função disso, começaram a

impregnar os ouvidos do nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1996. Fernando Henrique foi eleito em 1994 com a proposta de mudar o Brasil, trazer a estabilização, de fazer as reformas do que era necessário para o País. Em 1996, nos encontros com o Menen, que havia sido reeleito, o Presidente da Argentina sugeriu que o nosso Presidente também realizasse mudanças, alterasse a Constituição, implantasse o instituto da reeleição, alegando que havia sido reeleito com uma diferença muito grande de votos. E acabou convencendo o Presidente. E o nosso Presidente, em vez de implantar as reformas, colocou a tropa de choque aqui dentro do Congresso Nacional para fazer as mudanças na Constituição e implantar a reeleição também, como ocorreu. Senador Antonio Carlos Valadares, se não houvesse a reeleição na Argentina assim como no Brasil, quem sabe estaríamos melhores, porque as propostas não podem ser em torno de pessoas, mas em torno de ideais. As coisas devem acontecer em torno de propostas concretas, e não em torno de pessoas, como vimos na Argentina e no Brasil. Implantamos aqui e, a partir de 1996, não houve mais progresso porque tudo estava em torno da reeleição. E agora, Senador Antonio Carlos Valadares, precisamos correr atrás dos prejuízos, temos que fazer a reforma possível, e não a desejada pelo País. E estamos nessa situação, como é reconhecido pelo Governo, com um endividamento público já de 51% do PIB e, como disse o Senador José Alencar, traduzindo em dólar, já vamos para muito mais. Por isso que a preocupação e a análise de V. Ex^a, que veio à tribuna hoje, são acertadas. O Brasil está lhe acompanhando, posto que todos nós estamos preocupados com isso, e temos que tentar tirar o prejuízo, nessas alturas do campeonato. Assim, eu gostaria de me solidarizar com a idéia que V. Ex^a traz neste momento, pois é algo para todos meditarmos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, que é um grande debatedor nesta Casa, que conhece em profundidade os problemas nacionais, fato demonstrado não só na discussão plenária como na sua participação efetiva nas comissões do nosso Senado Federal. O que V. Ex^a disse aqui sobre a reeleição é a realidade. Ela foi criada não como uma instituição para beneficiar, do ponto de vista político, o nosso País, os Estados e os Municípios. Ela se transformou em um projeto pessoal do Presidente da República, de Governadores, de Prefeitos, que não só gastaram as energias desse com-

balido País, como muitos enterraram recursos seus da população com a venda de estatais, ou em obras sem nenhuma objetividade, sem nenhum fundamento econômico, como aconteceu em meu Estado. Vi, pela televisão, o Estado do Paraná se mobilizando; observamos isso também nos discursos aqui proferidos pela Bancada do Paraná. Tive a oportunidade de ver a bravura do povo do Paraná para, diante das lições passadas, tentar evitar, a qualquer custo, a venda de sua estatal, à Copel. Lamentavelmente, por um voto, a Assembléia posicionou-se a favor. Mas sabemos que existe muita interferência indevida, muita pressão que não vem a público, muita vantagem que não pode ser publicada. É esta a democracia da reeleição, que possibilitou a que governadores se considerassem donos do Tesouro, do futuro do Estado, e o Presidente, o dono do País. Hoje estamos mergulhados num cenário ameaçador: o que acontece na Argentina e nos países vizinhos pode acontecer – é claro que pode acontecer – no nosso País.

Tivemos exemplos, depois da quebra da Rússia, que demonstram isto; a Malásia quebrou; a Tailândia e a Indonésia também quebraram e resolveram atender ao FMI, e até hoje estão mergulhadas numa crise sem precedentes. A Malásia, por ter um ditador, fechou o país para não se evadirem recursos do povo, lacrou os bancos para não se emitir dinheiro e hoje se recuperou totalmente. A sua dívida externa praticamente foi zerada, o emprego voltou a ser gerado e o país está vivendo melhor. Não sou economista, mas existem alguns economistas famosos que estão dizendo que se trata de uma fórmula que pode ser estudada. A própria Argentina, verificando que na base do desespero não haverá saída, poderá assumir o exemplo da Malásia. Acima de tudo, está a salvação de seu povo, de sua gente. Espero que a Argentina não chegue a esse ponto, nem mesmo o Brasil. No entanto, fica o exemplo.

O FMI deve tomar o cuidado de não exigir das nações subdesenvolvidas um sacrifício acima de suas forças, levando as pessoas ao desespero, à fome, à miséria.

Há um Ministro da Fazenda no Brasil que nunca tive o prazer de ver visitando o nosso Nordeste. S. Ex^a precisa ir ao Nordeste mais amiúde para conhecer a miséria em que estamos vivendo.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um outro aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo, com prazer, um outro aparte a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Invocaram, à época da reeleição, o sistema americano. Nos Estados Unidos há reeleição. Não somos contra os Estados Unidos, mas não temos a tradição da reeleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – A diferença, Senador Casildo Maldaner, é que lá havia uma tradição, não foi em cima de nenhum mandato. Tradição, em curso, que a reeleição foi aprovada, como aqui

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – E aqui, implantou-se uma reeleição sem tradição na América do Sul e, ainda, em curso. Foi algo casuístico. Creio que para o Menen teria sido melhor que não houvesse a reeleição. Ele teria saído bem. Hoje, vejam como ele se encontra, vejam o País e a sua própria pessoa. Talvez até para o Fernando Henrique Cardoso, o nosso Presidente, se não houvesse a reeleição ele sairia bem do cargo. Poderia, até, eleger o seu sucessor; o plano de estabilização poderia continuar e ele estaria hoje menos envelhecido, e menos sofrido. Estaria percorrendo o mundo, fazendo palestras como estadista responsável pela implantação do sistema de estabilização econômico do Brasil, estaria muito mais descansado. Agora está correndo atrás do prejuízo e sofrendo. O Brasil não tinha tradição de reeleição. Mudar as regras durante o jogo pode acabar dessa forma. Aconteceu na Argentina e está acontecendo aqui, infelizmente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concluindo, Sr. Presidente, iniciei o meu discurso dizendo que desenvolvimento e bem-estar social não eram palavras queridas pelo Governo, e se dependesse dele, até pelo seu próprio comportamento, essas palavras já deveriam ter sido abolidas da nossa língua, tal o desinteresse, tal o despreparo com que são tratadas as questões social e desenvolvimentista do Brasil.

Vejam o caso, e o Senador Ney Suassuna já mencionou o assunto várias vezes, da extinção da Sudene. Ocorreu um foco de corrupção naquele órgão e em vez de o Governo se debru-

çar na punição dos culpados, na investigação daquilo que foi subtraído do País por aliciamento, corrupção e fraude, o Governo encontrou um remédio muito fácil: extinguiu a Sudene. Ora, se fosse essa a solução, muitos órgãos teriam que ser extintos porque a corrupção tornou-se infundável no Brasil. Sr. Presidente, diante do alerta, não apenas meu, mas também de outros eminentes Senadores que engrossaram nossas fileiras em defesa de um novo modelo para a economia nacional, que tenha em vista emprego, empresa, independência, insubordinação e irresignação diante do quadro de miséria por que estamos passando, esperamos que o Governo enfrente o FMI e os Estados Unidos. O modelo é injusto e excludente. A palavra “desenvolvimento” e a expressão “bem-estar social” têm que voltar ao nosso meio.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Antonio Carlos Valadares, concordando com V. Ex^a em praticamente tudo o que foi dito, peço que inclua, nesse modelo, o treinamento da juventude, que, aliás, é o tema do meu discurso de hoje. Se não educarmos a juventude, se não a treinarmos para o mundo globalizado — não basta a educação —, vamos ter problemas. Com toda certeza, precisamos de um plano para a próxima geração. Um país tem continuidade se a juventude for vista como investimento. E não é o que temos feito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – De fato, as universidades brasileiras são o testemunho de tudo isso. O Brasil é um dos países que menos aplica recursos na universidade; perde feio para a Argentina, que hoje está em crise, perde para o Chile, para o Peru, para a Venezuela. E isso é inconcebível num país de dimensão continental e com tanta potencialidade como o Brasil. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Afinal, Sr. Presidente, termino concitando todos os Senadores e Senadoras: devemos pensar no futuro do País, fazendo com que a palavra “desenvolvimento” e a expressão “bem-estar social” voltem a influenciar as nossas autoridades.

SENADO FEDERAL

Ata da 103ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,
Romeu Tuma e Lindberg Cury*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Car-
los Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Por-
to – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra
– Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Mal-
daner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos
– Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando
Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira
– Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido
– Geraldo Melo – Gerson Camata – Heloísa Helena
– Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pi-
nheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José
Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José
Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – La-
uro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury
– Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Ma-
guito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassa-
na – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo
Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon
– Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo San-
tos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero
Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio
Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Val-
mir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – A lista de presença acusa o comparecimento
de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental,
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 73/2001, de 27 do corrente, encaminhando
as informações referentes ao Requerimento nº 50, de
2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valada-
res. Ao Arquivo.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia ao Requerente.*

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 875, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 227,
de 2000, de autoria do Senador Sérgio
Machado, que inclui na Lei nº 8.406, de 9
de janeiro de 1992, artigo que estabelece
a gratuidade da emissão de extratos ban-
cários referentes ao Fundo de Garantia
por Tempo de Serviço.**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000,
de autoria do ilustre Senador Sérgio Machado, in-
clui artigo na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992,
que dispõe sobre a publicação de informações rela-
tivas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço —
FGTS.

Tal artigo estabelece que os extratos do FGTS deverão ser obrigatoriamente gratuitos para todos os trabalhadores.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – Análise da Proposição

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada há a opor. A matéria é de iniciativa do Congresso Nacional, estando adequadamente inserida na ordem legal que sobre ela dispõe.

No que concerne ao mérito, somente aspectos positivos podem ser apontados. Como se sabe, o extrato bancário do FGTS representa instrumento fundamental de informação. Com ele, o trabalhador pode acompanhar a evolução do saldo de sua conta vinculada e fiscalizar o correto recolhimento de recursos por parte do empregador. Assim, é totalmente essencial à gestão do Fundo, representando direito básico do trabalhador. Nesse sentido, não cabe cobrar pela emissão de tais extratos.

Ademais, a cobrança de taxas constitui fator altamente regressivo sobre a renda da maior parte dos trabalhadores brasileiros. Se custos bancários têm de ser ressarcidos, que caibam aos empregadores e não a seus empregados.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação total do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Waldeck Ornelas** – **Sebastião Rocha** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ademir Andrade** – **Emilia Fernandes** – **Nabor Júnior** – **José Coelho** – **Moreira Mendes** – **Tião Viana** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Geraldo Cândido** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff** – **Maria do Carmo Alves** – **Lindberg Cury** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 227/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X				2) GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA	X				3) VALMIR AMARAL	X			
PEDRO SIMON					4) DÃO ALBERTO SOLZA				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5) AMIR LANDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) NABOR JÚNIOR	X			
VAGO					9) PEDRO LIBRAJARA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1) BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3) JOSE ACIRPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSÉ COELHO	X			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7) VAGO				
LINDBERG CURY	X				8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSD/PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1) RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				2) GEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUÍZ PONTES	X				3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS (S/ PARTIDO)	X				4) ALVARO DIAS				
ROMERO JUCÁ	X				5) NILDO TEIXEIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	X				6) LÚCIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1) GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3) Jefferson PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) VAGO				

TOTAL: 23 SIM: 23 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 22/08/2001

Leomar Quintanilha
PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE).

PARECER Nº 876, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000 de autoria do Senador José Roberto Arruda, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Em exame, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, de autoria do Senador José Roberto Arruda. A proposição objetiva fixar o valor das anuidades devidas, pelos profissionais sujeitos à regulamentação da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, aos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis.

Os valores são estabelecidos em Unidades Fiscais de Referência – Ufir. Para a anuidade devida pelas pessoas físicas e firmas individuais estipula-se um limite máximo de 250 Ufir. A contribuição das pessoas jurídicas, por sua vez, observados valores proporcionais ao capital social, tem limites máximos previstos entre 450 Ufir e 1.100 Ufir.

Na defesa das mudanças propostas, o autor aponta a importância crescente do trabalho dos profissionais da corretagem de imóveis, a diversidade de funções desempenhadas por eles, o relevante papel da profissão para a realização do sonho da casa própria e a necessidade de adequar a legislação à realidade atual do **modus operandi** da corretagem e do funcionamento dos órgãos de controle da atividade.

Nos termos da justificação, a definição de limites máximos para o valor das anuidades, devidas por pessoas físicas e jurídicas, é necessária. Alguns juízes federais entendem exigível um parâmetro legal para a cobrança de anuidades,

dada a natureza tributária dessas contribuições. Essas decisões judiciais desconsideram que a legislação atribui a responsabilidade pela determinação desses valores ao Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

É o relatório.

II – Análise

A matéria – regulamentação do exercício de profissões – pertence ao ramo do Direito do Trabalho, inserindo-se entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos formais constitucionais. A constitucionalidade material, por sua vez, também é indiscutível, pois o projeto atende aos princípios do Direito Pátrio e está em consonância com o texto da Carta Magna.

Quanto ao mérito, consideramos a iniciativa apropriada para disciplinar o tema e os valores registrados bem próximos da compatibilidade com as tarefas atribuídas aos Conselhos Regionais. Alguns aspectos técnicos, entretanto, merecem reparos, em nosso entendimento.

Em primeiro lugar, a iniciativa utiliza como referência a Ufir, indexador extinto pela Medida Provisória nº 1.973-68, de 27 de novembro de 2000. Mediante emenda substitutiva estamos suprimindo a referência a esse indicador, para estabelecer valores equivalentes em reais, a serem corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

Em segundo lugar, o número de faixas de capital social, limitadas a quatro, no caso das pessoas jurídicas, parece-nos insuficiente. Para tornar mais justa e equânime a sistemática da contribuição, propomos a ampliação da faixa de aplicação do menor valor e a criação de uma faixa adicional.

Estamos sugerindo, além disso, alterações no art. 11 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, por se tratar de antigo anseio da classe. Esse dispositivo determina que um terço dos conselheiros

ros dos Conselhos Regionais seja indicado pelas entidades sindicais da categoria. Tal regra não respeita princípio básico da democracia ao limitar a escolha direta aos dois terços remanescentes. Nosso substitutivo contempla o voto direto na eleição de todos os conselheiros. Corrigimos, dessa forma, uma impropriedade só existente na regulamentação profissional dos corretores.

Finalmente, o mesmo art. 11 deixa margem a interpretações controversas quanto à forma de realização das eleições nos Conselhos Regionais. Seriam por chapas ou por candidaturas individuais? Desta forma, para não deixarmos mais dúvidas, propomos que, em se tratando de organizações corporativas, a aglutinação de candidatos seja efetivada em chapas. Assim pode-se chegar a um consenso prévio a respeito dos objetivos comuns da administração e colocado em prática um programa com o qual a maioria dos membros concorde. A aglutinação de individualidades sem a desejável afinidade de idéias tornaria difícil a obtenção do necessário acordo para o desenvolvimento de uma boa gestão.

III – Voto

Por todas essas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, na forma do substitutivo que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2000

Altera os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a eleição dos conselheiros nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis e fixar valores máximos para as anuidades devidas pelos corretores a essas entidades e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos por vinte e sete membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em chapa pelo sistema de voto pessoal indelegável, secreto e obrigatório, dos profissionais inscritos, sendo aplicável ao profissional que deixar de votar, sem causa justificada, multa em valor máximo equivalente ao da anuidade.” (NR)

“Art. 16.

§ 1º Na fixação do valor das anuidades referidas no inciso VII deste artigo, serão observados os seguintes limites máximos:

I – Pessoa Física ou Firma individual..... R\$285,00.

II – Pessoa Jurídica, segundo o Capital Social:

a) até R\$25.000,00..... R\$570,00;

b) de R\$25.001,00 até R\$50.000,00...
..... R\$712,50;

c) de R\$50.001,00 até R\$75.000,00...
R\$855,00;

d) de R\$75.001,00 até R\$100.000,00
..... R\$997,50;

e) Acima de R\$100.000,00.....
R\$1.140,00.(AC)

§ 2º Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos no § 1º deste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Ademir Andrade** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Nabor Júnior** – **Gilvam Borges** – **Osmar Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mariana Silva** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Emília Fernandes** – **Tião Viana** – **Geraldo Althoff** – **Lindberg Cury**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 236/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO					2) GILVAM BORGES	X			
MAURO MIRANDA					3) VALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4) JOÃO ALBERTO SOUZA				
RIVENCIO DA FONSECA	X				5) AMIR LAMDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) NABOR JUNIOR	X			
VAGO					9) PEDRO UBIRAJARA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1) BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2) PAULO SOUZA				
WALDECK ORNELAS					3) JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSÉ COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7) VAGO				
LEONBERG CURY	X				8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1) RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA	X				2) LEONILDO VILELA FILHO				
LUIZ PONTES	X				3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS (S/ PARTIDO)	X				4) ALVARO DIAS				
ROMERO JUCA					5) NILDO BEIJEIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINJANILHA (PPR)					6) ILDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)	X				1) GERALDO CÂNDIDO (PT)				
LAURO CAMPOS (PDT)					2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3) WEFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIAO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) VAGO				

TOTAL: SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 15/08/2001

[Assinatura]
PRESIDENTE

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 2º - RBS).

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específico dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.973-68
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978

Dá nova, regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, e dá outras providências.

Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos por 27 (vinte e sete) membros efetivos, eleitos 2/3 (dois terços) por votação secreta em Assembléia-Ge-

(dois terços) por votação secreta em Assembléia-geral especialmente convocada para esse fim e 1/3 (um terço) integrado por representantes dos Sindicatos, de Corretores de Imóveis que funcionarem regularmente na jurisdição do Conselho Regional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente será observado nas eleições para constituição dos Conselhos Regionais após o término dos mandatos vigentes na data desta Lei.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento todas as informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

Justificação

A preocupação com o Setor Pesqueiro atualmente é mais que justificada, pois esse segmento está em crise, possivelmente devido a problemas administrativos e operacionais dos órgãos responsáveis pela política do setor.

A aprovação do presente requerimento é de fundamental importância para que o Senado possa cumprir com suas atribuições constitucionais.

Neste sentido, solicitamos que sejam prestadas as informações solicitadas.

Sala das Sessões 29 de agosto de 2001. – Senador **Bernardo Cabral**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafos 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal todas as informações sobre a situação em que se encontra o setor pesqueiro do Brasil.

Justificação

A preocupação com o Setor Pesqueiro atualmente é mais que justificada, pois esse segmento está em crise, possivelmente devido a problemas administrativos e operacionais dos órgãos responsáveis pela política do setor.

A aprovação do presente requerimento é de fundamental importância para que o Senado possa cumprir com suas atribuições constitucionais.

Neste sentido, solicitamos que sejam prestadas as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **Bernardo Cabral**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 52/01 – PRES.CAS

Brasília, 23 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 15 de agosto de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, que “acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização”, de autoria do Senador José Roberto Arruda, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a turno suplementar em 22 de agosto e não recebendo emendas por ocasião da discussão, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. Nº 54/01 – PRES.CAS

Brasília, 23 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que

esta Comissão, em reunião no dia 22 de agosto de 2000, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000, que “Inclui, na Lei nº 8.406, de 9 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço”, de autoria do Senador Sérgio Machado.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 227 e 236, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no Livro dos heróis da Pátria;

– Projeto de Lei do Senado n.º 94, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que institui o Dia Nacional do Cientista social e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária”.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2001

Altera a redação do art. 84, IV para impor prazo à publicação de leis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84.

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar, em até cinco dias úteis a contar da promulgação, as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a do seguinte artigo:

Art. — Á publicação de leis dela pendentes nesta data deverá ocorrer em até trinta dias, contados da entrada em vigor desta Emenda.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo legislativo não é um fim em si mesmo, mas uma seqüência de atos processuais, regidos por normas de natureza constitucional e regimental, que visa à inovação do mundo jurídico, à alteração do Direito, ou, numa palavra, à produção da lei, único veículo constitucionalmente aceito para a criação de obrigação de fazer ou de não fazer, segundo o princípio da legalidade estrita (CF, art. 5º, II).

Nesses termos, é inaceitável que tal processo seja desenvolvido pelo Congresso Nacional e que ocorra a fase executiva, até o seu exaurimento, para que, ao final desse extenuante percurso, o produto final, a lei, não encontre vigência e aplicabilidade por falta do ato formal de publicação.

Essa omissão configura, pelo menos, atentado à Constituição, à democracia, ao Poder Legislativo e à dignidade do Parlamento, principalmente, embora também ao Executivo.

Para sanar essa lacuna, apresentamos esta proposta de Emenda à Constituição que impõe prazo de até cinco dias úteis para a publicação, no **Diário Oficial** da União, das leis promulgadas quer pelo Presidente da República, nos termos do art. 84, IV, quer pelos Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal, de acordo com o art. 66, § 7º.

Uma disposição transitória cuida de obrigar, em até trinta dias a contar da publicação da Emenda, a

publicação das leis promulgadas e ainda pendentes daquele ato formal de validade.

Entendemos, também, que o que consta nesta proposição tem perfil de princípio constitucional extensível, pelo que deverá ser obrigatoriamente aplicado nos âmbitos estadual, distrital e municipal.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Marluce Pinto – Renan Calheiros – Alberto Silva – João Alberto Souza – Luiz Pontes – Geraldo Cândido – Marina Silva – Jonas Pinheiro – Maria do Carmo – Geraldo Melo – Amir Lando – Emília Fernandes – Lauro Campos – Francelino Pereira – Roberto Saturnino – Alvaro Dias – Ney Suassuna – Juvencio Fonseca – Luiz Osório – Gerson Camata – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Ubirajara – Leomar Quintanilha – Moreira Mendes – Romero Jucá – Ricardo Santos.**

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

.....
Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....
Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou con-

trário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos artigos 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 19, de 2001, que “altera a Resolução nº 78, 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Respon-

bilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos”.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara – Paulo Hartung – Ney Suassuna – Francelino Pereira – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Carlos Bezerra – Romero Jucá – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Moreira Mendes – Bello Parga.**

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos dos artigos 336, II, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 31, DE 2001, que “dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM”.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2001. – **Lúcio Alcântara – Paulo Hartung – Jefferson Peres – Romero Jucá – Osmar Dias – Paulo Souto – Jonas Pinheiro – Bello Parga – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Ney Suassuna – Roberto Saturnino – José Eduardo Dutra – Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para suprimir a função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 534 e o **caput** dos artigos 551 e 555, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 554.

Parágrafo único. Impugnados os embargos, serão os autos conclusos ao relator, pelo prazo de quinze dias, seguindo-se o julgamento.

.....

“Art. 551. Tratando-se de ação rescisória, os autos serão conclusos ao revisor:

.....

“Art. 555. O julgamento da turma ou câmara será tomado pelo voto de três juizes, iniciando-se pelo do relator e seguindo-se pelo do mais antigo.

.....”

Art. 2º Os tribunais pátrios suprimirão dos seus regimentos e estatutos as referências à função de revisor nos recursos de apelação e de embargos infringentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A ordem dos processos nos tribunais busca contemplar o revisor com um papel que já pertence ao passado. Na verdade, toda a responsabilidade da matéria é imposta ao relator. A tímida função do revisor, na prática, restringe-se a apor nos autos, o seu visto e a pedir data para o julgamento. Nada que não possa ser feito pelo próprio relator, que conheceu a matéria em profundidade.

Essas duas práticas atribuídas ao revisor, ademais, não dão certeza de que a matéria tenha sido reexaminada por um segundo juiz, integrante da câmara ou turma, ainda que permeie, equivocadamente, essa impressão. Certamente, o simples visto não constitui aval ao entendimento do relator, tanto que não é raro o revisor discrepar do relator, quando exposta a matéria em sessão.

Adita-se à desnecessidade da função de revisão, o retardamento da matéria por quinze dias. Esse prazo é concedido ao revisor apenas para que conheça do feito, sem manifestar-se sobre os aspectos formais ou de mérito dispensado que está o juiz investido desta função de oferecer, como tal, outras contribuições ao aperfeiçoamento do processo.

Ora se dúvidas persistirem a respeito da matéria versada nos autos, ou mesmo a respeito do entendimento adotado pelo relator em seu voto qualquer dos juizes da câmara ou turma poderá pedir vistas, por uma sessão, para aprofundar seu exame. Logo, em nada contribui de positivo o lapso temporal de quinze dias durante os quais os autos são conclusos ao revisor.

Estas são as razões da presente proposta que, se merecer a percuciente avaliação e o apoio dos ilustres pares, contribuirá para acelerar a tramitação dos feitos cíveis nos tribunais e para que a entrega jurisdic-

cional se dê mais prontamente, uma vez liberada desse procedimento.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Carlos Bezerra**.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

.....
Art. 534. Sorteado o relator e independentemente de despacho, a secretaria abrirá vista ao embargado para a impugnação.

Parágrafo único. Impugnados os embargos, serão os autos conclusos ao relator e ao revisor pelo prazo de quinze (15) dias para cada um, seguindo-se o julgamento.

.....
Art. 551. Tratando-se de apelação, de embargos infringentes e de ação recisória, os autos serão conclusos ao revisor.

.....
Art. 555. O julgamento da turma ou câmara será tomado pelo voto de três juizes, seguindo-se ao do relator o do revisor e o do terceiro juiz.

Parágrafo único. É facultado a qualquer juiz, que tiver assento na turma ou câmara, pedir vista, por uma sessão, se não estiver habilitado a proferir imediatamente o seu voto.

.....
*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) – Já existem três inscritos, Sr. Presidente. Peço, entretanto, a V. Ex^a que também me inscreva para falar no momento oportuno. Fico grato a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão a palavra para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Jorge Bornhausen, do PFL de Santa Catarina, por cessão do Senador Moreira Mendes.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para fazer três registros que reputo de real importância. O primeiro diz respeito ao cumprimento dos compromissos do Governo do Estado de Santa Catarina com seus servidores públicos.

Em 1998, quando formamos a coligação, em Santa Catarina, principalmente com o PFL, PPB, PSDB e PTB, assumimos o compromisso de sanear, moral e administrativamente, o Estado. Lamentavelmente, o servidor público de Santa Catarina vinha recebendo seus salários com atraso desde abril de 1996. Esses atrasos se tornaram permanentes a partir de outubro de 1998, quando o Governador de então, derrotado nas urnas, deixou de pagar os salários dos funcionários catarinenses nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Assumiu, portanto, o Governador Esperidião Amin com esta e muitas outras dívidas e foi tratando de recuperar, sanear as finanças do nosso Estado. Em primeiro lugar, passou a pagar os salários no mês, separando os recursos dos impostos e dando a prioridade devida e humana ao servidor público de

Santa Catarina. Depois, em janeiro de 1999, pagou a folha atrasada das professoras substitutas. Em abril e maio, pagou às merendeiras o 13º salário, para começar, então, a pagar – concomitantemente com os salários em dia – os salários atrasados em julho de 1999, terminando esses pagamentos exatamente no dia 27 de agosto. Foram R\$320 milhões de esforço realizado pela administração catarinense para cobrir um ato irresponsável e desumano ocorrido com o servidor do meu Estado. Paralelamente a isso, com apoio do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e com a concordância e o apoio do Senado da República, Santa Catarina pôde incluir na sua recomposição de dívida com a União os R\$750 milhões de dívidas com o Ipesc e também federalizar o semifalido Besc. Foram liquidados os compromissos de ordem internacional atrasados. Em função disso, já podemos registrar o avanço para a contratação do BID 4, que vai complementar as rodovias catarinenses, do Prodetur, que vai atender a um dos Estados que tem a maior capacidade de turismo em todo País, e ao Programa de Microbacias, que vai recuperar o meio ambiente e, principalmente, levar ao oeste de Santa Catarina soluções para um problema grave, o dos dejetos dos suínos. Quero fazer esse registro, para dizer que o nosso compromisso foi cumprido, honrado. E espero que nunca mais, em Santa Catarina, volte a se repetir um episódio de tal natureza.

O segundo registro é em relação ao Orçamento da União. E aqui quero destacar o esforço anual da Bancada de Santa Catarina como um todo, formada por membros de diferentes Partidos, ou seja, dos três Senadores e dos dezesseis Deputados Federais, que desde 1999 vêm incluindo no Orçamento, como emendas de bancadas, alguns assuntos que deveriam e mereciam ter sido encampados diretamente pelo Poder Executivo da União, por se tratarem de prioridades inadiáveis no nosso Estado. Devo dizer que graças ao esforço dessa Bancada, nós estamos, anualmente, resolvendo esse problema. Agora, dedicamo-nos para que essas matérias, essas ações fossem incluídas no Orçamento da União do próximo ano. Assim, a barragem do rio São Bento, que é uma das obras de maior importância para todo o Estado, porque regularizará a situação da água e do meio ambiente nas zonas sul e carbonífera, virá, desta vez, incluída no Orçamento da União, em proposta a ser enviada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Devo destacar, também, que foram vencidos os obstáculos à continuidade de uma grande obra, compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 1994: a duplicação da BR-101. E os

obstáculos que foram apresentados pelos ambientalistas e também pela Funai já estão vencidos – os da Funai foram lamentavelmente colocados. Com isso, pude, também, obter a informação de que os recursos para a duplicação da BR-101, no trecho de Palhoça, divisa do Rio Grande, estão incluídos na Mensagem que chegará ao Parlamento nos próximos dias.

Da mesma forma, quero congratular-me com o Governo e com o Ministro dos Transportes por terem incluído a BR-282, que anteriormente era fruto de uma ação exclusiva da Bancada catarinense. Lutamos, também, para que venham a ser incluídas – se não vier no Orçamento – a BR-290 e a BR-470, assim como o Programa de Reflorestamento e o Programa de Renda Mínima, que têm sido muito bem-sucedidos em nosso Estado.

De outro lado, a Bancada catarinense tem incluído a modernização dos portos – desta vez, com verbas insuficientes, mas que poderão ser aumentadas pelo nosso esforço conjunto. Os portos de Laguna, São Francisco, Itajaí e Ibituba terão rubrica própria dentro do Orçamento da União. Faço esse registro, salientando os avanços conseguidos na luta pela defesa do Estado e para também me congratular com a ação do Governador junto ao Presidente e aos Ministros, mas, sobretudo, com a ação da Bancada catarinense no Senado e na Câmara dos Deputados.

O terceiro registro faço com preocupação. Visitei, ontem, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves. Fui levar a palavra do meu Partido em relação à reforma política. Fui dizer ao Presidente da Câmara dos Deputados, com o respeito que S. Ex^a merece, que estamos a favor do chamado “pacote ético” na política. No entanto, se a reforma política, nos seus pontos principais, não for aprovada, esse pacote será inócuo, falho, insuficiente. Se continuarem a existir partidos sem fidelidade partidária, se continuarmos a viver esse troca-troca de legendas, de nada adiantará, porque não haverá partidos fortes e, conseqüentemente, a sustentação institucional e a governabilidade que o País exige.

Fui lembrar, com todo o respeito, que o Senado cumpriu a sua parte, que aqui aprovamos o fim das coligações nas eleições proporcionais em dezembro de 1999; a antecipação para 2002 da cláusula de desempenho em dezembro de 1999; a fidelidade, por filiação, estabelecendo o primeiro prazo da primeira filiação em um ano e o segundo em quatro anos, em abril deste ano; matérias importantes, como um projeto do Senador Roberto Requião que trata de estabelecer metade da chapa por votação aberta e metade da chapa proporcional por votação partidária fecha-

da; o financiamento público de campanha, assunto que tem que merecer a discussão da Câmara dos Deputados.

Tendo à frente um prazo determinado – que se extingue no dia 5 de outubro – para que essas medidas tenham o valor jurídico necessário na eleição do ano que vem, não é possível que a Câmara dos Deputados não dê prioridade à reforma política e não venha a votar esses projetos já aprovados no Senado.

Acredito que, ocorrendo a votação, a responsabilidade se estabelecerá. Há os que quiseram fazer uma legislação adequada às nossas instituições e à governabilidade e os que não o quiseram, mas evitar a votação, impedir a manifestação da Câmara, deixar arquivados os processos é um desserviço ao País, é não reconhecer a necessidade que temos de avançar, modernizar a lei dos partidos políticos, e a nossa lei eleitoral.

Fiz esse apelo pessoalmente, dirigi-me aos líderes dos partidos que apoiaram, no Senado, essas modificações corretas, necessárias e indispensáveis, para que pudéssemos pedir, de forma conjunta, ao Presidente Aécio Neves, que colocasse na pauta, no mês de setembro, essas matérias prioritárias da reforma política. Assim, poderemos realmente fazer uma eleição com o aprimoramento necessário.

Já houve vários avanços, mas precisamos avançar mais. A fidelidade, o fim do troca-troca de partido é uma necessidade.

A disputa interna e democrática é uma realidade e deve existir. Mas não queremos, de forma alguma, que a ação do Senado Federal fique paralisada, que a Câmara dos Deputados assista ao decurso de prazo e que não haja uma legislação adequada às eleições do próximo ano.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a aborda, nesta tarde, três temas. E o tema de que trata agora é a reforma eleitoral. Justamente V. Ex^a, como Presidente nacional de um partido de expressão, traz esse tema ao debate. Todos sabemos que votamos várias dessas propostas, conforme foi dito por V. Ex^a, e que elas se encontram na Câmara dos Deputados. Concordo com o que diz V. Ex^a, porque precisamos fortalecer os partidos. É preciso haver leis mais claras e mais avançadas em relação aos partidos, pois as eleições estão chegando. O contato de V. Ex^a com o Presidente da

Câmara para fazer com que avancemos mais, sem dúvida alguma, merece os nossos aplausos. Com relação ao segundo tema abordado, concordo com V. Ex^a quando analisa a questão do fórum parlamentar catarinense aqui em Brasília em relação ao nosso Estado. Na verdade, quando as questões catarinenses relacionadas a vários temas, como a barragem de São Bento e temas outros, são apresentadas aqui em Brasília – e sobre isso V. Ex^a falou muito bem –, colocamos o nosso Estado acima das questões partidárias. Em relação ao primeiro tema abordado por V. Ex^a, se me permitir, Senador Jorge Bornhausen, com a devida vênia, quero deixar registrado, embora não caiba o debate neste momento em função do tempo, que, em relação ao Governo anterior, é de conhecimento de todos que dívidas ficaram. Mas eu diria que o Governador anterior foi um tanto ousado ao tentar realizar obras em Santa Catarina, não tendo sido feliz, no entanto, em sua tentativa. Aliás, foi um Governo que contou com a ajuda do partido de V. Ex^a – é bom deixar registrado isso –, mas em determinado momento, quando as coisas não fluíram conforme o esperado, o partido de V. Ex^a resolveu deixá-lo de lado, fazendo com que o Governo atrasasse a folha de pagamento. Não há a menor dúvida sobre isso. Há que se frisar, Senador Jorge Bornhausen, com todo o respeito, que, logo no início do Governo atual, questões que não avançaram à época foram equacionadas aqui em Brasília. É o caso da federalização da dívida com o Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Estaduais; juntos, conseguimos fazer com que as negociações avançassem, o que facilitou a gestão do atual Governo. Penso que essas são questões que ajudaram. Por outro lado, Senador Jorge Bornhausen, registro minha preocupação em relação ao endividamento do Governo catarinense, porque, no fim de 1998 e começo de 1999, o Estado de Santa Catarina devia pouco mais de R\$4 bilhões, e, hoje, passados três anos e meio, a dívida aumentou praticamente em 50%, embora isso também se deva à federalização do Banco do Estado e da dívida com os servidores públicos. Senador Jorge Bornhausen, registro minha preocupação em relação à dívida que os catarinenses terão de equacionar, pois, embora a quitação do débito deva ser feita a longo prazo, trata-se de um ônus com o qual uma geração terá de arcar. Mas teremos que enfrentar tudo isso em conjunto. Por fim, Senador Jorge Bornhausen, concluo o aparte divergindo de V. Ex^a na primeira questão, mas concordando com a segunda e a terceira questão.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o aparte do eminente companheiro de Ban-

cada de Santa Catarina, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a, como Presidente do PMDB de Santa Catarina, traz sua posição favorável à modernização do sistema partidário e eleitoral, o que muito enobrece sua atuação política, firme que é em relação a suas posições partidárias. Agradeço também as gestões de V. Ex^a junto à Direção Nacional do Partido nesse sentido e a posição solidária em relação a uma ação, que é comum de todos nós, na luta do fórum parlamentar catarinense, por melhores condições orçamentárias para Santa Catarina.

Registro as suas posições na defesa do ex-Governador Paulo Afonso, mas lamento discordar, porque aquilo que V. Ex^a considera ousadia – investir em muitas obras sem pagar o funcionalismo – considero uma irresponsabilidade e uma desumanidade. Lamento isso e quero dizer também que V. Ex^a não teve qualquer participação nessa decisão considerada por V. Ex^a como ousada.

Agradeço, portanto, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Jorge Bornhausen, na parte final de seu discurso, V. Ex^a aborda um tema que interessa ao País e a todos nós. Creio que, ao fazer essa reivindicação veemente ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que coloque em pauta projetos de importância magna, como aqueles que conformam a reforma política, V. Ex^a o faz em nome da Nação, do Congresso Nacional e, sobretudo, dos Senadores. Sinto-me integrado nessa postulação de V. Ex^a e quero parabenizá-lo. Vamos votar, com maior veemência e até indignação, para que a Câmara dos Deputados vote, inclusive favoravelmente, os projetos que vão mudar a fotografia do processo político brasileiro, no sentido de lhe dar um conteúdo ético. Já que se fala tanto em “agenda ética”, devo dizer que esta começa pela reforma política, pois todos os deslizes têm como fundamento exatamente o processo eleitoral. É por isso que quero, mais uma vez, dizer que V. Ex^a agiu no sentido correto das nossas aspirações. Estou com V. Ex^a para me incluir no rol daqueles que querem a reforma política já. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a por esse apoio e essa posição em favor da reforma política e da modernização das nossas leis partidárias e eleitorais.

Aproveito também para fazer um agradecimento: quando falei sobre o Orçamento da União para este ano, que foi votado no ano passado, se a Banca catarinense conseguiu sucesso nas suas reivindicações, isso se deveu muito à compreensão, ao apoio e à decisão de V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Senador Jorge Bornhausen, a justiça da causa fez escólio de si própria. Não era necessário acrescentar nada de minha parte. Apenas fiz o que o dever me ordenava.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Quero concluir reafirmando a posição do Partido da Frente Liberal na luta pela reforma política, a maior prioridade neste momento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Bornhausen, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Bornhausen, entre os diversos temas tratados, além dos de Santa Catarina, V. Ex^a menciona a importância de o Congresso Nacional e a própria Câmara dos Deputados acelerarem a tramitação da reforma política. Nestas últimas semanas, tenho dialogado com V. Ex^a sobre como os partidos coligados podem proceder, da forma mais legítima e democrática possível, na escolha de um candidato à Presidência da República. Considero que esse assunto está entre aqueles de maior relevância na reforma política. A Câmara dos Deputados votou recentemente um projeto de autoria do Deputado Mauro Benevides, nosso ex-Colega, inclusive ex-Presidente desta Casa, visando à realização de prévias para a escolha do candidato à Presidência da República, ao Governo, à prefeitura, enfim, para a escolha daquele que será candidato a um posto executivo municipal, estadual ou federal, o que me parece interessante. Mas, nos diálogos ocorridos, temos conversado sobre como fazer a escolha do candidato caso haja diversos partidos, como no caso dos partidos da base do Governo – o PFL, o PSDB e outros –, que queiram indicar seus candidatos. Inclusive, isso também está ocorrendo com os partidos da Oposição. Como eu havia preparado um projeto nesse sentido, apresentei-o à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, que considerou melhor, entretanto, que a escolha do candidato do PT ficasse restrita aos seus filiados. No entanto, ontem, quando o nosso Presidente de honra, Luiz Inácio Lula da Silva, teve a oportunidade de dialogar com os Senadores da Oposição, pude observar que é da vontade dele, inclusive já expressa em mui-

tas entrevistas, que houvesse um candidato único da Oposição. Da mesma forma, do lado dos partidos da base de Governo, também há uma reflexão em andamento sobre isso. Assim, se fosse para escolher, qual seria o critério mais democrático? Penso que o mais correto seria instituir um mecanismo que pudesse ser considerado legítimo por todos, dando oportunidade, assim, para que a escolha fosse feita, inclusive, por meio de primárias populares. No Brasil, isso seria uma inovação. Nos Estados Unidos da América, nestes últimos quatro anos, em diversos Estados, como a Califórnia, por exemplo – e tenho notícia de que lá já é assim –, o Partido Democrata e o Republicano têm escolhido os seus candidatos por meio de primárias populares, inclusive com a participação dos que não são filiados aos respectivos partidos. Também no Chile, já por duas vezes, e na Argentina, da última vez, a escolha do candidato vencedor para a Presidência da República passou antes por primárias populares. Seria, pois, importante que houvesse uma reflexão no Senado Federal, o quanto antes possível, pelo menos para que se abrisse essa possibilidade legal caso os partidos políticos resolvessem definir-se por um critério de escolha do candidato, seja da base do Governo, seja dos partidos de Oposição. Fiz essa manifestação para deixar registrado o diálogo que temos tido pessoalmente e agora na tribuna do Senado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a pelas suas palavras. Não fiz a citação específica ao seu projeto de lei, que tem o meu integral apoio, porque relatei apenas aqueles que já estão na Câmara dos Deputados e que, portanto, estão em condições de serem votados imediatamente e promulgados – e o prazo de apreciação desses projetos, como também do de V. Ex^a, vence no dia 5 de outubro.

Mas, de acordo com as conversações que mantivemos, na terça-feira e na quarta-feira da próxima semana, enfim, na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador José Agripino vai relatar o projeto de V. Ex^a favoravelmente, pois se trata de um projeto absolutamente democrático e tem o nosso apoio.

Em face da exigüidade do tempo, assumo o compromisso, em nome do meu Partido – embora ainda não tenha falado com o Líder Hugo Napoleão, mas tenho certeza de que ele vai ratificar esse compromisso –, de apoiar um requerimento de urgência para que possamos apreciar esse projeto antes do dia 5 de outubro, na Câmara dos Deputados.

Volto a insistir que esses projetos devem ser votados. Aprovados ou não, devem ser discutidos. A sua

apreciação não pode ser procrastinada, porque isso não ajuda o País, não ajuda a modernização da nossa legislação e não ajuda a formulação de partidos fortes.

Fica, portanto, o meu apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, para que, junto aos seus partidos, façam um movimento para que haja a votação dos principais pontos da reforma política na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos fazer para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna comentar um fato singelo, simples e, creio eu, inédito na história do Parlamento, mas que merece análise.

Em um país em que as instituições estão desgastadas e a elite não está à altura da generosidade, honestidade e capacidade de trabalho do povo, um menino de 13 anos, Rafael Wilson Costa, deu uma verdadeira aula de cidadania nesta semana em Brasília.

Natural de Imbituba, Santa Catarina, veio à Capital Federal com a missão de conseguir computadores para sua escola, já que, na distribuição local, ela não tinha tido chance. Percorreu gabinetes do Governo e do Congresso. Dialogou com jornalistas, parlamentares, homens do Governo. E conseguiu uma doação de 30 computadores do Ministério da Educação. Meus cumprimentos ao ilustre Ministro da Educação! Esse menino esteve em meu gabinete. Sua argumentação era simples e verdadeira: “Acho que todo mundo tem direito ao acesso à Informática”.

De fato, no mundo globalizado, em que a informação é fundamental para a educação e o exercício profissional, não se concebe mais uma escola sem computador. Mas esse ainda é um artigo caro, muito caro, para o Brasil de hoje.

Quero chamar a atenção para um outro aspecto desse episódio. Costumo dizer que o povo trabalhador, a dona de casa, o estudante da periferia não têm acesso ao Congresso Nacional e raramente frequentam os gabinetes governamentais. Isso é um fato que todos reconhecemos. Nós, Congressistas – Senadores e Deputados –, estamos acostumados a receber outro tipo de gente: prefeitos, empresários e líderes

das corporações que exercem seus direitos de cidadão encaminhando suas reivindicações.

A iniciativa de Rafael é importante. Precisamos de milhares de garotos como ele circulando pelo Congresso. Rafael não veio pedir nada para si próprio ou uma benesse para algum familiar, veio reivindicar em nome de sua comunidade, de sua escola, de seus colegas. Esse princípio, há muito esquecido pela nossa elite, ainda está presente no seio do povo brasileiro.

O mais surpreendente, nos dias de hoje, é que Rafael acreditou no Senado, no Congresso. Topou, arriscou e veio ver se conseguia. Numa ocasião em que esta Casa vive momentos dramáticos, o jovem Rafael chega a ser como um anjo caminhando nos corredores, acreditando na paz, na beleza, na justiça, na liberdade e vindo conversar. Existem brasileiros que acreditam que o Congresso possa fazer mais do que discutir as suas mazelas. O Congresso pode e deve pensar no Brasil. Que bom saber que esses Rafaéis estão, desde já, construindo o Brasil do futuro com confiança e com trabalho! Com esse exemplo, podemos ver renascida a esperança e acreditar que este ainda será um grande País.

A imprensa noticiava: “Catarinense de 13 anos dá lição de cidadania”, “Miséria não atrapalha sucesso; distância não afasta sonho”, “A pequena estrela do Congresso”. Essas são as páginas desse jovem, sobre quem, com alegria, comento. Mas, nos mesmos jornais que publicam a história de Rafael há uma outra notícia.

Tenho muito respeito pelo Ministro da Fazenda, pela sua esposa, Dona Catarina, e pelo seu filhinho, Pedro. Dona Catarina fez aniversário, feliz aniversário, e comemorou com uma festa, feliz festa. Ganhou um presente, um feliz presente. A festa foi feita no apartamento de US\$2 milhões de dólares de um dos banqueiros mais ilustres do nosso País. O Presidente da República, juntamente com muitos integrantes do Governo, compareceu ao célebre apartamento, com a alta burguesia paulista. A graciosa festa e a presença de autoridades do mais alto escalão representa, de certa forma, um atropelamento ao Código de Conduta da Alta Administração Pública, que este Governo publicou. Naquela ocasião das viagens empreendidas para Fernando de Noronha, nas viagens de fins de semana nos aviões da FAB, questionava-se se o Ministro podia viajar com caravana ou não. Então, no segundo ano de seu segundo mandato, o Governo publicou um Código de Conduta. Para mim, um Governo tem a demonstração naquilo que é, mas este quis mostrar no papel.

O art. 1º do Código de Conduta da Alta Administração Pública – reparem como o nome é bonito e pomposo! – determina as suas finalidades:

.....
II – contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Federal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III – preservar a imagem e a reputação do administrador público...

IV – estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados....

E, mais adiante, no art. 9º, o Código observa que “é vedada à autoridade pública a aceitação de presentes”, e ressalva que não são considerados presentes os brindes que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia e de propaganda, desde que não ultrapassem o valor de R\$100,00.

A festa de aniversário que foi oferecida pelo ilustre banqueiro atinge ou não atinge esse item? Não me passa pela cabeça que o Ministro da Fazenda tenha pensado nisso. É que não se pensa nisso quando se vive dessa maneira. Quando não temos outros princípios e outras idéias não nos atemos a esta pergunta: um banqueiro oferecer uma festa para a alta burguesia paulista, com a presença do Presidente da República, é um presente de aniversário? Tem peso?

Quando Getúlio Vargas assumiu a Presidência da República, em 1930, alguns vieram a cavalo lá de São Borja e ficaram no Rio. Entre eles, havia um líder, um chefe, que tinha dado muitos bois para a caminhada. Passado algum tempo, Getúlio perguntou onde andava o companheiro, o compadre, que ele nunca mais tinha visto. Foram ver no Hotel Ferrador e lá estava ele. Getúlio o chamou: “Você vai ficar por aqui?” “Vou ficar por aqui”. “Escolhe um cargo. Onde é que você quer ficar?” Ele respondeu que não queria nada. Como Getúlio insistisse muito, ele disse que sabia que, uma vez por semana, o Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, tomava o chá das cinco na Confeitaria Colombo e gostaria de tomar o chá com ele uma vez. “Só isso?” Perguntou Getúlio. “Só isso”, respondeu o outro. No que lhe disse Getúlio: “Não só na quinta, mas quando você quiser”. “Não, só na quinta”. E toda quinta-feira estava lá o gaúcho, sentado na Confeitaria Colombo – naquela época, a elite político-econômica e social estava ali – e, do seu lado, Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda. O resto ele fez. Ficou-se sabendo que, para chegar ao Ministro da Fazenda, dever-se-ia falar com o coronel fulano de tal.

Imaginem esse diretor de banco, que tem tanta intimidade ao ponto de fazer uma festa em homenagem à esposa do Ministro em sua casa!

Acontece que ele é banqueiro. Se essa festa tivesse sido feita pelo jovem de Santa Catarina, teria tido um efeito diferente.

O Antonio Carlos disse que para o Ministro Pedro Malan ser Presidente da República teria que aprender a conhecer pobre, a apertar a mão de pobre. Agora, essa?

Diria ao meu amigo Malan que, conforme dados do Secretário da Receita Federal, a sonegação dos bancos em 1999 foi de R\$29,6 bilhões. As instituições financeiras são responsáveis por quase um terço dos impostos sonegados. Descobertas feitas pela Receita foram autuadas em R\$8,7 bilhões. O ganho dos bancos é o maior, desde a máxi de 1999. O primeiro semestre deste ano foi o segundo momento mais rentável para os bancos no Real. O desempenho só foi inferior ao do mesmo período de 1999, época da desvalorização cambial. Um estudo com 20 bancos indica rentabilidade média de 22,8%, contra a média histórica de 15%. Juntos, os bancos analisados conseguiram a segunda maior receita do Real, R\$39,7 bilhões, um valor 58,4% maior do que o primeiro aniversário do ano passado. Os lucros fantásticos de alguns bancos, com a desvalorização do real, indicam fortes indícios de tráfico de informação privilegiada.

O Ministério da Fazenda determinou alguma providência para investigar se existiu vazamento ou venda de informação privilegiada em benefício de alguns desses bancos? Se o fez, qual foi o resultado?

É fácil entender que o banqueiro tenha oferecido a festa. Até acho que o meu amigo Pedro Malan não tenha tido condições de se furtar da tal festa e, como era em homenagem ao Malan, o Presidente da República achou que deveria comparecer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Pedro Simon, no momento em que V. Ex^a faz um contraste entre a festa do banqueiro e a festa realizada pelo colégio do Rafael, gostaria de informar que, há poucos instantes, telefonaram de Imbituba, onde cerca de 700 a 800 crianças estão acompanhando a análise que V. Ex^a faz sobre a conquista do Rafael em Brasília. Elas estão felizes, Senador Pedro Simon, e querem lhe agradecer por focar o exemplo, a luta desse jovem, que veio para cá, virou-se e conseguiu

levar os computadores. Entretanto, veja o paradoxo da comparação que V. Ex^a faz em relação à conquista do Rafael, que as crianças lá no colégio em Imbituba estão festejando, acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, e à outra festa, totalmente inversa. Por isso, gostaria de cumprimentá-lo pela análise que faz para o Brasil inteiro.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador. Mas a verdade é esta. O Brasil é o mesmo: o do jovem de Imbituba que, com a colaboração dos colegas, veio aqui na sua empreitada, e o dos banqueiros, que fazem uma majestosa festa em homenagem à esposa do Ministro.

Penso que um equívoco houve. Não se fez bem em oferecer a festa de aniversário, porque o Código de Conduta da Alta Administração Pública proíbe que isso aconteça. Mas aconteceu.

Espero que o exemplo do jovem vá adiante, Sr. Presidente. Espero que o Pedro Malan, agora com o seu nome lançado como provável candidato à Presidência pelo seu Partido, entenda que não é no palácio ou no apartamento do senhor banqueiro que vai conseguir chegar a algum lugar. É dialogando com a sociedade que poderá chegar lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência vai prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de ouvir três oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a está inscrito, devido à desistência dos demais Senadores.

Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo catarinense anuncia, em grande estilo, que conseguiu lograr sucesso com relação ao pagamento do saldo da dívida que o governo passado tinha para com os servidores estaduais. O governo passado, que pertence ao meu Partido, por injunções diversas, não conseguiu deixar em dia a folha de pagamento dos servidores públicos do meu Estado, fato que, obviamente, lamentamos.

Agora, o atual Governo, depois de praticamente três anos, ao quitar esse saldo, anuncia, em grande pompa, a todos os cantos do meu Estado, esse fato, como se fosse uma grande boa-nova, uma grande conquista.

Entretanto, trago uma preocupação a esta Casa. Ao longo da história catarinense, os governos do meu Estado, até fins de 1998, concretizaram uma dívida pública de cerca de R\$4 bilhões, enquanto o atual Governo, em dois anos e meio, praticamente dobrou os compromissos do meu Estado.

Não poderia deixar de registrar essa preocupação dos catarinense no momento em que se festeja uma alforria, porque houve um endividamento concretizado de mais 50% nesses dois anos e meio. Isso faz com que a sociedade catarinense tenha que carregar esse ônus, Sr. Presidente e nobres Colegas. Se, por um lado, estão a festejar; por outro, há que se pensar, se refletir, sobre a profundidade dos compromissos com que a sociedade catarinense irá arcar nos próximos trinta anos. Temos que analisar e debater publicamente os compromissos que o atual Governo assumiu em pouco tempo, não só em relação ao nosso banco, que está se federalizando e vai ser entregue. E vamos ser sinceros: nesse período, houve um incremento da arrecadação, pelo desempenho da economia – é bom que se destaque isso –, de quase 50% da receita do meu Estado. Por isso, não há por que se vangloriar, no momento em que o Banco Central informa que ultrapassamos os R\$7 bilhões de dívida. Devemos, sim, refletir e pensar nos meios responsáveis de que dispõe o meu Estado em todos os sentidos.

Era essa a ponderação que não poderia deixar de fazer, neste instante, da tribuna do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa apela a todos os Srs. Senadores que se encontrem nas dependências do Senado Federal para que venham ao plenário, pois haverá votação nominal com efeito administrativo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei breve e farei dois registros.

Primeiramente – e pode parecer não usual -, quero fazer votos de congratulação e de louvor à Justiça americana, que, no dia de ontem, prolatou uma decisão que considero extremamente importante para o nosso País.

Fui Relator da CPI do Judiciário e nela se destacou o caso do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que polarizou as atenções de todo o País. A Advocacia Geral da União, com dados obtidos pela CPI do Judiciário, iniciou nos Estados Unidos, há pouco, uma ação para recuperar um símbolo da corrupção desse episódio, qual seja, o apartamento situado em uma das avenidas mais importantes de Miami. Ontem, recebemos a notícia feliz de que esse imóvel será devolvido ao seu legítimo dono, o contribuinte brasileiro, que teve seus recursos subtraídos nesse que foi um dos casos mais escabrosos de corrupção em nosso País.

Fico alegre pela celeridade com que a Justiça dos Estados Unidos resolveu esse problema e quero me congratular com os esforços feitos pelo Governo Federal, por intermédio da Advocacia Geral da União, porque essa primeira decisão foi simbólica e importante para o nosso País. Espero que, depois, aqueles US\$5 milhões que estão bloqueados na Suíça, os outros recursos que estão no exterior e o palacete do Guarujá sejam devolvidos ao povo brasileiro. Dessa forma, vai-se acabar com essa história de que CPI não dá em nada, pois esse é um resultado obtido pela CPI do Judiciário, em conjunto com o ótimo trabalho realizado pelo Ministério Público de São Paulo e pela Advocacia Geral da União. Desejo que isso represente o início de um tempo novo e importante para o nosso País.

Meu segundo registro diz respeito aos planos de saúde.

Sr. Presidente, ouço muitas discussões sobre essa questão e quero dizer que há, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto de minha autoria que impede os planos de saúde de pedirem antecipação de recursos. Muitas pessoas, quando vão aos hospitais, mostram a sua carteira de saúde e, ainda assim, lhes é exigido o depósito ou a caução para procedimentos que, eventualmente, não estariam cobertos pelo plano de saúde.

Isso é um absurdo, um abuso ilegal, tenho absoluta certeza, por isso apresentei o projeto para que esse procedimento seja evitado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente interino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por cinco minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo dia 31 de agosto, sexta-feira, terá início na cidade de Durban, na África do Sul, a 3ª Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação, a Xenofobia e a Intolerância Correlata.

A imprensa brasileira tem dado destaque às estatísticas, opiniões e ações governamentais e de entidades de afro-descendentes. A bem da verdade, isso não é muito comum. É um assunto que não tem, para a mídia, grande apelo. Entretanto, o mais recente estudo do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, “Perfil da Discriminação no Mercado de Trabalho”, mereceu eco pela riqueza de dados reveladores do racismo no Brasil.

Não são poucos os que ainda acreditam no Brasil pintado por Gilberto Freyre, da “democracia racial”, paraíso das relações entre as raças. Entretanto, pesquisas e levantamentos feitos, principalmente a partir dos anos 70, desmascaram essa tese, comprovando o que o movimento negro já sabia: os afro-descendentes, no Brasil, vivem uma situação cruel e desumana, mesmo passados mais de cem anos da publicação da Lei Áurea.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o preconceito e a discriminação são marcas profundas deixadas pela escravidão no Brasil, o País que mais recebeu escravos da África entre todos nas Américas do Norte, do Sul e Central (3,6 milhões, dos 9,5 milhões trazidos para o Continente entre 1500 e 1870) e o último a abolir a escravidão. Esses traços se perpetuam num grande contingente de afro-descendentes despossuídos e à margem do crescimento econômico. Temos mais de cinqüenta milhões de indigentes e a maioria deles são afro-descendentes, que têm dificuldade de acesso aos empregos, à comida, à saúde e à

moradia. Estão, enfim, à margem do respeito, da dignidade ou da humanidade.

Ao analisarmos os dados do Ipea, que a grande imprensa divulgou fartamente, percebemos que o Estado brasileiro ainda não construiu estratégias de integração da população negra em sua sociedade. Ainda hoje, **não somos incluídos em seu projeto de Nação.**

Isto dizem as estatísticas: apenas 2% dos brasileiros que concluem cursos universitários são negros e 13,5%, mulatos, foi o que revelou o Provão 2000, do Ministério da Educação; no campo, o trabalhador branco ganha mais; ao procurar emprego, sai em desvantagem o negro, na maioria das vezes, visto como “sem aparência para o cargo”; o salário de um negro é 60% menor do que o salário de um branco. Essa relação fica ainda mais desigual se observarmos o salário de uma mulher negra em relação ao de uma mulher branca. E, para concluir a amostragem contundente dessa estatística, devemos considerar que o contingente de pobres e indigentes não está “democraticamente” distribuído entre as raças. Em 1999, os negros, que representavam 45% da população brasileira, eram 64% dos pobres e 69% dos indigentes. Dos 53 milhões de brasileiros pobres, 19 milhões são brancos; 30 milhões, pardos e 3,6 milhões são pretos.

Como vemos, Sr. Presidente, o mito da democracia racial é ultrapassado e devemos exigir ações efetivas que retirem a população afro-descendente da condição de marginalização perante a sociedade brasileira. De outra maneira, considero impossível construir um projeto de Nação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil levará à Conferência da ONU uma delegação de quarenta e duas pessoas, chefiada pelo Ministro da Justiça, José Gregori, e defende, para o documento final da Conferência, um pedido de desculpas coletivas, também reconhecendo como crimes contra a Humanidade (se praticados hoje) os atos de colonialismo, a escravidão e o tráfico de escravos. Esse reconhecimento é um passo importante, não resta dúvidas, mas devemos avançar.

Sobre isso, discutimos no Encontro de Parlamentares Negros, realizado na Bahia, em julho, e do qual participei com mais oitenta Parlamentares de todo o Brasil. Desse encontro resultou a Carta de Salvador, que será levada à Conferência da África. Nela defendemos, dentre outras, a proposta de “promover ações no sentido da criação de um Fundo Nacional de Reparação, cujos recursos sejam fixados por lei e representem um percentual vinculado da receita da União, dos Estados e dos Municípios, duran-

te um período inicial de dez anos, para financiamento de projetos especiais de caráter reparatório”.

Por último, quero manifestar a minha satisfação em representar o Senado Federal nessa conferência. Componho uma instituição que, como não poderia deixar de ser, reflete a cara do nosso País. Essa cara, distorcida, se manifesta na “representação”. Nós, negros, somamos 4,7% dos Parlamentares da Câmara e do Senado. Aqui, no Senado, somos dois: a Senadora Marina Silva e eu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontrem em seus gabinetes e em outras dependências que compareçam ao plenário do Senado, pois teremos votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, demos entrada num requerimento pedindo ao Senado Federal a aprovação de uma manifestação de louvor pela reconciliação e reaproximação, no processo de reunificação pacífica da nação coreana, da República da Coréia e da República Popular Democrática da Coréia.

Península encravada entre a China e o Japão, com 99.117 km², a Coréia tem localização estratégica, servindo de ponte entre a China e o resto do mundo. Rica em costumes e tradições, a história do país é marcada por freqüentes invasões estrangeiras, em especial pelo Japão.

Sua anexação pelo Japão ocorreu em 1910, e a ocupação, até o final da Segunda Guerra Mundial, com a derrota do Japão. Como resultado do jogo de poder instaurado com a guerra fria, a nação foi dividida por uma linha de demarcação militar fortemente vigiada, na altura do paralelo 38, ficando o sul com uma livre democracia e uma economia capitalista, e o norte, com um regime comunista.

No dia 25 de junho de 1950, a Coréia do Norte invadiu o sul, dando início à Guerra da Coréia, que se prolongou por três anos.

Desde a liberação até meados dos anos 80, a Coréia permaneceu a maior parte do tempo sob o regime autoritário de uma sucessão de repúblicas. No entanto, em 1987, com a nação apoiada por uma crescente e mais influente e educada classe média, uma Constituição democrática foi adotada e, desde então, passos seguros e constantes foram dados

rumo à consolidação da democracia em todos os setores a vida nacional. A Constituição aprovada promoveu um ambiente de unidade nacional e de harmonia, e estabeleceu como meta a reunificação da Coréia do Sul e da Coréia do Norte.

No intervalo de algumas décadas, a Coréia do Sul saiu de uma economia agrícola pobre para se transformar em uma economia industrial dinâmica. O desenvolvimento econômico da Coréia pode ser dividido em quatro estágios distintos: reconstrução – 1950/61; industrialização voltada para a exportação – 1962/72; promoção das indústrias pesadas e química – 1973/80, e liberalização do comércio na década de 80. Para isso, foi fundamental a ação planejadora e dirigista do governo, que, dando ênfase ao fortalecimento tecnológico e científico, por meio de um programa consciente de desenvolvimento, transformou o país num dos dragões asiáticos de hoje.

A prioridade dada à educação pelos vários governos que se sucederam após a Segunda Guerra Mundial erradicou o analfabetismo e revelou-se, ao longo do tempo, o fator estratégico mais importante para o sucesso econômico do país. Nas universidades, os estudantes na faixa etária de 20 a 24 anos passaram de 6%, em 1965, para 33%, no final dos anos 80, índice superior aos da Alemanha e do Japão, países que, como a Coréia, priorizaram o modelo educação-produtividade como chave para o desenvolvimento acelerado.

Nas últimas três décadas, a República da Coréia atingiu o que é mundialmente conhecido como “o milagre econômico do rio Han-gang”. Desde que iniciou seu processo de desenvolvimento, o ritmo de crescimento de sua economia é considerado um dos mais rápidos da História. Como resultado, a Coréia conseguiu transformar-se em um país de renda média alta, com um rápido processo de industrialização.

A economia coreana, que se recuperou com sucesso de uma profunda recessão, provocada pela segunda crise do petróleo e pela crise dos tigres asiáticos em 1997, continua a apresentar um quadro de rápido crescimento sem inflação. A Coréia do Sul cada vez mais se evidencia no cenário internacional, devido ao seu desenvolvimento econômico e à sua crescente força nacional.

Os coreanos formam um grupo étnico, falam e escrevem a mesma língua, e possuem características físicas distintas, o que tem sido um fator fundamental para sua profunda identidade nacional. Por milênios, o povo coreano lutou, com sucesso, para preservar a sua identidade cultural e política, apesar da influência da China, sua vizinha, e das tendências agressivas

dos japoneses. É um povo que tem orgulho de sua história, uma das mais antigas do mundo.

Para acrescentar, quatro significantes eventos, em anos recentes, simbolizam a crescente habilidade da Coréia do Sul em se estacar no cenário internacional. As Olimpíadas de Verão de Seul, em 1988, que contribuíram para uma reaproximação do Oriente e do Ocidente; a afiliação da Coréia do Sul na ONU, em 1991; a adesão como membro do Acordo Aquisitivo de governo da Organização Mundial do Comércio, e a aprovação da sua candidatura para sediar, juntamente com o Japão, a Copa do Mundo de Futebol de 2002 tiveram um efeito positivo nas relações com os outros países.

Na década de 90, a diplomacia do governo coreano se caracterizou pela busca do apoio internacional à paz e à estabilidade do Nordeste Asiático, preparando o terreno para a unificação da península.

Um passo decisivo no processo de reunificação entre a República da Coréia e a República Popular Democrática da Coréia foi dado no Encontro de Cúpula realizado entre 13 e 15 de junho de 2000, no qual foi gerada uma Declaração Conjunta Sul-Norte, onde ambos os países se comprometeram a adotar ações que levem à consolidação da reunificação.

Aproveitar a abertura da cena internacional, em face das mudanças e transformações abruptas do mundo pós distensão do conflito Leste-Oeste, da fragmentação da URSS e da retração, ainda que momentânea, da Rússia, e deixar de lado a lógica da discórdia e da violência são pré-requisitos para que a nação coreana se sobreponha à divisão artificial que perdura por cinquenta anos, como marca de uma disputa residual dos tempos da guerra fria.

O Congresso Nacional da República Federativa do Brasil saúda a histórica Cúpula entre as Coréias de junho de 2000 e as iniciativas tomadas para a implementação da Declaração Conjunta da Cúpula, e reafirma o seu total apoio para a política de reaproximação e reconciliação da República da Coréia.

O Congresso Nacional da República Federativa do Brasil espera futuros avanços no processo de reconciliação e cooperação entre as Coréias, incluindo a pronta realização de um segundo encontro de Cúpula entre a Coréia do Sul e a Coréia do Norte.

Pelo exposto, parece-me ser dever deste Senador louvar a iniciativa de reunificação dos dois Estados em que se encontra dividida a nação coreana, e apoiar o povo coreano para que esse possa reencontrar a normalidade histórica e retomar seu destino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus Gabinetes para que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2001

Nos termos regimentais, apelo ao Governo brasileiro para que promova ações no sentido de canalizar esforços visando lograr a abertura de um canal de negociação que possa resultar na paz entre o povo judeu e árabe.

A violência no Oriente Médio vem se agravando nos últimos meses. Ontem, na cidade de Ramallah, o secretário-geral da Frente Popular para a Libertação da Palestina, Ali Mustafa, foi morto. Campos de refugiados de palestinos e assentamentos judeus têm sido alvos de ataques cada vez mais sangrentos.

A cada dia que passa a violência se agrava, aumentando o número de civis mortos de ambos os lados. O exército israelense e as milícias árabes trocam ameaças prometendo intensificar os combates visando a ampliação dos conflitos o que poderá desencadear uma guerra de proporções inimagináveis.

No Brasil, árabes e judeus convivem de forma pacífica e harmônica. Apelo para que este exemplo sirva de parâmetro para as ações da nossa diplomacia visando incitar a paz naquela região. Vivemos num país onde essas etnias, culturas e religiões crescem lado a lado de forma fraternal. Em São Paulo, judeus e árabes residem em bairros comuns, os templos religiosos são próximos e muitas vezes os encontramos comendo na mesma mesa. Tenho certeza que este modelo pode ser seguido no Oriente Médio.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 154, DE 2001**

Acrescenta alínea ao art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido da alínea seguinte:

Art. 32.

p) o último balanço contábil do incorporador, devidamente firmado por contador e, quando se tratar de sociedade anônima, com a aprovação da assembléia.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos tem por fim a prevenção contra danos patrimoniais e morais gerados, quando da impossibilidade de transferência de imóvel adquirido em construção, em virtude de falência do incorporador.

Em vista da intranquilidade gerada no mercado imobiliário nos últimos anos, é mister criar mecanismos de advertência para identificar previamente os casos de risco iminente de insolvência do incorporador.

Com esta proposta, o incorporador somente poderá negociar unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de registro de imóveis, o seu último balanço contábil, devidamente firmado por contador e, quando se tratar de sociedade anônima, com a aprovação da assembléia, além dos demais documentos exigidos no art. 32 da aludida Lei nº 4.591, de 1964.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei, que reputamos de inegável alcance social.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Geraldo Althoff**

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 4. 591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....
Art 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretroatável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativante ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta Lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas correspondem;

j) minuta da futura Convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

l) declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39;

m) certidão do instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;

n) declaração expressa em que se fixe, se houver, o prazo de carência (art. 34);

o) atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opere no País há mais de cinco anos.

§ 1º A documentação referida neste artigo, após o exame do Oficial de Registro de Imóveis, será arquivada em cartório, fazendo-se o competente registro.

§ 2º Os contratos de compra e venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas, serão também averbáveis à margem do registro de que trata este artigo.

§ 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatoriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios "classificados".

§ 4º O Registro de Imóveis dará certidão ou fornecerá, a quem o solicitar, cópia fotostática, heliográfica, termopar, microfilmagem ou outra equivalente, dos documentos especificados neste artigo, ou autenticará cópia apresentada pela parte interessada.

§ 5º A existência de ônus fiscais ou reais, salvo os impeditivos de alienação, não impedem o registro, que será feito com as devidas ressalvas, mencionando-se, em todos os documentos, extraídos do registro, a existência e a extensão dos ônus.

§ 6º Os Oficiais de Registro de Imóveis terão 15 dias para apresentar, por escrito, todas as exigências que julgarem necessárias ao arquivamento, e, satisfeitas as referidas exigências, terão o prazo de 15 dias para fornecer certidão, relacionando a documentação apresentada, e devolver, autenticadas, as segundas vias da mencionada documentação, com exceção dos documentos públicos. Em casos de divergência, o Oficial levantará a dúvida segundo as normas processuais aplicáveis.

§ 7º O Oficial de Registro de Imóveis responde, civil e criminalmente, se efetuar o arquivamento de documentação contraveniente à lei ou der certidão, Vetado, sem o arquivamento de todos os documentos exigidos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 155, DE 2001**

Corrige distorções na correção dos cálculos dos financiamentos rurais pas-

sados, regula suas execuções e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica determinado a revisão dos cálculos da correção dos financiamentos no âmbito do sistema nacional de crédito rural, e redefine as condições de liquidação dos contratos.

Art. 2º As instituições financeiras operadoras do sistema nacional de crédito rural procederão, no prazo de até noventa dias, contados da data de publicação da regulamentação desta lei, o recálculo dos saldos devedores, quitados, ou não, dos contratos de financiamentos com recursos controlados do crédito rural, firmados a partir de 14 de março de 1990, até 31 de dezembro de 1999, sobre os quais incidiram, cumulativamente, ou não:

I — os efeitos de leis, e de atos normativos do governo federal que resultaram no desequilíbrio entre a correção monetária conferida aos contratos, e a média da variação dos preços mínimos oficiais, nos períodos correspondentes;

II — a capitalização mensal de juros em desacordo com o que determina o Decreto-Lei nº 167/67, e a incidência de juros e correção monetária em níveis superiores àquelas do contrato original nos casos sob o amparo do art. 4º, da Lei nº 7.843/89.

§ 1º Para os efeitos do recálculo de que trata o **caput** deste artigo, deverão ser excluídos do saldo devedor de cada contrato:

a) a parcela decorrente do desequilíbrio de índices referido no inciso I;

b) o montante de recursos debitados, a maior, relativo ao disposto no inciso II;

c) os lançamentos à título de multa, juros de mora, honorários advocatícios, e taxa ou comissão de permanência.

§ 2º Os benefícios previstos nesta lei alcançam operações contratadas, originalmente, no valor equivalente a até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), na posição de 31 de dezembro de 1999, firmadas com assentados em projetos de reforma agrária, produtores rurais pessoas físicas, e suas cooperativas.

Art. 3º Os eventuais saldos credores líquidos junto às instituições financeiras, a partir do recálculo previsto no artigo anterior, serão corrigidos monetariamente e ressarcidos aos seus titulares, nas seguintes condições:

I — pelo Poder Executivo, no caso da parcela do saldo referente ao disposto no inciso I, do art. 2º desta

Lei, nos seguintes prazos contados da data de sua regulamentação:

a) até um ano para assentados em projetos de reforma agrária;

b) até um ano e seis meses, para mini e pequenos agricultores, agricultores familiares e cooperativas de pequenos produtores;

c) até cinco anos para os demais.

II — pelas respectivas instituições financeiras, no caso das parcelas dos saldos relativas ao disposto no inciso II, do art. 2º desta lei, no prazo de até cento e oitenta dias após a data da sua regulamentação.

Parágrafo único. Os saldos relativos ao inciso I deste artigo poderão ser ressarcidos na forma de crédito para a quitação de tributos federais, nos casos enquadrados na letra **c**.

Art. 4º Após o recálculo previsto no art. 2º desta lei, os saldos devedores líquidos, junto às instituições financeiras, serão liquidados no prazo de cinco anos, acrescidos de dois anos de carência, observadas as seguintes condições:

a) taxa de juros de 1% a.a, com bônus de adimplência de 40% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para assentados em projetos de reforma agrária;

b) taxa de juros de 1% a.a, com bônus de adimplência de 30% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para mini produtores e agricultores familiares;

c) taxa de juros de 2% a.a, com bônus de adimplência de 20% sobre o valor total de cada parcela a liquidar, para pequenos produtores e aqueles com renda bruta anual da atividade agrícola, de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na posição de 30 de dezembro de 2000;

d) taxa de juros de 6% a.a para os demais.

Parágrafo único. As taxas de juros serão capitalizadas anualmente.

Art. 5º As instituições financeiras fornecerão a conta gráfica dos contratos dos beneficiários desta Lei, no prazo de até dez dias após a data da adesão fixado no art. 6º desta lei.

Art. 6º O prazo para a adesão ao processo de recálculo e repactuação dos contratos, previstos nesta lei, será de até nove meses após a data da publicação da sua regulamentação, sendo que o prazo para a formalização dos novos contratos não poderá exceder a seis meses após a data da adesão.

Art. 7º Os titulares de contratos renegociados ao amparo da Lei nº9.138/95 poderão optar pela revisão dos seus contratos nos termos fixados por esta lei.

Art. 8º Anualmente, o Poder Executivo fará constar das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias da União, as dotações necessárias para a execução desta lei.

Art. 9º Não serão beneficiados com o recálculo e repactuação das dívidas rurais prevista nesta lei, os produtores que tenham desviado a finalidade do crédito, bem como tenham sido caracterizados como depositários infieis, e estejam em débito com a Secretaria da Receita Federal.

Art. 10 As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos nesta lei, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

Art. 11 As operações de investimento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), contratadas a partir de 2 de janeiro de 1998 sob condições de encargos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do resultado obtido com o somatório da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a taxa efetiva de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), terão os saldos devedores recalculados com base na taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano).

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, a contar da data da sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei resgata as idéias discutidas pelo Núcleo Agrário da bancada do PT, em 1995, para o tratamento das dívidas agrícolas, em alternativa ao instrumento então discutido pela bancada ruralista do Congresso Nacional, e que deu origem à Lei nº 9.138/95.

Desde aquele momento, a bancada do PT já tornara público as inconsistências e a virtual ineficácia do programa de securitização das dívidas rurais previsto pela lei citada para a resolução do problema do endividamento do setor.

De fato, seis anos após a implementação desse instrumento, percebe-se que, tanto a securitização, como o Pesa, não apenas não equacionaram o endividamento, como o problema foi agravado, sendo que, em contrapartida, o Tesouro vem assumindo custos exorbitantes e, os bancos, lucros extraordinários.

A origem do endividamento setorial está relacionada com a ruptura do padrão de financiamento da economia brasileira vigente até a década de 1970, baseado na poupança externa. As duas crises do pe-

tróleo, combinadas com a elevação dos juros internos e externos, foram os elementos impulsionadores dessa ruptura.

Por conta desses fatores, a economia brasileira passou a enfrentar trajetória de altas taxas inflacionárias acompanhadas de um forte quadro recessivo. No diagnóstico da crise, os governos da época elegeram os subsídios concedidos à agricultura como os grandes vilões da deterioração das contas públicas e, por conseguinte, dos desajustes da economia.

A partir de então, procederam-se mudanças substanciais no modelo de crédito rural, com destaque para a imposição de custos reais aos financiamentos concedidos ao setor e para a redução significativa dos recursos ofertados.

O início do processo de desestruturação do modelo de financiamento agrícola coincide com o início da implantação do projeto neoliberal no país que impôs a ampla reformulação político-conceitual do papel estratégico creditado à agricultura.

Assim, o enquadramento da economia agrícola brasileira no projeto neoliberal, começa pela reorientação da política de crédito rural com a extinção, em 1985, da Conta-Movimento do Banco do Brasil, dando fim aos subsídios e aos volumosos recursos oferecidos ao financiamento da atividade agrícola. Cite-se, também, como medida de enquadramento dessa nova perspectiva para a agricultura, a reforma tarifária procedida na segunda metade da década de 80.

As mudanças no modelo de crédito rural (redução da oferta de recursos, processo de transferência do financiamento, para o mercado, e custos reais nos contratos), não conseguiram ser assimiladas pelos setores produtivos da agricultura, dada a assimetria verificada entre a evolução dos custos dos financiamentos e as receitas geradas pela atividade.

À evolução acima dos encargos do crédito rural, tem correspondido a evolução negativa da renda agrícola, em face a trajetória ascendente dos custos de produção em contraposição à escalada declinante dos preços agrícolas.

De acordo com estudo realizado pela OCEPAR — Organização das Cooperativas do Paraná, tornando-se o período de agosto de 1994 a dezembro de 2000, verifica-se que a evolução do IPP — Índice de Preços Pagos pelos produtores alcançou 194, contra 164 do IPR — Índice de Preços Recebidos pelos agricultores, o que aponta a expressiva deterioração nas

relações de troca do produto agrícola. Com isso, estima-se que mais de R\$30 bilhões da renda agrícola tenham sido transferidos para os outros setores da economia.

Corroborando o processo acima, dados da FGV — Fundação Getúlio Vargas, apontam a acentuada defasagem recente da variação do índice de preços da maioria dos produtos agrícolas, relativamente a índices de preços como o IGP-M.

Para demonstrar, de forma cabal, a vultosa perda de rentabilidade da agricultura durante o governo FHC, atente-se para o fato, segundo o qual, em que pese o crescimento verificado na produção nacional de grãos (de peso substancial na economia agrícola), de 76 milhões de toneladas, para 94 milhões de toneladas, da safra 1994/95, para a safra 2000/2001, no mesmo período, o PIB do setor primário da agricultura, declinou de R\$43.180,8 milhões, para R\$39.982,3 milhões.

Entre os fatores conjunturais, alimentadores da dívida, merece destaque os efeitos dos sucessivos planos econômicos implementados desde meados da década de 1980.

Tais planos, ao definirem a correção monetária sobre os saldos devedores das operações de crédito rural, resultaram em 'confiscos' sistemáticos da renda agrícola por conta do continuado descompasso da evolução dos custos dos financiamentos relativamente ao comportamento dos preços agrícolas, conforme demonstrado pela CPMI do endividamento agrícola, de 1993.

Tomando-se a década de 1990, observa-se o salto no endividamento dos agricultores, com as decisões do Plano Collor que culminaram na correção das dívidas em 74,6%, enquanto os preços agrícolas foram reajustados em apenas 41,2%. Como resultado, a dívida agrícola teve um crescimento líquido de 23,74%. Para agravar a situação, o Plano Collor II, através da Lei nº 8.177, de março de 1991, determinou a substituição, pela TR, dos indexadores de correção monetária previstos em contratos já firmados. Posteriormente, o Poder Judiciário, julgou a inconstitucionalidade desse dispositivo.

Durante o Real, os encargos nos contratos foram corrigidos em 44,5%, e assim, agravando ainda mais o endividamento do setor que, desde julho de 1994 saltou do patamar de R\$18 bilhões, para cerca de R\$ 30 bilhões de dívidas em situação de anormalidade.

De acordo com o Relatório final da CPMI do endividamento agrícola, práticas irregulares bancárias vieram agravar, ainda mais, o quadro do endividamento. Entre tais práticas irregulares e confiscatórias, o citado Relatório sublinha:

a) capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167, de 14-2-67;

b) desrespeito ao art. 4º da Lei nº 7.843/89, que garante a prorrogação automática dos vencimentos de operações de crédito rural, mantidos os encargos originais, quando o rendimento propiciado pela atividade agrícola, objeto do financiamento, for insuficiente para o resgate das dívidas, ou em casos de frustração da safra, entre outros motivos. Em descumprimento à Lei, o Banco do Brasil, em especial, aplicava a taxa de juros de mercado sobre os contratos em tais situações, o que, obviamente, acarretou o incremento do problema do endividamento.

Sob as circunstâncias acima, o valor total das dívidas atuais do setor agrícola, soma R\$52 bilhões, ou seja, valor R\$12 bilhões superior ao PIB da agricultura – atividade primária. Desse total, cerca de R\$30 bilhões correspondem a débitos em condição de anormalidade, o equivalente a 40% do PIB da agropecuária.

Significa que os encargos financeiros consómem, anualmente, o correspondente a 6,2% da renda bruta da agropecuária, número que somado aos 12,5% da renda rural utilizadas para a amortização das dívidas, implica no comprometimento de 18,7% da renda bruta do setor agropecuário com pagamentos ao sistema financeiro, a cada ano. Significa que, anualmente, em torno de R\$16,30 bilhões da agricultura são destinados ao serviço da dívida mas as amortizações do principal.

O projeto determina o recálculo de todas as dívidas com o crédito rural, desde 14 de março de 1990, até 31 de dezembro de 1999, observados os seguintes parâmetros:

1. dívidas com contratos originais de até R\$200 mil, em valores de 31-12-1999;

2. só inclui contratos financiados com recursos controlados do crédito rural, beneficiando 3 mutuários do Procer/Securitização/Fundos Constitucionais/Proger Rural/Pronaf/programas do BNDES passíveis de equalização de taxas;

3. não inclui indústrias, armazenadores, comerciantes e outros setores que têm acesso aos recursos

do crédito rural, o que restringe o benefício somente para os agricultores;

4. veda o acesso de depositários infieis, daqueles que desviaram o crédito e em débito com a Receita Federal.

O recálculo deve excluir as parcelas da dívida correspondentes ao descasamento entre índice de correção das dívidas e índice de correção dos preços mínimos, nos Planos Collor e Real. A proposição determina que se exclua, também, o valor cobrado indevidamente pelos Bancos, à título de capitalização mensal das taxas de juros, em desacordo com o Decreto-Lei nº 167/67, e aqueles decorrentes da aplicação de taxa de juros de mercado sobre operações prorrogadas por sinistro, problemas de comercialização, etc, de acordo com o estabelecido pelo art. 4º, da Lei nº 7.843/89. Excluem, ainda, dos saldos devidores, os lançamentos feitos pelos Bancos, à título de multa, juros de mora, comissão de permanência, e honorários advocatícios.

O projeto considera os contratos já quitados, o que resultaria em situações de saldos credores. Nos casos acima, o projeto prevê a devolução desse saldo em prazos variados, de acordo com o porte do agricultor. Ainda no que se refere aos casos acima, o valor resultante dos descasamentos de índices, por força dos “planos de governo”, será reembolsado pelo Tesouro. Já, a parcela derivada das práticas irregulares dos bancos serão de responsabilidade dessas instituições;

Enfim, o projeto procura engendrar equação que garanta eficácia no tratamento das dívidas, com os devidos cuidados com o Tesouro, e com as também devidas ressalvas morais.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do projeto, em apreço.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição – **Heloísa Helena**, **Geraldo Candido Silva**, **Eduardo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

**DECRETO-LEI Nº 167,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre títulos de crédito rural
e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, Decreta:

LEI Nº 7.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º As obrigações decorrentes de operações de crédito rural celebradas até 15 de janeiro de 1989, e relativas aos contratos de valor inferior a 2.500 OTN nesta data, vencidas ou a se vencerem, vinculadas à variação da OTN ou OTN fiscal, serão atualizadas:

I – até 31 de janeiro de 1989, pela OTN de 6,92;

II – de 1º de fevereiro de 1989 até 1º de julho de 1989, pela variação do Bônus do Tesouro Nacional – BTN;

III – a partir de 1º de julho de 1989, pela variação do BTN fiscal.

Parágrafo único. Fica assegurada a prorrogação dos vencimentos de operações rurais, obedecidos os encargos vigentes, quando o rendimento propiciado pela atividade objeto de financiamento for insuficiente para o resgate da dívida, ou a falta de pagamento tenha decorrido de frustração de safras, falta de mercado para os produtos ou outros motivos alheios à vontade e diligência do devedor, assegurada a mesma fonte de recursos do crédito original.

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 12, de 2000, que “institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família”, seja desapensado dos Projetos de Lei nº 133, de 1999, e nº 16, de 2001, por não versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **Pedro Ubirajara**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 481/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar à Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Jutahy Junior e Nárccio Rodrigues pelos Deputados Léo Alcântara e Jovair Arantes, como membros titulares, e dos Deputados Sebastião Madeira e Carlos Batata pelos Deputados Xico Graziano e Sérgio Barros, como membros suplentes, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.208/01, que “dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica”.

Atenciosamente. – Deputado **Jutahy Júnior**.

Ofício nº 1.129-L-PFL/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a com-

provação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado **Oswaldo Coelho**

Deputado **Paes Landim**

Suplente:

Deputada **Celcita Pinheiro**

Deputado **Darci Coelho**

Atenciosamente. – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.148-L-PFL/2001

Brasília, 28 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico à Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.143-36, de 24 de agosto de 2001, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado **Moroni Torgan**

Suplente:

Deputado **José Carlos Fonseca Filho**

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 30, será dedicado a homenagear Pedro Aleixo, pelo transcurso do centenário de seu nascimento, nos termos dos Requerimentos nºs 23 e 398, de 2001, do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Relatório Final da referida Comissão, que investigou questões determinadas relaci-

onadas ao Tribunal de Contas daquele Município, acompanhado dos respectivos votos em separado.

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/36, de 2001 (nº 2.186/2001, na origem), de 24 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 1.019, de 2001, na origem, de 21 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando informações daquela Corte de Contas a respeito das conclusões do Parecer nº 705, de 2001 – CFC, sobre o Aviso nº 157/2000, que encaminha o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2000.

O expediente, anexado ao processado do referido Aviso, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

É o seguinte o aviso recebido:

AVISO Nº 1.019/2001-GP

Brasília, 21 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício nº 870 (SF), de 4-7-2001, que solicita a este Tribunal de Contas da União esclarecimentos quanto à aplicação de sanções não-pecuniárias, adoção de medidas cautelares e outras providências pertinentes à atividade do controle externo nos últimos cinco anos, encaminho relatórios referentes aos seguintes temas:

a) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal;

b) declaração de inidoneidade de licitante fraudador, para participar, por até cin-

co anos, de licitação na Administração Pública Federal;

c) remessa ao Ministério Público de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

d) sustação de atos administrativos ilegais e respectiva comunicação ao Congresso Nacional;

e) comunicação ao Congresso Nacional sobre contratos irregulares, visando à sua sustação;

f) inclusão, em cadastro encaminhado ao Ministério Público Eleitoral para efeito de inelegibilidade, dos nomes dos responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares por decisão irrecorrível;

g) solicitação à Advocacia-Geral da União da adoção das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

h) afastamento cautelar do responsável no curso da instrução processual;

i) decretação cautelar da indisponibilidade de bens dos responsáveis por até um ano.

A fim de permitir a obtenção de dados não inseridos nos relatórios, estão sendo encaminhadas cópias das deliberações em que foram adotadas as providências acima descritas. Excetuam-se, apenas, as deliberações encaminhadas ao Ministério Público Federal, em virtude do grande número de documentos que apresentam essa particularidade. Vale consignar que de posse das informações constantes no Relatório nº 3 é possível consultar estes julgados no site, na opção Jurisprudência.

Cumpre-me ressaltar que os relatórios foram obtidos mediante consulta textual a bases de dados informatizadas. Assim, podem ter sido ignorados alguns documentos pertinentes às ocorrências em questão, em virtude do uso de expressões diversas. Não obstante, dado o zelo empenhado no levantamento, estou certo de que eventuais omissões apresentam caráter residual. Este inconveniente será brevemente solucionado com a entrada em produção do Sistema Informatizado de Registro e Acompanha-

mento das Deliberações do TCU – RADAR, que permitirá a obtenção de relatórios precisos por meio da consulta estruturada às diversas informações constantes nas deliberações.

Conforme demonstram os relatórios, a incidência de sanções não-pecuniárias tem se intensificado nos últimos anos, alcançando trinta e dois responsáveis desde o início de 2000. Vale lembrar que de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei nº 199/67, a atuação do controle externo, no que diz respeito aos atos lesivos ao patrimônio público, limitava-se a condenação ao pagamento do débito e aplicação de multa não-proporcional ao valor da dívida. Com o advento da Lei nº 8.443/92, foram instituídas a inabilitação para o exercício do cargo ou função pública e a declaração de inidoneidade do licitante fraudador, que representam ônus mais efetivos do que a simples reparação do dano causado, muitas vezes frustrada pela inexistência de patrimônio executável. Assim, vem o Tribunal avançando nesta seara.

No que diz respeito à inclusão do nome de responsáveis por contas julgadas irregulares em cadastro encaminhado à Justiça Eleitoral para efeito de inelegibilidade, do qual trata o item nº 6 da solicitação em exame, encontra-se em anexo a última versão desse documento, emitido por este Tribunal de Contas em julho de 2000.

No momento, não dispomos de informações acerca das providências adotadas pelo Ministério Público Federal em face dos documentos encaminhados pelo TCU com vistas ao ajuizamento das ações penais e civis cabíveis. Como um levantamento dessa natureza demandaria a busca de informações junto à Justiça Federal, ou a colaboração do próprio Ministério Público, permito-me sugerir que seja realizada diligência diretamente junto a este último, a fim de evitar a demora na resposta à solicitação em tela.

No que tange às sugestões para aperfeiçoamento da legislação em vigor, registro que a tônica da atual gestão reside no aperfeiçoamento do controle externo, encontrando-se em andamento alguns estudos para essa finalidade. Deste modo, sugiro que tais sugestões sejam apresentadas ao Senado ao término desses trabalhos, quando então poderemos apresentar uma contribuição consistente e efetiva.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

Inabilitação de responsável para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública, por um período que variará de cinco a oito anos, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 222 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 1

INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	NOME DO RESPONSÁVEL
TC 475.214/1993-5	13.06.1996	Jorge Luiz Benevides Gadelha Dalton Roberto Benevides Gadelha
TC 019.445/1993-8	28.02.1996	Genny Barbosa Francisco Mara Lúcia Barbosa de Souza Delmo José do Nascimento
TC 425.019/1996-9	27.08.1997	Alfredo Pinheiro da Silva Hélio Joel Vilasboas
TC 004.633/1999-7	28.07.1999	Neuza Maria Costa Rezende
TC 279.351/1993-3	23.02.2000	Aníbal Campos de Oliveira
TC 700.361/1997-9	12.04.2000	Laerte Horta Áurea Delgado Leonel Carlos Alberto Ferraz e Silva
TC 700.373/1995-0	03.05.2000	Joel Vieira Guimarães
TC 017.789/1996-6	12.07.2000	Maurício Hasenclever Borges Wilton Luís Neiva de Moura Santos
TC 300.171/1998-6	19.07.2000	Mateus Vasconcelos
TC 013.407/1996-1	26.07.2000	Gilmar José Pedruzzi
TC 700.501/1995-9	30.08.2000	Anna Cláudia Lima Santos
TC 650.253/1997-3	30.08.2000	José Rodolfo Kowalski
TC 275.043/1995-9	13.09.2000	José Mendes Neto Francisco Nazareno Félix de Lima Jerônimo José Bezerra Nobre
TC 575.455/1997-7	04.10.2000	Fábio Gonçalves Raunheitti
TC 929.713/1998-2	04.10.2000	Charles Cozzolino
TC 002.490/2000-9	22.11.2000	Wânia Lúcia Leal Chagas
TC 001.770/2000-8	28.03.2001	Genésio Bernardino de Souza Maurício Hasenclever Borges Gilson Zerves de Moura José Gilvan Pires de Sá Carlos Ricardo da Silva Pedro Elói Soares Rômulo Fontenele Morbach
TC 475.209/1995-8	23.05.2001	Severino Marcondes Meira Marcelo Capistrano de Miranda Monte Antônio Almério Ferreira Marra

Declaração de inidoneidade de licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.442, de 1992 c/c o art. 223 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 2

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITANTE FRAUDADOR PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	NOME DO LICITANTE
TC 275.355/1995-0	24.09.1997	Padrão Condomínio e Serviços S/C Ltda Serval-Servidora Real Ltda. Ultra Empreendimentos e Serviços Ltda Hiper Serviços Ltda Puma Locação de Serviços Ltda
TC 550.423/1995-8	22.10.1997	CCV Comercial Curitiba de Veículos Ltda Champagnat Veículos S.A. Dipave Veículos S.A.
TC 013.407/1996-1	26.07.2000	RN Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
TC 275.043/1995-9	13.09.2000	BCR- Brasília Comércio e Representações Ltda. Vitória - Comércio e Representações Ltda. Comercial Uni-Mark
TC 927.762/1998-6	19.10.2000	Hidromina Poços Artesianos Ltda.
TC 928.491/1998-6	28.03.2001	Irriganor do Piauí Ltda.
TC 928.491/1998-6	28.03.2001	Hidráulica e Mecânica Ltda

Remessa de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do art. 16 (e seu inciso III, alíneas “c” e “d”) da Lei nº 8.443, de 1992 c/c § 3º do art. 159 (e seus incisos III e IV do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 3

REMESSA DE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO QUE EVIDENCIE DANO DECORRENTE DE ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO, ANTECONÔMICO, DESFALQUE OU DESVIO DE DINHEIROS, BENS OU VALORES PÚBLICOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PARA AJUIZAMENTO DAS AÇÕES CIVIS E PENAS CABÍVEIS

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
043-SGS	22.02.1996	Acórdão nº 057/96 – 2ª Câmara	499.005/1995-3
052-SGS	29.02.1996	Acórdão nº 021/96 – Plenário	019.445/1993-8
058-SGS	04.03.1996	Acórdão nº 097/96 – 2ª Câmara	300.014/1994-5
061-SGS	07.03.1996	Acórdão nº 086/96 – 2ª Câmara	001.509/1990-0
062-SGS	07.03.1996	Decisão nº 091/96 – Plenário	019.670/1995-8
069-SGS	07.03.1996	Acórdão nº 035/96 – 1ª Câmara	374.057/1993-1
080-SGS	12.03.1996	Acórdão nº 105/96 – 2ª Câmara	001.640/1990-9
081-SGS	12.03.1996	Acórdão nº 102/96 – 2ª Câmara	574.064/1993-1
087-SGS	15.03.1996	Decisão nº 109/96 – Plenário	008.440/1994-8
090-SGS	15.03.1996	Acórdão nº 028/96 – Plenário	475.214/1993-5
103-SGS	27.03.1996	Acórdão nº 152/96 – 2ª Câmara	279.033/1995-8
115-SGS	29.03.1996	Decisão nº 156/96 – Plenário	575.039/1995-7
136-SGS	19.04.1996	Decisão nº 203/96 – Plenário	003.106/1996-9
149-SGS	25.04.1996	Decisão nº 212/96 – Plenário	023.526/1994-7
153-SGS	25.04.1996	Decisão nº 213/96 – Plenário	100.014/1994-1
160-SGS	26.04.1996	Decisão nº 217/96 – Plenário	012.800/1992-9
161-SGS	29.04.1996	Acórdão nº 230/96 – 2ª Câmara	499.041/1994-8
164-SGS	07.05.1996	Acórdão nº 119/96 – 1ª Câmara	275.005/1993-3
170-SGS	07.05.1996	Acórdão nº 250/96 – 2ª Câmara	374.003/1994-7
172-SGS	15.05.1996	Acórdão nº 145/96 – 1ª Câmara	374.050/1993-7
174-SGS	15.05.1996	Acórdão nº 285/96 – 2ª Câmara	549.038/1992-2
“	“	Acórdão nº 286/96 – 2ª Câmara	549.039/1992-9
175-SGS	15.05.1996	Acórdão nº 256/96 – 2ª Câmara	-001.549/1990-1
“	“	Acórdão nº 257/96 – 2ª Câmara	001.550/1990-0
“	“	Acórdão nº 258/96 – 2ª Câmara	001.554/1990-5
“	“	Acórdão nº 259/96 – 2ª Câmara	001.557/1990-4
“	“	Acórdão nº 260/96 – 2ª Câmara	001.561/1990-1
“	“	Acórdão nº 261/96 – 2ª Câmara	001.580/1990-6
178-SGS	16.05.1996	Acórdão nº 164/96 – 1ª Câmara	012.016/1992-6
“	“	Acórdão nº 165/96 – 1ª Câmara	015.140/1992-0
“	“	Acórdão nº 166/96 – 1ª Câmara	374.021/1992-9
179-SGS	16.05.1996	Decisão nº 239/96 – Plenário	019.884/1993-0
“	“	“	018.815/1993-6
“	“	“	020.017/1993-6
186-SGS	17.05.1996	Decisão nº 248/96 – Plenário	650.143/1995-7
187-SGS	17.05.1996	Acórdão nº 062/96 – Plenário	007.028/1986-5
“	“	“	003.253/1987-2
“	“	“	007.638/1990-6
188-SGS	17.05.1996	Decisão nº 259/96 – Plenário	006.409/1995-4
208-SGS	22.05.1996	Acórdão nº 304/96 – 2ª Câmara	625.279/1995-6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
209-SGS	22.05.1996	Acórdão nº 298/96 – 2ª Câmara	010.049/1995-9
248-SGS	05.06.1996	Acórdão nº 400/96 – 2ª Câmara	549.040/1992-7
“	“	Acórdão nº 401/96 – 2ª Câmara	549.041/1992-3
268-SGS	10.06.1996	Decisão nº 324/96 – Plenário	019.667/1995-7
269-SGS	10.06.1996	Acórdão nº 206/96 – 1ª Câmara	374.049/1993-9
270-SGS	10.06.1996	Acórdão nº 203/96 – 1ª Câmara	010.486/1995-0
277-SGS	12.06.1996	Acórdão nº 213/96 – 1ª Câmara	750.008/1995-4
282-SGS	13.06.1996	Acórdão nº 84/96 – Plenário	649.070/1992-5
292-SGS	20.06.1996	Acórdão nº 214/96 – 1ª Câmara	675.021/1996-0
318-SGS	21.07.1996	Decisão nº 357/1996 – Plenário	023.526/1994-7
330-SGS	28.06.1996	Acórdão nº 100/96 – Plenário	100.014/1994-1
331-SGS	28.06.1996	Acórdão nº 95/96 – Plenário	010.050/1995-7
345-SGS	03.07.1996	Acórdão nº 237/96 – 1ª Câmara	525.094/1995-4
362-SGS	18.07.1996	Acórdão nº 107/96 – Plenário	550.300/1995-3
363-SGS	18.07.1996	Decisão nº 426/96 – Plenário	017.985/1995-1
374-SGS	18.07.1996	Decisão nº 432/96 – Plenário	013.587/1995-1
378-SGS	23.07.1996	Acórdão nº 510/96 – 2ª Câmara	475.113/1995-0
386-SGS	29.07.1996	Acórdão nº 515/96 – 2ª Câmara	275.013/1995-2
391-SGS	02.08.1996	Acórdão nº 530/96 – 2ª Câmara	624.001/1995-4
392-SGS	02.08.1996	Acórdão nº 526/96 – 2ª Câmara	400.031/1996-5
407-SGS	05.08.1996	Acórdão nº 520/96 – 2ª Câmara	575.061/1993-6
415-SGS	09.08.1996	Decisão nº 489/96 – Plenário	011.833/1995-5
421-SGS	12.08.1996	Acórdão nº 545/96 – 2ª Câmara	300.174/1995-0
436-SGS	23.08.1996	Decisão nº 525/96 – Plenário	008.409/1993-5
444-SGS	27.08.1996	Acórdão nº 585/96 – 2ª Câmara	224.035/1994-0
“	“	Acórdão nº 586/96 – 2ª Câmara	724.049/1994-0
“	“	Acórdão nº 588/96 – 2ª Câmara	499.054/1994-6
459-SGS	02.09.1996	Decisão nº 553/96 – Plenário	010.768/1993-0
462-SGS	03.09.1996	Acórdão nº 621/96 – 2ª Câmara	375.222/1995-2
484-SGS	05.09.1996	Acórdão nº 136/96 – Plenário	550.298/1995-9
495-SGS	13.09.1996	Decisão nº 586/96 – Plenário	100.143/1996-2
498-SGS	20.09.1996	Acórdão nº 151/96 – Plenário	011.078/1994-4
499-SGS	20.09.1996	Decisão nº 594/96 – Plenário	009.397/1996-5
514-SGS	25.09.1996	Acórdão nº 667/96 – 2ª Câmara	550.325/1995-6
“	“	Acórdão nº 576/96 – 2ª Câmara	375.106/1995-2
541-SGS	30.09.1996	Acórdão nº 684/96 – 2ª Câmara	399.100/1994-6
552-SGS	11.10.1996	Acórdão nº 165/96 – Plenário	021.279/1992-6
556-SGS	16.10.1996	Acórdão nº 707/96 – 2ª Câmara	016.804/1992-9
“	“	Acórdão nº 708/96 – 2ª Câmara	023.821/1992-2
“	“	Acórdão nº 715/96 – 2ª Câmara	329.008/1995-1
“	“	Acórdão nº 724/96 – 2ª Câmara	325.175/1995-0
559-SGS	18.10.1996	Acórdão nº 177/96 – Plenário	350.155/1992-5
566-SGS	21.10.1996	Acórdão nº 740/96 – 2ª Câmara	016.794/1992-3
“	“	Acórdão nº 754/96 – 2ª Câmara	006.944/1992-2
569-SGS	23.10.1996	Acórdão nº 383/96 – 1ª Câmara	449.002/1995-0
586-SGS	29.10.1996	Acórdão nº 761/96 – 2ª Câmara	549.003/1995-9
“	“	Acórdão nº 762/96 – 2ª Câmara	624.019/1992-6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
598-SGS	04.11.1996	Acórdão nº 766/96 – 2ª Câmara	350.223/1995-5
610-SGS	11.11.1996	Acórdão nº 769/96 – 2ª Câmara	012.248/1994-0
“	“	Acórdão nº 771/96 – 2ª Câmara	574.028/1994-3
“	“	Acórdão nº 778/96 – 2ª Câmara	279.089/1992-9
622-SGS	22.11.1996	Acórdão nº 808/96 – 2ª Câmara	005.043/1991-3
“	“	Acórdão nº 810/96 – 2ª Câmara	007.465/1994-7
638-SGS	22.11.1996	Acórdão nº 195/96 – Plenário	100.014/1994-1
641-SGS	27.11.1996	Acórdão nº 791/96 – 2ª Câmara	008.665/1994-0
655-SGS	29.11.1996	Decisão nº 765/96 – Plenário	017.847/1991-5
658-SGS	29.11.1996	Decisão nº 771/96 – Plenário	013.992/1992-9
673-SGS	03.12.1996	Acórdão nº 826/96 – 2ª Câmara	007.872/1994-1
“	“	Acórdão nº 827/96 – 2ª Câmara	008.175/1994-2
“	“	Acórdão nº 835/96 – 2ª Câmara	001.597/1990-6
“	“	Acórdão nº 840/96 – 2ª Câmara	001.870/1996-3
678-SGS	06.12.1996	Acórdão nº 432/96 – 1ª Câmara	649.007/1994-8
698-SGS	06.12.1996	Acórdão nº 204/96 – Plenário	550.266/1993-3
002-SGS	23.01.1997	Decisão nº 005/97 – Plenário	017.259/1996-7
014-SGS	31.01.1997	Decisão nº 026/97 – Plenário	015.373/1994-0
017-SGS	31.01.1997	Acórdão nº 013/97 – 2ª Câmara	550.297/1996-2
022-SGS	13.02.1997	Acórdão nº 013/97 – 1ª Câmara	525.015/1996-5
042-SGS	14.02.1997	Decisão nº 039/97 – Plenário	225.054/1995-7
065-SGS	21.02.1997	Decisão nº 047/97 – Plenário	010.925/1996-1
078-SGS	27.02.1997	Acórdão nº 033/97 – 1ª Câmara	425.177/1995-5
080-SGS	27.02.1997	Acórdão nº 038/97 – 2ª Câmara	599.014/1993-8
093-SGS	28.02.1997	Acórdão nº 051/97 – 2ª Câmara	575.259/1995-7
094-SGS	28.02.1997	Acórdão nº 049/97 – 2ª Câmara	424.081/1994-6
095-SGS	28.02.1997	Acórdão nº 052/97 – 2ª Câmara	009.382/1996-8
103-SGS	10.03.1997	Acórdão nº 073/97 – 2ª Câmara	650.245/1994-6
110-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 097/97 – 2ª Câmara	349.096/1994-5
“	“	Acórdão nº 098/97 – 2ª Câmara	“
111-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 085/97 – 2ª Câmara	349.034/1994-0
112-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 103/97 – 2ª Câmara	350.179/1995-6
113-SGS	18.03.1997	Acórdão nº 092/97 – 2ª Câmara	625.334/1995-7
115-SGS	21.03.1997	Acórdão nº 071/97 – 1ª Câmara	725.056/1996-7
136-SGS	02.04.1997	Acórdão nº 090/97 – 1ª Câmara	003.801/1995-0
174-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 157/97 – 2ª Câmara	350.350/1995-7
175-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 156/97 – 2ª Câmara	200.200/1995-0
176-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 154/97 – 2ª Câmara	525.056/1993-9
177-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 149/97 – 2ª Câmara	725.296/1996-8
178-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 148/97 – 2ª Câmara	725.293/1996-9
179-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 147/97 – 2ª Câmara	575.516/1995-0
180-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 146/97 – 2ª Câmara	575.493/1995-0
181-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 145/97 – 2ª Câmara	575.444/1995-9
185-SGS	15.04.1997	Acórdão nº 151/97 – 2ª Câmara	550.366/1995-4
189-SGS	16.04.1997	Acórdão nº 107/97 – 1ª Câmara	474.049/1990-6
212-SGS	24.04.1997	Acórdão nº 170/97 – 2ª Câmara	279.061/1995-1
216-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 191/97 – 2ª Câmara	725.157/1995-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
218-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 189/97 – 2ª Câmara	374.003/1993-9
219-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 188/97 – 2ª Câmara	475.100/1996-4
220-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 193/97 – 2ª Câmara	300.227/1996-5
221-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 182/97 – 2ª Câmara	575.579/1995-1
222-SGS	26.04.1997	Acórdão nº 183/97 – 2ª Câmara	550.072/1996-9
223-SGS	25.04.1997	Acórdão nº 187/97 – 2ª Câmara	012.647/1996-9
226-SGS	30.04.1997	Acórdão nº 196/97 – 2ª Câmara	450.303/1995-0
280-SGS	09.05.1997	Decisão nº 254/97 – Plenário	015.373/1994-0
285-SGS	14.05.1997	Acórdão nº 214/97 – 2ª Câmara	475.205/1996-0
286-SGS	14.05.1997	Acórdão nº 215/97 – 2ª Câmara	374.056/1994-3
295-SGS	15.05.1997	Acórdão nº 149/97 – 1ª Câmara	675.304/1995-4
303-SGS	19.05.1997	Acórdão nº 216/97 – 2ª Câmara	016.807/1992-8
304-SGS	19.05.1997	Acórdão nº 217/97 – 2ª Câmara	006.706/1996-7
307-SGS	21.05.1997	Acórdão nº 152/97 – 1ª Câmara	624.007/1995-2
314-SGS	26.05.1997	Acórdão nº 254/97 – 2ª Câmara	200.157/1995-7
344-SGS	11.06.1997	Acórdão nº 274/97 – 2ª Câmara	725.033/1995-9
“	“	Acórdão nº 275/97 – 2ª Câmara	725.034/1995-5
“	“	Acórdão nº 280/97 – 2ª Câmara	725.344/1996-2
347-SGS	12.06.1997	Acórdão nº 173/97 – 1ª Câmara	525.109/1996-0
353-SGS	16.06.1997	Acórdão nº 287/97 – 2ª Câmara	001.515/1990-0
“	“	Acórdão nº 288/97 – 2ª Câmara	001.542/1990-7
“	“	Acórdão nº 289/97 – 2ª Câmara	001.574/1990-6
“	“	Acórdão nº 290/97 – 2ª Câmara	001.575/1990-2
“	“	Acórdão nº 291/97 – 2ª Câmara	001.577/1990-5
“	“	Acórdão nº 292/97 – 2ª Câmara	001.594/1990-7
“	“	Acórdão nº 293/97 – 2ª Câmara	001.734/1990-3
354-SGS	19.06.1997	Acórdão nº 192/97 – 1ª Câmara	775.079/1996-0
“	“	Acórdão nº 195/97 – 1ª Câmara	200.262/1995-5
“	“	Acórdão nº 213/97 – 1ª Câmara	200.331/1996-5
355-SGS	19.06.1997	Acórdão nº 193/97 – 1ª Câmara	200.168/1995-9
367-SGS	25.06.1997	Decisão nº 134/97 – 2ª Câmara	675.043/1997-2
370-SGS	25.06.1997	Acórdão nº 316/97 – 2ª Câmara	275.473/1995-3
“	“	Acórdão nº 318/97 – 2ª Câmara	725.295/1996-1
“	“	Acórdão nº 319/97 – 2ª Câmara	001.546/1990-2
“	“	Acórdão nº 320/97 – 2ª Câmara	001.547/1990-0
“	“	Acórdão nº 321/97 – 2ª Câmara	001.548/1990-5
“	“	Acórdão nº 322/97 – 2ª Câmara	001.558/1990-0
371-SGS	25.06.1997	Acórdão nº 222/97 – 1ª Câmara	300.231/1995-4
“	“	Acórdão nº 223/97 – 1ª Câmara	300.259/1995-6
“	“	Acórdão nº 224/97 – 1ª Câmara	300.051/1996-4
377-SGS	25.06.1997	Acórdão nº 239/97 – 1ª Câmara	350.007/1997-7
388-SGS	30.06.1997	Acórdão nº 329/97 – 2ª Câmara	525.136/1995-9
“	“	Acórdão nº 338/97 – 2ª Câmara	001.579/1990-8
“	“	Acórdão nº 339/97 – 2ª Câmara	001.587/1990-0
“	“	Acórdão nº 340/97 – 2ª Câmara	001.596/1990-0
400-SGS	07.07.1997	Acórdão nº 381/97 – 2ª Câmara	550.309/1995-0
401-SGS	07.07.1997	Acórdão nº 377/97 – 2ª Câmara	750.249/1996-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
407-SGS	14.07.1997	Acórdão nº 398/97 – 2ª Câmara	001.516/1990-6
“	“	Acórdão nº 399/97 – 2ª Câmara	001.523/1990-2
“	“	Acórdão nº 400/97 – 2ª Câmara	225.231/1995-6
“	“	Acórdão nº 402/97 – 2ª Câmara	550.272/1996-8
“	“	Acórdão nº 418/97 – 2ª Câmara	625.320/1995-6
408-SGS	16.07.1997	Decisão nº 405/97 – Plenário	001.804/1997-9
“	“	“	020.073/1992-5
409-SGS	16.07.1997	Acórdão nº 261/97 – 1ª Câmara	200.074/1996-2
“	“	Acórdão nº 264/97 – 1ª Câmara	200.283/1996-0
449-SGS	21.07.1997	Decisão nº 424/97 – Plenário	575.040/1995-5
450-SGS	21.07.1997	Acórdão nº 424/97 – 2ª Câmara	299.011/1994-1
415-SGS	21.07.1997	Acórdão nº 431/97 – 2ª Câmara	350.211/1995-7
466-SGS	24.07.1997	Decisão nº 421/97 – Plenário	524.056/1991-9
467-SGS	28.07.1997	Acórdão nº 433/97 – 2ª Câmara	001.543/1990-3
“	“	Acórdão nº 434/97 – 2ª Câmara	001.586/1990-4
478-SGS	01.08.1997	Acórdão nº 171/97 – Plenário	249.067/1994-3
480-SGS	05.08.1997	Acórdão nº 460/97 – 2ª Câmara	200.427/1996-2
481-SGS	05.08.1997	Acórdão nº 448/97 – 2ª Câmara	001.541/1990-0
“	“	Acórdão nº 449/97 – 2ª Câmara	001.551/1990-6
“	“	Acórdão nº 450/97 – 2ª Câmara	001.568/1990-6
511-SGS	11.08.1997	Acórdão nº 465/97 – 2ª Câmara	012.120/1995-2
“	“	Acórdão nº 473/97 – 2ª Câmara	350.184/1995-0
“	“	Acórdão nº 476/97 – 2ª Câmara	350.429/1995-2
“	“	Acórdão nº 478/97 – 2ª Câmara	200.329/1996-0
“	“	Decisão nº 194/97 – 2ª Câmara	650.353/1995-1
512-SGS	14.08.1997	Acórdão nº 332/97 – 1ª Câmara	275.057/1997-6
523-SGS	18.08.1997	Acórdão nº 498/97 – 2ª Câmara	349.118/1994-9
“	“	Acórdão nº 503/97 – 2ª Câmara	350.360/1996-0
“	“	Acórdão nº 504/97 – 2ª Câmara	400.168/1996-0
524-SGS	18.08.1997	Acórdão nº 497/97 – 2ª Câmara	349.075/1993-0
“	“	Acórdão nº 506/97 – 2ª Câmara	350.348/1995-2
525-SGS	18.08.1997	Acórdão nº 486/97 – 2ª Câmara	700.350/1995-0
526-SGS	20.08.1997	Acórdão nº 354/97 – 1ª Câmara	675.133/1996-3
527-SGS	21.08.1997	Acórdão nº 538/97 – 2ª Câmara	350.463/1995-6
“	“	Acórdão nº 542/97 – 2ª Câmara	200.361/1995-3
528-SGS	21.08.1997	Acórdão nº 351/97 – 1ª Câmara	006.241/1995-6
532-SGS	22.08.1997	Decisão nº 515/97 – Plenário	575.039/1995-7
537-SGS	22.08.1997	Decisão nº 527/97 – Plenário	015.373/1994-0
542-SGS	29.08.1997	Acórdão nº 203/97 – Plenário	425.019/1996-9
548-SGS	29.08.1997	Acórdão nº 358/97 – 1ª Câmara	225.167/1996-6
“	“	Acórdão nº 359/97 – 1ª Câmara	225.191/1995-4
“	“	Acórdão nº 360/97 – 1ª Câmara	225.200/1995-3
“	“	Acórdão nº 361/97 – 1ª Câmara	225.243/1995-4
“	“	Acórdão nº 370/97 – 1ª Câmara	574.050/1994-9
“	“	Acórdão nº 373/97 – 1ª Câmara	599.053/1994-1
“	“	Acórdão nº 374/97 – 1ª Câmara	007.550/1995-2
549-SGS	29.08.1997	Acórdão nº 546/97 – 2ª Câmara	475.205/1995-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 560/97 – 2ª Câmara	550.292/1993-4
“	“	Acórdão nº 561/97 – 2ª Câmara	475.262/1995-6
550-SGS	03.09.1997	Acórdão nº 379/97 – 1ª Câmara	249.055/1992-9
“	“	Acórdão nº 385/97 – 1ª Câmara	725.388/1996-0
“	“	Acórdão nº 394/97 – 1ª Câmara	006.245/1995-1
“	“	Acórdão nº 395/97 – 1ª Câmara	724.012/1993-1
“	“	Acórdão nº 396/97 – 1ª Câmara	275.378/1996-9
564-SGS	09.09.1997	Acórdão nº 571/97 – 2ª Câmara	550.361/1995-2
565-SGS	10.09.1997	Acórdão nº 401/97 – 1ª Câmara	224.065/1994-7
577-SGS	15.09.1997	Acórdão nº 599/97 – 2ª Câmara	001.540/1990-4
581-SGS	18.09.1997	Acórdão nº 424/97 – 1ª Câmara	225.321/1995-5
“	“	Acórdão nº 425/97 – 1ª Câmara	275.556/1995-6
”	“	Acórdão nº 433/97 – 1ª Câmara	725.387/1996-3
582-SGS	18.09.1997	Acórdão nº 439/97 – 1ª Câmara	675.342/1995-3
585-SGS	19.09.1997	Decisão nº 604/97 – Plenário	575.480/1997-1
618-SGS	19.09.1997	Acórdão nº 219/97 – Plenário	000.759/1993-7
619-SGS	22.09.1997	Acórdão nº 627/97 – 2ª Câmara	475.190/1995-5
“	“	Acórdão nº 628/97 – 2ª Câmara	275.090/1997-3
624-SGS	25.09.1997	Acórdão nº 443/97 – 1ª Câmara	013.532/1993-6
625-SGS	25.09.1997	Decisão nº 643/1997 – Plenário	005.000.1995-5
638-SGS	30.09.1997	Decisão nº 651/97 – Plenário	000.685/1997-6
639-SGS	30.09.1997	Acórdão nº 639/97 – 2ª Câmara	700.375/1995-3
“	“	Acórdão nº 649/97 – 2ª Câmara	200.156/1995-0
650-SGS	14.10.1997	Acórdão nº 664/97 – 2ª Câmara	475.009/1996-7
“	“	Acórdão nº 670/97 – 2ª Câmara	004.859/1995-2
665-SGS	20.10.1997	Acórdão nº 678/97 – 2ª Câmara	600.112/1996-9
666-SGS	23.10.1997	Acórdão nº 494/97 – 1ª Câmara	006.709/1996-6
677-SGS	24.10.1997	Decisão nº 711/97 – Plenário	550.423/1995-8
684-SGS	24.10.1997	Decisão nº 718/97 – Plenário	650.232/1997-6
703-SGS	30.10.1997	Decisão nº 733/97 – Plenário	550.293/1997-3
709-SGS	31.10.1997	Acórdão nº 686/97 – 2ª Câmara	400.022/1997-4
“	“	Acórdão nº 687/97 – 2ª Câmara	349.040/1994-0
715-SGS	06.11.1997	Acórdão nº 498/97 – 1ª Câmara	750.008/1995-4
716-SGS	06.11.1997	Acórdão nº 511/97 – 1ª Câmara	625.441/1995-8
727-SGS	11.11.1997	Acórdão nº 713/97 – 2ª Câmara	350.431/1995-7
728-SGS	12.11.1997	Acórdão nº 707/97 – 2ª Câmara	400.027/1996-8
“	“	Acórdão nº 710/97 – 2ª Câmara	625.481/1996-8
731-SGS	13.11.1997	Decisão nº 787/97 – Plenário	018.117/1993-7
742-SGS	17.11.1997	Acórdão nº 724/97 – 2ª Câmara	399.083/1994-4
“	“	Acórdão nº 725/97 – 2ª Câmara	375.316/1995-7
“	“	Acórdão nº 730/97 – 2ª Câmara	350.262/1996-9
751-SGS	25.11.1997	Acórdão nº 731/97 – 2ª Câmara	001.537/1990-3
“	“	Acórdão nº 732/97 – 2ª Câmara	001.539/1990-6
“	“	Acórdão nº 733/97 – 2ª Câmara	001.562/1990-8
“	“	Acórdão nº 737/97 – 2ª Câmara	225.436/1996-5
761-SGS	28.11.1997	Acórdão nº 254/97 – Plenário	549.003/1995-9
768-SGS	28.11.1997	Acórdão nº 257/97 – Plenário	550.389/1995-4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
770-SGS	01.12.1997	Acórdão nº 748/97 – 2ª Câmara	424.005/1992-1
773-SGS	04.12.1997	Acórdão nº 574/97 – 1ª Câmara	012.240/1989-3
“	“	Acórdão nº 575/97 – 1ª Câmara	249.012/1993-6
“	“	Acórdão nº 576/97 – 1ª Câmara	279.325/1993-2
“	“	Acórdão nº 580/97 – 1ª Câmara	575.257/1995-4
“	“	Acórdão nº 581/97 – 1ª Câmara	006.705/1996-0
“	“	Acórdão nº 582/97 – 1ª Câmara	006.708/1996-0
“	“	Acórdão nº 583/97 – 1ª Câmara	275.499/1996-0
“	“	Acórdão nº 585/97 – 1ª Câmara	007.259/1997-2
776-SGS	05.12.1997	Decisão nº 856/97 – Plenário	015.930/1994-7
779-SGS	05.12.1997	Acórdão nº 262/97 – Plenário	550.158/1995-2
789-SGS	08.12.1997	Acórdão nº 263/97 – Plenário	275.203/1996-4
004-SGS	28.01.1998	Acórdão nº 008/98 – 1ª Câmara	625.261/1995-0
009-SGS	02.02.1998	Acórdão nº 009/98 – 2ª Câmara	750.226/1996-0
010-SGS	02.02.1998	Acórdão nº 005/98 – 2ª Câmara	725.350/1996-2
103-SGS	09.02.1998	Acórdão nº 015/98 – 2ª Câmara	010.756/1996-5
“	“	Acórdão nº 016/98 – 2ª Câmara	225.423/1996-0
115-SGS	16.02.1998	Acórdão nº 024/98 – 2ª Câmara	001.595/1990-3
“	“	Acórdão nº 035/98 – 2ª Câmara	225.450/1996-8
116-SGS	16.02.1998	Acórdão nº 037/98 – 2ª Câmara	350.051/1997-6
125-SGS	04.03.1998	Acórdão nº 057/98 – 2ª Câmara	500.420/1995-5
“	“	Acórdão nº 058/98 – 2ª Câmara	500.307/1996-2
“	“	Acórdão nº 067/98 – 2ª Câmara	350.083/1997-5
“	“	Acórdão nº 071/98 – 2ª Câmara	624.008/1994-0
129-SGS	05.03.1998	Acórdão nº 023/98 – Plenário	012.956/1994-5
140-SGS	12.03.1998	Acórdão nº 062/98 – 1ª Câmara	375.248/1995-1
“	“	Acórdão nº 076/98 – 1ª Câmara	450.323/1996-0
“	“	Acórdão nº 077/98 – 1ª Câmara	650.175/1997-2
“	“	Acórdão nº 089/98 – 1ª Câmara	450.051/1997-8
“	“	Acórdão nº 090/98 – 1ª Câmara	450.052/1997-4
“	“	Acórdão nº 092/98 – 1ª Câmara	012.319/1993-7
“	“	Acórdão nº 093/98 – 1ª Câmara	650.295/1995-1
143-SGS	12.03.1998	Acórdão nº 072/98 – 1ª Câmara	625.030/1996-6
153-SGS	13.03.1998	Acórdão nº 028/98 – Plenário	020.477/1994-5
155-SGS	13.03.1998	Decisão nº 092/98 – Plenário	004.369/1996-3
157-SGS	13.03.1998	Decisão nº 081/98 – Plenário	005.620/1995-3
163-SGS	19.03.1998	Acórdão nº 114/98 – 1ª Câmara	550.230/1997-1
“	“	Acórdão nº 121/98 – 1ª Câmara	425.164/1996-9
“	“	Acórdão nº 124/98 – 1ª Câmara	450.302/1995-4
164-SGS	19.03.1998	Acórdão nº 101/98 – 1ª Câmara	279.306/1993-8
169-SGS	20.03.1998	Acórdão nº 032/98 – Plenário	299.059/1994-4
177-SGS	23.03.1998	Decisão nº 054/98 – 2ª Câmara	350.433/1995-0
218-SGS	30.03.1998	Acórdão nº 038/98 – Plenário	006.654/1992-4
219-SGS	30.03.1998	Acórdão nº 097/98 – 2ª Câmara	018.991/1996-3
237-SGS	02.04.1998	Acórdão nº 153/98 – 1ª Câmara	625.371/1995-0
“	“	Acórdão nº 155/98 – 1ª Câmara	549.046/1993-3
238-SGS	02.04.1998	Acórdão nº 156/98 – 1ª Câmara	350.183-1995-3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
239-SGS	02.04.1998	Acórdão nº 149/98 – 1ª Câmara	010.486/1995-0
240-SGS	06.04.1998	Acórdão nº 112/98 – 2ª Câmara	325.308/1995-0
“	“	Acórdão nº 120/98 – 2ª Câmara	425.209/1996-2
241-SGS	13.04.1998	Acórdão nº 158/98 – 1ª Câmara	275.291/1996-0
“	“	Acórdão nº 159/98 – 1ª Câmara	499.055/1994-2
242-SGS	16.04.1998	Acórdão nº 173/98 – 1ª Câmara	450.325/1996-2
“	“	Acórdão nº 176/98 – 1ª Câmara	300.173/1997-0
“	“	Acórdão nº 180/98 – 1ª Câmara	350.295/1996-4
252-SGS	17.04.1998	Acórdão nº 046/98 – Plenário	022.134/1992-1
255-SGS	17.04.1998	Acórdão nº 124/98 – 2ª Câmara	625.480/1996-1
“	“	Acórdão nº 125/98 – 2ª Câmara	005.854/1990-3
272-SGS	24.04.1998	Acórdão nº 132/98 – 2ª Câmara	279.049/1991-9
280-SGS	29.04.1998	Acórdão nº 190/98 – 1ª Câmara	251.248/1995-0
“	“	Acórdão nº 199/98 – 1ª Câmara	625.489/1996-9
“	“	Acórdão nº 211/98 – 1ª Câmara	625.513/1996-7
297-SGS	04.05.1998	Acórdão nº 149/98 – 2ª Câmara	575.909/1991-9
303-SGS	06.05.1998	Acórdão nº 225/98 – 1ª Câmara	450.218/1997-0
“	“	Acórdão nº 226/98 – 1ª Câmara	550.181/1997-0
“	“	Acórdão nº 228/98 – 1ª Câmara	250.442/1997-3
324-SGS	13.05.1998	Acórdão nº 159/98 – 2ª Câmara	325.049/1996-3
“	“	Acórdão nº 160/98 – 2ª Câmara	374.006/1994-6
“	“	Acórdão nº 162/98 – 2ª Câmara	525.246/1996-7
333-SGS	18.05.1998	Acórdão nº 170/98 – 2ª Câmara	549.025/1993-6
“	“	Acórdão nº 171/98 – 2ª Câmara	624.015/1993-9
“	“	Acórdão nº 174/98 – 2ª Câmara	624.006/1994-8
“	“	Acórdão nº 177/98 – 2ª Câmara	350.270/1995-3
334-SGS	20.05.1998	Acórdão nº 255/98 – 1ª Câmara	375.235/1995-7
346-SGS	22.05.1998	Decisão nº 291/98 – Plenário	001.219/1998-7
347-SGS	25.05.1998	Acórdão nº 189/98 – 2ª Câmara	499.052/1994-3
348-SGS	25.05.1998	Acórdão nº 182/98 – 2ª Câmara	225.320/1995-9
349-SGS	25.05.1998	Acórdão nº 072/98 – Plenário	009.872/1994-9
367-SGS	01.06.1998	Acórdão nº 199/98 – 2ª Câmara	350.195/1995-1
368-SGS	04.06.1998	Acórdão nº 079/98 – Plenário	699.004/1995-0
389-SGS	18.06.1998	Acórdão nº 279/98 – 1ª Câmara	009.813/1993-4
406-SGS	30.06.1998	Acórdão nº 210/98 – 2ª Câmara	225.318/1995-4
“	“	Acórdão nº 211/98 – 2ª Câmara	525.185/1996-8
“	“	Acórdão nº 214/98 – 2ª Câmara	725.200/1996-0
408-SGS	01.07.1998	Acórdão nº 290/98 – 1ª Câmara	450.276/1995-3
420-SGS	06.07.1998	Acórdão nº 223/98 – 2ª Câmara	225.446/1996-0
“	“	Acórdão nº 228/98 – 2ª Câmara	375.367/1997-7
“	“	Acórdão nº 229/98 – 2ª Câmara	675.247/1997-7
421-SGS	08.07.1998	Acórdão nº 294/98 – 1ª Câmara	374.075/1992-1
424-SGS	10.07.1998	Decisão nº 414/98 – Plenário	015.005/1994-1
431-SGS	10.07.1998	Acórdão nº 232/98 – 2ª Câmara	225.159/1995-3
438-SGS	20.07.1998	Acórdão nº 237/98 – 2ª Câmara	525.267/1996-4
459-SGS	24.07.1998	Acórdão nº 244/98 – 2ª Câmara	575.872/1996-9
463-SGS	27.07.1998	Decisão nº 452/98 – Plenário	001.025/1998-8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	“	005.005/1998-1
477-SGS	29.07.1998	Acórdão n° 315/98 – 1ª Câmara	249.012/1993-6
494-SGS	31.07.1998	Decisão 484/98 – Plenário	014.159/1997-0
513-SGS	10.08.1998	Acórdão n° 252/98 – 2ª Câmara	600.218/1995-3
519-SGS	10.08.1998	Decisão n° 494/98 – Plenário	013.992/1992-9
520-SGS	12.08.1998	Acórdão n° 262/98 – 2ª Câmara	350.229/1995-3
521-SGS	13.08.1998	Acórdão n° 346/98 – 1ª Câmara	200.319/1996-5
522-SGS	14.08.1998	Decisão n° 547/98 – Plenário	010.113/1995-9
526-SGS	14.08.1998	Decisão n° 518/98 – Plenário	400.071/1994-0
574-SGS	19.08.1998	Decisão n° 529/98 - Plenário	350.176/1995-7
575-SGS	18.08.1998	Acórdão n° 349/98 – 1ª Câmara	275.066/1996-7
586-SGS	24.08.1998	Acórdão n° 270/98 – 2ª Câmara	225.195/1995-0
589-SGS	27.08.1998	Acórdão n° 123/98 – Plenário	575.442/1995-6
594-SGS	28.08.1998	Acórdão n° 277/98 – 2ª Câmara	200.367/1996-0
596-SGS	02.09.1998	Acórdão n° 366/98 – 1ª Câmara	275.172/1997-0
“	“	Acórdão n° 367/98 – 1ª Câmara	450.066/1997-5
608-SGS	08.09.1998	Relação 079/98 – JAM – 2ª Câmara	225.056/1997-6
609-SGS	08.09.1998	Acórdão n° 291/98 – 2ª Câmara	700.289/1996-8
615-SGS	10.09.1998	Acórdão n° 372/98 – 1ª Câmara	008.504/1993-8
“	“	Decisão n° 276/98 – 1ª Câmara	“
616-SGS	10.09.1998	Acórdão n° 374/98 – 1ª Câmara	224.024/1995-7
617-SGS	10.09.1998	Acórdão n° 381/98 – 1ª Câmara	350.261/1996-2
640-SGS	18.09.1998	Acórdão n° 132/98 – Plenário	299.093/1992-1
654-SGS	21.09.1998	Acórdão n° 330/98 – 2ª Câmara	350.052/1997-2
666-SGS	28.09.1998	Acórdão n° 349/98 – 2ª Câmara	275.554/1995-3
667-SGS	28.09.1998	Acórdão n° 331/98 – 2ª Câmara	550.419/1996-9
669-SGS	30.09.1998	Acórdão n° 396/98 – 1ª Câmara	350.353/1995-6
687-SGS	05.10.1998	Acórdão n° 356/98 – 2ª Câmara	018.992/1996-0
690-SGS	07.10.1998	Acórdão n° 420/98 – 1ª Câmara	224.015/1995-8
695-SGS	07.10.1998	Acórdão n° 149/98 – Plenário	700.011/1997-8
702-SGS	13.10.1998	Acórdão n° 366/98 – 2ª Câmara	250.068/1993-1
703-SGS	13.10.1998	Acórdão n° 365/98 – 2ª Câmara	279.261/1992-6
704-SGS	13.10.1998	Acórdão n° 369/98 – 2ª Câmara	325.221/1995-2
“	“	Acórdão n° 383/98 – 2ª Câmara	625.294/1997-1
712-SGS	16.10.1998	Acórdão n° 150/98 – Plenário	675.059/1996-8
719-SGS	16.10.1998	Decisão n° 714/98 – Plenário	500.294/1997-6
“	“	“	925.730/1998-0
720-SGS	16.10.1998	Acórdão n° 413/98 – 1ª Câmara	016.034/1994-5
722-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 385/98 – 2ª Câmara	018.993/1996-6
725-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 392/98 – 2ª Câmara	350.200/1995-5
726-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 383/98 – 2ª Câmara	279.265/1992-1
“	“	Acórdão n° 384/98 – 2ª Câmara	399.101/1993-4
727-SGS	19.10.1998	Acórdão n° 391/98 – 2ª Câmara	375.084/1997-5
728-SGS	22.10.1998	Acórdão n° 440/98 – 1ª Câmara	200.199/1997-8
“	“	Acórdão n° 441/98 – 1ª Câmara	550.286/1997-7
“	“	Acórdão n° 443/98 – 1ª Câmara	675.040/1997-3
748-SGS	29.10.1998	Acórdão n° 418/98 – 2ª Câmara	500.067/1997-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão n° 425/98 – 2ª Câmara	349.013/1995-0
“	“	Acórdão n° 422/98 – 2ª Câmara	350.349/1997-5
“	“	Acórdão n° 428/98 – 2ª Câmara	725.055/1996-0
751-SGS	29.10.1998	Acórdão n° 420/98 – 2ª Câmara	575.455/1995-0
“	“	Acórdão n° 421/98 – 2ª Câmara	575.709/1995-2
757-SGS	05.11.1999	Acórdão n° 460/98 – 1ª Câmara	251.442/1995-0
“	“	Acórdão n° 463/98 – 1ª Câmara	375.401/1995-4
“	“	Acórdão n° 465/98 – 1ª Câmara	009.383/1996-4
“	“	Acórdão n° 470/98 – 1ª Câmara	550.246/1997-5
“	“	Acórdão n° 472/98 – 1ª Câmara	300.162/1997-9
764-SGS	06.11.1998	Acórdão n° 160/98 – Plenário	279.090/1990-0
770-SGS	09.11.1998	Acórdão n° 163/98 – Plenário	005.939/1990-9
771-SGS	09.11.1998	Acórdão n° 437/98 – 2ª Câmara	329.004/1995-6
777-SGS	11.11.1998	Acórdão n° 477/98 – 1ª Câmara	279.074/1990-5
“	“	Acórdão n° 484/98 – 1ª Câmara	250.491/1996-6
780-SGS	13.11.1998	Acórdão n° 172/98 – Plenário	018.885/1996-9
781-SGS	13.11.1998	Acórdão n° 173/98 – Plenário	100.145/1996-5
794-SGS	13.11.1998	Acórdão n° 170/98 – Plenário	224.028/1994-4
809-SGS	16.11.1998	Acórdão n° 446/98 – 2ª Câmara	374.016/1994-1
810-SGS	16.11.1998	Acórdão n° 449/98 – 2ª Câmara	200.054/1996-1
811-SGS	16.11.1998	Acórdão n° 455/98 – 2ª Câmara	350.171/1995-5
821-SGS	19.11.1998	Decisão n° 805/98 – Plenário	000.667/1998-6
826-SGS	20.11.1998	Acórdão n° 462/98 – 2ª Câmara	500.188/1996-3
827-SGS	20.11.1998	Acórdão n° 463/98 – 2ª Câmara	524.001/1994-4
829-SGS	25.11.1998	Acórdão n° 503/98 – 1ª Câmara	250.561/1997-2
“	“	Acórdão n° 504/98 – 1ª Câmara	250.567/1997-0
851-SGS	03.12.1998	Acórdão n° 519/98 – 1ª Câmara	200.379/1995-0
“	“	Acórdão n° 520/98 – 1ª Câmara	575.506/1995-4
853-SGS	03.12.1998	Acórdão n° 481/98 – 2ª Câmara	675.236/1997-5
“	“	Acórdão n° 482/98 – 2ª Câmara	675.237/1997-1
889-SGS	14.12.1998	Decisão n° 880/98 – Plenário	300.147/1998-8
897-SGS	15.12.1998	Acórdão n° 185/98 – Plenário	100.155/1996-0
931-SGS	15.12.1998	Decisão n° 897/98 – Plenário	927.764/1998-9
13-SGS	28.01.1999	Acórdão n° 001/99 – 1ª Câmara	574.050/1994-9
21-SGS	28.01.1999	Acórdão n° 006/99 – 1ª Câmara	350.239/1995-9
“	“	Acórdão n° 007/99 – 1ª Câmara	625.311/1997-3
22-SGS	28.01.1999	Acórdão n° 005/99 – 1ª Câmara	251.289/1995-8
23-SGS	29.01.1999	Acórdão n° 009/99 – 2ª Câmara	000.238/1998-8
29-SGS	04.02.1999	Decisão n° 019/99 – Plenário	010.633/1997-9
36-SGS	05.02.1999	Acórdão n° 009/99 – 1ª Câmara	001.154/1993-1
“	“	Acórdão n° 13/99 – 1ª Câmara	350.084/1997-1
“	“	Acórdão n° 015/99 – 1ª Câmara	350.198/1995-0
“	“	Acórdão n° 016/99 – 1ª Câmara	350.424/1995-0
37-SGS	10.02.1999	Acórdão n° 37/99 – 1ª Câmara	350.263/1995-7
45-SGS	11.02.1999	Acórdão n° 23/99 – Plenário	014.112/1997-3
56-SGS	12.02.1999	Acórdão n° 031/99 – 2ª Câmara	375.103/1998-8
67-SGS	26.02.1999	Acórdão n° 043/99 – 2ª Câmara	725.368/1996-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
68-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 38/99 – 1ª Câmara	625.032/1998-5
69-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 28/99 – 1ª Câmara	675.210/1996-8
070-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 34/99 – 1ª Câmara	015.283/1994-1
“	“	Acórdão nº 35/99 – 1ª Câmara	019.971/1994-0
071-SGS	26.02.1999	Acórdão nº 38/99 – 2ª Câmara	224.017/1992-6
74-SGS	05.03.1999	Acórdão nº 44/99 – 1ª Câmara	625.033/1998-1
75-SGS	05.03.1999	Acórdão nº 43/99 – 1ª Câmara	350.433/1995-9
77-SGS	05.03.1999	Acórdão nº 42/99 – 1ª Câmara	350.022/1995-0
99-SGS	08.03.1999	Acórdão nº 49/99 – 2ª Câmara	575.485/1995-7
“	“	Acórdão nº 50/99 – 2ª Câmara	599.022/1995-7
100-SGS	08.03.1999	Acórdão nº 48/99 – 2ª Câmara	424.004/1993-3
101-SGS	09.03.1999	Decisão nº 055/99 – Plenário	927.764/1998-9
102-SGS	10.03.1999	Acórdão nº 46/99 – 2ª Câmara	500.033/1998-6
103-SGS	11.03.1999	Acórdão nº 050/99 – 1ª Câmara	675.205/1996-4
104-SGS	11.03.1999	Acórdão nº 057/99 – 1ª Câmara	350.423/1995-4
107-SGS	12.03.1999	Decisão 064/99 – Plenário	009.578/1997-8
109-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 78/99 – 1ª Câmara	250.309/1998-0
“	“	Acórdão nº 068/99 – 1ª Câmara	250.577/1997-6
111-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 77/99 – 1ª Câmara	250.264/1998-6
112-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 71/99 – 1ª Câmara	275.365/1997-2
113-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 79/99 – 1ª Câmara	279.014/1994-5
114-SGS	23.03.1999	Acórdão nº 81/99 – 1ª Câmara	600.268/1997-7
122-SGS	24.03.1999	Acórdão nº 73/99 – 2ª Câmara	599.087/1994-3
123-SGS	24.03.1999	Acórdão nº 74/99 – 2ª Câmara	200.033/1996-4
146-SGS	26.03.1999	Acórdão nº 024/99 – Plenário	003.940/1996-9
148-SGS	29.03.1999	Acórdão nº 68/99 – 2ª Câmara	200.194/1996-8
149-SGS	29.03.1999	Acórdão nº 85/99 – 2ª Câmara	200.123/1995-5
160-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 087/99 – 2ª Câmara	350.006/1997-0
161-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 084/99 – 2ª Câmara	375.449/1997-3
162-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 083/99 – 1ª Câmara	003.959/1998-8
“	“	Acórdão nº 086/99 – 1ª Câmara	225.089/1997-1
“	“	Acórdão nº 087/99 – 1ª Câmara	279.135/1991-2
“	“	Acórdão nº 088/99 – 1ª Câmara	279.188/1994-3
162-SGS	31.03.1999	Acórdão nº 089/99 – 1ª Câmara	350.222/1995-9
163-SGS	05.04.1999	Acórdão nº 099/99 – 1ª Câmara	250.045/1998-2
“	“	Acórdão nº 100/99 – 1ª Câmara	250.369/1998-2
“	“	Acórdão nº 101/99 – 1ª Câmara	450.130/1998-3
“	“	Acórdão nº 103/99 – 1ª Câmara	225.175/1998-3
“	“	Acórdão nº 104/99 – 1ª Câmara	350.228/1995-7
176-SGS	08.04.1999	Acórdão nº 107/99 – 1ª Câmara	250.056/1997-6
“	“	Acórdão nº 108/99 – 1ª Câmara	675.224/1997-7
“	“	Acórdão nº 110/99 – 1ª Câmara	650.268/1993-8
“	“	Acórdão nº 112/99 – 1ª Câmara	251.251/1995-0
177-SGS	08.04.1999	Acórdão nº 123/99 – 1ª Câmara	425.143/1995-3
191-SGS	12.04.1999	Acórdão nº 099/99 – 2ª Câmara	275.114/1993-7
“	“	Acórdão nº 106/99 – 2ª Câmara	500.259/1997-6
“	“	Acórdão nº 107/99 – 2ª Câmara	424.002/1993-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 108/99 – 2ª Câmara	525.353/1996-8
“	“	Acórdão nº 110/99 – 2ª Câmara	375.065/1998-9
196-SGS	14.04.1999	Acórdão nº 127/99 – 1ª Câmara	250.574/1997-7
208-SGS	15.04.1999	Decisão nº 165/99 – Plenário	011.070/1997-8
210-SGS	20.04.1999	Acórdão nº 122/99 – 2ª Câmara	550.360/1996-4
“	“	Acórdão nº 124/99 – 2ª Câmara	349.063/1993-1
“	“	Acórdão nº 129/99 – 2ª Câmara	750.166/1997-5
“	“	Acórdão nº 130/99 – 2ª Câmara	275.501/1996-5
211-SGS	22.04.1999	Acórdão nº 137/99 – 1ª Câmara	251.499/1995-2
216-SGS	23.04.1999	Acórdão nº 145/99 – 2ª Câmara	300.013/1994-9
217-SGS	23.04.1999	Acórdão nº 142/99 – 2ª Câmara	249.005/1994-8
219-SGS	30.04.1999	Acórdão nº 144/99 – 1ª Câmara	450.215/1998-9
“	“	Acórdão nº 148/99 – 1ª Câmara	550.089/1997-7
232-SGS	30.04.1999	Acórdão nº 154/99 – 2ª Câmara	001.513/1990-7
“	“	Acórdão nº 164/99 – 2ª Câmara	350.443/1996-3
“	“	Acórdão nº 165/99 – 2ª Câmara	375.257/1997-7
“	“	Acórdão nº 168/99 – 2ª Câmara	200.428/1996-9
233-SGS	05.05.1999	Acórdão nº 152/99 – 1ª Câmara	000.822/1998-1
“	“	Acórdão nº 153/99 – 1ª Câmara	250.318/1998-9
247-SGS	07.05.1999	Decisão nº 188/99 – Plenário	002.596/1999-7
302-SGS	07.05.1999	Acórdão nº 173/99 – 2ª Câmara	016.779/1992-4
“	“	Acórdão nº 178/99 – 2ª Câmara	725.005/1997-1
“	“	Acórdão nº 180/99 – 2ª Câmara	624.015/1994-7
“	“	Acórdão nº 183/99 – 2ª Câmara	350.012/1997-0
415-SGS	14.05.1999	Acórdão nº 164/99 – 1ª Câmara	008.004.1985-4
416-SGS	14.05.1999	Acórdão nº 165/99 – 1ª Câmara	927.354/1998-5
“	“	Acórdão nº 168/99 – 1ª Câmara	376.266/1996-1
436-SGS	17.05.1999	Acórdão nº 196/99 – 2ª Câmara	500.318/1997-2
“	“	Acórdão nº 197/99 – 2ª Câmara	500.322/1997-0
“	“	Acórdão nº 201/99 – 2ª Câmara	625.389/1996-4
450-SGS	20.05.1999	Acórdão nº 181/99 – 1ª Câmara	625.308/1996-4
454-SGS	20.05.1999	Acórdão nº 057/99 – Plenário	100.058/1997-3
455-SGS	21.05.1999	Acórdão nº 058/99 – Plenário	100.154/1996-4
473-SGS	24.05.1999	Acórdão nº 210/99 – 2ª Câmara	450.184/1997-8
“	“	Acórdão nº 212/99 – 2ª Câmara	349.084/1994-7
“	“	Acórdão nº 217/99 – 2ª Câmara	350.174/1995-4
479-SGS	28.05.1999	Acórdão nº 65/99 – Plenário	020.477/1990-2
493-SGS	28.05.1999	Acórdão nº 059/99 – Plenário	524.041/1987-3
“	“	“	023.481/1992-7
494-SGS	31.05.1999	Acórdão nº 187/99 – 1ª Câmara	675.211/1997-2
“	“	Acórdão nº 192/99 – 1ª Câmara	929.144/1998-8
“	“	Acórdão nº 193/99 – 1ª Câmara	250.908/1995-6
“	“	Acórdão nº 199/99 – 1ª Câmara	550.275/1997-5
496-SGS	31.05.1999	Acórdão nº 226/99 – 2ª Câmara	008.206/1994-5
“	“	Acórdão nº 228/99 – 2ª Câmara	275.057/1995-0
“	“	Acórdão nº 230/99 – 2ª Câmara	275.264/1996-3
“	“	Acórdão nº 231/99 – 2ª Câmara	375.288/1997-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 234/99 – 2ª Câmara	474.851/1997-8
498-SGS	07.06.1999	Acórdão nº 211/99 – 1ª Câmara	425.180/1995-6
“	“	Acórdão nº 212/99 – 1ª Câmara	625.268/1997-0
499-SGS	07.06.1999	Acórdão nº 240/99 – 2ª Câmara	016.803/1992-2
“	“	Acórdão nº 242/99 – 2ª Câmara	575.549/1996-3
“	“	Acórdão nº 243/99 – 2ª Câmara	725.367/1996-2
“	“	Acórdão nº 244/99 – 2ª Câmara	375.111/1998-0
“	“	Acórdão nº 245/99 – 2ª Câmara	200.260/1995-2
502-SGS	07.06.1999	Decisão nº 123/99 – 2ª Câmara	250.600/1996-0
527-SGS	10.06.1999	Acórdão nº 226/99 – 1ª Câmara	575.611/1995-2
“	“	Acórdão nº 227/99 – 1ª Câmara	350.310/1997-1
543-SGS	11.06.1999	Acórdão nº 083/99 – Plenário	525.265/1996-1
551-SGS	11.06.1999	Acórdão nº 254/99 – 2ª Câmara	250.079/1995-0
“	“	Acórdão nº 258/99 – 2ª Câmara	279.082/1990-8
“	“	Acórdão nº 259/99 – 2ª Câmara	009.170/1994-4
562-SGS	16.06.1999	Acórdão nº 234/99 – 1ª Câmara	450.043/1998-3
576-SGS	22.06.1999	Acórdão nº 274/99 – 2ª Câmara	524.010/1992-7
“	“	Acórdão nº 275/99 – 2ª Câmara	600.080/1997-4
“	“	Acórdão nº 276/99 – 2ª Câmara	525.200/1997-5
583-SGS	25.06.1999	Acórdão nº 240/99 – 1ª Câmara	019.745/1995-8
584-SGS	25.06.1999	Acórdão nº 241/99 – 1ª Câmara	225.147/1998-0
“	“	Acórdão nº 242/99 – 1ª Câmara	449.005/1995-0
“	“	Acórdão nº 243/99 – 1ª Câmara	200.189/1996-4
598-SGS	29.06.1999	Acórdão nº 287/99 – 2ª Câmara	250.070/1993-6
“	“	Acórdão nº 290/99 – 2ª Câmara	225.185/1995-4
“	“	Acórdão nº 291/99 – 2ª Câmara	925.659/1998-3
“	“	Acórdão nº 293/99 – 2ª Câmara	499.044/1994-0
“	“	Acórdão nº 294/99 – 2ª Câmara	825.103/1998-3
599-SGS	30.06.1999	Acórdão nº 254/99 – 1ª Câmara	927.901/1998-6
611-SGS	02.07.1999	Acórdão nº 298/99 – 2ª Câmara	250.483/1992-0
“	“	Acórdão nº 300/99 – 2ª Câmara	500.126/1996-8
“	“	Acórdão nº 309/99 – 2ª Câmara	725.020/1996-2
614-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 260/99 – 1ª Câmara	350.107/1995-5
614-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 261/99 – 1ª Câmara	250.587/1997-1
“	“	Acórdão nº 266/99 – 1ª Câmara	350.158/1996-7
“	“	Acórdão nº 267/99 – 1ª Câmara	001.221/1999-0
“	“	Acórdão nº 268/99 – 1ª Câmara	200.080/1996-2
615-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 259/99 – 1ª Câmara	000.345/1989-0
619-SGS	09.07.1999	Decisão nº 420/99 – Plenário	013.201/1995-6
633-SGS	09.07.1999	Acórdão nº 106/99 – Plenário	500.605/1991-2
642-SGS	12.07.1999	Acórdão nº 319/99 – 2ª Câmara	225.485/1996-6
“	“	Acórdão nº 326/99 – 2ª Câmara	350.442/1995-9
644-SGS	13.07.1999	Acórdão nº 274/99 – 1ª Câmara	349.084/1993-9
“	“	Acórdão nº 273/99 – 1ª Câmara	450.426/1996-3
645-SGS	13.07.1999	Decisão nº 417/99 – Plenário	003.268/1999-3
659-SGS	16.07.1999	Decisão nº 434/99 – Plenário	003.214/1999-0
660-SGS	16.07.1999	Acórdão nº 334/99 – 2ª Câmara	225.356/1996-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 335/99 – 2ª Câmara	700.154/1988-1
“	“	Acórdão nº 337/99 – 2ª Câmara	299.058/1994-8
“	“	Acórdão nº 338/99 – 2ª Câmara	329.003/1995-0
“	“	Acórdão nº 340/99 – 2ª Câmara	350.036/1998-5
“	“	Acórdão nº 341/99 – 2ª Câmara	375.028/1998-6
“	“	Acórdão nº 342/99 – 2ª Câmara	350.201/1995-1
“	“	Acórdão nº 343/99 – 2ª Câmara	350.393/1996-6
662-SGS	21.07.1999	Acórdão nº 284/99 – 1ª Câmara	279.171/1994-3
“	“	Acórdão nº 285/99 – 1ª Câmara	525.188/1996-7
“	“	Acórdão nº 287/99 – 1ª Câmara	400.131/1997-8
665-SGS	23.07.1999	Decisão nº 458/99 – Plenário	575.041/1995-1
671-SGS	23.07.1999	Decisão nº 463/99 – Plenário	928.130/1998-3
673-SGS	23.07.1999	Acórdão nº 350/99 – 2ª Câmara	926.253/1998-0
“	“	Acórdão nº 354/99 – 2ª Câmara	424.056/1994-1
676-SGS	28.07.1999	Acórdão nº 362/99 – 2ª Câmara	009.800/1993-0
680-SGS	29.07.1999	Acórdão nº 356/99 – 2ª Câmara	000.640/1990-5
698-SGS	05.08.1999	Acórdão nº 133/99 – Plenário	100.056/1997-0
701-SGS	05.08.1999	Acórdão nº 299/99 – 1ª Câmara	675.251/1995-8
“	“	Acórdão nº 303/99 – 1ª Câmara	450.038/1998-0
“	“	Acórdão nº 305/99 – 1ª Câmara	279.319/1993-2
“	“	Acórdão nº 306/99 – 1ª Câmara	624.036/1994-4
“	“	Acórdão nº 309/99 – 1ª Câmara	525.016/1996-1
706-SGS	06.08.1999	Decisão nº 493/99 – Plenário	005.109/1999-0
715-SGS	06.08.1999	Acórdão nº 368/99 – 2ª Câmara	224.068/1994-6
719-SGS	12.08.1999	Acórdão nº 312/99 – 1ª Câmara	275.391/1997-3
“	“	Acórdão nº 313/99 – 1ª Câmara	450.022/1998-6
740-SGS	13.08.1999	Acórdão nº 381/99 – 2ª Câmara	350.302/1995-2
744-SGS	18.08.1999	Acórdão nº 320/99 – 1ª Câmara	930.230/1998-1
748-SGS	19.08.1999	Acórdão nº 386/99 – 2ª Câmara	375.110/1998-4
“	“	Acórdão nº 387/99 – 2ª Câmara	525.017/1996-8
“	“	Acórdão nº 392/99 – 2ª Câmara	625.516/1996-6
752-SGS	20.08.1999	Decisão nº 542/99 – Plenário	013.889/1994-0
768-SGS	25.08.1999	Acórdão nº 331/99 – 1ª Câmara	249.048/1990-6
770-SGS	25.08.1999	Acórdão nº 141/99 – Plenário	012.424/1993-5
“	“	Acórdão nº 142/99 – Plenário	016.713/1992-3
789-SGS	31.08.1999	Acórdão nº 396/99 – 2ª Câmara	525.112/1997-9
“	“	Acórdão nº 397/99 – 2ª Câmara	324.019/1993-9
“	“	Acórdão nº 398/99 – 2ª Câmara	375.105/1998-0
“	“	Acórdão nº 399/99 – 2ª Câmara	375.497/1998-6
“	“	Acórdão nº 400/99 – 2ª Câmara	927.821/1998-2
“	“	Acórdão nº 401/99 – 2ª Câmara	200.261/1995-9
“	“	Acórdão nº 404/99 – 2ª Câmara	350.041/1996-2
790-SGS	03.09.1999	Acórdão nº 409/99 – 2ª Câmara	275.056/1996-1
“	“	Acórdão nº 411/99 – 2ª Câmara	575.722/1996-7
813-SGS	10.09.1999	Acórdão nº 418/99 – 2ª Câmara	200.158/1995-3
“	“	Acórdão nº 419/99 – 2ª Câmara	200.205/1996-0
“	“	Acórdão nº 420/99 – 2ª Câmara	927.173/1998-

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
815-SGS	08.07.1999	Acórdão nº 259/99 – 1ª Câmara	000.354/1989-0
817-SGS	15.09.1999	Acórdão nº 341/99 – 1ª Câmara	275.321/1997-5
“	“	Acórdão nº 344/99 – 1ª Câmara	550.067/1998-1
819-SGS	16.09.1999	Decisão nº 640/99 – Plenário	300.147/1998-8
828-SGS	16.09.1999	Acórdão nº 422/99 – 2ª Câmara	725.004/1997-5
829-A-SGS	17.09.1999	Acórdão nº 425/99 – 2ª Câmara	425.040/1998-4
982-SGS	21.09.1999	Acórdão nº 426/99 – 2ª Câmara	425.146/1998-7
983-SGS	22.09.1999	Acórdão nº 351/99 – 1ª Câmara	325.169/1998-5
“	“	Acórdão nº 352/99 – 1ª Câmara	625.036/1998-0
984-SGS	22.09.1999	Acórdão nº 343/99 – 1ª Câmara	279.191/1994-4
985-SGS	24.09.1999	Acórdão nº 431/99 – 2ª Câmara	300.030/1996-7
1019-SGS	06.10.1999	Acórdão nº 365/99 – 1ª Câmara	200.196//1997-9
1041-SGS	07.10.1999	Acórdão nº 444/99 – 2ª Câmara	374.062/1994-3
“	“	Acórdão nº 449/99 – 2ª Câmara	450.430/1996-0
“	“	Acórdão nº 450/99 – 2ª Câmara	225.280/1997-3
“	“	Acórdão nº 451/99 – 2ª Câmara	350.054/1997-5
“	“	Acórdão nº 452/99 – 2ª Câmara	002.808/1999-4
1044-SGS	11.10.1999	Acórdão nº 180/99 - Plenário	525.112/1993-6
1052-SGS	14.10.1999	Acórdão nº 454/99 – 2ª Câmara	325.396/1997-3
“	“	Acórdão nº 459/99 – 2ª Câmara	299.015/1995-5
1057-SGS	21.10.1999	Acórdão nº 375/99 – 1ª Câmara	625.271/1997-1
1068-SGS	22.10.1999	Acórdão nº 464/99 – 2ª Câmara	001.588/1990-7
“	“	Acórdão nº 467/99 – 2ª Câmara	400.163/1996-9
“	“	Acórdão nº 468/99 – 2ª Câmara	550.026/1996-7
“	“	Acórdão nº 469/99 – 2ª Câmara	349.076/1994-4
1072-SGS	28.10.1999	Acórdão nº 479/99 – 2ª Câmara	500.278/1996-2
“	“	Acórdão nº 480/99 – 2ª Câmara	725.098/1998-8
“	“	Acórdão nº 481/99 – 2ª Câmara	375.113/1998-3
“	“	Acórdão nº 482/99 – 2ª Câmara	929.673/1998-0
“	“	Acórdão nº 485/99 – 2ª Câmara	009.166/1994-7
“	“	Acórdão nº 486/99 – 2ª Câmara	-
1074-SGS	29.10.1999	Decisão nº 765/99 – Plenário	927.764/1998-9
1101-SGS	05.10.1999	Acórdão nº 487/99 – 2ª Câmara	004.859/1995-2
1103-SGS	05.11.1999	Acórdão nº 200/99 – Plenário	014.161/1987-7
1118-SGS	08.10.1999	Acórdão nº 382/99 – 1ª Câmara	279.189/1994-0
1119-SGS	08.11.1999	Acórdão nº 491/99 – 2ª Câmara	225.359/1996-0
“	“	Acórdão nº 498/99 – 2ª Câmara	003.709/1999-0
“	“	Acórdão nº 500/99 – 2ª Câmara	275.520/1995-1
“	“	Acórdão nº 501/99 – 2ª Câmara	375.481/1998-2
“	“	Acórdão nº 503/99 – 2ª Câmara	825.236/1996-7
“	“	Acórdão nº 504/99 – 2ª Câmara	350.011/1997-0
1122-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 512/99 – 2ª Câmara	350.231/1995-8
1123-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 509/99 – 2ª Câmara	349.052/1992-1
“	“	Acórdão nº 513/99 – 2ª Câmara	350.055/1996-3
“	“	Acórdão nº 514/99 – 2ª Câmara	825.040/1998-1
1126-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 208/99 – Plenário	001.729/1990-0
1128-SGS	16.11.1999	Acórdão nº 211/99 – Plenário	015.538/1994-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
1133-SGS	18.11.1999	Acórdão nº 386/99 – 1ª Câmara	524.038/1989-9
1135-SGS	18.11.1999	Acórdão nº 259/99 – 1ª Câmara	-
“	“	Relação nº 45/99 – 1ª Câmara	-
1141-SGS	17.11.1999	Acórdão nº 397/99 – 1ª Câmara	250.625/1997-0
1142-SGS	17.11.1999	Acórdão nº 396/99 – 1ª Câmara	929.202/1998-8
1143-SGS	17.11.1999	Acórdão nº 394/99 – 1ª Câmara	250.350/1998-0
“	“	Acórdão nº 398/99 – 1ª Câmara	250.199.1996-3
“	“	Acórdão nº 401/99 – 1ª Câmara	474.093/1994-8
1154-SGS	19.11.1999	Acórdão nº 218/99 – Plenário	500.024/1994-4
“	“	Acórdão nº 216/99 – Plenário	425.162/1996-9
1155-SGS	19.11.1999	Acórdão nº 519/99 – 2ª Câmara	275.206/1997-1
“	“	Acórdão nº 520/99 – 2ª Câmara	224.014/1995-1
“	“	Acórdão nº 526/99 – 2ª Câmara	002.192/1999-3
“	“	Acórdão nº 528/99 – 2ª Câmara	929.838/1998-0
“	“	Acórdão nº 531/99 – 2ª Câmara	929.342/1998-4
1159-SGS	24.11.1999	Acórdão nº 405/99 – 1ª Câmara	009.609/1997-0
“	“	Acórdão nº 412/99 – 1ª Câmara	550.247/1997-1
1178-SGS	26.11.1999	Acórdão nº 540/99 – 2ª Câmara	002.745/1999-2
“	“	Acórdão nº 541/99 – 2ª Câmara	003.406/1999-7
“	“	Acórdão nº 545/99 – 2ª Câmara	600.139/1995-6
1242-SGS	03.12.1999	Acórdão nº 550/99 – 2ª Câmara	002.276/1999-2
“	“	Acórdão nº 552/99 – 2ª Câmara	500.015/1998-8
“	“	Acórdão nº 553/99 – 2ª Câmara	275.526/1995-0
“	“	Acórdão nº 554/99 – 2ª Câmara	250.052/1997-0
1244-SGS	03.12.1999	Acórdão nº 418/99 – 1ª Câmara	251.249/1995
“	“	Acórdão nº 420/99 – 1ª Câmara	250.202/1996-4
“	“	Acórdão nº 421/99 – 1ª Câmara	375.045/1997-0
1302-SGS	09.12.1999	Acórdão nº 448/99 – 1ª Câmara	929.982/1998-3
1332-SGS	10.12.1999	Acórdão nº 566/99 – 2ª Câmara	224.020/1995-1
“	“	Acórdão nº 569/99 – 2ª Câmara	600.351/1996-3
1370-SGS	15.12.1999	Acórdão nº 454/99 – 1ª Câmara	250.291/1998-3
1371-SGS	15.12.1999	Acórdão nº 450/99 – 1ª Câmara	224.065/1994-7
1561-SGS	16.12.1999	Decisão nº 949/99 – Plenário	925.274/1998-4
1591-SGS	16.12.1999	Decisão nº 945/99 – Plenário	002.495/1999-6
064-SGS	21.01.2000	Acórdão nº 001/2000 – 2ª Câmara	275.221/1995-4
“	“	Acórdão nº 002/2000 – 2ª Câmara	575.604/1995-6
099-SGS	27.01.2000	Acórdão nº 002/2000 – 1ª Câmara	575.763/1996-5
“	“	Acórdão nº 003/2000 – 1ª Câmara	575.538/1997-0
“	“	Acórdão nº 015/2000 – 1ª Câmara	350.234/1995-7
100-SGS	31.01.2000	Acórdão nº 006/2000 – Plenário	400.075/1995-4
138-SGS	04.02.2000	Decisão nº 045/2000 – Plenário	011.222/1999-9
174-SGS	04.02.2000	Acórdão nº 024/2000 – 1ª Câmara	250.073/1995-1
“	“	Acórdão nº 026/2000 – 1ª Câmara	250.520/1996-6
176-SGS	08.02.2000	Acórdão nº 010/2000 – 2ª Câmara	015.586/1995-2
“	“	Acórdão nº 012/2000 – 2ª Câmara	375.108/1998-0
“	“	Acórdão nº 013/2000 – 2ª Câmara	375.517/1998-7
“	“	Acórdão nº 014/2000 – 2ª Câmara	524.059/1994-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 015/2000 – 2ª Câmara	928.500/1998-5
185-SGS	10.02.2000	Acórdão nº 033/2000 – 1ª Câmara	251.252/1995-7
“	“	Acórdão nº 038/2000 – 1ª Câmara	425.152/1998-7
258-SGS	15.02.2000	Acórdão nº 018/2000 – 2ª Câmara	329.001/1995-7
“	“	Acórdão nº 019/2000 – 2ª Câmara	325.569/1996-7
“	“	Acórdão nº 021/2000 – 2ª Câmara	928.270/1998-0
“	“	Acórdão nº 022/2000 – 2ª Câmara	575.603/1995-0
“	“	Acórdão nº 023/2000 – 2ª Câmara	575.613/1996-3
260-SGS	16.02.2000	Decisão nº 022/2000 – 1ª Câmara	450.202/1998-4
443-SGS	23.02.2000	Acórdão nº 061/2000 – 1ª Câmara	374.010/1992-7
447-SGS	23.02.2000	Acórdão nº 031/2000 – 2ª Câmara	500.016/1998-4
“	“	Acórdão nº 32/2000 – 2ª Câmara	400.130/1997-1
449-SGS	25.02.2000	Acórdão nº 025/2000 – Plenário	008.824/1997-5
“	“	Acórdão nº 026/2000 – Plenário	279.351/1993-3
513-SGS	25.02.2000	Acórdão nº 042/2000 – 2ª Câmara	575.679/1995-6
“	“	Acórdão nº 043/2000 – 2ª Câmara	375.107/1998-3
542-SGS	01.03.2000	Acórdão nº 072/2000 – 1ª Câmara	250.875/1995-0
“	“	Acórdão nº 075/2000 – 1ª Câmara	376.311/1996-7
572-SGS	03.03.2000	Acórdão nº 050/2000 – 2ª Câmara	200.204/1997-1
“	“	Acórdão nº 051/2000 – 2ª Câmara	003.743/1999-3
“	“	Acórdão nº 053/2000 – 2ª Câmara	225.439/1996-4
“	“	Acórdão nº 054/2000 – 2ª Câmara	575.186/1996-8
583-SGS	09.03.2000	Decisão nº 130/2000 – Plenário	004.302/1990-7
585-SGS	09.03.2000	Acórdão nº 031/2000 – Plenário	017.751/1996-9
937-SGS	17.03.2000	Acórdão nº 095/2000 – 1ª Câmara	009.805/1999-0
937-SGS	21.03.2000	Acórdão nº 075/2000 – 2ª Câmara	500.279/1996-9
“	“	Acórdão nº 079/2000 – 2ª Câmara	575.441/1995-0
“	“	Acórdão nº 080/2000 – 2ª Câmara	575.450/1995-9
“	“	Acórdão nº 081/2000 – 2ª Câmara	575.463/1995-3
“	“	Acórdão nº 082/2000 – 2ª Câmara	575.487/1995-0
“	“	Acórdão nº 083/2000 – 2ª Câmara	575.591/1995-1
“	“	Acórdão nº 084/2000 – 2ª Câmara	599.033/1995-9
“	“	-	599.037/1995-4
1146-SGS	24.03.2000	Decisão nº 166/2000 – Plenário	022.710/1994-9
1152-SGS	24.03.2000	Acórdão nº 109/2000 – 1ª Câmara	450.042/1998-7
“	“	Acórdão nº 114/2000 – 1ª Câmara	251.273/1995-4
“	“	Acórdão nº 117/2000 – 1ª Câmara	251.582/1995-7
1181-SGS	27.03.2000	Acórdão nº 089/2000 – 2ª Câmara	002.194/1999-6
“	“	Acórdão nº 091/2000 – 2ª Câmara	575.401/1995-8
“	“	Acórdão nº 092/2000 – 2ª Câmara	575.429/1995-0
“	“	Acórdão nº 093/2000 – 2ª Câmara	575.464/1995-0
“	“	Acórdão nº 094/2000 – 2ª Câmara	575.635/1995-9
“	“	Acórdão nº 095/2000 – 2ª Câmara	575.636/1995-5
“	“	Acórdão nº 096/2000 – 2ª Câmara	575.663/1995-2
“	“	Acórdão nº 097/2000 – 2ª Câmara	599.021/1995-0
“	“	Acórdão nº 098/2000 – 2ª Câmara	599.028/1995-5
“	“	Acórdão nº 099/2000 – 2ª Câmara	599.034/1995-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 100/2000 – 2ª Câmara	224.022/1995-4
“	“	Acórdão nº 101/2000 – 2ª Câmara	200.314/1996-3
“	“	Acórdão nº 103/2000 – 2ª Câmara	350.461/1995-3
“	“	Acórdão nº 104/2000 – 2ª Câmara	350.013/1997-7
1282-SGS	29.03.2000	-	022.710/1994-9
1316-SGS	30.03.2000	Acórdão nº 138/2000 – 1ª Câmara	251.478/1995-5
“	“	Acórdão nº 140/2000 – 1ª Câmara	250.374/1996-0
1743-SGS	07.04.2000	Acórdão nº 146/2000 – 1ª Câmara	200.198/1997-1
“	“	Acórdão nº 147/2000 – 1ª Câmara	275.209/1997-0
“	“	Acórdão nº 148/2000 – 1ª Câmara	279.167/1994-6
“	“	Acórdão nº 149/2000 – 1ª Câmara	013.039/1995-4
“	“	Acórdão nº 152/2000 – 1ª Câmara	251/477-1995-9
1744-SGS	10.04.2000	Acórdão nº 140/200 – 2ª Câmara	001.585/1990-8
“	“	Acórdão nº 144/2000 – 2ª Câmara	001.075/1997-7
“	“	Acórdão nº 148/2000 – 2ª Câmara	375.237/1997-6
“	“	Acórdão nº 149/2000 – 2ª Câmara	425.120/1997-0
“	“	Acórdão nº 151/2000 – 2ª Câmara	800.020/1998-7
“	“	Acórdão nº 152/2000 – 2ª Câmara	224.001/1995-7
“	“	Acórdão nº 155/2000 – 2ª Câmara	926.050/1998-2
“	“	Acórdão nº 158/2000 – 2ª Câmara	575.402/1995-4
“	“	Acórdão nº 159/2000 – 2ª Câmara	575.403/1995-0
“	“	Acórdão nº 161/2000 – 2ª Câmara	575.190/1996-5
“	“	Acórdão nº 163/2000 – 2ª Câmara	549.023/1993-3
“	“	Acórdão nº 165/2000 – 2ª Câmara	350.417/1995-4
”	“	Acórdão nº 166/2000 – 2ª Câmara	350.422/1995-8
“	“	Acórdão nº 167/2000 – 2ª Câmara	625.162/1997-8
“	“	-	475.260/1995-3
1570-SGS	06.04.2000	Acórdão nº 112/2000 – 2ª Câmara	524.096/1992-9
“	“	Acórdão nº 114/2000 – 2ª Câmara	475.258/1995-9
“	“	Acórdão nº 115/2000 – 2ª Câmara	500.333/1995-5
“	“	Acórdão nº 118/2000 – 2ª Câmara	725.024/1998-4
“	“	Acórdão nº 119/2000 – 2ª Câmara	249.007/1995-9
“	“	Acórdão nº 120/2000 – 2ª Câmara	000.607/1999-1
“	“	Acórdão nº 122/2000 – 2ª Câmara	003.163/1999-7
1570-SGS	06.04.2000	Acórdão nº 123/2000 – 2ª Câmara	575.408/1995-2
“	“	Acórdão nº 124/2000 – 2ª Câmara	575.448/1995-4
“	“	Acórdão nº 125/2000 – 2ª Câmara	575.488/1995-6
“	“	Acórdão nº 126/2000 – 2ª Câmara	575.615/1995-8
“	“	Acórdão nº 127/2000 – 2ª Câmara	575.675/1995-0
“	“	Acórdão nº 128/2000 – 2ª Câmara	599.027/1995-9
“	“	Acórdão nº 129/2000 – 2ª Câmara	599.036/1995-8
“	“	Acórdão nº 130/2000 – 2ª Câmara	600.132/1995-1
“	“	Acórdão nº 131/2000 – 2ª Câmara	275.422/1996-8
“	“	Acórdão nº 135/2000 – 2ª Câmara	200.350/1996-0
1429-SGS	07.04.2000	Acórdão nº 058/2000 – Plenário	100.049/1997-4
1425-SGS	07.04.2000	Acórdão nº 050/2000 – Plenário	925.988/1998-7
2074-SGS	14.04.2000	Acórdão nº 62/2000 – Plenário	700.361/1997-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
2083-SGS	14.04.2000	Decisão nº 282/2000 – Plenário	004.684/1996-6
2089-SGS	14.04.2000	Decisão nº 292/2000 – Plenário	009.099/1999-9
2120-SGS	14.04.2000	Acórdão nº 164/2000 – 1ª Câmara	575.566/1997-3
2121-SGS	17.04.2000	Acórdão nº 169/2000 – 2ª Câmara	400.187/1995-7
“	“	Acórdão nº 179/2000 – 2ª Câmara	350.050/1997-0
“	“	Acórdão nº 183/2000 – 2ª Câmara	928.261/1998-0
“	“	Acórdão nº 184/2000 – 2ª Câmara	575.489/1995-2
“	“	Acórdão nº 185/2000 – 2ª Câmara	599.035/1995-1
“	“	Acórdão nº 186/2000 – 2ª Câmara	575.182/1996-2
“	“	Acórdão nº 188/2000 – 2ª Câmara	625.043/1998-7
2179-SGS	24.04.2000	Acórdão nº 198/2000 – 2ª Câmara	000.757/1990-0
“	“	Acórdão nº 201/2000 – 2ª Câmara	500.302/1995-2
“	“	Acórdão nº 205/2000 – 2ª Câmara	650.282/1997-3
“	“	Acórdão nº 206/2000 – 2ª Câmara	005.378/1998-2
“	“	Acórdão nº 207/2000 – 2ª Câmara	700.031/1998-7
“	“	Acórdão nº 211/2000 – 2ª Câmara	003.011/1993-3
“	“	Acórdão nº 212/2000 – 2ª Câmara	010.016/1994-5
“	“	Acórdão nº 213/2000 – 2ª Câmara	575.405/1995-3
“	“	Acórdão nº 214/2000 – 2ª Câmara	575.486/1995-3
“	“	Acórdão nº 215/2000 – 2ª Câmara	929.255/1998-4
“	“	Acórdão nº 216/2000 – 2ª Câmara	549.026/1993-2
“	“	Acórdão nº 218/2000 – 2ª Câmara	524.081/1993-0
2180-SGS	19.04.2000	Acórdão nº 178/2000 – 1ª Câmara	001.282/1999-9
2321-SGS	28.04.2000	Acórdão nº 070/2000 – Plenário	400.173/1996-4
“	“	Acórdão nº 071/2000 – Plenário	524.007/1995-0
2465-SGS	02.05.2000	Acórdão nº 225/2000 – 2ª Câmara	700.309/1996-9
“	“	Acórdão nº 232/2000 – 2ª Câmara	725.035/1997-8
“	“	Acórdão nº 242/2000 – 2ª Câmara	003.179/1999-0
“	“	Acórdão nº 243/2000 – 2ª Câmara	275.214/1995-8
“	“	Acórdão nº 245/2000 – 2ª Câmara	299.002/1995-0
“	“	Acórdão nº 246/2000 – 2ª Câmara	550.450/1996-3
“	“	Acórdão nº 248/2000 – 2ª Câmara	675.207/1997-5
“	“	Acórdão nº 249/2000 – 2ª Câmara	926.708/1998-8
“	“	Acórdão nº 250/2000 – 2ª Câmara	003.983/1999-4
2468-SGS	28.04.2000	Acórdão nº 185/2000 – 1ª Câmara	724/074/1993-7
“	“	Acórdão nº 186/2000 – 1ª Câmara	600.315/1997-5
“	“	Acórdão nº 191/2000 – 1ª Câmara	251.431/1995-9
“	“	Acórdão nº 192/2000 – 1ª Câmara	251.527/1995-6
2469-SGS	03.05.2000	Acórdão nº 200/2000 – 1ª Câmara	015.009/1996-3
2517-SGS	05.05.2000	Acórdão nº 075/2000 – Plenário	700.373/1995-0
“	“	Acórdão nº 076/2000 – Plenário	625.369/1995-5
“	“	Acórdão nº 080/2000 – Plenário	325.351/1997-0
2603-SGS	08.05.2000	Acórdão nº 253/2000 – 2ª Câmara	255.016/1996-6
“	“	Acórdão nº 257/2000 – 2ª Câmara	400.135/1995-7
“	“	Acórdão nº 262/2000 – 2ª Câmara	650.037/1998-7
“	“	Acórdão nº 264/2000 – 2ª Câmara	299.017/1995-8
“	“	Acórdão nº 265/2000 – 2ª Câmara	575.255/1995-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 266/2000 – 2ª Câmara	575.605/1995-2
“	“	Acórdão nº 267/2000 – 2ª Câmara	350.444/1996-0
“	“	Acórdão nº 268/2000 – 2ª Câmara	550.449/1996-5
2665-SGS	10.05.2000	Acórdão nº 215/2000 – 1ª Câmara	450.223/1998-1
“	“	Acórdão nº 216/2000 – 1ª Câmara	575.625/1996-1
“	“	Acórdão nº 218/2000 – 1ª Câmara	575.613/1997-1
“	“	Acórdão nº 220/2000 – 1ª Câmara	575.123/1998-2
“	“	Acórdão nº 223/2000 – 1ª Câmara	251.479/1995-1
“	“	Acórdão nº 232/2000 – 1ª Câmara	525.272/1996-8
2669-SGS	10.05.2000	Acórdão nº 232/2000 – 1ª Câmara	525.272/1996-8
2764-SGS	15.05.2000	Acórdão nº 272/2000 – 2ª Câmara	550.052/1997-6
“	“	Acórdão nº 273/2000 – 2ª Câmara	018.878/1996-2
“	“	Acórdão nº 274/2000 – 2ª Câmara	325.435/1996-0
“	“	Acórdão nº 275/2000 – 2ª Câmara	001.953/1999-0
“	“	Acórdão nº 276/2000 – 2ª Câmara	002.725/1999-1
“	“	Acórdão nº 277/2000 – 2ª Câmara	575.496/1995-9
“	“	Acórdão nº 278/2000 – 2ª Câmara	575.633/1995-6
“	“	Acórdão nº 279/2000 – 2ª Câmara	575.677/1995-3
“	“	Acórdão nº 282/2000 – 2ª Câmara	929.539/1998-2
2778-SGS	16.05.2000	Acórdão nº 234/2000 – 1ª Câmara	006.284/1999-0
“	“	Acórdão nº 239/2000 – 1ª Câmara	250.425/1996-3
2929-SGS	19.05.2000	Acórdão nº 090/2000 – Plenário	279.148/1991-7
2939-SGS	19.05.2000	Acórdão nº 093/2000 – Plenário	928.894/1998-3
2941-SGS	22.05.2000	Acórdão nº 291/2000 – 2ª Câmara	600.194/1997-3
“	“	Acórdão nº 292/2000 – 2ª Câmara	003.759/1999-7
“	“	Acórdão nº 293/2000 – 2ª Câmara	004.305/1999-0
“	“	Acórdão nº 294/2000 – 2ª Câmara	010.784/1999-3
3077-SGS	23.05.2000	Acórdão nº 245/2000 – 1ª Câmara	525.161/1998-8
“	“	Acórdão nº 246/2000 – 1ª Câmara	004.698/1999-1
3233-SGS	29.05.2000	Acórdão nº 303/2000 – 2ª Câmara	600.379/1996-5
“	“	Acórdão nº 306/2000 – 2ª Câmara	928.565/1998-0
“	“	Acórdão nº 308/2000 – 2ª Câmara	575.180/1996-0
“	“	Acórdão nº 309/2000 – 2ª Câmara	575.811/1996-0
3267-SGS	30.05.2000	Acórdão nº 252/2000 – 1ª Câmara	251.475/1995-6
3267-SGS	30.05.2000	Acórdão nº 260/2000 – 1ª Câmara	225.074/1995-6
“	“	Acórdão nº 263/2000 – 1ª Câmara	374.010/1994-3
3404-SGS	05.06.2000	Acórdão nº 316/2000 – 2ª Câmara	400.025/1996-5
“	“	Acórdão nº 319/2000 – 2ª Câmara	001.076/1997-3
“	“	Acórdão nº 320/2000 – 2ª Câmara	200.049/1997-6
“	“	Acórdão nº 322/2000 – 2ª Câmara	575.497/1995-5
“	“	Acórdão nº 323/2000 – 2ª Câmara	575.191/1996-1
3532-SGS	13.06.2000	Acórdão nº 338/2000 – 2ª Câmara	225.060/1997-3
“	“	Acórdão nº 339/2000 – 2ª Câmara	250.629/1997-6
“	“	Acórdão nº 340/2000 – 2ª Câmara	450.042/1997-9
“	“	Acórdão nº 341/2000 – 2ª Câmara	550.024/1997-2
“	“	Acórdão nº 342/2000 – 2ª Câmara	600.063/1997-6
“	“	Acórdão nº 343/2000 – 2ª Câmara	005.457/1998-0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 344/2000 – 2ª Câmara	925.657/1998-0
“	“	Acórdão nº 347/2000 – 2ª Câmara	675.261/1997-0
“	“	Acórdão nº 349/2000 – 2ª Câmara	002.796/1996-6
“	“	Acórdão nº 350/2000 – 2ª Câmara	015.164/1999-9
3880-SGS	19.06.2000	Acórdão nº 355/2000 – 2ª Câmara	011.903/1996-1
“	“	Acórdão nº 356/2000 – 2ª Câmara	002.424/1999-1
“	“	Acórdão nº 357/2000 – 2ª Câmara	003.440/1999-0
“	“	Acórdão nº 358/2000 – 2ª Câmara	575.156/1996-1
“	“	Acórdão nº 359/2000 – 2ª Câmara	575.478/1996-9
3717-SGS	16.06.2000	Acórdão nº 113/2000 – Plenário	927.567/1998-9
3917-SGS	21.06.2000	Acórdão nº 361/2000 – 2ª Câmara	399.089/1994-2
“	“	Acórdão nº 363/2000 – 2ª Câmara	550.316/1997-3
“	“	Acórdão nº 364/2000 – 2ª Câmara	011.719/1996-6
“	“	Acórdão nº 365/2000 – 2ª Câmara	425.172/1996-1
“	“	Acórdão nº 366/2000 – 2ª Câmara	550.011/1996-0
3953-SGS	23.06.2000	Acórdão nº 117/2000 – Plenário	775.054/1995-0
3972-SGS	27.06.2000	Acórdão nº 302/2000 – 1ª Câmara	251.476/1995-2
3978-SGS	29.06.2000	Acórdão nº 119/2000 – Plenário	599.012/1995-1
“	“	Decisão nº 514/2000 – Plenário	“
4014-SGS	30.06.2000	Acórdão nº 373/2000 – 2ª Câmara	700.362/1995-9
“	“	Acórdão nº 375/2000 – 2ª Câmara	002.758/1999-7
“	“	Acórdão nº 376/2000 – 2ª Câmara	599.030/1995-0
“	“	Acórdão nº 377/2000 – 2ª Câmara	675.225/1997-3
“	“	Acórdão nº 378/2000 – 2ª Câmara	675.246/1997-0
“	“	Acórdão nº 379/2000 – 2ª Câmara	004.822/1990-0
4018-SGS	04.07.2000	Acórdão nº 305/2000 – 1ª Câmara	007.260/1997-0
“	“	Acórdão nº 310/2000 – 1ª Câmara	625.380/1995-9
4216-SGS	07.07.2000	Acórdão nº 122/2000 – Plenário	005.972/1993-0
4219-SGS	10.07.2000	Acórdão nº 383/2000 – 2ª Câmara	700.302/1996-4
“	“	Acórdão nº 384/2000 – 2ª Câmara	009.715/1993-2
“	“	Acórdão nº 385/2000 – 2ª Câmara	525.213/1995-3
4252-SGS	12.07.2000	Acórdão nº 318/2000 – 1ª Câmara	008.775/1998-0
“	“	Acórdão nº 319/2000 – 1ª Câmara	279.271/1992-1
“	“	Acórdão nº 325/2000 – 1ª Câmara	014.947/1999-4
4326-SGS	17.07.2000	Acórdão nº 391/2000 – 2ª Câmara	009.173/1994-3
“	“	Acórdão nº 392/2000 – 2ª Câmara	275.558/1996-7
“	“	Acórdão nº 393/2000 – 2ª Câmara	375.066/1998-5
4364-SGS	17.07.2000	-	020.069/1993-6
4366-SGS	14.07.2000	Acórdão nº 133/2000 – Plenário	017.789/1996-6
4384-SGS	19.07.2000	Acórdão nº 330/2000 – 1ª Câmara	200.123/1998-0
4386-SGS	19.07.2000	Acórdão nº 334/2000 – 1ª Câmara	525.266/1996-8
4502-SGS	21.07.2000	Acórdão nº 402/2000 – 2ª Câmara	599.011/1995-5
“	“	Acórdão nº 403/2000 – 2ª Câmara	625.425/1995-2
4536-SGS	28.07.2000	Acórdão nº 410/2000 – 2ª Câmara	275.110/1996-6
4542-SGS	28.07.2000	Decisão nº 582/2000 – Plenário	013.407/1996-1
4726-SGS	01.08.2000	Acórdão nº 348/2000 – 1ª Câmara	279.022/1995-6
“	“	Acórdão nº 350/2000 – 1ª Câmara	725.112/1997-2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 351/2000 – 1ª Câmara	525.184/1996-1
“	“	Acórdão nº 352/2000 – 1ª Câmara	525.240/1996-9
“	“	Acórdão nº 353/2000 – 1ª Câmara	927.924/1998-6
4740-SGS	04.08.2000	Acórdão nº 144/2000 – Plenário	700.501/1995-9
4902-SGS	04.08.2000	Acórdão nº 419/2000 – 2ª Câmara	549.024/1993-0
“	“	Acórdão nº 421/2000 – 2ª Câmara	003.928/1999-3
4955-SGS	08.08.2000	Acórdão nº 359/2000 – 1ª Câmara	625.398/1996-3
5033-SGS	11.08.2000	Acórdão nº 426/2000 – 2ª Câmara	004.944/1992-5
5069-SGS	15.08.2000	Acórdão nº 366/2000 – 1ª Câmara	400.138/1997-2
“	“	Acórdão nº 367/2000 – 1ª Câmara	250.904/1995-0
“	“	Acórdão nº 369/2000 – 1ª Câmara	012.114/1999-1
5145-SGS	18.08.2000	Acórdão nº 186/2000 – Plenário	004.159/1999-3
5280-SGS	21.08.2000	Acórdão nº 432/2000 – 2ª Câmara	575.498/1995-1
“	“	Acórdão nº 435/2000 – 2ª Câmara	550.355/1995-2
“	“	Acórdão nº 437/2000 – 2ª Câmara	004.085/1999-0
“	“	Acórdão nº 438/2000 – 2ª Câmara	575.612/1995-9
“	“	Acórdão nº 439/2000 – 2ª Câmara	575.187/1996-4
“	“	Acórdão nº 440/2000 – 2ª Câmara	929.656/1998-9
5280-SGS	21.08.2000	Acórdão nº 432/2000 – 2ª Câmara	575.498/1995-1
“	“	Acórdão nº 435/2000 – 2ª Câmara	550.355/1995-2
“	“	Acórdão nº 437/2000 – 2ª Câmara	004.085/1999-0
“	“	Acórdão nº 438/2000 – 2ª Câmara	575.612/1995-9
“	“	Acórdão nº 439/2000 – 2ª Câmara	575.187/1996-4
“	“	Acórdão nº 440/2000 – 2ª Câmara	929.656/1998-9
5319-SGS	23.08.2000	Acórdão nº 373/2000 – 1ª Câmara	018.931/1995-2
“	“	Acórdão nº 380/2000 – 1ª Câmara	225.228/1997-1
5327-SGS	24.08.2000	Decisão nº 687/2000 – Plenário	013.389/1995-5
5363-SGS	25.08.2000	Acórdão nº 450/2000 – 2ª Câmara	425.111/1994-6
“	“	Acórdão nº 452/2000 – 2ª Câmara	575.456/1995-7
“	“	Acórdão nº 453/2000 – 2ª Câmara	575.613/1995-5
“	“	Acórdão nº 454/2000 – 2ª Câmara	599.026/1995-2
“	“	Acórdão nº 455/2000 – 2ª Câmara	599.038/1995-0
5415-SGS	29.08.2000	Acórdão nº 387/2000 – 1ª Câmara	012.069/1999-0
“	“	Acórdão nº 389/2000 – 1ª Câmara	928.413/1998-5
5419-SGS	29.08.2000	Acórdão nº 385/2000 – 1ª Câmara	350.022/1995-0
5567-SGS	01.09.2000	Acórdão nº 204/2000 – Plenário	650.253/1997-3
5573-SGS	04.09.2000	Acórdão nº 459/2000 – 2ª Câmara	600.126/1997-8
“	“	Acórdão nº 463/2000 – 2ª Câmara	002.309/1999-8
“	“	Acórdão nº 464/2000 – 2ª Câmara	002.639/1999-8
“	“	Acórdão nº 465/2000 – 2ª Câmara	004.017/1999-4
“	“	Acórdão nº 466/2000 – 2ª Câmara	599.025/1995-6
“	“	Acórdão nº 467/2000 – 2ª Câmara	575.189/1999-7
5672-SGS	05.09.2000	Acórdão nº 396/2000 – 2ª Câmara	575.529/1997-0
“	“	Acórdão nº 400/2000 – 2ª Câmara	525.247/1996-3
5902-SGS	11.09.2000	Decisão nº 730/2000 – Plenário	006.430/2000-9
5909-SGS	12.09.2000	Acórdão nº 405/2000 – 1ª Câmara	450.202/1998-4
“	“	Acórdão nº 410/2000 – 1ª Câmara	014.851/1999-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
5910-SGS	12.09.2000	Acórdão nº 401/2000 – 1ª Câmara	375.235/1995-7
5915-SGS	15.09.2000	Decisão nº 750/2000 – Plenário	275.043/1995-9
“	“	Acórdão nº 215/2000 – Plenário	“
6038-SGS	15.09.2000	Acórdão nº 473/2000 – 2ª Câmara	928.209/1998-9
“	“	Acórdão nº 474/2000 – 2ª Câmara	013.561/1999-5
“	“	Acórdão nº 480/2000 – 2ª Câmara	000.798/1999-1
6041-SGS	18.09.2000	Decisão nº 765/2000 – Plenário	002.746/1996-4
6043-SGS	18.09.2000	Decisão nº 763/2000 – Plenário	927.246/1998-8
6112-SGS	19.09.2000	Acórdão nº 438/2000 – 1ª Câmara	225.186/1998-5
6264-SGS	21.09.2000	Acórdão nº 483/2000 – 2ª Câmara	450.039/1998-6
“	“	Acórdão nº 484/2000 – 2ª Câmara	525.036/1998-9
“	“	Acórdão nº 487/2000 – 2ª Câmara	002.203/1999-5
“	“	Acórdão nº 490/2000 – 2ª Câmara	575.612/1996-7
“	“	Acórdão nº 496/2000 – 2ª Câmara	929.097/1998-0
6300-SGS	26.09.2000	Acórdão nº 223/2000 – Plenário	015.545/1994-6
6359-SGS	26.09.2000	Acórdão nº 446/2000 – 1ª Câmara	375.057/1998-6
6380-SGS	29.09.2000	Acórdão nº 230/2000 – Plenário	03.117/1999-5
6906-SGS	02.10.2000	Acórdão nº 502/2000 – 2ª Câmara	928.956/1998-9
“	“	Acórdão nº 508/2000 – 2ª Câmara	004.046/2000-8
“	“	Acórdão nº 513/2000 – 2ª Câmara	001.223/2000-0
“	“	Acórdão nº 514/2000 – 2ª Câmara	350.354/1995-2
“	“	Acórdão nº 515/2000 – 2ª Câmara	009.948/1999-6
6939-SGS	04.10.2000	Acórdão nº 456/2000 – 1ª Câmara	006.022/1999-5
6943-SGS	06.10.2000	Acórdão nº 522/2000 – 2ª Câmara	400.028/1996-4
“	“	Acórdão nº 524/2000 – 2ª Câmara	500.006/1998-6
“	“	Acórdão nº 525/2000 – 2ª Câmara	004.341/1999-6
“	“	Acórdão nº 534/2000 – 2ª Câmara	000.813/1999-0
6977-SGS	06.10.2000	Acórdão nº 237/2000 – Plenário	575.455/1997-7
“	“	Acórdão nº 238/2000 – Plenário	929.713/1998-2
6978-SGS	06.10.2000	Acórdão nº 242/2000 – Plenário	000.986/1998-4
6979-SGS	06.10.2000	Decisão nº 831/2000 – Plenário	007.931/1999-9
7206-SGS	11.10.2000	Acórdão nº 459/2000 – 1ª Câmara	450.068/1998-6
“	“	Acórdão nº 464/2000 – 1ª Câmara	010.243/1999-2
7206-SGS	11.10.2000	Acórdão nº 459/2000 – 1ª Câmara	450.068/1998-6
7206-SGS	11.10.2000	Acórdão nº 464/2000 – 1ª Câmara	010.243/1999-2
7347-SGS	16.10.2000	Decisão nº 871/2000 – Plenário	010.711/1997-0
7348-SGS	16.10.2000	Acórdão nº 246/2000 – Plenário	020.017/1993-6
7355-SGS	13.10.2000	Decisão nº 850/2000 – Plenário	425.021.1998-0
7356-SGS	17.10.2000	Acórdão nº 492/2000 – 1ª Câmara	012.702/1999-4
7381-SGS	20.10.2000	Acórdão nº 257/2000 – Plenário	013.401/1993-9
7383-SGS	20.10.2000	Acórdão nº 256/2000 – Plenário	725.228/1996-2
7521-SGS	23.10.2000	Acórdão nº 552/2000 – 2ª Câmara	575.494/1995-6
“	“	Acórdão nº 553/2000 – 2ª Câmara	275.477/1996-7
“	“	Acórdão nº 555/2000 – 2ª Câmara	400.113/1997-0
“	“	Acórdão nº 557/2000 – 2ª Câmara	003.940/1999-3
“	“	Acórdão nº 558/2000 – 2ª Câmara	499.014/1994-4
“	“	Acórdão nº 559/2000 – 2ª Câmara	929.567/1998-6

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
7747-SGS	24.10.2000	Acórdão nº 502/2000 – 1ª Câmara	250.864/1995-9
“	“	Acórdão nº 506/2000 – 1ª Câmara	012.035/1999-8
7755-SGS	25.10.2000	Acórdão nº 568/2000 – 2ª Câmara	650.312/1996-1
7823-SGS	30.10.2000	Acórdão nº 259/2000 – Plenário	524.014/1992-2
“	“	Acórdão nº 268/2000 – Plenário	001.540/1990-4
7874-SGS	31.10.2000	Acórdão nº 511/2000 – 1ª Câmara	250.111/1998-5
“	“	Acórdão nº 514/2000 – 1ª Câmara	425.298/1996-0
“	“	Acórdão nº 520/2000 – 1ª Câmara	250.377/1996-9
7983-SGS	08.11.2000	Acórdão nº 534/2000 – 1ª Câmara	279.015/1994-1
“	“	Acórdão nº 537/2000 – 1ª Câmara	279.024/1995-9
“	“	Acórdão nº 539/2000 – 1ª Câmara	376.196/1996-3
“	“	Acórdão nº 543/2000 – 1ª Câmara	275.130/1997-5
“	“	Acórdão nº 544/2000 – 1ª Câmara	014.878/1999-2
8029-SGS	06.11.2000	Decisão nº 921/2000 – Plenário	004.685/1996-2
8035-SGS	10.11.2000	Decisão nº 951/2000 – Plenário	007.550/2000-1
8176-SGS	14.11.2000	Acórdão nº 576/2000 – 2ª Câmara	400.067/1995-1
“	“	Acórdão nº 577/2000 – 2ª Câmara	400.084/1995-3
“	“	Acórdão nº 578/2000 – 2ª Câmara	400.093/1995-2
“	“	Acórdão nº 579/2000 – 2ª Câmara	400.094/1995-9
“	“	Acórdão nº 580/2000 – 2ª Câmara	400.098/1995-4
“	“	Acórdão nº 581/2000 – 2ª Câmara	400.159/1995-3
“	“	Acórdão nº 582/2000 – 2ª Câmara	400.169/1995-9
“	“	Acórdão nº 583/2000 – 2ª Câmara	424.003/1995-3
“	“	Acórdão nº 588/2000 – 2ª Câmara	012.315/1999-0
“	“	Acórdão nº 591/2000 – 2ª Câmara	009.667/1997-0
“	“	Acórdão nº 594/2000 – 2ª Câmara	575.606/1995-9
“	“	Acórdão nº 596/2000 – 2ª Câmara	350.446/1996-2
“	“	Acórdão nº 597/2000 – 2ª Câmara	575.185/1996-1
“	“	Acórdão nº 598/2000 – 2ª Câmara	575.881/1996-8
“	“	Acórdão nº 599/2000 – 2ª Câmara	375.479/1998-8
8211-SGS	16.11.2000	Acórdão nº 548/2000 – 2ª Câmara	930.455/1998-3
“	“	Acórdão nº 556/2000 – 2ª Câmara	575.664/1995-9
“	“	Acórdão nº 558/2000 – 2ª Câmara	650.263/1997-9
“	“	Acórdão nº 559/2000 – 2ª Câmara	575.125/1998-5
8211-SGS	16.11.2000	Acórdão nº 560/2000 – 2ª Câmara	012.028/1999-1
“	“	Acórdão nº 562/2000 – 2ª Câmara	625.241/1994-0
“	“	Acórdão nº 568/2000 – 2ª Câmara	275.115/1997-6
“	“	Acórdão nº 569/2000 – 2ª Câmara	375.090/1997-5
8215-SGS	16.11.2000	Decisão nº 388/2000 – 1ª Câmara	015.807/1999-1
8216-SGS	16.11.2000	Decisão nº 380/2000 – 1ª Câmara	800.077/1996-2
8258-SGS	17.11.2000	Acórdão nº 609/2000 – 2ª Câmara	600.300/1997-8
“	“	Acórdão nº 612/2000 – 2ª Câmara	400.077/1995-7
“	“	Acórdão nº 613/2000 – 2ª Câmara	400.079/1995-0
“	“	Acórdão nº 614/2000 – 2ª Câmara	400.085/1995-0
“	“	Acórdão nº 615/2000 – 2ª Câmara	400.132/1995-8
“	“	Acórdão nº 624/2000 – 2ª Câmara	004.080/1999-8
“	“	Acórdão nº 625/2000 – 2ª Câmara	016.160/1999-1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 626/2000 – 2ª Câmara	000.984/2000-0
“	“	Acórdão nº 627/2000 – 2ª Câmara	002.190/2000-2
“	“	Acórdão nº 628/2000 – 2ª Câmara	575.518/1995-2
“	“	Acórdão nº 629/2000 – 2ª Câmara	575.616/1995-5
“	“	Acórdão nº 631/2000 – 2ª Câmara	599.018/1995-0
“	“	Acórdão nº 632/2000 – 2ª Câmara	575.615/1996-6
“	“	Acórdão nº 634/2000 – 2ª Câmara	000.852/2000-0
8270-SGS	21.11.2000	Acórdão nº 575/2000 – 1ª Câmara	007.324/1994-4
“	“	Acórdão nº 576/2000 – 1ª Câmara	525.136/1997-5
8308-SGS	24.11.2000	Acórdão nº 290/2000 – Plenário	275.267/1995-4
“	“	Acórdão nº 291/2000 – Plenário	002.490/2000-9
“	“	Acórdão nº 292/2000 – Plenário	-
8428-SGS	24.11.2000	Acórdão nº 636/2000 – 2ª Câmara	700.374/1995-7
“	“	Acórdão nº 644/2000 – 2ª Câmara	225.423/1996-0
“	“	Acórdão nº 645/2000 – 2ª Câmara	675.107/1998-9
“	“	Acórdão nº 646/2000 – 2ª Câmara	000.560/2000-6
“	“	Acórdão nº 647/2000 – 2ª Câmara	001.508/1990-3
“	“	Acórdão nº 654/2000 – 2ª Câmara	000.774/1999-5
“	“	Acórdão nº 655/2000 – 2ª Câmara	279.053/1989-4
“	“	Acórdão nº 656/2000 – 2ª Câmara	003.935/1999-0
“	“	Acórdão nº 657/2000 – 2ª Câmara	001.501/2000-0
“	“	Acórdão nº 658/2000 – 2ª Câmara	350.294/1996-8
“	“	Acórdão nº 660/2000 – 2ª Câmara	000.590/2000-5
“	“	-	001.140/2000-6
8430-SGS	28.11.2000	Acórdão nº 592/2000 – 1ª Câmara	724.039/1991-0
“	“	Decisão nº 409/2000 – 1ª Câmara	“
8465-SGS	30.11.2000	Acórdão nº 662/2000 – 2ª Câmara	400.088/1995-9
“	“	Acórdão nº 663/2000 – 2ª Câmara	400.108/1995-0
“	“	Acórdão nº 664/2000 – 2ª Câmara	008.404/1994-1
“	“	Acórdão nº 668/2000 – 2ª Câmara	575.669/1996-9
“	“	Acórdão nº 669/2000 – 2ª Câmara	375.056/1997-1
“	“	Acórdão nº 670/2000 – 2ª Câmara	375.344/1997-7
“	“	Acórdão nº 673/2000 – 2ª Câmara	825.004/1995-0
“	“	Acórdão nº 674/2000 – 2ª Câmara	350.038/1996-1
8659-SGS	04.12.2000	Acórdão nº 303/2000 – Plenário	022.285/1994-6
8669-SGS	06.12.2000	Acórdão nº 602/2000 – 1ª Câmara	575.447/1997-4
“	“	Acórdão nº 603/2000 – 1ª Câmara	000.840/1998-0
“	“	Acórdão nº 611/2000 – 1ª Câmara	275.120/1997-0
“	“	Acórdão nº 612/2000 – 1ª Câmara	225.177/1998-6
“	“	Acórdão nº 616/2000 – 1ª Câmara	001.210/1999-8
9101-SGS	08.12.2000	Acórdão nº 604/2000 – 1ª Câmara	575.446/1998-6
9196-SGS	13.12.2000	Acórdão nº 713/2000 – 2ª Câmara	400.081/1995-4
“	“	Acórdão nº 717/2000 – 2ª Câmara	015.670/1999-6
“	“	Acórdão nº 720/2000 – 2ª Câmara	005.111/2000-2
“	“	Acórdão nº 723/2000 – 2ª Câmara	500.298/1996-3
“	“	Acórdão nº 730/2000 – 2ª Câmara	450.046/1997-4
“	“	Acórdão nº 731/2000 – 2ª Câmara	450.280/1997-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

“	“	Acórdão nº 740/2000 – 2ª Câmara	003.386/2000-5
9212-SGS	14.12.2000	Decisão nº 1093/2000 – Plenário	010.471/2000-8
036-SGS	17.01.2001	Decisão nº 003/2001 – Plenário	010.154/2000-0
043-SGS	18.01.2001	Acórdão nº 001/2001 – 2ª Câmara	349.010/1993-5
“	“	Acórdão nº 003/2001 – 2ª Câmara	275.419/1996-7
044-SGS	24.01.2001	Acórdão nº 006/2001 – 1ª Câmara	009.618/1999-6
045-SGS	24.01.2001	Acórdão nº 004/2001 – Plenário	008.294/1986-0
“	“	Acórdão nº 005/2001 – Plenário	425.110/1997-4
049-SGS	24.01.2001	Decisão nº 015/2001 – Plenário	017.769/2000-8
051-SGS	26.01.2001	Acórdão nº 013/2001 – 2ª Câmara	349.107/1994-7
“	“	Acórdão nº 014/2001 – 2ª Câmara	275.237/1995-8
“	“	Acórdão nº 015/2001 – 2ª Câmara	375.219/1997-8
“	“	Acórdão nº 018/2001 – 2ª Câmara	000.855/2000-2
052-SGS	30.01.2001	Acórdão nº 011/2001 – 1ª Câmara	012.623/1999-7
“	“	Acórdão nº 013/2001 – 1ª Câmara	012.378/1999-2
“	“	Acórdão nº 014/2001 – 1ª Câmara	200.288/1996-2
“	“	Acórdão nº 015/2001 – 1ª Câmara	013.665/1999-5
057-SGS	31.01.2001	Decisão nº 019/2001 – Plenário	017.089/2001-2
122-SGS	02.02.2001	Acórdão nº 025/2001 – 2ª Câmara	575.880/1996-1
124-SGS	07.02.2001	Acórdão nº 025/2001 – 1ª Câmara	575.270/1997-7
“	“	Acórdão nº 032/2001 – 1ª Câmara	003.923/1999-1
140-SGS	08.02.2001	Acórdão nº 031/2001 – 2ª Câmara	224.058/1994-0
“	“	Acórdão nº 032/2001 – 2ª Câmara	599.029/1995-1
“	“	Acórdão nº 035/2001 – 2ª Câmara	575.611/1996-0
141-SGS	13.02.2001	Acórdão nº 037/2001 – 1ª Câmara	525.039/1998-8
“	“	Acórdão nº 038/2001 – 1ª Câmara	011.645/1999-7
“	“	Acórdão nº 039/2001 – 1ª Câmara	279.183/1994-1
“	“	Acórdão nº 040/2001 – 1ª Câmara	575.438/1998-3
“	“	Acórdão nº 041/2001 – 1ª Câmara	575.451/1998-0
“	“	Acórdão nº 042/2001 – 1ª Câmara	575.452/1998-6
“	“	Acórdão nº 043/2001 – 1ª Câmara	575.461/1998-5
“	“	Acórdão nº 044/2001 – 1ª Câmara	926.091/1998-0
“	“	Acórdão nº 067/2001 – 1ª Câmara	003.922/1999-5
147-SGS	14.02.2001	Acórdão nº 010/2001 – Plenário	524.013/1991-8
337-SGS	21.02.2001	Decisão nº 068/2001 – Plenário	010.593/1999-3
437-SGS	21.02.2001	Acórdão nº 079/2001 – 1ª Câmara	475.552/1997-0
“	“	Acórdão nº 085/2001 – 1ª Câmara	010.252/1999-1
469-SGS	23.02.2001	Acórdão nº 062/2001 – 2ª Câmara	350.464/1995-2
“	“	Acórdão nº 068/2001 – 2ª Câmara	350.013/1998-5
“	“	Acórdão nº 069/2001 – 2ª Câmara	006.396/1999-2
“	“	Acórdão nº 072/2001 – 2ª Câmara	000.827/2000-8
“	“	Acórdão nº 073/2001 – 2ª Câmara	000.979/2000-0
“	“	Acórdão nº 075/2001 – 2ª Câmara	499.053/1994-0
“	“	Acórdão nº 076/2001 – 2ª Câmara	825.151/1997-0
495-SGS	06.03.2001	Acórdão nº 101/2001 – 1ª Câmara	575.188/1997-9
“	“	Acórdão nº 102/2001 – 1ª Câmara	575.192/1997-6
“	“	Acórdão nº 103/2001 – 1ª Câmara	575.260/1997-1
“	“	Acórdão nº 104/2001 – 1ª Câmara	575.261/1997-8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 105/2001 – 1ª Câmara	575.322/1997-7
495-SGS	06.03.2001	Acórdão nº 106/2001 – 1ª Câmara	575.112/1998-0
“	“	Acórdão nº 107/2001 – 1ª Câmara	575.116/1998-6
“	“	Acórdão nº 108/2001 – 1ª Câmara	575.119/1998-5
“	“	Acórdão nº 109/2001 – 1ª Câmara	575.121/1998-0
“	“	Acórdão nº 110/2001 – 1ª Câmara	575.124/1998-9
“	“	Acórdão nº 111/2001 – 1ª Câmara	575.133/1998-8
“	“	Acórdão nº 112/2001 – 1ª Câmara	575.134/1998-4
“	“	Acórdão nº 113/2001 – 1ª Câmara	575.135/1998-0
“	“	Acórdão nº 114/2001 – 1ª Câmara	575.136/1998-7
“	“	Acórdão nº 115/2001 – 1ª Câmara	575.139/1998-6
“	“	Acórdão nº 116/2001 – 1ª Câmara	575.163/1998-4
“	“	Acórdão nº 117/2001 – 1ª Câmara	575.365/1998-6
“	“	Acórdão nº 118/2001 – 1ª Câmara	575.369/1998-1
“	“	Acórdão nº 119/2001 – 1ª Câmara	575.439/1998-0
“	“	Acórdão nº 120/2001 – 1ª Câmara	575.440/1998-8
“	“	Acórdão nº 121/2001 – 1ª Câmara	575.441/1998-4
“	“	Acórdão nº 122/2001 – 1ª Câmara	575.442/1998-0
“	“	Acórdão nº 123/2001 – 1ª Câmara	575.443/1998-7
“	“	Acórdão nº 124/2001 – 1ª Câmara	575.444/1998-3
“	“	Acórdão nº 125/2001 – 1ª Câmara	575.445/1998-0
“	“	Acórdão nº 126/2001 – 1ª Câmara	575.447/1998-2
“	“	Acórdão nº 127/2001 – 1ª Câmara	575.448/1998-9
“	“	Acórdão nº 128/2001 – 1ª Câmara	575.449/1998-5
“	“	Acórdão nº 129/2001 – 1ª Câmara	575.453/1998-2
“	“	Acórdão nº 130/2001 – 1ª Câmara	575.455/1998-5
“	“	Acórdão nº 131/2001 – 1ª Câmara	575.457/1998-7
“	“	Acórdão nº 132/2001 – 1ª Câmara	575.458/1998-4
“	“	Acórdão nº 133/2001 – 1ª Câmara	575.459/1998-0
”	“	Acórdão nº 134/2001 – 1ª Câmara	575.460/1998-9
“	“	Acórdão nº 135/2001 – 1ª Câmara	575.462/1998-1
“	“	Acórdão nº 136/2001 – 1ª Câmara	575.463/1998-8
“	“	Acórdão nº 137/2001 – 1ª Câmara	575.464/1998-4
“	“	Acórdão nº 138/2001 – 1ª Câmara	575.465/1998-0
“	“	Acórdão nº 139/2001 – 1ª Câmara	575.466/1998-7
“	“	Acórdão nº 140/2001 – 1ª Câmara	575.467/1998-3
“	“	Acórdão nº 141/2001 – 1ª Câmara	575.468/1998-0
“	“	Acórdão nº 142/2001 – 1ª Câmara	575.469/1998-6
“	“	Acórdão nº 143/2001 – 1ª Câmara	575.470/1998-4
“	“	Acórdão nº 144/2001 – 1ª Câmara	575.471/1998-0
“	“	Acórdão nº 145/2001 – 1ª Câmara	575.472/1998-7
“	“	Acórdão nº 146/2001 – 1ª Câmara	926.043/1998-6
“	“	Acórdão nº 147/2001 – 1ª Câmara	926.072/1998-6
“	“	Acórdão nº 148/2001 – 1ª Câmara	926.078/1998-4
“	“	Acórdão nº 149/2001 – 1ª Câmara	926.087/1998-3
“	“	Acórdão nº 150/2001 – 1ª Câmara	926.090/1998-4
“	“	Acórdão nº 151/2001 – 1ª Câmara	926.092/1998-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 152/2001 – 1ª Câmara	926.094/1998-0
495-SGS	06.03.2001	Acórdão nº 153/2001 – 1ª Câmara	926.095/1998-6
“	“	Acórdão nº 154/2001 – 1ª Câmara	926.097/1998-9
“	“	Acórdão nº 155/2001 – 1ª Câmara	926.100/1998-0
“	“	Acórdão nº 156/2001 – 1ª Câmara	929.696/1998-0
497-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 092/2001 – 1ª Câmara	250.593/1997-1
“	“	Acórdão nº 093/2001 – 1ª Câmara	275.302/1997-0
“	“	Acórdão nº 098/2001 – 1ª Câmara	012.142/1999-9
“	“	Acórdão nº 099/2001 – 1ª Câmara	016.630/1999-8
498-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 079/2001 – 2ª Câmara	524.004/1993-5
“	“	Acórdão nº 083/2001 – 2ª Câmara	750.161/1997-3
“	“	Acórdão nº 085/2001 – 2ª Câmara	010.775/1999-4
“	“	Acórdão nº 087/2001 – 2ª Câmara	003.191/2000-4
503-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 097/2001 – 1ª Câmara	000.103/1999-3
510-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 023/2001 – Plenário	925.274/1998-4
512-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 029/2001 – Plenário	400.071/1995-9
“	“	Acórdão nº 030/2001 – Plenário	000.897/1999-0
579-SGS	07.03.2001	Acórdão nº 032/2001 – Plenário	003.813/2000-6
580-SGS	09.03.2001	Acórdão nº 103/2001 – 2ª Câmara	500.180/1995-4
“	“	Acórdão nº 107/2001 – 2ª Câmara	500.017/1998-0
“	“	Acórdão nº 108/2001 – 2ª Câmara	750.021/1998-5
“	“	Acórdão nº 109/2001 – 2ª Câmara	926.747/1998-3
“	“	Acórdão nº 110/2001 – 2ª Câmara	003.765/1999-7
“	“	Acórdão nº 112/2001 – 2ª Câmara	000.550/2000-0
“	“	Acórdão nº 116/2001 – 2ª Câmara	700.309/1997-7
“	“	Acórdão nº 117/2001 – 2ª Câmara	001.038/1999-0
“	“	Acórdão nº 120/2001 – 2ª Câmara	016.410/1999-8
“	“	Acórdão nº 121/2001 – 2ª Câmara	350.115/1996-6
583-SGS	12.03.2001	Acórdão nº 124/2001 – 2ª Câmara	599.032/1995-2
605-SGS	14.03.2001	Acórdão nº 164/2001 – 1ª Câmara	012.037/1993-1
“	“	Acórdão nº 169/2001 – 1ª Câmara	700.024/1998-0
“	“	Acórdão nº 170/2001 – 1ª Câmara	000.564/1999-0
“	“	Acórdão nº 171/2001 – 1ª Câmara	000.571/1999-7
“	“	Acórdão nº 172/2001 – 1ª Câmara	015.516/1999-7
609-SGS	14.03.2001	Decisão nº 099/2001 – Plenário	929.282/1998-1
630-SGS	14.03.2001	Acórdão nº 038/2001 – Plenário	600.061/1998-4
“	“	Acórdão nº 039/2001 – Plenário	575.409/1997-5
801-SGS	15.03.2001	Acórdão nº 042/2001 – Plenário	300.124/1997-0
917-SGS	20.03.2001	Acórdão nº 181/2001 – 1ª Câmara	250.056/1998-4
“	“	Acórdão nº 187/2001 – 1ª Câmara	013.689/1999-1
“	“	Acórdão nº 189/2001 – 1ª Câmara	700.337/1995-4
“	“	Acórdão nº 191/2001 – 1ª Câmara	725.111/1997-6
“	“	Acórdão nº 192/2001 – 1ª Câmara	000.756/1999-7
918-SGS	20.03.2001	Acórdão nº 193/2001 – 1ª Câmara	700.377/1996-4
“	“	Acórdão nº 194/2001 – 1ª Câmara	700.379/1996-7
“	“	Acórdão nº 195/2001 – 1ª Câmara	700.381/1996-1
952-SGS	21.03.2001	Acórdão nº 126/2001 – 2ª Câmara	004.796/1996-9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 127/2001 – 2ª Câmara	575.368/1996-9
952-SGS	21.03.2001	Acórdão nº 128/2001 – 2ª Câmara	475.850/1997-1
“	“	Acórdão nº 129/2001 – 2ª Câmara	550.297/1997-9
“	“	Acórdão nº 132/2001 – 2ª Câmara	002.704/1999-4
“	“	Acórdão nº 133/2001 – 2ª Câmara	003.307/1999-9
”	“	Acórdão nº 136/2001 – 2ª Câmara	013.118/1999-4
“	“	Acórdão nº 137/2001 – 2ª Câmara	225.322/1996-0
“	“	Acórdão nº 138/2001 – 2ª Câmara	375.430/1997-0
“	“	Acórdão nº 139/2001 – 2ª Câmara	013.470/1999-0
“	“	Acórdão nº 141/2001 – 2ª Câmara	000.273/1999-6
“	“	Acórdão nº 143/2001 – 2ª Câmara	013.154/1999-0
“	“	Acórdão nº 145/2001 – 2ª Câmara	200.210/1996-3
“	“	Acórdão nº 146/2001 – 2ª Câmara	200.414/1996-8
“	“	Acórdão nº 147/2001 – 2ª Câmara	400.134/1997-7
“	“	Acórdão nº 148/2001 – 2ª Câmara	200.042/1998-0
“	“	Acórdão nº 149/2001 – 2ª Câmara	825.156/1997-1
“	“	Acórdão nº 150/2001 – 2ª Câmara	625.235/1998-3
“	“	Acórdão nº 151/2001 – 2ª Câmara	929.920/1998-8
962-SGS	21.03.2001	Acórdão nº 045/2001 – Plenário	575.031/1996-4
1064-SGS	22.03.2001	Acórdão nº 145/2001 – Plenário	005.934/2000-0
1066-SGS	22.03.2001	Acórdão nº 140/2001 – 2ª Câmara	525.245/1996-0
1071-SGS	23.03.2001	Acórdão nº 158/2001 – 2ª Câmara	725.089/1998-9
“	“	Acórdão nº 161/2001 – 2ª Câmara	750.003/1998-7
“	“	Acórdão nº 165/2001 – 2ª Câmara	015.826/1999-6
“	“	Acórdão nº 166/2001 – 2ª Câmara	001.613/2000-6
“	“	Acórdão nº 168/2001 – 2ª Câmara	375.055/1997-5
“	“	Acórdão nº 169/2001 – 2ª Câmara	000.773/1999-9
1080-SGS	27.03.2001	Acórdão nº 199/2001 – 1ª Câmara	575.564/1997-0
“	“	Acórdão nº 200/2001 – 1ª Câmara	575.132/1998-1
“	“	Acórdão nº 203/2001 – 1ª Câmara	002.291/2000-5
“	“	Acórdão nº 204/2001 – 1ª Câmara	249.064/1994-4
“	“	Acórdão nº 206/2001 – 1ª Câmara	700.410/1995-3
1276-SGS	28.03.2001	Decisão nº 171/2001 – Plenário	928.491/1998-6
“	“	Decisão nº 172/2001 – Plenário	004.158/1999-7
1285-SGS	28.03.2001	Acórdão nº 050/2001 – Plenário	425.108/1996-1
“	“	Acórdão nº 051/2001 – Plenário	006.727/1999-9
1288-SGS	28.03.2001	Decisão nº 162/2001 – Plenário	001.770/2000-8
1289-SGS	30.03.2001	Acórdão nº 182/2001 – 2ª Câmara	250.084/1997-0
“	“	Acórdão nº 184/2001 – 2ª Câmara	002.301/1999-7
“	“	Acórdão nº 185/2001 – 2ª Câmara	325.056/1994-3
“	“	Acórdão nº 186/2001 – 2ª Câmara	930.373/1998-7
“	“	Acórdão nº 187/2001 – 2ª Câmara	625.027/1997-3
“	“	Acórdão nº 188/2001 – 2ª Câmara	929.900/1998-7
“	“	Acórdão nº 189/2001 – 2ª Câmara	003.519/1999-6
“	“	Acórdão nº 190/2001 – 2ª Câmara	012.316/1999-7
1292-SGS	03.04.2001	Acórdão nº 215/2001 – 1ª Câmara	250.563/1997-5
“	“	Acórdão nº 216/2001 – 1ª Câmara	250.618/1997-4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 221/2001 – 1ª Câmara	425.167/1996-8
1292-SGS	03.04.2001	Acórdão nº 222/2001 – 1ª Câmara	929.946/1998-7
1328-SGS	03.04.2001	Decisão nº 059/2001 – 1ª Câmara	011.848/2000-6
1338-SGS	04.04.2001	Acórdão nº 062/2001 – Plenário	007.342/1999-3
1402-SGS	06.04.2001	Acórdão nº 199/2001 – 2ª Câmara	001.815/1998-9
“	“	Acórdão nº 201/2001 – 2ª Câmara	023.185/1991-0
“	“	Acórdão nº 208/2001 – 2ª Câmara	016.089/1999-5
“	“	Acórdão nº 210/2001 – 2ª Câmara	016.763/1999-8
1403-SGS	10.04.2001	Acórdão nº 231/2001 – 1ª Câmara	350.171/1996-3
1460-SGS	18.04.2001	Decisão nº 215/2001 – Plenário	014.523/2000-4
1532-SGS	20.04.2001	Acórdão nº 221/2001 – 2ª Câmara	750.206/1997-7
“	”	Acórdão nº 222/2001 – 2ª Câmara	009.497/1999-4
“	“	Acórdão nº 224/2001 – 2ª Câmara	002.164/2000-2
“	“	Acórdão nº 225/2001 – 2ª Câmara	575.708/1995-6
“	“	Acórdão nº 227/2001 – 2ª Câmara	225.268/1997-3
1570-SGS	24.04.2001	Acórdão nº 261/2001 – 1ª Câmara	625.564/1996-0
“	“	Acórdão nº 263/2001 – 1ª Câmara	012.227/1999-4
“	“	Acórdão nº 264/2001 – 1ª Câmara	350.130/1996-5
“	“	Acórdão nº 266/2001 – 1ª Câmara	014.077/1999-0
1657-SGS	25.04.2001	Acórdão nº 093/2001 – Plenário	007.931/1999-9
1675-SGS	25.04.2001	Acórdão nº 081/2001 – Plenário	400.069/1995-4
“	“	Acórdão nº 082/2001 – Plenário	400.073/1995-1
“	“	Acórdão nº 083/2001 – Plenário	400.074/1995-8
“	“	Acórdão nº 084/2001 – Plenário	400.083/1995-7
“	“	Acórdão nº 085/2001 – Plenário	400.090/1995-3
“	“	Acórdão nº 086/2001 – Plenário	400.103/1995-8
“	“	Acórdão nº 087/2001 – Plenário	400.104/1995-4
“	“	Acórdão nº 088/2001 – Plenário	400.106/1995-7
“	“	Acórdão nº 089/2001 – Plenário	400.107/1995-3
“	“	Acórdão nº 090/2001 – Plenário	400.163/1995-3
“	“	Acórdão nº 091/2001 – Plenário	400.140/1995-0
1805-SGS	27.04.2001	Acórdão nº 237/2001 – 2ª Câmara	930.357/1998-1
“	“	Acórdão nº 238/2001 – 2ª Câmara	009.668/1997-7
“	“	Acórdão nº 239/2001 – 2ª Câmara	926.551/1998-1
“	“	Acórdão nº 240/2001 – 2ª Câmara	926.746/1998-7
“	“	Acórdão nº 241/2001 – 2ª Câmara	001.311/2000-5
“	“	Acórdão nº 242/2001 – 2ª Câmara	275.054/1996-9
“	“	Acórdão nº 243/2001 – 2ª Câmara	375.058/1998-2
“	“	Acórdão nº 245/2001 – 2ª Câmara	008.939/1999-3
“	“	Acórdão nº 246/2001 – 2ª Câmara	374.008/1993-0
“	“	Acórdão nº 247/2001 – 2ª Câmara	300.361/1996-3
1910-SGS	02.05.2001	Decisão nº 255/2001 – Plenário	004.248/1999-6
1915-SGS	04.05.2001	Acórdão nº 260/2001 – 2ª Câmara	200.132/1998-9
“	“	Acórdão nº 263/2001 – 2ª Câmara	549.003/1994-0
“	“	Acórdão nº 267/2001 – 2ª Câmara	011.549/2000-7
2073-SGS	09.05.2001	Decisão nº 097/2001 – Plenário	279.048/1994-7
2086-SGS	10.05.2001	Acórdão nº 271/2001 – 2ª Câmara	002.307/1999-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 272/2001 – 2ª Câmara	002.670/1999-2
2086-SGS	10.05.2001	Acórdão nº 273/2001 – 2ª Câmara	004.318/1999-4
“	“	Acórdão nº 274/2001 – 2ª Câmara	012.925/1999-3
“	“	Acórdão nº 277/2001 – 2ª Câmara	013.152/1992-0
2088-SGS	15.05.2001	Acórdão nº 294/2001 – 1ª Câmara	008.504/1993-8
“	“	Acórdão nº 295/2001 – 1ª Câmara	575.487/1996-8
“	“	Acórdão nº 297/2001 – 1ª Câmara	525.151/1997-4
“	“	Acórdão nº 301/2001 – 1ª Câmara	015.705/1999-4
“	“	Acórdão nº 302/2001 – 1ª Câmara	004.429/2000-9
2096-SGS	16.05.2001	Acórdão nº 106/2001 – Plenário	003.910/1995-4
“	“	Acórdão nº 107/2001 – Plenário	400.076/1995-0
“	“	Acórdão nº 108/2001 – Plenário	400.086/1995-6
“	“	Acórdão nº 109/2001 – Plenário	400.092/1995-6
2102-SGS	17.05.2001	Acórdão nº 287/2001 – 2ª Câmara	225.240/1995-5
“	“	Acórdão nº 288/2001 – 2ª Câmara	500.043/1998-1
“	“	Acórdão nº 289/2001 – 2ª Câmara	016.511/1999-9
“	“	Acórdão nº 292/2001 – 2ª Câmara	012.800/1992-9
“	“	Acórdão nº 293/2001 – 2ª Câmara	224.005/1994-4
“	“	Acórdão nº 294/2001 – 2ª Câmara	001.541/1990-0
“	“	Acórdão nº 295/2001 – 2ª Câmara	550.296/1995-6
“	“	Acórdão nº 296/2001 – 2ª Câmara	200.128/1998-1
“	“	Acórdão nº 297/2001 – 2ª Câmara	005.605/1999-7
“	“	Acórdão nº 299/2001 – 2ª Câmara	015.511/1999-5
“	“	Acórdão nº 300/2001 – 2ª Câmara	004.975/2000-9
2106-SGS	22.05.2001	Acórdão nº 308/2001 – 1ª Câmara	350.244/1995-2
“	“	Acórdão nº 309/2001 – 1ª Câmara	374.014/1995-7
“	“	Acórdão nº 311/2001 – 1ª Câmara	000.757/2000-1
2185-SGS	23.05.2001	Acórdão nº 113/2001 – Plenário	475.209/1995-8
“	“	Acórdão nº 116/2001 – Plenário	400.089/1995-5
“	“	Acórdão nº 117/2001 – Plenário	400.141/1995-7
“	“	Acórdão nº 118/2001 – Plenário	400.157/1995-0
“	“	Acórdão nº 119/2001 – Plenário	400.197/1995-2
“	“	Decisão nº 297/2001 – Plenário	-
2188-SGS	25.05.2001	Acórdão nº 309/2001 – 2ª Câmara	929.374/1998-3
“	“	Acórdão nº 310/2001 – 2ª Câmara	004.150/1999-6
“	“	Acórdão nº 311/2001 – 2ª Câmara	015.849/1999-6
“	“	Acórdão nº 313/2001 – 2ª Câmara	400.066/1995-5
“	“	Acórdão nº 314/2001 – 2ª Câmara	400.137/1995-0
“	“	Acórdão nº 315/2001 – 2ª Câmara	625.232/1995-0
“	“	Acórdão nº 317/2001 – 2ª Câmara	275.024/1997-0
“	“	Acórdão nº 319/2001 – 2ª Câmara	005.000/2000-3
“	“	Acórdão nº 321/2001 – 2ª Câmara	425.177/1997-1
2189-SGS	25.05.2001	Acórdão nº 323/2001 – 2ª Câmara	016.304/1995-0
2226-SGS	29.05.2001	Acórdão nº 321/2001 – 1ª Câmara	004.737/1996-2
“	“	Acórdão nº 322/2001 – 1ª Câmara	006.292/1999-2
“	“	Acórdão nº 323/2001 – 1ª Câmara	004.358/2000-5
“	“	Acórdão nº 324/2001 – 1ª Câmara	011.565/1999-3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 325/2001 – 1ª Câmara	350.167/1998-2
2226-SGS	29.05.2001	Acórdão nº 331/2001 – 1ª Câmara	350.264/1995-3
“	“	Acórdão nº 332/2001 – 1ª Câmara	012.166/1999-5
“	“	Acórdão nº 333/2001 – 1ª Câmara	001.170/2000-5
2286-SGS	30.05.2001	Acórdão nº 130/2001 – Plenário	928.358/1998-4
2377-SGS	30.05.2001	Decisão nº 322/2001 – Plenário	000.082/1999-6
2387-SGS	30.05.2001	Acórdão nº 123/2001 – Plenário	400.068/1995-8
“	“	Acórdão nº 124/2001 – Plenário	400.078/1995-3
“	“	Acórdão nº 125/2001 – Plenário	400.087/1995-2
“	“	Acórdão nº 126/2001 – Plenário	400.130/1995-5
2422-SGS	30.05.2001	Decisão nº 312/2001 – Plenário	012.139/1999-8
2423-SGS	01.06.2001	Acórdão nº 330/2001 – 2ª Câmara	225.206/1995-1
“	“	Acórdão nº 331/2001 – 2ª Câmara	012.128/1999-6
“	“	Acórdão nº 332/2001 – 2ª Câmara	375.056/1998-0
“	“	Acórdão nº 333/2001 – 2ª Câmara	376.419/1996-2
“	“	Acórdão nº 334/2001 – 2ª Câmara	010.285/1999-7
“	“	Acórdão nº 335/2001 – 2ª Câmara	012.312/1999-1
“	“	Acórdão nº 337/2001 – 2ª Câmara	000.733/2000-0
“	“	Acórdão nº 339/2001 – 2ª Câmara	004.982/2000-3
“	“	Acórdão nº 340/2001 – 2ª Câmara	005.110/2000-5
2425-SGS	05.06.2001	Acórdão nº 336/2001 – 1ª Câmara	279.196/1994-6
“	“	Acórdão nº 338/2001 – 1ª Câmara	200.215/1997-3
“	“	Acórdão nº 339/2001 – 1ª Câmara	700.292/1997-7
“	“	Acórdão nº 340/2001 – 1ª Câmara	014.817/1999-3
“	“	Acórdão nº 341/2001 – 1ª Câmara	250.458/1996-9
“	“	Acórdão nº 342/2001 – 1ª Câmara	350.052/1996-4
“	“	Acórdão nº 343/2001 – 1ª Câmara	009.918/1999-0
“	“	Acórdão nº 344/2001 – 1ª Câmara	013.628/1999-0
“	“	Acórdão nº 345/2001 – 1ª Câmara	000.570/2000-2
“	“	Acórdão nº 346/2001 – 1ª Câmara	000.856/2000-0
2526-SGS	06.06.2001	Acórdão nº 134/2001 – Plenário	300.198/1997-3
“	“	Acórdão nº 135/2001 – Plenário	550.231/1997-8
2528-SGS	07.06.2001	Acórdão nº 344/2001 – 2ª Câmara	299.074/1993-5
“	“	Acórdão nº 345/2001 – 2ª Câmara	009.666/1997-4
“	“	Acórdão nº 346/2001 – 2ª Câmara	928.571/1998-0
“	“	Acórdão nº 347/2001 – 2ª Câmara	200.029/1998-3
“	“	Acórdão nº 348/2001 – 2ª Câmara	007.153/1999-6
“	“	Acórdão nº 351/2001 – 2ª Câmara	000.732/2000-2
2534-SGS	07.06.2001	Acórdão nº 342/2001 – 2ª Câmara	399.074/1994-5
2591-SGS	13.06.2001	Acórdão nº 350/2001 – 1ª Câmara	251.524/1995-7
“	“	Acórdão nº 355/2001 – 1ª Câmara	476.088/1997-6
2665-SGS	20.06.2001	Acórdão nº 360/2001 – 1ª Câmara	251.480/1995-6
“	“	Acórdão nº 367/2001 – 1ª Câmara	350.054/1996-7
“	“	Acórdão nº 368/2001 – 1ª Câmara	004.009/1999-1
“	“	Acórdão nº 370/2001 – 1ª Câmara	000.853/2000-8
2768-SGS	20.06.2001	Acórdão nº 146/2001 – Plenário	005.744/1996-2
“	“	Acórdão nº 148/2001 – Plenário	275.112/1997-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 150/2001 – Plenário	350.071/1993-4
2864-SGS	25.06.2001	Acórdão nº 354/2001 – 2ª Câmara	500.248/1997-4
“	“	Acórdão nº 355/2001 – 2ª Câmara	006.047/1999-8
“	“	Acórdão nº 356/2001 – 2ª Câmara	006.697/1999-2
“	“	Acórdão nº 357/2001 – 2ª Câmara	006.698/1999-9
“	“	Acórdão nº 358/2001 – 2ª Câmara	000.663/2000-3
“	“	Acórdão nº 359/2001 – 2ª Câmara	005.038/2000-0
“	“	Acórdão nº 361/2001 – 2ª Câmara	005.379/2000-0
2878-SGS	26.06.2001	Acórdão nº 374/2001 – 1ª Câmara	400.120/1997-6
“	“	Acórdão nº 375/2001 – 1ª Câmara	575.450/1998-3
“	“	Acórdão nº 376/2001 – 1ª Câmara	575.454/1998-9
“	“	Acórdão nº 377/2001 – 1ª Câmara	012.345/1999-7
“	“	Acórdão nº 383/2001 – 1ª Câmara	475.555/1997-0
“	“	Acórdão nº 387/2001 – 1ª Câmara	525.157/1996-4
“	“	Acórdão nº 388/2001 – 1ª Câmara	927.823/1998-5
“	“	Acórdão nº 389/2001 – 1ª Câmara	929.754/1998-0
“	“	Acórdão nº 391/2001 – 1ª Câmara	014.891/1999-9
“	“	Acórdão nº 392/2001 – 1ª Câmara	350.436/1996-7
“	“	Acórdão nº 394/2001 – 1ª Câmara	929.053/1998-2
3051-SGS	29.06.2001	Acórdão nº 368/2001 – 2ª Câmara	012.416/1999-1
“	“	Acórdão nº 369/2001 – 2ª Câmara	001.217/2000-3
“	“	Acórdão nº 370/2001 – 2ª Câmara	014.374/2000-2
“	“	Acórdão nº 372/2001 – 2ª Câmara	575.569/1996-4
“	“	Acórdão nº 373/2001 – 2ª Câmara	375.058/1997-4
“	“	Acórdão nº 376/2001 – 2ª Câmara	225.179/1998-9
“	“	Acórdão nº 377/2001 – 2ª Câmara	600.024/1998-9
3056-SGS	29.06.2001	Decisão nº 143/2001 – 2ª Câmara	008.031/2000-3
3066-SGS	04.07.2001	Acórdão nº 401/2001 – 1ª Câmara	700.332/1995-2
“	“	Acórdão nº 402/2001 – 1ª Câmara	700.345/1995-0
3168-SGS	04.07.2001	Acórdão nº 157/2001 – Plenário	275.110/1997-4
“	“	Acórdão nº 158/2001 – Plenário	275.117/1997-9
3169-SGS	06.07.2001	Acórdão nº 381/2001 – 2ª Câmara	003.190/1999-4
“	“	Acórdão nº 382/2001 – 2ª Câmara	007.794/2000-7
“	“	Acórdão nº 385/2001 – 2ª Câmara	375.312/1997-8
3171-SGS	10.07.2001	Acórdão nº 393/2001 – 2ª Câmara	926.122/1998-3
“	“	Acórdão nº 394/2001 – 2ª Câmara	275.408/1996-5
“	“	Acórdão nº 396/2001 – 2ª Câmara	279.048/1991-2
“	“	Acórdão nº 397/2001 – 2ª Câmara	575.536/1995-0
3175-SGS	10.07.2001	Acórdão nº 411/2001 – 1ª Câmara	650.032/1997-7
“	“	Acórdão nº 417/2001 – 1ª Câmara	575.259/1997-3
“	“	Acórdão nº 422/2001 – 1ª Câmara	250.612/1996-8
3177-SGS	11.07.2001	Acórdão nº 163/2001 – Plenário	001.025/1998-8
“	“	Decisão nº 423/2001 – Plenário	-
3640-SGS	13.07.2001	Acórdão nº 167/2001 – Plenário	006.368/2000-0
3682-SGS	17.07.2001	Acórdão nº 431/2001 – 1ª Câmara	015.619/1999-0
“	“	Acórdão nº 433/2001 – 1ª Câmara	476.257/1997-2
“	“	Acórdão nº 434/2001 – 1ª Câmara	550.153/1997-7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

AVISO	DATA	DELIBERAÇÃO	PROCESSO
“	“	Acórdão nº 436/2001 – 1ª Câmara	006.606/1999-7
3682-SGS	17.07.2001	Acórdão nº 438/2001 – 1ª Câmara	003.174/2000-3
“	“	Acórdão nº 439/2001 – 1ª Câmara	010.674/2000-0
3773-SGS	19.07.2001	Acórdão nº 402/2001 – 2ª Câmara	004.036/1999-9
“	“	Acórdão nº 403/2001 – 2ª Câmara	012.932/1999-0
“	“	Acórdão nº 404/2001 – 2ª Câmara	013.692/1999-2
“	“	Acórdão nº 405/2001 – 2ª Câmara	004.438/1999-0
“	“	Acórdão nº 406/2001 – 2ª Câmara	010.080/1999-6
“	“	Acórdão nº 408/2001 – 2ª Câmara	004.986/2000-2
3832-SGS	24.07.2001	Acórdão nº 440/2001 – 1ª Câmara	009.805/1999-0
“	“	Acórdão nº 445/2001 – 1ª Câmara	525.019/1997-9
“	“	Acórdão nº 446/2001 – 1ª Câmara	525.152/1998-9
“	“	Acórdão nº 447/2001 – 1ª Câmara	650.040/1998-8
“	“	Acórdão nº 448/2001 – 1ª Câmara	009.864/1999-7
“	“	Acórdão nº 449/2001 – 1ª Câmara	010.668/2000-3
3841-SGS	24.07.2001	Acórdão nº 444/2001 – 1ª Câmara	013.054/1997-0
3878-SGS	25.07.2001	Acórdão nº 175/2001 – Plenário	375.237/1995-0
3885-SGS	25.07.2001	Acórdão nº 177/2001 – Plenário	002.949/1996-2
“	“	Acórdão nº 178/2001 – Plenário	600.350/1997-5
“	“	Acórdão nº 179/2001 – Plenário	275.111/1997-0
3886-SGS	27.07.2001	Acórdão nº 424/2001 – 2ª Câmara	929.625/1998-6
“	“	Acórdão nº 425/2001 – 2ª Câmara	001.226/2000-2
“	“	Acórdão nº 426/2001 – 2ª Câmara	010.450/1997-1
“	“	Acórdão nº 428/2001 – 2ª Câmara	929.902/1998-0

Sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, comunicado à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, nos termos do inciso X do art. 71 da Constituição Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 4

**SUSTAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS ILEGAIS E IRREGULARES
COMUNICADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO SENADO FEDERAL**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	DESCRIÇÃO
TC 003.214/1999-0	11.08.1999	Ato do Diretor-Geral do DNER que autorizou a utilização dos valores irregularmente arrecadados pelas concessionárias de rodovias federais a título de cobrança de ISS sobre o pedágio em trechos rodoviários explorados mediante concessão

Representação ao Congresso Nacional ou ao Poder Executivo sobre contratos irregulares, visando a sua sustação, nos termos do inciso XI do art. 71, e seu § 1º, da Constituição Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 5

**REPRESENTAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL OU AO PODER EXECUTIVO
SOBRE CONTRATOS IRREGULARES, VISANDO A SUA SUSTAÇÃO**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	DESCRIÇÃO
TC 003.214/1999-0	11.08.1999	Representação ao Congresso Nacional sobre a necessidade de sustar, nos contratos de concessão PG-154/94-00, PG-137/1995-00, PG-138/95-00, PG-156/95-00, PG-016/97-00, firmados entre a União, representada pelo DNER, e as empresas concessionárias Ponte Rio-Niterói S.A., Novadutra S.A., Cia. Concer, Rio-Teresópolis S.A. e Concepa S.A., os dispositivos contratuais que permitiram, ilicitamente, às empresas concessionárias, exploradoras de rodovias federais, cobrar dos usuários o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, sem que haja previsão legal para cobrança, em evidente afronta aos princípios inscritos no art. 140, incisos I (legalidade) e III, alínea "a" (irretroatividade), da Constituição Federal

Solicitação à Advocacia-Geral da União, por intermédio do Ministério Público, ou aos dirigentes das entidades que lhe sejam jurisdicionadas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 225 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 7

SOLICITAÇÃO À ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, OU AOS DIRIGENTES DAS ENTIDADES JURISDICIONADAS, DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ARRESTO DOS BENS DOS RESPONSÁVEIS JULTADOS EM DÉBITO

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	RESPONSÁVEIS
475.209/1995-8	23.05.2001	Severino Marcondes Meira Marcelo Capistrano de Miranda Monte Antônio Almério Ferreira Marra

Medida cautelar de afastamento temporário de responsável no início ou no curso de qualquer apuração, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 224 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 8

MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO RESPONSÁVEL NO INÍCIO OU NO CURSO DE QUALQUER APURAÇÃO

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	RESPONSÁVEIS
015.274/92-6	20.01.1993	Mavy D'Ache Assumpção Jarmon Ary Azevedo de Moraes
650.044/1996-7	16.10.1996	Roberto Luiz D'Ávila

Medida cautelar de decretação de indisponibilidade de bens de responsáveis, por até um ano, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 8.443, de 1992 c/c o art. 224 do Regimento Interno.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

RELATÓRIO Nº 9

**MEDIDA CAUTELAR DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE
DE BENS DE RESPONSÁVEIS**

PROCESSO	DATA DA DECISÃO	RESPONSÁVEIS
017.777/2000-0	31.01.2001	Nicolau dos Santos Neto Antônio Carlos da Gama e Silva Délvio Buffulin Gilberto Morand Paixão Fábio Monteiro de Barros Filho José Eduardo Teixeira Ferraz Luiz Estevão de Oliveira Neto Incal Incorporações S/A
475.209/1995-8	23.05.2001	Severino Marcondes Meira Marcelo Capistrano de Miranda Monte Antônio Almério Ferreira Marra

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, constam da pauta de hoje duas propostas de emenda à Constituição. Como estou vendo que o **quorum** está muitobaixo, peço à Secretaria que comece a acionar os gabinetes para que o número de Senadores presentes à sessão aumente, porque corremos o risco de as emendas caírem não pela rejeição, mas por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O apelo de V. Ex^a é aquele que a Presidência já está fazendo.

A Presidência agradece as preocupações de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados enviou uma delegação composta por quatro Parlamentares ao Timor Leste. Pelo que sei, o Senado não o fez.

Proponho a V. Ex^a e ao Senado Federal que, na eleição que se realizará em breve naquele país, possamos nós, Senadores, estar ali, acompanhando mais de perto, por meio de delegação do Senado Federal. Simbolizaria a nossa presença o apoio do Congresso Nacional e desta Casa ao processo de eleições que, pela primeira vez, acontece em Timor Leste após a independência, demonstrando o nosso apreço e solidariedade àquele povo na realização das primeiras eleições para a Assembléia Constituinte e, logo a seguir, para a Presidência.

Quero então registrar o apoio do Senado Federal a esse processo pacífico que, felizmente, está-se dando no Timor Leste, sendo o Governo provisório presidido pelo Embaixador brasileiro Sérgio de Melo, que lá se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa examinará a proposta de V. Ex^a oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44 DE 2001-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 386, de 2001-art. 336, III, do Regimento Interno

(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA), tendo

Pareceres sob nºs

– 733, de 2001, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (sobre o Projeto), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva), que oferece; e

– 833, de 2001, de Plenário (sobre a Emenda nº 2-Plen), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 3-Rel (Substitutiva), que apresenta, nos termos do § 6º do art. 133 do Regimento Interno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 23, quando teve sua votação transferida para hoje.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para a Emenda nº 3, de Relator, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 478, DE 2001

Preferência para substitutivo a fim de ser apreciado antes do projeto.

Nos termos do art. 311, incisos II e IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 3-Rel (Substitutiva) ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Suframa).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Mozarildo Cavalcante – Carlos Wilson.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento de preferência da Emenda nº 3.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um projeto muito singelo, sem nenhuma complexidade, que visa atualizar e modernizar o Conselho de Administração da Suframa, instituição que hoje não se limita mais a ser apenas a Zona Franca de Manaus, mas representa uma verdadeira agência de fomento do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, uma vez que atua em todos os Estados da região – Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia.

Realmente, a Suframa tem prestado um grande serviço a todos os Municípios desses Estados. Surpreendentemente, não havia representação dos Municípios do interior nesse Conselho. As capitais estão representadas, os Governos estaduais também, mas falta a representação dos Municípios do interior.

Apresentei esse projeto de lei propondo que os Municípios do interior de cada Estado indiquem um representante, por escolhidos Srs. Prefeitos, a fim de serem representados no Conselho de Administração. Após a primeira discussão da matéria por este Plenário, apresentei emenda visando dar maior equilíbrio ao Conselho e incluir nele também a representação de alguns Ministérios não representados quando da criação do Conselho da Suframa.

Trata-se de um projeto autorizativo, que, como tal, autoriza o Poder Executivo, em entendendo assim, a atualizar o Conselho da Suframa. Por isso, é um projeto que não causa polêmica, não gera despesas e acerca do qual não há nenhum conflito. Ao contrário, ele beneficia e democratiza o Conselho, pois possibilita a representação dos Municípios do interior de cada Estado da Amazônia Ocidental, permitindo uma pequena equiparação, já que nem todos os Municípios estarão representados – haverá um representante de todos os Municípios do interior.

Há também a inclusão de novos Ministérios, emenda acolhida pela Relatora, que apresenta, portanto, substitutivo que atende às duas intenções: dar representação aos Municípios do interior dos Estados da Amazônia Ocidental e incluir novos Ministérios na composição desse Conselho da Suframa.

Por isso, peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o apoio e o voto favorável ao projeto, na forma do substitutivo apresentado pela Sr^a Relatora.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, pedi a palavra para registrar nossa posição – a minha, individualmente, como Senador, e a da Liderança do Governo. Entendo que o projeto amplia a discussão e a participação da população da Amazônia e de seus poderes constituídos no Conselho da Suframa.

Portanto, encaminho favoravelmente, dando a orientação do Governo de que aprova a proposta ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes já podem orientar as suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – O PFL encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – O PSDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ainda não compareceram ao plenário que o façam, pois estamos em processo de votação nominal.

(Procede-se à votação) (Pausa.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3-REL (SUBSTITUTIVA) AO PLS Nº 44, DE 2001 - COMPLEMENTAR

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 29/08/2001 Hora Início: 16:01:14
 Sessão Data: 29/08/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 29/08/2001 Hora Fim: 16:08:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST.
PMDB	RO	AMIR LAMANDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUÇA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYC	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PR		OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM				

Presid.: EDISON LOBÃO
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:
 Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 62
 Votos NÃO: 0 Total: 63
 Votos ABST: 1

Emissão em 29/08/2001 - 16:08:41

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerra da votação.

Votaram SIM 62 Srs. Senadores. Não houve voto contrário. Houve uma abstenção.

Total de votos: 63.

Aprovada a emenda substitutiva, ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 1-CCJ e 2-Plen.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 877, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001 – Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001 - Complementar, que altera a Composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, com al-

rações redacionais conforme a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, modificada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 2001. – **Edison Lobão – Antonio Carlos Valadares** (relator) – **Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 877, DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, para autorizar o Poder Executivo a incluir representantes dos Municípios e representantes dos Ministérios mencionados na composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus-Suframa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 1º da Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 1º

.....
§ 4º É o Poder Executivo autorizado a incluir no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata o **caput**, um representante dos Municípios do interior de cada um dos Estados mencionados no inciso I deste artigo, eleito pela maioria absoluta dos seus prefeitos.

§ 5º É o Poder Executivo autorizado a incluir no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata o **caput**, um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

- I – Fazenda;
- II – Planejamento, Orçamento e Gestão;
- III – Agricultura e Abastecimento;
- IV – Desenvolvimento Agrário;
- V – Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior;
- VI – Integração Nacional; e
- VII – Meio Ambiente.” (NR)

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação do vencido, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peça a V. Exª que consigne meu voto favorável, pois eu estava participando do Simpósio de Saúde Suplementar e acaabei de chegar ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 460, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 758, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, durante o prazo regimental de cinco dias úteis.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para Redação Final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a Mesa, Parecer da Comissão Diretora oferecendo a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000, que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 877-A, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773, de 1997, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 69, de 2000 (nº 3.773, de 1997, na Casa de Origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 2001.

ANEXO AO PARECER Nº 877-A

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 20.

.....

§ 1º As modalidades de movimentação previstas nos incisos V, VI e VII do **caput** são asseguradas igualmente aos detentores de financiamentos imobiliários concedidos por entidades fechadas de previdência complementar, independentemente de o imóvel ser financiável nas condições vigentes para o SFH, observadas nas condições vigentes para o SFH, observa-

das as demais condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Pareceres sob nºs

– 636, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno: do Substitutivo; e

– 834, de 2001, de Plenário, favorável às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, Relator: Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 23, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, da Constituição, combinado com o art. 288, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o substitutivo da proposta, sempre juízo das emendas, em segundo turno.

Os Srs. Líderes já podem orientar as suas bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco/PDT – AP.) – Sr. Presidente, enquanto ocorre a votação, V. Ex^a me concederia a palavra por um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lo bão) – Se for a respeito do processo de votação, sim. Caso contrário, o Regimento não permite.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco/PDT – AP) – Então, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador João Alberto, ainda não votou?

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam. (Pausa.)

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000 (EM 2º TURNO)							
ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZINDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 29/08/2001		Hora Início: 16:12:41	
Sessão Data: 29/08/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 29/08/2001		Hora Fim: 16:19:44	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
PA		LUIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MUZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PR		OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				

Presid.: EDISON LOBÃO
1º Sec.
2º Sec.
3º Sec.
4º Sec.
Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 66
Votos NÃO: 0
Votos ABST: 0

Total: 66

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Votaram “sim” 66 Srs. Senadores.

Nenhum voto “não”.

Não houve abstenção.

Total: 66 votos.

O Substitutivo à Proposta de Emenda nº 19, de 2000, foi aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 de Plenário, com parecer favorável.

Se os Srs. Líderes desejarem, poderão orientar suas bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é o voto “sim”, em função do parecer favorável às emendas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS NºS 1 E 2, DE PLENÁRIO, À PEC Nº 19, DE 2000									
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 3		Data Início: 29/08/2001		Hora Início: 16:20:06			
Sessão Data: 29/08/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 29/08/2001		Hora Fim: 16:24:31			
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto		
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM		
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM		
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM		
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM		
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM		
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM		
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM		
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM		
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM		
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM		
	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM		
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM		
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM						
BL-PT	SP	EDUARDO SPLICY	SIM						
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM						
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM						
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM						
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM						
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM						
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM						
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM						
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM						
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM						
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM						
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM						
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM						
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM						
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM						
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM						
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM						
BL-PDT	DF	LAIRO CAMPOS	SIM						
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM						
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM						
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM						
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM						
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM						
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM						
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM						
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM						
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM						
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM						
	PR	OSMAR DIAS	SIM						
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM						
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM						
PMDB	MS	PEDRO UBIRAJARA	SIM						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM						

Presidi.: EDISON LOBÃO	Votos SIM: 65	Total: 65	
1º Sec.:	Votos NÃO: 0		
2º Sec.:	Votos ABST: 0		
3º Sec.:			
4º Sec.:			
Operador: HÉLIO F. LIMA			
			Emissão em 29/08/2001 - 16:24:33

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 65 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

As Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, foram aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 878, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – Plenário, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Edison Lobão – Marluce Pinto – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 878, DE 2001

Redação final do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos para instituir o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 84. É instituído, nos exercícios de 2001 a 2013, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, destinado a promover o desenvolvimento econômico dessa região, compatibilizando-o com a proteção do seu meio ambiente.

§ 1º Para fins deste Ato, considera-se Amazônia Ocidental a região que compreende os Estados do Acre, do Amazonas, de Roraima e de Rondônia.

§ 2º Os recursos do Fundo de que trata este artigo serão aplicados em obras e programas nos Estados da Amazônia Ocidental, na forma da Lei, exceto nos Municípios das capitais.”

“Art. 85. A União destinará ao Fundo de que trata o art. 84 recursos equivalentes ao percentual da receita líquida de impostos e contribuições arrecadada pela União no Estado do Amazonas, correspondente ao dobro do percentual de área protegida em relação à área total da Amazônia Ocidental.

§ 1º Ao Fundo a que se refere este artigo não se aplica o disposto no art. 167, IV, da Constituição Federal.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se:

I – receita líquida arrecadada pela União: a diferença entre a receita de impostos e contribuições arrecadada pela União e os valores repassados na forma do disposto nos arts. 157 a 159 da Constituição Federal;

II – área protegida: todo território formalmente instituído ao qual se imponham restrições à exploração econômica dos recursos naturais, inclusive reservas indígenas.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nos termos do art. 366 do Regimento Interno, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1995
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que dá nova redação ao inciso X do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal (imunidade de ICMS), tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 205, de 1998, de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– 486, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 324, de 1998), Relator: Senador Jefferson Péres.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

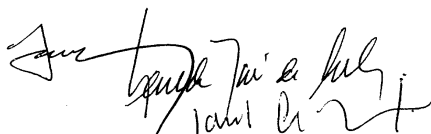
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 479, DE 2001

Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1995, por 30 dias úteis.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001.



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 100, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Roberto Requião, sobre a mensagem nº 100, de 2001 (nº 228/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 879, DE 2001-CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para proferir parecer.) – Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação o nome da Sr^a Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador.

Votaram favoravelmente à indicação 12 Srs. Senadores. Portanto, a votação foi unânime.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 164, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Cândido, sobre a Mensagem nº 164, de 2001 (nº 743/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 880, DE 2001-CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para proferir parecer.) – O nome do Sr. Marco Antônio Diniz Brandão foi apreciado para Embaixador junto ao Reino da Tailândia, obtendo a unanimidade dos votos favoráveis, isto é, 12 votos favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

PARECER Nº 828, DE 2001
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 828, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 158, de 2001 (nº 636/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a indicação do Senhor José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas vezes tivemos oportunidade de reclamar contra a forma como o Senado tem-se portado ao cumprir algumas das suas prerrogativas constitucionais. Uma delas diz respeito à tarefa de sabatar autoridades indicadas pelo Presidente da República, a fim de ocupar cargos para os quais a Constituição Federal exige alguns pré-requisitos e também a sabatina e a aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário do Senado Federal.

Por diversas vezes, registramos a nossa insatisfação com o fato de que esta Casa encara tal prerrogativa que a Constituição Federal lhe concedeu como mera formalidade, pois entende que o simples fato de o Presidente da República indicar o candidato já o aprova automaticamente. Cabe ao Senado Federal esta-

belecer apenas uma formalidade. Sempre fizemos questão de registrar que a nossa posição na defesa das prerrogativas do Senado não tem nada a ver com uma postura obtusa e caolha de uma mera discussão Governo **versus** Oposição. Por diversas vezes, temos votado e também elogiado a indicação de algumas pessoas pelo Senhor Presidente da República a fim de ocupar cargos seja em Tribunais Superiores seja em agências reguladoras e até mesmo no Banco Central.

Nesse caso específico do Dr. José Coêlho Ferreira, quando da data que estava prevista para a primeira sabatina, apresentamos um requerimento para sobrestar a tramitação da Mensagem do Senhor Presidente da República até a conclusão dos trabalhos do Conselho de Ética, que está analisando as denúncias contra o Senador Jader Barbalho. Alguns disseram que aquele nosso requerimento significava uma condenação antecipada do Dr. José Coêlho. Alguns disseram que o nosso requerimento significava colocá-lo sob suspeita na justificativa do requerimento que apresentei, requerimento esse que foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e chegou ao resultado de um empate por onze favoráveis ao requerimento e onze contrários, o que forçou o Presidente da Comissão a dar o voto de Minerva contra o requerimento.

Mas dizíamos que aquele requerimento visava exatamente evitar que o Senado fizesse qualquer juízo de valor antecipado, seja contra ou pró a figura do Sr. José Coêlho, seja contra ou pró o parecer que ele emitiu a respeito do famoso caso Banpará. Dizíamos, e era flagrante, que existia uma posição diametralmente oposta, existiam dois pareceres diametralmente opostos, que foram elaborados a partir de uma mesma base técnica: um parecer que é do Sr. Patrúni, que dizia que não havia provas veementes, robustas suficientes para viabilizar o indiciamento. E havia um parecer de uma nota técnica da 5ª Câmara do Ministério Público que dizia que havia indícios veementes que possibilitavam indicar os beneficiários dos supostos desvios no Banpará.

Fiz questão de registrar que não estava fazendo qualquer juízo de valor antecipado, até porque não tinha condições de fazê-lo. E eu dizia que, naquela ocasião, nem mesmo os Membros da Subcomissão do Conselho de Ética, que tinham a tarefa de analisar todo o material, teriam condições de fazer um juízo de valor.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o requerimento foi rejeitado, o Dr. Coêlho foi sabatinado. E o que vimos foi uma das sabinas mais deprimentes das quais tive oportunidade de participar em relação a todas as autoridades que foram indicadas. Alguns até disseram: “– Como alguém se submete a um vexame desses para ocupar um cargo?” O cargo é vitalício, a aposentadoria deve ser bastante

favorável. E tal vez se apos te em que, mais uma vez, a sabatina apro vada, e o v exa me, a si tua ção de pri men te pela qual passou o próprio indicado acabariam ca indo no esquecimento.

Sem entrar, inclusive, na discussão específica do caso Banpará, a sabatina mostrou que o indicado não preenchia e não preenche as condições exigidas para ocupar uma vaga no Superior Tribunal Militar, por que a Constituição estabelece alguns pré-requisitos para tal. E alguns deles são de fácil avaliação: idade superior a 35 anos e tempo de serviços superior a dez anos. Porém, existem alguns dispositivos que não estão por acaso na Constituição, porque parto do princípio de que nenhum Constituinte estabeleceu nada por acaso na Constituição, mas estabeleceu alguns pré-requisitos que exigem um discernimento maior, uma investigação maior e um debate maior por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E o fato é que o Dr. José Coê lho não tem o no tório saber jurídico para ocupar uma vaga no STM. E volto a insistir que essa não é uma questão que diga respeito ao Governo e à Oposição. Quero lembrar que a indicação anterior para o mesmo STM, feita pelo Presidente da República, mereceu não só o nosso apoio, o apoio da Oposição, como também mereceu elogios pelo fato da indicação do Dr. Flavio Bierrembach. Essa indicação foi elogiada e votada por nós. Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que vimos na Comissão de Constituição, Justiça e Ci da da nia é que mais uma vez pre va le ceu a von ta de do silêncio. Qualquer pessoa que acompanhasse a sabatina naquela Comissão, alguém que não conhecesse a realidade do Senado, algum marciano que baixasse aqui e observasse pela TV Senado aquela sabatina, sairia com a convicção absoluta de que o Sr. José Coê lho seria rejeitado por aquele Pleno da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas o resultado foi o esperado para quem já conhece a lógica desta Casa: 15 a 8.

E, Infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – para concluir -, com muita tranqüilidade por reforçar mais uma vez que essa questão não diz respeito a Governo **versus** Oposição, mas fico triste por ver que, mais uma vez, o Senado não leva em consideração a prerrogativa e a autoridade que o Constituinte lhe conferiu de sabatar os indicados para cargos seja de Tribunais Superiores, seja do Banco Central ou de outros órgãos que exijam a sabatina e a aprovação do nome por parte do Senado. Se o Senado continuar com a visão de que o simples fato de o Presidente da República indicar qualquer autoridade já supre qualquer outra exigência da Constituição, se

ria melhor que tivéssemos a coragem de dizer que não queremos mais sabatar; não queremos mais que seja submetida ao Senado a indicação de qualquer autoridade, porque nos basta a indicação do Presidente para que a pessoa já preencha, automaticamente, as exigências da Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a convicção de que o nos so re que ri men to não fazia nenhum juízo de valor antecipado, nem colocava sob suspeita quem quer que fosse, mas que era fundamental, pelo menos sob o sig no da ca u te la que deveria ser exigida pelo Senado Federal; com a convicção de que o Sr. José Coê lho não preenche os requisitos exigidos pela Constituição para ocupar um cargo no Superior Tribunal Militar, votarei contra – embora o voto seja secreto, mas como a discussão é aberta e cada um pode antecipar seu voto – a indicação do Sr. José Coê lho. E digo que isso é uma raridade em relação a autoridades de Tribunais Superiores. De que eu me lembre, esta é a terceira vez em que votarei contra. A primeira, por convicção político-ideológica, foi uma indicação, para o mesmo Superior Tribunal Militar, do general responsável pelo massacre de Volta Redonda em 1988. A segunda, quando da indicação para o Superior Tribunal de Justiça, em relação à situação não explicada de acusação de não reconhecimento de paternidade. E que ainda continua a dúvida – lembra-me o Senador Roberto Freire – sobre a questão que levantamos, pois ele não se submeteu ao exame de DNA. Esta vai ser a terceira vez que voto contra a indicação de um ministro para um tribunal superior.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Também votei nessas três ocasiões e quero deixar registrada minha posição para não ter que fazer um discurso. Creio que o Senado não está preocupado com a questão. De qualquer forma, quero complementar o voto de V. Ex^a e dizer que votei, tal vez se guin do sua li derança, e votei bem, ou seja, contrariamente à indicação do Sr. José Coelho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Roberto Freire, pelo seu aparte.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Senado deveria valorizar e exercer, em sua plenitude, as prerrogativas que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou adiantar meu voto no Conselho de Ética. Tenho a obrigação, como manda o art. 24, § 1º, de fazê-lo apenas após a decisão da Subcomissão, que deve ser encaminhada ao Conselho de Ética.

O assunto de que vou tratar, de alguma forma, relaciona-se às denúncias feitas contra o Senador Jader, mas vou ater-me, única e exclusivamente, a alguns estudos que foram feitos. A minha obrigação é estudar os autos do processo em relação ao caso específico do chamado Relatório Banpará.

Seria ideal, Sr. Presidente, para esta Casa abrir uma CPI dos bancos estaduais. Seria muito interessante fazer isso, para identificar o que foi feito em relação às estruturas públicas dos Estados espalhadas por este País.

Fiquei realmente muito surpresa com o depoimento do Dr. José Coelho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por duas razões. Primeiro, porque o Dr. José Coelho ratifica o relatório final assinado por ele. Mas, ao mesmo tempo, durante todo o depoimento, diz que não lembra se analisou os autos do processo – tudo bem, alguém pode dizer que já são passados nove anos –; não lembra se discutiu ou se viu; não lembra absolutamente nada em relação ao que assinou.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito suspeito que um Procurador do Banco Central, analisando um caso de desvio de recursos públicos de um banco estadual, em cujos autos do processo se identifica a participação na operação fraudulenta de um Governador do Estado e – realmente, não consigo imaginar – não tenha lido, não tenha visto, não tenha discutido com ninguém, pois estava muito clara, na ementa, no cabeçalho do processo, a identificação específica do então Governador do Estado do Pará.

Os autos do processo não são apenas relacionados ao chamado Relatório do Sr. Patrui. Não é justo que a peça seja desqualificada, embora o Banco Central o faça. O Sr. José Coelho fez. O Sr. Armínio Fraga e a Srª Tereza Grossi continuam fazendo. Não explicam nada, porque, certamente, mais cedo ou mais tarde, o Brasil vai saber o preço dessa inovação em técnica de auditoria: que alguém identificado, durante o processo, como beneficiário direto de uma operação fraudulenta ganha um parágrafo inteiro isentando-o de culpa.

Diz o Procurador que não há provas robustas. Mais “robustas” do que isso, Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, só a Dona Redonda, de uma novela que passava no interior do Estado, quando eu era pequena, e que explodiu espalhando gordura por todo lado. Mais robusto do que isso é impraticável. Há, além da fita, a chamada mecânica das operações; existe o mapa genético da operação fraudulenta; têm claramente os terminais das fitas registradoras ou o chamado bagaço das registradoras ou qualquer nome que seja dado...

A segunda inspeção que o Banco Central mandou fazer teve certamente a preocupação política. As duas outras inspeções feitas, não pelo Sr. Abrahão Patrui, mas por dois outros fiscais, mostram claramente, no relatório final, que não se apurou apenas a materialidade do ilícito. Estão confirmados os ilícitos e estão identificadas as pessoas e as firmas neles envolvidas. E está aqui a identificação dos beneficiários também. Está no Relatório do Sr. Abrahão Patrui Júnior a materialidade do crime e a relação dos beneficiários; está nas duas outras inspeções do Banco Central.

Sr. Presidente, no mínimo, trata-se de uma inovação em técnica de auditoria que o Governador do Pará, hoje Senador, identificado como beneficiário, ganhe um parágrafo inteiro dizendo que não há prova robusta. Mas, um dia, mesmo que se aprove isso aqui, saberemos o preço desse silêncio e dessa inovação em técnica de auditoria. Mais cedo ou mais tarde, com certeza, o Brasil vai saber.

Era só, Sr. Presidente. Meu voto é contrário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Senadores, entendo como uma imprudência e uma negligência do Governo Federal encaminhar para votação na Casa, neste momento, o nome do Dr. José Coelho Ferreira para o importante cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. O Governo deveria ser mais cauteloso.

O Senador Jader Barbalho, presente à sessão, está buscando meios de esclarecer todo esse episódio. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar está imbuído do mesmo propósito, com o auxílio do Corregedor do Senado Federal. E, dentro em breve, teremos uma posição definitiva, esclarecedora a respeito do processo.

Então, o Governo estará muito mais à vontade para indicar o ex-Procurador do Banco Central.

De fato, o Governo não está atento às questões envolvendo hoje o Senado Federal e o próprio Governo, haja visto que isso tem implicações dentro do Banco Central.

Mas eu queria aproveitar a fala da Senadora Heloísa Helena, minha colega e eterna Líder do Bloco, para dizer que apóio completamente a proposta da Senadora quanto à criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para os bancos estaduais. Senadora Heloísa Helena, que roverdevidamente esclarecido o episódio do Banco do Estado do Pará, assim como quero ver esclarecido o episódio do Banco do Estado do Amapá, meu Estado. O Banco do Estado do Amapá sofreu uma intervenção, em 1997 ou 1998, por parte do Banco Central, em função de uma grave operação efetuada pelo Banco do Estado do Amapá, já no Governo do atual Governador Capiberibe, onde o Banco do Estado do Amapá, um pequeno banco, sem praticamente liquidez nenhuma, apresentou garantias para uma operação fraudulenta de US\$6 bilhões – não são R\$6 bilhões –, dinheiro internacional que viria para um grande proprietário, um latifundiário de Mato Grosso, para trabalhar e operar suas terras com esse dinheiro. Há indícios fortes de implicações da autoridade maior do Estado do Amapá. É preciso também que esse episódio fique esclarecido porque quem perdeu foi o Amapá: a instituição e o Estado foram penalizados.

Assim, faz-se necessária, sim, a CPI, Senadora Heloísa Helena. Eu a apóio com toda ênfase e determinação porque houve falsificação de duas assinaturas do Banco Central para respaldar o processo, e essa operação só não se realizou exatamente devido à intervenção do Banco Central.

Fui contra a intervenção à época. O Banco Central errou, pois deveria ter punido os culpados sem produzir a liquidação do Banco do Estado do Amapá. Contudo, lamentavelmente, trata-se de um Estado pequeno, sem projeção no cenário político-econômico nacional, e acabou sofrendo as consequências da intervenção do Banco Central, em função de uma operação fraudulenta, a ser elucidada pelo Banco Central. Este deve ao Estado e ao povo do Amapá esses esclarecimentos a respeito do episódio. Se houve ou não a participação do Governador Capiberibe somente uma CPI pode esclarecer, Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª me concede um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço com prazer o Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Sebastião Rocha, fiquei realmente impressionado com V. Exª, que não perde oportunidade para fustigar, para levantar suspeitas sobre o Governador João Alberto Capiberibe. Acompanhei essa questão do Amapá – e não apenas eu, mas vários Senadores desta Casa e Lideranças da Câmara –, quando o Banco Central decidiu pela intervenção no Banco Estadual do Amapá. Ficou claro: o Governador foi conosco ao Presidente do Banco Central, houve reunião com todos os seus diretores. O Governador, Senador Sebastião Rocha, é um homem íntegro, sério. Aliás, V. Exª, que se elegeu com ele, permanentemente está a se oportunizar...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a atenção do Senador. Ademir Andrade, porque está em debate o nome do Senador José Coêlho Ferreira e não do Governador Capiberibe.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me permita, Sr. Presidente? O Senador Sebastião Rocha, ao defender a CPI dos bancos estaduais, que é mesmo necessária porque deve ter havido muita irregularidade no Banerj, no Banespa e em tantos outros bancos...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – No Banco do Estado do Amapá também, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Também. Claro! Não temos medo nem receio algum. Só lamento porque V. Exª não perde a oportunidade de estar fustigando o Governador do Estado do Amapá. Não adianta, Senador Sebastião Rocha: o Governador se reelegeu, elegeu o prefeito da capital, vai eleger o seu sucessor...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Vai eleger-se Senador na sua opinião, não é?

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – E se V. Exª continuar nessa posição, vai ficar muito difícil a sua situação no Estado do Amapá. Lamento por V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, concluo apenas dizendo o seguinte: a oposição, da qual faço parte, não pode utilizar dois pesos e duas medidas.

O Senador Ademir Andrade é oposição ao Senador Jader Barbalho, no Estado do Pará. Nesse caso, é válido aprovar a CPI para o Banpará. Sou oposição ao Governador Capiberibe, no Amapá, e por isso não é válida a CPI do Banco do Estado do Amapá.

Repito: a oposição não pode utilizar dois pesos e duas medidas. Se queremos a CPI...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Aceito a CPI, Senador. Sou a favor da CPI. Só não é preciso, antecipadamente, V. Ex^a fazer o esse tipo de argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador, conclua a sua intervenção.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – É preciso investigar o Banpará, o Banco do Estado do Amapá e todos os outros bancos.

A minha posição é contrária ao nome do Sr. José Coêlho.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. As palavras que precisavam ser ditas, já o foram pelos Senadores Dutra e Heloísa Helena. Que riá pelo menos registrar o protesto do PSB contra mais esse gesto de escárnio verdadeiro do Governo do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso para com o Congresso Nacional, a opinião pública, a Nação brasileira. Na Comissão de Justiça, ficou absolutamente claro, pela interpelação, na sua sabatina, que a pessoa indicada não tem condições para preencher esse cargo que, afinal de contas, constitucionalmente requer rigor nas questões de notório saber jurídico.

Não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas assisti à sabatina inteira pela televisão e, Sr. Presidente, fiquei impressionado porque foi um verdadeiro vexame a que se submeteu o Sr. José Coêlho, perante os Senadores que estavam ali demonstrando que ele não tem saber jurídico suficiente para ocupar o cargo. É pior: em substituição a quem? Ao Dr. Aldo Fagundes, uma figura de grande saber, respeitabilíssima, de estofo moral e ético, irrepreensível, reconhecido unanimemente.

O preenchimento da vaga pelo Sr. José Coêlho é um desses gestos de escárnio. Sabemos que vai ser aprovado porque vem o dem do Plá nalto para que os votos dos Srs. Senadores confirmem a indicação, mas fica o nosso protesto veemente, mostrando à Nação brasileira o que se faz na vida pública deste País, a partir das ordens e das decisões do Palácio do Plá nalto.

Vamos votar contra, Sr. Presidente, e registrar o nosso protesto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma coisa é o discurso político-eleitoral da Oposição; outra é a realidade dos fatos, inclusive a do mundo jurídico.

Cumprindo a Constituição Federal, tivemos a indicação do Dr. José Coêlho para o Superior Tribunal Militar, feita pelo Presidente da República e vinda ao Senado Federal. O Dr. José Coêlho foi sabatinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, demonstrou e esclareceu todos os pontos levantados, inclusive pela imprensa, na questão da sua indicação; esclareceu cabalmente o parecer que trata do Banpará; demonstrou notório saber jurídico e reputação ilibada. Portanto, preenchia todos os requisitos para a indicação no Superior Tribunal Militar.

Portanto, desejo restabelecer a verdade. Registro que o Dr. José Coêlho tem uma carreira brilhante no setor público brasileiro, inclusive no Banco Central do Brasil, e que são uma injustiça essas considerações que estão sendo feitas. Recomendo a aprovação do Dr. José Coelho. A Constituição Federal foi cumprida, e um homem honrado vai assumir o Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, presto a minha homenagem ao Ministro Aldo Fagundes. S. Ex^a era um homem que honrou o Congresso Nacional e a política brasileira. Durante mais de dez anos, foi secretário particular do Dr. Ulysses Guimarães, além de Deputado Federal. Era o homem que levava e coor de na va toda a vida e toda a dinâmica do MDB. Esse homem sai de cabeça erguida, como o primeiro civil a ser Presidente do Superior Tribunal Militar.

Entretanto, não consigo entender a indicação desse cidadão. Em primeiro lugar, como um Procurador do Banco Central teria conhecimento e convivência com a área penal militar? Onde ele teve? O Senador Jefferson Péres disse: “Com todo respeito a V. Ex^a, se eu fosse indicado, eu não aceitaria, por dizer que não tenho condições para tal.” Eu, Pedro Simon, também diria: “Não aceito, porque não tenho condições. Não tenho nenhum conhecimento na especialidade do Código Penal Militar.” E esse cidadão é indicado.

Esse cidadão é aquele que estava com a responsabilidade daquilo que é quase, eu diria, a anarquia da administração, da fiscalização e da Procura-

doria do Banco Central. Houve o escândalo dos Bancos Marka e Fonte Cindam, quando o Sr. Chico Lopes, às 9 horas da manhã, tomava café da manhã com o Sr. Bragança, que era o homem que iria fazer a ligação entre ele e os donos dos Bancos Marka e Fonte-Cindam. Ele saía do café da manhã e, às 9 horas e 30 minutos, convocava uma reunião extraordinária no Banco Central, de que ninguém estava sabendo e que ninguém imaginava. Nessa reunião do Banco Central, eles decidem dar o auxílio para os Bancos Marka e Fonte Cindam, sob o argumento de que havia um risco sistêmico iminente e que era necessário que aquilo fosse feito. Para dar aquele dinheiro, na ata, está escrito que o Presidente do Banco Central, Sr. Chico Lopes, apresentou os argumentos dos Procuradores. Nos votos os dois Procuradores diziam que era necessário porque era iminente o risco sistêmico. Também a Bolsa de Mercadorias & de Futuros havia mandado uma carta em que dizia que o risco era iminente. Às 9 horas, 9 horas e 30 minutos há a decisão do Banco Central. Às 21 horas os dois Procuradores foram chamados em casa – não sabiam do que se tratava. Chegado lá, essa senhora que agora é Diretora do Banco Central lhes disse: “Tenho a missão de comprovar essa ata que aqui está. Preciso dos pareceres dos dois Procuradores dizendo que a operação é necessária”. E telefonou para o Presidente da Bolsa de Mercadorias & de Futuros pedindo que lhe enviasse um ofício dizendo que o perigo era iminente.

Foi isso que ocorreu. Mas esse Procurador, que era o Procurador-Geral, o chefe dos Procuradores, diz que não tem nada a ver com isso, que não estava lá. Não toma nenhuma providência. Não toma, absolutamente, conhecimento do caso. Pelo contrário, ele e a atual Diretora de Fiscalização do Banco Central são os grandes responsáveis pelos graves equívocos acontecidos naquela instituição.

Recebi uma série de perguntas para formular ao candidato ao Superior Tribunal Militar, perguntas feitas por pessoas da aquele Tribunal. Ele poderia ter rejeitado dizendo: “Eu não vou responder. Eu não aceito”. Mas primeiramente pegou, leu todas as perguntas, depois disse: “Eu não aceito responder, porque isso é uma provocação”. Por que não disse que não aceitava porque considerava ser provocação antes de ler? Precisava ter lido primeiro para depois dizer que era uma provocação?

As perguntas eram difíceis. Eu não saberia responder. Eram perguntas técnicas, feitas para técnico, para serem respondidas a pessoas diretamente ligadas ao Tribunal Militar.

Disse ele que nós o estávamos humilhando. Humilhado fica o Senado Federal aprovando gente que não se sabe de onde veio, para onde vai, nem quais são as razões, quais são os motivos de sua indicação, sem pesquisar a competência e a capacidade do indicado.

O Regimento Interno da Casa prescreve que devemos sabatinar o candidato, perguntar sua especialidade, cobrar o que sabe. Esse senhor veio na onda de que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passa tudo; na onda de que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passa tudo; na onda de que, na Comissão de Assuntos Econômicos, passa tudo, porque a tradição do Senado é votar a favor – e não respondeu.

Sr. Presidente, voto contra. Considero uma profunda irresponsabilidade desta Casa não meditar sobre assuntos como este.

Esta Casa, por meio de uma CPI, denunciou uma mulher que hoje é Diretora do Banco Central. A Procuradoria aceitou a denúncia e ela está sendo processada por peculato e algo mais. Mas também esta Casa, com a maior serenidade, aprovou o nome dessa senhora para ser Diretora do Banco Central.

Neste momento, percebemos outro caso: o segundo nome indicado de quem fazia parte do esquema do Banco Central quando esses fatos ocorreram. Ele está ganhando um prêmio de consolidação. Para ter o direito à imunidade e para fugir dos processos que já se anunciam, vai para o Superior Tribunal Militar, sem honra e sem competência, mas com os votos desta Casa. Entretanto, como os votos desta Casa, de algum tempo para cá, não dão atestado de idoneidade, de dignidade nem de capacidade, ele vai, e ficamos aqui de cabeça baixa.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Edison Lobão, Presidente Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, relembro que perguntei ao Dr. José Coêlho Ferreira se poderia nos dar a sua conclusão relativa ao exame de todo o episódio do Senador Jader Barbalho. À luz dos fatos que vi e ram à tona e tendo sido ele o responsável pela assinatura

do documento do Banco Central que chegava à conclusão utilizada pelo Senador Jader Barbalho para inocentá-lo, gostaria de saber se S. S.^a já havia chegado a uma conclusão, depois do exame e reexame da matéria. S. S.^a deu uma resposta não conclusiva, insatisfatória.

Em função dessa resposta, sobretudo, avalio que o seu procedimento não é satisfatório. E, em adição ao que foi dito pelo Senador José Eduardo Dutra, pela Senadora Heloísa Helena e por outros Senadores, inclusive pelo Senador Pedro Simon, digo que não fiquei convencido de que S. S.^a reúne as condições para ser Ministro do Supremo Tribunal Militar. Por esta razão, também o meu voto será não.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, Presidente Interino.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os Itens 5, 6 e 7 por meio de sobrecartas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.
(*Procede-se à votação secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerra da a votação.

Solicito aos Srs. Secretários que promovam a apuração dos votos.

Solicito ao Senador Antero Paes de Barros sua colaboração com a Mesa.

Solicito ao Senador Romeu Tuma sua colaboração com a Mesa como Secretário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, enquanto se procede à apuração, posso solicitar a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Somente se tiver ligação como assunto em debate, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Não, trata-se de outro assunto.

Assim, logo que possível, solicito a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a transformasse o

meu pedido para uma comunicação inadiável em uma inscrição pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex.^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concluída a apuração, a Mesa proclamará o resultado.

A Sr^a Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil, Ministra de Segunda Classe da Carreira Diplomática, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República de El Salvador, obteve 61 votos SIM, 8 votos NÃO. Houve 3 abstenções.

Foi, portanto, aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Marco Antônio Diniz Brandão, Ministro de Primeira Classe da Carreira Diplomática, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, obteve 62 votos SIM, 8 votos NÃO. Houve 2 abstenções.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. José Coêlho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, navaga de corrente do Dr. Aldo da Silva Fagundes, obteve 48 votos SIM, 22 votos NÃO. Houve 2 abstenções.

Foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995** (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia durante 3 sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, em que serão oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a 2ª sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, amanhã é o terceiro e último dia de discussão desta matéria em segundo turno. Eu gostaria de saber se a Ordem do Dia de amanhã pautará a matéria para votação, considerando que o dia de amanhã não é muito nobre para votação. Está prevista a votação desta matéria para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A votação está originariamente prevista para o dia 5 de setembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Amir Lando. (Pausa.)

O Sr. Senador Amir Lando declina do uso da palavra.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante 5 sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 10:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000** (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado. Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996** (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire, contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jéfferson Peres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com vo-

tos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão projeto, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 480, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PLC/86/96, a fim de que seja realizada na Sessão Deliberativa do dia 11 de outubro próximo.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento: gostaria de saber se a discussão da matéria foi encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está apenas adiada a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente ao requerimento do Senador José Eduardo Dutra, concordando com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Ordem do Dia no dia 11 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 474, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 19, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento n.º 475, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 31, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 25 de abril deste ano dirigi à Presidência do Senado o seguinte requerimento:

Senhor Presidente,

Considerando a violação do sigilo da votação secreta ocorrida nesta Casa no dia 28 de junho de 2000;

Considerando as diversas informações que têm vindo a público a respeito dos votos dados pelos Senadores na referida sessão, divulgando inverdades e provocando constrangimentos;

Considerando que, no dia 24 de abril de 2001, foi divulgada, por intermédio da Internet, uma lista com os supostos votos dos Senadores relativos à votação em questão;

Considerando que o inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal, garante a

todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral; Venho solicitar a Vossa Excelência a seguinte informação:

É possível, tecnicamente, recuperar, com fidelidade, a identificação dos votos dados pelos Senadores por ocasião da votação secreta referida neste requerimento?

Sr. Presidente, decorridos quatro meses, não recebi resposta alguma: nem que sim, nem que não, nem talvez. Considero que o meu requerimento não recebeu o tratamento que merece uma proposição de Senador. Se não é possível, “lamentamos informar que não é possível”. Se é possível, tenho um segundo requerimento a fazer. Agora, calma do por resposta, evidentemente não posso aceitar.

Portanto, peço a V. Ex^a, com todo o respeito que a Mesa, a Presidência e todos os colegas merecem, que diligencie no sentido de responder. Não vou discutir a resposta, mas desejo uma resposta.

Promovial algumas ações que já estão tramitando em São Paulo, onde constituí advogado, e aqui em Brasília no Ministério Público. Portanto, preciso e desejo obter a resposta. Como decorreram quatro meses, e até então não fiz reclamação alguma, creio que, nesse período tão longo, já é possível à Mesa responder.

O Senador Romeu Tuma disse que já fez perícia de toda natureza e já recebeu resposta da Polícia Federal e da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas). Então peço que a Mesa e esta Presidência se dignem responder meu requerimento. Creio que é o mínimo que tenho direito a esperar desta ilustre Presidência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esta Presidência tomará as providências que lhe cabem, mas, desde logo, informa a V. Ex^a que não tomou nenhuma atitude no sentido de procrastinar a resposta a que V. Ex^a realmente tem direito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador José Eduardo Dutra solicitou a palavra como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, formamos um Bloco de Oposição no Senado Federal nos idos de 1997 e depois esse Bloco foi desfeito; mas, a partir do ano passado, retomamos o Bloco da Oposição sem a presen-

ça formal do PSB, que optou, legitimamente, por não integrá-lo de maneira formal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Eduardo Dutra, peço permissão a V. Ex^a para interrompê-lo por um instante e aproveitar a presença dos Srs. Senadores para uma comunicação da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Supremo Tribunal Federal acaba de julgar e decidir sobre a legitimidade da Presidência das sessões do Congresso Nacional na ausência do Presidente titular do Senado Federal: a decisão do Supremo foi no sentido de que a legitimidade pertence ao Vice-Presidente da Câmara. Portanto, desfaço a convocação da sessão que eu havia convocado para hoje às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Desculpe, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a prossegue com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Sr. Presidente. Eu gostaria de registrar que decisão do Supremo se cumpre, não se comenta. A interpretação que tínhamos era diferente. Concordo com o pronunciamento de ontem do Senador Lúcio Alcântara. Tivemos que recorrer ao Supremo para que essa Corte se manifestasse sobre uma figura mais ou menos virtual que é a Mesa do Congresso Nacional. Eu não votei para a Mesa do Congresso Nacional, votei para a Mesa do Senado. Espero que isso seja corrigido em breve com a aprovação da PEC do Senador Lúcio Alcântara que extingue de uma vez por todas essa figura esdrúxula da terceira Casa no nosso Congresso.

Voltando ao tema que me trouxe à tribuna, eu dizia que nós, ao formarmos o Bloco da Oposição em 1997 e retomá-lo em 1999, mesmo sem a participação formal do PSB. Politicamente, sempre estabelecemos uma unidade de ação no Senado. Tínhamos a intenção de influir nos trabalhos da Casa de forma mais orgânica e efetiva, mas também entendíamos que a formação desse bloco e essa unidade de ação dentro do Parlamento tinha também a intenção de procurar influir no caminho das oposições não só no Congresso Nacional, mas também externamente, particularmente no processo eleitoral do próximo ano.

Ontem, Sr. Presidente, houve uma conversa informal, sem qualquer objetivo deliberativo, encaminhando inclusive uma proposta que fizemos por ocasião da formação do Bloco, que era a de os Senadores da Oposição convidarem as maiores lideranças, candidatos ou não, assim como pretensos candidatos

dos Partidos que formam o Bloco de Oposição no Senado para trocar idéias.

O objetivo era apenas conversar sem qualquer intenção de decidir. Pretendíamos apenas fazer política, fazer uma análise da conjuntura e ver quais as possibilidades concretas de unidade com todos os candidatos ou lideranças dos Partidos de Oposição que têm assento nesta Casa, a saber o PT, o PPS, o PDT e o PSB.

Ontem, iniciamos esse processo com um jantar; conversas entre os Senadores da Oposição. Convidamos também os Senadores Roberto Requião e José Alencar e o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva.

Queremos registrar que esses encontros iniciados ontem com o Lula terão continuidade, contando sempre com a presença de lideranças ou possíveis candidatos dos Partidos de Oposição que têm assento nesta Casa.

Eu, sinceramente, saí de lá muito satisfeito. A experiência foi bastante válida, sem expectativa de conclusão, até porque, como eu disse, o objetivo dessa conversa não era chegar a conclusões ou tomar resoluções. Esses fóruns não têm autoridade para definir resoluções, mas têm autoridade para propor encaminhamentos relativos a esse episódio.

O companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, na sua intervenção inicial, fez questão de registrar que não estava ali na condição de candidato à Presidência da República, até porque o nosso Partido ainda não definiu o seu candidato, não escolheu o nome que será submetido ao voto das oposições ou do povo brasileiro.

Estamos passando por um processo de prévia, que, aliás, faz parte dos regulamentos do PT há algum tempo. Nós, do PT, temos várias experiências de prévias em eleições tanto municipais como estaduais. Agora, pela primeira vez, teremos um processo de prévia para escolher o candidato à Presidência da República. Já foi formalizada a inscrição do Senador Eduardo Suplicy, que, por enquanto, é o único pré-candidato inscrito no PT. Segundo decisão do Diretório Nacional, havendo mais de um candidato, as prévias se realizarão em março do ano que vem. Então, nesse aspecto o Lula fez questão de registrar que estava ali na condição de uma liderança de um Partido de oposição, mas não na condição de candidato, até porque ele quer discutir com o Partido e com os aliados a possibilidade de sua candidatura.

Senti que todos os Srs. Senadores presentes à reunião ontem estão dispostos a trabalhar pela unidade das oposições.

Percebi que havia consenso no sentido de que ninguém subestima a capacidade de um candidato do Governo ter competitividade nas eleições do próximo ano. Por pior que o Governo esteja, por pior que sejam hoje os índices de intenção de votos dos seus candidatos, nenhum de nós subestima a capacidade de vencer que o Governo tem, seja pelo uso da máquina, seja pela estrutura capilar que os Partidos que formam a base de sustentação do Governo têm em todo o Brasil. Além de ter o maior número de governadores, de prefeitos, de deputados estaduais e federais, também existe um sentimento expressivo de uma parcela da sociedade que vota de forma conservadora, que tende a votar no candidato do Governo.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador José Eduardo Dutra, quero inicialmente louvar essa iniciativa de promover essa reunião, que é de todos nós, mas substancialmente do Senador Paulo Hartung. Ela é fundamental para a construção de um consenso entre as oposições. O Lula deixou isto muito claro: se não pudermos estar juntos no primeiro turno, que possamos ficar juntos no segundo. Se nem isso for possível, que, pelo menos, possamos governar juntos. Considero isso muito importante. Há grande disposição do candidato do PT para conversar com os outros Partidos. É preciso que isso aconteça. Nós, do PDT, por exemplo, somos solidários com a posição oficial do Partido, que busca outra alternativa, mas entendemos que, se não for consolidada uma alternativa viável eleitoralmente, deve haver reaproximação entre o nosso Presidente, Leonel Brizola, que é o timoneiro desse processo dentro do PDT, sem dúvida nenhuma, embora hoje o PDT seja muito mais democrático, muito mais acessível aos debates, tem discutido muito mais amplamente as suas questões internas e os problemas do Brasil. Acredito que o diálogo pode ser retomado e que não há uma cisão definitiva. É importante que o PT também tenha esse entendimento. É claro, se o Lula permanecer no patamar que está hoje, não se admitirá que se retire o seu nome do contexto das eleições. Se acontecer algum problema com a candidatura do Lula, o PT deverá entender que poderá surgir outro nome nos quadros da Oposição para disputar as eleições; dentro do próprio PT ou em um outro Partido. Considero extremamente válida essa iniciativa. A nossa posição, a do PDT, pelo menos a que eu defendo, é que o ideal é marcharmos juntos. Também entendo – como Líder do PDT no Se-

nado Federal – que precisoter liberdade para dizer o que penso – que a verdadeira mudança que pode haver no Brasil para alterar o **status quo** ocorrerá com a candidatura do Lula ou de alguém muito similar. Admito discutir outros nomes, sobretudo se essa indefinição, essa divergência permanecer com relação ao nosso Partido e ao PT. Espero que ela possa ser superada. Tive problemas no meu Estado, mas, mesmo assim, apoiamos Lula na eleição passada, já que seu candidato a Vice-Presidente era Brizola. Espero que seja mantida essa aliança, que tem sido fundamental no Senado e que precisa também representar as oposições de forma coesa no processo eleitoral de 2002. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha.

Como eu ia dizendo, o que me deixa satisfeito é que há vontade, por parte de todos os Senadores, pelo menos, para caminharmos pela unidade, o que não significa que ela ocorrerá necessariamente. Todos os Senadores se manifestaram, reafirmando essa vontade e dizendo que seria importante essa união, pois seria até uma forma mais rápida de derrotar o Governo. Se houvesse uma unidade no primeiro turno e a eleição fosse plebiscitária no primeiro turno, existiriam condições objetivas para a vitória da Oposição no primeiro turno.

Entretanto, muitas vezes, isso é superior à nossa vontade. Sabemos das dificuldades políticas que existem para garantir essa unidade. São dificuldades decorrentes de problemas acumulados nas eleições anteriores, mágoas pessoais, dificuldades regionais. Então, todas essas questões, naturalmente, têm de ser levadas em consideração, quando apontamos para a perspectiva de uma unidade.

Embora eu deseje essa unidade, tenho o pé no chão e sei que ganhar a não é fácil. Assim, se ela não for possível – essa ação que desenvolvemos aqui no Senado, ela aponta também nessa direção – estabelecer um mínimo de **modus vivendi** no primeiro turno, porque eu particularmente considero, e creio que muitos políticos também, que o cenário mais provável para o segundo turno da eleição é um candidato da Base Governista contra um candidato das Oposições. Se esse cenário for o mais provável, é fundamental que os candidatos que se apresentem, enquanto Oposição, estabeleçam um mínimo de convivência no primeiro turno. Saibamos que não é fácil, por que a partir do momento em que começa a campanha eleitoral – e vai depender da dança dos índices nas pesquisas – chega a um ponto em que, como se diz no jargão futebolístico, “do pescoço para baixo é canela”.

Sr. Presidente, se é verdade que há divergências – e elas existem entre os diversos programas dos candidatos de oposição – também há convergências, que são maiores que as divergências, em relação a uma mudança do modelo de desenvolvimento econômico que vem sendo implantado em nosso Brasil. E essas convergências não podem ser jogadas para baixo do tapete, elas têm que ser explicitadas também no primeiro turno. Mas, na medida em que essas divergências programáticas, que existirão entre os diversos candidatos, no primeiro turno, sejam explicitadas de forma política, de forma e almente programática e não se partindo para os ataques pessoais; considerando que as divergências entre todos os candidatos lançados pela Oposição – ou as divergências entre as forças políticas de todos os candidatos de oposição – e o Governo são imensamente maiores do que aquelas existentes entre essas diversas forças políticas; considerando ainda – é lógico que estou desenvolvendo o raciocínio com base numa avaliação pessoal – que o cenário mais provável do segundo turno é a disputa entre os candidatos do Governo e da Oposição, penso ser fundamental essa convivência no primeiro turno, até porque no segundo turno, se a minha previsão se confirmar, precisaremos estar unidos não só para vencer a eleição, mas também para governar.

Nesse aspecto, inclusive, existem algumas questões, algumas filigranas programáticas que, a meu ver, não têm grande importância. A maior ou menor radicalidade do programa que será implementado por um Governo de Oposição – um Governo democrático e popular que venha a assumir o destino do Brasil – estará diretamente relacionada às condições objetivas que permitirão a implementação desse programa. A radicalidade de um programa não está relacionada à pretensa radicalidade de palavras de ordem, mas à possibilidade efetiva de sua implementação. Para que isso ocorra, é necessário que a população o considere factível. Um programa apresentado à população só se tornará radical, no sentido estrito do termo, na medida em que for efetivamente implementado; esse programa poderá ser implementado se a população, mobilizada, o considerar factível e se dispuser a, juntamente com as forças políticas que estarão lutando pelo programa, dar sustentação ao governo vitorioso.

Mesmo não sendo possível estabelecer uma candidatura única das oposições, acredito na viabilidade de as forças democráticas e populares deste País elegerem um Governo, no próximo ano, que rompa com a tradição das elites brasileiras; que venha a

mudar radicalmente o rumo da política econômica que vem sendo implantada atualmente e inverta o eixo das prioridades. Nesse aspecto, por mais que alguém queira pintar com cores mais expressivas a sua proposta, não há concretamente grandes divergências – pelo menos do ponto de vista dos discursos e das proposições que estão sendo feitas agora – entre as diversas propostas e entre os diversos programas, até porque a construção desse programa não pode ser algo já acabado.

Não só o PT, nosso Partido, como também todos os Partidos de Oposição, que estão construindo as suas candidaturas legitimamente, estabelecerão uma sintonia entre aquilo que estamos propondo para a população e os seus anseios, porque, se não houver sintonia, por mais que pintemos com cores mais ou menos radicais esse ou aquele programa, embora o programa sirva para atender aos nossos ouvidos ansiosos por maior ou menor radicalidade, mas ele não vai atender aos ouvidos da queles a quem o destinamos, que, em última instância, são os que vão definir o destino do Brasil: o povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado Federal e do povo brasileiro a profícua reunião que houve ontem, em que o Senador Paulo Hartung, com a colaboração de V. Ex^a, como Líder do Bloco de Oposição, fez com que tivéssemos os Senadores da Oposição, incluindo os Senadores José Alencar e Roberto Requião, que, embora não integrem os quatro Partidos que formam a Oposição, têm bastante afinidade com o Bloco, reunião que também contou com a presença do Presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva. É muito importante que V. Ex^a traga à reflexão, ao conhecimento de todos o que se passou na reunião. Eu gostaria de registrar que considerei importante, até como pré-candidato à Presidência da República também, que pudéssemos ter essa reunião com muito respeito, inclusive o Lula registrando o grau de amizade e de respeito mútuo que ambos temos um pelo outro, que vai caracterizar a eventual disputa que provavelmente ocorrerá no dia 3 de março, na medida em que ele confirmar a sua decisão de ser candidato até o dia 2 de dezembro. Segundo as regras do nosso Partido, haverá debates, e até 3 de março os 925 mil filiados do PT poderão estar observando para a decisão final. O Lula observou que tem bastante confian-

ça de que sairá vitorioso – essa é uma opinião válida. É interessante que ele ali reiterou como gostaria que houvesse, conforme V. Ex^a também assinalou, a união dos Partidos de Oposição. Sobre isso, Senador José Eduardo Dutra, fiquei pensando um pouco desde ontem: se de fato for Ciro Gomes pelo PPS, ou se for Itamar Franco por parte considerável do PMDB – que está por decidir se será Governador ou se será Oposição, mas se a maioria estiver com Itamar Franco, será de Oposição ao Governo –; se for o PSB com Garotinho ou outro candidato, ou se for o PT, que hoje se alia a Itamar Franco e também a Ciro Gomes, dado o esforço do seu Presidente, Leonel Brizola, de unir as forças de Itamar Franco e Ciro Gomes; mas se for de fato sincero esse esforço de aproximação entre Ciro e Itamar e ainda a vontade de estar junto com o PT, se todas essas forças se unirem precisaremos pensar em um critério de como escolher o candidato das Oposições. Temos por vezes ouvido do PDT. Mas, se Lula e o PT desejam a união das Oposições, será que a desejam apenas se for Lula o candidato? Será essa a disposição que devemos apresentar?

Foi pensando nisso que, em março último, apresentei ao Partido dos Trabalhadores a proposta de uma primária popular. A proposta foi recusada. V. Ex^a estava presente e teve, como Líder e companheiro, a gentileza de se abster na votação, mas foi testemunha. Senador Eduardo Dutra, sendo sincera essa vontade, não deveríamos estar juntos os Partidos de Oposição considerando que critério poderia unificar essas forças? Se houver essa disposição, seria necessário um critério para a escolha do candidato das Oposições? Que método será utilizado? Seria apenas o de se valer das pesquisas de opinião para então decidir? Ou haveria outro método, como o de considerar a hipótese da primária popular?

Digo isso, porque é possível que, ainda na próxima semana, se examine, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, projeto de lei que propõe dar inteira liberdade às coligações, respeitando a total autonomia dos partidos políticos, de fazerem a primária popular. O Partido da Frente Liberal se interessou pela proposição. Então poderá, com os demais Partidos da base do Governo, se o desejarem, fazer uma primária popular. Não seria interessante abrir essa possibilidade para os Partidos de Oposição? Talvez para resolver um método de escolher, talvez, digamos, entre Garotinho, Ciro e Itamar, ficando nós, do PT, com o candidato aprovado na nossa prévia? Ou, eventualmente, nós poderíamos cogitar essa possibilidade? Fica aqui a proposição para o exame de V. Ex^a e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a se lembra que, quando a discussão da primária esteve no Diretório Nacional do PT, eu disse que ia me abster, e realmente me abstive. Não foi simplesmente pela condição de Líder de V. Ex^a. Eu disse, na ocasião, que era uma proposta que, em tese, eu defenderia, mas que eu a considerava de difícil execução. A um dos argumentos que V. Ex^a apresentou para sustentar a proposta de primária, dando os exemplos do Chile e da Argentina, dizíamos que na verdade a consulta popular foi o desdobramento de um processo que já vinha existindo de ação conjunta e de discussão programática entre as forças democráticas e progressivas desses dois países e que culminou com uma prévia para a escolha do melhor candidato. A impressão que eu tinha era de que aqui estaríamos invertendo o processo. O fato é que não está havendo uma discussão conjunta, pelo menos permanente, do ponto de vista programático, entre as forças de esquerda e de centro-esquerda que hoje estão reivindicando o direito legítimo de indicar candidato.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Dutra, por gentileza, peço que V. Ex^a conclua. Seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, vou apenas concluir meu raciocínio. Já vou encerrar o pronunciamento.

Isso me soava naquela circunstância e parece-me na circunstância que estamos vivendo hoje um tanto quanto artificial, já que essa prévia, ou primária – os termos seriam definidos posteriormente – não foi precedida de amplo debate e de uma série de ações conjuntas. Nesses outros países, não era só debate programático teórico; ações conjuntas de natureza política eram desenvolvidas por diversos partidos. Entre tanto, não adoto a posição de ser contra apenas. Tenho, de forma ampla, restrições a “primárias”, pois creio que isso pode gerar distorções. Nos Estados Unidos, republicanos participaram das primárias dos democratas para tentar influenciar o candidato dos democratas a escolher um candidato mais fraco. E a recíproca era verdadeira. Não sei se num país como o Brasil isso vai acabar acontecendo também, sendo a nossa tradição partidária ainda menor.

Mas creio que o debate pode ser travado, se houver vontade de unidade. A minha preocupação principal, como disse, é quanto à unidade do primeiro turno. Ela é uma intenção de todos nós, mas, dada a realidade política que estamos vivendo, não é fácil implementá-la. Considero fundamental é que haja esse **modus vivendi** no primeiro turno.

Outro ponto importante foi levantado na reunião. A ação que visa a estabelecer esse **modus vivendi** ou essa convergência poderá ser feita – principalmente em função de mágoas acumuladas nas cúpulas nacionais – a partir da viabilização concreta da unidade em diversos Estados. Essas forças – PT, PSB, PPS, PDT e PdoB – sejam em dois ou três Partidos ou todos juntos, participam da administração de alguns Estados e de diversos Municípios brasileiros. É fato que, em um Estado onde haja unidade em torno do candidato das forças progressistas, brigas entre os candidatos majoritários à Presidência da República podem enfraquecer as coligações nos Estados.

Por isso, vários Senadores manifestaram-se ontem no sentido de inverter o processo de discussão, de forma a viabilizar a unidade, se não a unidade em torno de um candidato a primeiro turno, mas a unidade para estabelecer, muito claramente, quem é o adversário principal do primeiro turno. Também nos Estados a discussão não é fácil. Nos Estados mais importantes, como Rio de Janeiro e São Paulo, há divergências históricas entre os Partidos de esquerda e de centro-esquerda, há problemas a serem resolvidos.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que a iniciativa que tomamos contribuirá para o debate que está havendo no interior dos Partidos. Como eu disse no início do pronunciamento, ao formalizarmos o Bloco no Senado, ao mantermos uma relação de unidade política com o PSB – embora não formal do ponto de vista de bloco – não queremos interferir apenas no andamento das ações legislativas. Como dirigentes políticos, como Parlamentares, queremos ter interferência legítima e absolutamente salutar na definição dos caminhos que nossos Partidos tomarão a partir de 2002.

Volto a registrar: não subestimamos a capacidade do Governo, mas penso que a Esquerda e Centro-Esquerda nunca estiveram tão perto e com tantas possibilidades de eleger um governo democrático e popular com um programa que resgate as amplas massas da população brasileira, inserindo-as no conceito de cidadania.

Acredito que a reunião de ontem foi uma contribuição de cada um de nós Senadores presentes para construir o nosso anseio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Edison Lobão, Presidente Interino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade por permuta com o Senador Pedro Ubirajara.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho o costume de trazer os meus discursos escritos. No entanto, não quero que minha indignação tire meu raciocínio ou minha tranquilidade. O que está acontecendo em meu Estado atualmente, e creio que em todo o território nacional, revolta qualquer pessoa.

Passarei a ler, Sr. Presidente. E peço toda a atenção ao pronunciamento que faço e ao apelo que deixo ao Governo Federal, especialmente ao Ministro da Justiça e ao Ministro da Reforma Agrária.

O Estado do Pará vive novamente momento de grave tensão. Paira no ar a ameaça de repetirem-se cenas de violência e enfrentamento.

Nos últimos meses, têm-se intensificado as ações policiais contra trabalhadores, especialmente àqueles vinculados a organizações do campo. Percebe-se uma certa orquestração entre o Governo do Estado – por intermédio de sua Secretaria de Defesa Social, responsável pela segurança pública – e os grandes proprietários, especialmente da região sul do Pará.

Segundo informações que chegaram ao meu gabinete, e que todos jornais noticiaram, o Governador do Pará teria determinado o envio de tropas militares para promover uma mega ação de despejo. Entre as áreas previstas para a realização do despejo, estão a Fazenda Cabaceira, ocupada há mais de dois anos, e Volta do Rio, no Município de Paraupébas, ocupada há quase quatro anos, ambas consideradas improdutivas e abrigando milhares de pessoas, que, já afirmaram, irão resistir.

Várias entidades ligadas aos trabalhadores no campo, entre elas a Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI; o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST; a Comissão Pastoral da Terra – CPT, distribuíram uma nota conjunta, denunciando a ação policial, cujo teor irei reproduzir na íntegra.

Antes, gostaria de registrar a ocorrência de mais uma morte violenta em meu Estado. Falo do sindicalista Ademir Alfeu Federicci, 36 anos, conhecido como Dema, coordenador do Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu – MDTX, que foi assassinado em sua residência no dia 25 de agosto de 2001. Após lutar com o assassino, foi morto com um tiro na boca em Altamira, região oeste do Pará. Há suspeitas de que o crime tenha sido encomendado, já

que o sindicalista vinha denunciando com veemência fraudadores da Sudam na região de Altamira.

Dema iniciou sua militância política nos anos 70. Foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medicilândia. Entre 1996 e 2000 foi Vereador pelo Partido dos Trabalhadores e atualmente atua como dirigente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAGRI.

A repressão, a violência e execuções de que o movimento sindical no Pará vem sendo alvo, no primeiro semestre deste ano, só têm comparativo com a repressão implantada no tempo da ditadura. A indiferença e a impunidade têm sido a resposta oficial dos Governos Estadual e Federal. Do mês de abril até os dias de hoje, foram executados 6 trabalhadores rurais — 2 deles lideranças de expressão —, 121 trabalhadores foram presos e três lideranças do MST passaram 30 dias detidas.

Chamo a atenção das autoridades federais para a violência que está recrudescendo no Estado do Pará. É como se a chacina ocorrida em Eldorado dos Carajás estivesse acontecendo aos poucos para não chamar atenção. Se não houver ação firme do Governo, por meio do Ministério da Justiça e do Desenvolvimento Agrário, poderemos assistir a novas cenas como as que já horrorizaram o mundo e tanto envergonharam o Brasil.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço V. Ex^a antes de passar à leitura da nota.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Solidarizo-me com V. Ex^a nesse alerta, sobretudo junto ao Governo do Estado do Pará e ao Governo Federal, para que não se repitam, de maneira alguma, cenas como as que caracterizaram o massacre de Eldorado dos Carajás, cujos responsáveis até hoje não foram devidamente julgados. V. Ex^a traz um relato, um registro sobre os graves acontecimentos que têm ocorrido no Pará, sobretudo desde abril último, um recrudescimento do aparelho policial militar, reprimindo as ações dos movimentos dos trabalhadores, e é algo que contrasta inclusive com o próprio reconhecimento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez ainda ontem, quando observou que, graças ao trabalho no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, é que muito tem sido realizado na direção de se acelerar um pouco a reforma agrária, ainda que num grau muito insuficiente em relação à estrutura fundiária brasileira e à necessidade premente de se assentarem trabalhadores. Quero também dizer da impor-

tância de o Governo Almir Gabriel de forma alguma estar repetindo a ação repressora que levou ao massacre de Eldorado dos Carajás, que, infelizmente, segundo o registro de V. Ex^a, vitimou pelo menos seis trabalhadores nos últimos meses.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Com relação ao massacre de Eldorado dos Carajás, lamento mais uma vez que a Justiça brasileira tenha isentado de culpa ou tenha tirado do julgamento os responsáveis de fato pelas mortes, que foram o Governador Almir Gabriel, o Secretário de Segurança Pública, que é esse mesmo que hoje está mandando fazer o despejo e o ex-Comandante da Polícia Militar do Pará. Esses não são julgados. Estão sendo julgados os policiais que receberam a ordem para retirar os trabalhadores a qualquer custo, que, lamentavelmente, foi a vida de 19 trabalhadores rurais.

Passo a ler a nota assinada por várias entidades do Estado do Pará:

Governador Almir Gabriel envia tropa da Polícia Militar para cumprir ordem dos fazendeiros do sul do Pará.

Mais de cem homens do batalhão de choque da Polícia Militar estão em Marabá para cumprir mandados de reintegração de posse de 12 fazendas ocupadas por trabalhadores rurais sem terra ligados à Fetagri e ao MST.

Na relação das áreas estão as fazendas: Cabaceiras, Boa Sorte e Boa Vista (Município de Marabá); Chumbo, Sol Nascente, Pontal e Volta do Rio (Município de Curionópolis); Santa Rosa, União, Reunidas e Tapete Verde (Município de Parauapebas) e Hidroservice (Município de Itupiranga). São mais de duas mil famílias que ocupam esses imóveis, a maioria delas há mais de três anos. Todas as famílias já têm suas casas, roças, criações de pequenos animais, colheita armazenada, escolas oficiais com centenas de crianças frequentando as aulas. Em função dessa decisão irresponsável, inconseqüente, intolerante do Governador Almir Gabriel, estão ameaçadas de perder tudo o que possuem sob a ação violenta de policiais e de pistoleiros contratados pelos fazendeiros para ajudar na destruição.

Neste momento, Senador Eduardo Suplicy, creio que competia a um Governo com um mínimo de responsabilidade negociar, discutir, encaminhar solu-

ção. Se essas pessoas realmente precisam ser retiradas, que se consiga uma nova área para instalá-las. Se há possibilidade de mantê-las ali, que se negocie com os proprietários as suas indenizações, para que essas mais de duas mil famílias possam lá permanecer. Não se pode simplesmente agir como determina o Governador.

O Governador e o Secretário de Defesa Social, repito, o mesmo Governador e o mesmo Secretário de Defesa Social que deram a ordem aos policiais para, no dia 17 de abril de 1996, desobstruírem, a qualquer custo, aquela estrada que estava fechada pelos trabalhadores. São os mesmos dois responsáveis por aquelas dezoito mortes que agora determinam essa ordem.

O Governador Almir Gabriel e o Secretário de Defesa Social Sette Câmara, os mesmos responsáveis pela morte dos 19 trabalhadores, estão cumprindo um acordo feito com os fazendeiros da região de Marabá e Parauapebas, por intermédio da Deputada Elza Miranda, que representa os interesses dos grandes fazendeiros da região. As propriedades dos familiares da Deputada são vizinhas das áreas ocupadas da gleba Ampulheta em Parauapebas, por isso, a Deputada tem interesse em que as famílias saiam da área.

A maioria das liminares foram expedidas há mais de dois anos e até agora não tinham sido cumpridas. Em grande parte dos processos, os juízes não mais se pronunciaram exigindo o cumprimento das liminares. Mais do que cumprir um mandato judicial, trata-se, na verdade, de cumprir uma ordem dos fazendeiros.

Observem, Srs. Senadores, que metade dos imóveis escolhidos para a realização dos despejos é de jurisdição do Incra e todos eles estão incluídos em acordo assinado com o órgão para fins de desapropriação, sendo que alguns aguardam apenas a assinatura de decreto. Alguns já foram até vistoriados, aguardam somente a assinatura do decreto de desapropriação. O Governador Almir Gabriel e o Secretário Sette Câmara estão impondo o despejo pela Polícia Militar do Estado do Pará.

Outra metade dos imóveis faz parte da gleba Ampulheta, localizada no Município de Parauapebas. Trata-se de área do Estado ocupada ilegalmente há muito tempo por fazendeiros da região. No ano de 1998, esses fazendeiros, animados com o superfatu-

ramento nos processos de desapropriação feitos pelo Incra de Marabá, incentivaram os trabalhadores a acamparem em suas fazendas para forçar o Iterpa a titulá-las e imediatamente o Incra faria a desapropriação. Como a falcatura foi descoberta e denunciada pela CPT e Fetagri, o plano não deu certo e as desapropriações não saíram.

Inúmeros acordos já foram assinados com o Presidente do Iterpa, Ronaldo Barata, no sentido de resolver os problemas. O atual Superintendente do Incra de Marabá propõe um termo de cooperação técnica entre Incra e Iterpa, para ajudar na solução do problema, mas o Presidente do Iterpa tem se negado a assinar o termo de acordo e há mais de um ano vem se negando a comparecer às reuniões realizadas entre os movimentos sociais e o Incra, na busca de soluções para os problemas.

O que, aliás, me provoca admiração, porque conheço o Dr. Ronaldo Barata, um homem de esquerda, um homem que em tempos passa dos lutos nos movimentos sociais. Não sei se o cargo, por ter uma função de confiança e estar subordinado a um inimigo dos trabalhadores, que é o Governador Almir Gabriel, está fazendo com que ele se omita na resolução pacífica de problemas tão graves.

Devido a ligações políticas do Governo do Estado com os fazendeiros grileiros das terras, a ordem tem sido de não solucionar os problemas e retirar os trabalhadores usando a força policial.

As mais de duas mil famílias que serão retiradas dessas fazendas não têm para onde ir, suas vidas estão ligadas a essas terras e tudo o que possuem foi investido nos lotes. O Governo do Estado não manifestou qualquer preocupação com o destino dessas famílias nem para onde serão levadas. Em uma das conversas do Secretário Paulo Sette Câmaras, por telefone, com um dos membros da comissão que intermedia o conflito, ele disse textualmente: "as famílias que se virem com os fazendeiros sobre o local onde serão deixadas."

Durante o dia de ontem, foi realizada uma prolongada reunião entre os representantes da Fetagri – Federação dos Trabalhadores na Agricultura, da CPT, da Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos, do MST, da Diocese de Marabá, do Ministério Públi-

co, da Ouvidoria Agrária do Incra e da Defensoria Pública, no sentido de buscar uma solução para a decisão injusta tomada pela cúpula da segurança pública do Governo.

A Promotora Pública, Dr^a Elaine Moaid, e o Ouvidor Agrário, Dr. Gersino, que coordenavam a reunião, por várias vezes, telefonaram para o Secretário de Segurança, solicitando o adiamento, por 24 horas, para o início do cumprimento das liminares, para que a comissão tivesse tempo de conversar com o Poder Judiciário para conseguir a suspensão do cumprimento das liminares. Mas o Secretário foi insensível e irredutível, afirmando que a Polícia iniciaria hoje o cumprimento das liminares na manhã de hoje a qualquer custo.

Todas as vezes em que o Sr. Paulo Sette Câmara, repito, responsável pelo massacre de Eldorado dos Carajás, tinha de ser sondado sobre uma nova proposta, ele sempre tinha que falar com um dos advogados dos fazendeiros para indagar se concordavam com a solicitação. A postura do Sr. Secretário demonstrou, de forma clara, a subserviência da cúpula da segurança pública aos interesses dos latifundiários da região.

As reuniões de intermediação foram suspensas em razão da intransigência do Secretário Paulo Sette Câmara.

Os movimentos sociais e os representantes dos trabalhadores não vão permitir que as centenas de famílias sejam abandonadas em qualquer lugar. As famílias não vão abrir mão do direito a essas terras em hipótese alguma. Toda e qualquer violência que vier a ser cometida contra os trabalhadores, os movimentos sociais vão responsabilizar o Secretário de Segurança Pública e o Governador do Estado do Pará."

Assinam a nota: CPT, Fetagri, MST, Sociedade em Defesa dos Direitos Humanos e Diocese de Marabá.

Sr. Presidente, o ideal é que o Incra atue com celeridade no equacionamento dessa questão, uma vez que o Governo do Estado do Pará, por seus compromissos escusos com os latifundiários, não tem nenhum interesse na solução do problema e não tem demonstrado a menor habilidade em lidar com problemas agrários.

A questão agrária, no Governo Fernando Henrique, tem sido muito mais peça publicitária, com constantes anúncios de cumprimento de metas numéricas, do que ações concretas de enfrentamento das questões centrais que envolvem o tema. Por exemplo, em relação à questão de concentração de terras, ponto fundamental no enfrentamento da questão agrária no Brasil, um estudo realizado pela Universidade de Campinas, em setembro de 2000, demonstra que a concentração de terras aumentou entre 1992 e 1998. As propriedades rurais com mais de 2 mil hectares passaram de 39% para 43% e a quantidade de terras improdutivas cresceu 37%.

Outro aspecto também importante para analisar a efetividade da implementação das políticas governamentais na área agrícola são os investimentos e os recursos aplicados nos assentamentos feitos pelo Incra. Vejam, Srs. Senadores, que no primeiro semestre deste ano, daquilo que foi previsto no Orçamento da União para o programa da reforma agrária, apenas 3,1% foram efetivamente gastos, quando deveriam ser aplicados pelo menos 50% dos recursos previstos.

O Orçamento-Geral da União vira peça de ficção quando bate na Secretaria do Tesouro Nacional para a liberação dos recursos. Os trabalhadores assentados pelo Governo padecem, muitas vezes, isolados no meio do mato. A demora na liberação dos recursos de investimentos como, por exemplo, a abertura de estradas vicinais, ou mesmo para o plantio, inviabilizam a produção dos assentados. Por isso, pouco vale a afirmativa do Governo de ter cumprido a meta, de ter assentado milhares de famílias. Reforma agrária não é somente isso!

Sr. Presidente, o Governo Fernando Henrique Cardoso vergonhosamente destinou ao Ministério da Reforma Agrária, no presente ano de 2001, R\$1,9 bilhão para a reforma agrária em todo o território nacional. A folha de pagamento de todos os funcionários do Ministério e do Incra também está incluída nessa verba, que resulta em praticamente zero para a reforma agrária. Um País que paga R\$10 bilhões por mês de juros da dívida pública interna, um País que tem um comprometimento do seu orçamento da ordem de R\$140 bilhões/ano não tem vergonha de destinar para a reforma agrária R\$1,9 bilhão, menos de 1% do que ele gasta com o comprometimento dessa dívida que não se sabe como foi construída. Por isso perguntei ao Ministro Martus Tavares, quando S. Ex^a compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos, se não se envergonhava, não se sentia constrangido por ter de submeter ao Congresso Nacional um orçamento vergonhoso como o Orçamento da União.

O pior de tudo é que, de R\$1,9 bilhão destinado ao Ministério da Reforma Agrária, até o dia 31 de junho, havia sido liberado apenas 3,1% do total.

Os trabalhadores estão abandonados no interior do Estado. Estão ocupando as propriedades, mas não há estradas, não recebem auxílio-moradia, auxílio-alimentação, nem auxílio-fomento, não têm documentação da terra. Os Parlamentares e alguns Prefeitos que se sentem tão penalizados com a situação que demarcam terras, determinam quem ficará em cada lote, constroem escolas, implementam benefícios para a comunidade e até colocam energia solar, como fiz em algumas regiões. O trabalhador está totalmente abandonado.

Digo, sem nenhum constrangimento, que sou proprietário rural no Estado do Pará. Centenas de posseiros foram assentados perto de terras de minha propriedade. Conheço a vida dessa gente. Estão totalmente abandonados pelo Governo.

O Ministro Raul Jungmann, pessoa afável, precisa tomar as rédeas dessa situação, precisa se impor diante da equipe econômica.

Ministro Raul Jungmann, a ação do Ministério da Reforma Agrária envergonha o Brasil. Quero que V. Ex^a vá até as bases, onde estão assentados os trabalhadores, para visitá-los. Há algum tempo, foi nomeado um novo Superintendente do Incra em Marabá, mas, desde então, parece que a situação piorou ainda mais, porque, de lá para cá, não houve nenhuma desapropriação. Houve vistoria de terras há um ano e meio, mas até hoje o decreto não foi assinado, embora os trabalhadores estejam ocupando aquelas áreas.

Desafio o Ministro Raul Jungmann a ir ao Estado do Pará, percorrer as áreas onde os trabalhadores foram assentados, onde as terras foram desapropriadas, e mostrar-me uma localidade onde estejam satisfeitos, onde tenham recebido todos os auxílios que o Governo se propõe a dar, onde estejam produzindo e trabalhando.

É uma vergonha a ação do Ministério da Reforma Agrária, e esse despejo é outra vergonha, uma falta de capacidade. Parece que não há ninguém neste Governo para dialogar. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tirou o Ministro Raul Jungmann para enrolar agora os desvalidos do Nordeste, porque, com este Governo, não há diálogo. Quando S. Ex^a foi ao Nordeste para enrolar os desvalidos da seca, esqueceu-se dos seus compromissos com os assentados do Pará, que estão abandonados, jogados à míngua.

Essas famílias estão agora ameaçadas de expulsão pela intransigência do Sr. Almir Gabriel, um governador irresponsável, incoseqüente, insensível e que não quer dialogar. Se fosse um homem que tivesse a mínima compostura, ele chamaria essas entidades para conversar e discutir uma alternativa, uma saída. Deveria convocar as entidades representativas dos trabalhadores para encontrar um lugar onde essas pessoas pudessem ficar, indenizando-os pelo que elas já fizeram na terra. Se a área deve permanecer nas mãos dos latifundiários, que se arrume uma outra para os trabalhadores. Se a área deve ser desapropriada, que se indenize os proprietários, que se vistorie e que se legalize essa situação.

Não é possível que, num País de tanta miséria, de tanta fome, este governo continue com essa atitude vergonhosa de só pagar juros a banqueiros e esquecer a necessidade do nosso povo.

Sr. Presidente, para dar oportunidade ao meu querido companheiro de Goiás, Senador Iris Rezende, vou encerrar as minhas palavras.

Registro o meu protesto contra os despejos violentos patrocinados pelo Governador Almir Gabriel, ao mesmo tempo em que solicito a interferência do Governo Federal para solucionar a questão. Sinto-me envergonhado de presenciar atitudes como essa, tomada pelo Governador Almir Gabriel e com a omissão do Ministro Raul Jungmann, dos seus subordinados e do próprio Ministério da Justiça, que não acompanha uma barbaridade dessa espécie, que considere de fácil resolução, sem criar tanto problema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Passo a palavra ao próximo inscrito, Senador Iris Rezende, alertando que o tempo de S. Ex^a é de apenas cinco minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, a promoção do desenvolvimento das regiões mais pobres do Brasil sempre foi questão que desafiou os políticos brasileiros. Há pelo menos duas razões importantes para isso. A primeira, e mais óbvia, é a necessidade de melhoria da qualidade de vida da população que, muitas vezes, sobrevive em condições miseráveis. A outra, um pouco mais velada, mas não menos importante, é o imperativo da ocupação do nosso vasto território, para honrar o trabalho e a memória do Barão de Rio Branco.

A necessidade de ocupar civilmente o território nacional e de promover o desenvolvimento do País

por inteiro ocupou as mentes de dois dos maiores presidentes do Brasil, Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek de Oliveira. Getúlio foi o patrono da Marcha para o Oeste, que teve prosseguimento pelas mãos de JK com a construção de Brasília e a ligação entre a nova capital e Belém, para mencionar apenas duas das obras mais emblemáticas do Governo Kubitschek.

Também foi dele a iniciativa pioneira das políticas de desenvolvimento regional, com a criação da Sudene, que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro. De lá para cá, vários outros mecanismos foram implementados com o objetivo de integrar Norte, Nordeste e Centro-Oeste ao ritmo de crescimento das regiões Sul e Sudeste do País.

A necessidade da instituição desses mecanismos e da criação de uma política consistente de desenvolvimento regional é indiscutível.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Se na dor Iris Rezende, a Presidência interrompe o pronunciamento de V. Ex^a a fim de prorrogar a sessão, porque também fará uso da palavra o Senador Freitas Neto.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei breve.

A falta dessa ação e a injustiça econômica e social podem nos levar a graves problemas que já se evidenciam em forma de violência urbana e guerra fiscal, para citar apenas dois.

Aprimera, a violência urbana, nos aponta, entre outras coisas, a péssima distribuição da renda nacional. Os 10% mais ricos detêm 50% da renda, e os 50% mais pobres ficam com apenas 10% do bolo. Isso faz com que o Brasil esteja entre os três países com pior distribuição de renda no mundo, ainda que seja um dos dez mais ricos do planeta.

A segunda, a guerra fiscal, revela a tentativa desesperada e desordenada dos diversos estados de atrair investimentos para os seus territórios, o que pode constituir ameaça à solidariedade nacional, a exemplo do que andou acontecendo com o Sul do Brasil, não faz muito tempo, em movimento de tendência separatista.

Fenômeno semelhante se manifestou na Itália, na Suíça e na Holanda, quando do aumento das disparidades inter-regionais, aguçadas pela recessão ocorrida entre 1990 e 1993. Esta, certamente, terá sido uma das razões que levaram a União Europeia a desenvolver políticas de desenvolvimento regional, com o objetivo de melhorar as condições econômicas das regiões menos desenvolvidas de seus Estados-Membros.

Sr. Presidente, ao todo, seis fundos diferentes concedem apoio financeiro com direcionamento regional dentro da política estrutural de desenvolvimento da União Européia, com recursos que representam, em média, um terço do orçamento comunitário. Entre 1994 e 1999, as verbas desses fundos somaram cerca de US\$170 bilhões.

É interessante observar que, guardadas as devidas proporções, a situação do Brasil é similar à da União Européia. Estados ricos convivem com Estados pobres, fazendo parte de uma União que se mantém por um pacto federativo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, essas desigualdades se evidenciam, naturalmente, na participação das regiões brasileiras na formação do PIB nacional. Dados do IBGE revelam como isso ocorreu no período entre 1985 e 1997. A região Sudeste teve a sua participação no PIB nacional reduzida de 60,15% para 58,57%. A região Sul diminuiu de 17,36% para 17,1%. O Centro-Oeste teve o crescimento mais expressivo, passou de 4,8% para 6,24%. A região Nordeste teve queda de 14,1% para 13,08%. E a região Norte cresceu de 3,38% para 4,42%.

Essa alteração pequena, como se vê, ocorreu apesar de todos os programas de desenvolvimento regional em andamento: Sudene, Sudam, Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Apenas para dar uma idéia do volume dos recursos que movimentam, segundo dados publicados em um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, somente no período de 1995 a 1997, foram aplicados, por meio desses programas, um total de R\$23,2 bilhões. Desse montante, 51%, ou seja, R\$11,9 bilhões, foram destinados à região Norte; 40%, ou seja, R\$9,3 bilhões, ficaram com o Nordeste; e 6,7%, ou seja, R\$1,5 bilhão, com o Centro-Oeste.

Se mesmo um volume considerável de recursos como esse promove transformações tão lentas, resta aos governos estaduais apenas o recurso à guerra fiscal, de efeitos colaterais nocivos para a busca do desenvolvimento econômico e social.

Levantamento realizado pela **Folha de São Paulo**, e publicado em fevereiro passado, mostra que oito estados pesquisados renunciaram a R\$39 bilhões para conseguir atrair 3.340 empresas e gerar 522 mil empregos. São Paulo fala de uma perda de R\$16 bilhões nos últimos 11 anos, o que teria reduzido sua participação na arrecadação do ICMS brasileiro de 43,37% para 37,4%.

De 1970, pico da concentração econômica, para cá, houve no Brasil um movimento da melhor distribuição da atividade industrial. É o que nos mostra estudo mais recentemente realizado pelo Professor Clélio Campolina Diniz, titular do Departamento de Economia da Universidade Federal de Minas Gerais e especialista na matéria.

A participação da região Norte no valor de transformação industrial total do País passou de 0,8%, em 1970, para 3%, em 1999. Nesse mesmo período, a fatia do Nordeste cresceu de 5,7% para 8,3%. A participação da região Centro-Oeste aumentou de 0,8% para 1,8%, e a da região Sul foi de 12% para 20,2%. Enquanto isso, a Região Sudeste teve seu quinhão reduzido de 80,7% para 66,8%.

Os números, Sr. Presidente, do emprego industrial revelam a mesma tendência. De 1986 a 1997, eles cresceram de 2,6% para 2,9% do total nacional da região Norte. No Nordeste, o aumento foi de 10,7% para 12,1%. No Centro-Oeste, o crescimento do percentual de participação nesse período foi de 2,1% para 3,7%. E na região Sul, de 19,4% para 22,9%. No Sudeste, houve queda de 75,3% para 65,9% nesse período.

O fato de maior destaque nesse processo, segundo o Prof. Clélio Diniz, foi a reversão da polarização industrial das áreas metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo, com reduções respectivas de suas participações no valor de transformação industrial nacional de 16% para 8%, e de 44% para 21%, no período entre 1970 e 1999.

Esse processo beneficiou, em sua primeira fase, a maioria dos estados e regiões brasileiras. Contudo, o chamado núcleo duro da indústria – mecânica, química, de material elétrico, eletrônico e de transportes – se concentrou na macrorregião que vai do centro de Minas Gerais ao nordeste do Rio Grande do Sul, chamada pelo especialista de novo polígono industrial.

Apesar dessa tendência à desconcentração, segundo um estudo da Secretaria de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos quase R\$228 bilhões de investimentos previstos para o período de 1997 a 2000, a região Sudeste deveria ficar com 58,8%, ou seja, R\$134 bilhões.

Os projetos para o Nordeste somam 21,4% do total (R\$48,8 bilhões). Depois, vem a região Sul com 13,6% do total (R\$30,8 bilhões). O Norte vem com 3,9% (R\$8,8 bilhões) e o Centro-Oeste com 2,3% (R\$5,2 bilhões). Como se vê, Sudeste e Sul ainda

continuam abocanhando a maior parte dos investimentos, quase 73% do total previsto para o período.

Assim, é fundamental acabar com a guerra fiscal e discutir um novo pacto federativo fundado numa melhor distribuição da renda e da capacidade produtiva nacional, levando-se em conta as vocações regionais. Nesse particular, avultam as responsabilidades do Governo Federal e do Congresso Nacional, mercê das possibilidades que têm de mediação dos interesses das Unidades da Federação e das obrigações a que estão sujeitos pela nossa Constituição.

Com efeito, a Carta Magna estabelece o princípio de que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Mais adiante, no art. 3º, determina como um dos objetivos fundamentais de nosso País “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais regionais”.

Além disso, no art. 43, a Constituição atribui à União poderes para “articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais”. Esse artigo também fixa diretrizes para ação nesse mister e as modalidades de incentivos regionais. Em palavras mais simples, a redução das desigualdades e o desenvolvimento regional são responsabilidades da União.

Em contrapartida, cabe aos estados realizar investimentos em infra-estrutura, criando condições duradouras de atração de capital. Estudo recente elaborado pela Revista **Amanhã** e pela Simonsen Associados criou um **ranking** dos estados mais competitivos do ponto de vista de atração de novos investimentos. Além da guerra fiscal, há o que a revista define como uma competição silenciosa que se estabelece todas as vezes que as empresas traçam estratégias mais consistentes e de mais longo prazo para decidir onde farão seus investimentos.

Nessa guerra contam indicadores de potencial de mercado e de facilidades operacionais. Conta, portanto, a qualidade das estatísticas em áreas tão diversas como educação, consumo, transporte, saúde e telecomunicações, para cuja melhoria a atuação dos Estados é decisiva.

Assim, um novo pacto federativo, com a participação dos estados e do Governo Federal e papéis previamente acordados e claramente definidos para todos, seria o caminho para uma política de desenvolvimento regional séria e consistente, que ajudasse a uniformizar o desenvolvimento econômico e social do País.

Mikhail Gorbachev, em seu livro **Perestroika – Novas Idéias para o meu País e o Mundo**, criou

uma metáfora feliz para mostrar a interdependência dos países do mundo moderno, nestes tempos de globalização, e a conexão necessária entre o fracasso e o sucesso de um e o êxito e a desgraça dos demais.

O líder russo associou os países alpinistas em escalada, todos amarrados à mesma corda. A queda de um iria levar à de todos. A escalada só pode ser bem sucedida em regime de ampla colaboração. Já tivemos mostras inequívocas de que Gorbachev sabia do que estava falando com as crises econômicas de seu próprio País, do México, da Ásia, do Brasil e, agora, da Argentina, que afetam o mundo inteiro.

Se isso é verdadeiro para o concerto das nações, imaginem para um país que vive em regime federativo como o nosso. Não é mais possível que a prosperidade chegue apenas para alguns. Se é verdade que o sol nasceu para todos, é preciso também que todos tenham o seu quinhão de sombra.

É fundamental que haja melhor distribuição de renda no Brasil para que se crie o tão famoso mercado interno de que falava Celso Furtado. Da mesma forma, é imprescindível que se desconcentre a produção geograficamente para que se desconcentrem emprego, renda e, por fim, o consumo.

Também é necessário que o crescimento econômico seja promovido com a ajuda de uma reforma tributária eficaz, que faça justiça social e sirva para promover a melhoria da qualidade de vida da população. Será uma política fiscal digna desse nome que, a um só tempo, contribuirá para promover o desenvolvimento econômico e a justiça social, dando condições ao Estado de cumprir o papel constitucional que dele se espera.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço-lhe a deferência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu trouxe um discurso escrito, com vários dados que eu gostaria de externar à opinião pública brasileira, mas, como haverá sessão do Congresso Nacional dentro de poucos minutos, farei um pequeno resumo. Peço a V. Ex^a que o considere como lido.

Gostaria de falar do problema dos funcionários públicos federais e, por via de consequência, também dos funcionários estaduais e municipais, uma vez que

os estados e os municípios, na grande maioria, procuram seguir a política salarial do Governo Federal.

Há uma revolta justificada por parte do servidor público em virtude da disposição do Governo de conceder-lhe um reajuste, a partir de 1º de janeiro do próximo ano, de 2002, de apenas 3,5%. Isso ocorrerá exatamente no ano e no dia em que completará sete anos que o servidor público federal não tem reajuste.

Devo dizer que todo o Brasil aplaude a política do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de estabilizar a nossa moeda, de procurar executar o Orçamento Federal equilibrado, de procurar manter o poder de compra do Real. Isso o Brasil todo aplaude. Ninguém quer a volta da inflação, ninguém defende a política de indexação dos salários à inflação, porque todos sabem que realimentaria a inflação. Percebemos, pelos dados que temos, que há uma folga de recursos, o que possibilita a revisão desses índices propostos, para que o funcionalismo público possa realmente ter um reajuste maior.

O Brasil convivia com inflação de 20% a 30% ao mês. A inflação é um imposto que recai sobretudo sobre a classe trabalhadora, sobre os mais pobres, porque os ricos têm como se defender do processo inflacionário. Debelar a inflação foi uma grande vitória para o povo brasileiro. Naturalmente, houve sacrifício de vários setores – comércio, indústria, serviços, e a própria classe média –, mas foram mais prejudicados os assalariados e os servidores públicos federais, estaduais e municipais. Há cerca de 5 milhões de servidores públicos. Se considerarmos também os descendentes deles, veremos que, mais ou menos, 20 milhões de pessoas dependem desses salários. Os funcionários públicos estão arcando com um sacrifício desproporcional ao das demais categorias.

Sr. Presidente, o esforço fiscal feito pelo Governo elevou nossa arrecadação, por exemplo, em 1997, que foi de cerca de R\$118 bilhões, para aproximadamente R\$176 bilhões, em 2000. E agora, em 2001, devemos fechar uma arrecadação em torno de R\$200 bilhões.

Portanto, com um aumento de 112 em 1997 para 200 em 2001, tivemos um aumento de 170%. Enquanto isso, a folha do funcionalismo público, nesse mesmo período, em 1997, foi de R\$54 bilhões, e agora, no ano de 2001, o Governo Federal deverá gastar cerca de R\$64 bilhões com a folha de pagamento de seus servidores, com um aumento de apenas 18%.

Assim, penso que, sem dúvida, há necessidade de o Governo Federal rever a questão. E se ele não o fizer, que o Congresso Nacional possa verificar, por

ocasião da votação do Orçamento – deve estar para chegara Proposta Orçamentária no Congresso Nacional – e devemos revê-la. Ando pelo meu Estado e aqui em Brasília e percebo que o funcionalismo público federal não tem como continuar com essa base salarial.

Peço a V. Exª que dê como lido o meu pronunciamento, que contém diversos outros dados sobre o assunto, tais como arrecadação, despesa pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e de outras leis que facilitaram todo esse ajuste que o Governo Federal fez, e que o Congresso Nacional contribuiu por entender que é importante para a economia brasileira, mas não podemos deixar que o sacrifício recaia de maneira desproporcional, repito, sobre uma categoria.

Obrigado, Sr. Presidente, pela deferência.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FREITAS NETO.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, resume-se a 3,5 por cento o índice de reajuste salarial concedido aos funcionários públicos federais, após sete anos sem qualquer correção linear de vencimentos. Esse índice será aplicado apenas a 1º de janeiro de 2002, justamente o dia em que se chegará aos sétimo aniversário do reajuste anterior. É verdade que uma parcela de servidores receberá um acréscimo a esse índice, mas dificilmente seria possível considerá-lo um efetivo reajuste, uma vez que se trata de mera integralização de valores concedidos a determinadas categorias por decisões judiciais ou administrativas anteriores.

Alega a chamada equipe econômica do Governo Federal que se faz necessária contenção orçamentária para fazer frente aos desafios decorrentes da estabilização econômica. Trata-se, em tese, de uma afirmativa correta.

O Brasil e os brasileiros pagaram, durante muitos anos, o preço da indisciplina financeira. A inflação representou um obstáculo quase intransponível para um desenvolvimento sustentado e, durante décadas, corroe os ativos financeiros, sendo inclemente em especial para os salários. Tornou-se hábito dizer que o salário subia pela escada, enquanto os preços subiam pelo elevador.

Era verdade. Por isso mesmo compreendemos a inflexibilidade dos gestores da nossa economia, assim como aplaudimos a obstinação com que o presidente Fernando Henrique Cardoso defende a preservação da estabilidade monetária conseguida após um pesadelo que nos atormentou durante tanto tempo.

Temos prestado nossa solidariedade à política de austeridade adotada pelo atual Governo. Na realidade, o Congresso Nacional não faltou em nenhum momento a esse esforço.

O Congresso aprovou, inclusive com o nosso voto, a Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas que garantem essa austeridade, tornada por essa via uma imposição legal. Aprovou várias peças orçamentárias extremamente rígidas, tendo evitado, até o momento, examinar a emenda constitucional que torna o Orçamento Geral da União uma lei impositiva, retirando-lhe o atual caráter autorizativo.

Mais do que isso, aprovou um conjunto de normas, como sucessivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, que asseguram um gigantesco superávit primário. Trata-se, como o próprio presidente reconhece, de um esforço fiscal quase inédito, que exige um enorme ônus à população.

Em resumo, o Congresso Nacional tem sido solidário com a política financeira seguida pelo atual governo.

Tem compreendido, como nós, que são necessários sacrifícios para preservar a estabilidade, assim como tem confiado em que essa estabilidade justifica-se por constituir condição para um processo sustentado de desenvolvimento.

Entretanto, é indispensável que haja um equilíbrio nos sacrifícios impostos à população. É imprescindível que essa carga se distribua conforme critérios mínimos de justiça.

Não é o que tem acontecido.

O comércio e os serviços vêm amargando os resultados das sucessivas elevações de juros, que restringe os financiamentos e reduz o consumo. As indústrias se ressentem da retração das encomendas. A classe média é onerada por uma carga tributária crescente, tanto em termos absolutos, com crescimento real ano após ano, quanto em termos relativos, com a elevação da carga fiscal para níveis superiores a 32 por cento do Produto Interno Bruto.

Poucos setores, entretanto, terão sofrido tanto quanto o funcionalismo público. Em que pese algumas correções pontuais, restritas a determinadas carreiras e quase sempre inferiores à inflação acumulada, amarga uma erosão crescente em seu poder aquisitivo.

Desde janeiro de 1995, data do último reajuste salarial, a inflação ultrapassou 42 por cento, de acordo com os indicadores oficiais. Caso se levem em conta os índices do Dieese, chega a 75,48 por cento.

Portanto, mesmo levando-se em conta os índices de inflação adotados pelo Banco Central para fixar as metas que balizam sua política monetária, constata-se que os funcionários públicos perderam ao menos 42 por cento de seus rendimentos. Sabe-se ainda que os governos estaduais e municipais tendem a acompanhar os índices aplicados pelo Governo Federal. Com raras exceções, é o que vem ocorrendo.

São, portanto, ao menos cinco milhões de assalariados, aí incluídos os inativos, a sofrer essa dramática erosão em seu poder aquisitivo. Caso se contem os dependentes, certamente perto de 15 milhões de pessoas vêm-se afetadas pela remuneração atribuída aos funcionários.

De outro lado, o esforço fiscal desenvolvido desde 1994 apresenta resultados significativos. A arrecadação federal saltou de R\$112,6 bilhões em 1997 para R\$176,8 bilhões no ano passado e as projeções indicam que se aproximará muito de R\$200 bilhões este ano, podendo eventualmente ultrapassar essa faixa caso a desaceleração da economia não se acentue. Entre 1997 e 2000, portanto, houve um crescimento nominal de 56 por cento na arrecadação. Caso se confirmem as projeções, o acréscimo ficará em torno de 78 por cento ao final deste ano.

Já o crescimento da folha de pagamentos do governo federal apresentou-se muito mais modesto. Terá passado de R\$54,4 bilhões em 1997 para R\$64,6 bilhões ao final de 2001, caso se cumpra as pessimistas projeções anunciadas pelo Ministério do Planejamento. Trata-se portanto de um crescimento de apenas 18 por cento.

Não há, portanto, qualquer correspondência entre o comportamento da folha de pagamento do Governo Federal e o verificado em sua arrecadação. A parcela da receita destinada a pessoal mostra-se em franco e acentuado declínio. Não podemos dizer que se trata, em si, de um mal. No entanto, evidencia que existe espaço para reajustes mais palpáveis.

É inadmissível que uma só categoria arque com ônus tão elevado. Ano após ano, os funcionários vêm recebendo cada vez menos, o que tem efeito extremamente pernicioso sobre a máquina estatal.

Vêm-se funcionários qualificados abandonando a carreira, assim como se vê um crescente número de servidores obrigados a apelar para os chamados bicos, como única forma de sobreviver. Nem se trata mais de preservar o poder aquisitivo, mas de garantir a sobrevivência mesmo.

O resultado só pode ser a deterioração dos serviços públicos. Quem mais precisa desses serviços é justamente a população mais carente, que recorre a escolas, postos de saúde, hospitais públicos. O ônus decorrente dessa injusta política salarial recai, portanto, sobre o conjunto da população pobre deste País.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o esforço fiscal a que nos referíamos garantiu um aumento nominal de 78 por cento à arrecadação federal, entre 1997 e 2001. As projeções para este ano indicam uma receita muito próxima de R\$ 200 bilhões. A massa salarial dos servidores públicos, mesmo que chegue a R\$ 64,6 bilhões ao final deste ano, corresponderá a aproximadamente 32,5 por cento dessa receita. Está, portanto, muito abaixo do teto estabelecido pela Lei Camata, aprovada por este mesmo Congresso.

Há, portanto, recursos para fazer frente a um reajuste maior para o funcionalismo público. Uma correção salarial mais elevada não arriscaria violação dos parâmetros legais estabelecidos para pagamento de pessoal. Existem, portanto, condições econômicas e jurídicas para um reajuste maior.

Um aumento de apenas 3,5 por cento soa como uma demonstração de insensibilidade e de injustiça. Esperemos que, ao se preparar o Orçamento Geral da União e ao se negociar seu delineamento, essa insensibilidade dê lugar à compreensão e ao entendimento e, assim, a uma repartição mais justa dos ônus necessários para a preservação da estabilidade monetária.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Senador Freitas Neto, de acordo com as normas regimentais, será transcrito o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 481, DE 2001

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 22, de 2001-SF, “destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONG”, com fundamento nos artigos 76, § 1º, item I e 152 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a prorrogação dos seus trabalhos até 28 de junho de 2002.

Justificação

Os artigos mencionados acima determinam a necessidade regimental da prorrogação dos trabalhos da presente comissão.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti – Bernardo Cabral – Gilvam Borges – Luiz Otávio – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Fernando Matusalém – Moreira Mendes – Amir Lando – Lindberg Cury – Eduardo Souto Campos – Maguito Vilela – Casildo Maldaner – João Alberto – Valmir Amaral – Romeu Tuma – Lauro Campos – Carlos Wilson – Jefferson Péres – Antonio Carlos Junior – Mauro Miranda – José Alencar – Freitas Neto – Paulo Souto – Pedro Ubirajara – Francelino Pereira – Jonas Pinheiro – José Agripino – Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para prorrogação solicitada.

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, o expediente será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – O Sr. Senador Ricardo Santos enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Sérgio Machado, Mozarildo Cavalcanti e Luiz Pontes, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem embargo dos esforços incansáveis empreendidos por nosso colega, o Ministro José Serra, da Saúde, o fato é que décadas de abandono, associados ao crescimento vertiginoso da população, tornam ainda precários os serviços de saúde pública no Brasil.

A questão do atendimento oferecido pelo Sistema Único de Saúde, o SUS, por conseguinte, é, em nível nacional, ainda bastante precária, e os serviços de saúde dependem, para seu aprimoramento e ampliação, da atuação regional dos estados e municípios.

No Estado do Tocantins, a despeito dos seus recursos orçamentários limitados, muito vem sendo feito no sentido de se proporcionar melhores condições de saúde à população.

É o caso, por exemplo, da terrível doença de Chagas, que atinge milhares de brasileiros em todo o interior do País.

Pois bem, no nosso Estado, a Secretaria de Saúde vem envidando esforços e tem mandado recursos no sentido de tornar o Estado zona livre da doença de Chagas, e para isso obtendo o certificado correspondente, expedido pelo Ministério da Saúde.

Para esse efeito, está sendo desenvolvido um inquérito sorológico em cinqüenta e dois municípios tocantinenses, além de uma pesquisa triatomínica pela transmissão da enfermidade, em todos os cento e trinta e nove municípios do estado.

Essas duas medidas foram discutidas e acertadas em recente seminário de capacitação de profissionais para desenvolvimento em questão, realizado em Palmas.

Esta doença, o Mal de Chagas, mata até sete mil pessoas por ano em todo o Brasil, e estima-se que no Tocantins, particularmente em sua região sudeste, ainda há focos de infecção, com aproximadamente cinco mil casos de contaminação.

Com o treinamento de técnicos para o inquérito sorológico e a triagem triatomínica, será intensificada a vigilância e a atenção médica aos infectados, iniciativas essenciais para a erradicação da epidemia no Estado.

Simultaneamente, está sendo deflagrada campanha objetivando, especificamente, reduzir o número de fumantes no Tocantins.

Já está exaustivamente comprovado que o tabagismo, que, em verdade, não passa de uma modalidade de dependência química, é o terceiro fator que mais causa óbitos em todo o mundo, tendo estimadas, para este ano, mais de cento e dezessete mil mortes em todo o País, devido a essa prática. No Tocantins, prevê-se que haverá, pelo menos, quatrocentos novos casos de câncer provocados pelo fumo.

Assim, com o propósito de reduzir o número de fumantes no Estado, a Secretaria de Saúde desenvolverá três campanhas antifumo anuais, sendo que esta que está em curso destina-se, especialmente, aos jovens, sendo denominada "Esporte sem Cigarro é Radical."

Com isso, pretende-se sensibilizar os jovens e, em conseqüência, diminuir-se o número dos que se tornam drogadictos, e sujeitos a desenvolver sérias moléstias como o câncer, que acabam por provocar mortes precoces.

Porderradeiro, que remos nos reportar à campanha que acaba de encerrar-se, objetivando a inclusão

social dos portadores de necessidades especiais, os excepcionais.

Com o apoio do Governo do Estado, a Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais promoveu a citada iniciativa, procurando não apenas sensibilizar todos os segmentos da sociedade para a inclusão social dos que apresentam deficiências, como também para estimular o voluntariado, indispensável para que essas pessoas sejam assistidas.

Consoantados divulgados pela própria Organização Mundial da Saúde, no Brasil pelo menos dez por cento da população portadora de alguma deficiência, física ou mental. Isso significa que há, no País, aproximadamente dezesseis milhões e quinhentos mil brasileiros nessas condições.

É fundamental, por conseguinte, que todas essas pessoas sejam assistidas e tenham assegurada sua inclusão social. Avançamos em nosso ordenamento jurídico – constitucional, no que diz respeito a assegurar-se direitos aos portadores de necessidades especiais, mas a sociedade e as empresas ainda resistem em incluir todo esse contingente de deficientes.

A campanha em tela, por conseguinte, seguramente contribuiu para conscientizar a sociedade dessa presente necessidade.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que, nesta oportunidade, queríamos fazer sobre as ações de saúde pública e referentes aos portadores de deficiências, empreendidas no Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, saímos atrasados na Revolução Industrial. Fomos praticamente excluídos dela. Fizemos o capitalismo tardio. Agora, não podemos perder o satélite da história.

Inovação é a palavra-chave dos novos tempos de rápidas transformações nesta era da ansiedade. Daí, as empresas chegarem ao requinte de programar a obsolescência dos seus produtos. O conhecimento na sociedade pós-industrial é, portanto, inovador por natureza, visto que, como nunca antes na história, vive a questionar-se a si mesmo.

Acabou o pacote tecnológico que durava anos a fio sem ser ultrapassado. Atualmente, a tecnologia é vital para a competitividade e, por isso, ela não se compra, se faz em casa.

O poder e a riqueza das nações estão, portanto, no conhecimento. Vivemos sob o império da mente, como prognosticara Winston Churchill.

O grande desafio hoje reside na pesquisa. É ela que leva ao conhecimento e, por consequência, ao desenvolvimento, com emprego, renda e qualidade de vida para todos.

Não há, portanto, outra forma de transformar um país senão com forte embasamento na ciência. Ciência, claro, não é somente consulta bibliográfica (que, obviamente, é importante), mas principalmente pesquisa direta e competência de interação com a ciência aplicada e com a tecnologia para a sociedade.

Duas iniciativas das mais felizes foram tomadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Primeiro foi a elaboração do Livro Verde, resultado de amplo debate sob a coordenação desse Ministério, que trata do papel do conhecimento e da inovação na aceleração do processo de desenvolvimento socioeconômico do País. Esse estudo constitui as bases e os fundamentos para os avanços, dando uma visão de futuro ao esforço do País nesse campo.

A segunda iniciativa importante foi a realização de encontros em seis capitais, cobrindo as cinco grandes regiões do País. Reuniu representantes de instituições de pesquisa e ensino, governo, pessoas da iniciativa privada e políticos para – a partir do Livro Verde – debater as diretrizes para a formulação das políticas de longo prazo para a ciência e tecnologia e inovação, tendo o ano de 2010 como horizonte.

Algumas diretrizes tiradas desses encontros, a partir das realidades regionais:

Região Sul: Ressaltou a necessidade da criação de mecanismos compensatórios para a parcela da sociedade que não acompanha o avanço do conhecimento. Destacou como mais importante o progresso sem exclusão social.

Região Nordeste: Chamou atenção para distribuição desigual do conhecimento.

Rio de Janeiro/Minas Gerais: Destacou a importância da integração da universidade com a iniciativa privada

Em São Paulo: Também destacou a necessidade dessa integração entre universidade, governo e iniciativa privada.

Região Norte: A preocupação residiu na educação básica e na formação da cadeia de conhecimento.

Centro-Oeste: Da mesma forma como ocorreu no Nordeste, as manifestações foram no sentido de corrigir as desigualdades regionais que se verificam no âmbito da ciência e tecnologia.

A distribuição mais igualitária do conhecimento – levantada pela região Nordeste – é uma reivindicação legítima. Afinal, 57% dos pesquisadores do País estão no Sudeste, 20% no Sul. O Nordeste conta com apenas 15%.

O resultado desses encontros regionais irá desaguarna Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação, prevista para acontecer entre 18 e 21 de setembro, em Brasília.

Essa ação do Ministério da Ciência e Tecnologia vem no momento em que o País foi classificado pelo PNUD em 43º lugar entre outros 72 países, no índice de desenvolvimento tecnológico.

O descompasso entre a produção de artigos científicos e a resultante disso na produção de riquezas para o Brasil fica evidente nos seguintes números: na produção de artigos científicos, o Brasil só é superado pela Coreia em 28 por cento. No registro de patentes, a superação é em 3 mil por cento.

São dados que mostram, claramente, o quanto precisamos avançar no campo do conhecimento e, mais do que isso, o quanto precisamos colocar a resultante disso a serviço do desenvolvimento socioeconômico do País.

O grande objetivo perseguido, a exemplo do que ocorre em outros países, é incorporar as empresas privadas no mercado produtor de tecnologia. Dois exemplos de segmentos mercadológicos que obtiveram sucesso a partir da sinergia entre a universidade pública e empresas privadas são o de telecomunicações em Campinas, e o aeroespacial, em São José dos Campos.

Nesse esforço, o Governo Federal tem um papel de destaque. 30% dos fundos setoriais – que foram criados de **royalties** pagos pelas empresas que venderam os processos de privatização, além de outras fontes – são obrigatoriamente destinados a financiar processos tecnológicos nas regiões Norte e Nordeste. Atualmente, existem os fundos setoriais de petróleo e gás natural, energia, recursos hídricos, transportes terrestres, universidades/empresas, tecnologia da informação, espacial, telecomunicações, infra-estrutura e mineral. Outros quatro fundos devem ser aprovados voltados para a saúde, agronegócios, aeronáutica e biotecnologia. A arrecadação anual desses fundos é em torno de R\$1 bilhão.

No Congresso Nacional, também está-se abraçando essa causa. Três projetos que estão sendo elaborados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia devem entrar na pauta dos debates e que visam a dar

uma injeção de fôlego e estímulo à produção científica no País. São eles:

1. a mudança no regime de contratação dos pesquisadores e professores de universidades mantidas pelo governo, para que tenham maior flexibilidade para atuar também no setor privado;

2. flexibilização para que entidades públicas possam fazer “encomendas tecnológicas” sem seguir a atual lei de licitação, priorizando aquisições de produtos com características inovadoras; e;

3. definição de regras para a divisão de direitos sobre propriedade intelectual, ou patentes, entre órgãos públicos, pesquisadores e empresas privadas.

Para o desenvolvimento do Ceará, temos de aprofundar o conhecimento em áreas como Ciências Básicas, Humanas, Agrárias, de Saúde, e de Tecnologia.

Temos uma grande quantidade de graduados, de mestres e doutores. A universidade possui uma estrutura razoável de apoio à pesquisa. Entidades nacionais como Capes, CNPq e Finep, ou regionais, como o Banco do Nordeste, e locais, como a Funcap, juntamente com a cooperação e o intercâmbio com universidades e instituições de pesquisa no País e no exterior, tudo isso forma a rede de pesquisa. Há um rico cabedal de conhecimento, uma massa crítica capaz de impulsionar um processo de rápidas mudanças.

Mas temos de melhorar, e muito. Temos de apressar o passo, correr.

É lógico que, para tirar o Ceará da era rural em que, em sua maior parte, se encontra, diante dos recursos financeiros e do capital humano disponíveis, não é tarefa de curto prazo, mas se pode encurtar o tempo, desde que, sem colocar camisa-de-força no trabalho científico, sejamos capazes de:

- Centrar os esforços de pesquisa em projetos inovadores que nos remetam para a modernidade. Nada, portanto, de buscar ser eficiente no modelo antigo e defasado; temos de olhar é para o futuro, que já chegou;

- priorizemos. Não há como fazer tudo ao mesmo tempo. Existem necessidades mais prementes;

- construamos parcerias para gerar sinergia. É preciso integrar o pesquisador, com o empreendedor e o técnico do gover-

no. A solução seria romper com as tradições negativas e o preconceito graças ao intercâmbio, com o pesquisador dentro da empresa e do governo para familiarizar-se com os diferentes pontos de vista, facilitando-se, assim, a cooperação entre as instituições de pesquisa, inclusive a universidade, o setor privado e o governo;

- sintonizemos as pesquisas com as demandas atuais e futuras da sociedade;

- acabemos com os feudos para trabalhar em equipe;

- que o estado busque dar apoio sistemático, por meio de incentivos fiscais, encomendas tecnológicas, valorização da capacidade tecnológica local, programas indutores, enfim, toda uma série de mecanismos que vise a tirar o melhor proveito possível da integração entre governo, universidade e empresa privada.

Enfim, não poderemos jamais desperdiçar o recurso mais valioso e mais estratégico que possuímos para enfrentar e vencer o desafio do desenvolvimento.

Concordo com o que diz o Senhor Ministro Ronaldo Sardenberg, na apresentação do **Livro Verde**: o grande papel da Ciência e Tecnologia e Inovação é acompanhar e participar do que se passa na fronteira avançada do conhecimento e das tecnologias de ponta, buscar a excelência e a qualidade da pesquisa, a realização das vocações nacionais e regionais, atender as demandas da sociedade e do setor produtivo, e dos novos modos de organização, gestão e financiamento.

Para finalizar, Sr. Presidente, estamos certos de que tendo como base essa reorientação em nível federal, em que se privilegiam as demandas regionais, buscando o melhor distribuir o conhecimento no País, o meu estado poderá, enfim, encontrar os verdadeiros alicerces que passarão a dar sustentação ao seu processo de desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a qualidade dos cursos privados de nível superior é sofrível no Brasil há muito tempo, desde a época em que a população se referia comumente a essas escolas como as famosas “papai-pagou-passou”, ressalvadas as honrosas exceções de sempre, que, lamentavelmente, servem apenas para confirmar a regra.

É uma pena que as coisas não tenham mudado muito nos dias de hoje, graças ao processo desenfreado de autorização de novos cursos que vem sendo empreendido pelo Governo. A proliferação de escolas de nível superior no Brasil, nos últimos anos, é fato notório. Aqui mesmo, no Distrito Federal, onde todos passamos parte do nosso tempo, é impressionante a avalanche de comerciais de televisão, anunciando os exames vestibulares de uma quantidade de novas escolas, até há pouco tempo desconhecidas da maioria da população.

As exigências legais para a criação de novos cursos superiores estão postas no papel e, no papel, até que parecem bem formuladas. O difícil é que sejam cumpridas, seja pela falta de fiscalização pelo Poder Público, seja porque estruturas viciadas, fraudadas, impedem que se cuide adequadamente do interesse público, ou seja, de que uma educação de boa qualidade seja efetivamente ministrada nessas escolas.

De início, já me parece um contra-senso que escolas precisem ser fiscalizadas. Dada a natureza de sua atividade, seria de esperar que nesse ambiente reinasse seriedade de propósitos e zelo para com o fiel cumprimento dos objetivos dessas instituições. Entretanto, não é o que mostra a realidade brasileira.

Escolas particulares, no Brasil, tornaram-se estabelecimentos em que os interesses mercantis acabam prevalecendo largamente sobre os objetivos educacionais, ressalvadas as exceções de sempre. Os escrúpulos dos empresários do ensino nem sempre se revelam à altura da nobreza da missão que lhes é confiada pelo Estado, nos termos do que preceitua a Constituição Federal de 1988, por meio de seu artigo 209, inciso II.

Se não, peço a Vossas Excelências que ouçam com atenção este trecho de matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** no dia 6 de julho passado:

“As instituições de ensino superior terão que assinar com o Ministério da Educação e com os alunos um termo de compromisso com metas a serem atingidas ao longo do curso. Essa medida vai facilitar aos estudantes recorrerem ao Procon (órgão de defesa do consumidor) ou à Justiça para processar a instituição, com base no Código de Defesa do Consumidor, quando constatarem que ela não cumpre o contrato.”

Tive o cuidado de conferir a legislação e lá está, no artigo 25 do Decreto nº 3.860, de 9 de julho último, a exigência de formalização de Termo de Compromisso, entre a entidade mantenedora das instituições de ensino superior e o Ministério da Educação, a que se

referia a aludida reportagem da **Folha**, como condição para o credenciamento e reconhecimentos dessas escolas.

É um absurdo, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores! É uma barbaridade que se esteja transformando a relação educacional em uma relação de consumo, a ser resolvida em balcões de Procon. Transfere-se para o estudante o ônus de reclamar das suas escolas nos órgãos de defesa do consumidor, como se ele estivesse comprando um liquidificador ou um alimento enlatado estragados, em vez de exigir dessas instituições, autorizadas pelo Poder Público, que cumpram séria e fielmente com os objetivos a que se destinam.

Referia-me ainda há pouco às estruturas viciadas que impedem que o poder público torne efetiva a segunda parte do que está consagrado no dispositivo constitucional a que me reporte, a avaliação que sirva para garantir a qualidade. Aqui é importante lembrar que o antigo Conselho Federal de Educação foi extinto pelo atual Governo porque, entre outras coisas, havia suspeição sobre a existência de negociações para autorizações de novos cursos e nos processos de avaliação dos cursos já existentes.

O triste é constatar que há indícios de que o problema já começa a se repetir no Conselho Nacional de Educação, que tem atribuições semelhantes, conforme matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 6 de julho passado. Ali, pode-se ler o seguinte:

“Além disso, ao lado de reais preocupações com a melhoria da educação no País, convivem no interior do Conselho interesses econômicos de grupos de ensino privado, acompanhados de deslizes éticos, como a aprovação, por conselheiros relatores, de processos ligados a profissionais das próprias instituições”.

Por outro lado, a pretexto de ser criteriosa e de dar aos proprietários de estabelecimentos de ensino todas as chances para aprimorar a qualidade do ensino oferecida, as avaliações, ao serem realizadas na forma prevista, se arrastam no tempo, em prejuízo, às vezes, de turmas inteiras de alunos, que entram e saem da faculdade sem que ela em nada tenha se modificado para melhor.

Exemplifico o que digo com informação publicada na mesma matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**, segundo a qual para que um curso superior ingresse no processo de renovação do seu reconhecimento é necessário que tenha recebido notas D ou E, por

três anos seguidos, no Exame Nacional de Cursos, o Provão, ou o conceito Insuficiente, por dois anos, na Avaliação das Condições de Oferta, os dois mecanismos de avaliação do MEC. As exceções são para os cursos de Medicina, Letras e Matemática, onde as condições são um pouco mais rigorosas.

Atualmente, dos cerca de três mil cursos avaliados pelo Provão, apenas 173 estão em processo de renovação de reconhecimento. Dentre os 131 que já estavam nesse processo no ano 2000, 48% não conseguiram melhorar seus resultados, o que demonstra que, mesmo estando sob a ameaça de não renovação do seu reconhecimento, quase a metade dos cursos não evoluiu.

Isso significa, de saída, que um curso pode ter avaliação de que atende de maneira insuficiente por até dois anos antes que ele entre no processo de renovação de reconhecimento. Correrá, no mínimo, mais um ano antes que ele perca o seu reconhecimento, o que significa, na prática, que um aluno, que normalmente ignora esse processo, poderá ser prejudicado pela má qualidade de ensino durante, pelo menos, três anos, em alguns casos o tempo de duração de um curso, sem que nada aconteça. Vale frisar, também, que, como o fechamento dos cursos depende de pareceres do Conselho e do Ministério, nenhum curso foi fechado até hoje, porque nos casos até agora ocorridos os pareceres foram divergentes, ainda segundo **O Estado**.

O novo decreto sobre a matéria chamou para o Ministério da Educação o estabelecimento de critérios e procedimentos para o reconhecimento dos cursos, “após aprovação pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação” e a decisão final sobre esses processos.

Apesar do receio de que os interesses dos maus empresários do ensino acabem produzindo um processo tortuoso de avaliação e de correção de rumos e, até mesmo, de punição para os que procederem mal, espera-se que as normas sejam pensadas para funcionar e que sejam colocadas em prática com rapidez e eficiência, com a firme intenção de garantir a qualidade do ensino superior no País.

Não sou contra instituições privadas de ensino, desde que elas cumpram com seriedade e eficiência o seu papel, a exemplo do que muitas delas fazem, já hoje. O que é inaceitável é que se transformem em mais um negócio lucrativo, em prejuízo de tantos que buscam na educação uma oportunidade para melhorar sua formação e sua condição de vida, sob os olhos complacentes da autoridade ineficiente e omissa.

Precisamos constituir um sistema educacional em nosso País capaz de formar profissionais que tanto sirvam à Nação competentemente, quanto possam, por meio da melhoria do seu nível educacional, almejar melhores condições de vida para si e para os seus. Esse é, sem dúvida, um dos caminhos do progresso nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LUIZ PONTES (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero registrar da tribuna desta Casa, o meu apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, assim como ao Ministro Pedro Parente, no sentido de que possa ser suspensa a ação de cortes de energia elétrica nas residências e empresas que estão sendo submetidas a esse tipo de constrangimento em razão da ultrapassagem da meta estabelecida.

Todos nós sabemos que o momento é crítico para o setor energético do País, em razão da escassez dos mananciais geradores e da falta de chuvas nas regiões a montante desses mananciais.

No entanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os consumidores estão pagando um preço muito alto, no que diz respeito ao corte do fornecimento. Um preço injusto, aliás, pois aqueles que ultrapassaram a meta estabelecida, não o fizeram para afrontar uma determinação do Governo, mas sim, e pelos mais diferentes motivos, porque tiveram a imperiosa necessidade de fazê-lo.

Os pedidos de revisão de meta foram acompanhados de uma série de exigências nem sempre possível de cumprir em todos os lugares. O número de funcionários nas concessionárias, igualmente, não esteve suficientemente em equivalência à necessidade de análise detalhada de cada caso. Cada caso é um caso no pedi-

do de revisão. E pergunto eu: de que forma é possível a um grupo de 10 ou 15 funcionários avaliar em profundidade os 30 ou 40 mil pedidos de revisão que diariamente foram recebidos? Outros, nem tiveram como fazê-lo, pelos mais diferentes motivos. Admitamos como exemplo, o caso de um inquilino, que mora em casa alugada, cujo pedido de revisão teria que ser feito pelo dono do imóvel, que é o titular da conta. E se esse dono de imóvel não fez a solicitação?

Nem tudo que depende de energia elétrica dentro de casa pode ser provado segundo os critérios estabelecidos. É o caso de uma pessoa doente na família, que mesmo sem estar usando aparelhos, carece da atenção do restante da família, de uma luz acesa para acompanhamento. É o caso de um estudante que precisa estudar para uma prova no dia seguinte, logo cedo, em sua escola. É o caso da dona de casa que depende de uma geladeira ligada para conservar alimentos.

No caso das empresas, imaginemos os prejuízos causados a um estabelecimento que forçosamente tem que passar dois dias com as portas fechadas por falta de energia.

A meta do racionamento, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, vem sendo cumprida na medida do possível. Basta que observemos os percentuais.

Nas diversas regiões do País, entre julho e agosto, a diferença não foi tão grande assim: no meu Estado, o Ceará, o consumo de junho apresentou uma redução de 21,54%. Já em julho, caiu para 18,9%. Mesmo assim, se fosse considerada a média entre um mês e outro, certamente os usuários cearenses não estariam sofrendo esse tipo de constrangimento, pois nos dois meses, essa média foi de 20,44%, acima da média, portanto. Isso tudo sem levar em conta custos e riscos. Custos de mobilização de pessoal em operação e risco de acidentes e incidentes. Além do natural aumento de custo nas operações, nos serviços de desligamentos e religações, o que também eleva em proporção histórica, os riscos de acidentes dos funcionários e prestadores de serviços das concessionárias, nem todos estão psicologicamente preparados para sofrer esse tipo de punição, mesmo a despeito de amplamente divulgada. E as reações podem ser as

mais adversas. É como se estivéssemos submetendo os brasileiros atingidos pelos cortes a uma espécie de castigo corporal, diferenciado apenas no fato de não se tratar diretamente de instrumentos de tortura, mas de circunstâncias.

Imaginem o que é chegar em casa e não encontrar água gelada na geladeira, a comida estragada, a roupa de trabalho, no dia seguinte, sem poder ser passada, e até o contato interrompido com o restante do mundo por meio das notícias do rádio e da TV.

Em razão disso e de muitas outras consequências que aqui nem preciso relatar, apelo à sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, à do Ministro Pedro Parente, à dos membros do Comitê de Gestão da Crise e à dos pares desta Casa para que possa ser interrompida uma ação geradora de tantos prejuízos aos lares, à indústria, ao comércio e aos brasileiros de modo geral, que estão pagando em casa ou nos seus estabelecimentos empresariais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 465, de 2001 –
art. 336, inciso II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 866, de 2001, Relator: Senador Lauro Campos), que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e

noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2001)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 466, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, tendo

Parecer sob nº 461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 4 a 6-CCJ e rejeição das de nºs 3, 7 e 8-CCJ, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião e Paulo Hartung.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1-B, DE 1995

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995 (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998
(Tramitando em conjunto com a

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, que tramita em conjunto.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1998
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190 DE 1999 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro,

como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, oportunidade em que teve sua votação adiada para hoje.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 9 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1998

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 835, de 2001, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2001 (nº 547/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 760, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2001 (nº 566/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, tendo

Parecer favorável, sob nº 761, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2001 (nº 592/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que autoriza a Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia-Carflor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 763, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2001 (nº 595/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 802, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2001 (nº 618/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Padre Maximino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 807, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2001 (nº 696/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 808, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2001 (nº 706/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 809, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 151, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2001 (nº 722/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 810, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Pedro Piva.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2001 (nº 724/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 811, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2001 (nº 769/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunidade São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 812, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 176, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2001 (nº 720/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 818, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 180, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2001 (nº 664/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 819, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antônio Carlos Junior.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 193, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2001 (nº 793/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “Acred–Elias Fausto” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

– 23 –

REQUERIMENTO Nº 416, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 416, de 2001, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2001, de sua autoria.

– 24 –

REQUERIMENTO Nº 431, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 431, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, de 2000 e 98, de 2001, por regularem a mesma matéria.

– 25 –

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 441, de 2001, do Senador Jefferson Peres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2001, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) –
Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Ata da 104ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares e Moreira Mendes

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Nos termos dos Requerimentos nº 23 e 398, de 2001, do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear Pedro Aleixo pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

Convido o Padre José Carlos Aleixo, a Srª Heloísa Lustosa Aleixo e Maurício Aleixo para que tomem assento à mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, discípulo de Pedro Aleixo, como jornalista e como homem público, Sr. Padre José Carlos Brandi Aleixo, Srª Heloísa Aleixo Lustosa, Sr. Maurício Brandi Aleixo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário da Silva Velloso, Sr. Governador Rondon Pacheco, Dr. Orlando Vaz, advogado e professor mineiro, Sr. Presidente da Empresa dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Sr. Israel Pinheiro Filho, filho do construtor de Brasília e representante do Governador Itamar Franco.

Des de logo, o meu abraço de estima e de apreço ao Padre José Carlos Aleixo e a Heloísa Aleixo Lustosa, filhos de Pedro Aleixo, a Marisa Aleixo e a Eliana Aleixo, filhas de Heloísa, a Maurício Aleixo, filho de Pedro Aleixo, e a Lúcia Aleixo, filha de Maurício.

Faço, preliminarmente, a leitura de um documento, que, num quadro pequenino, está na casa onde nasceu Pedro Aleixo, no distrito de Bandeirantes, Município de Mariana – casa que visitei a sós e, depois, em companhia da família.

“O infante Pedro Aleixo ainda era muito pequenino, tanto que para transportar o menino foram feitos dois balaios de taquara, tipo berçário. O que iria servir para transportar o menino, foram feitos dois balaios de taquara, tipo berçário (...) O que iria servir para transportar a criança foi forrado e acolchoado, tendo na parte superior a forma de aba, para que o menino fosse protegido do sol. No outro foi colocada uma pedra, semelhante ao peso da criança, para contrabalançar. Os balaios foram alçados em um arreio, tipo cangalha, e colocados no dorso de uma egüinha mansa e boa de sela, a qual foi puxada por um dos empregados“. Le vou um dia de viagem entre Bandeirantes e Ouro Preto, passando por Mariana e Passagem, através de trilhas, à procura de caminhos, nos

vales e nos sopés das montanhas. Hoje, pelo asfalto, menos de meia hora de automóvel.”

Estas minhas palavras, na comemoração do centenário de Pedro Aleixo, nascem dos seus mais íntimos companheiros de viagem, principalmente dos filhos Heloísa, Maurício, José Carlos e Sérgio, que estão aqui entre nós, no plenário do Senado da República. Ouso incluir-me entre os mais próximos amigos da família. Fui, há poucos dias, à casa e ao trabalho de cada um, em Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília. Conversamos demoradamente, rememorando a trajetória de vida do cidadão, do homem público e do estadista Pedro Aleixo, desde Bandeirantes, em Mariana.

Nós nos conhecemos em 1944, logo que cheguei, pela primeira vez, em Belo Horizonte, e de onde nunca mais saímos. Dali para frente, nós o acompanhamos bem de perto na vida pública e no convívio com a família, lá na rua Antônio de Albuquerque, esquina com a rua Rio de Janeiro, em Lourdes. A capital, sucessora de Ouro Preto e, à época, “a mais nova noivada República”, ainda era pequena, mas os seus homens, grandes. Os homens públicos, incorruptíveis, os mais respeitados do País. Sabíamos de Pedro Aleixo e de Milton Campos, para não citar outros tantos no mes de Minas, pelo que líamos e ouvíamos lá no Nordeste distante.

A Inconfidência Mineira, em Ouro Preto, onde fora batizado, era a maior paixão e a grande lição de Pedro Aleixo. Sua vida foi tão límpida quanto a de Milton Campos, cujo centenário de nascimento comemoramos aqui, nesta Casa, em novembro do ano passado.

Pedro Aleixo nasceu em Bandeirantes, sob os cuidados dos parentes de Úrsula, no dia 1º de agosto de 1901 e, meses depois, mudou-se para Ouro Preto, onde residiam os seus pais. Fez o curso primário e parte do secundário em Ouro Preto, no Colégio Malleiros. O Dr. Ricardo Fiúza, que guarda hoje as atas daquele colégio, contou a Maurício Aleixo que, em uma arguição do menino Pedro Aleixo, o professor, impressionado com a lucidez e a desenvoltura, declarou: “*Olhem, prestem atenção, este menino ainda será Presidente do Brasil.*” O vaticínio realizou-se de certa forma, pois Pedro Aleixo assumiu a Presidência por quatro dias, em 1967, em substituição ao Presidente Costa e Silva. Mas o frustrante e o ainda do luto na sua história que não assumiu, de fato, como de direito devia.

A casa do pai, José Caetano Aleixo, em Ouro Preto, no Largo da Matriz de Antônio Dias, tombada como todo o casario central de Ouro Preto, tem be-

za e história. Noteto, pinturas originais, hoje restauradas. Outras pessoas, caras a Minas e aos mineiros, também moraram lá. É o caso de Guignard, o pintor Alberto da Veiga Guignard. Nessa casa funciona, hoje, a Fundação de Arte de Ouro Preto, a Faop, cedida em comodato pelo Padre José Carlos, herdeiro de Pedro Aleixo. Antes, ela foi vendida e, mais tarde, readquirida por Pedro Aleixo, que pensou em utilizá-la como residência da família nos fins de semana. Heloísa Aleixo, aqui na mesa, sempre a filha querida, relata: “*Quando Milton Campos assumiu a presidência de uma fundação para acolher Guignard – grande artista, mas boêmio e desprendido de bens materiais – pediu ao papai que cedesse a casa para Guignard morar. Ali, ele pintou um retrato meu, de uma das janelas, com a vista de Ouro Preto. Esse quadro me dá muita alegria.*” Essas foram as palavras de Heloísa.

Pedro Aleixo nasceu em família de bem, no coração aurífero de Minas. Seu pai, José Caetano Aleixo, um dos signatários do manifesto de criação do Partido Republicano Mineiro, o PRM, casou-se duas vezes. Do primeiro casamento, com Francisca, nasceram Antônio Aleixo e João Aleixo. Do segundo, já viúvo, com Úrsula, nasceram Pedro, Alberto, Lindolfo, Josefino e Úrsula, o mesmo nome da mãe. José Caetano era um próspero comerciante atacadista em Ouro Preto, fornecedor de mercadorias para várias cidades próximas. Sua mãe, Úrsula, era de Bandeirantes, distrito de Mariana, cidade histórica, primeira capital de Minas, vizinha de Ouro Preto.

Devo lembrar que este orador, então Governador, consagrou a data de 16 de julho como o “Dia de Minas Gerais”, comemorativo do nosso Estado.

Todos os filhos de José Caetano Aleixo têm sua história de vida edificante de acordo com a vocação e atribuições de cada um.

O destino do primeiro irmão,

Antônio Aleixo

Médico de renome, Antônio Aleixo, irmão mais velho de Pedro, estudou Medicina na Bahia e no Rio, e especializou-se em doenças da pele, sífilis e lepra, dedicando-se totalmente à profissão. Hoje, em muitas cidades do Brasil, alguns hospitais levam o seu nome.

Gravemente enfermo aos 30 anos, em Belo Horizonte, Antônio Aleixo fez uma retrospectiva de sua vida e concluiu humildemente que precisava viver um pouco mais para cumprir a sua missão terrena. Cristão, pediu a Deus mais um tempo de vida para ultimar o seu destino. Completamente curado, concluiu ter sido sua cura a resposta divina. Dedicou-se aos pobres e nunca mais tomou qualquer medicamento.

Antônio Aleixo é o nome da minha rua em Belo Horizonte, entre a rua da Bahia e a Avenida Olegário Maciel, ligada à Praça Carlos Chagas. A rua, em Lourdes, no centro urbano e da alma de Belo Horizonte, fica hoje entre arranha-céus e é coberta de árvores e de flores. Vai do Palácio da Liberdade, do Governo de Minas, ao Palácio da Inconfidência, da Assembleia Legislativa, ligando dois Poderes do Estado: o Executivo e o Legislativo.

O destino de João Aleixo, o segundo irmão

O pai, José Caetano Aleixo, homem austero e de posse, mandou o filho estudar Direito em Viena, na Áustria. Mas quando soube que João estava, na verdade, estudando música, cortou-lhe a mesa da e o deserdou. E ao descobrir que o filho Antônio Aleixo ajudara o irmão enviando-lhe dinheiro para ele retornar ao Brasil – o que então se fazia de navio – considerou essa ajuda um *"crime imperdoável"*.

O sobrinho Maurício Aleixo confirmou essa história que bem ilustra o rigor paterno da época. Mas, *"as coisas mudaram, tanto que,"* disse Maurício, *"logo depois, eles se reconciliaram – o testamento não foi sequer apresentado, talvez por disposição do próprio José Caetano"*.

Sabemos que a escola antiga destinava-se a formar homens eruditos, intelectuais, e prepará-los para o poder, para o comando da vida política, econômica, social e cultural do Brasil. Os abastados, comerciantes ou não, preferiam educar seus filhos no exterior. João, em Viena, ao preferir o piano ao Direito, rompeu com essa tradição.

O destino de Alberto Aleixo, o quarto irmão

Com o falecimento de Úrsula, Alberto, irmão de Pedro Aleixo, apareceu, depois de longa ausência, na casa do sobrinho Maurício Aleixo, na rua Espírito Santo, em frente ao Minas Tênis Clube, para propor a venda de sua parte da herança. Maurício consultou os tios e irmãos, e nenhum quis comprar. Ante a insistência do tio, Maurício se dispôs a comprar, mas as suas economias não cobriam o valor da herança, avaliada em seis mil cruzeiros. Só dispunha de quatro mil. Travou-se, então, entre eles um diálogo extraordinário: Maurício Aleixo querendo pagar o justo preço e Alberto querendo receber apenas o que precisava, bem menos. Alberto só precisava e só aceitava três mil: "Você, Maurício, não pode me forçar a receber mais do que preciso." Ele queria o dinheiro para restabelecer a circulação do jornal **A Voz Operária**, órgão do Partido Comunista, que funcionava na rua Álvaro Alvim, na Cinelândia, no Rio, do qual Alberto era tipó-

grafo. O certo é que o jornal voltou a circular. Comunista convicto, Alberto tinha verdadeira paixão por Stalin, que foi **premier** e presidente da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e, por isso, deu o nome de Stalínea a uma de suas filhas. Com a Revolução de 1964, Alberto foi preso no Rio de Janeiro. Ficava muito doente. Seu advogado pediu ao juiz que permitisse levá-lo para casa, pois o seu estado de saúde era precário. Quando o promotor discordou, alegando que, se ele tinha saúde para proceder de maneira subversiva, teria saúde também para suportar os ônus do seu "crime". Alberto morreu no Hospital Souza Aguiar, no Rio, a sós.

O destino de Lindolfo, Josefino e Úrsula, os três irmãos mais jovens.

Lindolfo possuía uma gráfica e depois serviu à imprensa oficial do Governo de Minas, na Avenida Augusto de Lima até a aposentadoria. Josefino, dermatologista, seguiu com êxito a profissão do irmão Antônio Aleixo. Úrsula, trazendo o nome da mãe, foi uma professora exemplar. Os três viveram bem em Belo Horizonte, em convívio fraternal, traduzindo sem pre o sentimento da família Aleixo, todos admiradores de Pedro, o terceiro filho de José Caetano e futuro estadista da República.

O contexto de Pedro Aleixo.

Nasceu, por tanto, no seio de uma família honrada mineira. Uma família republicana desde a primeira hora, filho de pai rigoroso e de uma mãe piedosa, entre irmãos que se destacaram pela fortaleza de suas personalidades e de suas convicções. A inclinação de Pedro para a política manifestou-se bem cedo, no agitado ambiente da casa de negócios de seu pai, onde o fogão estava permanentemente aceso, freqüentada dia e noite por outros comerciantes e seus tropeiros. Entre as montanhas, Ouro Preto é quase sempre de clima muito frio. Ali se distraíam oferecendo uma pataca ao menino Pedro, em tão com 4 anos de idade, para que fizesse discursos. Pedro, pequenino, subia numa das enormes mesas do armazém e a todos encantava com a sua oratória precoce. Maurício Aleixo, que ouviu essa história da avó Úrsula, observa que a facilidade de falar era praticamente inata em Pedro Aleixo, seu pai. Disse Maurício: "Um dos primeiros alcores de sua consciência e de seu destino".

José Caetano Aleixo e sua família acompanharam o movimento da fundação de Belo Horizonte, na nova Capital, onde Pedro Aleixo entraria de fato na política, para a qual parecia tão naturalmente inclinado. Lá ele terminou o curso secundário e estudou Direito. Como advogado, ele conheceu a pobreza, a miséria e as dificuldades de muitas famílias e bairros de

Belo Horizonte. Aí pensou: "Não só na advocacia devo atuar." Ingressou no jornalismo e fundou, ao lado de Juscelino Barbosa e Álvaro Mendes Pimentel, o **Estado de Minas**, um jornal que iria acompanhar a adolescência e a modernidade de uma cidade de então com pouco mais de 30 anos, hoje, com mais de dois milhões e meio de habitantes de todas as condições culturais e sociais. Daí para a política foi um pulo, começando como vereador de Belo Horizonte, em 1927.

Nessa ocasião, Pedro Aleixo teve a oportunidade de liderar a campanha eleitoral e utilizar, pela primeira vez, o voto secreto em eleição para preenchimento de uma vaga no Conselho Municipal. O seu candidato, vitorioso, foi Magalhães Drumond, que hoje dá nome a uma rua que fica entre a Avenida do Contorno e a rua Primavera, em Santo Antônio, na capital mineira. Pela primeira vez, elegia-se alguém pelo voto secreto. Pedro Aleixo, pela sua liderança, recebeu uma estátua do símbolo da Revolução Francesa, de 75 cm de altura, com o lema "**Jour de Gloire**" (Dia de Glória), carinhosamente guardada, hoje, no escritório de Maurício Aleixo, na rua Espírito Santo. Uma relíquia da glória de Pedro Aleixo.

Como professor, advogado, jornalista e político, Pedro era um cultor da língua portuguesa e um severo analista dos textos que chegavam às suas mãos. Tinha uma grande consciência dos problemas sociais, era rigoroso consigo mesmo, especialmente na administração dos bens públicos. Dizia: "Você deve administrar os bens públicos com o mesmo cuidado com que normalmente você administra os bens próprios, sabendo que não são próprios". Quando, na Câmara dos Deputados, votava contra o aumento aos parlamentares e era voto vencido, devolvia a parte dos seus proventos que havia sido acrescida. Entre gava o dinheiro à Tesouraria, que lhe emitia o respectivo recibo sem alarde.

Quando Ministro da Educação, no Governo Castello Branco, designou seu filho caçula, Sérgio, de 25 anos, que lhe fazia companhia em Brasília, para secretário de gabinete, sem que este auferisse desse emprego qualquer remuneração. Essa situação fez com que os jovens aceitassem o primeiro emprego, oferecido pelo Hebert Magalhães Drumond, que presidia o Tribunal Regional do Trabalho, em Belo Horizonte, na rua Curitiba, e deixasse o convívio do pai, indo viver na capital de Minas Gerais. Esse episódio bem demonstra a postura de Pedro Aleixo contrária ao nepotismo, uma praga ainda muito praticada entre nós no Judiciário, no Legislativo e no Executivo, en-

fim, no Parlamento Brasileiro. É uma erva daninha que ninguém destrói, ontem, hoje, infinitamente.

Três amigos

Com Milton Campos

Pedro Aleixo teve muitas amizades que seguiam ou extrapolavam as linhas político-partidárias. Uma delas foi a de Milton Campos, padrinho de batismo de Maurício Aleixo e de casamento de Zélia, sua esposa, fundador e correligionário da UDN. Outra, também exemplar, foi a de Juscelino Kubitschek, padrinho de batismo de Sérgio Aleixo e seu adversário do PSD. A amizade com Milton Campos era a mais antiga, porque foram colegas no curso de Direito. Foram também companheiros de profissão, de escritório, no edifício Mariana, em Belo Horizonte, devida parlamentar e no magistério. Ambos assinaram o famoso "Manifesto dos Mineiros", em 1943.

Em Minas, não se fala de Milton Campos sem falar de Pedro Aleixo. Os mineiros praticamente os confundem na mesma imagem, na mesma vocação, no mesmo destino. Uma amizade que cresceu e se fortaleceu no tempo, apesar dos estilos diferentes. Eleito Governador de Minas, Milton Campos fez de Pedro Aleixo seu Secretário do Interior e Justiça. Era a figura maior do novo governo. A malícia da cidade, uma só. Para falar com o Governador Milton Campos, dizia-se: "é preciso falar primeiro com Pedro". A amizade e o respeito entre ambos eram evidentes, tanto que, se disputavam o mesmo cargo, votavam um no outro.

Maurício Aleixo, sempre ao lado do pai, espantou-se ao vê-lo votar em Milton Campos na eleição de 1954. Relata Maurício: "meu pai percebeu o meu espanto e disse: 'é exatamente isto – nós devemos, por uma questão de consciência, votar na quele candidato que consideramos o melhor. Por isso, não voto em mim. Voto no Milton'. Ainda sorriu prá mim e falou: 'Olha, eu tenho a impressão que o Milton, por amizade, vota em mim também'. Vim depois a ter a confirmação. O Caio, meu colega de turma, que morava em frente a Milton Campos, na rua Tomás Gonzaga, nº 271, viu o Dr. Milton distribuir cédulas de Pedro Aleixo aos eleitores." Ambos disputavam, então, o mesmo cargo.

A dor maior de Milton Campos – já o disse em discurso em sua homenagem, aqui, desta tribuna – foi o tormento que viveu Pedro Aleixo na Vice-Presidência, seu amigo, compadre e irmão, colega de advocacia no edifício Mariana, em Belo Horizonte, aliado inseparável nas lutas libertárias desde os bancos universitários – sem dúvida, por longos anos, seu mais

autêntico companheiro de viagem – impedido de assumir a Presidência da República.

Com JK

JK e Pedro Aleixo, adversários inconciliáveis nas tribunas do povo, foram bons amigos. Convidado pelo interventor Benedito Valadares, em nome de Getúlio Vargas, para prefeito de Belo Horizonte em 1938, Pedro Aleixo recusou e não revelou o convite a ninguém.

Mais tarde, em 1940, dois anos depois, Benedito fez o mesmo convite a Juscelino, que, então, consultou Pedro Aleixo: "Eu estou recebendo do Benedito um convite para ser prefeito de Belo Horizonte. Pergunto se a nossa amizade continuará se eu aceitar o convite." Pedro Aleixo respondeu: "Ficaremos em campos políticos opostos, mas a nossa amizade continua". Com o nascimento de Sérgio, o filho caçula de Pedro, Juscelino entrou eufórico na Casa de Pedro, dizendo: "Pedro, Pedro, estou sabendo que nasceu aí o meu afilhado". Pedro respondeu: "Isso mesmo." Juscelino acrescentou: "E padrinho manda alguma coisa?" Pedro: "Manda tudo." Juscelino: "Então, nasceu Pedro Aleixo Filho." E Pedro: "Menos no nome!" Enquanto isso, JK, prefeito de Belo Horizonte, inovador, otimista, tomado pela modernidade, projetava-se em Minas. E todos nós, Pedro Aleixo à frente, o combatíamos. No fundo, todos nós admirávamos JK.

Hoje os tempos são outros. Tudo mudou. Os políticos já não conversam mais. A mídia, avassaladora, chega a todos os rincões. Invasão da privacidade e tudo revela aos olhos do povo, sejam fatos ou versões. Denuncia a exclusão social e desnuda a corrupção. A democracia e a sociedade assim se fortalecem com liberdade de expressão. Exatamente como pregava o homenageado de hoje, o estadista Pedro Aleixo.

A História com Magalhães Pinto

Homens de temperamentos distintos, Pedro Aleixo e Magalhães Pinto tinham como ponto em comum a crença na liberdade e na democracia. O próprio Magalhães, ao definir o seu relacionamento com Pedro Aleixo, lembra que a amizade dos dois fora selada por ocasião do "Manifesto dos Mineiros", de que foram subscritores. Estiveram juntos na fundação da UDN, no Governo Milton Campos, no Movimento de 1964 e no Governo Costa e Silva. O vínculo de amizade entre os dois mineiros ilustres foi lembrado pelo filho de Pedro Aleixo, José Carlos Brandi Aleixo, aqui na mesa, que pediu a Magalhães para prefaciar o primeiro volume do livro "Pedro Aleixo: testes e eleições". Respeitavam-se mutuamente e jamais abdicar do direito de discordar.

Na verdade, todos nós ficamos logo próximos da inclinação de Pedro Aleixo e Milton Campos e, pouco depois, também da de Magalhães Pinto, de estirpe diversa, mas aliado valoroso nas lutas pela derubada do totalitarismo do Estado Novo. Eram, porém, no imaginário de Minas e nas lides políticas, bastante diferentes. Todos éramos companheiros de todos. Magalhães foi Secretário da Fazenda no Governo de Milton Campos e, depois, Ministro das Relações Exteriores no Governo de Costa e Silva. Foi, ao lado de Berenice, sua esposa, padrinho de casamento de Heloísa e Carlos Lustosa. No recôndito de sua formação, Pedro Aleixo nunca superou sua resistência a Magalhães Pinto. E, surpresa para muitos até hoje: não votou em Magalhães Pinto para o Governo de Minas em 1960. Repito: nunca superou sua resistência a Magalhães Pinto. E, surpresa para muitos até hoje: não votou em Magalhães para o Governo de Minas em 1960. Di-lo melhor em nossa conversa Maurício Aleixo: "No Foro de Debates Políticos, organizado pelo jornalista Felipe Drumond, no antigo prédio da Assembléia Legislativa, na rua dos Tamoios, ele perguntou a meu pai: 'Dr. Pedro, para encerrar e para acabar com a boataria que corre pela cidade, gostaria que o senhor dissesse de público se votou ou não votou no Dr. José de Magalhães Pinto.' Pedro Aleixo não esperava aquela pergunta e disse: Não votei, mas dei ao Dr. José de Magalhães Pinto as razões pelas quais não votaria nele. Ele concordou comigo."

No primeiro trimestre de 1960, fomos a São Paulo – Magalhães Pinto, José Aparecido de Oliveira, Orlando M. de Carvalho e este que está falando – para um encontro de natureza política na bela residência de Roberto de Abreu Sodré, que via a ser governador de São Paulo e Ministro das Relações Exteriores. Ali se debatia a inusitada candidatura de Jânio Quadros à Presidência da República e, na tessitura das diferentes alianças, as eleições para os governos dos Estados, especialmente Minas Gerais.

Magalhães Pinto, nosso candidato ao Governo de Minas, tinha como vital sua aproximação com Jânio Quadros. Repentinamente, um murmúrio no salão de Abreu Sodré: Magalhães recebera uma carta de Pedro Aleixo pedindo-lhe que desistisse da postulação ao Governo de Minas. Entendia Pedro Aleixo que o apoio antecipado do PL de Raul Pilla à candidatura de Magalhães Pinto traduzia uma forma concreta de pressão sobre a UDN. Dizia Pedro Aleixo, dirigente udenista, que esse apoio visava tornar aquela candidatura de Magalhães Pinto um fato consumado. Na volta ao hotel, redigimos a carta-resposta, em que Magalhães Pinto concordava em desistir, manifestar-

do, porém, a expectativa de novos entendimentos em torno do assunto. Foi este orador quem trouxe a carta-resposta a Pedro Aleixo, em Brasília. Mais precisamente, no antigo Palácio Hotel e em seu apartamento, na 105 sul. Conversamos longamente – Pedro Aleixo e este orador –, entre recordações e análises da evolução dos fatos políticos do Brasil e de Minas. Não conversamos sobre a carta. A aliança de Jânio com Magalhães Pinto tornou suas candidaturas imbatíveis. Tudo mais a História registra.

O abuso do poder econômico

Pertencente a uma geração de políticos mineiros que faziam restrições ao poder econômico, a posição de Pedro Aleixo era clara: o direito de propriedade deve sempre respeitar o interesse social. Junto com Milton Campos e outros mineiros notáveis de seu tempo, Pedro Aleixo integrava um grupo de liberais profundamente sintonizados com o pensamento cristão. Neles, o liberalismo e o cristianismo convergiam de forma inovadora na superação das divergências entre essas duas doutrinas, nos tempos que antecederam aquela geração, ou seja, nos tempos do liberalismo dominante.

Essa preocupação social vinha de dentro dele próprio e se manifestava no seu comportamento como cidadão. Jamais apeçou-se às coisas materiais. Com os honorários de advocacia, adquiriu duas fazendas, que doou à Fundação São José, por ele criada junto com Juscelino Kubitschek e que até hoje funciona em Esmeraldas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Como pai de família, sua preocupação foi dar a maior riqueza que um pai pode dar aos filhos: educação. Heloísa, a filha, conta: "Papai era, intransigentemente, contra a herança, por entender que o herdeiro se torna um parasita, já que ele não precisa produzir. Por essa razão, sempre foi um defensor de uma forte tributação sobre a herança. Na visão dele, os filhos teriam que estar preparados para construir, cada um, a sua própria vida. Ter um curso superior era uma exigência da qual nenhum de nós poderia fugir". A cada um dos filhos, Pedro Aleixo destinou apenas uma casa como bem material.

Quando Pedro Aleixo faleceu, seu patrimônio se resumia a um apartamento em Brasília. A casa em que morava, em Belo Horizonte, já pertencia à Fundação São José. Não é de surpreender, portanto, que as restrições de Pedro Aleixo ao mau uso do poder econômico tenham se manifestado especialmente forte em relação aos juros ou à usura. Em 1962, apresentou um projeto de lei estabelecendo que a taxa de juros não poderia nunca ser superior a 12% ao ano, seja qual for a natureza do contrato, do empréstimo

ou da transação.⁴ Essa antiga proposta está incorporada na Constituição vigente, no § 3º do seu art. 192. Não pegou, mas está lá, no Texto Constitucional vigente.

A Vice-Presidência da República.

Por que Pedro Aleixo, de convicções democráticas historicamente inabaláveis, aceitou ser o Vice de Costa e Silva? O cientista político José Carlos Brandi Aleixo, seu filho, responde: "Porque, quando Pedro Aleixo aceitou, nós já estávamos no Estado de Direito, e o seu empenho era o de que o País não saísse desse Estado, que não era perfeito porque algumas consequências dos atos de exceção ainda perduravam. Mas o Presidente da República não dispunha de nenhum ato de exceção para governar". O que imperava naquele momento era a Constituição de 1967, votada em janeiro pelo Congresso.

Anteriormente, José Maria de Alkmin, amigo de longa data do Presidente Castello Branco, que o chamava pessoalmente de "meu cabo", foi eleito Vice-Presidente da República para, aos olhos da Nação, compor, à visão dominante na época, o quadro político nacional. O imaginário era que ele jamais assumiria a Presidência. No caso de Pedro Aleixo, o imaginário era que, agora, teremos um Vice que assumirá a Presidência da República.

O Impedimento de Pedro Aleixo.

Quando os ministros militares chamaram o Vice-Presidente ao Rio de Janeiro para conversar, por causa da doença de Costa e Silva, Pedro Aleixo pediu à filha Heloísa para encontrar-se com ele no aeroporto Santos Dumont. A partir desse momento, arma-se uma operação de despistamento. Heloísa não encontra o pai no Santos Dumont. Vai, então, ao Galeão. Também não o encontra. "Ninguém", disse-nos ela, "dava qualquer informação sobre a chegada dele". Na verdade, já havia via chegado e já estava reunido com os ministros militares no Ministério da Marinha. Mais tarde, "ele foi para minha casa e ali ficou preso", diz Heloísa, que de tudo ficou então sabendo. Maurício Aleixo: "Meu pai disse aos militares que o Presidente Costa e Silva também desejava revogar o AI-5. Os militares disseram: 'Mas ele é militar, e o senhor, não.' Meu pai disse: 'Se este é o fundamento, não temos mais o que conversar. Gos taria de voltar para Brasília, mas, antes, preciso encontrar minha filha.'". Padre José Carlos: "Foi uma pena, porque a posse do meu pai na Presidência da República facilitaria o retorno rápido ao Estado de Direito, que não foi possível".

Não dá para esquecer jamais a profissão de fé no povo e na democracia expressa por Pedro Aleixo,

em célebre discurso na Assembléia Legislativa de Minas: “Se, amanhã, as instituições democráticas periclita-rem, se as liberdades públicas forem conspurcadas, se a imprensa voltar a ser amordaçada, se o povo for escorraçado das praças públicas, não precisam indagar meu paradeiro. Na primeira trincheira que se rasgar na generalidade de Minas, aí me encontrarão lutando pelo Brasil livre”.

Como dissemos nas homenagens a Milton Campos nesta Casa, o brusco e inusitado impedimento a Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República trouxe a palavra de Milton Campos a esta Casa, em apoio ao amigo e Vice-Presidente da República. Foi aqui que Milton Campos produziu a sua última manifestação política de amor e respeito ao princípio da legalidade democrática. Milton indagava: “Mas por que se lançou mão de um processo inédito, quando a Constituição, nesse particular bem fundada na tradição republicana e na natureza das coisas, previu processo certo e prudente? (...)” Era muito claro o art. 79 da Constituição: ‘Substitui o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente’. (...) “Por que então complicar e transformar em crise problema tão simples e de solução natural tão claramente prevista”? (...) Teria sido, na expressão de Milton Campos, “a humilde e severa submissão à lei”.

Numa entrevista, em fevereiro de 1975, Pedro Aleixo contou: “Não assumia a Presidência da República porque eu havia sido, naquele tempo, como sou até hoje, intransigentemente impugnador do AI-5. Considerei que o AI-5 não era uma providência de natureza salvadora. Ele representava o êxito de uma conspiração que se fazia contra a democracia entre nós”.

Como nos disse Dom Luciano Mendes de Almeida, Arcebispo de Mariana, a bravura de Pedro Aleixo, discordando do AI-5, “permanecerá em nossa história como sinal de coragem e dignidade para as gerações futuras”. Dom Luciano foi o oficiante da missa em homenagem ao Centenário de Pedro Aleixo, celebrada na matriz de Mariana, em presença de todos os filhos e deste orador, no dia 1º de agosto corrente. Ao nosso lado, o Padre José Carlos Brant Aleixo chorava; as lágrimas escorriam pelos olhos e pelo rosto.

No dia do AI-5, 13 de dezembro de 1968, derrotados fomos todos nós, quando defendemos a inviolabilidade do mandato do então jovem Parlamentar Márcio Moreira Alves, o Marcito.

O AI-5 nos pareceu, naquele momento, ‘um ato cortante de quase selvagem crueldade’. Pensamos

que outra não teria sido a dor de quem presidiu a fase inaugural da Revolução de 64, Humberto de Alencar Castello Branco, se tivesse escapado do acidente com o pequeno avião em que vinha da fazenda de sua amiga, a escritora Rachel de Queiroz, em Quixadá, rumo a Fortaleza, no Ceará, em julho de 1967. (...) O impedimento de Pedro Aleixo ainda hoje é sofridamente lembrado em Minas Gerais pelos mineiros de todas as gerações. Pedro Aleixo tornou-se, definitivamente, um símbolo da resistência democrática em Minas e no Brasil.

Apreço ao Congresso Nacional.

O que Pedro Aleixo queria, acima de tudo, era franquear a política a todos. Não queria um mundo com o povo sem liberdade e sem o direito de votar. As ruas não o perturbavam. Ao contrário, atraíam-lhe a palavra, o gesto, agasalhavam-lhe a oratória incandescente, vibrante, verdadeira, que convence e vence. Era assim na tribuna do júri, na tribuna parlamentar, na cátedra do Direito Penal, nos palanques das campanhas eleitorais e no combate às ditaduras.

Pedro Aleixo sempre teve um grande apreço pelo Congresso Nacional, instituição que, ao longo de sua vida política, viu fechada arbitrariamente algumas vezes. Em 1937, ele era Presidente da Câmara dos Deputados, quando esta Casa foi fechada pelo golpe do Estado Novo, em 10 de novembro. Trinta e um anos mais tarde, em 1968, então como Presidente do Congresso Nacional, papel que lhe cabia como Vice-Presidente de República, o Congresso foi novamente fechado no rastro do AI-5. Referindo-se a esses dois momentos de sua história pessoal, Pedro Aleixo disse ao jornalista Carlos Castello Branco, o reinventor do jornalismo político no Brasil: “A poucas pessoas acontece serem colhidas pelo raio duas vezes na vida”. Ele estava no mesmo lugar, na linha sucessória.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronunciado e seguido de discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Edison Lobão; estimada amiga Heloísa Aleixo Lustosa – perde-se no tempo a minha amizade com ela e com seu marido, Carlos; Professor Maurício Aleixo, que divide as pontas, ele como filho, com a neta de Pedro Aleixo, e, como o pai, também catedrático em Direito Penal; meu querido amigo, padre e professor, José Carlos Brandi Aleixo, Doutor em Ciências Políticas, meu velho amigo – nossa amizade tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio; eminente Ministro Carlos Mário Velloso, espécie de eterno Presidente do Supremo Tribunal Federal, tam-

bém mineiro como o Dr. Rondon Pacheco, como Israel Pinheiro Filho, meu colega na Assembléia Nacional Constituinte, e como nosso Afrânio Rodrigues, Diretor dos Correios, que esteve conosco; nosso Professor Orlando Vaz, amigo de Pedro Aleixo; familiares, amigos, parentes, o protocolo exige, numa solenidade como esta, que se faça um discurso por escrito e o impõe, até porque não se deve perder, com o tempo, o registro feito.

Sempre me rebelei contra esse formalismo. O bom discurso seria feito na ardência do acontecimento. Mas vejo que hoje tenho razão. Hoje, foi bom que eu não o trouxesse por escrito, curvando-me ao protocolo, porque eu seria obrigado – e trouxe aqui apenas umas coincidências que preciso ler – a rasgar cada folha, uma a uma, em papel bem miúdo, depois de ter ouvido o discurso de Francelino Pereira: denso, escorreito, histórico, a não permitir que nenhum outro, depois dele, pudesse aqui se perfilar para trazer tópicos, acontecimentos e a realidade, sobretudo, da vida do grande homem público.

Portanto, estou certo, Sr. Presidente: foi bom que não o fizesse. Mas há de se perguntar, então: por que vem à tribuna? Imaginem-me imprensado entre um que se fez mineiro pelo coração, por todas as dádivas que o Estado lhe deu, e outro que vai me se guir aqui, também mineiro e ex-Governador. Ao primeiro, eu já disse, pelo que fez, eu estaria mal situado. Mas eu direi que, depois, o terceiro, o Senador Arlindo Porto, corrigir-me-á as falhas e suprirá as lacunas. No entanto, talvez, S. Ex^{as} não pudessem dar o testemunho que dou, porque nenhum viveu o que vivi.

Quando cheguei aqui, em 1967, moço, com 30 anos, via aquele homem que, à distância, eu já admirava, o que o convívio ampliou: Pedro Aleixo na Presidência das nossas sessões do Congresso. Eu olhava para aquele homem, àquela altura mais moço do que sou eu hoje, e dizia: "Como pode um jovem como ele, aos 21 anos, ter concluído o seu curso de Direito e, depois, aos 26 anos, ter sido Professor da Faculdade de Direito do seu Estado?". Ora, mais tarde, ele tinha sido Catedrático. Eu olhava para Pedro Aleixo com uma admiração enorme e, aos poucos, fui dele me aproximando.

Ao seu lado, no dia em que mataram o estudante Édson Luís Souto –presidia ele a reunião do Congresso –, fui para a tribuna. Naquela altura, não havia vagas na Universidade, e, por um instante, eu disse que o Governo acabava de resolver o problema dos excedentes. Parei e, antes que chegasse a vaia de toda a sessão do Congresso, dos que ali estavam, disse que estava sendo resolvido o problema das va-

gas com o assassinato de estudantes na rua. Pedro Aleixo me chamou para o seu lado e disse que se lembrava, diante dos moços que se rebelavam, o que ele tinha sido na sua mocidade: um rebelde íntegro, um rebelde contra todas as formas de desonestidade, um rebelde contra o que conspirava contra a democracia. E as suas lições me foram apontando caminhos indicando soluções.

Quando vinha para cá hoje, Sr. Presidente, notei a primeira coincidência e porque estava eu inscrito para dar este depoimento. Saía de casa, e a chuva forte, os grossos pingos d'água, a manhã enfarruscada e acidentada lembravam-me um desses dias amazônicos, com aquela folharada úmida pelo chão, dias caipazes de pôrteias de aranha na alma. Era como eu me sentia ao me encaminhar para o Senado.

Já que sou do Amazonas, já que na minha terra os rios, desde a cabeceira, vão cavando os seus próprios leitos, estou aqui eu, como o rio, contornando as minhas dificuldades de orador para atingir o destino do que quero dizer, porque todos os rios, à medida que as dificuldades vão surgindo à sua frente, sabem contorná-las para atingir o objetivo. Pretendo fazê-lo.

Depois do discurso do nosso colega e companheiro Francelino, que também guarda em si todos os sintomas de honradez de homem público, só coincidências me trariam aqui, Sr. Presidente. São algumas coincidências, e tive o cuidado de alinhá-las. A primeira é essa chuva amazônica de que falei e a minha chegada em 1967, quando ele, como Vice-Presidente da República, presidia o Congresso Nacional.

Depois, em 1969, reside o testemunho que me trouxe à tribuna. Em 1969, editado o Ato Institucional nº 5 e reunido, portanto, o Conselho de Segurança Nacional – e, nesta plateia, há alguém que dele tomava parte como testemunha –, uma lista de Parlamentares e homens públicos era levada ao julgamento do Conselho. Entre os que figuravam na lista, lá estava o meu nome, como Deputado Federal. Uns diziam que eu havia sido incluído porque havia tomado parte de uma passeata em defesa da Universidade de Brasília, quando todos, de braços dados, não permitimos que os estudantes fossem apedrejados. Tomamos jatos de água, foi lançado sobre nós gás lacrimogêneo. E, realmente, todos que lá estávamos fomos cassados.

No dia do julgamento, o grande Pedro Aleixo foi o único, não diria nem que teve a coragem, mas que teve a dignidade de se pautar contra a edição desse Ato e votar contra a cassação dos meus direitos políticos por dez anos, que acarretou a perda do meu mandato de Deputado Federal e da função de Professor da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

Este é o depoimento que me faz vir aqui. Que nenhum outro orador, por certo, poderia fazer, porque não em contro aqui no Senado ninguém que, àquela altura, tivesse sido cassado pelo Ato Institucional nº 5 para que pudesse dizer o que é a envergadura moral de um homem. Não importa que o seu passado já tenha aqui sido descrito com todas as honrarias do que foi, fundador de várias instituições – jornais, instituto dos advogados –, membro de academias, o que importa é dizer que num momento como aquele, difícil, árido, alguém tenha se insurgido contra um poder, que era forte, que eliminava todas as camadas sociais com uma simples assinatura. Pois Pedro Aleixo fez isso!

É mais uma coincidência entre mim e o grande Pedro Aleixo.

Logo após, Sr. Presidente, ele, que tinha um carinho especial pelo meu filho pequeno – chamava-o de secretário –, fez chegar ao conhecimento de minha mulher e ao meu a sua eterna solidariedade. Episódio que, mais tarde, já faz alguns anos, contei ao Padre Aleixo. Ele ficou surpreso por eu ter conhecimento daquilo. Acontece que, naquela reunião do Conselho de Segurança Nacional, estava um jovem militar, filho de um dos homens públicos mais corretos deste País, que me relatou o episódio nas minúcias, porque o seu avô havia sido uma espécie de guru na minha carreira política. Era mais uma coincidência.

Depois, eu fico imaginando, já ao concluir este meu depoimento, que bela coisa um homem religioso como Pedro Aleixo ser filho de José Caetano e Úrsula Maria, José e Maria! Que coisa fantástica que os seus pais carreguem os nomes de José e Maria! E, mais fantástica ainda: que faz com que o filho seja um religioso.

Ora, são tantas as coincidências que cercam a vida de Pedro Aleixo que eu não saberia, dentre as que aqui procurei alinhar, como é que um homem, falecido em 1975, continua sendo cultivado não apenas pelos seus conterrâneos – o que seria um preito pelo menos de gratidão e reconhecimento ao homem público que foi –, mas por brasileiros País afora. Como eu, que faço questão de registrar a minha admiração neste pálido discurso, bem o sei – amazonense, eu não poderia trazer outra coisa se não uma toca maluca verbal como esta, quem sabe coberta pelas palhas de uma espontaneidade que aqui me traz. Já rasguei todas as folhas do discurso imaginário que teria que aqui realizar, pelo que disse o Senador Francelino. Mas S. Ex^a me deixou uma ponta final, até pela gentileza de quem é grande, não quer completar tudo.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos manda registrar o centenário de Pedro Aleixo com a edição de um selo comemorativo. Isso dá idéia de que

Pedro Aleixo tem uma audiência marcada com a posteridade. Ninguém o arrancará mais daí, não tem como. Se não vivesse ele na memória de todos nós, se não tivesse, como homem público, sido apeado pelo Ato Institucional nº 12 e impedido de assumir as funções de Vice-Presidente da República, de onde saiu para a casa de Heloísa, certo de uma coisa: carregava no corpo e na alma as cicatrizes orgulhosas do dever cumprido.

Esse foi Pedro Aleixo.

Ele me traria à tribuna para dar este depoimento, para dizer que, talvez, quem sabe, um dia todos nós pudéssemos, como foi feito hoje pela manhã na missa que aqui se realizou, balbuciar, de vagar e sempre, a prece da nossa saudade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar, de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Edison Lobão; Revm^o Padre José Carlos Aleixo; Ilm^a Sr^a Heloísa Aleixo Lustosa; Ilm^o Sr. Dr. Maurício Aleixo; ilustres membros da família do eminente homenageado aqui presentes; Exm^o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário da Silva Velloso; Ilm^o Sr. Dr. Rondon Pacheco, nosso saudoso e ilustre Governador de Minas Gerais; Ilm^o Sr. Dr. Israel Pinheiro Filho, representando S. Ex^a o Governador Itamar Franco nesta solenidade; Ilm^o Sr. José Maria Moreira, Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, aqui presente; Sr^{as} e Srs. Deputados; Sr^{as} e Srs. Senadores; senhores convidados; senhoras e senhores, com esta magna sessão solene, o Senado da República reverencia hoje a memória de um ilustre patricio, um político de presença transcendente na atividade pública brasileira do século XX. Essa figura humana extraordinária legou-nos, como mensagem à posteridade, registros inoxidáveis de sua vida digna e exemplar.

O jeito de ser de Pedro Aleixo encontra definição perfeita nas palavras com as quais o grande escritor e tribuno Paulo Pinheiro Chagas o saudou, em 1974, em sua chegada à Academia Mineira de Letras.

”Vosso nome soa ao jeito de um toque de rebate de um convite ao diálogo, de uma luz repentina de liberdade, tudo a mostrar, como no verso do poeta, que tendes sido, para o Brasil, em mais de uma oportunidade, o clarim, a clareira, o clarão.

Mestre do Direito, ora dor eletrizante, de presença estelar nos julgamentos do Tribunal do Júri, Pedro

Aleixo foi também escritor, educador, jornalista. Em todas essas funções, deixou cintilantes vestígios de sua passagem entre nós.

Na vida pública, político por vocação, político compenetrado de sua apaixonante missão, Pedro Aleixo documentou, com exemplos notáveis, algo a ser fixado indelevelmente na consciência cívica da Nação: a verdadeira fonte da política está contida na grandeza do espírito humano.

A fidelidade a nobres e grandes ideais assinou, desde o começo, o seu itinerário.

Assumiu posições de claro destemor cívico, diante de situações em que a dignidade humana esteve colocada sob pressão.

Esse episódio aconteceu em 1937. Acabara de ser eleito Presidente da Câmara dos Deputados. Dedicara-se com paixão à feitura de uma Carta Magna que representava, na ocasião, avançado processo na institucionalização democrática. Inesperadamente, com o Esta do Novo, o Con gres so teve as por tas cer radas. O que fez Pedro Aleixo? Ele próprio explica, em entrevista dada ao jornal **O Globo**, edição de 13 de março de 1945:

Sem dispor de forças para qualquer reação material, no mesmo dia 10 de novembro, enviei ao Senhor Presidente da República o meu protesto con tra os atos que acabava de praticar.

Da mensagem encaminhada a Getúlio Vargas, constavam os seguintes dizeres:

Com amarga surpresa, verifiquei hoje que o edifício da Câmara dos Deputados foi ocupado por forças armadas. Divulgou-se, logo depois, que o Governo da República havia expedido decreto de dissolução do Poder Legislativo. Não conheço os fundamentos de tão graves atos. Impedida materialmente de funcionar e tomar conseqüentemente qualquer deliberação sobre assuntos de tanta relevância, a Câmara dos Deputados não pode levar a Vossa Excelência o pensamento da maioria, senão da totalidade dos seus membros. Por isso, na qualidade de Presidente da Câmara dos Deputados – poder que se constituiu nas mais puras fontes da vontade do povo brasileiro –, sinto-me no dever de levar até Vossa Excelência o meu protesto contra os referidos atos e espero que o Brasil saberá fazer justiça à honestidade, à fidelidade, à lisura,

à operosidade e ao patriotismo de seus legítimos representantes.

Em outubro de 1943, como um dos redatores e signatários do célebre "Manifesto do Mineiros", voltou a reafirmar, em novo gesto público de coragem cívica, a sua crença nos valores da democracia. A resposta dos adversários foi incontinente. Demitiram-no do cargo que ocupava no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. Mas o Manifesto produziu os frutos desejados. Foi o ponto de partida do movimento da redemocratização.

Dezembro de 1968. O destino, com suas engrenagens caprichosas, coloca em xeque, novamente, as convicções democráticas de Pedro Aleixo. Deixemos que o respeitado jornalista Carlos Chagas conte a história:

O Dr. Pedro [disse Carlos Chagas] foi a única voz discordante no Conselho de Segurança Nacional, dia 13, contra a decretação do AI-5. Chegou a ser agredido pelo Ministro da Justiça quando discursava sugerindo o Estado de Sítio e não a volta à exceção. Gama e Silva indagou se ele duvidava das mãos honradas do Presidente Costa e Silva, a quem caberia executar o Ato. Sua resposta veio pronta, contundente – "das mãos honradas do Presidente Costa e Silva, jamais. Eu tenho medo é do guarda da esquina..."

O jornalista Carlos Chaga ainda com a palavra:

Depois da exposição do Vice Pedro Aleixo, contra o AI-5, o Presidente pediu que todos ouvissem outra vez seus argumentos, que tinham sido gravados e foram repetidos. Apesar disso, optaram pelo horror. Durante alguns meses, o Dr. Pedro se manteve à sombra, mas, em maio de 1968, convocado por Costa e Silva, centralizou entendimentos e composições para o fim da exceção.

Senhoras e Senhores, o que aconteceu depois, passou a fazer também parte da História. Representou novo teste para as convicções humanísticas e democráticas do valoroso homem público, cujo centenário de nascimento estamos a celebrar.

Pedro Aleixo atirou-se, com incomum disposição, à tarefa que lhe foi delegada por Costa e Silva. Viu ali a grande chance da redemocratização, alimentada em esperança e sonhos. Faltava uma semana para a reabertura do Congresso. Já estava programa-

do o envio do projeto da nova Constituição, em cuja elaboração tanto se empenhara, que viria a extinguir o Ato Institucional nº 5. Eis que, implacavelmente, o destino urdiu uma nova armadilha para obstruir irremediavelmente as alvissareiras e animadoras ações em desdobramento. O Presidente Costa e Silva foi acometido de enfermidade fatal. Pedro Aleixo foi impedido de assumir. Os militares ordenaram sua prisão domiciliar. Pedro Aleixo manteve um diálogo altivo com os ministros militares, mas acabou afastado da presidência. O imbatível guerreiro da causa democrática não esmoreceu. Lançou-se, em seguida, na difícil missão de fundar um partido. A tudo enfrentou e acabou deixando o partido organizado.

Recorro a Carlos Chagas, outra vez, para tomar emprestada uma frase em que sintetiza magistralmente a conduta ilibada do cidadão Pedro Aleixo:

"Homens como o Dr. Pedro já não se fazem mais. É uma pena."

É uma pena mesmo!

Sr^{as} e Srs. Senadores, Pedro Aleixo nasceu em Mariana, antigo distrito de São Sebastião, hoje conhecido por Bandeirantes, a 1º de agosto de 1901. Faleceu em Belo Horizonte, no dia 3 de março de 1975. Era filho de José Caetano Aleixo e Úrsula Martins Aleixo. Casado com D. Maria Stuart Brandi Aleixo, teve quatro filhos: Heloísa, Maurício, José Carlos e Sérgio.

Seus primeiros estudos foram feitos no Colégio Malheiros, em Ouro Preto. Frequentou, já na capital mineira, aulas no Ginásio Mineiro e Colégio Caetano de Azevedo Coutinho. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, em 1922. Recebeu, na colação de grau, o prêmio "Rio Branco", conferido aos melhores alunos de cada turma. Cinco anos mais tarde, ingressou no corpo docente da Faculdade de Direito, da hoje Universidade Federal de Minas Gerais.

Sua brilhante carreira como jurista teve início no conceituado escritório do Dr. Abílio Machado. Na formação de um escritório de advocacia que fez história na vida forense brasileira, juntou-se a diletos companheiros e amigos: Milton Campos, José Maria Alkimin, Teófilo Cruz, João Evangelista Pinheiro, Caio Nogueira, Hélio Hermeto, Fabrício Soares e Aminthas de Barros. Atuava, a essa época, na imprensa, no **Diário da Manhã**. Em 1927, com Juscelino Barbosa e Álvaro Mendes Pimentel, fundou o jornal **Estado de Minas**. Dirigiu esse importantíssimo órgão de comunicação social, cuja história se associa à história do desenvolvimento de Minas, até sua incorporação aos

Diários Associados, de Assis Chateaubriand. A essa organização esteve ligado durante toda a sua vida. Paulo Cabral de Araújo aponta-o como um dos pais do **Estado de Minas**, jornal líder em Minas Gerais e um dos mais conceituados matutinos da imprensa nacional.

Participante ativo da Aliança Liberal, elegeu-se à Câmara dos Deputados, mas seu mandato não foi homologado pela Comissão de Reconhecimento de Poderes.

Eleito, mais tarde, num processo despojado de vícios feudais, Deputado à Assembléia Geral Constituinte, desempenhou papel relevante na elaboração da Constituição brasileira de 1934, notadamente no capítulo dos direitos e garantias individuais. Liderou a bancada da maioria entre 1935 e 1936. Em maio de 1937, seus pares o colheram no Presidente da Casa. Esta va no exercício do cargo quando, a 10 de novembro do mesmo ano, em consequência da implantação do Estado Novo, o Congresso foi fechado.

Retomou o exercício de sua banca de advocacia, tendo sido eleito Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Recolheu-se, de algum modo, a um voluntário ostracismo político. Mas isso não o impediu, em outubro de 1943, de ajudar a elaborar e subscrever o célebre "Manifesto dos Mineiros", documento símbolo na luta pela redemocratização.

Com a queda do Estado Novo, elegeu-se Deputado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Teve decisiva participação no projeto da Constituição do Estado. Entre 1949 e 1950, ocupou a Secretaria de Interior e Justiça no Governo Milton Campos. Integrou, depois, candidato a Vice, a chapa liderada por Gabriel Passos, da então UDN – União Democrática Nacional, que disputou o Governo de Minas Gerais.

Eleito Deputado Federal para o período 1959-1963, assumiu em 1961 a liderança do Bloco UDN-PL e, mais tarde, a liderança da Oposição, durante o Governo JK.

No período presidencial subsequente, foi Líder do Governo Jânio Quadros na Câmara dos Deputados. Com a renúncia do Presidente, voltou a liderar a Oposição.

Quando da crise militar em torno da posse do então Vice-Presidente João Goulart, teve participação destacada nas articulações políticas desencadeadas com o propósito de superá-la, o que acabou acontecendo com a adoção do sistema parlamentarista de governo. Reeleito Deputado Federal, desenvolveu linha oposicionista ao novo governante.

Na administração Castelo Branco, foi Líder, mais uma vez, da bancada situacionista. Assumiu, adiante, por curto espaço de tempo, o Ministério da Educação e Cultura. De volta à Câmara, presidiu a Comissão Especial do Congresso responsável pela redação final da Constituição de 1967.

Foi escolhido, mais tarde, pelo Colégio Eleitoral, Vice-Presidente da República, companheiro de chapa do Presidente Costa e Silva. Quando se propôs, no âmbito do Governo, a edição do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, foi o único membro do Conselho de Segurança Nacional a opor-se à medida. Em julho de 1969, presidiu uma comissão de juristas incumbida de preparar a reforma constitucional. Seu trabalho foi marcadamente voltado para a preocupação de introduzir dispositivos que desfizessem as regras vigentes de autoritarismo, com a reabertura imediata do Congresso.

Em fins de 1969, o então Presidente da República, Marechal Costa e Silva, foi acometido de enfermidade fatal. Pedro Aleixo, nos termos da legislação vigente, assumiria as funções. Os Ministros militares da época impediram-no de fazê-lo.

Rompendo com o oficialismo, retornou a suas atividades profissionais em Minas Gerais. Criou o PDR – Partido Democrático Republicano. Voltou à cátedra universitária e a sua banca como criminalista renomado.

Em 1972, foi eleito para a Academia Mineira de Letras.

Fundou e manteve, com recursos pessoais, a Fundação São José, dedicada à infância abandonada. Sua atuação em favor dos excluídos sociais alcançava, também, o Abrigo Monsenhor Artur de Oliveira, antiga Casa do Pequeno Jornaleiro, e a Santa Casa de Misericórdia da Capital de Minas.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, o político e mestre do Direito, Pedro Aleixo, apostou o tempo todo na democracia, nas liberdades fundamentais, nos direitos humanos. A prática democrática representou sempre, para ele, um estado de espírito indissociável das coisas fecundas realizadas na vida comunitária. Partilhou da idéia de que – esta frase é dele – “a democracia é um regime de convivência e não de exclusão, baseando-se na liberdade como meio de chegar à ordem”, conforme a pregação do mestre Tristão de Athayde.

Pertencem-lhe estes preciosos conceitos:

A sociedade deverá ser reajustada pelo direito, mas o direito não é apenas lei escrita nos códigos e documentos legislati-

vos. É preciso que se acate a Constituição, porque ela é sempre a limitação do arbítrio e a defesa do homem: mas é preciso aperfeiçoá-la, ao mesmo tempo, ao ideal e à realidade para que os seus quadros não se quebrem por falta de seiva idealista e de correspondência com o real.

A probidade e os princípios éticos no trato da coisa pública, o sentimento nacional e a sensibilidade social foram traços dominantes em seu lendário percurso de cidadania.

Quando o despotismo vetou a sua assunção à Presidência da República, zelosamente promoveu a devolução ao Erário da diferença de vencimentos que lhe havia sido creditada em conta bancária. O fez sob o argumento de que, se a função tinha sido de clara e oficialmente vaga, essa função não fora, por razões que violentaram sua vontade, de fato exercida, não se justificando, por conseguinte, a remuneração.

Oh, meu Deus! Que saudade desses tempos e de homens assim. Que falta estão nos fazendo gestos dessa natureza. (Palmas.)

Na partilha dos bens que consigo agregara por força de trabalho executado com honradez, propriedades e valores, até mesmo a casa em que morou, construída segundo um projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer, foram doados a uma instituição de amparo à criança. Como fundador e mantenedor, prestou ajuda devotada, anos a fio, a essa instituição. Os amigos lembram que ele nunca se valeu eleitoralmente desse trabalho de benemerência social.

Esse Pedro Aleixo que hoje estamos homenageando foi, em suma, um cidadão brasileiro que descobriu – na fecundidade do trabalho, na utilização inspirada dos prodigiosos dons de inteligência e criatividade de com que foi aqui noado, na visão humanística e espiritual que trazia consigo das pessoas e das coisas – um modo digno, o mais digno, de amar sua pátria e de servir sua gente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão; familiares do homenageado presentes a esta sessão nobre, a quem quero cumprimentar, na pessoa da Sr^a Heloísa Aleixo Lustosa, do Padre José Carlos Brandi Aleixo e do Dr. Maurício Brandi Aleixo; Sr. Ministro Carlos Mario Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sr. ex-Governador de Minas, Dr. Rondon Pacheco, e Sr.

Deputado Israel Pinheiro, representante nesta solenidade do Governador de Minas Gerais; Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Deputados, amigos e admiradores do grande brasileiro e insigne mineiro Pedro Aleixo, o Senador Bernardo Cabral quebra o protocolo, mas, de forma irretocável, sucede o Senador Francelino Pereira nesta tribuna, pela clareza de suas colocações, pelos depoimentos e testemunhos – que não posso dar, porque não convivi com Pedro Aleixo. Isso, sem dúvida, aumenta a nossa responsabilidade.

Lerei o discurso que preparei, para não ser envolvido excessivamente pela emoção e pela responsabilidade de que tenho como um dos representantes do Estado de Minas Gerais, ao lado de Francelino Pereira e José Alencar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passados 26 anos de ausência de Pedro Aleixo, aqui estamos reunidos para, por dever de justiça, homenagear sua memória e, mais do que isso, reavivar sempre a força de seu exemplo. Somente instituições merecem comemorações de centenário. E Pedro Aleixo se fez uma legenda da vida pública brasileira, inscrevendo-se na lista dos mais ilustres filhos que Minas Gerais ofereceu ao Brasil.

Por suas convicções, talento, fé e princípios inabaláveis, fez-se um homem síntese do século XX. Esculpiu-se nos ensinamentos da libertária história de sua terra e trouxe consigo, espalhando pelo cenário nacional, as mais caras tradições forjadas nas Minas Gerais. Entre elas e, em primeiro lugar, o acendrado amor à liberdade.

A arquitetura e o ar místico de Mariana e da Ouro Preto de sua juventude moldaram-lhe o caráter. Avivaram-lhe a fé e a religiosidade cristã que sempre o marcaram, tornando-o não apenas o Bom Samaritano, que acolhia crianças e carentes na Fundação São José, por ele mantida com os poucos recursos obtidos do magistério e de uma banca de advocacia – dativa, em grande número dos casos. Tornaram-no, também, um apóstolo da liberdade, um evangelista da democracia.

E como os primeiros cristãos que precisaram esconder-se nas catacumbas para professar sua fé, por várias vezes optou Pedro Aleixo por retirar-se voluntária e dignamente da vida pública, para persistir na luta perene em defesa da democracia e da construção de um Estado democrático de direito, em que pudesse brilhar a liberdade dos homens.

Por isso mesmo, como os primeiros cristãos e os antigos incondentes mineiros, foi perseguido, traído e esbulhado em seus direitos, em seus sonhos. Nem por isso deixou, por um só instante, de lutar pe-

los seus ideais, por suas convicções, pela liberdade e pela democracia. Não conseguiram remover-lhe a fé.

Ao comemorarmos o centenário de nascimento do menino de São Sebastião, hoje Bandeirantes, então distrito de Mariana, indispensável se torna lembrarmos fatos que marcam a vida do filho do comerciante José Caetano Aleixo e de Úrsula Martins Aleixo: seus estudos nos colégios Caetano Azevedo e Malheiros, em Mariana, de onde se transferiu para a histórica e barroca Vila Rica; e a matrícula no curso de Matemática da Escola de Minas, em Ouro Preto, sem que se fizesse engenheiro.

Em 1917, depois de passar pelo Colégio Mineiro, ingressou na Faculdade Livre de Direito de Belo Horizonte. Até a sua formatura, em 1922, em plena ebulição da Semana da Arte Moderna – divisor de águas da cultura brasileira –, Pedro Aleixo aliou sua diligência no estudo do Direito ao cultivo das letras e ao exercício da liderança, que lhe era natural.

Antecipando o homem multifacetado, de inúmeras atividades e talentos, dedicava-se à literatura, iniciava-se no exercício do jornalismo e fazia política. Mereceu, assim, distinções acadêmicas, como o Prêmio Rio Branco, conferido pela Faculdade ao aluno que mais se distinguia, ao mesmo tempo em que liderou o Centro Acadêmico e dirigiu a **Revista Acadêmica**.

Tidas como odiosas, as comparações, muitas vezes, são indispensáveis. É importante lembrar que Pedro Aleixo não se distinguiu em uma classe qualquer. Entre outros valores, com ele se formaram vultos como José Maria Alkimin, Amintás de Barros, Hélio Hermeto, João Evangelista e o seu grande amigo e companheiro Milton Campos, com quem foi trabalhar na banca de Abílio Machado.

Mas já estava, então e para sempre, consagrado à sua missão de vida: a luta pela liberdade como direito fundamental da pessoa humana. Levou essa bandeira para todas as frentes de batalha que enfrentou. Seja no exercício da advocacia, como advogado brilhante, orador convincente no júri e autor de outras peças jurídicas luminosas, seja na prática do jornalismo inovador e combativo, seja como político probo que se destacava, cativante e combativo na tribuna, tanto quanto preciso e douto nos inúmeros e históricos pareceres que contribuíram para o arcabouço legislativo ainda hoje vigente.

Destaque também como professor, talvez o título que mais lhe agradava, a conduzir jovens para a senda do Direito e da Justiça, deles recebendo o julgamento definitivo pela qualidade de suas aulas, por

sua autoridade moral, pelo exemplo que molda o caráter, pela profissão cotidiana de sua fé.

Pouco depois de formado, funda, com Álvaro Mendes Pimentel e Juscelino Barbosa, o jornal **Estado de Minas**, cuja moderna sede, recém-inaugurada em Belo Horizonte, merecidamente levou o nome de Pedro Aleixo.

O jovem advogado e jornalista se elege, em 1927, o mais votado Conselheiro Municipal de Belo Horizonte. Em 1928, conquistou a livre-docência do Direito Penal da Faculdade de Direito.

Em todas as tribunas, a defesa da democracia e de eleições livres. Milita na Aliança Liberal e emula a Revolução de 1930, ano em que padeceu o primeiro esbulho político. Apesar dos votos obtidos, não teve o mandato de Deputado reconhecido pelas discricionárias Câmaras Revisoras. Presidiu, então, o Conselho Consultivo de Minas Gerais, criação da Revolução de 30, e também a Comissão de Revisão Administrativa do Estado. Paralelamente, integrou-se à Legião de Outubro, idealizada pelos tenentistas, com a preocupação de institucionalizar os ideais do movimento que levou Getúlio Vargas ao poder.

Eleito constituinte em 1933, destaca-se na elaboração do capítulo “Dos Direitos e Garantias Individuais” na Constituição de 1934 – luta de uma vida. Na sua defesa, disse:

Os governantes, nessas normas, não encontram o limite de seu poder; os governados fazem de suas armaduras defensivas de seus direitos.

Prorrogados os mandatos, em 1935 assumiu a liderança da Maioria. Em maio de 1936, foi reconduzido à liderança, para, em maio de 1937, eleger-se Presidente da Câmara dos Deputados.

Pouco depois, a desilusão de um novo esbulho político, com sabor de traição. Com o advento do Estado Novo, dissolve-se o Parlamento. Paladino da liberdade, defensor do Congresso e guardião da Constituição, o cristão volta às catacumbas, o infidente cruza de volta as montanhas de Minas. Não sem, antes, deixar o seu brado de revolta e indignação. Com o desprendimento dos que nada temem, com a independência dos que nada de vem, com a coragem cívica dos que têm a alma livre, condena o fechamento da Casa do povo. Afronta a ditadura e defende o Parlamento, em suas palavras “o poder que se constitui nas mais puras fontes da vontade do povo brasileiro”.

Deixa a vida pública, volta à advocacia. Torna-se um dos diretores do Banco Hipotecário do Estado de Minas Gerais, depois Banco do Estado de Minas Ge-

rais. Mas não abandona sua pregação. Em 1938, elege-se Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, buscando e encontrando uma nova tribuna.

Em 1938, elege-se presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, uma nova tribuna.

No início de 1940, fiel aos seus princípios, recusa a Prefeitura de Belo Horizonte. Não aceitaria a nomeação a qualquer cargo público enquanto não se restabelecesse o regime democrático pelo qual continuava a trabalhar.

Em outubro de 1943, revisa e assina o *Manifesto dos Mineiros*. Em consequência, é punido com a perda do cargo no banco. Começa a derrocada do Estado Novo, que, logo mais, se vê obrigado a aceitar a reorganização dos partidos. Assim, em 7 de abril de 1945, sob a presidência de Pedro Aleixo, funda-se, no Rio de Janeiro, a União Democrática Nacional, a UDN, já tendo o brigadeiro Eduardo Gomes como candidato à Presidência da República.

Pedro Aleixo fica com a presidência da UDN mineira. Defensor de princípios e não de posições, deixa de se candidatar à Assembléia Constituinte de 1946 para não se prevalecer do cargo. Mas participa da elaboração da constituição estadual como o candidato mais votado de Minas Gerais.

Milton Campos assume o Governo de Minas Gerais, em 1947, e convoca o diligente e habilidoso colega de juventude, Pedro Aleixo, para coordenador político de seu Governo, como Secretário de Interior e Justiça, cargo e confiança que lhe valeram o apelido de *Pedro Primeiro*. Isto porque, instado a tratar políticas, Milton Campos teria o hábito de, invariavelmente, dizer: “fale com o Pedro, primeiro...”

Enquanto Secretário do Interior, Pedro Aleixo, mais uma vez, sacrifica posições pessoais em nome de princípios. Já catedrático de Direito Penal da Universidade Católica de Minas Gerais e plenamente habilitado, deixa de concorrer à mesma vaga, na Universidade de Minas Gerais, novamente para não se valer do cargo. Só em 55, viria a realizar esse sonho, ao ser aprovado com a magnífica e atualíssima tese *O Peculato no Direito Penal Brasileiro*.

E quão atual é essa sua tese...

Derrotado na disputa à vice-governança do Estado, em 1950, refugia-se novamente na advocacia e no magistério, até 1958, quando se elege Deputado Federal. Em agosto de 1960, torna-se líder da UDN, na oposição a Juscelino Kubitschek. E, aqui, mais um pequeno exemplo do gigante moral que foi Pedro Aleixo, relatado pelo então colega Deputado e depois também Senador Passos Porto. Transferido o Con-

gresso para Brasília, em abril, as Mesas do Senado e da Câmara aumentaram o valor do **jetton** para fazer face à elevação do custo de vida na nova capital. Pedro Aleixo imediatamente identificou a inconstitucionalidade do ato. A Constituição ditava que os subsídios deveriam ser fixados na Legislatura anterior. Sem alarde, não se permitiu ficar com um só vintém do que excedia o mandamento constitucional. Nos pequenos gestos se revelam o grande homem, a intransigência absoluta na defesa de princípios e das leis, da intangência da **res publica**.

Quão oportuno é esse exemplo, enfatizado, de maneira muito clara, pelo Senador José Alencar.

Um ano depois, em 1961, é líder novamente, agora da maioria, em apoio a Jânio Quadros. Mais uma vez, traído pela tentativa de golpe revestida de renúncia, volta à oposição. Aceita, contingencialmente, até o parlamentarismo com João Goulart.

Com o retorno ao presidencialismo e a crise que se instala no País, adere definitivamente às conspirações para derrubar o regime. Vitorioso o movimento de 1964, Pedro Aleixo é reconduzido à liderança do Governo na Câmara e, depois, feito Ministro da Educação do Presidente Castello Branco, com quem conspirara. Dá, então, mais um pequeno grande exemplo. Ao deixar a residência oficial, recolhe aos cofres públicos o valor dos copos que havia ali quebrado, em sua curta permanência, pois que sempre preferiu o modesto apartamento na Superquadra 105 Sul.

Que respeito pela coisa pública, que exemplo para todos nós no passado, no presente e, seguramente, no futuro.

Indicado pela Arena, em março de 1967, torna-se vice-Presidente da República, mas também amigo e conselheiro do Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva. Escaldado pela Revolução de 1930, imediatamente após o 31 de março de 1964, havia assumido as articulações para a volta da normalidade democrática, com a institucionalização dos ideais desta nova revolução e os cuidados para a preservação do Estado de Direito e dos Direitos e Garantias Individuais. Objetivo parcialmente obtido com a Constituição de 1967.

Foi como vice-presidente que deu uma das demonstrações mais expressivas de seu caráter. Contra todos, em uma atitude que na época era de risco, foi o único membro do Conselho de Segurança Nacional a votar contra o Ato Institucional nº 5. Vale a pena buscarmos o testemunho do jornalista Carlos Chagas, em seu livro *113 Dias de Agonia*, mas não o repetirei,

pois de maneira enfática e muito clara já foi colocado pelo Senador José Alencar.

Com essa intervenção, Pedro Aleixo selou seu destino para o que iria acontecer nove meses depois. No dia 29 de agosto de 1969, Costa e Silva adoece. No dia 30, portanto, há exatos 32 anos, os Ministros Militares decidem assumir o Governo, alijando, mais uma vez, aquele mineiro que se fez grande nas derrotas, para preservar os seus princípios. E é por suas atitudes que hoje o estamos homenageando.

Provocado a voltar a Minas para armar a resistência a este golpe dentro do golpe, Pedro Aleixo, sereno e altivamente, aceita abdicar da defesa de um direito seu, para evitar uma luta fratricida. Vai aos seus algozes, no Rio de Janeiro, reafirma sua coragem e retorna às catacumbas, cruza em regresso, mais uma vez, as montanhas de Minas. Seis dias depois, os cargos de Presidente e vice-Presidente são declarados vagos.

A partir dessa data, Pedro Aleixo, espontaneamente, recolhe aos cofres públicos os vencimentos que ainda lhe foram creditados como vice-Presidente; volta à advocacia e ao magistério, deixa a Arena. Derrotado, o gigante não se curva e inicia nova batalha, seu último sonho: criar um partido político à sombra do período mais feroz da Ditadura, o Partido Democrático Republicano – o PDR. Era preciso restabelecer a Democracia, lutar pela Liberdade e defender os Direitos do cidadão.

Vai de encontro à censura, condena a pena de morte, defende a plenitude democrática. Sofre perseguições e ameaças. Passa por todos os constrangimentos, mas não desiste. Em março de 1971, lança o manifesto, o programa e o estatuto do PDR. É novamente atingido com novas medidas draconianas, lançadas para impedir o fim do bipartidarismo oficial.

Depois de uma longa hospitalização em Belo Horizonte, Pedro Aleixo volta para casa, onde veio a falecer no dia 3 de março de 1975. No leito de morte, a deradeira frase revela a dor de toda uma vida e de sua profunda fé cristã: *"Liberdade, parto para a Liberdade..."*

Termina assim a saga de uma vida. Para concluir, valho-me das palavras dos seus filhos, Padre José Carlos Brandi Aleixo e Maurício Brandi Aleixo, certamente referendadas pelos irmãos Sérgio e Heloísa, e por nós todos, pelo Parlamento brasileiro:

"A história rende tributo a Pedro Aleixo, que soube sacrificar posições para continuar fiel aos seus princípios."

Obrigado.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido Padre Aleixo e demais familiares de Pedro Aleixo, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, Senhoras e Senhores, estamos aqui reunidos para homenagear um grande político brasileiro, o mineiro Pedro Aleixo, cujo centenário de nascimento transcorreu no dia 1º de agosto.

Pedro Aleixo foi Vice-Presidente da República de 1967 até 1969, quando era Presidente o General Costa e Silva.

Foram muitos e variados os fatos da vida política desse brasileiro ilustre, mas um desses acontecimentos se destaca dos demais e coloca o nome de Pedro Aleixo entre os heróis desta Nação. Pedro Aleixo foi o único, entre os integrantes do Governo Revolucionário, a se insurgir contra a edição do Ato Institucional nº 05, em dezembro de 1968.

Pedro Aleixo foi o primeiro a falar na 43ª Reunião do Conselho de Segurança Nacional, convocada para discutir a adoção do AI-5. Sua exposição, emocionada, salientava a iniquidade de uma lei que agredia a Constituição e atentava contra o direito e garantias fundamentais. Era aquele o primeiro ato institucional sem limite de duração, o mais radical de todos.

Com suas ponderações, o político mineiro estava selando o seu destino. Ao ir contra os militares, que pediam uma medida de força, e os civis, que representavam a direita, construía uma barreira em torno de seu nome. Em menos de um ano, no afastamento do Presidente Costa e Silva, por doença, ele seria impedido de assumir a Presidência da República.

Enquanto Pedro Aleixo falava, os demais integrantes do Governo permaneciam em silêncio. Ao final, o próprio Presidente da República, Costa e Silva, ordenou que fosse rodada a fita com a gravação das palavras de Pedro Aleixo, para que todos pudessem meditar melhor sobre elas.

No livro *História Indiscreta da Ditadura*, o ex-Ministro Ronaldo Costa Couto apresenta um relato dessa reunião, feito pelo Secretário de Imprensa de Costa e Silva, o jornalista Carlos Chagas. Segundo o jornalista, as considerações de Aleixo foram interrompidas pelo agressivo Ministro da Justiça, Gama e Silva, que teria dito: "Mas, Dr. Pedro, o senhor desconfia das mãos honradas do Presidente aqui presente? É ele quem vai aplicar o ato". Aí Pedro Aleixo teria retrucado: "Não, Ministro, das mãos honradas do Presidente eu não desconfio; eu desconfio é do guarda da esquina".

O Presidente Costa e Silva acompanhava as palavras do seu Vice com muita atenção: "Antes de a gente decidir, eu gostaria que vocês ouvissem de novo o Dr. Pedro", disse o Presidente. E, como Pedro Aleixo estava muito gripado, Costa e Silva mandou que fosse repassada a gravação das palavras do político mineiro. Então, diz Carlos Chagas: "Voltaram a fita e o Costa e Silva obriçou todo mundo a escutar de novo; mas aí nem prestavam atenção". Ouvida a fita, Costa e Silva pôs o ato institucional em votação. Os membros do Conselho de Segurança Nacional pediam aos brados: "Ato! Ato! Ato!" Só sobrou Pedro Aleixo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse episódio dá uma mostra do homem que foi Pedro Aleixo. Ele lutou contra a unanimidade no interior de um governo autoritário. Vice-Presidente, na expectativa de suceder uma solução civil que muitos defendiam, ao lado de se curvar, esquecer os seus princípios, ele manteve a sua dignidade.

São raros os atos deste, numa hora dessa que se fala em ética, numa hora como essa que se busca referência, a quem olhar, a quem copiar, a quem seguir. Pedro Aleixo foi adversário meu a vida inteira – fui do PTB, do MDB –, mas sempre reconheci em sua pessoa, como em Milton Campos, caráter, dignidade, seriedade, correção, o paradigma do verdadeiro homem brasileiro.

Poderia falar o que já disseram os meus antecessores: que nasceu em Mariana, sobre a sua atuação, que assinou o Manifesto dos Mineiros, a sua atuação como parlamentar, a sua liderança, mas pulo para dizer que, nos últimos anos de sua vida, descontente com a situação política estabelecida, tentou formar um terceiro partido, como alternativa à Arena e ao MDB. Que pena que não foi adiante! Que pena que não tivéssemos um partido com um símbolo, uma mensagem como a de Pedro Aleixo! Que pena que não deixassem criar para, depois, extinguindo a Arena e o MDB, explodir um pluripartidarismo absurdo, incompreensível e totalmente contrário ao verdadeiro espírito democrático.

Sr. Presidente, há quase três anos, em dezembro de 1998, por ocasião dos trinta anos da edição do AI-5, fiz um longo pronunciamento em que elogiei a atuação do então Vice-Presidente Pedro Aleixo naquele episódio. Na ocasião, utilizei até mesmo a transcrição das gravações da sessão em que o AI-5 foi aprovado. Certamente, vale a pena relembra, hoje, trechos do pronunciamento do político mineiro:

O ano de 1968 foi tumultuado no mundo inteiro. Nos Estados Unidos, a mocidade fazia uma ampla movimentação contra a participação daquele país na

Guerra do Vietnã. Houve um célebre movimento dos jovens estudantes em Paris, o qual levou à renúncia o poderoso Presidente Charles De Gaulle.

O dia 28 de junho daquele ano, dia do meu casamento, foi o mais trágico da história de Porto Alegre. Os jovens fizeram uma manifestação e as forças de repressão resolveram acabar com ela, transformando o centro de Porto Alegre numa praça de guerra.

Mas, no Brasil, 1968 estava chegando ao final sem que houvesse um fato mais grave. Em 3 de setembro, o Deputado Márcio Moreira Alves fez um pronunciamento no chamado pinga-fogo da Câmara dos Deputados, inspirado na célebre peça *Lisistrata*, de Aristóteles, que suscita uma guerra de sexo das mulheres gregas, no sentido de que essas se mobilizem contra a guerra. Márcio Moreira Alves fez um chamado às jovens brasileiras para que essas não namorassem os cadetes.

Passado algum tempo, esse pronunciamento começou a circular pelas mãos das chamadas vivandeiras de quartel e, de repente, os militares exigiram autorização da Câmara para processar Márcio Moreira Alves. E, aí, começou a se avolumar um debate que desembocaria no AI-5.

Antes da votação na Câmara dos Deputados, Daniel Krieger, Senador da República, Presidente e Líder da Arena, dirigiu-se ao então Presidente da República, General Costa e Silva, para que este lhe desse uma orientação de como encaminhar a matéria perante as bancadas na Câmara e no Senado. O General Costa e Silva, então, segundo o livro de Daniel Krieger, lhe respondeu: "Cumpra a minha parte. Recebi uma manifestação dos chefes militares, pedindo que eu iniciasse um processo de cassação contra o Deputado. Consultei a minha assessoria, que me disse que eu deveria enviar um ofício à Câmara dos Deputados, pedindo que esta autorizasse o processo. A minha parte está feita. A minha participação se encerra com esse ofício. A Câmara está liberada para votar como desejar".

Tanto isso é exato que Daniel Krieger, Presidente da Arena, no dia da votação, não estava em Brasília, mas em Porto Alegre. Vários parlamentares me contaram que perguntaram a Daniel Krieger qual era o comportamento, qual era a decisão do Partido, como deveriam votar. Daniel Krieger lhes respondeu que cada um deveria votar de acordo com sua consciência.

Com essa decisão de Daniel Krieger, liberando a Bancada da Arena, muitos Parlamentares votaram contra a licença para processar Márcio Moreira Alves. Houve uma festa quando a Câmara dos Deputados

rejeitou a autorização para processar o Deputado. Houve uma festa na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul também.

Rejeitado o processo, começou-se a instigar a movimentação. Ganhou força a tese de que o Congresso havia se solidarizado com o Parlamentar que teria ofendido as Forças Armadas em sua dignidade.

Em face do problema na Câmara, que considerou "de uma gravidade muito grande," Costa e Silva convocou o chamado Conselho de Segurança Nacional porque, conforme ressaltou, "ou a Revolução continua ou a Revolução se desagrega."

Durante a reunião, Costa e Silva perguntou aos membros do Conselho de Segurança Nacional como deveria ser encarada a manifestação da Câmara dos Deputados. E continuou:

Porque compreendo que um fato como esse, um ato como esse exige reflexão, mas também exige, após a reflexão, uma decisão (ruído de tapa na mesa). A decisão está tomada e é proposta ao Conselho de Segurança Nacional para ampla discussão, para ampla opinião de cada um (...) Eu preciso que cada membro diga aquilo que sente, aquilo que pensa e aquilo que está errado nisso (...) Dou aos senhores vinte minutos para a leitura do que está escrito. Não vou mandar ler, quero que cada um leia".

Quando foi reaberta a reunião, Costa e Silva disse:

"Desejo ouvir a opinião de um a um dos senhores membros do Conselho de Segurança Nacional. Como é natural, a maior autoridade desse Conselho, nesta mesa, é o Vice-Presidente da República, tão interessado quanto nós na solução do problema (...) Senhor Vice-Presidente, desejaria ouvir sua palavra, seu conselho.

E ali fala o Vice-Presidente:

De outro lado, cumpre ainda ter em vista, e esse é um ponto da maior significação, que outras medidas também poderiam ter sido solicitadas se não tivessem aquele alcance de situar os membros da Câmara dos Deputados no dilema de conceder ou de negar a licença. A escolha do processo de representação do Supremo Tribunal Federal, do ponto de vista ainda jurídico, não me parece das mais aconselháveis. Interessa ainda que a repressão às palavras proferidas, ao ato praticado pelo Deputado, que

ainda continua em condições de ser manifestada, tinha que guardar e deve guardar realmente proporção com o próprio ato praticado. Isto é, um crime de injúria, de difamação, um crime de calúnia, para o qual as sanções estabelecidas não têm nunca o alcance de implicar na própria perda da sua condição de mandatário do povo, e daí decorrer uma deliberação, se ela vier a ser tomada, por uma manifestação da própria Câmara, considerando que se trata de Deputado que procedeu contra a decoro parlamentar. (...) Nessa oportunidade, pois, o que me parecia aconselhável seria, antes do exame de um ato institucional, a adoção de uma medida de ordem constitucional que visse a permitir um melhor exame do caso em todas as suas conseqüências. Essas medidas seriam a suspensão da Constituição por intermédio do recurso do Estado de Sítio. Acrescento, Senhor Presidente, pela leitura que fiz do Ato Institucional, que cheguei à sincera conclusão de que o menos que se faz nele é resguardar a Constituição que no Artigo Primeiro se declara preservada. Eu estaria faltando com um dever para comigo mesmo se não emitisse com sinceridade essa opinião, porque da Constituição, que, antes de tudo é um instrumento de garantia dos direitos da pessoa humana e garantia dos direitos políticos, não sobra, nos artigos posteriores, absolutamente nada que possa ser realmente apreciável como sendo uma credibilização de um regime democrático. Há, desde logo, a possibilidade de se decretar o recesso do Congresso e também de todas as Assembléias Legislativas, até mesmo as de caráter municipal. Ou fia-se imediatamente ao Poder Executivo a faculdade de legislar. De outra parte, as demais garantias constitucionais são de tal ordem suspensas que nem os próprios tribunais poderiam realmente funcionar para preservar a quem quer que seja contra o abuso do mais remoto, e do mais distante – e para usar mesmo uma linguagem... – do mais ínfimo de todos os agentes de autoridade. Pelo Ato Institucional, o que me parece, adotado esse caminho, o que nós estamos – com aparente ressalva da existência de vestígios de poderes constitucionais existentes na Constituição de 24 de janeiro de

1967 – é instituindo um processo equivalente a uma própria ditadura. Se é necessário fazer, se essa é uma contingenciada necessidade, então o problema se apresenta sob um outro aspecto. Mas do ponto de vista jurídico, entendo que realmente o Ato Institucional elimina a própria Constituição. Não posso, efetivamente, compreender nenhum ato institucional que não seja um ato de uma nova revolução – e para mim não é a Revolução de 31 de março de 1964, porque essa declarou, que se institucionalizava na Constituição de 24 de janeiro 1967. Esse, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, é meu ponto de vista. Eu o enuncio com o maior respeito, mas com a certeza de que estou cumprindo um dever para comigo mesmo, um dever para com Vossa Excelência, a quem devo a maior solidariedade, um dever para com o Conselho de Segurança, que deve contas ao País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, para a História brasileira, o que é importante é destacar que Pedro Aleixo foi o único membro do Conselho de Segurança Nacional que votou contra. Era o Vice-Presidente, o sucessor, o mais interessado, o que tinha mais a perder, o que poderia ficar quieto e deixar que o Ministro da Justiça e os ministros militares falassem, mas falou com uma clareza total. Os outros, com as devidas ressalvas, votaram a favor.

Tenho perguntado muitas vezes: quem foi o maior amigo do Presidente Costa e Silva naquela oportunidade? Pedro Aleixo ou os outros? Percebeu-se que Costa e Silva queria adotar a decisão da maioria e não influenciou em tal decisão. Concedeu, deliberadamente, em primeiro lugar, a palavra a Pedro Aleixo. Justiça seja feita a Costa e Silva: ele pensou que Pedro Aleixo podia, com o conteúdo de seu pronunciamento, influenciar nos votos dos demais membros do Conselho. No final, disse que respeitava o voto de seu Vice-Presidente:

S. Ex^a foi o único contrário à medida que estamos adotando. Embora não seja a da maioria do Conselho, prezo muito a sua opinião e peço a Deus que não me venham, amanhã, a convencer de que ele, Pedro Aleixo, é quem estava certo. Confesso que, com verdadeira violência aos meus princípios e idéias, adoto uma medida como esta, mas a faço porque estou convencido de que é o interesse do País.

A narração que fiz de mostra a grandeza de Pedro Aleixo.

A sua biografia é enorme, Sr. Presidente. Os atos que podemos contar a seu respeito são fantásticos. A história de "Pedro primeiro", segundo a qual Milton Campos não fazia nada sem dizer "primeiro com o Pedro", a sua história, a sua compreensão, o seu entendimento, a sua luta toda merece muito respeito. Tenho acompanhado as homenagens pelo centenário de várias pessoas, mas não me lembro de outro que tenha praticado um ato tão correto, tão viril, tão digno, tão firme como Pedro Aleixo.

Morto Costa e Silva, ele poderia ficar ali e assumir a Presidência da República; ele poderia ficar ali fazendo parte do sistema, o homem de maior credibilidade, o civil que os militares aceitaram para ser Vice-Presidente da República – tanto que, depois de Pedro Aleixo, o Vice-Presidente voltou a ser um militar. Ele poderia fazer o que quisesse, poderia se dobrar; ninguém cobraria dele. Era uma unanimidade. Ele poderia se acomodar, poderia silenciar-se, poderia fazer um pronunciamento me nos viril. "Creio que o assunto tem que ser analisado sob esse ângulo", mas não a radicalização.

Há um psiquiatra ou psicólogo – não sei bem –, grande conselheiro do Presidente Fernando Henrique, que diz que, em política, moral e ética devem ser consideradas de uma maneira diferente, devem ter um jeito especial de serem vistas. Esse exemplo mostra que a ética faz parte do cidadão a vida inteira; esse exemplo mostra que vale a pena ter ética e vale a pena ter moral; esse é um exemplo que mostra que o cidadão em questão poderia estar na Presidência da República. Depois, vieram Médici, Geisel, Figueiredo e muitos anos de revolução. Ele poderia continuar lá em cima. Saiu; saiu, porém, para entrar na história.

Se analisarmos todo o movimento de 1964, as resistências e os combates realizados, acho muito difícil que haja um que se compare a Pedro Aleixo.

Ulysses Guimarães era o Líder da Oposição e lutava contra a revolução. Era um homem da Oposição. Tancredo, Teotônio e eu, todos éramos homens de Oposição contra a ditadura e batalhávamos para derrubá-la, e assim fizeram muitos outros.

O homem que estava no poder era especial. Milton Campos não fazia nada sem ouvir Pedro Aleixo. Ele tinha todas as condições. E estava ali, do lado do Costa e Silva. Com todo o respeito e carinho, o meu conterrâneo era um homem ilustre, mas primário. Pedro Aleixo teria todas as condições de influenciar, de orientar, de encaminhar, de ser a palavra de ouvido

do Costa e Silva e de, talvez, lutar pela própria candidatura.

Ninguém perdeu mais do que Costa e Silva e ninguém topou a parada mais do que Pedro Aleixo, com relação a Costa e Silva, porque Pedro Aleixo teve a coragem. Ele perdeu tudo e sabia que perderia tudo. Ou será que alguém imagina que ele, encarando os membros do Colégio, que ali assistiam à repressão – o Gama e Silva inclusive lhe chamou a atenção –, não sabia o que lhe aconteceria? É claro que sim! Tanto que, com a doença de Costa e Silva, quando o impediram de assumir a Presidência, ele contou a várias pessoas que estava disposto a assumir, que iria assumir, mas sabia o que lhe aconteceria.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, que seja este aparte extensivo aos oradores que hoje prestam esta homenagem, sobretudo o Senador Francelino Pereira, que fez um extraordinário pronunciamento sobre a vida e a obra de Pedro Aleixo. É muito importante que V. Exª tenha aqui ressaltado, neste pronunciamento, que, perante o Conselho de segurança, Pedro Aleixo colocou o peso da sua consciência democrática em prol de uma decisão que, em parte, significava uma renúncia pessoal. Esse é um testemunho importante para ser lembrado sempre por nós, do Congresso Nacional. Permita-me, Senador Pedro Simon, inclusive na presença dos filhos, Pe. José Carlos e Pe. Maurício, de Heloísa e de sua neta, transmitir uma preocupação que, tenho certeza, seria a de Pedro Aleixo, se hoje estivesse vivo. Certamente S. Exª estaria abordando esse assunto. Neste instante, Senador Pedro Simon, ocorre um fato que está galvanizando a atenção de todo o Brasil: desde há algumas horas, todas as emissoras de televisão estão transmitindo ao vivo a forma como um seqüestrador, depois de ação extremamente ousada, resolveu ir à casa de Sílvio Santos. Ali, há algumas horas, ele o tem como refém. Depois de haver seqüestrado e mantido no cativeiro, por alguns dias, a sua filha Patrícia, agora ele próprio está em apuros. Esse rapaz, por razões muito difíceis de serem compreendidas, ontem, escapuliu de autoridades policiais, matou dois policiais e feriu outro.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Eduardo Suplicy, peço perdão por interromper V. Exª. Todos estamos condoídos com essa situação, mas o

objetivo desta sessão é outro. Eu gostaria que V. Ex^a abreviasse as suas palavras nesse sentido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Com certeza. Assim, dada a presença do Sacerdote José Carlos Aleixo, eu gostaria aqui de – e V. Ex^a saberá fazê-lo melhor do que eu – transmitir um apelo, no sentido de que haja uma solução para que essa tragédia não piore. Ao mesmo tempo, que pensemos todos em uma maneira de solucionar os problemas do País, que o estão levando, cada vez mais, à violência, em grande parte, como ressaltou Caetano Veloso diante do episódio por que passou, por causa da extraordinária injustiça e tamanha desigualdade que perdura no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – No bre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a e tenho certeza de que a Mesa e toda a Casa estão acompanhando o que se está verificando em São Paulo. A nossa solidariedade ao grande produtor de televisão e a nossa expectativa é a de que tudo dê certo, mas, aqui, neste momento, queremos mesmo é homenagear Pedro Aleixo.

Queremos dizer que, neste Brasil atual, Pedro Aleixo é um símbolo. Reparem, meus amigos, que não é quem chega à Presidência da República que é obrigatoriamente símbolo. S. Ex^a não chegou lá e nem sequer chegou ao Governo de Minas Gerais. Não é aquele que de têm o poder por muito tempo que chega lá. Às vezes, os princípios, a dignidade, a correção, uma vida íntegra, a fidelidade e a sua maneira de ser vencem e marcam. Às vezes, marcam mais do que aquele que construiu a estrada; marcam mais, às vezes, do que aquele que chegou à Presidência; marcam mais, às vezes, do que aquele que teve o poder. Ele não teve nada.

Ninguém deve nada a Pedro Aleixo: nem emprego, nem favores, nem vantagens. Nada! Pedro Aleixo é uma pessoa, podemos dizer, órfã de quem lhe deve alguma coisa. O Brasil lhe deve; a Nação brasileira lhe deve. Nesse triste horizonte de falta de hombridade, de homens de bravura e dignidade, faltam homens como Pedro Aleixo.

Eu me emociono ao falar em Pedro Aleixo porque me emociono ao falar em algumas histórias deste País, como a de Vargas e seu suicídio, como a de Dom Élder Câmara, pessoas que podem não ter chegado lá, mas que realmente deixaram um exemplo à Pátria. De todas, não conheço, em se tratando de ética, de moral, de dignidade, de fidelidade, alguém que tenha renunciado a tanto e que tenha sido tão fiel quanto Pedro Aleixo.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Padre José Carlos Aleixo, Dr. Maurício Aleixo, Dr^a Heloísa Aleixo Lustosa, suas filhas, Marisa e Eliane Lustosa, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Mário da Silva Velloso, que tanto honra a Magistratura brasileira com sua dignidade e a sua elevação, Sr. Embaixador da República Dominicana, Sr. Embaixador da República da Guatemala, Senhores encarregados dos negócios da Argentina, do Vietnã e do Peru, Governador Rondon Pacheco, Deputado Israel Pinheiro Filho, Desembargador Carlos Matias, Ministro Substituto da Reforma Agrária, Dr. Orlando Muniz, Sr^{as} e Srs. Senadores, como a razão como a que hoje fazemos é motivo de orgulho para o Senado da República.

Desde a lastimável morte do Dr. Pedro Aleixo, a 3 de março de 1975, tenho nele falado por várias vezes, seja nas tribunas da Câmara e do Senado, seja em eventos externos. E, cada vez que dele me recordo, não consigo sopitar contraditórios momentos de tristeza, de alegria, de saudades e de nostalgia. Ora lembro a personalidade que tanta falta faz ao País; ora extraio, da minha memória, o homem simples, generoso, sábio, com o qual tive o privilégio de longa convivência e grata amizade.

Desta feita, quis o destino que eu, mesmo na interinidade, presida esta Sessão Comemorativa do centenário de nascimento desse exponencial vulto das Minas Gerais e da República.

Pedro Aleixo incluiu-se entre aqueles pró-homens que o Brasil devia cultuar com uma programação educativa para os jovens e para as gerações. Nele se encontra o exemplo, o modelo completo e acabado do ser humano que honra e dignifica uma nação inteira.

Os brilhantes pronunciamentos que já se registraram nesta Sessão Comemorativa traçaram, com absoluta fidelidade, o extraordinário percurso da existência terrena de Pedro Aleixo. Em cada uma das suas ações, quer na vida privada quer na vida pública, honrou a família, honrou seu Estado, honrou o País.

Sua trajetória, na política, confunde-se com a própria História do Brasil no período em que viveu. Sofreu vezes e mereceu honras só destinadas a líderes de sua imensa estatura. Advogado famoso em Minas Gerais, catedrático e professor de várias cadeiras de Direito, compartilhou com gerações de bacharéis e doutores a sua vasta cultura jurídica. Jornalista, imprimiu em incontáveis artigos a influência de suas opiniões liberais. Contudo, quando lhe acesava o chamamento da política, cancelava todos os compromissos profissionais para se dedicar de corpo e alma à

missão de aprimorar a democracia brasileira e à defesa dos direitos individuais dos cidadãos.

Por seus méritos pessoais, chegou ainda jovem à Presidência da Câmara.

Na década de 60, foi alternativamente mais de uma vez Líder de Governo e Líder de Oposição, até que o Colégio Eleitoral o elegeu Vice-Presidente da República, no período Costa e Silva.

Em todas as funções que desempenhou – e foram inúmeras, nos âmbitos federal e estadual –, Pedro Aleixo se manteve invariavelmente o mesmo homem simples, generoso, de grande talento e de rara lealdade. Era doce no diálogo, mas temível na tribuna parlamentar.

É assim que guardo a inolvidável figura de Pedro Aleixo na minha memória.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Magistratura que agora exerço não me permite fazer um discurso de improviso, mas permitam-me dizer-lhes algumas coisas, até inspirado nas primeiras palavras de Francelino Pereira, quando dizia que eu fui discípulo de Pedro Aleixo. Não, Francelino, não fui discípulo. Tentei sê-lo. Não consegui aprender tudo aquilo que ele procurava ensinar-me e a essa geração de políticos que o sucedeu.

Com ele convivi diariamente. Tomava o café da manhã que se tomava todos os dias com Pedro Aleixo, jornalista jovem que era. Encontrava-me com Rondon Pacheco, outro símbolo da política brasileira, com Francelino Pereira e com tantos outros brasileiros de sua época.

Aqui se mencionou, seguidamente, o exemplo do que foi o seu discurso no Conselho de Segurança Nacional, quando se editou o AI-5. Os historiadores cuidaram disso, Senador Pedro Simon, mas, muitas vezes, eles cuidam dos fatos e não se lembram dos acontecimentos anteriores, as causas dos fatos.

Antes de adentrar a sala do Conselho de Segurança Nacional, isso me disse o próprio Pedro Aleixo, ele esteve com o Presidente Costa e Silva num gabinete separado, onde o aconselhou a resistir com todas as forças à edição do AI-5. Disse-lhe que bastaria recorrer aos instrumentos da Constituição – e Rondon Pacheco estava presente – e declarar o Estado de sítio, se fosse o caso. Costa e Silva não parecia, mas era um democrata e, então, combinou com Pedro Aleixo aquele discurso que se sucedeu a essa conversa – discurso corajoso que ficou para a História e a História dele nunca mais vai esquecer-se.

Temos tantos exemplos de dignidade da vida pública, de gerações do passado que deveríamos imitar. Aqui se mencionou Milton Campos e, certa vez,

Pedro Aleixo contou-me algo que honra a vida pública do Brasil e, em particular, de Minas Gerais.

Milton Campos era Ministro da Justiça do primeiro Presidente da Revolução, Castelo Branco. Naquele período, quando se promoviam as cassações de mandatos, os processos eram enviados aos Ministros que faziam parte do Conselho de Segurança Nacional. Certa vez, Milton Campos recebeu um processo em cuja capa estava escrito mais ou menos assim: "Proposta de cassação do mandato e suspensão dos direitos políticos do Deputado Tenório Cavalcanti."

Cabia a Milton Campos folhear o processo e dizer se estava de acordo com ele ou não. Mas Milton Campos não abriu o processo. Tomou um papel à parte e escreveu: "Não tenho condições de julgar o Deputado Tenório Cavalcanti porque, seguramente, as acusações que se fazem a ele nesse processo são as mesmas que já eram feitas ao tempo em que fui candidato a Vice-Presidente da República com Jânio Quadros. E aceitei Tenório Cavalcanti no meu palanque como bom. Não tenho condições de julgá-lo agora."

Aí está o símbolo de um homem honrado. Pois Pedro Aleixo era dessa tempera, dessa geração. Era também um símbolo.

Pedro Aleixo foi um homem diferente. A intransigência não há de ser considerada por ninguém uma virtude. Pois Pedro Aleixo conseguiu fazê-lo. Ele foi intransigente na defesa da honra e da dignidade.

Não estamos aqui, por simples convenção, prestando homenagens a um homem morto há alguns anos, mas, sim, fazendo justiça a um cidadão da República, a um símbolo, a um modelo da República Federativa do Brasil.

Todos os dias, pela manhã – eu, um jovem jornalista – chegava à casa de Pedro Aleixo – e lá já encontrava D. Oraidá, esposa do Senador Lauro Campos, que era a sua secretária – e ele me contava as suas dificuldades na redação da Emenda Constitucional nº 1, de que fora incumbido por Costa e Silva, para com ela poder restaurar a democracia no Brasil.

Oraidá e eu fomos testemunhas, assim como Rondon Pacheco, que era Ministro do Gabinete Civil, de tantos fatos históricos importantes, que um dia a Nação vai conhecer para honra da vida pública brasileira!

Aquele foi o Pedro Aleixo que todos nós conhecemos e proclamamos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, em todas as funções que exerceu, Pedro Aleixo foi este homem digno, este homem símbolo.

E é com grande honra que aqui manifesto, em nome da Presidência do Senado Federal da República Federativa do Brasil, o nosso profundo agradecimento a Deus e ao destino por nos ter concedido o privilégio de ter Pedro Aleixo entre as figuras mais eminentes que já integraram o Poder Legislativo do nosso País.

E Bernardo Cabral citou aqui o seu próprio exemplo de como Pedro Aleixo se portou para defendê-lo, assim como para defender tantos outros brasileiros, vítimas, muitas vezes, da opressão e da prepotência.

Como parte integrante da homenagem que o Senado presta a Pedro Aleixo, vamos lançar o selo comemorativo que assinala o seu centenário de nascimento.

Convido a Dr^a Heloísa Lustosa Aleixo para o lançamento da cartela deste selo. (Pausa.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa suspende a sessão por 5 minutos, para que a família receba os cumprimentos dos convidados.

(Suspensa às 11 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 881, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nºs 48, de 2000, (nº 1.648/97, na origem), referente ao Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União do 2º trimestre de 1997.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Atendendo ao determinado pela Constituição Federal (art. 71, § 4º), o Tribunal de Contas da União, mediante o Aviso nº 1.648-GP/TCU, de 29-8-97, encaminhou ao Senado Federal Relatório de suas atividades atinentes ao 2º Trimestre de 1997.¹

No Senado Federal, referido Relatório foi identificado como Diversos nº 48, de 1997, e enviado à Co-

missão de Fiscalização e Controle, em 9-9-97. Inicialmente, o processo foi distribuído ao nobre Senador Coutinho Jorge, que o devolveu acompanhado de seu relatório em maio de 1998. Em face da não apreciação, na legislatura passada, do relatório apresentado e do término do mandato parlamentar do Senador Coutinho Jorge, o ilustre Senador João Alberto foi incumbido de elaborar novo relatório acerca do assunto. Tendo o Senador João Alberto se retirado dos quadros da Comissão, o processo foi redistribuído, cabendo-nos a tarefa de examinar a matéria e elaborar seu parecer.

I.1 – Tempestividade e Conteúdo do Relatório do TCU

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional (Lei nº 8.443/92, art. 90).²

¹ “Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

² “Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu Regimento Comum.”

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Relativamente às formas de exercício dessa prerrogativa, inclusive quanto à competência para análise dos relatórios de atividades, o Congresso Nacional manteve-se silente até o momento. No que se refere aos prazos para apresentação dos relatórios trimestral e anual, o próprio Tribunal, em seu Regimento Interno (art. 241, § 2º) determinou sessenta e noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.

Constata-se, dessa forma, que o Relatório de Atividades relativo ao 2º Trimestre de 1997 foi apresentado dentro do prazo regimental (29-9-97).

Quanto ao conteúdo dos Relatórios de Atividades, somente o Regimento Interno do Tribunal traz vagas referências ao tema (art. 241, §§ 2º e 3º).⁴ A Lei nº 8.443/92 (art. 90, § 2º) determina que “no relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e eco-

nomicidade.” Nada aduz, entretanto, quanto ao conteúdo dos relatórios trimestrais.

O Relatório das Atividades do TCU – 2º Trimestre de 1997 – contém capítulos sobre: organização e funcionamento do Tribunal; atividades de controle externo, enfocando o julgamento de contas, a fiscalização e a apreciação de denúncias, consultas, recursos e representações; atividades administrativas; relações institucionais; e conclusões. Apresenta em seu bojo uma série de quadros, gráficos e anexos. Assim, concluímos que o relatório apresentado pelo TCU atende às exigências legais e regimentais, ao menos em seus aspectos formais.

I.2 – Análise das Atividades

Ao Senado Federal interessa analisar a atuação do Tribunal de Contas da União em suas principais atividades finalísticas, quais sejam:

- julgamento de contas;
- realização e apreciação de processos de fiscalização;
- trabalhos desenvolvidos por solicitação do Congresso Nacional;
- apreciação de denúncias, consultas e representações.

I.2.1 – Julgamento de Contas dos Administradores

A apreciação de tomada e prestação de contas pelo TCU é feita mediante a adoção de duas sistematias: processos constantes de relação e processos constantes de pauta.

A relação é um rol de processos submetidos em bloco à apreciação e julgamento do colegiado (art. 79 do Regimento Interno do Tribunal).⁵ Trata-se de uma sistemática que visa a simplificar o procedimento de julgamento.

³ “Art. 241. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Congresso Nacional nos prazos de sessenta e de noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.

⁴ § 2º Os relatórios a que se refere o caput deste artigo conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.

§ 3º Os relatórios serão acompanhados da relação das Atas do Plenário e das Câmaras relativas às Sessões ocorridas no período, com as respectivas datas de publicação no **Diário Oficial da União**, bem como de referência às principais deliberações adotadas e de demonstrativos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento da ação do Tribunal.”

A pauta é um rol de processos que são submetidos, individualmente, ao colegiado para discussão e votação (art. 77 do Regimento Interno do TCU).

Ainda no intuito de simplificar e racionalizar o exame e julgamento das tomadas e prestações de contas, o Tribunal fixa critérios para a formalização de processos de maneira simplificada, em face da materialidade dos recursos públicos geridos (despesa inferior a 1% do dispêndio do Ministério a que o órgão ou entidade estiver vinculado, para o exercício de 1997), a natureza e a importância sócio-econômica dos órgãos e entidades.

No 2º Trimestre de 1997, o TCU julgou 1.217 processos de tomadas e prestações de contas e de tomadas de contas especiais (32% dos processos constaram de pauta e 68% de relação). Desses, 358 foram julgados irregulares (cerca de 30% do total). O Relatório dificulta uma análise percuciente dos dados, porquanto não traz dados comparativos concernentes a períodos anteriores análogos.

I.2.2 – Apreciação dos Processos de Fiscalização

Na ausência de indicadores no Relatório proveniente do TCU, e na tentativa de estabelecermos parâmetros para avaliação do desempenho do Tribunal, construímos a seguinte Tabela 1, que correlaciona os dados relativos ao trimestre em comento com os dados de igual período do exercício anterior (2º trimestre de 1996):

TABELA Nº 1
TCU - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES INICIADAS POR NATUREZA OU VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º TRIMESTRE 1996 - 2º TRIMESTRE DE 1997)

ÓRGÃO/ENTIDADE	2º TRIMESTRE 1996		2º TRIMESTRE 1997	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Poder Executivo	270	63,98	170	62,27
Poder Judiciário	15	3,55	17	6,23
Poder Legislativo	8	1,90	0	0,00
Prefeituras e Governos Estaduais	129	30,57	86	31,50
TOTAL	422	100	273	100

Fonte: Relatórios Trimestrais do TCU

A análise da Tabela nº 1 permite as seguintes constatações:

a) ocorreu uma significativa diminuição (35,30%) do número total de fiscalizações iniciadas (de 422, em 1996, para 273, em 1997);

⁵ Art. 79. O Relator submeterá às Câmaras, mediante Relação, os processos em que estiver de acordo com os pareceres do Titular da Unidade Técnica e do Representante do Ministério Público, desde que ambos se tenham pronunciado pela regularidade das contas, pela regularidade com ressalva, pela legalidade da admissão de pes so al ou pela legalidade da concessão de aposentadoria, refor ma ou pensão.

b) percentualmente, observa-se uma ligeira diminuição dos processos de fiscalização nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (de 63,98%, em 1996, para 62,27%, em 1997);

c) registrou-se, ao contrário, um pequeno aumento percentual dos processos de fiscalização em Prefeituras e órgãos e entidades dos Governos Estaduais (de 30,57%, em 1996, para 31,50%, em 1997).

A análise conjunta das alíneas b e c aponta para um pequeno deslocamento da ação do TCU para as esferas Municipais e Estaduais.

1.2.3 – Atendimento das Demandas do Congresso Nacional

O Relatório informa que foram acolhidas três solicitações do Congresso Nacional para fornecimento de informações sobre a Prefeitura Municipal de Araguaína/TO e Banco Central do Brasil (2).

Informa, ainda, o Relatório que foram apreciadas pelo Tribunal, no trimestre, diversas fiscalizações realizadas por solicitações do Congresso Nacional e fornecidas informações sobre diferentes assuntos, indicando:

– auditoria realizada na Petroquímica Triunfo S.A. (TC nº 013.769/96-0);

– inspeção realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (TC nº 016.583/96-5);

– auditoria realizada no Banco do Brasil S.A. (TC nº 016.287/93-2);

– auditoria realizada no Banco Central do Brasil e na Secretaria do Tesouro Nacional (TC nº 011.223/96-0);

– diligência realizada junto ao Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA (TC nº 018.167/96-9);

– auditoria realizada no Banco Central do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional, Banco do Brasil, Ministério da Agricultura/Comissão Especial de Recursos e Banco do Nordeste do Brasil (TC nº 017.190/95-9);

– auditoria realizada no Banco Central do Brasil (TC nº 017.648/96-3);

– auditoria realizada na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMIBEL (TC nº 000.695/95-5);

– auditoria realizada no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebras – CPqD (TC nº 000.345/95-4);

– auditoria realizada no Banco Central do Brasil e na Secretaria do Tesouro Nacional (TC nº 012.118/96-6). Destaca, ainda, a cessão de dois AFCE-CE do quadro do TCU para colaborar com a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios.

Relativamente a esse item, não há nenhum parâmetro ou indicadores para uma avaliação adequada. A comparação com períodos anteriores também fica prejudicada, em face da falta de quantificação dos dados apresentados.

Para uma análise mais objetiva necessitaríamos, pelo menos, de um demonstrativo que relacionasse todas as demandas encaminhadas pelo Congresso Nacional ao tribunal, descrevendo, para cada uma delas:

- identificação e data da solicitação;
- Origem (Casa, comissão, Plenário etc);
- objeto da solicitação;
- estágio da solicitação no TCU (em andamento, previsão para conclusão, concluída etc);
- tempo de corrido, desde o recebimento da solicitação pelo TCU.

1.2.4 – Apreciação de Denúncias, Consultas e Representações

Relativamente à apreciação de denúncias, consultas e representações, competência de elevada importância conferida ao Tribunal pela Constituição Federal, que visa a oferecer ao cidadão e suas entidades representativas a oportunidade de participar da fiscalização e do controle da administração pública, a tabela seguinte apresenta os dados necessários à análise. Da mesma forma e pelas mesmas razões explicitadas nos itens anteriores, buscamos os dados relativos a igual período do exercício anterior (2º trimestre de 1996), na busca de parâmetros para análise da atividade do Tribunal.

TABELA N.º 2
TCU - COMPARATIVO DA Apreciação de Denúncias, Consultas e Representações

MEDIDAS	2º TRIMESTRE 1996		2º TRIMESTRE 1997	
	ADOTADAS	QTDE %	QTDE	%
Juntada a outros processos	13	25,49	12	23,53
Julgadas improcedentes ou não acolhidas	7	13,73	11	21,57
Pedidos de Providências às Entidades	0	0,00	11	21,57
Assinatura de Prazo	7	13,73	5	9,80
Determinações Internas	13	25,49	5	9,80
Diligências e Pedidos de Providências às Ciset	7	13,73	4	7,84
Acolhimento das Justificativas	2	3,92	3	5,88
Realização de auditoria ou inspeção	1	1,96	0	0,00
Instauração de Tomada de Conta Especial	1	1,96	0	0,00
TOTAL		51 100,00	51	100,00

Fonte: Relatórios Trimestrais do TCU

A análise comparativa, a partir da Tabela nº 2 permite as seguintes constatações:

a) o número total de ocorrências é o mesmo, nos dois períodos analisados;

b) o registro das medidas adotadas pelo Tribunal aponta para uma certa flexibilização da ação do Tribunal, indicada pelos seguintes dados:

– em 1996, apenas sete ocorrências foram julgadas improcedentes ou não acolhidas, contra onze casos em 1997;

– as denúncias geraram, em 1996, treze determinações internas, contra apenas cinco, em 1997;

– foram encaminhados, em 1996, sete pedidos de providências às Ciset; em 1997, apenas quatro;

– em 1996, as denúncias geraram a instauração de dois processos de auditoria/inspeção ou tomada de conta especial; em 1997, nenhum desses procedimentos foram adotados pelo Tribunal.

I.3 – Execução Orçamentária

O relatório não apresenta a execução orçamentária para o trimestre em foco, mas para todo o 1º semestre de 1997 (até 30 de junho).

A análise comparativa da execução orçamentária do Tribunal, até 30 de junho de 1997 e de igual período do exercício anterior (1996), está demonstrada na seguinte Tabela nº 3:

TABELA n.º 3
TCU - COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATÉ 30/06 (VALORES HISTÓRICOS EM R\$)

EXERCÍCIO	EMPENHADO	EVOLUÇÃO (%)	REALIZADO	EVOLUÇÃO (%)
1996	158.576.887,67	-	136.246.200,00	-
1997	214.325.823,61	35	175.041.614,67	28

Fonte: Relatórios Trimestrais do TCU

Considerando que o acréscimo inflacionário entre os dois períodos (medido pelo IGP/DI da Fundação Getúlio Vargas) ficou em torno de 8,82%, os dados da Tabela nº 3 indicam, claramente, que houve aumento real dos gastos do TCU no 1º semestre de 1997, comparativamente a igual período do exercício anterior (1º semestre de 1996), da ordem de 17,6%.

A análise da execução orçamentária dos períodos enfocados na Tabela nº 2 também indica um aumento no comprometimento dos créditos, da ordem de 35% em termos nominais, no 1º semestre de 1997, relativamente ao 1º semestre de 1996.

I.4 – Conclusão

Considerando que o relatório refere-se ao longo 2º trimestre de 1997, descabe a esta Comissão providenciar, nesse momento, qualquer medida tendente a complementar ou esclarecer alguma das

informações encaminhadas pelo TCU. É mais adequado que o exame do desempenho do Tribunal seja realizado a partir dos relatórios de atividades recentemente enviados a esta Casa Legislativa.

Além disso, é forçoso reconhecer que o relatório atende a disciplina normativa existente sobre a matéria.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre de 1997, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e às demais normas aplicáveis, votando, ainda, por que esta Comissão:

– tome conhecimento do teor do Diversos nº 48, de 1997; e

– determine a remessa da matéria ao arquivo.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2001. –

Ney Suassuna, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator ad hoc – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Wellington Roberto** – **Antonio Carlos Junior** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 882, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 3, de 1996 (nº 557/95, na origem), que encaminha ao Senado Federal, para efeito de fiscalização e controle, o balanço do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, alusivo ao primeiro semestre de 1995.

Relator ad hoc: **Wellington Roberto**

I – Relatório

• Histórico

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., alusivas ao primeiro semestre do exercício de 1995, encaminhadas pela presidenta do Banco ao Presidente do Senado Federal, na data de 10 de janeiro de 1996, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Por essa administração, o Banco recebe a taxa de administração equivalente a dois por cento do patrimônio líquido do Fundo.

As demonstrações contábeis apresentadas abrangem as demonstrações da composição das aplicações do FNO, em 30 de junho de 1995 e 1994, bem como as demonstrações das rendas e despesas da evolução do patrimônio líquido, correspondentes

aos semestres findos naquelas datas. Além dessas demonstrações, existem as notas explicativas, o parecer dos auditores independentes e o relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos na aplicação dos recursos do Fundo no primeiro semestre de 1995. O relatório é idêntico àquele remetido para o Conselho Deliberativo da Sudam.

O parecer dos auditores independentes, subscrito pela Ernst & Young Auditores Independentes S.C., não contém ressalvas, nem negativas de opinião.

O Processado foi distribuído ao Senador Jader Barbalho, em 26 de fevereiro de 1996, que o devolveu com parecer, em 21 de outubro de 1996, que não foi apreciado pela Comissão. Em 18 de março de 1999, houve nova distribuição, dessa feita para o Senador Hugo Napoleão, que entregou seu parecer em 17 de junho de 1999, tampouco apreciado pela CFC. Em 31 de maio de 2001, ocorreu nova redistribuição da matéria, tendo em vista a mudança dos membros da Comissão.

• **Análise**

A distribuição das operações contratadas entre os Estados

Por dispor de todos os aspectos de competência da União, particularmente aqueles relacionados aos planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, conforme o art. 48 da Lei Maior, e da titularidade do controle externo, consoante o **caput** do art. 71, nada mais justo do que o Congresso Nacional tomar ciência dos resultados da aplicação desses recursos, o que de fato não vem ocorrendo.

Os recursos para aplicação dos Fundos Constitucionais derivam da observância aos ditames da Constituição Federal, a saber:

“Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma: ...

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;...”

O relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados pelo FNO, no 1º semestre de 1995, demonstra a inequívoca concentração de recursos propiciada pelas aplicações do Fundo no Estado do Pará. Basta, para alcançar tal conclusão, analisar conjuntamente os quadros da participação no PIB regional (Tabela 1 – População, área, densidade e PIB dos estados na região Norte, fls. 18), das operações contratadas por estado (Tabela 4 – Operações contratadas por setor e por Estado, fls. 25) e dos valores acumulados das aplicações do Fundo entre novembro de 1989 e junho de 1995 (Tabela 16 – Valores acumulados – por estado, fls. 41), donde foram extraídos os elementos para a elaboração do quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FNO

ESTADO	PARTICIPAÇÃO NO PIB* (%)	OPERAÇÕES CONTRATADAS (1º semestre de 1995)		VALORES ACUMULADOS entre novembro de 1989 e junho de 1995	
		R\$ mil**	%	R\$ mil	%
ACRE	3,13	1.988	1,5	18.515	2,5
AMAPÁ	3,10	1.774	1,4	21.185	2,9
AMAZONAS	30,30	4.021	3,1	47.854	6,5
PARÁ	39,48	74.103	56,4	374.820	50,7
RONDÔNIA	21,87	21.304	16,2	102.013	13,8
RORAIMA	2,12	1.261	1,0	30.912	4,2
TOCANTINS*	-	26.880	20,4	143.852	19,4
Total	100,00	131.331	100,0	739.151	100,0

* PIB regional com base em 1993, sem a participação relativa do Tocantins, então recém criado.

** A preços de 30.06.1995.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DIV. Nº 03 de 18-96
Fls. 62

Fica evidente, pelo quadro, a preponderância do Estado do Pará, com participação em mais da metade do valor das operações contratadas, alcançando quase sessenta por cento do montante contratado.

A estrutura organizacional relativa à gestão do Fundo foi significativamente alterada pela Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que “cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências”. A expectativa criada com essas mudanças organizacionais consiste na distribuição mais equânime dos recursos públicos, em linha com os objetivos fundamentais da República, estatuídos pelo art. 3º da Lei Maior. Cumpre observar, portanto, essa distribuição nos demonstrativos futuros.

A apreciação do TCU

O TCU encerrou o TC nº 450.245/1996-9, relativo às contas de 1995, do FNO, em 28 de janeiro de 1997. O julgamento pela regularidade, com quitação aos responsáveis ocorreu na 1ª Turma da Corte de Contas, conforme a Ata nº 1, de 1997. Assim, mostra-se contraproducente aprovar o exame, da dos o

tempo transcorrido dos fatos e a inexistência de óbice à remessa da matéria ao arquivo.

A necessidade de rito específico para o exame da matéria

Faz-se oportuno observar que o art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827/89 determina o envio das demonstrações contábeis auditadas para o Congresso Nacional, que é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, na forma do art. 44 da Lei Maior. Acrescente-se a limitação do dispositivo legal, que sobrija tanto o envio da proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, quanto o relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos. Nesse sentido, o relatório encaminhado pelo Basa apresenta-se como exceção à regra do recebimento das demonstrações contábeis auditadas desacompanhadas de qualquer outra informação.

Mas, inexistindo rito próprio e específico para tal exame, a matéria foi enviada para esta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. Dessa forma, após o exame das demonstrações por esta Comissão, em nome da Câmara Alta, caberia o pronunciamento da Câmara Baixa, sem embargo da competência fiscalizadora de outras comissões, a exemplo daquelas voltadas para os assuntos econômicos, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, bem como da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Entretanto, cumpre notar que a falta de regulamentação do trâmite dessa matéria no âmbito do Congresso Nacional ensejou o prazo superior a seis anos, decorrido entre os eventos objeto da apreciação ora efetuada, no 1º semestre de 1995, e a data do presente exame. O primeiro passo para evitar que se repita a temporaneidade do exame consiste na definição do órgão congressional que realizará o exame e de um rito específico para a apreciação dos resultados das aplicações dos recursos públicos por intermédio dos Fundos.

Em observância ao princípio constitucional da eficiência, seria conveniente e oportuno que o exame dessas demonstrações contábeis fosse efetivado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de órgão permanente e representativo do Congresso Nacional, sem prejuízo da eventual apreciação por comissão de qualquer das Casas. Nesse diapasão, cabe a apresentação de projeto de lei, determinando o encaminhamento dos processos pertinentes às demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Constitucionais àquela Comissão Mista.

II – Voto

Diante do exposto opinamos que seja dado conhecimento do conteúdo do processo a este Colegiado e que se delibere pelo seu encaminhamento ao arquivo, ressaltando que para evitar a repetição de exames extemporâneos do resultado das aplicações dos Fundos Constitucionais com até seis anos da ocorrência dos respectivos fatos apresentaremos, para discussão por esta Casa, projeto de lei regulando a matéria.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator **ad hoc** – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antonio Carlos Junior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 883, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 12, de 1999 (nº 43/99 na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia de Decisão nº 30/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o Plano de Auditoria daquela Corte para o 1º semestre de 1999 (TC nº 929.227/98-0).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União – TCU – enviou ao Senado Federal, por meio do Aviso nº 043 – SGS – TCU – Sigiloso, cópia da Decisão nº 030/99, adotada pelo Plenário daquela Corte em sessão extraordinária — reservada realizada em 10-2-99. Tal Decisão versa sobre a aprovação do Plano de Auditoria do Tribunal relativo ao 1º semestre de 1999, sendo protocolada inicialmente nesta Casa Legislativa como Diversos nº 7/1999. Em 1º-9-99, o processo foi reatuado como Aviso nº 12, de 1999.

O Processo em tela foi remetido à Comissão de Fiscalização e Controle em virtude de suas atribuições regimentais, sendo-nos conferida a incumbência de examinar e emitir parecer sobre a matéria no âmbito desta Comissão.

Importa aduzir que, consoante comunicação do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Iram Saraiva, a documentação recebida reveste-se de caráter sigiloso, porquanto contém planejamento da Instituição no que concerne à seleção de um certo montante de ações fiscalizatórias para o período,

dentre inúmeras possibilidades existentes. Neste Relatório limitar-nos-emos a focar a metodologia utilizada pelo TCU para elaboração do Plano de Auditoria, esquivando-nos de tecer considerações específicas acerca das auditorias selecionadas pela Corte de Contas.

A metodologia para definição prévia de um grupo de auditorias a serem realizadas em um horizonte definido de tempo é prevista no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93. O § 2º do art. 206 do referido diploma normativo menciona que a periodicidade e os procedimentos de elaboração do plano serão estabelecidos em resolução. Resta esclarecer que a existência de um plano de auditoria não elimina a execução de outros trabalhos de fiscalização nele não incluídos, de modo a suprir demandas imprevistas. O Tribunal designa estes trabalhos de auditorias extraplano, em que se incluem, por exemplo, as solicitações originadas do Congresso Nacional.

O processo de definição do Plano de Auditoria relativo ao 1º semestre de 1999 foi gerenciado pela Secretaria de Auditoria e Inspeções (SAUDI), responsável também pela consolidação das informações repassadas pelas unidades técnicas. Singelamente, podemos descrever o procedimento adotado pelo TCU da seguinte forma:

1) as Secretarias de Controle Externo (SECEX) dos estados elaboraram suas propostas de trabalho, a partir de determinadas diretrizes fixadas pela Saudi e pelo Plenário;

2) as propostas foram então consolidadas e encaminhadas aos Ministros-Relatores das Listas de Unidades Jurisdicionadas (em um total de 11) para apreciação;

3) após as eventuais alterações promovidas pelos Ministros, houve a consolidação final das propostas, momento em que as Secex comunicaram os recursos técnicos e humanos disponíveis.

Foram utilizadas, na elaboração do Plano para o 1º semestre de 1999, as mesmas diretrizes do semestre precedente, dividindo-se as auditorias em cinco grupos:

- Grupo I: determinações emanadas dos Colegiados;

- Grupo II: auditorias transferidas do 2º semestre de 1998;

- Grupo III: plano temático;

- Grupo IV: auditorias voltadas para subsidiar o exame, instrução e julgamento de processos de tomada de contas;

- Grupo V: programação de iniciativa das Secretarias de Controle Externo.

Outrossim, o Tribunal definiu o tema “Contas” para fins de formar o Grupo III de auditorias. Dessa forma, foi possível fundir os Grupos III (plano temático) e IV (contas anuais), estabelecendo, ademais, que a seleção das unidades desses Grupos a serem incluídas no Plano deveria observar como critérios:

- certificado de irregularidade das contas emitido pelas Ciset (órgãos setoriais do controle interno do Poder Executivo);

- volume de recursos geridos em períodos anteriores;

- tempo transcorrido desde a última auditoria realizada na unidade.

Cumpra aludir que relativamente às auditorias específicas para subsidiar as instruções de contas, as Secex foram orientadas no sentido de elaborarem relatórios específicos para cada exercício abordado. Outra determinação reside em apensar as auditorias realizadas às respectivas contas, gerando um único processo a ser relatado pelo Ministro responsável.

Igualmente, foi determinado um direcionamento especial quanto às auditorias presentes nos Grupos III e IV (instrução para os processos de contas), para privilegiar a área de terceirização nas unidades fiscalizadas. Para isso, a Saudi trabalhou com vistas a fornecer às equipes técnicas instrumental adequado para a realização dessas ações, preparando papéis de trabalho específicos para tal finalidade.

Como fruto desse trabalho, conjeturou-se um total de 126 auditorias, sendo 30 relativas ao Grupo I, 18 ao Grupo II, 35 aos Grupos III e IV e 43 ao Grupo V. Do total das fiscalizações planejadas, 33 são em unidades localizadas na Capital Federal e 93 distribuídas pelos estados da Federação.

Quanto à distribuição das unidades a serem auditadas por tipo de administração, reproduzimos o quadro abaixo que ilustra, em termos gerais, a priorização das ações do Tribunal.

TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	%
Administração direta	33	26,2
Autarquia	31	24,6
Poder Judiciário	18	14,3
Fundação	13	10,3
Órgão autônomo	11	8,7
Governo estadual	7	5,6
Empresa Pública	5	4,0
Sociedade de Econ.	4	3,2
Mista		
Prefeitura	3	2,4
Poder Legislativo	1	0,8
TOTAL	126	100,0

Fonte: Relatório do Ministro - Relator - TCU

As Secexs foram orientadas para manterem ao largo de todo esse planejamento uma reserva técnica destinada ao atendimento das fiscalizações extraplano.

II – Voto

Ante o exposto, votamos por que esta Comissão tome ciência da Decisão nº 030/99, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, aprovando o Plano de Auditoria do Tribunal relativo ao 1º semestre de 1999, e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antonio Carlos Junior** – **Juvencio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 884, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 46, de 2000 (nº 1.224/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 64/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro – CEFET/RJ (TC nº 008.949/99-9).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1224-SGS-TCU, de 29 de março de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 64/2000, adotada na Sessão Ordinária da Primeira Câmara, referente à auditoria realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro – CEFET/RJ.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de subsidiar o exame das contas relativas aos exercícios de 1996 e 1997, bem como analisar as áreas de licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes e esterilizações nos setores público.

A documentação em análise foi recebida, em 4 de abril de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 46, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 5 de abril de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União determinou à Cefet/RJ que os seguintes procedimentos, dentre outros, sejam adotados:

a) controle correto da carga horária dos professores do Cefet que ministram cursos eventuais na Fundação, evitando prejuízos na dedicação para a entidade pública e seguindo estritamente o permitido pelo Decreto nº 9.464, de 23 de julho de 1987, acautelando-se contra a continuidade de serviços prestados, inclusive de consultoria, que possam descaracterizar a eventualidade permitida por esse diploma legal (arts. 14 e 15 do anexo ao decreto mencionado);

b) impedimento da cessão de equipamentos, laboratórios, serviços de manutenção, professores e pesquisadores para a Fundação de Apoio, quando esta estiver atuando em serviços de consultoria ou similares nas entidades públicas ou privadas, não ligadas diretamente a atividades do Cefet;

c) inclusão, nas próximas contas, de informação detalhada sobre a prestação efetiva de contrapartida da construção de cinco salas de aula pelo Banco Real, fazendo o mesmo para as salas supostamente construídas pela Funcefet, conforme estabelecido em contrato;

d) inclusão, nas próximas contas, de descrição detalhada da operação da Unidade Maria da Graça, destinada ao Nível Básico da Formação Profissional, incluindo discriminação de recursos do FAT porventura usados.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antonio Carlos Junior** – **Juvencio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 885, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e controle, sobre o Aviso no 89, de 2000 (nº 2.864/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 402/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Agência Nacional de Telecomunicações, no período de 27 de setembro a 18 de outubro de 1999, visando conhecer a organização os sistemas, as operações, as técnicas, as atividades e as peculiaridades daquela entidade governamental (TC nº 000.415/2000-5).

Relator **ad hoc**: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2864-SGS-TCU, de 19 de maio de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 402/2000, adotada na Sessão Ordinária do Plenário, referente à auditoria realizada na Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de Contas.

A documentação em análise foi recebida em 26 de maio de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 89, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 9 de agosto de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria realizada na Agência Nacional de Telecomunicações, no período de 27 de setembro a 18 de outubro de 1999, teve o objetivo de conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades daquela entidade, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões, permissões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de telecomunicações, abrangendo a outorga e a execução contratual. Do mesmo modo, teve o objetivo de avaliar os contratos de consultoria mais vultosos celebrados pela Agência, consoante determinação da Presidência do Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo relator, decidiu determinar à Anatel que observe rigorosamente as normas e prazos instituídos nos arts. 7º e 8º da IN TCU nº 27/98, aplicando-os, integralmente, nos casos de concessão ou permissão às licitações de autorização de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e às licitações de direito de exploração de satélite.

Determinou, ainda, que a Anatel encaminhe, semestralmente, ao TCU relatório consolidado de acompanhamento da execução dos contratos de concessão e termos de permissão e autorização, nos moldes do parágrafo único do art. 11 da IN TCU nº 27/98, contendo as informações relativas ao cumprimento das normas pertinentes e das cláusulas contidas nos respectivos contratos ou termos firmados com a concessionária, permissionária ou autorizada.

A Anatel deve informar ao TCU, nos termos do art. 12 da IN TCU nº 27/98 até cinco dias contados da caracterização formal de cada uma das situações seguintes: **a)** as causas de declaração de caducidade de concessão, permissão ou autorização, ou de aplicação de sanções contratuais; **b)** os motivos de interesse público para a encampação de serviço concedido, permitido ou autorizado, bem como o fundamento legal do ato; **c)** os vícios ou ilegalidades motivadores de anulação do contrato de concessão, permissão ou do termo de autorização; **d)** ação judicial movida pela concessionária, permissionária ou autorizada contra o órgão ou entidade federal concedente; **e)** termo aditivo ou contrato ou termo firmado com a prestadora do serviço; **f)** a transferência de concessão, permissão, autorização ou do controle societário da empresa prestadora do serviço de telecomunicações; e **g)** a prorrogação de concessões e permissões de serviços de telecomunicações.

O TCU determinou que a Anatel encaminhe os relatórios sintéticos, nos termos do art. 10 da IN TCU nº 27/98, bem como os relatórios a que se refere o art. 52 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, de junho de 2001. – **Ney Sussana**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator, (**ad hoc**) – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral** – **Juvencio da Fonseca** – **Gerard Althoff** – **Luiz Otávio** – **Antonio Carlos Junior** – **Wellington Roberto**.

PARECER Nº 886, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 128, de 2000 (nº 4.220/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 237 a 240/2001, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam, sobre relatórios de auditoria realizada no Perímetro de Irrigação do Vale do Iuiú, do Salitre, do Formoso "H" e de Barreiras, todos no Estado da Bahia, projetos sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF (TC nº 007.027/2000-6), (TC nº 007.029/2000-0), (TC nº 007-600/2000-5 e TC nº 007.607/2000-6)

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 128, de 2000 (nº 4.220, de 10-7-2000, na origem), o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia das decisões nºs 237, 238, 239 e 240, de 2000, adotadas pela Segunda Câmara daquela Corte de Contas, sobre relatórios de auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, bem como cópias dos Votos que as fundamentaram.

As auditorias tiveram por objetivo avaliar os procedimentos que vêm sendo adotados nos principais projetos de irrigação, financiados por verbas federais, da região abrigada pela SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, além de verificar a atual situação, adequação de seu desenvolvimento, sua viabilidade técnica e econômica, o alcance social, os recursos consumidos e o retorno que vêm proporcionando à sociedade.

São os seguintes os projetos auditados: i) Perímetro de Irrigação do Vale do Iuiú/BA, inscrito na Lei Orçamentária de 2000 sob a Funcional e Programática (FP) 04 054 0077 1249 0007; ii) Perímetro de Irrigação Salitre/BA, FP 04 054 0077 1250 0003; iii) Perímetro de Irrigação Formoso "H"/BA, FP 04 054 0077 1249 0003; e iv) Perímetro de Irrigação de Barreiras/BA, FP 04 054 0077 1248 0003.

Como não foram apuradas irregularidades em quaisquer dos projetos, as decisões da Segunda Câmara foram no sentido de que a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX/BA) acompa-

nhe o desenvolvimento das obras relativas a esses projetos, inclusive quanto aos procedimentos licitatórios e contratos deles decorrentes.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo norma de procedimento que vem sendo ultimamente adotada¹ por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Comissão, do Senado, ou do

Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Freitas Neto** – **Almir Amaral** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 887, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 147, de 2000 (nº 5.034/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 430/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada na Telecomunicações do Ceará S/A, abrangendo o período de 1º-1-94 a 24-3-95 (TC nº 275.037/95-9).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 147, de 2000, (Aviso nº 5034-SGS-TCU, de 11-8-2000, na origem) do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do qual é encaminhada ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 430/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a auditoria realizada na empresa Telecomunicações do Ceará – TELECEARÁ (TC nº 275.037/1995-9). Esse Acórdão foi aprovado por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária da Segunda Câmara de 10-8-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria foi realizada pela SECEX/CE, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, abrangendo o período de 1º-1-94 a 24-3-95, época em que a empresa ainda era estatal, integrando o Sistema Telebrás. Passaram-se, desde então, mais de seis anos e a empresa, privatizada em 1998, faz parte da empresa Telemar.

Nessa auditoria foram constatados os seguintes problemas: **a)** contratação direta, pela Diretoria da Teleceará, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, de um ex-empregado da empresa, sem a devida comprovação da observância dos requisitos legais aplicáveis à espécie; **b)** autorização, pela Diretoria da Teleceará, do uso, sem licitação, de uma patente da empresa (patente Start) pela firma Ektel Telemática Ltda., em 1990.

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa auditoria os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, acordaram:

a) aplicar aos membros da Diretoria da Teleceará, responsáveis por aqueles atos, multa individual no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovação do recolhimento da multa ao Tesouro Nacional;

b) autorizar, na hipótese de não recolhimento da multa no prazo estipulado, a cobrança judicial dessa dívida, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;

c) encaminhar cópia do Acórdão, acompanhado do Voto e Relatório que o fundamentam, ao Ministério Público junto ao TCU, para que avalie a conveniência de adotar as medidas previstas no art. 35 da Lei nº 8.443/92.

II – Voto do Relator

Com base no exposto e tendo em vista que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo qualquer providência adicional do Congresso Nacional, opinou que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e a remeta ao arquivo.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Rela-

tor – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

TÍTULO II Julgamento e Fiscalização

CAPÍTULO I Julgamento de Contas

SEÇÃO III Execução das Decisões

Art. 28. Expirado o prazo a que se refere o caput do art. 25 desta lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

I – determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente; ou

II – autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 81 desta lei.

SEÇÃO IV Recursos

Art. 35. De decisão definitiva caberá recurso de revisão ao Plenário, sem efeito suspensivo, interposto por escrito, uma só vez, pelo responsável, seus sucessores, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de cinco anos, contados na forma prevista no inciso III do art. 30 desta lei, e fundar-se-á:

I – em erro de cálculo nas contas;

II – em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III – na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recurso de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

PARECER Nº 888, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 173, de 2000 (nº 5.940/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 752/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS (TC nº 007.114/2000-3).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5940-SGS-TCU, de 15 de setembro 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 752/2000, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, sobre a Avaliação do Projeto de Irrigação Baixada Ocidental Maranhense.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/MA – Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão, em 2000, em cumprimento à Decisão Plenária 703/99, tendo como objetivo verificar a situação do projeto Perímetro Irrigado da Baixada Ocidental Maranhense.

O Aviso foi recebido no Senado, 25 de setembro de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, 28 de setembro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria foi realizada com o objetivo de verificar a atual situação do Projeto em tela, a adequação do seu dimensionamento, a sua viabilidade técnica e econômica, o alcance social, os recursos consumidos e o verdadeiro retorno que vêm proporcionando.

No processo não foram constatadas quaisquer irregularidades, tendo sido constatadas apenas impropriedades passíveis de correção pela administração do Projeto. Por outro lado, não foram analisados os aspectos financeiros neste Processo.

Tendo em vista essas considerações, o Tribunal prolatou a Decisão 752/2000, cujos excertos mais importantes transcrevemos:

“8.1. determinar ao DNOCS que:

a) regularize a questão fundiária relativa às desapropriações em áreas do Projeto;

b) adote as providências legais cabíveis para solucionar os problemas das invasões em áreas do Projeto;

c) a execução da 3ª etapa seja precedida de novos estudos de viabilidade, inclusive Estudos de Impacto Ambiental e Relatório sobre o Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA;

d) condicione a liberação de recursos para a 3ª etapa, se comprovada sua viabilidade, à ocupação plena das duas primeiras etapas, e equacionamento dos problemas elencados nos subitens anteriores;

8.2. recomendar ao DNOCS que:

a) participe ativamente das discussões e soluções para os problemas de ocupação, seleção, administração, operação e manutenção do Projeto, inclusive participando das reuniões do Conselho de Administração do Distrito, no qual tem representante;

b) realize um levantamento de toda a rede de irrigação parcelar do perímetro, para estimar a quantidade de área em condições de irrigação;

c) promova estudo detalhado sobre a drenagem do Perímetro, identificando as áreas com córregos e grotas, e as passíveis de serem solucionadas;

d) estude e viabilize a substituição do sistema de irrigação parcelar em parte do lote agrícola, atendendo principalmente às culturas perenes já implantadas;

e) realize uma ampla discussão sobre ocupação de lotes, envolvendo os distritos de irrigação dos projetos coordenados pelo DNOCS, o referido órgão, irrigantes (pequenos, médios e empresários) interessados em se instalar nos mesmos;

f) promova gestões no sentido de regularizar a questão fundiária no tocante a transferência da titularidade dos lotes agrícolas irrigantes, e instituição da cobrança da tarifa k1;

g) estude a inclusão de hidrômetros para se aferir o consumo de água;

h) garanta a continuidade dos serviços de assistência técnica aos irrigantes."

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antonio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 889, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o aviso nº 186, de 2000 (nº 6.386/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 818/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria operacional realizada no âmbito de acordos de cooperação firmados entre a União e suas entidades e o PNUD (TC nº 003.283/96-8)

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 6386-SGS-TCU, de 29 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 818/2000, adotada na Sessão Ordinária do Plenário, referente à auditoria realizada no Ministério do Trabalho e do Emprego.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo, ultimamente, adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A documentação em análise foi recebida em 10 de outubro de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 186, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 13 de outubro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

Os documentos encaminhados resultaram da auditoria operacional realizada pela Secretaria Federal de Controle no âmbito do Programa de Cooperação Técnica entre a União e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que decorre do acordo básico de assistência técnica firmado entre o Governo brasileiro e a Organização das Nações Unidas.

O Tribunal de Contas da União decidiu, dentre outras medidas, determinar à Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e do Emprego que não utilize dos acordos de cooperação técnica para pagar despesas que são de responsabilidade direta do Ministério, como viagens e diárias de servidor público. Determinou, do mesmo modo, que seja exigido dos organismos internacionais, no tocante a convênios celebrados no âmbito de acordos de cooperação técnica, a observância rigorosa das cláusulas pactuadas, assim como a inclusão, nos instrumentos a serem firmados com as diversas entidades envolvidas, de cláusulas que definam os normativos aplicáveis à espécie e fixem prazo para prestação de contas.

O TCU determinou que a Secretaria-Executiva informe à Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social os valores pagos pelo Programa das Nações Unidas aos consultores contratados para desenvolver atividades relacionadas aos projetos do Ministério do Trabalho e do Emprego, bem, assim os demais pagamentos que ensejam recolhimento de tributo federal.

Foi recomendado à Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e do Emprego que, sempre que possível, celebre diretamente os convênios relativos a sua área de atuação institucional, sem a intermediação de organismos internacionais, de forma a fazer incidir sobre os convenientes as normas da administração aplicáveis à espécie.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome co-

nhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antonio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 890, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e controle, sobre o Aviso nº 28, de 2001 (nº9.303/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Decisão nº 1.121/2000 e da Decisão Normativa nº 37/2000, como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentam, sobre a fixação dos coeficientes individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o exercício de 2001, no FPE e o FPM, respectivamente (TC nº 016.530/2000-8).

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 9.303-SGS-TCU, de 14 de dezembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.121/2000 e da Decisão Normativa nº 37/2000, que aprova, para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de Contas.

A documentação em análise foi recebida em 30 de janeiro de 2001, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 28, de 2001, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16 de fevereiro de 2001.

I.2 – Análise da Matéria

Ao Tribunal de Contas da União, na forma do disposto no parágrafo único do art. 161 da Carta

Magna, cabe efetuar o cálculo das quotas relativas aos Fundos de Participação, de que trata o art. 159 da Constituição Federal, observados os critérios previstos na Lei nº 5.172/66, com as alterações do Decreto-Lei nº 1.881/81, e da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997.

A Lei Complementar nº 59, de 22 de dezembro de 1988, ao dar nova redação ao § 3º do art. 91 da Lei nº 5.172/66, determinou que a revisão dos coeficientes dos Fundos de Participação, que era de cinco em cinco anos, passasse a ser feita anualmente, com base em dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, ao estabelecer normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação, dispõe, em seu art. 5º, que o TCU efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Em 1º de janeiro de 2001, foram instalados 54 novos municípios, distribuídos entre nove estados brasileiros. A Lei Complementar nº 62/1989 estabelece, em seu art. 5º, parágrafo único, que no caso de criação e instalação de município, o Tribunal de Contas da União fará a revisão dos coeficientes individuais de participação dos demais municípios do Estado a que pertence, reduzindo, proporcionalmente, as parcelas que a estes couberam, de modo a lhes assegurar recursos no Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, e no art. 269 do Regimento Interno, decidiu aprovar o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2001, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos dos Fundos de Participação previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome co-

nhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Luiz Otávio** – **Bello Parga** – **Geraldo Althoff** – **Antônio Carlos Júnior** – **Wellington Roberto** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 891, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 41, de 2001 (nº 292/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 27/2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria nas obras de pavimentação asfáltica do trecho situado entre o entroncamento da BR-163 e a divisa MS/PR, realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 007.167/99-7).

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 027-SGS-TCU, de 21 de fevereiro de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 027/2001, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, sobre as obras de pavimentação asfáltica do trecho situado entre o entroncamento da BR 163 e a divisa MS/PR.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Decisão do TCU

O Tribunal Pleno do TCU, reunido em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotou a Decisão nº 027/2001, com relação ao Processo TC 007.167/1999-7, que, resumidamente, transcrevemos a seguir:

"1. determinar o desapensamento desse processo das contas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativas ao exercício de 1999 (TC-007.668/2000-1);

2. determinar à SECEX/MS que proceda ao acompanhamento e ao exame do cumprimento do determinado pela 1ª Câmara ao Diretor-Geral do DNER, por meio da Resolução nº 60/99;

3. autorizar a dilação do prazo, por 90 (noventa dias, para o cumprimento da determinação da 1ª Câmara ao Diretor-Geral do DNER, por meio da Resolução nº 60/99, para que promova estudos acerca da oportunidade da manutenção dos convênios de delegação para construção de BR; e

4. determinar o sobrestamento do julgamento do processo de prestação de contas do DNER, exercício de 1999 (TC-007.668/2000-1), até que o Tribunal se pronuncie definitivamente sobre este processo."

Deve-se ressaltar que, cumprindo determinação de recentes leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais têm contemplado dispositivos que vedam a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo TCU, até autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art... 166 da Constituição.

O subtítulo em análise – pavimentação asfáltica do trecho situado entre o entroncamento da BR-163 e a divisa MS/PR – não faz parte da listagem de obras com indícios de irregularidades, apresentada na Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (Lei Orçamentária para 2001).

Não consta dos autos deste processo se foram prestadas, pelas Entidades mencionadas, informações a respeito das providências adotadas para cumprir as determinações do TCU.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do TCU, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e que o processo seja remetido para arquivo. Sala da Comissão, 15 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 892, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001 (nº 3.010/2000 na Casa de origem), que "Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Jus-

tiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Nos termos do art. 65 da Constituição Federal, vem à consideração desta Casa, em revisão, o anexo Projeto de Lei da Câmara no 56, de 2001 (nº 3.010/2000 na origem), que “Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.

Nesta assentada, cabe a esta Comissão examinar-lhe os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

A iniciativa da proposição coube ao Procurador-Geral da República, nos termos do disposto no art. 61, **caput**, combinado com o § 2º do art. 127, ambos da Constituição Federal.

Ao justificar sua proposta, a digna autoridade assinala:

Ao exercer fiel e rigorosamente sua responsabilidade constitucional em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos indisponíveis, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem enfrentado crescentes dificuldades, nos últimos anos, em razão da carência cada vez mais acentuada em seu quadro de servidores e, em especial, no quadro de Membros, diante do extraordinário aumento no volume dos seus serviços.

Inúmeras razões contribuem para o constante agravamento dessa dificuldade de ordem operacional, sobretudo em face do significativo aumento da população do Distrito Federal, que se tem verificado ao longo desse recente período, com uma conseqüente expansão geométrica dos conflitos sociais e de ocorrências que demandam o acionamento do Poder Judiciário e do Ministério Público.

De notar, ainda, que a Mensagem dá notícia de que há previsão orçamentária para custear as despesas decorrentes da efetivação da medida legislativa de que se cogita.

II – Análise

Trata-se de matéria de competência legislativa da União nos precisos termos do inciso XIII do art. 21, c/c inciso XVII do art. 22, da Constituição Federal.

Aprovada na Câmara dos Deputados, só falta agora o veredicto do Senado Federal, após a manifestação desta Comissão, o que ora se verifica.

O projeto é constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa. Quanto ao mérito, não resta dúvida de que muito contribuirá para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na Capital da República.

III – Voto

Em face das razões acima expendidas, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Antonio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Pedro Ubirajara** – **José Eduardo Dutra** – **Álvaro Dias** – **Ademir Andrade** – **José Fogaça** – **Maria do Carmo Alves** – **José Agripino** – **Nilo Teixeira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sitio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15 – 8 – 95:*

“XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um Órgão regulador e outros aspectos institucionais;”

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15 – 8 – 95:*

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;”

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra – estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território.

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 – 6 – 98:*

“XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;”

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 – 6 – 98:*

“XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;”

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:*

“XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecendo o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;”

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

SUBSEÇÃO III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do

Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:*

“c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“1) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

CAPÍTULO IV
Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO I
Do Ministério Público

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:*

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento."

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

.....
PARECERES Nº 893 E 894, DE 2001

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189, de 1999, na origem), que "Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c".

Parecer nº 893, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 114, em 20 de janeiro de 1999, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção em epígrafe.

A Mensagem foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, onde o Projeto de Decreto Legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional foi também distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Redação, e por elas aprovado.

A proposição foi acolhida pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 27 de janeiro de 2000, e, em seguida, enviada ao Senado Federal no dia 3 de fevereiro subsequente. Nesta Casa, o PDL foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 9 de fevereiro de 2000, e o relator signatário, no dia 13 de março seguinte.

É o relatório.

II – Voto

Em 2 de dezembro de 1996, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.259 com a anexa Convenção Interamericana contra a Corrupção, assinada em Caracas, em 29 de março de 1996. A tramitação dessa Mensagem foi, entretanto, suscitada pela superveniência da Mensagem nº 114, de 20 de janeiro de 1999, que trouxe novamente ao Congresso Nacional a referida Convenção, porém adicionada da Ata de Retificação do Texto em Espanhol, Inglês, Português e Francês, após as correções de cunho vernacular que foram nela efetuadas, de acordo com as normas da Organização dos Estados Americanos pertinentes à solução de discrepâncias e erros verificados em convenções interamericanas.

Cuida-se, portanto, da aprovação pelo Congresso Nacional de uma importante convenção interamericana, assinada já há 4 (quatro) anos e que trata do sensível tema da corrupção em nosso continente. Da Exposição de Motivos original, de 28 de novembro de 1996, do Ministro das Relações Exteriores, ressalte-se o trecho em que se define que são propósitos da Convenção Interamericana contra a Corrupção "promover e fortalecer o desenvolvimento, pelos Estados-Partes, dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção, e promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados-Partes com o propósito de assegurar a eficácia das medidas e ações adotadas para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas, bem como os atos de corrupção vinculados a seu exercício".

Declara-se ainda na Exposição de Motivos que esta Convenção resulta do reconhecimento de que "a corrupção se reveste de transcendência internacional e da necessidade de vigência de instrumento que

promova e facilite a cooperação internacional para combater a corrupção e suas ligações com as receitas do tráfico ilícito de entorpecentes e de atividades comerciais e financeiras ilegítimas”.

Para essas finalidades, negociou-se o texto de 28 artigos que estrutura todo um regime de persecução cooperativa à corrupção, desde a identificação das pessoas passíveis de serem enquadradas até a tipificação dos delitos de corrupção e os mecanismos de repressão, extradição e salvaguarda dos bens do Estado.

A pertinência e oportunidade do tema, portanto, estão sobejamente demonstradas. Nada mais atual e carente de combate penal que o crime da corrupção. A história recente do Brasil não poderia ser demonstração mais patente dessa necessidade.

Ademais dessa conveniência de mérito, entretanto, caberia verificar se as disposições legais previstas na Convenção se coadunam com o direito pátrio, sob pena de virmos a ter uma alteração in de se ja da em nosso sistema legal, seja para ampliá-lo irregularmente, seja para diminuir sua capacidade punitiva.

Neste sentido, o Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados realizou um trabalho exaustivo e confrontou cada dispositivo do tratado com o correspondente preceito interno, obtendo resultados bastante positivos para o direito nacional.

Ressaltou o Deputado Luiz Antonio Fleury em seu Parecer que “a participação brasileira no instrumento ora sob apreciação tem mais o condão de estimular os outros signatários do que produzir grandes novidades na sistematização legal do País. Pelo menos no campo jurídico, estamos mais na condição de Estado-pioneiro que no posto de Estado-conduzido”.

Sem embargo dessa análise que equipam o direito interno às normas do Tratado, o Parecer de mérito da Comissão da Câmara dos Deputados acabou por concluir que a alínea c do artigo XI da Convenção, ao estabelecer regras bem mais tênues que o direito interno, poderia acarretar problemas em nossa ordem jurídica, dado o paradigma de igualdade entre normas internacionais e leis nacionais, vigente no sistema constitucional brasileiro.

Segundo o referido Parecer, “o único senão ao teor da Convenção repousa no art. XI c, que, confrontado com o art. 333 do Código Penal brasileiro, resta em posição de considerável desvantagem. Com efeito, a corrupção ativa do sistema penal pátrio tem em mente a oferta de vantagem indevida, e não, genericamente, ‘toda ação ou omissão’, conforme elastece, em demasia, o texto da Convenção, a paz de levar ao

embaraço a apresentação de simples e legítimos argumentos por parte de interessados em decisões administrativas. Por outro lado, o lacônico dispositivo do nosso direito penal não restringe o ato àqueles em que o corruptor se favoreça ilicitamente, descuido do texto internacional que pode descambar na disseminação de testas-de-ferro por toda parte.”

Com base nessa conclusão, a Comissão aprovou uma emenda ao Projeto de Decreto Legislativo original, acrescentando uma reserva à alínea c do artigo XI, no texto de aprovação parlamentar ao tratado. E foi com essa ressalva que a proposição foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados e, a seguir, enviada ao Senado Federal.

Nada há a obstar quanto ao óbice apontado pela Câmara no dispositivo convencional. Entretanto, muitas dúvidas se levantam sobre se é possível ao Congresso Nacional apresentar essa oposição ao tratado na forma de uma reserva, no seu ato típico nesse procedimento, que é a aprovação parlamentar. A doutrina mais aceita é a de que a reserva a tratado, como ato de direito internacional, só cabe ser formulada por aquele que representa a personalidade de direito internacional do Estado, que é o Poder Executivo. Por essa linha de pensamento, em termos estritamente técnicos, a forma mais correta para o Congresso Nacional se pronunciar nesse momento sobre o questionamento a um dispositivo de tratado assinado pelo Governo seria na forma de uma restrição ou ressalva no texto do Decreto Legislativo, que se transformaria em reserva no ato de ratificação do tratado pelo Chefe de Estado. O fundamento, repita-se, para essa tecnicidade, repousa no fato de que a reserva é privativa do Poder Executivo, nada impedindo, entretanto, que o Poder Legislativo formule suas restrições ao ato internacional no momento de sua aprovação.

Tal é o ensinamento de Francisco Rezek, ao afirmar que “atenção aos limites porventura existentes do tratado que examina, tem o Congresso Nacional o poder de aprová-lo com restrições – que o governo, à hora de ratificar, traduzirá em reservas –, como ainda o de aprová-lo com declaração de desabono às reservas acaso feitas na assinatura – e que não poderão ser confirmadas, desse modo, na ratificação. Nada há que fundamente, no poder jurídico de convencimento, a tese de que a aprovação só se conceba em termos integrais.” (REZEK, Francisco – Curso Elementar de Direito Internacional Público, Saraiva, 1991).

Assim, registramos neste voto que a palavra “reserva”, constante no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo em análise, deve ser entendida como “restrição”, e não em seu sentido técnico do direito dos tra-

tados. Feita essa ressalva, que traz ainda o benefício da economia processual na aprovação de tão importante tratado, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (PDC nº 189, de 1999, na origem), que "Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c."

Sala da Comissão, 6 de junho de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Pedro Piva**, Vice-presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Althoff** – **José Jorge** – **Moreira Mendes** – **Gilberto Mestrinho** – **Bernardo Cabral** – **Mozarildo Cavalcanti**.

EMENDA Nº 1–CRE

Em aditamento ao parecer de autoria do Senador Lúdio Coelho oferecido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000, que "aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.

O **caput** do artigo 10 do PDS nº 42 de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996, com restrição para o art. XI, c.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator.

PARECER Nº 894, DE 2001

Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (em Audiência, nos termos do requerimento nº 614, de 2000.)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 114, em 20 de ja-

neiro de 1999, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção em epígrafe.

A Mensagem foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, onde o Projeto de Decreto Legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional foi também distribuído e aprovado pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Redação.

A proposição foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, em 27 de janeiro de 2000, sendo enviada ao Senado Federal no dia 3 de fevereiro subsequente. Nesta Casa, o PDL foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 9 de fevereiro de 2000, e ao Relator designado naquela Comissão no dia 13 de março seguinte.

No dia 6 de junho de 2000, o Projeto foi aprovado na Comissão, por meio do parecer do Senador Lúdio Coelho, no qual, a exemplo do voto já expedido pela Câmara dos Deputados, se acatou o Tratado porém com a indicação de restrição à alínea c do artigo XI, por considerá-la de tipificação penal aquém do que prescreve nosso Código Penal.

Por considerar a restrição invida, em 20 de fevereiro de 2001, o Plenário aprovou o Requerimento do Senador Hugo Napoleão, solicitando a audiência da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre a restrição aprovada anteriormente. Nesta Comissão, o PDL foi destinado ao Relator signatário no dia 25 de abril seguinte.

É o relatório.

II – Voto

Em 2 de dezembro de 1996, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.259 com a anexa Convenção Interamericana contra a Corrupção, assinada em Caracas, em 29 de março de 1996. A tramitação dessa Mensagem foi, entretanto, sustada pela superveniência da Mensagem nº 114, de 20 de janeiro de 1999, que trouxe novamente ao Congresso Nacional a referida Convenção, porém adicionada da Ata de Retificação do Texto em Espanhol, Inglês, Português e Francês, após as correções de cunho vernacular que foram nela efetuadas, de acordo com as normas da Organização dos Estados Americanos pertinentes à solução de discrepâncias e erros verificados em convenções interamericanas.

Cuida-se, portanto, da aprovação pelo Congresso Nacional de uma importante Convenção Interamericana, assinada já há 5 (cinco) anos e que trata do sensível tema da corrupção em nosso Continente. Da Exposição de Motivos original, de 28 de novembro de

1996, do Ministro das Relações Exteriores, ressalte-se o trecho em que se define que são propósitos da Convenção Interamericana contra a Corrupção "promover e fortalecer o desenvolvimento, pelos Estados-Partes, dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção, e promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados-Partes com o propósito de assegurar a eficácia das medidas e ações adotadas para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas, bem como os atos de corrupção vinculados a seu exercício."

Declara-se, ainda, na Exposição de Motivos, que esta Convenção resulta do reconhecimento de que "a corrupção se reveste de transcendência internacional e da necessidade de vigência de instrumento que promova e facilite a cooperação internacional para combater a corrupção e suas ligações com as receitas do tráfico ilícito de entorpecentes e de atividades comerciais e financeiras ilegítimas".

Para essas finalidades, negociou-se o texto de 28 artigos, que estrutura todo um regime de persecução cooperativa à corrupção, desde a identificação das pessoas passíveis de serem enquadradas até a tipificação dos delitos de corrupção e os mecanismos de repressão, extradição e salvaguarda dos bens do Estado.

A pertinência e oportunidade do tema, portanto, estão sobejamente demonstradas. Nada mais atual e carente de combate penal que o crime da corrupção. A história recente do Brasil não poderia ser demonstração mais patente dessa necessidade. Distinto não foi, portanto, o entendimento da Comissão que analisou o mérito, a Comissão de Relações Exteriores.

Entretanto, a par de examinar e recomendar o teor da Convenção, a Comissão de Relações Exteriores houve por bem referendar o entendimento da Câmara dos Deputados e expressar a restrição à alínea c do artigo XI do acordo por considerá-lo uma tipificação da corrupção ativa mais leve que a tipificação já contida no Código Penal brasileiro, e que, operando o princípio da lei posterior derogar a anterior, seria um retrocesso na persecução do crime no território brasileiro. O entendimento exarado pela CRE ficou vazado nos seguintes termos:

Ademais dessa conveniência de mérito, entretanto, caberia verificar se as disposições legais previstas na Convenção se coadunam com o direito pátrio, sob pena de virmos a ter uma alteração indesejada em nosso sistema legal, seja para ampliá-lo irregularmente, seja para diminuir sua capacidade punitiva.

Neste sentido, o Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Púb-

lico da Câmara dos Deputados realizou um trabalho exaustivo e confrontou cada dispositivo do tratado com o correspondente preceito interno, retirando uma conclusão bastante positiva para o direito nacional.

Registrava o Deputado Luiz Antonio Flery em seu Parecer que "a participação brasileira no instrumento ora sob apreciação tem mais o condão de estimular os outros signatários do que produzir grandes novidades na sistematização legal do País. Pelo menos no campo jurídico, estamos mais na condição de Estado-pioneiro que no posto de Estado-conduzido."

Sem embargo desta análise que equi-para o direito interno às normas do Tratado, o Parecer de mérito daquela Comissão da Câmara dos Deputados termina por considerar que a alínea c do artigo XI da Convenção, ao estabelecer regras bem mais tênues que o direito interno, poderia acarretar problemas na nossa ordem jurídica, dado o paradigma de igualdade entre normas internacionais e leis nacionais, vigente no sistema constitucional brasileiro.

Segundo aquele parecer, "o único senão ao teor da Convenção repousa no art. XI, c, que, confrontado com o ad. 333 do Código Penal brasileiro, resta em posição de considerável desvantagem. Com efeito, a corrupção ativa do sistema penal pátrio tem em mente a oferta de vantagem indevida, e não, energeticamente, 'toda ação ou omissão', conforme elastece, em demasia, o texto da Convenção, capaz de levar ao embaraço a apresentação de simples e legítimos argumentos por parte de interessados em decisões administrativas. Por outro lado, o lacônico dispositivo do nosso direito penal não restringe o ato àqueles em que o corruptor se favoreça ilicitamente, descuido do texto internacional que pode descambar na disseminação de testas-de-ferro por toda parte."

A partir desta conclusão, a Comissão aprovou uma emenda ao Projeto de Decreto Legislativo original, acrescentando uma reserva à alínea c do artigo XI, no texto de aprovação parlamentar ao tratado. E foi com essa ressalva que a proposição foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados e enviada ao Senado Federal.

Nada há a obstar quanto ao óbice apontado pela Câmara no dispositivo convencional. Entretanto, muitas dúvidas se levantam sobre se é possível ao Congresso Nacional apresentar essa oposição ao tratado na forma de uma reserva, no seu ato típico nesse procedimento, que é a aprovação parlamentar. A doutrina mais aceita é a de que a reserva a tratado, como ato de direito internacional, só cabe ser formulada por aquele que representa a personalidade de direito internacional do Estado, que é o Poder Executivo. Por essa linha de pensamento, em termos estritamente técnicos, a forma mais correta para o Congresso Nacional se pronunciar nesse momento sobre o questionamento a um dispositivo de tratado assinado pelo Governo seria na forma de uma restrição ou ressalva no texto do Decreto Legislativo, que seria transformada em reserva no ato de ratificação do tratado pelo Chefe de Estado. O fundamento, repita-se, para esta tecnicidade repousa no fato de que a reserva é privativa do Poder Executivo, nada impedindo, entretanto, que o Poder Legislativo formule suas restrições ao ato internacional no momento de sua aprovação.

Tal é o ensinamento de Francisco Rezek, ao afirmar que "atento aos limites porventura existentes do tratado que examina, tem o Congresso Nacional o poder de aprová-lo com restrições – que o governo, à hora de ratificar, traduzirá em reservas –, como ainda o de aprová-lo com declaração de desabono às reservas acaso feitas na assinatura – e que não poderão ser confirmadas, desse modo, na ratificação. Nada há que fundamente, com poder jurídico de convencimento, a tese de que a aprovação só se conceba em termos integrais." (REZEK, Francisco – Curso Elementar de Direito Internacional Público, Saraiva, 1991).

Assim, registramos nesse voto que a palavra "reserva" no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo em análise deve ser entendida como "restrição" e não em seu sentido técnico do direito dos tratados. Feita esta ressalva, que traz ainda o benefício da economia processual na aprovação desse importante tratado, concluo este parecer opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de

2000 (PDC nº 189, de 1999, na origem), que "Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c."

Em oposição a este entendimento, para que se retire as restrições e para que o Governo possa ratificar integralmente o texto convencional, recorre o Senador Hugo Napoleão à CCJ, registrando em seu apelo que:

Na tramitação do referido instrumento no Congresso Nacional, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa aprovou o texto da referida Convenção com a inclusão de restrição introduzida ao seu art. 11, alínea **c**, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, sob a alegação de que tal dispositivo "estaria apresentando paralelo imperfeito com o art. 333, **caput**, do Código Penal brasileiro, podendo acarretar problemas em nossa ordem jurídica.

Sustenta o ilustre Senador Hugo Napoleão que esse "não é o entendimento do Ministério das Relações Exteriores que entende não haver conflito entre os dois artigos uma vez que o crime de corrupção ativa, na referida Convenção, está tipificado no art. 6º e que a conduta prevista no art. 11 corresponde a crime distinto."

Há de se observar que a ressalva propugnada pela Câmara dos Deputados e pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal reporta-se a um possível conflito entre o Tratado e a lei interna brasileira, baseada na seguinte possível interpretação:

- Na Convenção:
 - a) tipo penal inclui apenas a ação de oferecer; e
 - b) apenas se o objeto for ilícito.
- No Código Penal brasileiro:
 - a) tipo penal inclui os atos de oferecer e receber; e
 - b) inclui objetos lícitos e ilícitos.

Ou seja, haveria claramente uma diminuição da extensão da imputabilidade do delito no texto da Convenção. À luz dessas incongruências e da jurisprudência que considera que o tratado, por ser posterior, derogaria a lei interna brasileira, decidimos colegiados an-

teriores que a melhor alternativa seria impor restrições ao dispositivo da Convenção, de forma que o Governo as traduzisse em reserva a ele no ato de ratificação.

Solicita-se agora que esta Comissão de Constituição e Justiça emita sua opinião sobre a necessidade de tais restrições.

Distintamente do que se adotou previamente, queremos sustentar que o texto da Convenção pode ser adotado integralmente sem prejuízo para a persecução penal do crime de corrupção ativa no território brasileiro. Há que se ter em conta, para além da aparente e imediata oposição dos dois textos legais nos limites dos dispositivos citados, que a Convenção ostenta outros comandos que podem, de maneira juridicamente conclusiva, significar o acatamento do sistema penal interno, nesse ponto específico, sem sua derrogação, e sem, também, a ofensa ao sistema interamericano que se pretende erigir.

Em primeiro lugar, releve-se que a tipificação dos crimes de corrupção está no Artigo VI da Convenção, e nesse dispositivo, em sua alínea **b**, estatui-se como crime de corrupção ativa:

A oferta ou outorga, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou pessoa que exerça funções públicas, de qualquer objeto de valor pecuniário ou de outros benefícios como dádivas, favores, promessas ou vantagens a esse funcionário público ou outra pessoa ou entidade em troca da realização ou omissão de qualquer ato no exercício de suas funções públicas.

Colhe-se desde já que o artigo de tipificação dos atos puníveis na Convenção não restringem ao caráter de ilicitude o objeto da oferta de corrupção ativa. Nada há no texto que leve a essa interpretação.

No que diz respeito às ações por parte do agente público corrompido, também aqui não se configura a contradição apontada. O texto convencional indica que a oferta ou outorga são atividades tipificadas. Ou seja, o recebimento, independentemente de pedido ou de oferecimento, já é considerado infração.

Se não fosse apenas pela observação do Artigo da Convenção dedicado à tipologia penal, também nos dispositivos seguintes identifica-se o resguardo para uma persecução mais plena, se for do alvitre dos Estados Partes.

Assim, no dito Artigo XI, objeto da disputa pretensamente caracterizada nas avaliações anteriores, o próprio **caput** pode ter interpretação que considera aceites os cânones penais de cada País. É o seguinte esse comando:

1. A fim de impulsionar o desenvolvimento e a harmonização das legislações nacionais e a consecução dos objetivos desta Convenção, os Estados Partes julgam conveniente considerar a tipificação das seguintes condutas em suas legislações e a tanto se comprometem:

Verifica-se, destarte, que a Convenção de termina que os Países considerem a inclusão das condutas listadas em sua tipificação penal, mas não define que a lista seja exaustiva. Ademais, no mesmo Artigo, o parágrafo 2 reforça a idéia que se deve considerar a lista de tipos mais restritiva quando da aplicação da Convenção concomitante com a lei interna incidente. Tal é o entendimento desse texto:

2. Entre os Estados Partes que os tenham tipificado, estes delitos serão considerados atos de corrupção para os propósitos desta Convenção.

Ou seja, em conclusão, a interpretação literal e sistemática da Convenção não permite aduzir que o tratado diminui o âmbito da persecução penal no território brasileiro por ser de menor alcance. Tanto sua abrangência não é mais reduzida, como também permite a recepção da norma penal brasileira, sem mais adequada.

Assim, por todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (PDC nº 189, de 1999, na origem), que "aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996", sem qualquer restrição a qualquer dos seus dispositivos, na forma do Substitutivo abaixo.

EMENDA Nº 2 – CCJ (Substitutivo)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 2000

Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Nilo Teixeira Campos** – **Maguito Vilela** – **Maria do Carmo Alves** – **Alvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **Pedro Ubirajara** – **José Agripino** – **Iris Rezende** – **José Fogaça** – **Marluce Pinto**.

Documento anexado pela Secretaria – Geral da Mesa, nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 614, de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), além da Comissão a que foi distribuído, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

O Brasil assinou, em 29 de março de 1996, em Caracas, juntamente com 20 outros países, incluindo os EUA, a Convenção Interamericana contra a Corrupção. Os dispositivos dessa Convenção, em sua forma original, atendem aos mais elevados interesses do Governo na matéria.

Na tramitação do referido instrumento no Congresso Nacional, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, aprovou o texto da referida Convenção com a inclusão de restrição introduzida ao seu art. 11, alínea c, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, sob a alegação de que tal dispositivo "estaria apresentando paralelo imperfeito com o art. 333, **caput**, do Código Penal brasileiro, podendo acarretar problemas em nossa ordem jurídica".

Esse, entretanto, não é o entendimento do Ministério das Relações Exteriores que entende não haver conflito entre os dois artigos uma vez que o crime de corrupção ativa, na referida Convenção, está tipificada no art. 6º e que a conduta prevista no art. 11 corresponde a crime distinto.

Para que possamos melhor julgar o pleito, repute de fundamental importância a oitiva da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

DECRETO-LEI Nº 2.848 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para o recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para uma comunicação

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na edição de hoje do **Jornal do Brasil**, o importante jornalista Ricardo Boechat, escreve o seguinte:

Nós pagamos.

Convencionais do PMDB – no total, são 712 – estão recebendo um **kit** autopromocional do Senador Pedro Simon.

É composto de uma fita de vídeo e de um livro de quase mil páginas sobre o político gaúcho.

Coisa de **pop star**.

Estou escrevendo uma carta ao ilustre jornalista, dando-lhe explicações. Espero que tenha mais sorte com ele do que com Márcio Moreira Alves, a quem escrevi uma longa carta – e li no pronunciamento de hoje sobre sua coluna –, e até agora nada. Realmente sou candidato. Na grande imprensa, minha candidatura à Presidência da República pelo PMDB não existe, a não ser por fatos, como a coluna do Márcio Moreira Alves e, agora, a nota do Sr. Ricardo Boechat.

Candidato à Convenção do meu Partido, estou percorrendo todo o Brasil de avião de carreira, com meu dinheiro. Não tenho uma peça de absolutamente nada, não tenho ninguém. Sou, por assim dizer, um homem solitário.

Propostas recebi, Sr. Ricardo, e muitas. Se você quer ser candidato, tem que montar um grande comitê. Você tem que arrumar dois jatinhos para percorrer cinco Estados por dia. Se serei candidato, não sei. Ou vou ser como sou e chego lá, ou prefiro ficar pelo caminho.

Quero dizer ao Sr. Ricardo que, na verdade, enviei, primeiro, um volume dos pronunciamentos que fiz durante este ano. Está aqui o Ato do Senado dizendo que o Centro Gráfico do Senado somente imprimirá material da seguinte natureza: publicações relativas a atividades parlamentares, tais como separatas de projetos de lei, discursos, requerimentos de informação.

Todos os anos, imprimo apenas os meus discursos na Gráfica do Senado. Não há mais nenhum documento que tenha sido feito lá. Enviei aos delegados do PMDB uma cópia desse livro em que estou publicando meus pronunciamentos feitos neste ano. Fiz um pronunciamento desta tribuna exatamente analisando o comportamento da grande imprensa com relação à minha candidatura e aos propósitos da mesma. Gravei uma fita. As notas estão aqui. Estou enviando-as para serem publicadas nos Anais do Senado e para o Sr. Ricardo.

Gastei, na compra de 520 fitas de vídeo, cada uma a R\$2,97, R\$ 1.544,40; com 520 estojos para fitas, a R\$0,49 cada um, R\$245,00, e com a cópia das 520 fitas, a R\$3,05 cada, R\$1.586,00. Essa foi a fita, cujas notas estão aqui, que mandei aos convencionais. Mandei-lhes a cópia do livro, repito, dos meus pronunciamentos neste Senado, e o jornalista Bac-

chieri Duarte, que publicou uma biografia minha, me enviou, e está aqui o contrato dele com a produtora, em que ele tem direito a um número de livros – dos dez mil e não sei quantos livros publicados, ele tem direito a um percentual disso. E está aqui o Sr. José Bacchieri Duarte, autor do livro, entregando-me os 520 volumes da cota pessoal que ele recebeu – e é a que eu estou enviando aos convencionais.

Enviei uma carta de duas laudas em que se quer falo em voto, apenas falo no momento histórico importante da vida do nosso Partido, e o Sr. Ricardo Boechat diz "Nós pagamos" – nós é ele também. "Coisas de **pop star**".

Acho engraçado que o Sr. Ricardo, enquanto há campanhas presidenciais, governamentais, uma série de campanhas por aí, tenha se lembrado do Pedro Simon, do livro e da fita que os convencionais do PMDB receberam do Pedro Simon. O resto ele não enxergou. As capas, as manchetes, as dezenas de notícias, nos jornais, revistas, televisão, de vários candidatos, isso ele não enxergou. A publicidade nos aviões, as outras formas, isso ele não enxergou. Enxergou – e vou mandar para ele uma fita, um livro com os meus pronunciamentos nesta Casa e um livro da minha biografia com que o autor resolveu me premiar.

É uma pena, Sr. Presidente – e este é o mal deste Brasil –, quando "os Ricardo Boechat da vida" se intitulam os donos da verdade e brincam com a honra e com a dignidade das pessoas. É por isso que este País está nesta situação, e não há seleção entre o que é e o que não é. Uma pessoa que nem eu, que tem uma vida de 70 anos, numa trajetória e numa linha. Não faço, Sr. Ricardo, uma concessão à minha maneira de proceder; não tenho uma diária do Senado, não tenho uma viagem do Senado, não tenho uma diária da Assembléia Legislativa, não recebo as minhas aposentadorias; eu sou a mesma pessoa, na mesma linha e na mesma retidão. Minhas campanhas estão no Rio Grande do Sul para serem analisadas e meu Governo também.

Essa caminhada presidencial será boa, Sr. Presidente, porque se o Sr. Ricardo Boechat, com a sua coluna, já está fazendo essa fiscalização em cima do Pedro Simon, é porque será uma grande coluna. Será um fiscal fantástico. Irá coordenar, ver, fiscalizar e noticiar. Esse é o lado bom.

O Sr. Ricardo Boechat acordou, e devemos ficar de olhos abertos – eu vou me cuidar –, por que não vai deixar passar nada. Espero que, pelo menos, responda ao meu pedido de explicação que estou enviando neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

GABINETE DO SENADOR PEDRO SIMON

Para: Ricardo Boechat

Fax: 021.21.2574.4428

Prezado Jornalista:

Cumpro o dever de informar o que segue:

V. Sa. comete ~~se~~^{um} equívoco ao publicar em sua coluna de hoje (30/08), no Jornal do Brasil, sem a devida conferência da veracidade da informação, uma nota sob o título "Nós pagamos", referindo-se ao material enviado pelo senador Pedro Simon aos convencionais do seu partido.

Ao contrário do que afirma a nota, o material constituído por uma fita de vídeo simples, trazendo a cópia de discurso do senador; mais um jornal de quatro páginas impresso em papel comum, com o mesmo discurso transcrito de forma resumida; e ainda um livro com a biografia do senador não está sendo pago pelo contribuinte. A despesa foi paga por amigos que me surpreenderam com a iniciativa. De forma alguma foram utilizados recursos públicos.

Os convencionais estão recebendo também, como acontece com qualquer cidadão que faz a solicitação - independente de partido - um livro com os discursos do senador Pedro Simon realizados na tribuna do Senado em 2001. É necessário destacar que esse livro, editado anualmente, é distribuído gratuitamente pelo Senado e decorre de um direito parlamentar garantido pelo Ato Administrativo Número 6, de 1995, do Primeiro Secretário do Senado Federal. Trata-se da única publicação que o senador Pedro Simon edita através do Senado e tem o objetivo de informar à sociedade sobre suas atividades, nem sempre divulgadas na sua integralidade pela imprensa, o que é compreensível.

Nesse quadro, solicitamos o devido esclarecimento aos seus leitores, para que não paire dúvidas sobre a lisura e a seriedade das atividades do senador Pedro Simon, cuja biografia é conhecida nacionalmente, sendo que nunca se registrou um ato sequer que desabonasse sua conduta em seus 41 anos de vida pública.

Era o que tinha a informar.

Cordialmente,

Brasília, 30 de agosto de 2001.

Luiz Fonseca
Luizg@senado.gov.br
Assessoria de Imprensa
61.311.3093 – Fax: 311.1304



AGÊNCIA NACIONAL DE NOTÍCIAS TELEVISIVA LTDA

SHCGN COMÉRCIO RESIDENCIAL 702/703
BLOCO "C" Nº 46 - 1º ANDAR PARTE A
CEP 70710-750 TEL/FAX: (61) 328-0114
BRASÍLIA - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

- USUÁRIO FINAL REMESSA
 SUBCONTRATAÇÃO ENTRADA

MODELO 3-A

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 24/04/2002

1407

INSC. CNPJ: Nº 01.842.176/0001-00

INSC. CF/DF: Nº 07.372.753/001-73

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

LUIS GONCALVES FONSECA

ENDEREÇO

SQN 105 BL. J APTO. 107

CIDADE

BRASÍLIA

ESTADO

DF

CNPJ

21412022053-

CF/DF

DATA DE EMISSÃO

21.08.2001

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			UNITÁRIOS	TOTAL
	520	SERVIÇO DE COPIAGEM DE FITA NO FORMATO UHS	3,05	1.586,00

Recebemos
Brasília, 21 de 08 de 2001
[Assinatura]
ANNT - Agência Nacional de Notícias Televisiva Ltda

DEDUÇÕES LEGAIS

VALOR TOTAL

1.586,00

NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO

O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AZUL - 3ª VIA AMARELA - 4ª VIA VERDE

COLUMBIA GRAFICA E EDITORA LTDA - SIG/SUL QUADRA 08 LOTE 2.325 - CNPJ 00.369.561/0001-62 - Fone: (61) 344-3536 - Fax: (61) 344-1548 - CF/DF 07.321.151/001-24 - 10 B/s. 25x04 Vias - 1 251 A 1 500 - AIDF 123.001 802/2001 - 24/04/2001 - VALIDADE 24/04/2002

Nós pagamos

Convencionais do PMDB - no total, são 712 - estão recebendo um kit autopromocional do senador Pedro Simon.

É composto de uma fita de vídeo e de um livro de quase mil páginas sobre o político gaúcho.

Coisa de *pop star*.



SIG Sulq. 03 Bl. "B" Loja 24

CEP: 70610-400

Telefax: (61) 344-0913

CGC/MF: 00.394.516/0001-68

CF/DF: 07.352.447/001-06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS/FATURA

Usuário Final
Subcontratação

Remessa
Entrada

Nº 0006347

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
01/02/2002

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE
2ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE
3ª VIA ARQUIVO
4ª VIA CONTABILIDADE

FATURA	DUPLICATA	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
N. Fiscal Nº: 0006347	Valor: 645,00 Nº de Ordem: 0006347	Valor: 645,00 16/09/2001	

Desconto de Condições Especiais de Para pagamento à vista

Nome do Sacado: 000217 - Luis Fonseca
 Endereço: Ala Alexandre Costa Gab. 03 - Senado Federal
 Cidade: Brasília Bairro: Praça dos 3 Poderes
 Praça de Pagamento: Brasília
 CGC/CPF (MF): 213.120.220-53 Ins. Estadual: Data de Emissão: 20/08/2001
 Tel.: 61 311-3093
 Estado: DF
 CEP: 72000-000

VALOR POR-EXTENSO *(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)*

Reconhecemos (emos) a exatidão desta FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com pagamento a vista na importância acima que pagaremos à UP LINE Editora Ltda, ou à sua ordem na praça e vencimento indicados.

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000	1	Diagramação, editoração eletrônica, confecção de fotolitos e impressão de 1.000 exemplares do Jornal 15, com 4 paginas, sendo 2 policromia e o restante p/b, formato tabloide, impressos no papel jornal	695,00	695,00
0000	1	Desconto	-50,00	-50,00

Recebemos em 20/08/2001
UP LINE EDITORA LTDA
de que me de quite p/
36/09/01

DEDUÇÕES LEGAIS

VALOR TOTAL DA NOTA: 645,00

NOTA FISCAL SUBCONTRATAÇÃO Nº

O ISS já está incluído no preço dos serviços

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA EFEITO DE CREDITO NO ICMS

Nº E CONTROLE DO FORMULARIO

006347

UP LINE EDITORA LTDA - CEP: 70610-400 - Tel: (61) 344-0913 - Brasília - DF - CGC: 00.394.516/0001-68 - CF/DF: 07.352.447/001-06 - Fone: (61) 344-0913 - FAX: (61) 344-0913

UP LINE EDITORA LTDA - OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL

Nota Fiscal de Serviços

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 006347

DESPESAS PARTICULARES COM A CONVENÇÃO

Material / Serviço	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$	Nota Fiscal
Fitas de Vídeo VHS	520	2,97	1.544,40	Fujioka Cine Foto (Conic). Nº 4297, de 13/08/2001
Estojos p/ fitas VHS	520	0,49	245,00	Fujioka Cine Foto (Conic). Nº 31844, de 13/08/2001)
Copiagem das fitas	520	3,05	1.586,00	Agência Nacional de Notícias Televisivas. (Nº 1407, de 21/08/2001)
Jornal - papel jornal comum, com 4 páginas e 2 fotos.	1.000	0,645	645,00	Gráfica e Editora Upline. Nº 0006347, de 20/08/01
Livros. Biografia	600	3,00	1.800,00	Doação do autor, conforme direito garantido por contrato com a editora AGE. (Cópia em anexo)

OBS.:

- anexo cópias das notas fiscais, cujos originais estão à disposição no gabinete.

Editora AGE

(...)

PARTICIPAÇÃO DO AUTOR

Sobre a tiragem inicial de 5 mil exemplares o autor terá a seguinte participação:

- posse de 1 mil exemplares que poderá usar livremente.

Ass. Paulo Flávio Ledur

Editor

ATO Nº 06, DE 1995

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

(Publicado no DCN-II, de 12 de maio de 1995)

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista da necessidade de se definir claramente os trabalhos gráficos que podem ser realizados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, no cumprimento da missão que lhe é atribuída no art. 57 do Regulamento Administrativo do Senado Federal,

Art. 1. O Centro Gráfico do Senado Federal, CEGRAF, somente imprimirá material da seguinte natureza:

- I - Material de expediente dos Gabinetes dos Senadores;
- II - Publicações relativas a atividades parlamentares, tais como separatas de projetos de lei, leis, discursos, requerimentos de informação e síntese de atividades parlamentares;
- III - Publicações oficiais do Parlamento, tais como Diários do Congresso Nacional, Ordens do Dia, Avulsos, bem como publicações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos órgãos do Senado Federal (manuais, boletins, relatórios, material de expediente, treinamento, cartazes para a divulgação de eventos parlamentares);
- IV - Publicação de trabalhos elaborados pelo Senador ou sob sua orientação, a respeito de assuntos constitucionais, legais, históricos ou culturais, de interesse legislativo, cuja divulgação não se destine a propaganda eleitoral.

Art. 2º O CEGRAF não imprimirá:

- I - Serviços de terceiros, ainda que de outros órgãos públicos, à execução dos trabalhos oriundos da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, que ficarão sujeitos à regulamentação da presente norma;
- II - Tablóides, cartazes, folhetins, calendários, cartões de natal, cadernos ou qualquer outro tipo de publicação cuja divulgação possa representar propaganda eleitoral.

Art. 3º A impressão de trabalhos para os Senadores obedecerá à quota anual fixada pela Comissão Diretora. Tal quota é individual, intransferível e não cumulativa com o ano subsequente.

Art. 4º Os trabalhos em andamento no CEGRAF que conflitem com as disposições deste Ato serão interrompidos e submetidos a nova avaliação do Primeiro Secretário.

Art. 5º Eventuais casos omissos serão estudados isoladamente e decididos pelo Primeiro Secretário, respeitado o espírito do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Ato do Primeiro Secretário nº 1, de 1995.

Senado Federal, 8 de maio de 1995
Senador Odacir Soares, Primeiro Secretário.

REDECARD
 FUJIOKA CINE FOTO LTDA
 SDS BL. A ED COMC LJ 5
 SDS F 2257504
 TERM.: 07519311 ESTAB: 1929610
 MASTERCARD 13 AGO 01 17:50
 5398712725470543 02/01
 AUTO: 016365 CV: 4375153
 LOTE: 000216 AUTE: 097036
 VENDA PARCELADO ESTAB
 APROVADO
 VALOR COMPRA 1254,00
 NUMERO DE PARCELAS 02

EXIJA O DOCUMENTO FISCAL DE NUMERO INDICADO NESTE COMPROVANTE.
 T: _____ M: _____

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA
 AQUI REPRESENTADA

ASSINATURA DO CLIENTE
 LUIZ G DA FONSECA

13/08/01 18:09 E C F: 002 SED: 8106
 ASA SUL - BRASILIA
 DISTRITO FEDERAL
 DGE: 01.008.713/0014-89
 INSC. ESTADUAL: 07.321.071/018-76
CUPOM FISCAL
 13/08/01 18:09 SNE0900603
 VENDEDOR: 520006: 234238
 400394 FEITA BASF AT-60 VHS INDUST
 VIRGEM
 300 x 2,97= 1.009,80 B F
TOTAL: 1.009,80
 CARTAO 1.009,80

300 itens
 Cliente: LUIZ G FONSECA

13/08/01 18:09 E C F: 002 SED: 8106
 NO.: 4297 AFEONCUON

FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
 SDS BL. A LJ. 21 TERREO
 ASA SUL - BRASILIA
 DISTRITO FEDERAL

DGE: 01.008.713/0014-89
 INSC. ESTADUAL: 07.321.071/018-76
NAO-SUJEITA AO ICMS
 13/08/01 18:09

CARTAO DE CREDITO

Cartao: 5590.7127.2547.0543
 Comprovante Venda: 4375153
 Nome: LUIZ G DA FONSECA
 Telefone:
 Data Validade:
 Num. Cupom: 4297
 Valor: 1.254,00
NAO-SUJEITA AO ICMS

Ass. Cliente (por Extensao)

13/08/01 18:09 E C F: 002 SED: 8107
NAO-SUJEITA AO ICMS

FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
 SDS BL. A LJ. 21 TERREO
 ASA SUL - BRASILIA
 DISTRITO FEDERAL

DGE: 01.008.713/0014-89
 INSC. ESTADUAL: 07.321.071/018-76
CUPOM FISCAL
 13/08/01 18:09 SNE0900603
 VENDEDOR: 520006: 234271
 31844 ESTOND INTERIOR FEITA UN
 3 CG PRETO
 500 x 0,48= 245,00 B F
TOTAL: 245,00
 CARTAO 245,00

RUA A L. 21 TERREO
 BRASLIA
 DISTRITO FEDERAL
 01.008.713/0014-89
 07.301.007/018-26
CUPOM FISCAL
 08/01 18:06
 0809303077
 00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000
TOTAL: 534,60
 RTAS

00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000

FUNDIA LINE 000 000 000
 000 000 000 000 000
 000 000 000 000 000
 000 000 000 000 000

000 000 000 000 000
 000 000 000 000 000
 000 000 000 000 000
 000 000 000 000 000

CARTAO DE CANCELAMENTO

00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000

00000000000000000000


000 000 000 000 000

00000000000000000000

00000000000000000000

EXIA O DOCUMENTO FISCAL DE NUMERO
 INDICADO NESTE
 NUMERO DE TIPO
 EXIA O DOCUMENTO FISCAL DE NUMERO
 INDICADO NESTE
 NUMERO DE TIPO
 EXIA O DOCUMENTO FISCAL DE NUMERO
 INDICADO NESTE
 NUMERO DE TIPO

UISANET
 VISA
 498487688488435 12/83
 LUTOKA 14 CONIC AMADO
 BLOCO A LOJA 21 TER
 BRASILIA
 00024638900001 POS = 92136658
 00000000000000000000
 16/08/81 17:54 AUT. = 074195
VENDA CREDITO FIN. LOJA
EM 62 PARCELAS
TOTAL: 534,60

RECONHECO E PAGAREI A IMPORTANCIA ACIMA

LUIZ S FONSECA
 CONFIRA A ASSINATURA

ESTE CUPOM NAO E FISCAL
 EXIJA O DOCUMENTO FIS-
 CAL DE NUMERO INDICADO
 NESTE CUPROUANTE.
 NUMERO: TIPO:

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, Deputado Efraim Morais, comunica aos Srs. Senadores que convocou sessão conjunta a realizar-se no dia 5 de setembro do corrente, quarta-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias e projetos de lei do Congresso Nacional.

O Sr. Edison Lobão, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2001

Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

”Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

.....
.....

XVII – instituição, pelos Municípios, das normas de utilização de fontes energéticas nas construções sob sua jurisdição, incluída a obrigatoriedade de que as edificações de uso coletivo, públicas e privadas, contenham sistema de instalações hidráulicas que permitam a utilização da energia solar como fonte de aquecimento.”

Art. 2º Inclua-se na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o seguinte artigo:

”Art. 13-A Os edifícios de uso coletivo somente poderão ser construídos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação se contiverem sistema de instalações hidráulicas que permitam a utilização, presente ou futura, da energia solar como fonte de aquecimento.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Justificação

A crise energética por que passa o Brasil trouxe para o centro dos debates a exigência de critérios para a fixação de novos padrões de consumo energético. Sobressai, nesse aspecto, o impacto negativo que decorre da utilização de chuveiros elétricos para o aquecimento da água residencial. Apesar do baixo custo inicial da instalação, a utilização dessa tecnologia, a par do excessivo consumo de energia, resulta em pesados dispêndios para os usuários.

Dados técnicos publicados na imprensa informam que os chuveiros elétricos chegam a ser responsáveis por 33% do consumo de uma casa e por 9% do consumo nacional de energia elétrica. Ademais, a utilização desses equipamentos domésticos ocorre predominantemente nos chamados ”horários de pico”, quando o limite da capacidade dos sistemas de energia elétrica tende a ser alcançado.

Não pode tardar, portanto, a substituição desse padrão ineficiente de consumo por energia proveniente de fontes alternativas. Nesse campo, destaca-se a energia solar que, embora farta e disponível em todo o País, ainda é pouco utilizada em razão dos custos de instalação, proporcionalmente elevados em cotejo com os equipamentos de fonte elétrica. Parcela importante desses custos, contudo, decorre de onerosas obras de adaptação de prédios construídos sem a previsão de utilização do sistema, providência que, tomada no curso inicial da construção, tem custo irrisório e permite a opção futura por uma ou outra fonte de energia para o aquecimento da água.

Trata-se de atitude de prudência e racionalidade que, como tal, deve constituir diretriz da política de desenvolvimento urbano e guardar consonância com a política energética nacional, objeto da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que tem como um de seus objetivos (art. 1º, VIII) exatamente a utilização de ”fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis”.

Cuidou-se, outrossim, de assegurar o necessário respeito à autonomia municipal. Para tanto, a proposição se vale da Lei nº 10.257, de 2001 (Esta tu to da Cidade), recentemente editada, que estabelece "diretrizes gerais" da política urbana, as quais, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, deverão conformar as ações de desenvolvimento urbano adotadas no âmbito local.

Em paralelo, o projeto pretende alterar a Lei nº 4.380, de 1964, que, entre outras providências, instituiu o Sistema Financeiro da Habitação, com o propósito de condicionar a obtenção de créditos para a produção de edifícios habitacionais de uso coletivo, os chamados "prédios de apartamentos", à provisão de instalações adequadas à utilização, presente ou futura, da energia solar; providência, como vimos, de custo insignificante, mas de importância estratégica para os interesses nacionais.

São essas as razões que fundamentam a proposição que ora apresentamos, a qual esperamos possa merecer o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001. – **Ricardo Santos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da
Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos:

VIII – utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis;

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emendas à Constituição que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001**

Altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso II do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em

concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvados o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Justificação

A importância dada pela Constituição de 1988 ao instituto do concurso público, constante de seu art. 37. II, representou um passo fundamental para a moralização e a profissionalização da nossa função pública.

No entanto, a interpretação restritiva do dispositivo certamente ao contrário do objetivo do pelo Constituinte quando da sua introdução no Texto Magna impediu a manutenção de mecanismos fundamentais para a existência de uma verdadeira carreira no serviço público, como o da ascensão funcional, que, associados a um sistema de treinamento e qualificação, destinam-se a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Assim, impõe-se explicitar que o princípio do concurso público, cuja manutenção e reforço, como mecanismo de garantia de moralidade e da impessoalidade na Administração Pública, estão além de qualquer censura, não pode ser usado para impedir a instituição de uma verdadeira carreira no serviço público, o que seria um verdadeiro contra-senso.

Destarte, a presente proposta de emenda à Constituição significa mais um avanço visando ao aperfeiçoamento da Administração Pública brasileira, permitindo a retomada de sua profissionalização e representando importante incentivo para os servidores públicos.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001. –
Sebastião Rocha – Roberto Saturnino – Marluce Pinto – Luiz Pontes – Carlos Patrocínio – Antonio Carlos Valadares – Paulo Hartung – Ademir Andrade – Geraldo Cândido – Álvaro Dias – Lindberg Cury – Romero Jucá – Mauro Miranda – Maguito Vilela – Osmar Dias – Jonas Pinheiro – Maria do Carmo Alves – Tião Viana – Gerson Camata – Marina Silva – Fernando Matusalem – Amir Lando – Valmir Amaral – Nilo Teixeira Campos – Carlos Bezerra – Ney Sassuna – Geraldo Althoff – Leomar Quintanilha.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37* A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2001

Acrescenta os arts. 27-A e 29-B à Constituição Federal para prever a convocação de Secretários de Estado, Secretários Municipais e do Distrito Federal pelas respectivas Casas Legislativas e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São acrescentados os seguintes artigos à Constituição Federal:

”Art. 27-A. A Assembléia Legislativa ou qualquer de suas Comissões poderá convocar Secretário de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Governadoria para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Secretários de Estado poderão comparecer à Assembléia Legislativa ou a qualquer de suas comissões, por sua inicia-

tiva e mediante entendimentos com a Mesa diretora, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º A Mesa da Assembléia Legislativa poderá encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 29-B. A Câmara de Vereadores ou qualquer de suas Comissões poderá convocar Secretário Municipal ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Prefeitura para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

§ 1º Os Secretários Municipais poderão comparecer à Câmara de Vereadores ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa diretora, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º A Mesa da Câmara de Vereadores poderá encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários Municipais ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

Art. 2º O § 3º do art. 32 da Constituição Federal passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 32

omissis

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27 e 27-A. "(NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente iniciativa tem o objetivo de prever expressamente a possibilidade dos órgãos do Poder Legislativo estadual, municipal e do Distrito Federal convocarem titulares das Secretarias Estaduais e Municipais ou, ainda, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Prefeitura ou à Governadoria, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

Igualmente, se pretende também conferir, a essas autoridades, a faculdade de poderem comparecer à Assembléia Legislativa, à Câmara de Vereadores ou à Câmara Legislativa, ou, ainda, a qualquer das respectivas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa Diretora correspondente, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

Pretendemos também garantir à Mesa de Assembléia Legislativa, à Mesa de Câmara de Vereadores e à Mesa da Câmara Legislativa, a prerrogativa de poder encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários de Estado ou de Município e, ainda, a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Prefeitura ou à Governadoria, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Como é sabido, as atribuições acima descritas estão previstas no art. 50 da Constituição Federal, para os órgãos do Poder Legislativo Federal, e muito embora os que valorizam as prerrogativas dos representantes do povo entendam que essas atribuições contemplam também as Assembléias Legislativas e as Câmaras de Vereadores, muitas vezes elas lhes são negadas sob o argumento de que falta previsão constitucional para isso.

Dessa forma, na medida em que deixemos expresso na Constituição Federal que as atribuições do art. 50 da Lei Maior são conferidas igualmente às Assembléias Legislativas e às Câmaras de Vereadores (e também à Câmara Legislativa do DF), estamos contribuindo para que essas Casas do povo possam exercer com toda a efetividade as prerrogativas de fiscalização que são próprias do Poder Legislativo.

Ante o exposto, em razão da relevância da Proposta de Emenda à Constituição que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares, solicitamos o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001. –
Ademir Andrade – Eduardo Campos – Leomar Quitanilha – Roberto Requião – Álvaro Dias – Sebastião Rocha – Eduardo Suplicy – Pedro Simon – Romeu Tuma – Pedro Ubirajara – Ires Rezende – Antonio Carlos Junior – Romero Jucá – Gerson Camata – Ricardo Santos – Bello Parga – Nilo Teixeira Campos – Heloisa Helena – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – Francelino Pereira – José Alberto – Hugo Napoleão – Bernardo Cabral – Tião Viana – Jader Barbalho – Nabor Junior – Marina Silva – Lauro Campos – Maguito Vilela – Valmir Amaral – Luiz Otávio – Wellington Roberto – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Lindberg Cury – Arlindo Porto – Antero Paes de Barros – Sérgio Machado – Roberto Freire – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2001

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000, que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.359, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2000. – **Romero Jucá – Gerson Camata – Eduardo Siqueira Campos – Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO Nº 483, DE 2001

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001, que “dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001. – **Romero Jucá – Renan Calheiros – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei de Resolução nº 33, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que altera a Resolução nº 20, de 1993, que “institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar”, para os efeitos do disposto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 195, de 2001 (nº 921/2000, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do “Projeto de Combate à Pobreza Rural”.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/31, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 563

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Salatiel Carvalho e Edinho Bez passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada e apreciar e pro-

ferir parecer à Medida Provisória nº 2.204, de 8 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 564

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Alberto Fraga e Nair Xavier Lobo passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.205, de 10 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 565

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Osmar Terra e Jonival Lucas Júnior passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.206, de 13 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB

OF/GAB/I/Nº 566

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Osvaldo Biolchi e Gastão Vieira passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 567

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Roland Lavigne passa a integrar, na qualidade de Ti-

tular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.177-44, de 27 de agosto de 2001, em substituição ao Deputado Lamartine Posella.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 38, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 465, de 2001 – art. 336, inciso II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 866, de 2001, Relator: Senador Lauro Campos), que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado "Clube de Paris".

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 38, de 2001.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 895, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2001, que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e catorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado "Clube de Paris".

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de agosto de 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves.**

ANEXO AO PARECER Nº 895, DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e catorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, no âmbito do chamado "Clube de Paris".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e catorze centavos), firmado em 21 de outubro de 1998, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, no âmbito do chamado "Clube de Paris".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá apresentar as seguintes características:

I – dívida afetada: 100% (cem por cento) dos valores de principal e juros, devidos até 30 de novembro de 1996 (incluídos juros sobre atrasados), e, também, 100% (cem por cento) dos valores de principal e juros (excluídos os juros sobre atrasados), devidos no período compreendido entre 1º de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 1997;

II – valor reescalonado: US\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos e catorze centavos);

III – condições de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais em percentuais crescentes de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) a 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 1998, no valor de US\$371,994.96 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro dólares norte-americanos e noventa e seis centavos), e o último, em 1º de junho de 2031, no valor de US\$11,764,340.75 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta dólares norte-americanos e setenta e cinco centavos);

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 (um dezesseis avos) de um ponto percentual e reduzida de 67% (sessenta e sete por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris.

V – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a estabelecer negociações com a Tanzânia visando a remissão total do débito objeto desta resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 242, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2001)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 466, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, tendo

Parecer sob nº 461, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com o acolhimento das Emendas nºs 1, 2, 4 a 6-CCJ e rejeição das de nºs 3, 7 e 8-CCJ, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião e Paulo Hartung.

A Presidência comunica que, durante o prazo regimental, foram apresentadas, perante a Mesa, as Emendas nºs 9 e 10, de Plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo Relator o Senador José Agripino, sobre as emendas de Plenário, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 896, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas nºs 9 e 10, de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Relator: Senador **José Agripino**

I – Relatório

Recebeu o PLS nº 242, de 2000, em Plenário, as Emendas nºs 9 e 10, ambas de autoria do ilustre Senador Iris Rezende.

As emendas alteram o art. 47 da Lei Eleitoral, que trata da distribuição do tempo de propaganda eleitoral em rádio e TV entre os partidos políticos e visam a impedir que haja soma dos tempos atribuídos a cada um dos partidos políticos coligados numa eleição, quando um deles não apresentar candidato à

vaga em disputa. Trata – se, na prática, de fazer com que cada partido político, na eleição majoritária, mesmo se coligado a outros, conte apenas com o seu respectivo tempo de propaganda eleitoral em rádio e TV.

É o relatório.

II – Voto

Manifestamos a nossa concordância com as emendas apresentadas.

Efetivamente, a prática da soma dos tempos de propaganda eleitoral entre partidos coligados para as eleições majoritárias vem – se revelando prejudicial ao interesse dos partidos com maior densidade eleitoral que, muitas vezes, são prejudicados na distribuição do tempo de propaganda por se recusarem a fazer coligações de oportunidade apenas para a ampliação desse tempo.

Trata – se, assim, de alteração que, com certeza, caminha na direção do que se busca com a Reforma Política hoje em tramitação nesta Casa, ou seja, o fortalecimento dos partidos políticos.

Faz-se necessário, tão – somente, proceder a correção de redação na Emenda nº 9, para deixar explícito que a distribuição do tempo destinado a partido cujo candidato deixar de concorrer terá lugar entre os candidatos dos partidos remanescentes e não entre todos os partidos.

Do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nº 9, na forma da Subemenda que se segue, e nº 10, de Plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000; considero dessa forma atendido o PLS nº 98 de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende, na sua integralidade, ficando prejudicado o Requerimento 431 de 2001 do Senador José Eduardo Dutra, que solicita a tramitação conjunta dos referidos projetos.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 9 – PLEN

Dê-se ao § 5º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS nº 242, de 2000, a seguinte redação:

”§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta Lei, far – se – á nova distribuição do tempo entre os partidos dos candidatos remanescentes.” (NR)

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. –

Bernardo Cabral, Presidente – José Agripino, Relator – Osmar Dias – Álvaro Dias – Casildo Maldaner – Antonio Carlos Junior – Gerson Camata – Bello Parga – Pedro Ubirajara – José Fogaça – Iris Rezende – Leomar Quintanilha – José Eduardo Dutra – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O parecer é favorável à Emenda nº 9, de Plenário, na forma da Subemenda que apresenta, e à Emenda nº 10, de Plenário.

O parecer encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende da votação do Requerimento nº 431, de 2001, de tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2000, constante do item nº 24 da pauta de hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2001, de minha autoria, "altera a redação do § 5º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei Eleitoral - e acrescenta § 7º ao mesmo dispositivo, para determinar nova forma de distribuição do tempo de propaganda gratuita entre os partidos".

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001. – Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

O Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2001, vai definitivamente ao arquivo.

Fica prejudicado o Requerimento nº 431, de 2001, constante do Item nº 24 da pauta.

Passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Eduardo Suply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT–SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de recomendar que seja feita uma

emenda de redação, alterando-se a expressão UFIR, constante do § 6º do art. 39 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, modificado pela Emenda nº 2-CCJ, para "reais", vez que a UFIR foi extinta por meio da Medida Provisória nº 1.973, de 26 de outubro de 2000, reeditada em 23 de agosto de 2001 sob o nº 2.176-79, a qual, em seu art. 29, § 3º, mantém a extinção, originalmente, fixada pela medida provisória supracitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador José Agripino, para que S. Ex^a se manifeste sobre a sugestão do nobre Senador Eduardo Suply.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ela é oportuna, Sr. Presidente, e eu a acato na integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a alteração proposta na redação final.

Discussão conjunta do projeto, das emendas e da subemenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do nobre Senador Paulo Hartung, Líder do PPS.

Votação, em globo, das Emendas nº 1, 2, 4, 5, 6, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nº 10, de Plenário, com pareceres favoráveis.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o conjunto das Emendas.

Em votação a subemenda à Emenda nº 9, de Plenário, com parecer favorável, nos termos do art. 300, inciso VII, letra **b**, do Regimento Interno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, a Emenda nº 9, de Plenário, fica prejudicada.

Votação, em globo, das Emendas nº 3, 7 e 8, com parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas com parecer contrário.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 3

Altera o § 1º do art. 2º da do Projeto de Lei do Senado nº 242/2000, que modifica diversos artigos da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no quarto domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de votos nacionalmente obtidos na última eleição para Deputado Federal, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de votos de todos os partidos que a integram.”

EMENDA Nº 8

Suprima-se o § 3º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pela Srª Primeira-Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

(*) PARECER Nº897, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que

estabelece normas para as eleições, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de agosto de 2001. – **Edison Lobão – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares – Maria do Carmo Alves.**

(*) O anexo ao Parecer nº 897, de 2001-CDIR, será publicado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

Aprovada a matéria na sua totalidade, a mesma vai à Câmara dos Deputados, para que delibere sobre as alterações propostas pelo nobre Senador Jorge Bornhausen.

Nesta matéria se encontra a proibição de publicidade, em dia de eleição, de “boca de urna”, emenda de autoria do Presidente que agora se encontra à Mesa. Agradeço a compreensão do Senador Romero Jucá, a atuação do nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, o esforço e, acima de tudo, a competência do eminente Relator, Senador José Agripino, na demonstração da utilidade da matéria proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 3:**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 1-B, de 1995** (nº 472/97, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. (limita edição de medidas provisórias), tendo

Parecer favorável, sob nº 729, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre, hoje, a terceira e última sessão de discussão da matéria em segundo turno. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência transfere a votação da matéria para a próxima quarta-feira, dia 5 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, que tramita em conjunto.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2001

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III, do art. 279, do Regimento Interno, requerimento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 9 de outubro de 2001.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001. – **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo apenas registrar que estou apresentando esse requerimento de adiamento, exatamente para tentar buscar um texto que permita a regularização de algumas situações que realmente são justas, sem, entretanto, abrir a possibilidade de um gasto desmesurado no setor público.

Solicito o apoio das Srªs e Srs. Senadores no sentido de termos um pouco mais de tempo para buscar o entendimento e uma saída legal para o fato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento n.º 485, de 2001.

As Srªs e os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tramita em conjunto com o Item 4.

É o seguinte o Item 5 que tramita em conjunto:

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 11, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 7:**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à**

Constituição nº 57, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (desapropriação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo), tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a terceira sessão de discussão da proposta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, informo à Casa que a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 190, DE 1999 – COMPLEMENTAR
(Votação nominal)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Peres, com voto contrário do Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 20 de junho passado, oportunidade em que teve sua votação adiada para hoje.

Fica transferida a votação da matéria para a próxima terça-feira, dia 4 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 8:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000** (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de junho passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, do PPS de Pernambuco.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou estender-me na discussão. Apenas que ro que conste, des de logo, que sou autor de uma proposta de emenda à Constituição que extingue a possibilidade de dois cargos públicos para os médicos.

Devemos lembrar que isso foi uma disposição constitucional no momento em que tínhamos poucos médicos no País, para viabilizar nos vários sistemas, federal ou estadual, a possibilidade dos dois empregos para os médicos. Hoje, no entanto, isso é desnecessário, pois estamos com um número de profissionais médicos dentro do que considera ideal a Organização Mundial da Saúde na relação médico/população.

Mas o que se discute aqui é o sistema público e a remuneração, algo que necessita ser levado em consideração. Não há, portanto, por que admitir a

continuidade, porque o que antes era feito para atender uma escassez de profissionais da área, não é mais justificável, justo, correto nos dias de hoje, até porque o médico que atua em dois empregos, infelizmente, não trabalha bem em nenhum, o que é prejudicial para a sociedade e para o próprio médico na sua respeitabilidade, no exercício da sua profissão. É claro que todos os médicos sabem disso, mas se insistem nessa prática, assim o fazem tendo em vista o problema da remuneração.

A minha emenda pretende garantir a remuneração que o médico tem hoje com dois empregos em um único apenas, porque temos o Sistema Único de Saúde, e isso pode ser feito sem nenhum problema. O médico faz a opção por um único emprego, continuando a receber o que hoje recebe pelos dois. A nossa proposta é essa.

Quero fazer um convite a todos os Senadores para que assinem essa nossa proposta, porque não tendo conseguido o número de 27 assinaturas, ela não está tramitando. Falo isso ao discutir porque, se quero acabar com tal situação que hoje é instituído em relação aos médicos, não poderemos votar favoravelmente a que se estenda isso para os odontólogos ou outras profissões.

Tal situação não é admissível, não ajuda no sentido do respeito que esses profissionais da área de saúde necessitam e nem ajuda a saúde pública.

Desde logo, fazendo esta lembrança da nossa proposta de emenda constitucional, anuncio que votarei contra a emenda em tramitação, que trata do odontólogo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra para discutir a referida matéria, informamos à Casa que a mesma constará da Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 4 de setembro, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 9:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998** (nº 4.157/98, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 835, de 2001, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Maria

do Carmo Alves, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1998**
(Nº 4.157, de 1998, na Casa de origem)

Institui o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Fundo Nacional de Alimentação – FNA, com a finalidade de estimular a regionalização da produção alimentícia brasileira e viabilizar a melhoria da alimentação das gestantes carentes e crianças de zero a cinco anos de idade.

Art. 2º Constituem recursos do fundo de que trata esta lei:

I – recursos ordinários consignados no Orçamento da União;

II – doações e legados, observada a legislação pertinente;

III – subvenções e auxílios de organismos nacionais e internacionais;

IV – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 3º Os recursos do FNA serão aplicados conforme as seguintes modalidades:

I – no financiamento de ações de âmbito nacional, estadual ou municipal condizentes com as finalidades do Fundo;

II – em empréstimos a pequenos e médios produtores rurais para a produção de alimentos que contribuam para a melhoria nutricional das gestantes e das crianças de zero a cinco anos de idade.

§ 1º Os empenhos de que trata o inciso II deste artigo serão objeto de regulamentação específica, garantindo-se aos contratantes condições financeiras e encargos especiais.

§ 2º A produção agrícola financiada com recursos do FNA será adquirida dos produtores e distribuída aos beneficiários de acordo com o que estabelece a regulamentação.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições, conselhos constituídos por representantes dos órgãos da administração das áreas pertinentes, podendo também incluir representantes de outros segmentos da sociedade local.

Parágrafo único. O acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Alimentação serão exercidos pelos conselhos junto aos respectivos governos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 24-8-01.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2001** (nº 547/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 760, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 2001**

(Nº 547/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 26 de novembro de 1999, que autoriza a associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2001** (nº 566/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, tendo

Parecer favorável, sob nº 761, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2001**

(Nº 566/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquim, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8, de 10 de janeiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquim, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – As minhas felicitações ao povo de Boquim, que conquistou, afinal, um lugar para divulgar as suas notícias e as suas opiniões: a Rádio Comunitária de Boquim, no Estado de Sergipe. Meus parabéns ao Dr. Clóvis Trindade, que foi um grande lutador na implantação dessa rádio comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2001** (nº 592/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia-Carflor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 763, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2001**

(Nº 592/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia – CARFLOR, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia — CARFLOR, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 13:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2001** (nº 595/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 802, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 2001**

(Nº 595/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto – ACCR, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto – ACCR, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2001** (nº 618/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Co-

munitária Padre Maximino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 807, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 134, DE 2001

(Nº 618/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Padre Maximino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Padre Maximino a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 15:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2001** (nº 696/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 808, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 143, DE 2001

(Nº 696/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú – ACERC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú – ACERC, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2001** (nº 706/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Metropolitana Cultural e Artística "Dom Aloísio Roque Opperman" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 809, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 148, DE 2001**

(Nº 706/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Ainda temos oito itens para serem apreciados pelas Sr^{as} e Srs. Senadores.

Item 17:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2001** (nº 722/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 810, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Pedro Piva.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 151, DE 2001**

(Nº 722/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio

Pérola FM — AMCRP/FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM — AMCRP/FM, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 18:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2001** (nº 724/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 811, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2001**

(Nº 724/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, doravante deveremos aprovar cerca de seis mil projetos de emissoras de radiodifusão comunitárias. Penso que, para economia processual, a votação desses projetos poderia ser feita em bloco. Se alguém tiver se alguma opinião contrária ou quisesse se manifestar, poderia fazê-lo. Sugiro que seja lido somente o nome da emissora e da respectiva cidade, porque teremos de votar cerca de seis mil projetos de emissoras comunitárias. Evidentemente, poderá haver alguma correlação.

Sr. Presidente, acho que isso não é difícil, eminente Presidente, até porque, regimentalmente, o processo de votação para autorização de serviço de radiodifusão é nominal e fizemos um acordo para que não mais seja assim. Então, faço essa sugestão até para poupar os Senadores que presidem as sessões.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Ney Suassuna, V. Exª tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador, considero a colocação do Senador Carlos Patrocínio extremamente útil. Sugiro que os projetos sejam colocados em votação em blocos de dez, porque, dessa forma, seria mais fácil apreciá-los. O assunto dos projetos é ponto pacífico e, ao serem submetidos a este Plenário, os projetos já foram analisados nas Comissões, além do que nunca ninguém votou contrariamente a nenhum deles. Ademais, mudamos a forma da votação, que era nominal. Assim, se a votação dos projetos acontecer em blocos de dez, seria muito mais viável. Só na Comissão de Educação, há seis mil projetos em tramitação e, da forma como está acontecendo o processo de votação, haverá um grande comprometimento do tempo das sessões, fazendo do Presidente da sessão um locutor de corrida de cavalos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Carlos Patrocínio, o pedido de V. Exª será levado em consideração, sem dúvida, pela Mesa, oportunamente. É uma sugestão prática e lou-

vável. O Regimento Interno tem de ser flexibilizado no sentido de possibilitar que haja economia processual e economia de energia para quem preside a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 19:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2001** (nº 769/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunidade São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 812, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2001**

(Nº 769/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunidade São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 155, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária da Comunidade São José a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 20:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2001** (nº 720/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 818, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 176, DE 2001**

(Nº 720/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária Jose Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 21:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2001** (nº 664/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 819, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 180, DE 2001**

(Nº 664/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 22:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2001** (nº 793/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "Acres – Elias Fausto" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 822, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 193, DE 2001**

(Nº 793/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva,

“ACRED – Elias Fausto” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “ACRED – Elias Fausto” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 23:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 416, de 2001**, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2001, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2001, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 24:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 431, de 2001**, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, de 2000 e 98, de 2001, por regularem a mesma matéria.

O item nº 24 foi prejudicado, no início da Ordem do Dia, em virtude da aprovação do Requerimento nº 484, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 25:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 441, de 2001**, do Senador Jefferson Péres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2001, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2001, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 482, de 2001, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 483, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos regimentais.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem, por três minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Será o suficiente, Sr. Presidente.

Ontem, esta Casa, a partir das 18 horas e 30 minutos, ouviu o pronunciamento do Senador Ademir Andrade com relação à movimentação de tropas da Polícia Militar do Estado do Pará para a fazenda Cabeceiras e a Gleba Ampulheta, no sul do Estado, onde militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra seriam desalojados pela força policial militar, autorizados pela Secretaria de Segurança Pública.

Na verdade, faço questão de registrar nesta tarde, por que ontem, tendo em vista que o Senador Ademir Andrade falou como último orador inscrito, e hoje, devido à sessão especial em homenagem a Pedro Aleixo e a nossa pauta extensa, não tive oportunidade de me manifestar.

Portanto, apenas para repor a verdade, afirmo que o Governador Almir Gabriel, às 15 horas e 42 minutos adiou a reintegração de posse de áreas ocupadas pelo Movimento dos Sem-Terra, ou seja, três horas antes, o Governador Almir Gabriel já tinha determinado o retorno imediato das tropas, de acordo com nota publicada pela **Internet**, no **site** Uol Últimas Notícias.

Não falei com o Governador Almir Gabriel nem com o Presidente Fernando Henrique a respeito desse assunto, mas como foram bastante criticados pelo Senador Ademir Andrade, para repor a verdade, leio a seguinte nota:

O Governador do Pará, Almir Gabriel, decidiu retardar por cento e vinte dias o cumprimento dos mandados de reintegração de posse de duas áreas ocupadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), nas regiões sul e sudeste do Estado. Ele determinou o retorno imediato da tropa deslocada para Marabá para cumprimento dos mandados. Gabriel disse que pretende negociar uma solução pacífica para a desocupação das duas áreas, invadidas há pelo menos três anos.

A decisão do Governador foi tomada depois que o Secretário Especial de Segurança Social, Paulo Sette Câmara, informou a gravidade da situação, com a iminência de confrontos entre os policiais e os sem-terra.

Em telefonema ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, Sebastião Oliveira, o Governador enfatizou a necessidade de o órgão solucionar pacificamente os problemas fundiários na fazenda Cabaceiras, em Marabá, do pecuarista Dhélio Mutram, e na Gleba Ampulheta, de 220 mil hectares, que se estende por Marabá e Parauapebas, para evitar confrontos entre fazendeiros e integrantes do MST.

O Governador relatou ao Presidente do Incra as dificuldades que enfrenta para intervir em situações que já poderiam ter sido solucionadas, pois se arrastam há anos e acabam provocando intervenção do Judiciário, com a expedição de mandados de reintegração. Ele destacou a dificuldade em conter a inquietação de proprietários e posseiros.

O Ouvidor Agrário Nacional, Gersino José da Silva Filho, que se encontra em Marabá, assumiu o compromisso de encontrar uma solução definitiva para a situação da fazenda Cabaceiras e da Gleba Ampulheta junto ao Incra.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.
Muito obrigado pela atenção.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Eduardo Suplicy, em virtude do adiantado da hora, V. Exª terá três minutos para falar. É o suficiente?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Agradeço a compreensão de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do episódio que todo o Brasil está acompanhando, com relação ao Sr. Sívio Santos estar sob ameaça do Sr. Fernando Dutra Pinto, gostaria aqui de expressar o que certamente é o anseio de todos os Senadores: o apelo para que possa haver um desfecho que envolva tranquilidade, discernimento e bom-senso, para que seja preservada a vida tanto do Sr. Sívio Santos como de seus familiares.

Acredito que os responsáveis pela segurança pública em São Paulo estão tendo a maior responsabilidade e destreza para que haja um desfecho nesse sentido, Sr. Presidente.

É isso que eu gostaria de externar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa aproveita o ensejo em que o Senador Eduardo Suplicy se manifesta a respeito de assunto tão doloroso e trágico que está acontecendo com a família de Sívio Santos e oferece inteira e irrestrita solidariedade, de se jando que a vida de Sívio Santos, tão importante para as comunicações no Brasil, seja preservada e que o mesmo volte a trabalhar normalmente, como faz todos os domingos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quando discutimos a proposta de emenda constitucional da possibilidade da acumulação de emprego para profissionais da

área da saúde, eu queria também fazer um registro em relação a uma outra questão. Entretanto, não fiz, esqueci-me. Estou voltando a fazê-lo agora, mas se-
rei muito rápido.

Quero dizer que estranho muito que esta Casa ainda não tenha votado ainda, no segundo turno – já há algum tempo deveria ter feito –, a Proposta de Emenda Constitucional que limita e regulamenta a edição de medidas provisórias.

Inexplicavelmente não estamos votando hoje. Se, na hora, não tivéssemos – e temos – **quorum** para a votação, poder-se-ia até levantar, porque não queríamos que fosse rejeitada por ausência de **quorum**. Mas isso deveria ter sido visto, e não esta Casa passar, pura e simplesmente, não votando uma matéria.

É bom que sempre se leve em conta isso. Há tempo venho afirmando que não se pode estar criticando o Poder Executivo por edição de medidas provisórias quando não assumimos a responsabilidade de regulamentar.

E falo isso com a maior tranqüilidade, porque, com a promulgação da Constituição brasileira, em 1988, menos de um ano depois, junto com o então Deputado Nelson Jobim, apresentamos uma proposta de regulamentação de medida provisória. Ou seja, desde 1989 uma proposta de regulamentação tramita no Congresso Nacional. Já deve ter sido arquivada várias vezes. Mas se ficava sempre criticando o Executivo. Seria bom lembrarmos que, quando foram editadas as primeiras medidas provisórias, o Supremo Tribunal Federal permitiu todo esse quadro caótico de reedições sucessivas, porque disse que poderia fazer, e, – isto é o mais grave – de trinta em trinta dias nas reedições, matéria nova.

Isso é um absurdo. E era o maior absurdo que esta Casa, o Congresso Nacional, não regulamentasse, porque isso era uma exorbitância do Executivo por omissão nossa. Legislava o Executivo de forma provisória porque não regulamentávamos, como deveria ser, a legislação definitiva deste País.

Pois bem, conseguimos fazer isso. Está pronto para ser promulgado.

Num acordo, há um dispositivo que diz que as medidas provisórias – e era a única de forma de avançarmos nesse processo – editadas até a promulgação iriam ser consolidadas como lei, ficariam no trâmite anterior. Como se perde tempo... E estamos concedendo isso, e não se critique amanhã. Não que eu não queira criticar; é que quero fazer a coisa séria, para que ninguém fique fazendo demagogia, quando

teria que estar aqui hoje para votar, para não dar ao Governo, ao Executivo mais uma semana para editar as medidas provisórias que bem entender, na sistemática anterior, e não na nova, que regulamos.

É só para que a sociedade brasileira saiba bem disso, e, amanhã, não se cobre responsabilidade do Executivo, quando não assumimos a nossa. Eu queria dizer isso porque o PPS tem muita consciência e está se preparando – sempre fiz muito isso, agora ainda mais – para exercer o Poder neste País, no futuro, e não podemos fazer agora aquilo que depois vamos cobrar de forma diferente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Roberto Freire, a Mesa interpreta o pensamento do Plenário, que é unânime em considerar que as medidas provisórias devem sofrer, iniciando-se pelo Senado, as limitações já aprovadas pela Câmara dos Deputados.

Para a próxima quarta-feira já está pautada a votação da matéria. Hoje, pelos motivos que V. Ex^a sabe, jamais poderíamos votá-la, porque não teríamos o **quorum** necessário para isso.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, sem querer fazer diálogo, não estou criticando a Mesa, a crítica não é endereçada a ninguém em especial, mas, ao Congresso, ao Senado e à Câmara, porque não há **quorum** hoje é inadmissível. Tinha que ter.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Mas estamos aqui, não é, Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Claro, mas assim fica parecendo que eu e V. Ex^a estávamos, e que estou criticando os outros. Aí, é muito fácil. Não estou criticando este ou aquele Senador. A crítica é para quem tinha facilidade em culpar o Executivo, mas não cumpriu com a sua obrigação. E perguntei aqui, na semana passada, por que ainda não tínhamos votado a matéria – que poderia ter sido votada. Mas disseram: "Não, mas vai ser na próxima semana". E não foi. Já se passou mais de uma semana; não sei o que está acontecendo.

Esse é o alerta que faço – a todos nós –, porque não é possível termos mais delongas em relação a isso. Foi neste sentido, e não no de criticar alguém: para que, antes de criticarmos os outros, façamos uma auto crítica, a fim de sabermos a quem responsabilizar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Logo no início da sessão, anunciamos que a matéria seria votada na próxima quarta-feira. Tenho

certeza absoluta de que o **quorum** será suficiente para que possamos chegar a um final feliz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os debates que vêm sendo suscitados pelo Projeto de Lei nº 4.147, do Poder Executivo, sobre as diretrizes nacionais para uma política de saneamento básico, particularmente na Câmara dos Deputados, onde o projeto está sendo analisado, nos estimularam a trazer algumas contribuições sobre o tema, que deverá merecer, em breve, a apreciação desta Casa.

Vários Parlamentares, nos últimos anos, têm-se manifestado sobre o assunto, reclamando a necessidade de uma política nacional de saneamento básico, e não apenas isso, apresentando projetos de lei que tratam do tema, muito embora não tenham sido apreciados, em toda a sua plenitude, pelo Congresso Nacional.

A prestação de serviços regulares e eficientes de saneamento básico é condição indispensável ao bem-estar social e importante requisito ao bom funcionamento da economia. Mais que isso, pode-se afirmar, sem qualquer receio de contestação, que a qualidade e a abrangência desses serviços nos dão uma boa medida do grau de desenvolvimento dos vários países do mundo.

A ninguém é dado desconhecer a estreita relação entre os índices de saneamento básico e as condições de saúde pública. Ao reduzir a incidência e a prevalência de moléstias infecciosas e parasitárias, o saneamento propicia notável redução dos índices de morbidade e mortalidade, além de economia para o sistema de saúde, com a diminuição do consumo de medicamentos e das internações hospitalares.

Essas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vêm a propósito do impasse a que chegamos no Brasil, onde o setor público tem sido impotente para promover maior abrangência dos serviços de saneamento, e a iniciativa privada encontra-se inibida na realização de investimentos necessários, fundamentalmente pela ausência de uma legislação que assegure a participação privada na prestação desses serviços de utilidade pública.

Evidentemente, os problemas ligados ao saneamento básico afetam mais intensamente os países em desenvolvimento e aqueles de maior pobreza.

Recente relatório produzido pela Organização Mundial de Saúde revelou que 40% da população mundial não tem acesso aos serviços de saneamento básico e que 18% não dispõem de água potável. Aqui, comprova-se a vinculação do saneamento básico com as condições socioeconômicas dos povos: 98% das pessoas carentes desses serviços vivem em países em desenvolvimento.

Em artigo publicado na revista **Ecologia e Desenvolvimento**, no começo deste ano, o pesquisador Álvaro Neiva destaca que "essa precariedade é responsável pela maioria dos quatro bilhões de casos de diarreia que matam 2 milhões e 200 mil pessoas – geralmente crianças com menos de 5 anos –, anualmente, no mundo inteiro".

A preocupação com as condições sanitárias é de alcance mundial, tanto que, na Cúpula do Milênio, realizada no ano passado em Nova Iorque, os 150 países ali representados assumiram compromissos de reduzir à metade, até 2015, o número de pessoas sem acesso a água potável e ao saneamento básico, e de universalizar esses serviços até 2025.

Os índices brasileiros de cobertura sanitária não se distanciam dos indicadores médios da América Latina, que, por sua vez, ocupa posição intermediária entre os continentes de países mais desenvolvidos e os de maior pobreza. Na cobertura de abastecimento de água potável, a América Latina tem um índice de 85% dos domicílios, situando-se entre os países africanos (média de 62%) e a América do Norte (100% de cobertura).

No Brasil, assinala Álvaro Neiva, 39 milhões de pessoas, ou 23% da população, não desfrutam de qualquer sistema de saneamento básico em seus domicílios, enquanto 22 milhões de habitantes, correspondentes a 13% da população, não têm acesso à água potável.

Se considerarmos, em conjunto, o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário e a coleta de lixo, a população beneficiada, evidentemente, será ainda menor. A Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio (PNAD), do IBGE, demonstra que apenas 53,8% das moradias, em 1992, e 62,3%, em 1999, dispunham desses serviços. Embora os números revelem uma razoável melhoria na prestação desses serviços – entre 1992 e 1999 –, é de se notar que a carência de saneamento no Brasil exige providências efetivas e urgentes.

Essa precariedade se destaca, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se analisa a questão sanitária espacialmente. Na zona rural, por exemplo,

existem nada menos que 6 milhões de domicílios, onde se concentram 75% da população do campo, sem acesso à água potável.

O índice de 62,3% de domicílios com acesso à rede de abastecimento de água, ao esgotamento sanitário e aos serviços de coleta de lixo, conforme revelou a pesquisa do IBGE, para o ano de 1999, retrata a média nacional. Contudo, se considerarmos as médias regionais, verifica-se, como previsível, que os índices acompanham todos os demais indicadores que fazem do Brasil um País de contrastes. Essa média sobe a 85,5% na Região Sudeste; cai para 53,5% na Região Sul; desce a 40,5% no Centro-Oeste; desce ainda mais para 32,5% nos Estados do Nordeste e despenca para 13,6% na Região Norte, onde a oferta desses serviços – reconhecamos – é extremamente deficiente em consequência das longas distâncias e da baixa densidade demográfica.

O acesso aos serviços de saneamento, analisado por Unidade Federativa, vai apontar contrastes ainda maiores: 91,1% de domicílios atendidos no Estado de São Paulo e 1,3% no Estado do Amapá. No Espírito Santo, esse índice está em torno de 71%, um pouco acima da média brasileira, mas bem abaixo daquela observada para o Sudeste (85,5%).

Esse quadro somente pode ser revertido com a adoção de medidas efetivas que visem a reduzir drasticamente a participação dos domicílios desassistidos dos serviços sanitários, num primeiro momento, buscando-se, como escopo último, a universalização do acesso ao saneamento básico, a oferta regular de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem de águas pluviais e a coleta e tratamento de lixo.

Quanto a este último item – a coleta e tratamento de lixo – é imperioso reconhecer alguns esforços, no âmbito governamental e nas iniciativas da própria sociedade, que tem contribuído para minimizar as graves consequências do acúmulo de resíduos sólidos. Entre essas iniciativas destacam-se a da coleta seletiva do lixo, que já vem sendo implementada em muitos Municípios brasileiros, e a da reciclagem de boa parte dos materiais, que, até há pouco tempo, eram considerados inservíveis.

De fato, o País começa a despertar para esse problema e já se destaca, no cenário mundial, pelo elevado índice de reaproveitamento do alumínio, da ordem de 70%; seguindo-se o vidro, com 35%; o papel, com 32% de reaproveitamento; o aço, com 18%; e o plástico, com 12%.

As ponderações até aqui colocadas dão-nos a exata dimensão da importância de implementarmos

uma efetiva política de saneamento básico e que venha a gerar efeitos altamente positivos na qualidade de vida da população brasileira.

O modelo de gestão ainda dominante no Brasil, no que tange ao saneamento básico, concentra a prestação dos serviços nas companhias das 27 Unidades Federativas e em cerca de 1.800 sistemas municipais – estes últimos quase sempre na forma de administração direta. Esse modelo vem procurando acompanhar a demanda de serviços decorrente do crescimento da população brasileira, que, como se sabe, vem experimentando intensamente o processo de urbanização.

Entretanto, esse sistema, já há alguns anos, vem dando sinais de exaustão, e o lado mais visível dessa realidade se percebe, conforme já salientamos, na redução da capacidade de o Poder Público bancar novos investimentos.

Além disso, as ineficiências do sistema de saneamento básico no Brasil têm sido ressaltadas por pesquisadores e técnicos diversos. Há cerca de dois anos, em consistente artigo publicado na **Revista do BNDES**, a analista Terezinha Moreira diagnosticava a má qualidade dos serviços nessa área, destacando o nível médio de perdas físicas e comerciais superior a 45%; indicadores operacionais e gerenciais insatisfatórios; precariedade no atendimento rotineiro; reduzidos níveis em coleta e, especialmente, em tratamento de esgotos.

Informações recentes têm evidenciado a necessidade de investimentos da ordem de R\$ 40 bilhões, nos próximos 15 anos, para universalizar a oferta dos serviços de saneamento à população urbana brasileira.

Não se pode, em absoluto, acreditar que governantes, políticos, empresários e sanitaristas tenham ignorado as necessidades do setor. Basta dizer que numerosos projetos que tratam desse tema têm sido apreciados nas duas Casas do Congresso Nacional. Somente quatro propostas, entretanto, abordam a questão de forma mais abrangente, visando à implementação de uma política nacional de saneamento básico.

O grande impasse em que hoje entrava a discussão e a implementação dessa política concentra-se, especialmente, na titularidade dos serviços de saneamento. O respeito à autonomia municipal e a importância da descentralização dos serviços de saneamento não pode ofuscar a realidade de que esses serviços envolvem, em muitos casos, territórios circunvizinhos, ultrapassando os limites da municipalidade e, até mesmo, fronteiras dos Estados federados

e, em outros casos, municípios pobres que, isoladamente, não terão meios para viabilizar os investimentos necessários à melhoria das condições sanitárias da sua população.

A questão da titularidade dos serviços de saneamento é a maior razão pela qual os citados projetos não têm sido apreciados com a presteza que todos desejam e que as demandas sanitárias da população requerem. A primeira dessas proposições, por ordem cronológica de apresentação, é a de autoria do atual Ministro e então Senador José Serra. Trata-se do PLS nº 266, de 1996, que delega aos Estados o poder concedente dos serviços quando sua execução envolver interesses comuns de dois ou mais municípios, ou quando se tratar de sistemas integrados de saneamento.

Por prever a estadualização dos serviços nessas situações, o projeto em tela foi interpretado como uma tentativa de privatização do setor, dado que a iniciativa privada não teria maiores interesses em operar sistemas de saneamento em escala reduzida. No entanto, é mister esclarecer que o projeto do então Senador José Serra deixa a critério dos Poderes Públicos (Estados e Municípios) a opção pela gestão pública ou privada.

Com posicionamento semelhante, porém condicionando a questão do saneamento ao contexto de uma Política Nacional de Recursos Hídricos, o PLS nº 560, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, foi apensado ao PLS nº 266, do Senador José Serra, já referido. O Senador Paulo Hartung prevê o compartilhamento dos serviços entre municípios limítrofes, quando necessário, reservando aos Estados, no entanto, a operação dos sistemas de esgotos quando as municipalidades não tiverem condições de atender adequadamente à população.

O terceiro projeto relativo à política nacional de saneamento foi apresentado no ano passado pelos Deputados Sérgio Novais e Maria do Carmo Lara. No PLC n.º 2763, esses Parlamentares enfatizam a responsabilidade prioritária dos municípios pela operação dos serviços, quando esses se circunscreverem à sua jurisdição, e prevê a cooperação entre Estados e Municípios, e mesmo da União, quando os interesses envolvidos ultrapassarem os limites municipais ou mesmo o âmbito estadual.

Encaminhado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em fevereiro último, o PL n.º 4.147 (Mensagem nº 147/01, da Presidência da República), em discussão na Câmara dos Deputados, faz nítida opção pela estadualização da competência na prestação dos serviços de saneamento bá-

sico que excedam os interesses locais. Além disso, prevê a "interação harmônica dos diversos agentes públicos e privados que prestam serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em âmbito estadual e municipal". Em essência, e considerando a questão do poder concedente, o Projeto do Executivo Federal adota a proposta original do Ministro José Serra, explicitada no PLS nº 266, de 1996.

O projeto encaminhado pelo Poder Executivo, deve-se ressaltar, não impõe a privatização dos serviços de saneamento básico e dos ativos estatais, mas considera a possibilidade de ingresso de capital privado, em circunstâncias que o tornem conveniente, com fundamento no interesse público. Sem aporte de recursos públicos e privados, o País dificilmente conseguirá alcançar as metas da Política Nacional de Saneamento, que prevêem para o ano de 2010 o abastecimento regular de água potável a 96% da população brasileira e a coleta de esgotos estendida a 65% dos domicílios.

Quanto à titularidade da prestação de serviços de saneamento, nossa posição é a de que o poder concedente deve continuar com os municípios, como princípio constitucional já estabelecido, acrescentando-se, entretanto, as seguintes considerações:

– Nas áreas geoeconômicas que compõem as regiões metropolitanas com dois ou mais municípios, deve-se buscar a gestão compartilhada entre os municípios envolvidos, com a participação do Estado como articulador das ações integradas de base regional;

– A distribuição de água e a coleta de esgotos permanecem sob competência municipal no seu espaço geográfico, devendo essas atividades, em razão da interdependência entre as etapas do processo de saneamento, ser ajustadas com o Estado;

– Em razão da complementaridade das ações entre Estado e municípios nessas regiões metropolitanas, torna-se necessária a articulação das atividades de produção de água potável, afastamento e tratamento de esgotos;...

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Senador Ricardo Santos, peço permissão a V. Ex^a para interrompê-lo a fim de prorrogar a sessão, de forma a permitir que V. Ex^a conclua o seu raciocínio e que sejam assegurados, pelo menos, cinco minutos a cada um dos dois Senadores aqui presentes, para seus pronunciamentos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)

– Muito obrigado, Sr. Presidente. Estou concluindo.

– para os municípios com serviços de saneamento exclusivamente locais e que apresentem pequena população e baixa capacidade de investimento, o Poder Público – representado pela União, Estado e o próprio Município – deverá atuar de forma conjunta e articulada com o propósito de viabilizar os investimentos em saneamento.

Essas proposições têm por objetivo contribuir para a definição de uma nova modalidade do setor de saneamento, que pode e deve prever a participação do capital privado. Para isso, o Estado e os municípios devem constituir agências reguladoras nos espaços metropolitanos, nas microrregiões, ou mesmo nas bacias hidrográficas, envolvendo todos os municípios que a integram, a fim de viabilizar os investimentos públicos e privados requeridos e, simultaneamente, assegurar a fiscalização e a participação social no controle dos serviços prestados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as deficiências estruturais do nosso sistema de saneamento básico, aliadas às circunstâncias de escassez de recursos para investimentos no setor, representam para nós uma grave advertência. Não podemos mais postergar nossas decisões sobre uma questão de tamanho alcance social e de tão significativa repercussão econômica. Assim, apelamos aos nobres colegas Senadores para que, por ocasião da apreciação do Projeto de Lei do Executivo, que esperamos ocorra em breve, nos empenhemos na definição de diretrizes para um modelo de regulação e gestão do setor de saneamento que viabilize a alocação de recursos públicos e a atração de recursos privados que preencham os requisitos de eficiência e eficácia no atendimento às famílias brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por cinco minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o estudante Pedro Ricardo Cunha, 15 anos, mora em Rio Verde,

Município da região sudoeste de Goiás, e sonha com algo simples, muito simples: o dia em que poderá fazer uma apresentação pública com sua banda de música. Para concretizar o seu objetivo, Gérson, que é portador de deficiência mental, aguarda apenas o dia em que alguém lhe dê uma oportunidade de subir ao palco. Ele quer seguir o mesmo caminho que outros portadores de deficiência mental do Município de Irti, interior do Paraná, que já se apresentam profissionalmente em países como Polônia e Chile.

O exemplo do estudante não é isolado, muito pelo contrário. No Brasil, 17 milhões de portadores de alguma deficiência, ou seja, 10% da população, enfrentam dificuldades diárias para desempenhar atividades simples, corriqueiras. Em se tratando de doentes mentais, então, os obstáculos se acentuam, obrigando-os a encontrar, diariamente, sempre como apoio de terceiros, os atalhos que levam à sobrevivência com dignidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, optei por fazer esse breve relato para destacar a necessidade de nós, Parlamentares, unirmos forças para referendar apoio ao imprescindível trabalho prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae. Criada em dezembro de 1954, no Rio de Janeiro, a entidade está presente em quase 2 mil Municípios brasileiros, atendendo a cerca de 250 mil pessoas portadoras de deficiência mental, associada ou não a outras deficiências.

Exatamente por contar com o auxílio e acompanhamento da Apae é que o estudante Pedro Ricardo Cunha não perde as esperanças de um dia mostrar seus dotes artísticos. Ele sintetiza a nova concepção da entidade, que um dia priorizou o assistencialismo e hoje visa o desenvolvimento das potencialidades do portador de deficiência, bem como a garantia de seus direitos elementares de cidadania e a busca de uma sociedade progressivamente melhor e mais justa, que possibilite uma existência feliz e participativa.

Não há nada de utópico nessas afirmações. Escolas especializadas mantidas pela Apae atendem portadores de deficiência desde o nascimento até a idade adulta. O ensino de qualidade é complementado com um trabalho terapêutico que envolve técnicos das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia. A oferta de cursos profissionalizantes é o passo mais recente da Apae no sentido de incluir o portador de deficiência no mundo do trabalho, mesmo que supervisionado. Não há como negar que a pessoa que trabalha sente-se útil à sociedade, é mais feliz e respeitada, e isso também se aplica ao portador de deficiência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me, neste momento, trazer ao conhecimento deste Plenário uma pequena parcela do trabalho desenvolvido pela Apae de Goiânia, Capital do meu Estado. Cerca de 400 alunos são atendidos em três unidades por 120 funcionários. Há escolas para crianças de 0 a 6 anos, de 7 a 14 anos, e ainda cursos profissionalizantes voltados para a marcenaria, jardinagem, horticultura, auxiliar de cozinha e confecção de produtos naturais. Também são oferecidos atendimento laboratorial, clínica de apoio e fisioterapia, parque aquático e espaço cultural.

À primeiravista, fica a impressão de que a Apae de Goiânia vai muito bem, obrigado. A realidade, entretanto, é completamente diferente. Segundo a assessora Marinalva Queirós Santana, torna-se necessário "tirar leite de pedra" para a manutenção das três unidades. Cada uma delas recebe R\$6 mil por mês, por meio de convênio com a Secretaria de Assistência Social do Governo Federal. O restante, em torno de R\$10 mil líquido, é obtido por intermédio de doações telefônicas. Tanto a Apae de Goiânia, como outras 40 unidades espalhadas em Goiás não recebem um centavo sequer do atual Governo. As autoridades estaduais cedem apenas os professores para ministrar aulas nas unidades. Quanto à Prefeitura de Goiânia, a ajuda é de R\$1.890,00 por mês, repassa do pela Fumdec.

A realidade vivida pela Apae de Goiânia, apesar de ser a capital de um Estado, pouco difere da situação de outras 1,8 mil unidades existentes em todo o País, atendidas por 37 mil profissionais, alguns remunerados, e a grande maioria atuando de forma voluntária. Nesta semana dedicada pela Federação Nacional das APAES a reflexões sobre o atendimento ao portador de deficiência mental, cabe-nos avaliar se estamos desempenhando a contento o nosso papel de cidadãos preocupados com uma parcela significativa da população brasileira.

Sr. Presidente, tenho a certeza absoluta de que os 81 Srs. Senadores desta Casa concordam com o ex-presidente da Federação Nacional das Apaes, Márcio Caixeta: "Em cada portador de deficiência está presente a manifestação diferenciada de Deus, e essa diferença pode nos ajudar a entender melhor o mundo à nossa volta."

Unamo-nos, então, em benefício de seres humanos que tanto precisam de nós.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta não é a primeira vez que venho a esta tribuna para falar sobre a violência que assola o País, violência da qual também fui vítima inúmeras vezes: minha primeira esposa foi assassinada, vítima de um assalto, no qual também fui baleado e tive um braço quebrado; depois disso, os meus filhos do meu segundo casamento foram assaltados; perdi dois carros tomados à mão armada, uma vez, estávamos eu e minha mulher e, em outra, somente minha mulher.

Depois de tudo isso, como medida preventiva, a família passou a se utilizar de carros blindados e, de novo, balearam o carro. Graças a Deus o carro era blindado, senão teria perdido meu filho mais velho.

Hoje, assistimos, estarecidos, à reincidência de um crime, já acontecido com a filha de Sílvio Santos, e, como se não bastasse, ocorre o mesmo com o seu pai, o apresentador do **SBT**.

Sr. Presidente, o que devemos fazer? Assim não podemos continuar! A situação está insuportável! Precisamos tomar providências!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as providências a serem tomadas são muitas e sequenciais, já que os fatos estão interligados. Como pano de fundo está a diferença de classes, que é gritante no Brasil. De um lado, estão os muito ricos; do outro, os extremamente pobres. A situação não se resume apenas a esse quadro, pois há países em situação igual a nossa onde não há tanta violência.

Um outro ponto a que temos que nos ater é quanto a nossa Polícia, que é despreparada, que é pouco treinada, além de não possuir equipamentos apropriados e perceber salários baixos. Enfim, nossa Polícia, com raras exceções, não está em condições de enfrentar a complexidade do crime organizado, ou até mesmo a do crime não organizado, que explode violentamente em todas as partes.

Por outro lado, temos a lentidão da Justiça. Um criminoso sabe que, se praticar um crime hoje, somente daqui a 10 ou 15 anos, será julgado.

Sr. Presidente, precisamos de uma Justiça célere! Também a legislação é ineficiente. Temos a mania ibérica de alegar constitucionalidade, a qual quebramos quando queremos. Contudo, quando se trata de copiarmos bons exemplos de outros países, não o fazemos. Por exemplo, é inadmissível alguém que seja

pago pela sociedade para protegê-la, de repente, estar do outro lado como bandido. Em outros países, quando isso acontece, a pena é dupla, como também em crimes contra turistas. E se o crime é cometido contra uma criança ou contra um anão, a pena tem agravantes. No Brasil, ficamos alegando a questão da constitucionalidade.

Não consigo entender por que não temos ainda prisões diferenciadas no nosso País, conforme a graduação. Isso já existe na lei, mas não basta. Precisávamos ter alguns itens a mais. Nos Estados Unidos seqüestro é problema da Polícia federal.

Sr. Presidente, há também o problema das penitenciárias. Os Estados fazem de conta que esse problema não é deles. Os recursos têm de vir da União. Resultado: se fôssemos aplicar o percentual da Inglaterra ou dos Estados Unidos, teríamos que ter 3,9 milhões de vagas. No entanto, temos pouco mais de 200 mil vagas. Isso é pouco. Quanto custa, hoje, manter um presidiário? Um presídio de alto risco custa R\$19 mil por preso, com cerca de R\$8 a R\$9 mil, para penitenciárias que aí não se enquadram.

Não temos construído penitenciárias rurais. Aqui, os presos não têm que trabalhar. Por exemplo, só 10% dos presos da Papuda trabalham, apesar de ali haver oficinas maravilhosas. Temos que mudar essa legislação. Hoje, as penitenciárias são consideradas universidades do crime. Temos que fazer essa diferenciação, porque quando se trata da área política, quando se trata de beneficiar certos interesses, pode-se quebrar a constitucionalidade. Mas quando se trata de melhorar a proteção da sociedade, isso não existe.

Sr. Presidente, gostaria também de me referir à forma como tomamos nossas providências. Somos um País sem planejamento. Tratamos do ontem, enquanto que países como os Estados Unidos pensam 400 anos à frente.

Nós, ao contrário, não fazemos qualquer planejamento. Nós, por espasmos, legislamos em função do que já aconteceu.

Por tudo isso, entendo que nos devemos dedicar mais ao debate deste assunto. Temos que pensar em um pacote antiviolença.

Há algum tempo, apresentei sete projetos sobre o tema, sendo que um deles versava sobre a mesma matéria de um outro Parlamentar: o porte de arma. Por espasmo – é 8 ou 80 -, ninguém pode ter arma, nem mesmo na área rural. Hoje a matéria está engavetada.

Sr. Presidente, temos que raciocinar como um País adulto. Somos um País de 170 milhões de habitantes, somos o oitavo no mundo, portanto, temos que parar para pensar e tentar resolver acerca do que devemos planejar.

Sr. Presidente, voltarei à tribuna para falar a esse respeito em breve.

Mas, com toda a certeza, Sr. Presidente, não é agradável presenciarmos tais fatos. Não entendo como se desenrolou essa situação. Primeiro, a exposição, na minha opinião, excessiva na imprensa de uma moça que havia sido seqüestrada. Segundo, a não preocupação com a segurança. Quando fui assaltado, imediatamente tratei de pôr um carro blindado à disposição da minha família. No caso, dois raios caíram no mesmo lugar, atingindo uma figura popular no Brasil. Todos estamos comovidos. Mesmo assim, eu pediria a todos aqueles que fazem as leis que não ajamos por espasmos, que não ajamos apenas por emoção. Temos que fazer um planejamento de fundo, um planejamento antiviolença que, com certeza, terá medidas de curto, médio e longo prazo, porque por trás de tudo isso está a diferença econômica entre os brasileiros. Temos que tomar medidas de curto e de médio prazo.

Ao encerrar, Sr. Presidente, que rodizer que não entendo como o plano federal antiviolença começou tão bem e congelou. Agora talvez ande de novo mais um pouco, mas não podemos nos dar ao luxo de só andar quando há um estímulo forte. Temos que ser muito mais ajuizados, fazendo um planejamento que deve ser seguido, tendo um objetivo, tendo determinadas as metas intermediárias. Temos de fazer **feedback** e retornar à origem para ver se não houve desvio. Enfim, temos que funcionar como um país moderno e uma sociedade previdente e não como uma sociedade que só age quando recebe uma tragédia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Antes de passar a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, comunico ao Senador Ney Suassuna que, segundo noticiário da televisão, o bandido que detinha o apresentador Sílvio Santos como refém já se entregou à Polícia.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por cessão do Senador Antonio Carlos Valadares.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as queimadas na zona rural sem preforam usa das pelo homem do cam-

po para tornar mais fácil a limpeza do terreno no qual faria o plantio da safra seguinte. Esse era o entendimento de antigamente. Infelizmente, no entanto, essa prática ainda é adotada por alguns renitentes agricultores até os dias de hoje.

Nesse caso, então, podemos dizer que as queimadas no meio rural são provocadas, na maioria dos casos, pelos próprios habitantes, por teimosia ou por ignorância, ou até mesmo por irresponsabilidade. No entanto, existem as que são provocadas por combustão espontânea, devido à excessiva temperatura do ambiente, favorecida pela vegetação seca, característica do período de falta de chuvas e da baixa umidade relativa do ar.

Por exemplo, Sr. Presidente, os recentes incêndios ocorridos no Pantanal Mato-grossense decorreram, muitos deles, por combustão espontânea, devido, por estranho que pareça, à crise econômica naquela área. Por causa dos poucos recursos financeiros dos ruralistas do lugar, as propriedades foram largadas ao abandono e a densidade animal diminuiu sensivelmente. Sem o gado, não há o pisoteio da vegetação, que, então, não se renova periodicamente; sem o boi, sobra pasto; sobrando pasto seco, o risco de incêndio é maior, seja lá por que motivo for, até mesmo por combustão espontânea.

Com modernos meios de pesquisa e intensivos estudos sobre o meio ambiente, as autoridades científicas chegaram a conclusões alarmantes sobre os malefícios que as queimadas trazem à saúde das pessoas e à própria terra. Com a divulgação desses resultados pela imprensa e as constantes notícias dos incêndios e da poluição, os homens foram se conscientizando sobre a responsabilidade que eles têm de preservar o meio ambiente e garantir um ar respeitável a toda a população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal, cômico também desse seu dever, criou um Ministério para cuidar desse assunto, e a preservação do meio ambiente, de modo geral, alcançou um **status** de importância não só para a humanidade de agora, mas, principalmente, para as gerações futuras.

Vinculado a esse Ministério, foi institucionalizado o Ibama — órgão que substituiu o antigo IBDF, a Superintendência de Defesa da Vegetação —, com a responsabilidade de executar a política ambiental brasileira, e que vem desenvolvendo atividades e programas específicos, tais como o Prevfogo e o Proarco, os quais têm abrangência regional e nacional, como, por exemplo, no Arco de desflorestamento, que abrange Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Pará, Maranhão, Tocantins, Mato Grosso e Rondônia. Principalmente depois do grande

incêndio de Roraima, em 1998, o Ibama tem procurado minimizar, naquela região, os prejuízos ambientais provocados por aquele acidente, levando orientação tecnológica aos produtores rurais daquela importante parte do País, onde a biodiversidade é riquíssima e seu desequilíbrio traria consequências funestas para o meio ambiente local e até mesmo nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ibama usa tecnologia avançada para fazer o monitoramento de focos de calor, talvez das mais avançadas do mundo, aliando esse controle ao uso de sistemas de combate ao fogo e de técnicas, as mais modernas, de fiscalização.

No entanto, Sr. Presidente, em que pese a todo o esforço daquele órgão ambiental federal, que age sempre em sintonia com os Governos estaduais e municipais, e em parceria com outras instituições dedicadas a essa preservação, as queimadas, como práticas agrícolas, ainda são intensas, não só naquela região citada, mas em todo o País, e podem provocar desastres de resultados funestos e imensuráveis para o nosso meio ambiente.

Por isso, não se pode atribuir somente àquele órgão de controle ambiental toda a responsabilidade desses episódios, pois as queimadas ainda são, em alguns lugares, culturalmente aceitas e adotadas como o meio mais simples e economicamente mais viável para o agricultor preparar a terra para a sua lavoura. Esse controle tem de ser de todos os órgãos públicos e privados que tenham a ver com a aplicação das políticas agrícolas e agrárias desenvolvidas no País.

O Ibama, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tem medido esforços para manter sob controle essas queimadas e para minimizar as ações danosas do fogo, cujo combate chega a ser feito até mesmo nas propriedades rurais particulares que limitam com as áreas de conservação ambiental oficiais, mas tem-se visto com sérias dificuldades no desempenho de suas funções em virtude da escassez de recursos financeiros para cobrir todas as despesas e manter atualizados, bem equipados e em número suficiente, seus técnicos e fiscais.

Esses últimos incêndios em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, com queimadas alastrando-se por vários pontos daqueles Estados, e alcançando maior intensidade na Baixada Cuiabana e no Pantanal Mato-grossense, serviram para ressaltar a solidariedade de vários órgãos de ambos os Estados, como a Fema, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, o Exército, as Prefeituras Municipais e os Sindicatos Rurais, que, sob a coordenação do Ibama,

se mobilizaram e uniram forças nessa luta contra as queimadas. Também vale registrar a participação valiosa e corajosa, que merece elogios de toda a população afetada e dos próprios produtores rurais, que devem ser sempre mais valorizados.

Sr. Presidente, urge, então, suprir adequadamente o Ibama com equipamentos modernos de combate ao fogo, como urge também alocar recursos suficientes para que ele enfrente os incêndios, assegurando-lhe o êxito completo nessa difícil luta, a fim de evitar que, a cada ano, esses incêndios aumentem em número e intensidade, como tem sido constatado.

Reconhecendo essa dedicação do Ibama, faço um apelo desta tribuna para que os Srs. Senadores juntem-se a todos na solicitação que faço daqui ao Governo Federal para que amplie os recursos destinados àquele órgão, a fim de que ele possa desempenhar, com maior rigor e propriedade, além de suas outras atribuições de cuidar da preservação do meio ambiente, a missão de fiscalizar, prevenir e combater o fogo, principalmente nesta estação de seca deste ano – apesar de hoje estar chovendo –, cuja duração está prevista para ir até o mês de novembro. Oxalá continue chovendo para evitar essa previsão de seca.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza, Amir Lando, Casildo Maldaner, Carlos Patrocínio e Moreira Mendes enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em 10 de julho deste ano, o Presidente da República, em cerimônia realizada no Palácio do Planalto, sancionou a Lei nº 10.257 de 2001, o chamado Estatuto das Cidades. O Presidente elogiou o trabalho do Congresso, que elaborou a nova Lei, e enalteceu a relevância do Estatuto.

De fato, em analogia com a reforma agrária que vem sendo implementada por este Governo, uma das maiores já feitas no mundo, pode-se dizer que o Estatuto das Cidades abre perspectivas para que comece entre nós uma verdadeira reforma urbana, um esforço para remediar os graves males sociais e físicos que afligem nossas cidades.

Isso é de suma importância, pois 80% da população brasileira abriga-se em cidades; boa parte desse contingente habita áreas metropolitanas. São mui-

tos os problemas que aí se acumulam, atingindo a maioria dos brasileiros: a miséria das periferias, as habitações de padrão precário, a falta de saneamento, a criminalidade, as dificuldades do transporte coletivo e do trânsito, a especulação imobiliária.

O Estatuto das Cidades nos dá o instrumento legal para que possamos tentar mudar tudo isso para melhor. É uma tarefa de todos nós: Municípios, Estados, Governo central, prefeitos, vereadores, entidades da sociedade, empresas, associações de bairro.

As possibilidades positivas suscitadas pela nova Lei são promissoras. Pode-se, agora, com mais chance de êxito, trabalhar para fazer cumprir a função social das cidades e dar vida aos planos diretores, ao bom desenvolvimento urbano. As áreas faveladas poderão ser recuperadas a favor de seus habitantes.

Na reforma urbana que desejamos e que o Estatuto das Cidades nos permite realizar, as cidades devem crescer harmonicamente, com adensamento adequado, dotadas de eixos de transporte e de meios de transporte que viabilizem e favoreçam o conjunto; nelas, os serviços públicos devem atender a todos; os padrões de moradia, em todos os segmentos, precisam ser compatíveis com a condição de cidadania.

Sr. Presidente, a nova Lei contém numerosas feições inovadoras. Por exemplo, o usucapião urbano coletivo, que viabiliza a regularização de favelas. Após cinco anos de ocupação de uma área, os moradores podem reivindicar a titularidade dos seus lotes. Isso, sujeito a algumas limitações que a Lei cuida de impor, para que os beneficiados sejam aqueles que, por justiça, a merecem.

Outra figura constante da lei é o IPTU progressivo no tempo, para ter terrenos urbanos sem uso útil. Com o novo conceito, os Municípios poderão evitar que os proprietários desses lotes vazios mantenham-nos desocupados para fins especulativos, em áreas onde o Poder Público já investiu em infra-estrutura urbana. O IPTU, nesse caso, poderá ir aumentando gradualmente. Notificado o proprietário previamente, e não havendo iniciativa de dar ao terreno um destino urbanisticamente desejável, o Poder Público terá o direito de desapropriá-lo.

O Estatuto das Cidades reforça o instituto do Plano Diretor, que já figura na Constituição de 88. É incentivada a gestão democrática, pela qual a comunidade poderá opinar sobre propostas de política urbana, por meio de debates, audiências e consultas públicas.

Também fica instituído o orçamento participativo para todos os Municípios, permitindo que, previamente

te à aprovação do orçamento pelo legislativo local, as comunidades interessadas sejam ouvidas e encaminhem suas sugestões.

Outras feições introduzidas pela Lei podem ser destacadas: o direito de superfície; o consórcio entre Poder Público e iniciativa privada; o estudo de impacto de vizinhança.

Sr. Presidente, o Estatuto das Cidades permitirá que seja superado o caos das metrópoles, particularmente o de suas periferias miseráveis. O Congresso Nacional pode se orgulhar de ser o autor dessa importante Lei. Ela começou no Senado, em 1989, como projeto de lei do saudoso Senador Pompeu de Souza. Depois, tramitou na Câmara dos Deputados, que aperfeiçoou a proposta. Finalmente, este ano, voltou ao Senado, que a aprovou rapidamente.

Em sua histórica sanção da nova Lei, o Presidente da República comprometeu-se a enviar ao Congresso medida provisória ou projeto de lei complementando alguns aspectos do Estatuto da Cidade. Entre eles, a questão do usucapião em terras públicas e a criação do Conselho Gestor de Política Urbana, este último antiga aspiração dos estudiosos dos problemas de nossas cidades. Com a soma das contribuições do Legislativo e do Executivo, estou certo, Sr. Presidente, que teremos na legislação federal atinente às cidades o apoio necessário para torná-las melhores, mais habitáveis e mais justas.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil considera que já venceu a batalha para colocar a criança na escola: há quatro anos o percentual de crianças de 7 a 14 anos na escola é de 96 %. Não se pode negar que esse é um resultado excelente no âmbito de um País com a imensidão geográfica do Brasil. Ainda um pequeno esforço, inclusive utilizando os meios que proporcionam educação a distância, e o índice deverá atingir 100%. Nada mais alvissareiro para o Brasil que, a partir desse estágio, poderá iniciar a implementação de iniciativas para criar espaços comunitários, incrementar atividades de lazer e estabelecer condições para a diminuição da violência. De acordo com estudo efetuado pela Organização das Nações Unidas para a Educação e a Cultura – Unesco, a falta desses espaços é terreno fértil para a raiz da violência que irá explodir na juventude. Para efetuar o estudo, a Unesco trabalhou 12 cidades brasileiras, onde testou aproximadamente 30 iniciativas diversificadas de atendimento à população dessa faixa etária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é minha intenção abordar o problema da escolarização das crianças neste pronunciamento, até porque a solução está encaminhada. Meu objetivo é comentar a atenção dispensada aos jovens brasileiros, pelo Governo e pelos Partidos Políticos.

Existem hoje no Brasil cerca de 32 milhões de jovens entre 15 e 24 anos de idade. Setenta e oito por cento deles vivem nas cidades e 65,2 % estão procurando emprego. Dos que têm entre 15 e 18 anos, 19% estão na escola de ensino médio. Dos 81% matriculados no ensino médio, somente 36% concluem esse nível de ensino.

Na Europa, um terço dos jovens europeus tem acesso à **Internet**. No Brasil, 9% têm acesso a computadores e apenas 4% navegam na **Internet**. Dos que acessam a **Internet**, 16% são da classe C, e 4% da classe D. Segundo comentário do jornalista Márcio Moreira Alves, "Essa situação configura um **apartheid** digital, em que estão se formando legiões de excluídos tecnológicos".

No que diz respeito ao emprego, "os jovens já começam a vida enfrentando o obstáculo da exigência de experiência para obter o primeiro emprego". E os que são assumidos como estagiários, em geral, constituem mão-de-obra barata, utilizada pelas empresas para diminuir seus custos operacionais.

Quanto ao papel desempenhado pelos Partidos Políticos e pelos políticos em prol da juventude, o quadro, infelizmente, é de desalento. Os Partidos Políticos e os políticos desconhecem os jovens, não falam aos jovens, não ouvem os jovens, não têm propostas para os jovens. Por sua vez, os jovens têm baixíssima consideração pelos políticos. É a camada da população que tem o menor apreço por seus representantes.

Os estatutos dos Partidos, em geral, prevêm a participação dos jovens em seus quadros. No entanto, tal participação não possui nenhuma representatividade social, nem voz nas decisões, são grupos meramente formais. Além disso, os entes para a conquista do poder freqüentemente conduzem ao desrespeito as regras acordadas e criam casuísmos que subvertem a ética da obediência às diretrizes que o jovem aprende desde criança quando começa a brincar em grupo com outras crianças. Nesse contexto, vai-se a noção e a validade das posturas e dos valores da cidadania, base para a vivência em coletividade.

A realidade configura-nos no Brasil uma juventude que se desenvolveu sob o signo da violência ur-

banas, assumindo o medo como denominador comum. Uma juventude cujas perspectivas estão marcadas pelo temor e pela insegurança, por certo desencanto, pelo conformismo, por certa perplexidade diante das estruturas e da própria existência.

O mundo globalizado tornou-se cabalístico para os jovens. A visão neoliberal prega um Estado mínimo, mas não especifica as características do Estado mínimo, nem os Governos o fazem. Os recursos estão extremamente centralizados, mas as necessidades essenciais disseminadas e minimamente atendidas. Os governantes reduziram-se a meros administradores de volumosas dívidas. A noção de nacional diluiu-se na abrangência de uma realidade indefinida, etérea, engolida por uma espécie de soberania universal, sem horizontes e sem plasticidade. O livre mercado mundial é defendido, é pregada a igualdade, mas há proteções fortes e domínio férreo do mais poderoso sobre o mais fraco.

O contexto único, a igualdade "estabelecida" pela hegemonia, o predomínio da contabilidade financeira, o desprezo e a refutação de idéias políticas e econômicas alternativas embotam a criatividade da juventude e amarram o País e o mundo a uma deprimente sensação de hermetismo e unilateralidade, de horizontes fixos, de certezas irrefutáveis, de caminhos traçados e imutáveis, de mecanicismos naturais, insuperáveis apesar das injustiças que se observam.

Tudo isso aprisiona e entristece os jovens, exatamente na etapa da vida em que começa o exercício da liberdade. Uma liberdade, porém, que vêem assegurada pelos outros. Segundo o filósofo Kant, "os seres que descobrem a liberdade não se satisfazem com o conforto garantido pelos outros".

Durante a IV Conferência Ministerial dos Países mais Populosos do Mundo, realizada recentemente em Pequim sob o patrocínio da Unesco, o representante do Ministério de Educação do Brasil anunciou que o Brasil, no espaço de 10 anos, pretende colocar na escola todos os seus jovens de 15 a 18 anos de idade.

Faz bem o País quando pretende voltar-se para a juventude. É preciso abrir as portas da escola aos candidatos ao ensino médio. Essa é condição primordial para que o Brasil continue a ser pensado com a criatividade que é apanágio dos jovens e para que estes, por falta de espaço para idéias e utopias,

não se entreguem às drogas, à bebida, ao percorrer vazios durante as noites urbanas, à baixa auto-estima e à violência.

A pesquisa da Unesco identificou e enunciou numerosas recomendações de políticas públicas, julgadas apropriadas para auxiliar os jovens a progredirem na vida. Recomendou, entre outras iniciativas, o estabelecimento de redes de acompanhamento dos jovens envolvidos em programas de formação; a criação e ampliação de programas de formação profissional; o desenvolvimento de atividades que favoreçam a interação entre as famílias, os educadores, os políticos e os jovens; incentivo a programas comprovadamente eficientes no campo da educação a distância, a exemplo do Telecurso 2000.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muito que fazer. E há espaço para fazer. Faço minha a observação do jornalista Márcio Moreira Alves: "Há muito o que fazer e uma das coisas que o Poder Público deve fazer é multiplicar os espaços coletivos, tanto culturais quanto esportivos, vergonhosamente raros no País inteiro".

É preciso propiciar à juventude a formação adequada, para que crie e cultive utopias, utopias como algo que não existe aqui e agora, mas que pode ser criado pela vontade de crescer e pelo vislumbre de horizontes novos, com área e campo de realização para todos. Zelar pela juventude é zelar pelo futuro do País. Do ponto de vista político, zelar pela juventude é plantar hoje a qualidade da ação pública e do valor da agremiação partidária do amanhã. É preparar o País para dias melhores, de liberdade e autonomia não tuteladas pelos outros.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tese mais comum é a de que crise e planejamento mantêm alta correlação. Quanto maior a falta de recursos ou, visto de outro ângulo, quanto maior a relação entre necessidade e recurso, maior também a exigência de planejar, de melhor utilizar a escassez.

É por isso que a atividade de planejamento, por muito tempo, foi atribuída, como que por definição, aos economistas. Não é à toa que eles criaram uma linguagem quase que exclusiva, com terminologias como "custo de oportunidade", "trade-off", "custo-be-

nefício”, entre outras, que se convencionou chamar de ”economês”.

É evidente que, o mais importante no ”economês” não são os termos, mas os conceitos. E, talvez, a mais o mais importante deles, nos últimos tempos, tenha sido o de desenvolvimento. O modelo ”economicista” de desenvolvimento é centrado no crescimento da produção, da riqueza e na exploração dos recursos naturais. Desenvolvimento e crescimento, portanto, passaram a ser sinônimos. Veio daí, por exemplo, a idéia do ”crescer o bolo”, entre outras que marcaram a época dos ”milagres” e dos ”pós milagres”.

A era dos economistas, contraditoriamente, foi marcada pelos períodos de maior crise da economia brasileira, alguns, inclusive, considerados como ”anos perdidos”, e pelo desmonte do planejamento. As crises foram tratadas com miopia e, quando se esperava uma maior criatividade, inerente à atividade de planejar, a escassez foi tratada com visões de curtíssimo alcance. Foi aí que se escreveu, portanto, a sentença de morte do planejamento, no País.

As instituições diretamente ligadas ao planejamento foram quase que completamente esvaziadas, o pensamento de longo prazo foi taxado, pejorativamente, de exercício de futurologia e as grandes questões nacionais passaram a receber tratamentos segmentados, numa verdadeira luta por sobrevivências institucionais, instituições estas que, ao invés de se complementarem e se integrarem, como no melhor conceito de planejamento, passaram a se dividir por espaços e recursos.

Mas, não foram somente as grandes questões nacionais que passaram por esse verdadeiro processo de ”esquartejamento”. As pessoas também receberam tratamentos institucionais segmentados, desintegrados e, muitas vezes, superpostos. Elas se tornaram, por exemplo, carentes de educação para o Ministério da Educação, de saúde para o Ministério da Saúde, de emprego para o Ministério do Trabalho, e assim por diante. Ao Ministério do Planejamento, a juzante e não a montante, como seria de se esperar, restou o orçamento, mais como atividade de corte de recursos do que de alocação. Não se considera mais, também como exemplo, a fome de milhões, mas como cada instituição pode ocupar melhor o seu espaço político e, com isso, maiores fatias de recursos, para tratar da questão dos famintos. Igual-

mente, não se considera a correlação entre educação, saúde e emprego na vida da pessoa. Ela se tornou um objeto, e não um sujeito. Assim, ela deixou de ser um verdadeiro cidadão.

O planejamento abandonou o objetivo de melhorar a vida dos recursos do País, para atender a todos os cidadãos. A atividade de planejar passou a ser, meramente, a de captar recursos. Veio, daí, o conceito de ”planejamento para negociação”. O importante deixou de ser o conhecimento integral da realidade dos cidadãos, mas a melhor estratégia de se buscar recursos para o financiamento, mesmo que não fossem para as atividades mais prioritárias.

A decisão de alocar recursos deixou de ser baseada no diagnóstico para se adaptar ao interesse do financiador. Para efeito de ilustração, uma linguagem médica. O planejador seria algo assim como o ”clínico geral” que, sabidamente, perdeu espaço para os ”especialistas”. O especialista, para sobreviver, obviamente, terá que receber pacientes necessitados de sua especialidade médica. O clínico geral vai depender de pacientes que, não necessariamente, tenham especificados os seus males. O que os une, clínico geral e especialista, na analogia com o planejamento, é que, ambos, estarão reféns do remédio existente na farmácia e do quanto o paciente poderá pagar por ele. De nada adiantará o diagnóstico, muito menos a receita, se não houver o tal remédio e, mesmo que tivesse, o paciente não pudesse comprá-lo.

É o que aconteceu com o Brasil, nos últimos anos. O problema é que, ainda analogamente, o País tem bons médicos, excelentes matérias primas e recursos para produzir os seus próprios remédios. Mas, decidiu importar receitas e drogas. O Brasil perdeu a capacidade de planejar com seus próprios recursos, segundo as suas próprias necessidades e potencialidades. É um paciente endividado que deixou de acreditar em receitas caseiras e que já não consegue mais livrar-se do vício de drogas importadas.

Portanto, o desmonte do planejamento no Brasil não é um fato isolado. Ele se insere num contexto maior de dominação e de imposição de interesses exógenos destruidores de autodeterminação. O País é, hoje, refém dos credores. São eles que determinam as receitas, renomeadas como Acordos, com as respectivas dosagens e os modos de usar. Mes-

mo nos orçamentos, feitos sem o devido planejamento, o pagamento dos encargos da dívida é remédio de utilização contínua e em doses crescentes.

Se o planejamento foi desmontado no nível federal, como fruto da falta de recursos financeiros e, principalmente, da perda do poder de decisão, imagine-se o que ocorre com os estados e municípios. Os Administradores, nestes níveis, são, cada vez mais, negociadores de recursos. O Prefeito ou o Governador vivem mais próximos da realidade. Têm condições, portanto, de elaborar os melhores diagnósticos. Mas, dispõem, cada vez menos, de seus próprios remédios inibidores de problemas ou ativadores de potenciais. A capacidade de negociar tornou-se uma aptidão mais que necessária para o administrador, nestes dois níveis. O seu tempo se divide entre o local e o centro de decisão. Entre o seu gabinete e o do respectivo ministro, de acordo com o seu projeto específico.

Houve, portanto, uma reprodução, no nível mais local, do que ocorreu com o planejamento federal. O planejamento compreensivo, horizontal, integrado e de acordo com diagnósticos mais próximos da realidade, deu lugar ao tratamento vertical, setorial e segundo a existência de fontes de financiamento para projetos específicos. Cresceu a importância da montagem de sistemas de informações para negociação de recursos. Também aí as instituições públicas reproduziram o mesmo esfacelamento. Cada uma passou a negociar espaços e recursos sem levar em conta a necessária integração institucional. Cada uma passou a desenvolver projetos como se constituísse, ela, o próprio governo estadual ou municipal como um todo. Isso acarretou disputas institucionais, diagnósticos direcionados unicamente para captação de financiamentos e desperdício de recursos. A população, que é a mesma, independentemente dos níveis de atuação do planejamento, continua sendo tratada como um conjunto de carências específicas, quase nunca segundo o conceito mais integral de cidadania.

O que se depreende de tudo isso é que não é propriamente o planejamento que foi desmontado, no Brasil. Ao contrário, como já se referiu, crise e planejamento são simétricos, quanto maior a primeira, mais necessário o segundo. O que se desmontou foi o Estado brasileiro como um todo. Ele perdeu o seu poder de decisão. Agora, é o mercado que decide. O

governo federal passou a ser um mero gestor desse mercado. Os prefeitos e governadores, os gestores da crise.

Mas, a tal simetria entre crise e planejamento pode possibilitar o primeiro passo para a remontagem do Estado brasileiro, agora em novas bases. É aí que reside a importância do desenvolvimento local. É por aí o caminho, de baixo para cima, que poderão ser revistos conceitos e práticas institucionais. E, é, finalmente e mais importante, a oportunidade de se "reinventar" o País e se definir uma nova prática para a Administração Pública.

Em primeiro lugar, há que se mudar o conceito de desenvolvimento. Ampliar a visão unicamente "economicista" dos últimos tempos. Dar à realidade o que ela, teimosamente, insiste em ser: integrada e multidisciplinar. O desenvolvimento, neste sentido mais amplo, procura incluir todos os chamados "capitais" da sociedade, o empresarial, o natural, o cultural, o social, o político, o institucional, o humano. O cidadão deixa de ser o conjunto de carências, objeto de disputas institucionais, e passa a ser sujeito da história. O conceito de desenvolvimento passa a ser, também, mais integral, horizontal, multidisciplinar.

Esse conceito de desenvolvimento só se viabiliza, hoje, a partir de uma perspectiva local, das comunidades, dos municípios. Ali, não se necessita qualquer alquimia para integrar a realidade. Ela já é integrada, em estado bruto. É ali que se dão as relações de vizinhança, de solidariedade, de complementaridade. E é assim que ela deve ser tratada. Os governos municipais e estaduais não podem perder essa compreensão, sob pena de se manterem, eternamente, como meros gestores de crises. Não há perspectiva de mudança do Estado brasileiro de cima para baixo. Ao contrário, de baixo para cima, há potenciais, e latentes.

Os governos estaduais devem manter suas estratégias de negociação, até porque necessitam de sobrevivência no curto prazo. Mas, devem montar seus sistemas institucionais operacionais a partir desse resgate do conceito de desenvolvimento, junto às populações locais. Em suma, devem resgatar o planejamento do desenvolvimento estadual, a partir de uma visão multidisciplinar e interinstitucional e calcada nas relações que se dão a nível local, nos municípios. Ali, é possível, a partir ações políticas, integrar atividades que permitam o bem estar econô-

mico, o equilíbrio ambiental, a equidade social, a identidade cultural, enfim, as necessidades humanas básicas, materiais e espirituais.

Não se quer, com isso, reduzir os problemas nacionais, ou escamoteá-los. Ao contrário, com essa perspectiva legitimada é que se quer lançar as bases para a definição de um plano de desenvolvimento verdadeiramente nacional. A prioridade ao mercado interno e a utilização das vantagens comparativas do país, por exemplo, são questões quase que automáticas numa concepção de desenvolvimento a partir do local, do município. Se há descaminhos, e eles levaram à crise, há que retomá-los, no sentido inverso. O "economicismo", de cima para baixo, não aumentou o bolo o suficiente, nem o repartiu em fatias as necessárias. A receita caseira, no caso, não é uma volta ao passado. É o caminho do futuro, na mão correta. E nossa!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta quinta-feira, tomado pela satisfação de falar de um trabalho altamente meritório, digno de todo apreço e louvor que esta Casa possa lhe conceder, com o entusiasmo sincero de quem é capaz de reconhecer que, de pequenas ações, podem dimanar grandes resultados. Aliás, não é inerente aos projetos grandiosos a virtude de produzir efeitos igualmente grandiosos. Muitas vezes, seus objetivos sequer logram êxitos, perdendo-se na complexidade e nos meandros do caminho.

Não é isso o que acontece com os projetos desenvolvidos pelo Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal. Tomei conhecimento de suas atividades e fiquei impressionado com a efetividade de sua atuação em defesa e promoção da causa da mulher.

Sua atuação se alicerça na crença "*de que a igualdade entre os sexos deve ser conquistada e as diferenças precisam ser respeitadas e não submetidas a hierarquia ou dominação, para que se atinja uma democracia plena, livre de máscaras.*" É assim que se expressa a presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Tânia Maria Pereira de Queiroz, na publicação que informa sobre as atividades do órgão, a qual incorporo a este pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa.

Por oportuno, quero parabenizar o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz e a Primeira-Dama, D. Wesliam Roriz, pessoas sensíveis aos problemas sociais da Capital Federal, que vêm, por intermédio do apoio a essas iniciativas, resgatando a dignidade não só das mulheres, mas da sociedade brasileira que com certeza se orgulha do alcance social desses programas. Estendo esses cumprimentos à Dr^a Tânia, bem como à vice-presidenta da instituição, Débora Souza Menezes, e a toda a equipe que torna tão laborioso e produtivo o Conselho do DF, as homenagens sinceras de um Senador que reconhece como necessária e justa a luta das mulheres pela igualdade de direitos.

Entre as ações desenvolvidas pelo Conselho, destacam-se: o Programa de Prevenção e Combate à Violência Intrafamiliar e o Programa Saúde Integral da Mulher. Ambos encontram-se no bojo das políticas públicas destinadas a assegurar à mulher o pleno exercício de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

As diretrizes que orientam a formulação das políticas de gênero, tal como entendidas pelo Conselho do DF, ganham o respaldo da Declaração de Beijing, de 1995, quando recomenda aos Governos o seguinte:

"Adotar todas as medidas necessárias para eliminar as formas de discriminação contra mulheres e meninas e remover todos os obstáculos à igualdade de gênero e aos avanços e fortalecimento das mulheres".

Dessa forma, vamos encontrar, na formulação das diretrizes gerais do Conselho, ações direcionadas a conscientizar a sociedade quanto à gravidade do problema da discriminação de gênero, levando a idéia da não-violência aos centros escolares e aos meios de comunicação. Aí estão também definidas as orientações de caráter formativo e educativo, que visam disseminar, nos ambientes escolares e profissionais, valores de tolerância, respeito, paz e igualdade. Ainda como diretriz geral, está o fortalecimento da infra-estrutura destinada a atender as vítimas de violência e maus-tratos, em unidades específicas, proporcionando-lhes segurança e proteção, e dando-lhes meios para construir um futuro digno e promissor.

Esse trabalho realizado pelo Conselho dos Direitos da Mulher no Distrito Federal, de dar proteção e

amparo às mulheres e crianças vítimas de violência, é digno de todo nosso louvor. Muito se fala que as mulheres vítimas de violência devem procurar as delegacias e denunciar seus agressores. É fácil falar isso, mas muito difícil fazer. Como a mulher vai denunciar, por exemplo, um parceiro que lhe causa agressão e logo depois voltar para casa, e ficar à mercê de retaliações por que o delatou? Ou como uma criança pode denunciar o pai ou o padrasto que a molesta e continuar morando na mesma casa, mais sujeita do que antes à vingança ou ira de seu agressor? Em muitos casos, a própria vida das mulheres e crianças corre perigo, se elas voltarem para casa.

Dou esses exemplos, Sr. Presidente, porque a violência que acontece no espaço do lar, no seio da família, embora menos visível, é a que mais oprime, amedronta e silencia a vítima. É assim que nasce a cultura do silêncio, que inibe ou impede a denúncia. A Organização Mundial de Saúde reconhece a violência doméstica como um problema de saúde pública, por afetar a integridade física e a saúde mental. Consta que, no Brasil, a cada 4 minutos, uma mulher é agredida em seu próprio lar por uma pessoa com quem mantém relação de afeto.

Uma pesquisa feita junto ao Instituto Médico Legal de São Paulo, com 238 vítimas de incesto, revelou que em 41% dos casos o agressor é o pai; em 21%, o padrasto; em 14%, o tio; em 11%, o primo; em 4%, o irmão. O quadro é assustador, sim, caras colegas, mas essa é a realidade de muitas famílias, infelizmente!

Por isso, considero oportuna a idéia da Casa Abrigo de Mulheres Vítimas de Violência, Senhor Presidente! O que é a Casa Abrigo? É uma instituição, criada por lei, que abriga as mulheres vítimas de violência, proporcionando-lhes, temporariamente, condições dignas de sobrevivência. Elas vão para lá com seus filhos menores, e ali recebem orientação judicial, assistência médica e psicológica, participam de terapias alternativas, e são preparadas para se inserirem no mercado de trabalho. Caso a mulher abrigada deseje reintegrar-se à família, seu retorno tem acompanhamento psicossocial pelo período de seis meses. Se a mulher optar por não retornar ao lar, é providenciado o auxílio social repassado pela Secretaria de Estado de Ação Social.

As crianças também merecem atendimento na Casa Abrigo. Recebem avaliação médica, e providencia-se, para ela, matrícula em escola da Rede Pública

de Ensino. São oferecidas atividades de estimulação e acompanhamento psicopedagógico, dirigidas por pedagogos. Foi criada inclusive uma sala de vivência adequada às atividades desenvolvidas com as crianças.

No período de março a dezembro de 1999, a Casa Abrigo do Distrito Federal recebeu um total de 105 mulheres e 125 crianças. Muitas delas deixam seu depoimento na Casa Abrigo. Vou reproduzir um desses testemunhos, que revela os sentimentos negativos que a violência imprime nas pessoas. *“A agressão nos torna pessoas fracas, tristes, amarguradas, inseguras, chateadas, medrosas, tal qual quando chegamos na Casa Abrigo”*

Gostaria de destacar, também, em outra linha de atuação do Conselho dos Direitos da Mulher do DF, a publicação de um manual intitulado “12 Dicas para Viver com Saúde”. Foi elaborado pelo Conselho, e resulta de cooperação entre o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. Constam dele 12 peças que nos capítulos enfocando questões de suma importância para a saúde da mulher, tais como: câncer ginecológico, planejamento familiar, gravidez precoce, amamentação, menopausa, doenças sexualmente transmissíveis, entre outros assuntos. Quero ressaltar o acerto e a adequação do projeto gráfico desse manual, que tem nas mulheres de qualquer idade, nível de escolarização e grau de instrução seu público-alvo. O tratamento dado à linguagem e a forma de ilustrações tornam a compreensão bastante acessível a qualquer pessoa – fato altamente elogiável numa publicação dessa natureza, que busca divulgar informações ao público leigo.

Outro serviço de suma importância e grande alcance social, realizado pelo Conselho em prol das mulheres, é o atendimento por telefone, o “Disque Direitos Humanos da Mulher”. Advogadas fornecem toda orientação jurídica cabível ao caso em questão.

O trabalho que faz o Conselho dos Direitos da Mulher no Distrito Federal, Sr. Presidente, é tão louvável e emblemático que pode servir de paradigma e se tornar exemplo para ações afirmativas em defesa dos direitos da mulher em outros Estados. Sua iniciativa tem se coroado de tal eficácia e êxito, que transpô-la para outras regiões torna-se quase obrigatório.

O movimento PMDB-Mulher, de meu Estado, deverá contar, em breve, com a presença do Conselho do DF, oportunidade em que promoverá “encon-

tros", quando serão discutidos projetos, programas e políticas públicas voltados para a promoção e defesa dos direitos da mulher. Gostaria que, nessa oportunidade, fosse lançada a semente de iniciativas como a do Conselho dos Direitos da Mulher do DF em solo catarinense, e construída uma ponte de cooperação e solidariedade que fizesse a semente brotar, crescer e dar frutos em meu Estado. As mulheres necessitadas catarinenses muito teriam a ganhar com isso. Oxalá a idéia venha realmente a se concretizar.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado a todos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, É com enorme satisfação que traço ao conhecimento desta Casa do ingresso de meu Estado, o Tocantins, na rede mundial de estudos da biosfera e da atmosfera amazônica. Trata-se de um passo importante para que o mais novo Estado da federação ofereça sua contribuição efetiva aos trabalhos de monitoramento das alterações climáticas no planeta.

A participação do Tocantins está sendo viabilizada por meio de parceria do nosso Instituto Ecológica, e de outras instituições locais, com o programa Grande Experimento da Biosfera e Atmosfera da Amazônia (LBA), conduzido pelo INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. O Estado detém uma posição geográfica privilegiada com relação à Amazônia, daí a pertinência de instalar-se ali novos pontos de observação, acompanhamento e estudos climáticos.

Tradicionalmente, a Amazônia é considerada uma área fundamental para os estudos científicos em praticamente todas as especialidades das ciências da terra, considerado o expressivo volume de riquezas que abriga. Além disso, segundo a avaliação dos estudiosos, na medida em que toda e qualquer alteração no ecossistema amazônico pode gerar uma série de alterações, com implicações diretas em todo o sistema de clima do planeta, torna-se um campo de estudos mandatório para todos os pesquisadores do campo da meteorologia.

A chamada LBA, ou Grande Experimento da Biosfera e Atmosfera da Amazônia, é um programa de cooperação técnico-científica do qual participam mais de 50 universidades e instituições de pesquisa do Brasil e do exterior, inclusive a Agência Espacial Nacional Americana – Nasa. Esse programa, liderado e coordenado pelo Brasil, por intermédio do INPE, como já salientei, conta com financiamento de agências nacionais, norte-americanas e européias, e iniciou seus trabalhos há três anos, em 1998, no Distrito

Federal e nos estados do Acre, Rondônia, Amazonas e Pará.

A proposta central do programa é entender o modo de funcionamento da Amazônia na condição de entidade regional, compreendendo de que forma as mudanças relacionadas ao uso da terra e ao clima atingem o funcionamento biológico, químico e físico da região, incluída sua sustentabilidade e sua influência sobre o clima global.

Os trabalhos em toda a Amazônia estão direcionados para questões relativas ao estoque e fluxos de carbono em florestas primárias e secundárias, alterações no fluxo de carbono por mudanças de uso do solo, química da atmosfera e da precipitação. Ademais, serão estudados a modelagem do ecossistema, o sensoriamento remoto da cobertura do solo e da atmosfera, o fogo e as suas interações com o ambiente e os aspectos sociais e econômicos das alterações no sistema amazônico.

Em um prazo de seis anos de estudos, o projeto como um todo espera colher e consolidar uma base de conhecimento voltada para o uso sustentável da terra da região, pois as florestas tropicais continuam sendo objeto de danos consideráveis a taxas verdadeiramente preocupantes, conforme registram os estudos mais recentes.

O Instituto Ecológica, do Tocantins, estabeleceu um princípio de parceria com o LBA em dezembro passado, em San Francisco, na Califórnia, ocasião em que apresentou ao Comitê Científico Internacional o projeto de pesquisa na área de fluxo de carbono.

Junto com o Ecológica também terão participação no programa, em um primeiro momento, a Ulbra – Intitulo Luterano de Palmas e a Unitins – a nossa Universidade do Tocantins, instituições que seguramente oferecerão importantes aportes às atividades que vêm sendo desenvolvidas.

Um aspecto que me parece igualmente bastante relevante é o relativo à capacitação de recursos humanos para o projeto. E aí temos um importante ganho adicional para o Estado. Na sociedade do conhecimento, a educação tornou-se contínua. As demandas sociais e econômicas exigem um exercício permanente de capacitação. Assim, o projeto que integra o Tocantins à rede mundial de pesquisa da biosfera e atmosfera vai exigir – e oferecer as condições indispensáveis para tanto – a formação permanente de novos pesquisadores, ampliando a nossa comunidade científica pela inclusão de novos membros, e estimulando, ainda, o ingresso desse pessoal no circuito científico internacional, que viabiliza o intercâmbio de

experiências entre especialistas de várias partes do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sabemos, desde o início dos anos 70, por intermédio de um esforço coletivo e da ação concertada em várias partes do planeta, os Governos de inúmeros países passaram a considerar seriamente a importância de protegermos o meio ambiente. Ao mesmo tempo, tinha início uma campanha mundial com vistas à difusão da importância de conscientizar-se as sociedades a respeito da questão. Dessa forma, conseguimos finalmente alcançar o que poderíamos chamar de uma consciência global sobre o assunto. Veja-se que a preocupação com a qualidade do meio ambiente alcança hoje governos, cidadãos e também um número expressivo e crescente de empresas, além das organizações não-governamentais, que nesse segmento têm prestado um serviço de indisputada utilidade para toda a humanidade.

E isso tudo, Sr. Presidente, a despeito da atitude pouco cooperativa do novo governo dos Estados Unidos, que se nega a firmar o Protocolo de Kyoto, desobrigando-se, assim, de respeitar a limitação das emissões de dióxido de carbono na atmosfera.

Mas, enfim, queria dar ciência a meus pares desse importante evento de integração do Tocantins à rede mundial de pesquisas da biosfera e atmosfera amazônica, ao tempo em que me congratulo com todas as instituições envolvidas, em especial com o Instituto Ecológica, a Ulbra e a Unitins, mas também com a sociedade tocantinense, que por meio de seus cientistas presta mais uma colaboração à qualidade de vida no planeta.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna desta Casa nesta manhã para registrar um fato importante para o meu Estado que são os 30 anos de fundação da Emater-RO, (Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural), que se completam amanhã, dia 31 de agosto.

Esta associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi fundada em 31 de agosto de 1971 com a denominação inicial de ACAR-RO (associação de Crédito e assistência Rural do Território Federal de RO), posteriormente transformada em ASTER-RO (Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia), em 8 de novembro de 1976 e, por fim, no dia 10 de maio de

1984, foi formalizada a adaptação da sigla para Emater-RO.

É a Emater o órgão oficial em Rondônia para desenvolver as atividades de **assistência técnica e extensão rural (ATER)**, conforme o artigo 161 da Constituição Estadual, que, por sua vez, atende à Constituição Federal em que se estabeleceu a ATER como ferramenta preponderante para a elaboração e execução da Política Agrícola do País.

Pelas características do trabalho que desenvolve nas comunidades rurais a Emater-RO foi declarada **Entidade de Utilidade Pública** pelo Decreto Federal nº 71.619, de 26 de dezembro de 1972, e o Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura outorgou em 30 de junho de 1982 o **Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos**. Também, o **Governo do Estado de Rondônia declarou a entidade como de Utilidade Pública** em 27.12.1983 pela Lei nº 536.

Como já afirmei várias vezes desta tribuna, Rondônia é um Estado essencialmente agrícola, sua economia provém quase que essencialmente das atividades agropastoris e da agroindústria dela decorrente. São 85 mil pequenas propriedades que, com a força de seus proprietários, faz de Rondônia um Estado pujante e forte.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante frisar que o trabalho da extensão rural em Rondônia foi marcante e decisivo para o sucesso da nossa agricultura familiar. Não fosse a determinação, o descortino, o compromisso com o produtor e, sobretudo, a abnegação e o verdadeiro apostolado do corpo de funcionários da Emater, certamente o quadro seria outro.

A Emater foi, portanto, decisiva na construção da Rondônia recente.

Desde a década passada, o órgão idealizou e adotou um novo modelo de gestão de assistência técnica e extensão rural.

A qualidade e a competitividade de seus serviços começaram a trazer características inovadoras como a definição, quantificação e a mensuração do que é realizado em assistência técnica e extensão rural a cada ano, incluindo a participação permanente e efetiva dos produtores rurais e de suas organizações associativas.

A atual conjuntura aponta, cada vez mais, para que as instituições repensem suas ações e se adequem aos anseios da sociedade. A exigência contínua da qualidade dos produtos e dos serviços prestados, voltados para o desenvolvimento rural sustentável, direciona a assistência técnica e a extensão rural para que permaneçam centradas na Agricultura Familiar.

O grande desafio atual é a expansão da base econômica através do fortalecimento de cadeias produtivas que destaquem as potencialidades de Rondônia de modo sustentável sem a agressão ambiental.

As ações da Emater-RO estão distribuídas em 57 Unidades de Desenvolvimento Rural (Uders) que atendem aos produtores rurais dos 52 municípios de Rondônia; 9 Gerências Regionais; uma Diretoria Técnica, localizada em Ji-Paraná, composta da Gerência de ação social, da Gerência de Agro negócios, da Gerência Agroambiental e da Gerência de Apoio Administrativo e Financeiro.

A Emater-RO dispõe ainda de um Centro de Treinamento (CENTRER) localizado às margens da BR-364, entre os municípios de Ouro Preto d'Oeste e Ji-Paraná.

A missão da Emater-RO é e sempre foi contribuir de forma participativa com o desenvolvimento sustentável de Rondônia. Por isso, centra suas ações no fortalecimento da agricultura familiar.

A difusão das tecnologias de exploração e de gerenciamento das atividades agrosilvopastoris, por meio dos processos educativos que asseguram a construção do exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários é um exercício diário de nossos extensionistas.

Em síntese, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo da instituição é contribuir para o desenvolvimento sociocultural das famílias rurais: estimulando e apoiando o desenvolvimento rural, através de ações conjuntas com entidades parceiras, tanto públicas quanto privadas, que sejam municipal, estadual ou federal; executando programas voltados para a agroindústria, a armazenagem, a comercialização, a política fundiária, o meio ambiente, o fomento, o zoneamento socioeconômico-ecológico, a saúde, a educação e a nutrição.

Tem sido prioridade da Emater-RO os agricultores de base familiar, as suas organizações e as suas comunidades. A Instituição trabalha pela profissionalização desses produtores rurais através da difusão de

tecnologia que viabilize o agronegócio e que utilize sistemas de produção competitivos e ecologicamente adequados, a fim de proporcionar um maior nível de sustentabilidade e competitividade das Unidades produtivas.

A Emater-RO tem, entre suas diretrizes básicas de atuação, o estímulo à utilização de tecnologias e o aproveitamento de recursos naturais baseados no zoneamento socioeconômico-ecológico de Rondônia.

O fortalecimento do associativismo rural é uma constante nas ações de assistência técnica e extensão rural, assim como o apoio aos empreendimentos coletivos que viabilizam a verticalização da agropecuária e que promovem a agregação de valor e a ocupação da mão-de-obra no meio rural.

Há 30 anos a Emater-RO tem conseguido cumprir, a duríssimas penas, muitas vezes com pouco, ou mesmo sem nenhum recurso o seu compromisso junto à sua clientela e à sociedade, qual seja: prestar, a cada dia, a melhor assistência técnica e extensão rural em Rondônia, os maiores benefícios com os menores custos, valendo-se da competência de seus talentos e compartilhando com os organismos ligados ao setor agropecuário, ações conjuntas que incrementem o desenvolvimento rural do Estado.

Vale a pena, Sr. Presidente, citar aqui alguns números, alguns resultados apresentados por nossos extensionistas, no ano passado, que foram 49.565 famílias assistidas; 1.365 organizações sociais rurais apoiadas; 100.418 beneficiários assistidos o que dá um total de 242.091 assistência técnica e extensão rural prestadas

Assim, no momento em que registro os 30 anos de existência da nossa Emater-RO, quero aqui deixar gravado nos Anais desta Casa, para que fique marcado de forma indelével, o meu respeito e o meu reconhecimento por todos esses heróis anônimos que constituem a Emater-RO, diretores, técnicos, extensionistas, funcionários administrativos, enfim, todos, do mais humilde ao mais graduado, o meu sincero reconhecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 4 de setembro, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Projeto de Resolução nº 19, de 2001</p> <p>Senador Paulo Souto</p>	<p>Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação do cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o PRS nº 13/2001)</p> <p>Parecer nº 873/2001-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto e pela prejudicialidade do PRS nº 13/2001, com o qual tramita em conjunto</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 474, de 2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Projeto de Resolução nº 13, de 2001</p> <p>Senador Paulo Hartung</p>	<p>Altera a redação do inciso XI do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.</p> <p>(Tramitando em conjunto com o PRS nº 19/2001).</p> <p>Parecer nº 873/2001-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna, pela prejudicialidade do Projeto e favorável ao PRS nº 19/2001, com o qual tramita em conjunto</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 474, de 2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p>Ordem do Dia – 31 de agosto de 2001 (sexta-feira) 3</p>		
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Resolução nº 31, de 2001</p> <p>Senador Romero Jucá</p>	<p>Dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.</p> <p>Parecer nº 874/2001-CAE, Relator: Senador Paulo Hartung, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CAE, que apresenta.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência – art. 336, II, do RISF, nos termos do Requerimento nº 475, de 2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1999</p> <p>Senador Álvaro Dias e outros</p>	<p>Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal (direito ao estrangeiro de participar da vida política do município domiciliado).</p> <p>Pareceres nºs: - 316/2000-CCJ, Relator: Senador Carlos Wilson, 1º <u>pronunciamento</u> (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e - 713/2001-CCJ, Relator: Senador Bello Pargá, 2º <u>pronunciamento</u> (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário.</p>	<p>Votação, em primeiro turno.</p> <p>(Votação nominal).</p> <p>Em virtude de adiamento, nos termos do Requerimento nº 444/2001, aprovado na sessão de 15.08.2001.</p>
<p style="text-align: center;">5</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar</p> <p>Senadora Marina Silva</p>	<p>Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau.</p> <p>Parecer nº 298/2001-CCJ, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Jefferson Péres, favorável.</p>	<p>Votação, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p> <p>A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30.08.2001, quando teve sua votação transferida para hoje.</p>
<p style="text-align: center;">6</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999</p> <p>Senador Ademir Andrade e outros Senhores Senadores</p>	<p>Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (destinação de área de culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou de exploração de trabalho escravo).</p> <p>Parecer nº 755/2001-CCJ, Relator: Senador Romeu Turna, favorável.</p>	<p>Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;">7</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000</p> <p>(nº 128/95, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Altera a alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados).</p> <p>Parecer nº 438/2001-CCJ, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.</p>	<p>Terceira sessão de discussão, em primeiro turno.</p> <p>Em virtude de adiamento, nos termos do Requerimento nº 324/2001, aprovado na sessão de 19.06.2001.</p>

<p>8 Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2001 (nº 630/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiana, Estado de São Paulo. Parecer nº 764/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>9 Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2001 (nº 690/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba. Parecer nº 768/2001-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>10 Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2001 (nº 711/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do “Rio Santa Rosa” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araiões, Estado do Maranhão. Parecer nº 820/2001-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>11 Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2001 (nº 805/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. Parecer nº 823/2001-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>12 Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2001 (nº 817/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 824/2001-CE, Relatora: Senadora Emília Fernandes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>13 Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001 (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 825/2001-CE, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 105ª Sessão Não Deliberativa em 31 de agosto de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Wilson, Mozarildo Cavalcanti e Francelino Pereira

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(*) MENSAGEM Nº 591, DE 2001-CN

(Nº 934/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002”, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O projeto compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto. O projeto anexo foi elaborado de acordo com a Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (LDO – 2002), que fixou as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002, e em conformidade com a Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 2000-2003 (PPA).

Brasília, 31 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(*) PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2001-CN

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Das Disposições Comuns

Art. 1º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CAPÍTULO I

Da Estimativa da Receita da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$637.974.327.960,00 (seiscentos e trinta sete bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), sendo, em observância ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, desdobrada em:

I – R\$267.802.452.688,00 (duzentos e sessenta e sete bilhões, oitocentos e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito

(*) A íntegra da Mensagem, do Projeto, Quadros e Anexos encontram-se publicados em suplementos à presente edição.

reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as receitas de que trata o inciso III deste artigo;

II – R\$149.704.181.199,00 (cento e quarenta e nove bilhões, setecentos e quatro milhões, cento e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social; e

III – R\$220.467.694.073,00 (duzentos e vinte bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais), correspondentes à emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, destinados ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, inclusive mobiliária.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta lei, são estimadas com o desdobramento discriminado no Quadro I em anexo a esta lei.

CAPÍTULO II Da Fixação da Despesa

SEÇÃO I Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$637.974.327.960,00 (seiscentos e trinta e sete bilhões, novecentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), desdobrada, em observância ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.266, de 2001, nos seguintes agregados:

I – R\$252.903.081.997,00 (duzentos e cinquenta e dois bilhões, novecentos e três milhões, oitenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o inciso III, alínea **a**, deste artigo;

II – R\$164.603.551.890,00 (cento e sessenta e quatro bilhões, seiscentos e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social, excluídas as despesas de que trata o inciso III, alínea **b**, deste artigo; e

III – R\$220.467.694.073,00 (duzentos e vinte bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais), correspondentes ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, inclusive mobiliária, sendo:

a) R\$220.178.617.902,00 (duzentos e vinte bilhões, cento e setenta e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e dois reais) constantes do Orçamento Fiscal; e

b) R\$289.076.171,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, setenta e seis mil, cento e setenta e um reais) constantes do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Dos montantes fixados nos incisos II e III, alínea **b**, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social, parcela de R\$15.188.446.862,00 (quinze bilhões, cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

SEÇÃO II Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro II, anexo a esta lei.

CAPÍTULO III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada subtítulo, até o limite de vinte por cento de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subtítulo objeto da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas; e

d) de operações de crédito contratadas, ou cuja contratação tenha sido autorizada por esta lei, nos termos do inciso I do art. 8º;

II – até o limite de quarenta por cento das dotações consignadas aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, constantes do subtítulo objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subtítulo;

III – com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de

pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos da Reserva de Contingência ou provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito do mesmo subtítulo, ou ainda, com esta finalidade em outra unidade orçamentária; e

b) amortização e encargos da dívida pública federal, mediante a utilização dos recursos a seguir relacionados, obedecidas as vinculações previstas na legislação vigente:

1. excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

2. superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2001, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001;

3. anulação de dotações orçamentárias consignadas às finalidades definidas nesta alínea;

4. resultado positivo do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

5. operações de crédito externas aprovadas pelo Senado Federal e destinadas ao atendimento das despesas previstas nesta alínea;

c) o cumprimento do disposto no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

d) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

e) o refinanciamento da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

f) o pagamento de benefícios ao servidor público admitido no exercício de 2002, mediante a utilização de recursos alocados com esta finalidade no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

IV – mediante a utilização de recursos:

a) decorrentes de variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta lei, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados;

b) resultantes da incorporação de superávit financeiro, inclusive dos fundos, das autarquias, das

fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, para atender às mesmas ações em execução em 2001, observados os saldos orçamentários dos respectivos subtítulos e grupos de despesa, aprovados no exercício anterior;

c) de doações; e

d) de convênios, observada a destinação prevista no respectivo instrumento.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:

a) a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

b) aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e

c) ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, mediante a utilização de recursos originários das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, inclusive da parcela destinada nos termos do § 1º do art. 239 da Constituição.

CAPÍTULO IV

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito e Emissão de Títulos da Dívida Agrária

Art. 8º Fica O Poder Executivo autorizado a:

I – contratar as operações de crédito internas e externas constantes desta lei que não se tenha verificado até a data de sua publicação, sem prejuízo do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externa; e

II – emitir até 13.090.800 (treze milhões, noventa mil e oitocentos) Títulos da Dívida Agrária, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a cinco anos, para atender ao programa de Reforma Agrária no exercício, nos termos do que dispõe o art. 184 da Constituição.

TÍTULO III

Do Orçamento de Investimento

CAPÍTULO I

Da Fixação da Despesa

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do anexo a

esta lei, não computadas as entidades cuja programação constaintegralmente dos Orçamentos Fiscale da Seguridade Social, é fixada em R\$21.287.486.746,00 (vinte e um bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentosequarenta e seis reais), com os seguintes desdobramentos:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$1,00	
Especificação	Valor
22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15.919.000
24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia	6.477.800
25000 – Ministério da Fazenda	2.370.791.597
28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	35.724.000
32000 – Ministério de Minas e Energia	17.909.912.193
33000 – Ministério da Previdência e Assistência Social	35.000.000
36000 – Ministério da Saúde	12.196.456
39000 – Ministério dos Transportes	81.033.700
41000 – Ministério das Comunicações	691.732.000
52000 – Ministério da Defesa	128.700.000
Total	21.287.486.746

CAPÍTULO II Das Fontes de Financiamento

Art. 10. As fontes de receita, para cobertura da despesa fixada no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito, internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

FONTE DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$1,00	
Especificação	Valor
RECURSOS PRÓPRIOS	12.837.469.127
Geração Própria	12.837.469.127
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	266.726.680
Tesouro	40.600.000
Direto	40.600.000
Controladora	226.126.680
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	4.583.669.711
Internas	417.035.922
Externas	4.166.633.789
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	3.599.621.228
Controladora	2.866.366.228
Outras Estatais	493.255.000
Outras Fontes	240.000.000
Total	21.287.486.746

CAPÍTULO III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada subtítulo, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II – mediante a utilização do saldo dos recursos transferidos pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores e não utilizados pela correspondente empresa, para atender às mesmas ações em execução, aprovadas naqueles exercícios; e

III – para realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais, previstas nesta lei.

Parágrafo único. A abertura de créditos suplementares à conta de geração adicional de recursos, de que trata o inciso I deste artigo, fica limitada a vinte por cento do valor de cada subtítulo objeto da suplementação.

TÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 12. É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, até deliberação em contrário da Comissão Mista, prevista no art. 166, § 1º, da Constituição e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no **caput** abrange todos os programas de trabalho incluídos nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos, fica vedada a execução da dotação orçamentária consignada ao subtítulo correspondente.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos, em que tenham sido apontados indícios de irregularidade,

des graves, recebam quaisquer recursos orçamentários e informando ao Congresso Nacional das ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

Art. 13. São publicados em anexo a esta lei:

I – o Quadro III, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o art. 8º, § 11, da Lei nº 10.266, de 2001;

II – o Quadro IV, contendo o demonstrativo de que trata o art. 59 da Lei nº 10.266, de 2001, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição;

III – o Quadro V, contendo o demonstrativo da compatibilidade entre a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.266, de 2001; e

IV – os quadros orçamentários consolidados aos quais se refere o art. 8º, § 1º, incisos I a XV, da Lei nº 10.266, de 2001.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de agosto de 2001.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O Projeto de Lei nº 32, de 2001-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2002", vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 5-9 – publicação e distribuição de avulsos;

até 19-9 – prazo para realização de audiências públicas;

até 24-9 – prazo para apresentação do parecer preliminar, perante a comissão;

até 27-9 – prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;

até 3-10 – prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela comissão;

até 18-10 – prazo para apresentação de emendas perante a comissão;

até 23-10 – prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 13-11 – prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela subcomissão;

até 28-11 – prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na comissão do parecer final;

até 7-12 – prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto, e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

até 14-12 – prazo para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e Geração do Autógrafo.

PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 2001

(Nº 97, e 1999, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a permissão da Fundação Casper Líbero para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 218, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Fundação Casper Líbero, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 54/MC

Brasília, 3 de fevereiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 443, de 11 de setembro de 1997,

pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada inicialmente à Rádio Gazeta Ltda., pela Portaria MVOP nº 686, de 30 de setembro de 1947, publicada em 14 de outubro do mesmo ano, posteriormente transferida à Fundação Casper Líbero, pela Portaria nº 224, de 18 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 24 seguinte.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000166/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sergio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 443, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000166/94, resolve:

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de maio de 1994, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada inicialmente à Rádio Gazeta Ltda., pela Portaria MVOP nº 686, de 30 de setembro de 1947, publicada no **Diário Oficial da União** em 14 de outubro seguinte, transferida para a Fundação Casper Líbero, pela Portaria nº 224, de 18 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 24 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sergio Motta**.

PARECER JURÍDICO Nº 412/96

Referência: Processo nº 50830.000166/94

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Fundação Casper Líbero

Ementa: – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1-5-94.

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e diretiva;

Conclusão: Pelo deferimento.

A Fundação Casper Líbero, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1 de maio de 1994.

I – Dos Fatos

1. Mediante Portaria MVOP nº 686, de 30 de setembro de 1947, publicada no **Diário Oficial** da União de 14 de outubro do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Gazeta Ltda., posteriormente transferida para a Fundação Casper Líbero, para executar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em questão foi renovada em 2 (duas) oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 224 de 18 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 24 subsequente e a segunda pela Portaria nº 203 de 21 de setembro de 1984, publicada no **DOU** de 25-9-84.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 49.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabeleceu prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir re-

querimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da permissão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, vencimento do prazo anterior.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia Regional em 19 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

9. A requerente tem seu quadro diretivo aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cargos	Nomes
Presidente	Paulo Camarda
Vice-Presidente	Victor Malzoni Junior
Diretor	Leonardo Placucci Filho

Prazo de Mandato: 30-4-2000.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 26/30 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 33/36 e 46.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 48.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP, para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Setor Jurídico, 20 de junho de 1996. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 21 de junho de 1996. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 2001

(Nº 104/1999, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., para explorar, sem direito e exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 493, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 44, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 113/MC

Brasília, 7 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 44, de 23 de janeiro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., pela Portaria nº 119, de 13 de março de 1985, publicada em 15 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001818/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001818/94, resolve:

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda., pela Portaria nº 119, de 13 de março de 1985, publicada no **Diário Oficial da União** em 15 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

I – Preâmbulo

Pelo presente instrumento particular, Renata Freitas de Camargo, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Américo Alves Pereira Filho, 194 – apto. 11, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 16.355.471-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 073.25.648-79, Paulo Masci de Abreu,

brasileiro, casado, advogado, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 4.975.379-SSP/SP e CPF/MF sob nº 339.119.598-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Professor Alexandre Correa, 360 – apto. 21 – Morumbi e Luci Rothschild de Abreu, brasileira, casada, orientadora pedagógica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Professor Alexandre Correa, 360 – apto. 21 – Morumbi, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.607.662-SSP e do CPF/MF sob nº 875.100.068-72, únicos sócios componentes da FM Stéreo Som Especial Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital, à Av. Paulista, 2198 – 15º andar, com Instrumento de Contrato Social arquivado na Jucesp sob nº 35.202.899.143, em sessão de 3-11-84, e última alteração contratual registrada sob nº 66.597/95-0, em sessão de 28-4-95, resolvem de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II – Deliberações

II.1. Mudança de Denominação da Razão Social

II.1.1 Os sócios resolvem mudar a denominação social atual de FM Stéreo Som Especial Ltda., para Alpha FM Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Capital, à Av. Paulista, 2198 – 15º andar, conj. 151 à 154 – Edifício Central Park.

II.2. Aumento de Capital Social

II.2.1. O capital social da empresa que é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo sua elevação proveniente do ajuste de R\$67.378,14 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), da conta “Reserva de Capital” e R\$2.621,85 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), em dinheiro, realizados neste ato em moeda corrente mensal, em partes iguais, pela sócia Renata Freitas de Camargo R\$1.310,93 (um mil trezentos e dez reais e noventa e três centavos), Paulo Masci de Abreu R\$1.178,84 (um mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e Luci Rothschild de Abreu R\$131,09 (cento e trinta e um reais e nove centavos), capital representado por 120.000 (Cento e Vinte Mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios na seguinte forma:

Cotistas	Nº de Cotas	Valor R\$
Renata Freitas de Camargo	60.000	R\$60.000,00
Paulo Masci de Abreu	54.000	R\$54.000,00
Luci Rothschild de Abreu	6.000	R\$6.000,00
Totais	120.000	R\$120.000,00

ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS COTISTAS E CESSÃO DE COTAS

II.2.2. São admitidos, neste ato, com anuência expressa dos demais de sociedade os Sócios José Ernesto Freitas de Camargo, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Alemanha, 472, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 8.782.260-X-SSP/SP e CPF/MF sob nº 006.591.488-03, e Raul Rothschild de Abreu, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Professor Alexandre Correa, 121 – apto. 21 – Morumbi, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 25.146.886-0-SSP/SP e CPF/MF sob nº 267.325.008-30.

II.2.3. A sócia Renata Freitas de Camargo, detentora de 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), cede e transfere neste ato, 30.000 (Trinta Mil) de suas cotas, ao novo sócio José Ernesto Freitas de Camargo, após receber a necessária autorização dos demais sócios para fazê-lo.

O sócio Paulo Masci de Abreu, detentor de 54.000 (Cinquenta e Quatro Mil) cotas, no valor de R\$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), cede e transfere neste ato, 6.000 (Seis Mil) de suas cotas, ao novo sócio, Raul Rothschild de Abreu, após receber a necessária autorização dos demais sócios:

II.2.4. Em consequência ao aumento do capital social e a inclusão dos novos cotistas o quadro social da empresa ficou assim composto:

Cotistas	Nº de Cotas	Valor R\$
Renata Freitas de Camargo	30.000	R\$30.000,00
José Ernesto Freitas de Camargo	30.000	R\$30.000,00
Paulo Masci de Abreu	48.000	R\$48.000,00
Luci Rothschild de Abreu	6.000	R\$6.000,00
Raul Rothschild de Abreu	6.000	R\$6.000,00
Totais	120.000	R\$120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o art. 2º **in fine** do Decreto 3.708, de 10-1-1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

II.3. Consolidação das Cláusulas do Contrato Social

II.4.1. Face aos novos comandos legais dimanantes da Constituição Federal de 5-10-88, bem como no sentido de atualizar juridicamente as cláusulas de seu contrato social original, os atuais sócios Alpha FM Ltda., resolvem de comum e pleno acordo, consolidar e unificar num só instrumento as cláusulas, ficando o compromisso assim redigido.

ALPHA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

RENATA FREITAS DE CAMARGO

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Américo Alves Pereira Filho, 194 – apto. 11, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 16.355.471-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 073.25.648-79;

PAULO MASCİ DE ABREU

Brasileiro, casado, advogado, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 4.975.379-SSP/SP e CPF/MF sob nº 339.119.598-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Professor Alexandre Correa, 360 apto. 21 – Morumbi;

LUCI ROTHSCİILD DE ABREU

Brasileira, casada, orientadora pedagógica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, capital, à rua Professor Alexandre Correa, 360/ap. 21 – Morumbi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.607.662 SSP/SP e do CPF/MF nº 875.100.068-72;

JOSÉ ERNESTO FREITAS DE CAMARGO

Brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, capital, à rua Alemanha, 472, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.782.260-X SSP/SP e CPF/MF nº 006.591.488-03;

RAUL ROTHSCİILD DE ABREU

Brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital, à rua Professor Alexandre Correa, 360/ap. 21 – Morumbi, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.146.886-0 SSP/SP e CPF/MF nº 267.325.008-30.

Constituem,

entre si, e na melhor forma do direito, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á Alpha FM Ltda., e utilizará a denominação fantasia "Alpha FM" e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão em geral, quer de onda mé dia, fre qüên cia mo du lada, sons e imagem (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 31-10-63, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural e recreativo, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade de comercial para a suporta ção dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, capital, à av. Paulista, 2198 – 15º andar – conj. 151 a 154 – Edifício Central Park.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades iniciam-se a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual sem a pré via au to ri za ção do Poder Con ce den te, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representantes do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e serão incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem di rei to a voto, e perten cente ex clusivamente e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as leis, de cre tos, re gu la men tos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legis la ção de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28-2-67.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), representados por 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, e subscritas pelos sócios da forma que segue:

Cotistas	Nº de Cotas	Valor R\$
Renata Freitas de Camargo	30.000	R\$30.000,00
José Ernesto Freitas de Camargo	30.000	R\$30.000,00
Paulo Masci de Abreu	48.000	R\$48.000,00
Luci Rothschild de Abreu	6.000	R\$6.000,00
Raul Rothschild de Abreu	6.000	R\$6.000,00
Totais	120.000	R\$120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o art. 2º **in fine** do Decreto nº 3.708, de 10-1-1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O capital social se encontra totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será administrada pelos sócios José Ernesto Freitas de Camargo e Paulo Masci de

Abreu, nas funções de gerentes, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes, ainda, a assinatura, sempre em conjunto, em todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura, nos cargos, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração mensal a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da cláusula décima quarta deste instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando os diretores, na hipótese da infração dessa cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Poder Concedente nos termos do estipulado na cláusula quinta deste contrato social, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo como remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorri do falecimento ou interdição de 6 (seis) meses da data de aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser

paga 6 (seis) meses após a data de aprovação dos citados haveres. O capital social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Resolução nº 29/92, publicada no **Diário Oficial** da União, de 4-12-92. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a aprovação prévia, poderão integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A 31 de dezembro de cada ano levar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se acusados forem prejuízo os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato social, serão regidos pelo dispositivo do Decreto nº 3.708, de 10-1-1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

São Paulo, 24 de junho de 1996. – **Renata Freitas de Camargo – Paulo Masci de Abreu – Luci Rothschild de Abreu – José Ernesto Freitas de Camargo – Raul Rothschild de Abreu – Roberto Teodoro de Camargo – RG 17.146.570 SSP-SP.**

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 2001**

(Nº 289/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.174, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997, que “Renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 236/MC, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001630/93,

em que a Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., solicitou renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 866, de 30 de setembro de 1946, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 9 subsequente, por dez anos a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão sendo por isso admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a penção de sua renovação a curto ou a longo prazo não determina necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Sergio Mota**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO , DE 6 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Batatais Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts 84 inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1983, e

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001630/93.

Decreta:

Art. 1º Fica re no va da de acor do como art. 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 866, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.426, de 8 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão Sonora em onda média, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Lídio Coelho – **Sérgio Motta**.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA EMPRESA
E RELAÇÃO DOS QUOTISTAS
E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES

Empresa: Sociedade Radio Difusora Batatais Ltda

CGC: 44.942.480/0001-85

Endereço: Rua Santos Dumont, 239

Cidade: Batatais – SP

CEP: 14300.000

Sociedade por quotas de Responsabilidade Ltda.

Capital Social – R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 50.000 quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, distribuído entre os quotistas relacionados abaixo:

Quotistas	Porcentagem	Quotas	Valor
João Fernandes Molina	82,00%	41.000qts	R\$41.000,00
Raquel Mariza Bianco Molina	12,00%	6.000 qts	R\$6.000,00
João Cesar Paulo E. Cangussú	6,00%	3.000 qts	R\$3.000,00
Totais	100,00%	50.000qts	R\$50.000,00

Batatais, 4 de março de 1998, – **João Cesar Paulo E. Cangussú**, Diretor.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2001**

(Nº 375/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.161, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 99, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.

Brasília, 25 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 117/99–MC

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 99 de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53760.000430/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000430/98, resolve

Art. 1º Fica a Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, com sede na Rua dos Edis, 110, Loja 1, Centro, na localidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí autorizada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 3º11'27"S e longitude em 41º38'39"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER CONJUR/MC Nº 600/99

Referência: Processo nº 53760.000430/98

Origem: Delegacia do MC no Estado do Piauí

Interessada: Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí ("Rádio Cidade FM")

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU**, de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí ("Rádio Cidade FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na rua dos Edis, 110, loja 1, Centro, na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, mediante requerimento protocolado sob o nº 53760.000430/98, manifestou interesse em executar serviço de radiodifusão comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 03º11'27"S de latitude e 41º38'39"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou, ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União, de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a petionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

– Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de Eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 7 a 15 e 17 a 24);

– comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 25 a 32);

– declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (doc. de fls. 34);

– declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 35 a 53);

– declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Radio Cidade FM” (doc. de fls. 57);

– declarações, assinadas pelo representante legal da entidade de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 33);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 54);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 55);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas a e b do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 66);

– planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 56 e 74);

– formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 65 e 84);

– diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 67 e 86 a 88);

– declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 68 e 69);

– parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 70 e 71).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço temporário de atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

– dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

– oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

– prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

– contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

– permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

– preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

– promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

– respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

– não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condições social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21. Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicida da Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório Almandrana Comarca de Paranaíba, em 9 de junho de 1998, no Livro “PJ – 18”, sob o nº de ordem 469, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro relativo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	Maria de Jesus da Silva Albuquerque
Vice-Presidente:	Ângela Maria Bessa de Carvalho
Secretário:	Bernardo Ribeiro de Carvalho Filho
Tesoureiro:	Claudina Maria Galvão de Carvalho

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opinio pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superioridade de liberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 21 de julho de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 726/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 600/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 21 de julho de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 2001

(Nº 536/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.228, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 26 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 144/MC

Brasília, 11 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, a serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53700.001267/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001267/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, com sede na Av. Pedro Pedrossian s/nº, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º31'22"S e longitude em 54º43'37"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 644/99

Referência: Processo nº 53700.001267/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul.

Interessada: Associação Comunitária e Cultural Pantaneira.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de 2 (duas) entidades interessadas. Habilitação da entidade supra-referenciada, considerando o atendimento dos termos do citado Comunicado e das condições estabelecidas na legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à entidade em epígrafe.

I – Dos Fatos

A Associação Comunitária e Cultural Pantaneira (FM Pantaneira), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. Pedro Pedrossian, s/nº, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, mediante requerimento protocolado sob o nº 53700.001267/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado na Avenida Pedro Pedrossian, nº 862, coordenadas geográficas de 18º31'22"S de latitude e 54º43'37"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, ocorreu ao chamamento, além da peticionária, a Radiodifusão Comunitária Nossa FM, que, tempestivamente, requereu, a sua habilitação, mediante documento protocolado sob o nº 53700.001838/98. No entanto, essa Associação não logrou a habilitação pertinente considerando não haver cumprido as condições estabelecidas no item 6.6 da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria MC nº 191, de 6 de agosto de 1998, consoante informação constante às fls. 341 dos presentes autos.

4. A requerente, Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, apresentou a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar acima citada, conforme a seguir:

– Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 11 a 24);

– comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 35, 40, 46 e 52);

– declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 30, 39, 45 e 51);

– declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 253 a 318);

– declaração constando a denominação de fantasia da entidade "FM Pantaneira" (doc. de fls. 33).

– declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 31);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 34);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no tem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 32);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 326);

– planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 319);

– formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 325);

– diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 328);

– declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 330);

– parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 331 e 332).

5. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou ter sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

6. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

7. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

– dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

– oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

– prestar serviços de utilidade pública, Integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

– contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas; de conformidade com a legislação profissional vigente;

– permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

8. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

– preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

– promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

– respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

– não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

9. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea **a** com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

10. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

11. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

12. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

13. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicidadada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

14. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Coxim/MS, em 3 de abril de 1998, no Livro “A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas”, sob o nº de ordem 6, às fls. 6, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

15. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro relativo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Diretor-Presidente:	Adilson Malaquias de Souza
Diretor-Vice-Presidente:	Cláudio Malaquias de Souza
Secretário:	Samuel Severino de Oliveira
Tesoureiro:	Ademar Bispo Cardoso

16. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

17. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opinio pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

18. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Advogada.

Aprovo. Submeto à elevada consideração da Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 775/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 644/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, formulado pela Associação Comunitária e Cultural Pantaneira. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 6 de agosto de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 2001

(Nº 553/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Redenção FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção de Guruguéia, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 207, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Redenção FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção de Guruguéia, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 94, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 207, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Redenção FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Redenção de Gurguéia, Estado do Piauí.

Brasília, 13 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 228/99-MC

Brasília, 23 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 207 de 8 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Associação da Rádio Comunitária Redenção FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Redenção de Gurguéia, Estado do Piauí.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que rege a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorizações somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53760.000415/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 207, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000415/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, com sede na Av. Álvaro Mendes, 464, Centro, na cidade de Redenção de Gurguéia, Estado do Piauí, a executar, pelo prazo de três anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º30'30"S e longitude em 44º36'00"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimentada Veiga**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.219/99

Referência: Processo nº 53760.000415/98

Origem: Delegacia do MC no Estado do Piauí

Interessada: Associação da Rádio Comunitária Redenção FM

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação da Rádio Comunitária Redenção FM ("Rádio Redenção FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. Álvaro Mendes, 464, Centro, na cidade de Redenção de Gurguéia, Estado do Piauí, mediante requerimento protocolado sob o nº 53760.000415/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 09º30'30"S de latitude e 44º36'00"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante destação.

Solicitou ainda, no mesmo documento a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 8 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, aviso

tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. No transcorrer do prazo consignado, apenas a petionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

– Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 5 a 12 e 95 a 102);

– comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 17 a 23, 25 a 30, 32 a 34, 36 e 37);

– declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 16, 24, 31 e 35);

– declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 45 a 63);

– declaração constando a denominação de fantasia da entidade – "Rádio Renê FM" (doc. de fls. 41);

– declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 44);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 43);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendi-

mento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 42);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 68);

– planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 38 e 73);

– formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 69);

– diagrama de irradiação horizontal da antenatransmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 74);

– declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 70 e 71);

– parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 72 e 75).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supra citada lei, o serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

– dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

– oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea a, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório Único Centralizado de Redenção do Gurguéia, da Comarca de Bom Jesus/PI, em 28 de julho de 1999, no Livro “A-1” de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 13, às fls. 16 a 19, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o instituiu.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro relativo dessa associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo serviço:

Presidente:	Edson Cipriano Feitosa
Vice-Presidente:	Valmir Nogueira de Sousa
Secretário:	Lucirene Fernandes de Carvalho
Tesoureiro:	Rosângela Alves de Figueiredo

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opinio pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das

Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 3 de dezembro de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.435/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.219/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, formulado pela Associação da Rádio Comunitária Redenção FM. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 3 de dezembro de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 2001

(Nº 581/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 1º de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 46/MC

Brasília, 10 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000717/99, de interesse da Fundação Odilon Rezende Andrade, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000717/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 023/2000-DOUL

Referência: Processo nº 53710.000717/99

Interessada: Fundação Odilon Rezende Andrade

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Odilon Rezende Andrade, com sede na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 290 E, classe C, previsto no Plano Básico de Distribuições de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Três Corações, da mesma Comarca, no Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 1999, apontado no Protocolo A-1 fl. 68/68v, registra do sob o número de ordem 507, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato até 13 de maio de 2000, está assim constituído:

Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Diretor Presidente:	Valério Antonio Neder Andrade
Diretor Vice-Presidente:	Myrtes Neder Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro:	Antonio Henrique de Paiva

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

E o parecer **sub-censura**.

Brasília, 28 de janeiro de 2000. **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF-5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 28 de janeiro de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de janeiro de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de janeiro de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 2001

(Nº 599/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 599, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 60, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 76/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 60, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Cultural de Matrinchã a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a entidade mencionada cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000563/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000563/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural de Matrinchã, com sede na Rua Ouro Verde, Quadra 5, Lote 18 – Setor Nova Esperança, na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

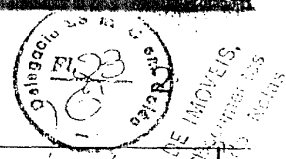
Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15°26'17"S e longitude em 50°44'51"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

Em 20/03/60



Cultural de Matrinchã. Capítulo I

Da denominação, sede, duração e objetivos

Art. 1º É instituída uma associação cultural em Matrinchã, originária de movimentos espontâneos entre os habitantes desta comunidade, que será representada pela sigla ACM. Art. 2º A Associação reger-se-á pela (pre)lito pelo presente estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro em Matrinchã, e tem por objetivos:

I - Proporcionar a melhoria das relações entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores, II proporcionar aos associados e a comunidade, atividades econômicas, culturais e desportivas.

Art. 4º - A associação será dirigida pelos seguintes órgãos: I - Assembleia geral; II - Diretoria Executiva.

Art. 5º - A Assembleia geral é o órgão supremo da associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. § 1º - A Assembleia geral reúne-se à ordinária ou Extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 2º - A convocação da Assembleia geral é feita através de edital, afixado na sede da associação. § 3º - A Assembleia geral reúne-se com antecedência de 05 (cinco) dias.

§ 3º - A Assembleia geral ordinária reúne-se e delibera: I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados.

II - em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

associados; II - Em segunda e última convocação, meia hora após com a presença de qualquer número de associados. § 4º - A Assembleia geral extraordinária reunirá-se em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados; III - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados. § 5º - A Assembleia geral reunirá-se a de 03 (três) em 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que houver necessidade. § 6º - Compete privativamente a Assembleia geral: I - Reformar ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva; II - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias; III - Da Diretoria Executiva. § 7º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, eletos pela Assembleia geral entre os sócios em pleno gozo de seus direitos e com mandato de (03) anos, podendo ser reelitos. Art. 7º - A Diretoria Executiva reunirá-se ordinariamente de 03 (três) em 03 (três) meses por convocação do Presidente. § 8º - As decisões da Diretoria Executiva tomadas por maioria simples. § 9º - Compete a Diretoria Executiva: I - fazer cumprir o presente estatuto e regulamentos aprovados; II - aprovar o quadro de pessoal administrativo; III -

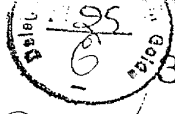
04
04
04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMUNICAÇÕES
E TRANSPORTES
30/03/2014

ART. 7º
Pessoas Jurídicas
30/03/2014

30/03/2014

CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 30/03/1000



IMOVEIS
CUMPRIMENTOS
S. ACÓRDS

convocar a assembleia geral, IV - interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos; Art. 10º - Compete ao Presidente: I - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - proteger o patrimônio da Associação; III - receber doações; IV - Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancete mensal e balanços; V - aprovar propostas de inscrições de sócios. VI - movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro, VII - Assinar, com o secretário, a correspondência da Associação. Art. 11º - Compete ao secretário:

I - Organizar e dirigir todos os assuntos de secretaria da Associação; II - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; Art. 12º - Compete ao Tesoureiro - I - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação; II - movimentar contas bancárias, emitir cheques com o presidente. CAPITULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS - ART. 13º

O sócio em pleno gozo dos seus direitos neste estatuto lhes assegura - I - votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva; II - usufruir dos serviços oferecidos pela Associação, III - oferecer sugestões; Art. 14º - O sócio tem a seguinte obrigação: I - cumprir o estatuto e regulamentos e as disposições da Associação; II - Exercer os cargos para os quais foi eleito, salvo nos casos de impedimento; III - colaborar com as iniciativas da Associação. CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 15º - Os recursos da Associação são

REGIS. IMOVEIS, OFFICIA, JURIDICAS, Tabelas, PROPOSTAS, CARTÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 230, DE 2001
(Nº 600/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 600, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 77/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 79, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Rádio Comunitária FM Cidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sen-

tido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faça juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001409/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 79,
DE 21 DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001409/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária FM Cidade, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/nº – Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°02'54"S e longitude em 45°11'35"W, utilizando a frequência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

31 03 2017



1

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - CIDADE E POSSE DO SEU PRESIDENTE.

Em 31 de novembro de noventa e sete, digo, nos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na casa paroquial, situada à rua Elpidio Santana nº 75, em Formosa do Rio Preto, BA, às 15 horas, reuniram-se as entidades: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação Comercial do Rio Preto, Associação dos moradores do Bairro Sta Helena, Associação dos produtores rurais - comunidade Surrui, Associação Esperança Nossa das Estreiras, - Paróquia Coração de Jesus, Diocese de Barreiras para a criação da Rádio Comunitária - FM cidade, e posse de seu presidente sob a presidência do vigário Padre Jacy Diniz Rocha, que falou sobre a importância da rádio para a comunidade e que a participação das entidades presentes é de grande utilidade para a formação cultural e social da população, e também que a rádio comunitária - FM cidade prestará relevantes serviços de utilidades públicas à comunidade de Formosa do Rio Preto BA. Foi indicada a senhora M^{te} Rita Matos de Souza para secretariar esta assembleia. Após ser lido e aprovado o estatuto da entidade, foi feita a eleição do presidente. O Padre Jacy Diniz Rocha eleito por unanimidade foi empossado no cargo imediatamente. Fizeram uso da palavra os representantes de todas as associações presentes concluindo a união de todos para o apoio e funcionamento deste meio de comunicação, não havendo mais nada a tratar e ninguém

mais querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim; Maria Rita Matos de Souza (secretária) e pelo presidente da comunidade (da) EM cidade e pelos representantes das associações presentes.

Maria Rita de Souza (secretária - Assoc. Sta Helena)
Macy Diniz Rocha (Paróquia Sagrado Coração de Jesus)
Maria de Lourdes dos Santos (Associação Esperança Nas das Costureiras)
Gervásio de Souza (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Elivaldo dos Santos Bonifaz (Presidente Associação Comercial)
Jefeo Macedo Batista (Presidente Associação de Produtores - Suca)

Cartório do Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Formosa do Rio Preto - Ba.
Apresentado no dia _____ de _____ de 19__
protocolado sob o n.º _____ de protocolo
A _____ o no mesmo dia, registrado sob o n.º _____
e pag. _____ de livro _____

Quindem Dias de Araújo
Oficial de Registro

Cartório do Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Formosa do Rio Preto - Ba.
Apresentado no dia 24 de novembro de 1997
protocolado sob o n.º 921 fls. 23 de protocolo
A _____ o no mesmo dia, registrado sob o n.º 84
e pag. _____ de livro _____

Quindem Dias de Araújo
Oficial de Registro

FOTOCÓPIA DO ESTATUTO E DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DO ESTATUTO ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO E FOTOCÓPIA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Maury

31/03

2004
Fl. 49
IDP

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DO
ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM-CIDADE

Às dezesseis horas do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito às dezesseis horas, a rua Elpidio Santana, nº 75, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária para mudança do estatuto, eleição e posse da nova diretoria da Associação Rádio Comunitária FM-Cidade os sócios desta entidade. Assumiu a presidência do trabalho o senhor Sr. Maury Diniz Rocha, presidente da Associação Rádio Comunitária FM-Cidade. Logo de início o presidente falou que por orientação e exigência da Lei aprovada pelo sr. presidente da República deveríamos rever o estatuto de nossa associação, bem como proceder a nova eleição e posse da nova diretoria, nos moldes da Lei e que para tal apresentava sua renúncia e de toda a atual diretoria. Os presentes, de acordo, aceitaram a renúncia da atual diretoria e passaram à apreciação e aprovação (do projeto dos estatutos sociais, artigo por artigo, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte) de um novo projeto de estatuto social para substituir o estatuto em vigor. Feita a leitura, artigos por artigos, o presidente submeteu-o à apreciação e discussão, e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor seguinte: Estatuto da Associação Rádio Comunitária FM-Cidade. A Associação Rádio Comunitária FM-Cidade é um associação civil sem fins lucrativos que se reper

Aracy

31 07



5

pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo Primeiro: A sede da Associação será a Avenida Getúlio Vargas s/n na cidade de Formosa do Rio Preto - BA

Artigo Segundo: A associação terá como finalidade a exploração e instalação de serviços de radiodifusão sonora, com a finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Formosa do Rio Preto - BA mediante concessão, permissão ou autorização que lhe for outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploradas esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

Artigo Terceiro: A duração da Sociedade é por prazo indeterminado. Artigo Quarto: São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, benemeritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fidelidade e obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo Quinto: Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber: 1. Sócios contribuintes: são considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada. 2. Sócios Benemeritos: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Rádio Comunitária FM-Cidade e à coletividade. Artigo Sexto: Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios: benemeritos e contribuintes, este último desde que em dia com

Gray

31 03

408
408

ou suas contribuições, e poderá votar por procuração, por
pessoa individual ou coletivamente a um dos demais
sócios com direito a voto. Somente terão direito a
voto nas assembleias os brasileiros natos ou natura-
lizados há mais de dez anos. Artigo sétimo: Os
membros da sociedade não respondem subsidiaria-
mente pelas obrigações sociais. Artigo oitavo: A
associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita
em Assembleia Geral, para um período de quatro
anos, podendo ou não ser reeleita. Os membros
da diretoria deverão manter domicílio ou residência
na área da comunidade atendida pelo emissor.
Artigo nono: O membro da diretoria deverá ser
brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez
anos. É vedado participar de administração
membros que ocupem cargo eletivo, que assegure
unidade parlamentar ou foro especial. Artigo
décimo: A diretoria será composta dos seguintes
cargos: diretores: Presidente, Vice-Presidente, secretário,
Tesoureiro, Patrimônio. Artigo décimo primeiro. Compe-
te à Diretoria Executiva: I. Cumprir e fazer cumprir
as disposições estatutárias e as deliberações da Assem-
bléia Geral e Conselho Fiscal; II. Elaborar e apresentar
anualmente à Assembleia Geral e Conselho Fiscal
até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstau-
ciado de suas atividades, balanço patrimonial e
a prestação de contas do exercício findo. III. Orientar
toda a administração da Associação. IV. Apresentar
ao Conselho Consultivo toda e qualquer pro-
gramação para acompanhar, com vista ao ateu-
dimento do interesse exclusivo da comunidade e das
finalidades estabelecidas no artigo Segundo. V. Com-
pete à diretoria compor o quadro pessoal da Rádio

W. H. H. H.

31 07

2022
100

6

ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros

Artigo Décimo segundo: serão atribuições do Presidente:

I. Os poderes de administração em geral salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fazer designar procurador. III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal. IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

Artigo Décimo terceiro: são atribuições do Vice-Presidente:

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o vice-presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo Décimo Quarto: são atribuições do secretário:

I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas. II. Publicar todas as atividades da Associação III. Assinar correspondências da Associação. IV. Superintender os serviços da secretaria V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

Artigo Décimo Quinto: são atribuições do tesoureiro:

I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação. III. Pagar todos as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordens de pagamento. IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escrituração contábil. O tesoureiro será substituído

Maury

31 03 2023



em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-presidente
Artigo décimo sexto: São atribuições do Diretor de Patrimônio: I Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação. II Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembleia geral e Conselho fiscal
Artigo décimo sétimo: Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições. Conselho Fiscal: Artigo décimo oitavo: O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei. Artigo décimo nono: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração. Assembleia Geral: Artigo (décimo) artigo vigésimo: As Assembleias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de novembro (11) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Artigo vigésimo Primeiro: As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: Reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria, por renúncia de membro em exercício. Artigo vigésimo Segundo: As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para serem de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia. Conselho Consultivo: Artigo vigésimo terceiro: O Conselho Consultivo será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneficentes, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Aracy

31

EX 51
198

7

das. Artigo vigésimo quarto: O Conselho comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Patrimônio: Artigo vigésimo quinto: O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária FM-Cidade.

Artigo vigésimo sexto: A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais devem ser submetidos à Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Exercício social: Artigo vigésimo sétimo: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano Vigésimo oitavo: No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Liquidação: Artigo vigésimo nono: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim.

Artigo Trigesimo: A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo Trigesimo Primeiro: No caso de extinção, competirá a assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo Trigesimo Segundo:

31-03-2000
55
158

Extinta a sociedade seus bens serão doados para uma entidade afim. Disposições Gerais e Transitórias: Artigo Trigesimo Terceiro: Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia geral para apreciação. Artigo Trigesimo Quarto: Foi eleito o foro da Comarca de Fomosa do Rio Preto - BA para qualquer acção fundada neste estatuto. Artigo Trigesimo Quinto: O presente estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

* A seguir, o Presidente coordenou a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, que chegaram ao seguinte resultado:
Diretoria: Diretor Presidente: M^{te} Lucinda de Oliveira Aires, brasileira, lavradora, RG nº 371.027, CPF 152.838.101-78, residente à rua do Abare s/n - Fomosa - BA
Vice-Presidente: Maria de Lourdes dos Santos, brasileira, Costureira, RG nº 10783.914, CPF: 632.742.488-00 residente à rua Percilio Santana s/n - Fomosa - BA.
Secretária: Maria Rita Matos de Souza, brasileira, professora, RG nº 05032423-30 CPF 415994465-53 residente à rua 22 de dezembro s/n - Fomosa - BA.
Tesoureira: Taidan Lima de Azevedo, brasileira, estudante, RG nº 126.088 CPF: 338.512.555-34
Diretor de Patrimônio: Ednilton Pereira Alves, brasileiro, RG nº 08367762-32, CPF: 904.183.955-00 residente à Av. Carlos Pinheiro s/nº
Conselho Fiscal: membros efetivos: Leide Maria Dantas Braz, brasileira, RG nº 05.897.922, CPF: 552.012.105-20, residente na Av. Fomosa,
Elyvaldo dos Santos Bomfim, brasileiro, RG nº 3142187 CPF: 445.685.505-30, residente à rua do Cruzeiro 422 Fomosa - BA, Albertina Augusta Gomes, basi-

31 09 2020
FI. 703

leira, lavradora, RG nº 5.039.332-1 CPF: 334.911.359-15. Membros suplentes do Conselho Fiscal: Marcia Gleison Alves de Castro, brasileiro, estudante, RG nº 0969.249772 CPF por registrar; Francisca Amélia Rodrigues Lustosa, brasileira, costureira, RG nº 1.364.986 CPF 728.093.453-68, residente na Avenida Bahia s/n. e Marta Aparecida P. S. Gilha, brasileira, estudante, RG nº 2034835, CPF por registrar. O presidente após apurados os eleitos, deu-lhe imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavatura desta ata, o que eu fiz, como secretária e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser sua assinatura consignada nesta ata. Formosa do Rio Preto, dezesseis de abril de hum mil novecentos noventa e oito

R. Jacay Druiz Rocha - Presidente da Assembleia extraordinária
 * Maria Rita Matos de Souza - secretária
 Marcio de Souza dos Santos - Vice-presidente
 Maria Jacinto de Oliveira Sires Lima - Diretor Presidente
 Iridani Lima de Aguiar (Treasureira)
 Edmilton Pereira Alves (Diretor de Patrimônio)
 * Leide Maria Dantas Braz (fiscal)
 Elivaldo dos Santos Bonfim (fiscal)
 Albertina Augusta Gomes (fiscal)
 * Márcio Gleison Alves de Castro (suplente Fiscal)
 Francisca Amélia Rodrigues Lustosa (suplente Fiscal)
 * Marta Aparecida P. S. Gilha (Supl. contábil)
 * Aurizéguas Rocha da Silva

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 231, DE 2001**

(Nº 616/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 367, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 15 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 43/MC

Brasília, 2 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2000, pela qual autoriza a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram

no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53700.001247/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 38,
DE 17 DE fevereiro DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001247/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, com sede na Rua Cândido Garcia de Souza, nº 400 – B – Centro, na cidade de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar, pelo prazo de três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º11'28"S e longitude em 55º56'51"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

TERMINOS DO ESTATUTO SOCIAL, QUE TODOS VOTASSEM PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO. A SEGUINTE INICIOU-SE OS TRABALHOS DE ELEICAO DA DIRECTORIA, CUJA VOTACAO, NOS MOLDES DO QUE DETERMINA O ESTATUTO, FOI SECRETA. A DIRECTORIA ELEITA POR UNANIMIDADE, PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) ANOS DE MANDATO (DE 08 DE JULHO DE 1998 A 08 DE JULHO DE 2002) FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

PRESIDENTE: IRES VENEZÚSCULO MARCANTE - BRASILEIRA, VIÚVA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RG Nº 415.497 SSP/MS E CPF Nº 857.073.041-07, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV: EUGÊNIO PENZO Nº 830, CENTRO - ANTONIO JOÃO - MS;

VICE-PRESIDENTE: AILTON PEREIRA DE MATTOS, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, RG Nº 001.140.972 SSP/MS E CPF Nº 045.150.481-04, RESIDENTE E DOMICILIADO A VIA RUA VICTÓRIO PENZO Nº 660 - CENTRO, ANTONIO JOÃO - MS;

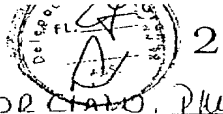
SECRETÁRIO: JOSÉ ALTAIR GOMES, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, RG Nº 117.652 SSP/MS E CPF Nº 254.551.841-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DR. WILMAR MARTINEZ MARQUES Nº 630 - CENTRO - ANTONIO JOÃO - MS;

TESOUREIRO: NEREU BUTKEVICIUS NANTES, BRASILEIRO CASADO, PECUARISTA, RG Nº 127.954 SSP/MT E CPF Nº 143.356.971-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ULRENDOR ARTHUR DE OLIVEIRA Nº 865 - CENTRO - ANTONIO JOÃO - MS.

CONSELHO FISCAL: ZILDA MAIDANA DOS REIS, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, RG Nº 589.812 SSP/MS E CPF Nº 762.632.191-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PREFEITO GENÉSIO FLORES LUIZIN S/N, BAIRRO VILA PENZO, ANTONIO JOÃO - MS.

AUTENTICAÇÃO

Contador CA. p original



RUI DIAS DE MATTOS - BRASILEIRO, DIVORCIADO, PRO-
FESSOR, RG Nº 342.243 SSP/MT E CPF Nº 104.724.601-53,
RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOMNA DE ALMEIDA MA
TTOS S/N - CENTRO - ANTONIO JOÃO-MS.

MARIO MARQUES - BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONA-
RIO PÚBLICO, RG Nº 354.601 SSP/MS E CPF Nº
337.216.611-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA
TAUCREDO NEVES S/N - BAIRRO VILA NOVA - ANTONIO
JOÃO-MS.

APÓS PROCLAMADOS OS ELEITOS, FORMAM EM-
POSSADOS NOS RESPECTIVOS CARGOS. NADA MAIS HAVENDO
A SER TRATADO, EU SECRETÁRIO DA COMISSÃO OR-
GANIZADORA LAUREI A PRESENTE ATA, QUE LIDA
FOI APROVADA PELOS PRESENTES, E VAI ASSIMADA
POR MIM, PELO SENHOR PRESIDENTE, PELOS DEMAIS
COMPONENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA E PELOS MEM-
BROS DO CONSELHO FISCAL, TODOS ELEITOS.

ANTONIO JOÃO-MS. EM. 08 DE JULHO DE 1.998.

PRESIDENTE:

* IRES VENTRUSCULO MARCANTE

VICE-PRESIDENTE:

* ALLTON PEREIRA DE MATTOS

SECRETÁRIO:

* JOSÉ ALTAIR GOMES

TESOUREIRO

* NEREU BUTKEVICIUS MONTES

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

* ZILDA MAIDANA DOS REIS

* RUI DIAS DE MATTOS

* MARIO MARQUES

Serviço Público - E.A.
Ministério da Educação
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Em, 29/02/120

ADVOGADA - OAB/MS - 3.842

DRA.: LENA ALBA PEIXOTO MARTINEZ

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 232, DE 2001**

(Nº 636/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 608, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 98, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

Brasília, 3 de maio de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 91 /MC

Brasília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 98 de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, de termina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.001254/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 98
DE, 22 de março DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001254/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação, com sede na Rua Simplício Lima, s/nº – Centro, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º24'45"S e longitude em 41º46'19"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**Ata de Constituição da Associação
Comunitária Seabrense de Comunicação –
Ascom-Seabra-BA.**

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação Comunitária Seabrense de Comunicação, com a sigla ASCOM, Realizada no dia 18 de março de 1998. Aos dez (18) dias do mês de março (3) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às vinte horas (20:00h), à rua Souto Soares, nº 136, nesta cidade de Seabra-Ba, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação, os membros fundadores da

Associação Comunitária Seabrense de Comunicação – ASCOM. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o Sr. Zenildo Saldanha Paiva, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.291.642 SSP-BA e CPF-007.573.905-44, residente e domiciliado à rua Pio XII, 318 nesta cidade de Seabra, estado da Bahia, convidando a mim Adylson Silva de Abreu para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do projeto do estatuto social; **b)** constituição e fundação definitiva da associação; **c)** eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; **d)** Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da sociedade. – Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto do estatuto social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura o presidente submeteu-o, artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação, com a sigla ASCOM, procedendo-se então a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o 1º período de gestão, cuja eleição chegou o seguinte resultado:

Diretoria

Presidente: Zenildo Saldanha Paiva, brasileiro, casado, aposentado, RG 2.291.642, CPF 007.573.905-44, residente e domiciliado à rua Pio XII, 318, Seabra-Ba.

Vice-Presidente: Marback Medeiros Ramos, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG 7.472.995, CPF 026.160.415-53, residente e domiciliado à rua Souto Soares, nº 136, nesta cidade de Seabra-Ba.

Secretária: Adylson Silva de Abreu, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 240.908, CPF 003.905.345-87, residente e domiciliada à rua Jacob Guanaes, nº 36, nesta cidade de Seabra-Ba.

Tesoureiro: Ricard Nikson Medeiros Ramos, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Ana Nery nº 35, nesta cidade de Seabra-Ba, portador do RG 4.169.597-68, CPF 569.866.295-91

Diretor de Patrimônio: Andiara de Azeredo Coutinho, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do RG 1.487.985-94, CPF 108.394.455-04, residente à rua Pio XII, nº 75, nesta cidade de Seabra-Ba.

Conselho Fiscal

Titulares: 1. Sérgio Leite Carneiro, brasileiro, casado, bioquímico, portador do RG 1.873.585, CPF 193.352.705-63, residente e domiciliado à rua Manoel Fabrício nº 91, nesta cidade de Seabra-Ba.

2. Ivoni Anizia dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 4.658.194, CPF 413.159.525-72, residente à rua Jacob Guanaes nº 825, nesta cidade de Seabra-Ba.

3. Elda Oliveira Souza Lima, brasileira, casada, professora primária, portadora do RG 2.267.755 e CPF 335.446.115-20, residente à rua Pio XII 220, nesta cidade de Seabra-Ba.

Suplentes: 1. Dorilea Oliveira Assunção, brasileira, solteira, professora primária, portadora do RG 2.231.992 e CPF 449.296.845-87, residente à rua Horácio de Matos nº 247, na cidade de Seabra-Ba.

2. Eugênia Oliveira Souza, brasileira, solteira, professora primária, portadora do RG 3.828.138, CPF 355.059.585-91, residente na rua Carlos Gomes nº 140 – Seabra-Ba.

3. Eleuzina Teixeira Pondé e Paiva, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 631.332 e CPF 030.095.135-34, residente e domiciliado à rua Pio XII nº 318, nesta cidade de Seabra-Ba.

O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando franqueada a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em igual teor e forma em cinco vias no computador e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida, aprovada e segue assinada pelo Presidente da assembléia, por mim secretária e por todos os demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores. – **Zenildo Saldanha Paiva**, Presidente – **Adylson Silva de Abreu**, Secretária.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2001

(Nº 668/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Antártida FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão da Rádio Antártida FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 766, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, que renova permissão à Rádio Antártida FM Ltda., originalmente outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 71/MC

Brasília, 18 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 188, de 3 de agosto de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Antártida FM Ltda., originariamente deferida à Rádio Fifom de Itabira Ltda., pela Portaria nº 67, de 13 de abril de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 seguinte, e transferida para a requerente pela Portaria nº 318, de 7 de dezembro de 1995, publicada no **Diário Oficial** da União de 15 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53000.000156/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 188 DE 3 DE AGOSTO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000156/93, resolve

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de abril de 1993, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, originariamente outorgada à Rádio Fifom de Itabira Ltda., pela Portaria nº 67, de 13 de abril de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União em 28 seguinte, e transferida para a Rádio Antártida FM Ltda., pela Portaria nº 318, de 7 de dezembro de 1995, publicada no **Diário Oficial** da União de 15 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

PARECER CONJUR/MC Nº 268/98

Referência: Processo nº 53000.000156/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Antártida FM Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 28 de abril de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

O presente processo trata do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão deferida à Rádio Fifom de Itabira Ltda., através da Portaria nº 67, de 13 de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União de 28 seguinte. Portanto, o prazo da outorga em apreço expirou em 28 abril de 1993.

2. O requerimento de renovação foi formulado pela Rádio Fifom de Itabira, à época detentora da outorga cujo processo ora se examina, tendo sido apresentado na DMC/MG em 7 de janeiro de 1993, dentro do prazo legal de requerimento para a renovação.

3. Através do Processo nº 29710.000370/92, foi processada a transferência direta da permissão em tela, para a Rádio Antártica FM Ltda., tendo sido deferida através da Portaria nº 318, de 7 de dezembro de 1995, publicada no **Diário Oficial** da União em 15 seguinte (cópia às fls. 61 deste autos).

4. Desta forma, o fato de deferir a renovação da outorga em apreço, de ver a fazê-lo já em nome da Rádio Antártica FM Ltda.

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência dessa permissão teve seu termo em 28 de abril de 1993, porquanto começou a vigorar em 28 de abril de 1983, data da publicação do ato correspondente no **Diário Oficial**.

8. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 28 de abril de 1993.

9. A Rádio Antártica FM Ltda. tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas
Luiz Paulo de Menezes	3.000.000
Luiz de Menezes	3.000.000
Total	6.000.000
Sócio-Gerente	Luiz Paulo de Menezes

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fls. 57.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 58.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga de ver a ser renovado a partir de 28 de abril de 1993, em favor da Rádio Antártica FM Ltda.

13. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Exmº Senhor Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir o pedido, acompanhados de minuta do ato de renovação correspondente.

14. Posteriormente, a matéria de ver a ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 4 de junho de 1998. – **Maria Elisabete Porto de Noronha**, Assistente Jurídico.

De acordo, à consideração da Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 4 de junho de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 4 de junho de 1998. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2001

(Nº 703/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Prestadora de Serviços A Comunidade Miguelopolense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº815, DE 2000

Senhores Membros do Congresso,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 141, de 25 de abril de 2000 — Associação Cultural Belo Jardim — AMCRBJ/FM, na cidade de Belo Jardim-PE;

2 – Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000 – Associação Equipe Canal 8, na cidade de Mariópolis-PR;

3 – Portaria nº 149, de 25 de abril de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Codó, na cidade de Codó-MA;

4 – Portaria nº 150, de 25 de abril de 2000 — Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida — ACCCEV na cidade de Mococa-SP;

5 – Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000 — Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, na cidade de Miguelópolis-SP; e

6 – Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas, na cidade de Jaboticatubas-MG.

EM Nº 131/MC

Brasília, 23 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 151, de 25 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense – ASPEMIG a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização so-

mente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002973/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 151 DE 25 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002973/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, com sede na Rua Antonio Bento Peixoto nº 640 – Centro, na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes. seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º09'23"S e longitude em 48º02'05"W, utilizando a frequência de 104.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Miguelópolis/SP, 12 de novembro de 1999

Ref. ao Ofício nº 2.748/99/SSR/DOUL-MC

Prezado Senhor,

Com referência ao ofício encaminhado e recebido em data de 1º do corrente, onde esta entidade solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Miguelópolis/SP, processo nº 53830.002973/98, venho apresentar nossas alegações e os documentos solicitados, conforme segue:

1 – ...A Ata de fundação e o Estatuto Social da entidade encontra-se devidamente registrado sob o nº 6, no livro "B", às folhas 5vº — Registro de

Pessoas Jurídicas, do 2º Cartório de Notas e Anexos da Comarca de Miguelópolis/SP (atual 2º Serviço de Notas e Anexos), em data de 21 de janeiro de 1997.

Referido registro fora efetuado no livro "B" – Registro das Pessoas Jurídicas, uma vez que o Oficial do Cartório entendeu que por tratar-se de empresas para radiodifusão, o livro competente é o "B", conforme reza as Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em seu Capítulo XVIII – Do Registro das Pessoas Jurídicas, art. 5, letra b, conforme cópia anexa.

Destaforma, foisoliciada em data de 11 do corrente que fosse tambémefetuado o registro da Ata da Fundação e o Estatuto Social da entidade no livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que trata-se de entidade indicada no art. 114 da Lei 6.015/73, conforme requerimento e recibo de protocolo em anexos.

Assim, como a referida ata de fundação e o estatuto social já encontra-se registrado no livro "B" – Registro de Pessoas Jurídicas, etendosido solicitado o seu registro também no livro "A" – Registro de Pessoas Jurídicas, requer dilatação de prazo para encaminhá-lo a Vossa Senhoria.

2 – ... Em data de 11 do corrente foi eleita nova diretoria da Associação Prestadora de Serviços a ComunidadeMiguelopolense – ASPEMIG, descaracterizando qualquer vinculação familiar entre os diretores ou sócios, conforme ata e documentos juntados na oportunidade.

Atual Diretoria da "Aspemig"

Presidente – Luís Fernando Barbosa Freitas

Vice-presidente – Flávio Atanásio Figueira

1º Secretário– Edson Moraes Soares

2º Secretário–GlaúcioAdrianoBonfimBernadino

1º Tesoureiro – Rosângela Aparecida Barbosa Carvalho Ragazani

2º Tesoureiro – Cristiano Barbosa Moura

Conselho fiscal

Luís Fernando Barbosa Freitas

Edson Moraes Soares

Rosângela Aparecida Barbosa Carvalho Ragazani

3 – ... Junta na oportunidade, os documentos com a manifestação de apoio à iniciativa da Associação de acordo com as Normas estabelecidas para o Serviço.

4 – ... Apresenta na oportunidade, relação atual dos sócios da Entidade e seus respectivos documentos anexos.

Relação Atual dos Sócios da Aspemig

LuísFernandoBarbosaFreitas, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 8.409.497 SSP/SP e do CPF/MF 034.591.788-09, residente e domiciliado na cidade de Miguelópolis/SP, à Av. Francisco Antonio de Freitas nº 1.154.

EdsonMoraesSoares, brasileiro, casado, cartório, portador do RG 19.995.913 SSP/SP e CPF/MF 103.640.818-30, residente e domiciliado na cidade de Miguelópolis/SP, à Rua Urbano de Paula Soares nº 1.522.

Rosângela Aparecida Barbosa Carvalho Ragazani, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 8.995.572 SSP/SP e do CPF/MF 037.163.438-54, residente e domiciliada na cidade de Miguelópolis/SP, à Av. Anibal Martins Arantes nº 40.

Cristiano Barbosa Moura, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.409.492 SSP/SP e do CPF/MF 026.640.748-06, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, à Av. Antonio Alves Filgueira nº 811.

Glaúcio Adriano Bonfim Bernadino, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG 19.789.455 SSP/SP e do CPF/MF 081.619.818-76, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, à Av. Antonio Alves Filgueira nº 1.782.

Flávio Atanásio Figueira, brasileiro, casado, auxiliar de farmácia, portador do RG. 21.352.155 SSP/SP e do CPF/MF 144.537.428-51, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Capitão Olimpio Alves nº 647.

Clodoaldo César Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG 2.348.993 SSP/GO e do CPF/MF 418.804.391-15, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, à Rua José Francisco Peixoto nº 1.240.

Israel Teodoro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, portador do RG 8.957.980 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, à Rua Romeu Alves de Freitas nº 177, bairro Tetuo Imom.

Luciano Alves Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, portador do RG 23.646.081-X SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, à Rua Antonio Ribeiro Sobrinho nº 1.415 — Bairro Maria Massi.

Luciene Amazil Duarte — brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG 23.981.820-9, residente e domiciliada nesta cidade de Miguelópolis/SP, à Rua Sérgio de Freitas Barbosa nº 558.

Atenciosamente, – **Luís Fernando Barbosa Freitas**, Presidente RG 8.409.497 ssp/sp, CPF/MF 34.591.788-09.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2001**

(Nº 744/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 224, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 116, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 224, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 241/99-MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 224, de 17 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário a executar o serviço de radiodifusão

comunitária, na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53660.000524/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 224
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000524/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário, com sede na Avenida Salvador, nº 420, Sala 101, Centro, na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º17'08"S e longitude em 39º57'17"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.341/99

Referência: Processo nº 53660.000524/98

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo

Interessada: Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Social e Cultural de Pedro Canário ("Rádio FM Itaúnas"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. Salvador, nº 420, Sala 101, Centro, na cidade de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, mediante requerimento protocolado sob o nº 53660.000524/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado na Rua José Jesuíno da Rocha, s/nº, Centro, Pedro Canário/ES, de coordenadas geográficas 18º01'49"S de latitude e 40º09'02"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez publicar, no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. No transcorrer do prazo consignado, apenas a petionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de

que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 7 a 17);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 18 a 31);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 33);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 34 a 58);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade — "Rádio FM. Itaúnas" (doc. de fls. 64);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 32);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 59);
 - c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 60);
 - d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 90);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 73 e 96);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 86);
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 87 a 89);
- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 91 e 92);
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 93 e 95).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou ter sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes, tendo o setor técnico do Grupo de Trabalho encarregado da análise ressaltado, **in verbis**, que:

"Na manifestação de interesse da entidade, protocolizada em 12-8-98, a mesma indicou as coordenadas do IBGE ou seja 18°01'49"S e 40°09'02"W, o que gerou a publicação de Aviso com as coordenadas citadas.

Ocorre que verificando qualquer Mapa do Brasil, constata-se que a localização de Pedro Canário está geograficamente nas coordenadas de 18°17"S e 39°57"W aproximadamente, o que demonstra que as coordenadas do IBGE estão incorretamente cadastradas.

Pelo exposto, e considerando tratar-se de única pretendente ao Aviso da SSR/MC, publicado no **DOU** de 5-11-98, na mencionada localidade, é aceitável o pleito da entidade e o acatamento das mudanças de coordenadas para 18°17'08"S e 39°57'17"W, ponto onde deverá instalar o sistema irradiante da emissora, por ser compatível com a sua localização geográfica e plenamente viável" (Informação de fls. 107 dos autos).

II — Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade

de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a Legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política — ideológico — partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece no art 21,

inciso XII, alínea **a**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95

"Art. 21 Compete à União:

.....
XII — explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

”Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

”Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II — expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.

11 – Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

”Art.19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, re no vá vel, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício — Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Pedro Canário/ES, em 8 de junho de 1998, no Livro ”A“ sob o nº de ordem 52, às fls. 1 a 3, cujos objetivos sociais, declarados no item II do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodi-

fusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Diretor Presidente: Robismar Pereira de Azevedo

Diretor Vice-Presidente: Adilma Canal Cezatti

Diretor Primeiro Secretário: Maria da Penha Rignon

Diretor Segundo Secretário: Celso Eulálio de Oliveira

Diretor Primeiro Tesoureiro: Sidney Ribeiro Moreira

Diretor Segundo Tesoureiro: Aderbal Ávila dos Santos

Presidente do Conselho Comunitário: Geraldo Pereira Nicomedes

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superioridade de liberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria de verá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 14 de dezembro 1999. — **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 2001**

(Nº 734/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Radio Delta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

**qüência modulada na cidade de Atibaia,
Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 186, de 3 de agosto de 1998, que reno va. por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão da Rádio Delta Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.194, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 186, de 3 de agosto de 1998, que re no va a permissão ou tor ga da à Rádio Delta Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 237/MC, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 186 ,de 3 de agosto de 1998, pela qual renovei a permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, ao Sistema Fernão Dias de Radiodifusão Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Delta Ltda. pela Portaria nº 151, de 14 de julho de 1995.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido

ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.001489/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 186, DE 3 DE AGOSTO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001489/93, resolve:

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 1984, ao Sistema Fernão Dias de Radiodifusão Ltda., cuja denominação foi alterada para Rádio Delta Ltda., conforme Portaria nº 151, de 14 de julho de 1995.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

PARECER CONJUR/MC Nº 422/98

Referência: Processo nº 50830.001489/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

Interessada: Rádio Delta Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo em 21-2-94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Delta Ltda., originariamente Sistema Fernão Dias de Radiodifusão Ltda., cuja denominação foi alterada para atual pela Portaria nº 151, de 14 de julho de 1995, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 46, de

17 de fevereiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 312/98, fls. 117 - 119, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento postulado, acrescentando o seguinte:

Por intermédio da Portaria nº 601, de 15 de outubro de 1997 a entidade obteve autorização, para alterar o seu quadro social que passou a ser assim constituído.

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Paulo Masci de Abreu	22.500	22.500,00
Luci Rothschild de Abreu	22.500	22.500,00
Taís Rothschild de Abreu	22.500	2.500,00
Raul Rothschild de Abreu	22.500	2.500,00
Total	50.000	50.000,00

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 16 de julho de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos.** – Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, de 2001**

(Nº 748/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 231, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 10/MC

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016142/96 de interesse da Fundação Padre Libério, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo De-cre-

to nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 5 DE 7 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016142/96, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Padre Libério para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

PARECER Nº 244/99-DOUL

Referência : Processo nº 53000.016142/96

Interessada: Fundação Padre Libério

Assunto : Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Re-

gulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão : Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Padre Libério, com sede na cidade do Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, requer-lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização da canal 269E/B2.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (fls. 106/7).

4. Os estatutos da entidade, apontados no livro 3, protocolo nº 7.201 registrada sob o número 748, às fls. 45, no livro A-II no Cartório do 2º Ofício de Notas — Registros, Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, está constituído:

Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Presidente:	Sergio Dorizete dos Santos
Vice-Presidente:	Givanildo Samaritano Morgado
Diretor Financeiro:	José Carlos de Souza Campos
Diretor Administrativo:	Maria Dalva de Almeida

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II — Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação, que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

”Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a

declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fls. 112).

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 3 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhadas ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “Sub-censura”.

Brasília, 10 de dezembro de 1999. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grosso**, Adv. OAB/DF nº 5419.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 10 de dezembro de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de dezembro de 1999. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à doutra Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 13 de dezembro de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 898, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4A, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 305/99 (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Acre — Funasa/AC, Escritório de Negócios da CEF/AC, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Saúde de Cruzeiro do Sul, todos no Estado do Acre (TC nº 011.006/99-4).

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.381-SGS-TCU, de 15 de dezembro de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 305/1999, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria realizada no âmbito do Programa de Ação na Área da Saúde, na Secretaria de Estado da Saúde do Acre, na FUNASA/AC, no Escritório de Negócios da CEF/AC, na Instância Colegiada Estadual de Saneamento, na Comissão Intergestores Bipartite, na Gerência Estadual do Ministério da Saúde, no Conselho Estadual de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2. Decisão do TCU

O Tribunal Pleno do TCU, reunido em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotou a Decisão nº 305/99, que, resumidamente, transcrevemos a seguir:

”Determinações:

Ao Governador do Estado do Acre, para que reavalie os percentuais orçamentários que o Estado tem disponibilizado para o financiamento de suas ações de saúde, tendo em vista a contínua diminuição desses percentuais ao longo dos anos; Ao Secretário de Saúde do Estado do Acre, para que cumpra o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Ao Presidente da Instância Colegiada do Estado do Acre, para que promova a participação comunitária na formulação dos projetos relativos ao Programa de Ação Social em Saneamento – PASS, prevista nas diretrizes do programa, bem como a integração com os projetos conduzidos pela Fundação Nacional de Saúde, de maneira a assegurar que os recursos da área de saneamento sejam aplicados em projetos selecionados com base em indicadores epidemiológicos; Ao Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para que na elaboração das atas da CIB, sejam registradas as discussões técnicas havidas, o número dos processos a que se referem os projetos votados e outros esclarecimentos relevantes para o perfeito entendimento das questões tratadas nas reuniões;

Ao Secretário Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, para que cumpra o disposto na Lei nº 8.080/90 e na NOB/SUS nº 1/96; Ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, para que cumpra o disposto na NOB/SUS nº 1/96.”

Ressalte-se que o Voto original do Relator fazia sugestões para recomendações ao Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Conselho Federal de Medicina, à Fundação Nacional de Saúde, à Caixa Econômica Federal. A 4ª SECEX, na função de coordena-

dora dos trabalhos, com vistas à padronização das propostas apresentadas, sugeriu a supressão de tais menções, por se referirem a assuntos a serem tratados em relatório da área federal.

Não consta dos autos deste processo se foram prestadas, pelos Órgãos/Entidades mencionadas, informações a respeito das providências adotadas para cumprir as determinações do TCU.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se matéria situada no âmbito das competências do TCU, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e que o processo seja remetido para arquivo.

Sala da Comissão, de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Wellington Roberto** – **Antonio Carlos Junior** – **Geraldo Althoff** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral** – **José Eduardo Dutra** – **Moreira Mendes**.

PARECER Nº 899, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e controle, sobre o Aviso nº 16, de 2000 (nº 226/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Cópia do Acórdão nº 20/2000 bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamenta sobre a Prestação de Contas da Escola Superior de Agricultura de Mossoró — ESAM/RN (TC nº 600.184/98-6)

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 — Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 226-SGS-TCU, de 11 de fevereiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 20/2000, adotado pela 2ª Câmara daquela Corte, referente à auditoria realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró — ESAF/RN, e da Decisão nº 14/2000, sobre a cobrança de pedágio na concessão da Ponte Rio-Niterói.

A documentação em análise foi recebida, em 16 de fevereiro de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 16 de 2001, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 23-2-2000. Ofício da Comissão de Fiscalização e Controle (OF/CFC/Nº 16/2001), de 28 de março de

2001, solicitou à Subsecretaria de Comissões, que formalizasse a abertura de dois processos distintos para este aviso do TCU, já que se refere a duas matérias absolutamente desconexas entre si. O Acórdão nº 20/2001 continuou a tramitar como Avisonº 16, de 2001.

Em 27-6-2001, fomos incumbidos de examinar e emitir parecer sobre o tema.

I.2 – Análise da Matéria

No curso da auditoria, a equipe técnica do TCU constatou as seguintes impropriedades, ao analisar as contas da Escola de Agropecuária de Mossoró — ESAM, RN, no exercício de 1997;

I – Descumprimento da Decisão nº 299/96 — 2ª Câmara:

a) Renovação de contrato temporário por prazo superior a um ano, com descumprimento da legislação;

b) Utilização de pessoal, mediante contrato firmado diretamente ou por meio de empresa particular, para prestação de serviço que corresponda a atividade ligada a cargo ou funções públicas;

c) Onus pela cessão de docente ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

d) Falta de observância quanto à lotação de pessoal, à compatibilidade do grau de conhecimento exigido do ocupante do cargo público, em relação às atividades a este atribuídas, ocorrendo em desvio de função;

e) Descumprimento de jornada de trabalho pelo fisioterapeuta;

f) Falhas nas folhas de frequência de docentes, ausência de mecanismos de controle, sendo que os professores devolvem os diários somente no final do semestre, em vez de fazê-lo ao término das aulas diárias, observando-se a abstenção generalizada de professores dentro da Instituição;

g) Pagamentos indevidos, a maior, referentes à aplicação do percentual de 84,32% (IPC de fevereiro a março de 1990) sobre o cargo que o funcionário ocupa atualmente, ao invés de ser sobre o cargo ocupado à época (15-3-1990).

II – Com relação às contas dos exercícios de 1996 e 1997:

II.1 – descumprimento da lei de licitações (contas de 1996 e 1997):

a) Contratos de concessão de uso de um cômodo denominado Casa dos Professores, sem assinatura e não recolhimento da taxa mensal, junto a cada cessionário (ano de 1996);

b) Contrato oneroso celebrado entre a ESAM e a Cantina João Bosco Gurgel da Frota, sem o devido procedimento licitatório, mediante o pagamento mensal de 80% do salário mínimo vigente no país (ano de 1996);

c) Ausência de avaliação do imóvel cedido para posto de atendimento da Caixa Econômica Federal, mediante pagamento mensal de R\$112,00, reajustado anualmente pelo IPC-r (ano de 1996);

d) Contrato de Concessão do Restaurante sem licitação prévia e sem avaliação do imóvel (ano de 1996);

e) Houve em parte de preços no item óleo de sel e não foi realizado sorteio, sendo que também não estava incluída a minuta de contrato no edital de licitação, além de inexistirem as cláusulas necessárias estabelecidas nos incisos III, V e XI do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e faltar a assinatura do responsável pela Instituição de Ensino;

II.2 – com relação à pessoal:

f) Pagamento indevido a servidor que fora cedido à Prefeitura, sem ônus para a ESAM (ano de 1996);

g) Cessão de funcionário, mesmo após o término do período autorizado, infringindo o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/90, alterada pelo art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/82 (ano de 1996);

h) Pagamento de Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base em laudo técnico vencido, com descumprimento do Decreto nº 97.458/89, que trata da matéria;

i) Desvio de função: o carpinteiro exerce a função de vigilante;

j) Pagamento de Quintos/Décimos com base em valores da extinta Função de Confiança;

k) Descumprimento de decisão judicial no que se refere à pensão alimentícia;

l) tagiário, sem o devido amparo legal;

m) Acúmulo dos cargos de professor e Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte;

n) Contratação particular e sem conhecimento da ESAM de professor não pertencente aos quadros da Escola, com a conivência do chefe de departamento;

o) Pagamento irregular de diárias;

p) Inexistência de processo seletivo para a contratação de professores substitutos;

q) Etc.

Ante as constatações, o Tribunal deliberou por determinar à Escola da Agricultura de Mossoró — RN, que tomasse várias providências, a fim de regularizar sua gestão.

Assim, Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

a) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea **b**, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 19, parágrafo único, e 23, inciso III, da mesma lei, julgar irregulares as contas de João Weyne Nobre Chaves — Ordenador Titular da ESAM, aplicando ao responsável a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar perante este Tribunal, nos termos do art. 165, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, ressalvando que o não atendimento no tempo fixado implicará a correção monetária do montante, calculada a partir do vencimento do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento;

b) autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

c) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 18 e 23, inciso II, da mesma lei, julgar regulares com ressalva as contas dos demais responsáveis indicados no item 3 retro;

d) determinar à Direção da ESAM:

d.1) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, proceder à sustação imediata do pagamento das parcelas concedidas a título de antecipação salarial, com base na Lei nº 7.830/89 reajuste de 84,32%, referente ao IPC de fevereiro/março de 1990, que deve ser compensado na data-base da categoria -, dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Escola Superior de Agricultura de Mossoró — ESAM sendo dispensado o recolhimento das quantias recebidas por força de decisão judicial transitada em julgado conforme Decisão nº 618/98 — Plenário;

d.2) fixar orientação às chefias dos departamentos para que exerçam controle efetivo do comparecimento dos docentes às salas de aula e aos locais destinados ao desenvolvimento das aulas práticas, bem como no cumprimento do conteúdo programático e do limite mínimo de 8 (oito) horas semanais de aulas, como disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/96 e no

item 8.1.9 da Decisão nº 299/96 — 2º Câmara (Ata 31/96);

d.3) suspender a utilização de pessoal, mediante contrato firmado diretamente ou por meio de empresa particular, para prestação de serviço que corresponda à atividade relacionada a cargo ou funções públicas, conforme determinação contida no item 8.1.3 da Decisão TCU nº 299/96 — 2ª Câmara (Ata 31/96);

d.4) providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos pela ESAM ao servidor José Ivani Rolim Filho, durante 10 de fevereiro de 1993 a 3 de janeiro de 1997, período que esteve devido à Prefeitura Municipal de Mossoró — RN — e por ela recebeu os honorários, observando o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

d.5) providenciar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, o recolhimento da taxa de R\$40,00 (quarenta reais) mensais junto aos cessionários dos cômodos do imóvel denominado "Casa dos Professores", desde a data da celebração dos contratos até a data da efetiva desocupação do imóvel;

d.6) suspender imediatamente o contrato de trabalho do Prof. José Walter da Fonseca, e da respectiva remuneração, em virtude da posse do docente no cargo de Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, ante a incompatibilidade de horários e local para o exercício dos cargos de Reitor da UERN e professor da ESAM ferindo o art. 1º, §§ 2º e 5º, da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, bem como promover a abertura de processo disciplinar destinado a apurar a presença do professor aposentado Francisco Ernesto Sobrinho, nas dependências da ESAM, ministrando aulas sem o conhecimento da administração da Escola, exigindo-se para tanto a audiência dos servidores administrativos do Departamento de Solos e Geologia e dos alunos da disciplina Mineralogia e Física do Solo, relativa ao 20 semestre de 1997;

d.7) exigir o cumprimento das cláusulas contratuais por parte do fisioterapeuta Armando Duarte Filho, no que diz respeito ao horário e local de sua jornada de trabalho (nas dependências da ESAM), conforme determinação contida no item 8.1.7 da Decisão nº 299/96 (Ata nº 31/96);

d.8) ao proceder à contratação de professores temporários, obedeça ao disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com altera-

ções posteriores, bem como utilizar critérios homogêneos para a seleção desses docentes, em observância ao princípio da impessoalidade contido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

d.9) observar os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; especialmente o disposto no art. 17, inciso I, quanto à avaliação prévia para concessão de uso para exploração de terceiros nas dependências da Instituição; no art. 40, § 2º, inciso III, e art. 62, § 1º, quanto à inclusão da minuta de contrato ao respectivo edital de licitação, e no art. 55, incisos III, V e XI, quanto às cláusulas necessárias aos respectivos contratos;

d.10) observar, ao proceder à lotação do pessoal, a compatibilidade do grau de conhecimento exigido do ocupante do cargo público em relação às atividades a este atribuídas, de modo que se evite o desvio de função, conforme determinação contida no item 8.1.6 da Decisão nº 299/96 – 2ª Câmara (Ata nº 31/96);

e) determinar ao Conselho de Curadores da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – RN que fiscalize as providências emanadas por este Acórdão, devendo proceder comunicação imediata a este Tribunal por eventuais descumprimentos, sob pena de responsabilidade solidária;

f) encaminhar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam ao Controle Interno do Ministério da Educação – Ciset/MEC, para que acompanhe, via Siape, o cumprimento das determinações contidas nos itens **d.1** e **d.4**; e

g) determinar à SECEX/RN que acompanhe o cumprimento desta deliberação.

Em suma, em ten de mos que foi dado ao tema em comento adequado encaminhamento no âmbito do TCU, não cabendo a esta Comissão outras providências que não conhecer a matéria e determinar a remessa ao arquivo do Acórdão 20, de 2000.

II – Voto do Relator

Diante do esposado, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor do Acórdão nº 20/2000 – TCU, acerca de auditoria realizada nas contas de 1996 e 1997 da Escola de Agricultura de Mossoró – RN e determine o encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 16, de 2000.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **José Eduardo Dutra** – **Freitas**

Neto – Wellington Roberto – Valmir Amaral – Geraldo Althoff – Moreira Mendes.

PARECER Nº 900, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 40, de 2000 (nº 1.042/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 182/2000 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras inacabadas da Adutora do Agreste/Triri (RN) e de três unidades hospitalares no Município de Natal (TC nº 600.042/96-0).

Relator *ad hoc*: Senador **Freitas Neto**

I – Introdução

I.1 – Histórico

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 1.042/2000-SGS-TCU, enviou ao Senado Federal, em 24 de março de 2000, cópia da Decisão nº 182/2000, referente à Auditoria realizada nas obras inacabadas da Adutora do Agreste/Triri-RN e em três unidades hospitalares no Município de Natal (TC-600.042/96-0), bem como o relatório e voto que a fundamentaram.

O Aviso do Tribunal de Contas foi protocolado no Senado Federal com a denominação de Aviso nº 40/2000 e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle em 4-4-00. Distribuída ao Relator, Senador Geraldo Melo, a matéria foi devolvida sem parecer. Fomos nomeado Relator em 31-5-01.

Versa a Decisão em análise sobre a Auditoria realizada, em cumprimento à Decisão Plenária do Tribunal de Contas nº 674/95, pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte – SECEX-RN, nas obras inacabadas da Adutora do Agreste/Triri-RN e em três unidades hospitalares no Município de Natal.

A auditoria vislumbrou a ocorrência de impropriedade tanto nas obras relativas à adutora quanto naquelas referentes às unidades hospitalares. Em ambos procedimentos fiscalizatórios constatou-se, além de determinadas falhas formais, a ocorrência de superfaturamento, na medida em que os contratos contemplavam expectativas inflacionárias que não se coadunavam com o novo cenário econômico trazido pelo Plano Real. A auditoria observou, ainda, que o contrato para a construção das três unidades hospitalares no Município de Natal previa, irregularmente, o

pagamento de uma taxa de administração de 3% em favor da Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Quanto ao superfaturamento, os órgãos responsáveis inseriram termos aditivos nos respectivos contratos corrigindo as falhas verificadas. No que se refere à cobrança da taxa de administração, a Decisão nº 829/99-TCU determinou que fosse expurgada do orçamento das obras dos hospitais a taxa de administração de 3% cobrada irregularmente, revertendo os valores transferidos à Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte aos cofres da União.

Diante da Decisão, o Estado do Rio Grande do Norte requereu que a devolução da taxa indevidamente cobrada fosse efetuada em três parcelas mensais, de janeiro a março de 2000, quando haveria disponibilidade orçamentária e financeira. Em virtude do vencimento do prazo no período de trâmite processual, a Corte de Contas fixou o prazo de noventa dias para a devolução do montante equivalente à taxa.

I.2 – Decisão do TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, decidiram, entre outras medidas:

1) determinar à Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Rio Grande do Norte – SIN, antiga Secretaria de Transportes e Obras Públicas, e ao Estado do Rio Grande do Norte, que recolham, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ciência desta Decisão, aos cofres da União a taxa de administração de 3%, referente à construção do Hospital Terciário da Unidade Mista de Igapó e da Unidade Mista de Capim Macio, cobrada irregularmente, corrigida monetariamente e acrescida dos encargos legais;

2) alertar o Secretário de Infra-estrutura e o Governador do Estado do Rio Grande do Norte no sentido de que o não atendimento à determinação constante do item anterior poderá sujeitá-los, pessoalmente, à aplicação da multa prevista no art. 58, IV, da Lei nº 8.443/92;

3) determinar à SECEX/RN que acompanhe o cumprimento da determinação constante do item 1) acima e, caso esta não seja atendida pelo Estado do Rio Grande do Norte, represente ao Relator da Decisão nº 182/2000-TCU para adoção das medidas pertinentes;

4) arquivar o feito, após efetuadas as determinações. É o Relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da Decisão nº 182/2000, referente à Auditoria realizada nas obras iniciais da Adutora do Agreste/Triri-RN e em três unidades hospitalares no Município de Natal, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo, uma vez que consta do sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas que as determinações da Decisão em comento foram devidamente cumpridas.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator ad hoc – **Wellington Roberto** – **Freitas Neto** – **Antonio Carlos Junior** – **José Eduardo Dutra** – **Gerado Althoff** – **Valmir Amaral** – **Moreira Mendes**.

PARECER Nº 901, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 99, de 2000 (nº 2.698/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 383/2000 e (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Relatório de Auditoria Operacional realizada no Sistema de Arrecadação de Tributos Federais, no período de 4 de abril a 7 de julho de 1994, abrangendo a Secretaria da Receita Federal, Bancos (rede arrecadadora), Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, Banco Central — BACEN, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal — CEF (TC nº 017.787/94-7).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2698-SGS-TCU, de 12 de maio de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 383/2000, referente ao Relatório de Auditoria Operacional realizado no Sistema de Arrecadação de Tributos Federais.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição

de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido no Senado em 5 de junho de 2000 e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 9 de agosto de 2000.

I.2 — Decisão do TCU

O Tribunal Pleno do TCU, ante as razões expostas pelo Relator, prolatou a Decisão nº 383/2000, cujos excertos mais importantes transcrevemos:

”8.2. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar das próximas contas da Secretaria da Receita Federal informações a respeito das seguintes questões:

a) o desfecho da ação fiscal que estava sendo realizada na Petrobrás relativamente a legalidade da utilização de Atos Concessórios de **drawback** emitidos antes de agosto de 1991, período em que o petróleo estava fora do campo de incidência do imposto sobre a importação (até outubro de 1990) ou sujeito à alíquota **ad valorem** de zero por cento (novembro de 1990 a julho de 1991);

b) o resultado das medidas adotadas a fim de promover os acertos das informações indevidamente alteradas pelo The First National Bank of Boston, como também o resultado do trabalho de identificação das infrações e as penalidades cominadas ao referido banco, em conformidade com as regras estabelecidas nas Normas de Execução que disciplinam a matéria, consoante apurações de que trata o processo MF nº 10880.027862/95-09, relacionando as notificações emitidas e os respectivos DARF correspondentes ao pagamento das multas aplicadas.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Neu Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator –

Antonio Carlos Junior – Freitas Neto – José Eduardo Dutra – Moreira Mendes – Valmir Amaral – Wellington Roberto – Geraldo Althoff.

PARECER Nº 902, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 60, de 2001 (nº 1.033/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 129/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria efetuada nas contas do FGTS, considerando a posição atual detalhada das contas, segundo o titular e as instituições financeiras responsáveis pela movimentação, antes da centralização na Caixa Econômica Federal, realizada em atendimento à solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados (TC nº 019.773/95-1).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I — Relatório

I.1 — Histórico

Por meio do Aviso nº 60, de 2001 (nº 1033-SGS-TCU, na origem) o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha à Comissão de Fiscalização e Controle deste Senado Federal cópia da Decisão nº 129/2001, adotada pelo Plenário daquela Corte, referente à auditoria efetuada no processo de centralização das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que passaram dos bancos depositários para a Caixa Econômica Federal (CEF).

Os documentos ora apreciados foram enviados pelo TCU para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria, realizada pela 8ª Secretaria de Controle Externo (SECEX) em atendimento à solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, teve por objetivo averiguar a situação das contas do FGTS, por titular e por instituição financeira responsável pela movimentação, antes da centralização efetivada na CEF. Os trabalhos ocorreram no período de 12-2 a 10-7-96 e abrangeram os anos de 1967 a 1996.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, 29 de março de 2001, e remetido a esta Comissão de Fiscalização e Controle, em 2 de abril do mesmo ano.

I.2 – Análise da Matéria

O relatório de auditoria apontou diversas falhas no processo de centralização das contas do FGTS. Promovida a audiência dos responsáveis e apresentadas as razões de justificativa, o Tribunal, em 21 de março de 2001, decidiu:

a) acolher as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis constantes da fl. 2 do processo;

b) fazer diversas determinações (fls. 2 a 6 do processo) ao Conselho Curador do FGTS e à CEF, no sentido de aprimorar procedimentos relacionados à gestão do FGTS, bem como prestar as informações que ficaram pendentes, quando da prestação de contas do Fundo relativas ao exercício de 2000;

c) autorizar a 2ª SECEX (unidade técnica atualmente responsável pela área) a promover reunião com representantes da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados para discutir a conveniência e a oportunidade de dar prosseguimento à auditoria;

d) determinar à Secretaria de Tecnologia da Informação daquele Tribunal a devolução de material eletrônico recebido a título de empréstimo pela equipe de auditoria;

e) encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Fazenda cópia da Decisão ora em exame para conhecimento e acompanhamento das determinações ao Conselho Curador do FGTS e à CEF, por ocasião da Auditoria Integrada no FGTS referente ao exercício de 2000;

f) determinar a juntada do processo às contas de 1995 do FGTS, para exame em conjunto e em confronto;

g) encaminhar às Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e do Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados cópia da Decisão em análise.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em análise não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **José Eduardo Dutra** – **Moreira Mendes** – **Gerado Althoff** – **Freitas Neto** – **Wellington Roberto**.

PARECER Nº 903, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 88, de 2001 (nº 2.191/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 323/2001 (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Caixa Econômica Federal nos processos licitatórios e dispensas de licitação referentes aos serviços de publicidade e vigilância, abrangendo o período de 1990 a 1995 (TC nº 016.304/95-0).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2.191 — SGS — TCU, de 25 de maio de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União — TCU encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 323/2001, aprovado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 24 de maio de 2001, referente à auditoria realizada na Caixa Econômica Federal — CEF, abrangendo o período de 1990 a 1995.

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa. O Aviso foi recebido, em 4 de junho de 2001, e encaminhado a esta Comissão.

I.2 – Análise

A auditoria realizada na Caixa Econômica Federal teve por objetivo verificar a legalidade de contratos firmados para a prestação de serviços de publicidade e propaganda e vigilância, constatando as seguintes irregularidades:

– contratação direta de empresas de propaganda sem que a situação emergencial tenha sido devidamente caracterizada;

– anulação indevida de licitação para serviços de publicidade, tendo em vista que os pressupostos de vícios insanáveis, que teriam maculado o certame,

não se constituíram em falhas relevantes nem tampouco causaram prejuízos à administração ou aos concorrentes;

– morosidade da administração da CEF em deflagrar certame licitatório para contratação de serviços de vigilância, tendo em vista o interregno de cerca de 9 meses existente desde a extinção do contrato assinado com a empresa que vinha executando o serviço até a publicação do Aviso referente à Concorrência;

– prestação dos serviços de vigilância sem a devida cobertura contratual.

O Tribunal de Contas decidiu aplicar multa aos diretamente responsáveis pelas irregularidades e determinar à Caixa Econômica Federal que tome medidas de caráter preventivo para evitar a ocorrência de falhas nos processos de licitação e contratação, obedecendo à legislação vigente e, inclusive, realizando análises de mercado para subsidiar a conveniência e oportunidade das contratações.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos porque a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão de 2001. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Freitas Neto** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **Valmir Amaral** – **Moreira Mendes**.

PARECER Nº 904, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 103, de 2001 (nº 2.722/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 371/2001 (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Levantamento de auditoria realizado na construção de contornos ferroviários no Corredor Metropolitano de Araraquara – SP (TC nº 012.234/2000-4).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2722-SGS-TCU, de 23 de agosto de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 371/2001, referente ao Levantamento de Auditoria relativa às obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano de Araraquara/SP.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido no Senado em 2 de julho de 2001 e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 1º de agosto de 2001.

I.2 – Análise da Matéria

A Auditoria em comento foi efetuada em decorrência da inclusão da obra pública citada no Plano Especial de Auditoria para o exercício de 2000.

Conforme informa a Secretaria de Controle Externo – SECEX/SP, as despesas incorridas na fase inicial, pertinente ao projeto executivo da obra, foram devidamente comprovadas. De outro lado, não existe, ainda, previsão para o início das obras.

Diante das informações relatadas, o Tribunal prolatou a Decisão nº 371/2001, determinando o arquivamento do Processo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Wellington Roberto** – **Antonio Carlos Junior** – **Geraldo Althoff** – **José Eduardo Dutra** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 222 a 237, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo

com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 155, de 2001 (nº 4.510/2001, na origem), de 10 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 169, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à inspeção realizada na Administração Regional do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, sobre irregularidades ocorridas em duas de suas obras (TC – 625.194/96-9);

– Nº 156, de 2001 (nº 4.583/2001, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 559, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na obra de extensão do sistema de trens urbanos de Belo Horizonte/MG, sob a responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (TC – 003.547/2001-6);

– Nº 157, de 2001 (nº 4.610/2001, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 560, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de pontes em trechos rodoviários no corredor Nordeste, BR-304/CE, no Rio Jaguaribe em Aracati, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 004.089/2001-3);

– Nº 158, de 2001 (nº 4.637/2001, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 562, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, BR 222/PA, compreendendo o trecho Dom Eli seu – Entroncamento – BR-158/PA, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC – 004.405/2001-5);

– Nº 159, de 2001 (nº 4.691/2001, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 572, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no Hospital Universitário Getúlio Vargas vinculado à Universidade Federal do Amazonas (TC – 012.935/2000-8);

– Nº 160, de 2001 (nº 4.718/2001, na origem), de 17 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 463, de 2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras da adutora Agreste Trairi/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte (TC – 600.394/97-2); e

– Nº 161, de 2001 (nº 4.749/2001, na origem), de 17 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 585, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre denúncia de eventuais irregularidades praticadas pelo Banco do Brasil S.A., no Estado do Ceará, em processo de cessação de crédito para Companhia Agroindustrial Vale do Curu, e por sonegação das informações solicitadas sob alegação de sigilo bancário (TC – 009.538/2001-4).

Os expedientes lidos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu o Aviso nº 162, de 2001 (nºs 1.027 e 1.029/2001, na origem), de 28 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 2º trimestre de 2001.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. Nº235/01-GLPFL

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Edison Lobão pelo Senador Lindberg Cury, como titular, na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Indico, ainda, o Senador José Coelho para ocupar uma vaga de suplente, deste Partido, na referida Comissão, em virtude do afastamento do Senador José Jorge.

Atenciosamente, _ **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF. Nº236/01-GLPFL

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Edison Lobão pelo Senador José Coelho, como suplente, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF. Nº 237/01-GLPFL

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Eduardo Siqueira Campos pelo Senador Bello Parga, como suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de Organizações Não-Governamentais – ONGs.

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF. Nº 238/01-GLPFL

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Edison Lobão pelo Senador Jonas Pinheiro, como suplente, na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as demarcações de áreas indígenas na Amazônia, notadamente na Faixa de Fronteiras.

Atenciosamente, – **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das marcas mais antigas da administração pública brasileira é o desperdício. Não faltam historiadores neste plenário do Senado que poderiam só correr-me, com exemplos que remontam ao tempo do Brasil Colônia e se perpe-

tuam até hoje. O desperdício é grande. Parece uma maldição.

Quando presidi, no Senado, a Comissão de Obras Inacabadas, confesso que fiquei aterrado com o resultado final. Certamente poder-se-ia construir um novo Brasil apenas com os recursos perdidos em obras que começaram e nunca acabaram. Até parece que o Brasil é um país rico, onde os recursos são volumosos, onde não existe fome, miséria nem penúria. Sabemos que não é bem assim.

No momento em que a minha região, o Nordeste brasileiro, sofre uma das maiores secas de sua história, quando milhares de brasileiros dividem o seu dia-a-dia com a desgraça de não ter água para beber ou cozinhar, quando as lavouras se perdem de forma dramática, sem que nada possa ser feito para impedir, salta aos nossos olhos a revelação de que dezesseite – isso mesmo, não é uma nem duas, mas de zesseite – grandes obras de irrigação e abastecimento de água no Nordeste estão paralisadas ou abandonadas.

Essas obras atravessaram cinco governos, cinco órgãos executores e cinco meses. Algumas se arrastam por 15, 18 ou 20 anos. Concluídas, poderiam representar a irrigação de mais de 60 mil hectares e o abastecimento perene de água a 1,5 milhão de pessoas.

No Governo do Presidente Fernando Henrique, esse mesmo que começou prometendo governar com o Nordeste e que agora virou as costas para o sertão, foram despejados nada menos que R\$673 milhões. Mais de dois terços de recursos historicamente alocados. Estima-se que, agora, para a conclusão, serão necessários mais R\$696 milhões.

Na média dos dezesseite projetos, pode-se concluir que eles estão em implantação há mais de 10 anos. Também pela média, conclui-se que 60% deles estão prontos, ainda que cinco, como o Projeto de Irrigação Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, em Alagoas, o Projeto de Irrigação Jacarecida, em Sergipe, o Projeto de Irrigação Salangô, no Maranhão, o Perímetro de Irrigação Jaguaribe/Apodí, no Ceará, a Barragem Corredores e o Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe, ambos no Piauí, tenham superado a marca de 90%, mas até hoje não funcionam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a distância entre o fim dos efeitos da seca e a percepção da situação de sofrimento atual, para 1,5 milhão de pessoas, repito, é de apenas R\$696 milhões. Muito mais do que isso foi gasto pelo Governo Federal em medidas emergenciais – e medidas que sempre levam a escândalos –, entre o final de 1998 e o início do ano

2000. Estima-se, segundo dados do próprio Ministério da Integração Nacional, um gasto superior a R\$3 bilhões.

Isso para não falar dos gastos que o controvertido Programa de Convívio com a Seca e Inclusão Social pretende aplicar: R\$611 milhões – quase os mesmos recursos com os quais poderíamos, com certeza, resolver a vida de mais de um milhão de pessoas, se os aplicássemos na conclusão desses 17 projetos.

Desperdício, incompetência, má vontade ou o quê?

O fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o Tribunal de Contas da União detectou superfaturamento nos preços das obras, encontrou aditivos de contratos com valores acima do permitido pela lei, pagamento de serviços que não foram executados, alteração aleatória de projetos e desvio de suas finalidades.

Mas quem vai responder por isso?

O nobre Deputado Damião Feliciano, do PMDB da Paraíba, atual Presidente da CPI das Obras Inacabadas, investido da mais digna inconformidade, sentenciou no jornal **Folha de S. Paulo**, no dia 8 de julho passado, que o Governo usa malos recursos públicos ao permitir que obras essenciais fiquem inacabadas por anos e anos.

O que se espera, Deputado Feliciano, é que a CPI da Câmara dos Deputados investigue a fundo essas irregularidades e exija o ressarcimento dos recursos desviados. Mais do que isso, que coloque, pela primeira vez, os responsáveis por isso na cadeia.

Das 17 obras espalhadas por todo o Nordeste, três delas estão no meu Estado, Pernambuco. Uma delas carega consigo a sina de ser o projeto mais antigo: o Pontal Norte/Sul, em Petrolina. As obras se iniciaram em 1983 – repetido, em 1983 –, há 18 anos, portanto, e consumiram até agora R\$93,7 milhões, mas até este momento somente 47% do total das obras foi realizado.

Outra obra inacabada, a Adutora do Oeste, foi iniciada há dez anos, em 1991, quando eu ainda era Secretário Nacional de Irrigação. Essa adutora deve atingir 43 cidades pernambucanas e beneficiar mais de 300 mil pessoas. Ela recebeu até hoje R\$73,6 milhões e sua execução chega a apenas 43% do total. Tubos de aço carbono comprados entre 1993 e 1996 ficaram apodrecendo ao relento. O primeiro deles foi assentado apenas em 1997. Foi preciso um gasto suplementar de R\$764 mil para recuperar 15 quilômetros de tubos perdidos.

O terceiro projeto, o Projeto de Irrigação de Serra Talhada, já se arrastava desde o tempo de Getúlio Vargas. Foi iniciado pela barragem de Serrinha e até hoje não foi concluído. Ele prevê a implantação de cinco mil hectares de terras irrigadas, mas está paralisado por causa de despesas que foram pagas para a recuperação de estradas, além de 60% do contrato ter sido adiantado à construtora antes do início dos serviços.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta situação é uma maldade sem proporções: brasileiros padecendo pela fome e pelo abandono. Enquanto isso, o Estado, a quem cumpre a missão de zelar por eles, se afunda em irregularidades tais que paralisam um programa de obras importantes e fundamentais que poderiam minorar o sofrimento na minha região.

Urge que o Parlamento brasileiro tome uma medida efetiva para mudar esse quadro. Até quando a irresponsabilidade do Governo, de empresários, acobertará tudo o que é escândalo neste País e vai permitir que alguns privilegiados com o sofrimento de muitos?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Francelino Pereira.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a concordância do meu eminente colega, Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer um registro, para conhecimento dos eminentes colegas e também de toda a sociedade, relacionado ao PLC n^o 23, de 2001.

Esse projeto de lei da Câmara trata da Lei das Sociedades por Ações, sendo Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador José Agripino e, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Pedro Piva. Havia um acordo entre todos nós – Relatores da CCJ e da CAE e Presidentes das Comissões – para que fizéssemos a análise e votação dos pareceres dos eminentes Relatores na próxima reunião. De qualquer sorte, não tendo sido isso possível, foi transferida a apreciação da matéria para o dia 12 – e a razão é que muitos juristas estão querendo estar presentes ao julgamento dos pareceres dos eminentes Relatores.

Por isso, Sr. Presidente, estou dando conhecimento à Mesa de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Econômicos reunir-se-ão no próximo dia 12 para votar os relatórios dos eminentes Relatores.

Quero agradecer a gentileza do eminente Senador Francelino Pereira em me ter concedido a oportunidade de fazer esta comunicação a V. Ex^a, sempre atento na Presidência dos trabalhos.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exatamente hoje, daqui a duas horas, instala-se em Durban, na África do Sul a Conferência Mundial sobre o Racismo, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas – ONU – com a participação de seis mil representantes de 150 países, inclusive o Brasil.

Este é o momento em que o Senado, o Congresso e a sociedade devem debruçar-se sobre este problema – o racismo – e debatê-lo com franqueza, clareza e determinação. Não pode haver apenas mais uma palavra cordial em relação ao assunto. Não adianta falarmos que o Brasil é uma sociedade cordial. Não adianta falar-se tanto que no Brasil existe uma democracia racial.

A verdade, Sr. Presidente, é que existe o racismo no Brasil, algumas vezes de forma cruel, desumana e ingrata, estimulada por uma dramática desigualdade social, onde mais da metade da população vive na indigência, na pobreza, numa discriminação que é a pior de todas. No Brasil e em outros países do mundo, existe hostilidade contra os negros na vida social, nos clubes, nas empresas, entre famílias. Mas ficamos todos a imaginar e a falar, sem convicção, que somos uma sociedade que caminha para a igualdade e para a convivência pacífica entre as raças.

As diferenças raciais no Brasil não estão diminuindo, ao contrário, estão aumentando. Basta ver a Bahia, onde 80% da população é negra e, nas universidades baianas, apenas 8% de negros são matricula-

dos. O Brasil tem apenas 5% de negros estudando nas universidades, todos os outros são brancos, o que reflete um sentimento de elitismo. Ficamos a observar nas ruas, nas praças, nas reuniões, nos debates, nas próprias instituições do Congresso Nacional, ou seja, na Câmara e no Senado, que a discriminação existe. Qualquer brasileiro de cor branca olha o brasileiro de cor preta com certa desconfiança, indiferença e até hostilidade. Os **shoppings**, no Brasil, revelam nitidamente essa discriminação. Os pretos frequentam pouco os estabelecimentos comerciais no Brasil. Eles não estão indo ao cinema não só porque os preços dos ingressos são proibitivos, como também porque as salas estão ficando cada vez mais restritas aos **shoppings**. Os pretos não se casam com os brancos e os brancos não se casam com os pretos e quando o casamento existe é olhado com curiosidade e estranheza, como se a cor decidisse o destino de cada cidadão e de cada família, como se todos nós não fôssemos filhos de Deus e não representássemos os mesmos sentimentos em relação à Constituição do Brasil como nação e como país.

Sr. Presidente, hoje a imprensa veicula os dramáticos acontecimentos de ontem em São Paulo, envolvendo, de um lado, um grande cidadão brasileiro, Sílvio Santos, e sua família e, de outro, pessoas deserdadas ou discriminadas pela sociedade brasileira. Foi mais uma demonstração da violência, filha da pobreza e da desigualdade. Mas pouco destaque está se conferindo até mesmo à presença brasileira na África do Sul, país onde a discriminação racial foi extremamente dramática e cujo processo continua difícil. Encontra-se naquele país o Ministro José Gregori, chefiando a delegação brasileira, da qual fazem parte autoridades e representantes da sociedade civil, de comunidades negras e de outras pessoas interessadas no debate dessa questão crucial para a humanidade. S. Ex^a levou mais de 250 documentos para mostrar que, no Brasil, a discriminação racial não está diminuindo e, portanto, está merecendo o debate em torno do assunto de uma forma concreta.

Exatamente neste momento em que se está se abrindo, no País, um grande debate sobre a questão racial, deve-se aplaudir essa iniciativa. O silêncio não pode perdurar no Congresso nem na sociedade.

Discute-se – e o fez há pouco o nosso sólder, amigo e companheiro José Sarney, ex-Presidente da República, em pronunciamento nesta Casa – a necessidade da determinação de uma quota para o ingresso de negros nas universidades. S. Ex^a defendeu o projeto de sua autoria, que tramita nesta Casa, estabelecendo "uma quota mínima de 20% para a população

negra no preenchimento das vagas de estudantes nas universidades". Não sei, Sr. Presidente, qual é a melhor solução. Mas é importante que o Congresso Nacional, e particularmente o Senado, destine pelo menos um dia da agenda de trabalhos da próxima semana para discutir o problema, não de uma forma isolada nesta ou naquela comissão, mas em uma iniciativa do próprio Presidente da Casa, Edison Lobão, que vive muito bem essa questão e com ela se preocupa. E, como Senador da República, tem o dever de promover uma audiência pública envolvendo os 81 Senadores em um debate concreto e objetivo sobre a questão racial no Brasil.

É preciso discutir o novo Estatuto do Índio e se existe ou não, no Brasil, de forma concreta, um esforço por uma verdadeira democracia racial. É indispensável debater a fundo as desigualdades. Entretanto, a desigualdade racial não produz, por si só, pobreza e miséria. Há países onde não há desigualdade racial, mas a pobreza existe de forma dramática, cruel, perversa. Assistimos, pela televisão ou nos cinemas, uma pessoa ou outra de cor preta participar de filmes e de peças teatrais. Porém quem é o empregado ou a empregada doméstica naqueles filmes e nas cenas de teatro? É exatamente o preto, uma pessoa simples.

Na Bahia existe alguma consciência racial, mas esta discrimina a si própria em relação aos brancos. Lá os negros gozam, de certa forma, de uma auto-estima, que o Estado promove com o propósito de amenizar os efeitos danosos da desigualdade racial, da separação que há entre os cidadãos baianos.

Em Minas Gerais, meu Estado, existe o racismo. Na região metropolitana de Belo Horizonte, somos cinco milhões de mineiros – em Minas, somos dezoito milhões –, e a questão racial existe: o negro é discriminado, colocado à parte. Os próprios sistemas de segurança e de filmagem dentro dos **shoppings** acompanham mais a movimentação dos negros do que a dos brancos, na expectativa – ou na convicção – de que os negros têm maior inclinação para a violência e para outros deslizes na vida.

Apelo ao Presidente Edison Lobão que, simultaneamente à realização da Conferência sobre o Racismo, na África do Sul, o Senado Federal destine um dia da próxima semana para uma audiência pública envolvendo todos os Senadores em um debate objetivo sobre a discriminação racial, de forma a demonstrar que o Brasil é uma Nação preocupada com a alma e o espírito do homem de todos os homens, não importa a cor, a raça e o credo.

O próprio IPEA, que é um órgão governamental, destaca a existência, entre nós, do racismo, da desigualdade social e da pobreza. Seu presidente, Roberto Martins, salienta que as diferenças raciais não estão diminuindo no Brasil. O IPEA não defende especificamente a quota de ingresso na faculdade para os negros, mas a abertura de um debate nacional sobre o problema, para que, de forma efetiva e concreta, o Brasil revele ao mundo, a sua preocupação com o destino da raça negra.

Acredito que o Governo brasileiro, presente à Conferência na África do Sul, dará uma grande contribuição para a solução do problema. Considero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem demonstrado sensibilidade para a questão, e certamente haverá de encontrar melhores caminhos para um frutífero debate no Brasil.

Sr. Presidente, peço mais tempo para abordar outro assunto.

Está para chegar ao Congresso as novas propostas do Governo Federal para o desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira. No Ministério da Cultura, a matéria está sendo elaborada diuturnamente pela equipe do Ministro Weffort; no Palácio do Planalto, pela equipe do Ministro Pedro Parente. Serão propostas amplas, objetivas, concretas, definidoras da nova política definidora da política da indústria cinematográfica do Brasil.

As proposições já virão com alguma demora, que decorre da complexidade da matéria e das inovações do novo sistema que envolve os vários segmentos da comunicação televisiva no País. É, porém, da divergência que se alcançam as soluções consensuais. O Congresso é a casa estruturalmente adequada, por ser uma instituição aberta, democrática, para diluir dúvidas e formular caminhos que ofereçam profundidade e consistência às decisões finais.

O Dr. Pedro Parente, Ministro da Casa Civil e coordenador do Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema – Gedic – está empenhado na elaboração dessas propostas, que contemplam, preliminarmente, a criação de uma Agência Nacional de Cinema e de Audiovisual, um Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional e um Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica, entre outras providências.

O Professor Francisco Weffort, Ministro da Cultura, aquele que mais tempo já ficou à frente dessa Pasta, promoveu, nesses últimos seis anos, a consolidação das leis **Rouanet** e do Audiovisual e, conseqüentemente, a retomada da produção cinematográfica.

fica, depois do terremoto que se abateu sobre o setor, com o fechamento da Embrafilme e do Cine no início dos anos 90.

De 1995 para cá, a produção de filmes de longa metragem girou em torno de 25 a 30 por ano, com um grau de excelência que vem conquistando numerosos prêmios internacionais. É claro que 25 a 30 longas por ano não é um volume suficiente para uma produção industrial. O Brasil, nos anos 80, chegou a produzir até 100 longas-metragens por ano, e este é um patamar a ser realçado.

As fortes demandas do setor por novos investimentos e novas regulamentações foram consolidadas no importante 3º Congresso Brasileiro de Cinema, presidido pelo cineasta Gustavo Dahl. Realizado em junho do ano passado, em Porto Alegre, esse bem-sucedido Congresso levou o Presidente Fernando Henrique Cardoso a criar, em setembro do ano passado, o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria do Cinema, Gedic, que está sob a coordenação do Ministro Pedro Parente, conforme já disse.

Afirmou o Ministro Francisco Weffort em junho deste ano, na Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática, que o Gedic nasceu no rastro da primeira Subcomissão do Cinema do Senado Federal, criada por requerimento de minha autoria, em 1999, no âmbito da Comissão de Educação.

O Ministro Weffort foi um dos que nos incentivaram quando da criação daquela Subcomissão, presidida pelo eminente Senador José Fogaça. Desta forma podemos dizer, com satisfação, que o Senado Federal está desde o início por trás desse amplo esforço conjunto pela consolidação e pelo desenvolvimento do nosso cinema.

Enfim, o Congresso Nacional está à espera dessas que são de decisões altas do Governo brasileiro, que não pode e certamente não ficará omissa aos reclames mais legítimos da sociedade e da cultura brasileiras.

E eu queria fazer aqui um voto de louvor à imprensa brasileira, que vem dedicando amplo espaço para a cultura em geral e para o cinema em particular. Não há praticamente um jornal ou uma revista que não publique, todo dia ou toda semana, matérias sobre o assunto.

Dou apenas alguns exemplos. De São Paulo, nos vêm **O Estado de S. Paulo**, com o seu Caderno 2, diário, e o seu Cultura, nos fins de semana, e a **Folha de S. Paulo**, com os cadernos Ilustrada, diário, e Mais!, nos domingos. Vem ainda a **Gazeta Mercantil** com seu suplemento ao fim da semana.

Do Rio de Janeiro, vêm-nos o **Jornal do Brasil**, com o seu pioneiro Caderno B, e **O Globo**, com o seu Segundo Caderno. Ao longo do ano passado, **O Globo** publicou um encarte semanal sobre a história do Século XX, com uma seção especial que dizia: "E tudo terminou na tela!" Tenho a coleção completa, que mandei encadernar.

De Minas Gerais, vem-nos o **Estado de Minas**, com o seu caderno Espetáculo, nos domingos, e de Brasília, **O Correio Braziliense** e o **Jornal de Brasília**. Todos em ampla cobertura para os assuntos culturais e de audiovisual.

Entre as revistas, destaco a cobertura semanal de **Veja** e de **Época**, a primeira delas quase sempre muito crítica da política cinematográfica e do cinema feitos no País. Além dessas, temos periódicos como as revistas **República**, **Bravo**, **Inteligência**, **Cult** e outras, além de publicações especializadas como a **Ver Vídeo**, a **Jornal do Vídeo** e a **DVD Vídeo**.

Sr. Presidente, essa revolução na informática pode ser caracterizada neste século XXI, que é essencialmente o século do audiovisual, no qual todos estamos envolvidos com o estudo da mídia.

Sr. Presidente, concluo comunicando a V. Ex^a que enviarei à Mesa, logo mais, uma lista gem dos jornais e revistas brasileiros com o nome dos seus dirigentes ou cronistas especializados, para que seja enviado a cada jornal e a cada cidadão dedicado ao estudo dessa matéria um voto de louvor e congratulações pelo empenho que se está desenvolvendo para se divulgar o cinema.

Finalmente, comunico à Casa, de forma concreta, que chegará ao Congresso Nacional, a qualquer momento, os projetos que criam a Agência Nacional do Cinema no Brasil, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional e os Fundos de Financiamento. E a nova Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática, presidida pelo competente Senador Freitas Neto, com o apoio do Senador Ricardo Santos, presidente da Comissão de Educação, já aprovou requerimento para a realização de audiência pública para a discussão das novas propostas, tão logo elas cheguem ao Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência congratula-se com a iniciativa do Senador Francelino Pereira e concede a palavra, por 20 minutos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}

e Srs. Senadores, é um lugar-comum caracterizar-se a Amazônia como o principal repositório do patrimônio biogenético de todo o nosso Planeta. Contudo, a banalização da assertiva não pode, sob pena de danos irreparáveis, induzir-nos ao descaso ou mesmo ao mais breve descuido com essa fabulosa área inscrita dentro do território brasileiro.

Há inúmeros aspectos que devem ser considerados do ponto de vista do patrimônio natural e da estratégia a ser observada pelo Governo brasileiro na preservação da integridade desse importante espaço, colorido e arduamente trabalhado pela figura humana ímpar do homem amazônida. Ao longo das últimas décadas, alvo da cobiça de governos estrangeiros e também de algumas organizações não-governamentais que postulam a convencionalmente chamada internacionalização, a Amazônia – é preciso que se diga quantas vezes fo rem ne ces sá ri as – é brasileira e por brasileiros deve ser gerida e liderada nos esforços para a sua continuidade e a preservação inteligente.

E, aqui, permiti-mo e esclarecer: chama de preservação inteligente o exercício racional e monitorado de atividades econômicas e de pesquisa que representem ganhos verdadeiros não apenas para os empreendedores, mas sobretudo para a humanidade, sem evidentemente comprometer a manutenção e a reprodução de inúmeras espécies animais e vegetais que têm berço no generoso solo amazônico.

Naturalmente, o que não se deve e tampouco pretende-se aqui é recobrar o velho e absolutamente inócuo espírito xenófobo. A globalização ou a mundialização, como preferem alguns, é fenômeno aparentemente irreversível e, como muitas das tendências observadas na trajetória humana, pode transformar-se em um decisivo vetor de promoção social dos bilhões de homens e mulheres que povoam o Planeta ou consolidar-se tão-somente como uma nova e mais sofisticada forma de imperialismo espoliativo e predador.

Na medida em que continuem a ser rigorosamente observados os pressupostos de soberania, autonomia e autodeterminação do nosso País, com um acompanhamento atento, é possível imaginar e implementar políticas públicas factíveis e vantajosas para toda a região, em benefício principalmente de seus habitantes e, finalmente, dos brasileiros de outros quadrantes.

É claro, repito, que o Brasil não pode e não deve deixar de discutir em foros próprios, nacionais e internacionais, aspectos de nossa floresta que representem aportes significativos ao equilíbrio e à preservação do clima, descoberta de novos medicamentos e

manutenção das espécies, como disse, em proveito de todos os povos, mas, principalmente, do povo brasileiro.

O que o Governo brasileiro, por intermédio de suas instituições, como as Forças Armadas, não pode é deixar-se substituir pelas famosas organizações não-governamentais, que, em larga medida, vêm atuando sem o devido acompanhamento por parte dos órgãos de Estado com legitimidade e poder para fiscalizar, retificar e prontamente coibir, quando for o caso, ações que ultrapassem as competências dessas ONGs.

A leitura regular de publicações especializadas e mesmo da imprensa em geral, daqui e d'alhures, tem-me deixado entre perplexo e preocupado acerca da verdadeira omissão brasileira quando o assunto é a Amazônia. Se não bastasse a insuficiência crônica das políticas públicas para atender aos brasileiros que vivem na região, agravada ainda pela pífia aplicação dos recursos orçamentários, sabe-se que existe um forte e muito bem orquestrado movimento para, sob a diretriz de uma nova ordem, conceder-se um **status** internacional para a região.

Sem ignorar ou escapar de nossa total responsabilidade como País sobre o equacionamento do problema, ou seja, o papel que se incumbe ao Governo brasileiro – aí incluídos os seus distintos setores – na preservação da soberania sobre a Amazônia, não é lícito negligenciar o comportamento permanente dos Estados Unidos nessas situações. Com o colapso do sistema bipolar positivo, que os mantinha como antípoda da extinta União Soviética, os Estados Unidos tornaram-se o que se convencionou chamar de *polícia do mundo*, capaz de agir prontamente em qualquer ponto do globo, na defesa intransigente de seus interesses, submetendo-se única e exclusivamente à sua própria lei.

Logo, é preciso cuidar com as distintas artimanhas concebidas e engendradas pelos norte-americanos no cumprimento do que julgam ser o seu nobre designio de submeter e manipular outros países para fazer prevalecer toda a sorte de eventos que lhes convêm.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é exatamente isso o que não podemos permitir, nem sequer mesmo admitir. Não podemos nos curvar a vontades externas, mas construir decisões verdadeiramente nacionais. É evidente que não estou enfatizando, nesta intervenção, nenhuma novidade para aqueles que acompanham, com o mínimo de atenção, os problemas estratégicos enfrentados pelo País já faz algumas décadas. A Amazônia integra o rol de questões

brasileiras antigas e recorrentes. Entretanto, é fundamental ter em mente que a antigüidade e a recorrência não conferem a qualquer problema uma solução ao longo do tempo; nem mesmo devem torná-lo objeto de nossa indiferença. Na medida em que nos deixamos conduzir por interesses outros, que não os essenciais e preponderantemente brasileiros, isso implicará sérios e irreversíveis danos e prejuízos para toda a Nação.

Como todos sabemos, a Amazônia conta com um importante e vultoso, verdadeiramente vultoso, projeto federal para a sua fiscalização, o Sivam ou Sistema de Vigilância da Amazônia. Quem tiver a paciência de visitar a página do Sivam na internet verificará todo um conjunto de informações pretéritas muito bem organizadas, mas não terá a certeza de quando efetivamente o projeto estará, enfim, implantado e em pleno funcionamento. A última atualização do **site** foi feita há dois meses, um passado longínquo quando se trata de Internet. Ademais, no cronograma traçado pelo próprio órgão para os cinco anos seguintes, a contar de julho de 1997, somente os dois primeiros termos, aparentemente, estariam concretizados. Os demais aparecem como uma ambígua carta de intenções, sendo que estamos a um ano da data que deveria ser a de entrada em operação do Sivam.

Se isso tudo não fosse o bastante, Sr. Presidente, seria necessário atentar para o fato de que contamos na atualidade com escassos efetivos das Forças Armadas na região amazônica. O Exército, de um total de 180 mil homens, tem destacados para a área apenas 22 mil ou pouco mais de 12% — e a Amazônia representa 60% do território nacional e faz fronteira com quase todos os países da América do Sul. No caso da Aeronáutica, essencialíssima em uma região enorme e pouco habitada como a nossa, de um quadro total de 60.604 homens, tão-somente 7.586 militares estão estacionados ali. No que se refere à terceira Força, a Marinha, de um quadro total de 56.403 militares, exatos 4.098 encontram-se servindo na região, o que representa em torno de 7% da força.

Dadas a realidade e as condições da região, vê-se, desde logo, que os números são positivamente medíocres para o acompanhamento e o controle minimamente eficazes da Amazônia, isso sem levar em conta a precariedade dos equipamentos à disposição das nossas Forças Armadas, que se vêm deteriorando de maneira progressiva e, por isso mesmo, assustadora.

É urgente, portanto, Sr. Presidente, a devida atenção e imediata ação do Governo na região amazônica. Em sua extensa vulnerabilidade, essa área fa-

bulosa é território fácil para a exploração predatória de recursos, para o contrabando e o descaminho, e para o tráfico de drogas, as quais, distribuídas por todo o País, acabam por fragilizar e debilitar ainda mais a nossa sociedade, especialmente as camadas jovens.

Além de uma ação governamental concertada, vigorosa, firme e objetiva, capaz de resguardar os verdadeiros e impostergáveis interesses brasileiros na área, seria recomendável também um trabalho conjunto das bancadas parlamentares da região, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Penso que assim estaremos colocando em perspectiva e evidenciando a exata importância da Amazônia para o futuro do Brasil e do mundo.

Sr. Presidente, para concluir, solicito a V. Ex^a que seja transcrita e considerada como parte do meu pronunciamento um artigo publicado na revista **Veja**, de 22 de agosto de 2001, sob o título "A Floresta Dá Dinheiro", e com o subtítulo "Os xiitas da ecologia estão errados. A Amazônia pode e deve ser explorada".

Mais uma vez, como Senador pelo Estado de Roraima, como um Senador amazônida, alerto a Nação sobre a realidade de abandono em que vive a nossa região, o que a leva a ser um caminho aberto para a cobiça e a internacionalização já em curso.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU DISCURSO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

Ecologia

A FLORESTA DÁ DINHEIRO

Leonardo Coutinho

Se for mantido o ritmo de devastação da última década, a Floresta Amazônica estará liquidada em apenas mais cinquenta anos. Esse é um bom motivo para desligar já as motosserras e parar com as queimadas. O fogo e o desmatamento desmedido pulverizam uma área superior à do Estado de Alagoas anualmente. Mas o aproveitamento econômico da região também exige que se pare com a destruição. Só o tamanho da Amazônia brasileira, que toma todo o norte do país, dá indicações ululantes de que ali há muitos tesouros a explorar. Arrancados aleatoriamente, esses benefícios são mal aproveitados, acabam custando caro e tendem a se esgotar junto com a própria floresta. Foi assim com todas as grandes iniciativas exploratórias já realizadas, da borracha, no começo do século passado, à construção da Transamazônica, há trinta anos. Mas deixar a riqueza guardada para sempre é uma quimera diante dos interesses econômicos do mundo e um luxo inconcebível para um país pobre. Cabe, por isso, procurar a melhor maneira de usufruir esses bens ferindo na menor medida possível o ambiente natural.

Hoje é possível ter avaliações científicas para estimar quanto a Amazônia pode render, num futuro visível, se for feito o chamado aproveitamento racional, que busca tirar riquezas preservando o ecossistema. Trata-se de uma montanha de dinheiro, mas não se pode ir simplesmente à mata para colhê-la. É preciso investir também uma enorme quantia de recursos, desenvolver os meios de transporte e de comunicação, aprimorar tecnologias para recuperação das áreas exploradas e, sobretudo, dar cada passo só depois de testado o modelo de aproveitamento daquela riqueza. Respeitadas todas essas premissas, calcula-se que, num prazo também de cinquenta anos, o Brasil poderá estar tirando da Amazônia recursos no valor de 1,28 trilhão de dólares por ano, mais de duas vezes o atual Produto Interno Bruto brasileiro (PIB). Esse é o total a que se chega somando todo o potencial de produção de madeira, minério, turismo, medicamentos e cosméticos armazenados na floresta. A melhor notícia é que o aproveitamento de parte dos recursos disponíveis pode ser iniciado imediatamente. Melhor ainda: a possibilidade mais simples para começar essa exploração engloba aquilo que pode render mais a curto prazo – os minérios em geral e o petróleo em particular.

Água, vida e muitos tesouros: com os devidos cuidados, a Amazônia aumentará as riquezas do país.

Uma operação matemática, multiplicando o valor de cada minério pelos estoques já medidos no subsolo da Amazônia, excluindo o petróleo, resulta na impressionante quantia de 7,2 trilhões de dólares. Repita-se: esse é o estoque já conhecido e, segundo especialistas, há muito mais minérios sob a floresta do que as reservas já registradas. “O volume real de minérios da Amazônia ainda é virtualmente desconhecido”, diz o presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Umberto Raimundo Costa. Com o início da operação dos aviões do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), que serão capazes de sondar parte da camada de solo logo abaixo das raízes das plantas, os números podem aumentar até duas vezes. O minério só dá bom lucro se for retirado e vendido ao longo de muito anos, doando-se a oferta no mercado mundial. O segredo da mineração é manter a extração sempre abaixo da demanda, para que não aconteça o aviltamento do preço. Feita a restrição, a reserva conhecida da região amazônica pode render pelo menos 50 bilhões de dólares por ano. Quando ao petróleo o caso é parecido. As reservas são avaliadas em 157 bilhões de barris, equivalentes a seis vezes a atual produção mundial por ano. Podem aumentar e representam um valor bruto estimado em 3,6 trilhões de dólares.

Uma coisa é medir e avaliar as reservas. Outra é arrancá-las do solo num ecossistema que se equilibra precariamente. Há muito se sabe que a Floresta Amazônica se alimenta de sol, de água e de si mesma, num solo pobre. Por isso as áreas desmatadas apresentam mais risco de se tornar desertos que possibilidade de se recompor. Há aí um desafio que vem sendo vencido com um trabalho cuidadoso. “Já temos ótimos exemplos de mineração com altíssimos índices de preservação da natureza”, garante o secretário de Minas e Metalurgia do Ministério das Minas e Energia, Luciano de Freitas Borges. O melhor exemplo a se examinar é o da província mineral de Carajás, explorada pela Companhia Vale do Rio Doce. Em mais de vinte anos de operação, a empresa já reconstituiu 20.000 hectares de floresta depois de cavoucar por baixo dela em profundidades de até 300 metros. Toda a terra superficial da área desmatada em Carajás é guardada para o futuro, ser recolocada sobre os buracos deixados pela mineração. Amostras da vegetação existente são mantidas em viveiros de plantas. Depois, repõem-se de vinte a cinquenta espécies

es diferentes em cada hectare. Em dez anos, há um bosque onde antes existia a cratera da mineração. Em vinte, a vegetação retorna o porte original. Esse processo custa 2.500 reais por hectare. A companhia ainda preserva o entorno da área de mineração e banca cursos de exploração racional da floresta para os índios xikrin, naturais da região. Cada metro cúbico da madeira que eles produzem, depois de três anos de aprendizado, é vendido por valores 50% mais altos que os cobrados pelas demais madeiras da Amazônia. Essa madeira leva a markete tendo sido extraída por índios, e isso vale muito no mercado internacional.

Na exploração de petróleo na Amazônia, o risco de impacto ambiental não se restringe a uma cratera. O que dá calafrios nos ambientalistas, são o medo dos vazamentos e a história de tragédias ecológicas que a Petrobras já produziu em mares, nos rios e condomínios fechados. Na superfície da floresta, os danos da atividade são cada vez menores. Há dez anos, desmatavam-se 10 hectares para abrir um único poço de prospecção. Hoje se desmata um terço disso e, quando um poço encerra seu ciclo, semeia-se uma vegetação novinha em folha no local. A Petrobras tem sessenta poços operando na região e, preventivamente, exhibe certificados que nenhuma outra empresa do ramo pode mostrar quando se trata de aplicar tecnologias limpas em sua atividade: ISO 9001, ISO 14.000 e BS 8.800, esse atribuído pela entidade inglesa Bureau Veritas Quality International, especializada em certificações de qualidade e ambientais. Cada duto utilizado no escoamento dos 50.000 barris de petróleo e dos 6 milhões de metros cúbicos de gás produzidos por dia pelos poços da Amazônia é vigiado por câmaras interligadas a uma válvula. Se houver vazamento, o fluxo é interrompido automaticamente.

Espera-se que essas válvulas contrariem o histórico ecológico da Petrobras.

Numa escala que combina o valor de cada recurso natural com a facilidade para explorá-lo, depois dos minérios vem, obviamente, a madeira.

Pelos métodos predatórios usados atualmente, cortam-se 28 milhões de metros cúbicos de toras por ano para aproveitar pouco mais de um terço dissonas serrarias.

Continuando nesse sistema, dá para tirar da Amazônia algo como 1,7 trilhão de dólares em madeira de lei, deixando para trás um deserto. Isso, em valores de hoje. Com o excesso de oferta, o preço cairia muito e o deserto seria feito a troco de bem menos dinheiro. Com métodos adequados, torna-se lenda a tese e que a exploração da madeira pode destruir a floresta. Com apenas 6% da área total da Amazônia, dá para atender à atual demanda mundial faturando perto de 3 bilhões de dólares por ano.

Outra lenda diz que toda a madeira amazônica está virando móveis no exterior, exportada por empresas inescrupulosas. Na verdade, é no Brasil que se consomem 90% da madeira colhida na região amazônica – a maior parte dela ilegalmente. Mas o cenário está mudando. Foi criado no ano passado o grupo Compradores de Madeira Certificada, que reúne empresas como a Tramontina e a Tok&Stok, que dão preferência à produção legalizada e até 2005 vão alcançar a marca de 50% de madeira certificada em suas fábricas. O processo de coleta inteligente é simples. Cada área é dividida em 25 lotes e cada lote é explorado durante um ano. Quando os cortadores completam o circuito, encontram uma floresta nova, e muita madeira, no mesmo local onde estiveram 25 anos antes.

Quando corta indiscriminadamente, o proprietário mutila seu patrimônio. Ao terminar, queima o que sobrou e vende a área como pasto. Polui e perde dinheiro. Até água se ganha com o mé-

todo correto. Cada trecho de floresta cortado significava menos chuvas na mata e até sobre o Sul e o Sudeste do Brasil. Perto de 40% das chuvas que caem em São Paulo resultam de evaporação trazida pelo vento que passa pela Amazônia. Lá, a água também garante o transporte e a troca de nutrientes entre as regiões da floresta. Diminuindo as inundações, o solo se torna ainda mais pobre. O ecologista americano Philip Fearnside, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, calculou o valor da água nesse ecossistema. Ela vale 17 bilhões de reais por ano. Esse preço representa quanto se pode perder com a redução do ciclo de chuvas por obra do desmatamento.

Muita gente defende que a substituição da floresta por agricultura não teria efeitos danosos, já que se mantém algum tipo de vegetação, preservando o regime de chuvas. Acredita-se que o aproveitamento agrícola de 20% da Amazônia Legal tenha potencial para gerar 50 bilhões de dólares por ano na região. Só que, para isso, seria preciso abandonar as áreas hoje cultivadas, as piranhas, e trocar a cultura de grãos, insetos, pela de espécies nativas, como cupuaçu, castanha-do-pará e seringueira. Não há muitos voluntários para um trabalho desses.

Mais fácil, e mais lógico, parece ser o aproveitamento do potencial turístico da região. A conta foi feita pelo Ministério do Meio Ambiente: o turismo na Floresta Amazônica pode render 13 bilhões de dólares por ano. Na cidade paraense de Jacareacanga, o fazendeiro Francisco Carlos Muñoz Aroyo trocou a criação de 10.000 cabeças de gado pela construção de um hotel em suas terras à margem do Rio São Benedito do Sul, disposto a atrair pescadores de Tucunará. Isso foi há cinco anos, quando os bois lhe davam um faturamento de 500.000 reais por ano. "Hoje ganho oito vezes mais, emprego dez vezes mais gente, parei de matar animais que atacavam o gado e minha fazenda se tornou um dos melhores pontos da Amazônia para a observação de onças", conta Aroyo, que cobra 2.500 reais pelo pacote de uma semana em sua propriedade. Os pescadores integram uma categoria turística que faz girar 38 bilhões de dólares por ano nos Estados Unidos.

Mas a Amazônia, pela paisagem e pelos mistérios, fascina também outros tipos de turista. Os ecologistas plenos estão cada vez mais atendidos pelos hotéis politicamente corretos, como o que a organização não-governamental Fundo Mundial para a Natureza construiu em Silves, a 300 quilômetros de Manaus. Esse hotel, chamado Aldeia dos Lagos, tem equipamentos movidos a energia solar, horta para abastecer sua cozinha, mirante, loja de artesanato e, conforto máximo na área, ventilador nos quartos. Os pacotes custam 483 dólares e por mim tem que 25 famílias locais empregadas no projeto tenham renda diária de 25 reais, cinco vezes superior à que tinham antes. No outro extremo, a turma que não abre mão de nenhuma mordomia também tem espaço assegurado em plena selva. A 80 quilômetros de Manaus, o Ariáú Amazon Tower é um colosso com 210 apartamentos fincados em palafitas sobre o rio de águas escuras. O Ariáú tem piscinas, auditório para convenções, ar-condicionado nos quartos, TV, frigobar, uma suíte plantada no alto de uma árvore e bichos condicionados a entreter os hóspedes. Um pacote custa 1000 dólares.

Qualquer atividade econômica na Amazônia fica pequena quando comparada à potencialidade da floresta na área da biotecnologia. Uma única molécula pode render ao dono da patente 10 milhões de dólares por ano. Quem comercializar o produto poderá ganhar até 25 vezes esse valor. O presidente da Associação Brasileira das Empresas de Biotecnologia, Antônio Paes de Carvalho, calcula que serão patenteadas nas próximas décadas pelo

menos 10.000 mil substâncias com valor para as indústrias farmacêuticas e químicas encontradas na Amazônia. "Mesmo que o Brasil apenas licencie a produção de 100 patentes, pode ganhar 1 bilhão de dólares por ano", afirma Carvalho. O pacote de todas as riquezas da biodiversidade amazônica representa um potencial 500 vezes maior. Pequenas iniciativas já mostram o que a mata oferece nessa área. Na fábrica de cosméticos da Natura, que fatura 1,4 bilhão de reais por ano, em torno de 10% disso já resulta da venda de produtos extraídos da selva brasileira. Não falta quem aposte que, como as duas últimas décadas foram dominadas pela informática, as próximas serão revolucionadas pelas propriedades das substâncias encontradas nas plantas e até nos insetos. Os piratas já perceberam isso. Mais de 3000 animais são descobertos por ano escondidos na bagagem de viajantes que se preparam para embarcar em aeroportos da região.

Nos anos 60, quando os brasileiros descobriram a Amazônia, ela fascinava pelos índios e pela água. Depois, foi a imensidão do território e a necessidade de integrá-lo ao País, "para evitar a cobiça internacional", que preocuparam muita gente. Chegou a hora de olhar para as jazidas minerais e as outras riquezas camufladas na floresta. Paradoxalmente, a área que guarda quase intacto um retrato do Brasil anterior ao Descobrimento pode guardar também a chave de seu futuro.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em março deste ano, o Ministro do Desenvolvimento Agrário Raul Jungmann, que tem realizado um trabalho notável para o avanço da reforma agrária no Brasil, proferiu discurso em Roma, na sede da FAO, a convite do Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA). Li o discurso. Um discurso curto, tópico e substantivo, em que o Ministro Jungmann alinha as principais diretrizes e resultados obtidos do programa de reforma agrária colocado em prática no Governo Fernando Henrique Cardoso. Os números que o Ministro apresentou são eloqüentes, e penso que são conhecidos de todas as Senadoras e Senadores. Em seis anos de governo, foram assentadas quase meio milhão de famílias em mais de 18 milhões de hectares.

Em função do atendimento crescente à demanda de terra por parte de quem nada tem, ou melhor, nada tinha, Raul Jungmann registrou, também, o fato de que a violência e a tensão no campo brasileiro têm diminuído. Para isso, citou a dos da Comissão Pastoral da Terra, ligada à Igreja Católica, segundo os qua-

is, no ano passado, foi registrado o menor número de mortes, em razão da luta pela terra, dos últimos vinte anos. Além do mais, é dado da mesma fonte que, de 1999 para 2000, as invasões de terras caíram pela metade.¹

No entanto, o que mais me chamou a atenção e me convocou à reflexão, no discurso do Ministro, foi o que ele denominou as duas soluções *clássicas* para a reforma agrária em países do Terceiro Mundo, soluções que, segundo ele, estão superadas em razão de sua ineficácia e dos subprodutos que geram. Tendo posicionado-as dentro do espectro político-ideológico, Jungmann chamou a primeira *solução de esquerda*, e a segunda, em contraposição, *solução de direita*. A solução de esquerda, de acordo com o Ministro, preconiza ampla distribuição de terra em prazo muito curto, o que somente seria possível com ruptura institucional da ordem liberal-democrática, como ensina a lição da história. A solução de direita, por sua vez, seria aquela fundamentada puramente em mecanismos de mercado, em consequência dos quais os camponeses sem-terra se tornariam paulatinamente massa assalariada dos empreendimentos capitalistas. Ora, isso é indesejável, do ponto de vista da autonomia do agricultor, e improvável, em razão da falta de dinamismo do setor industrial e de serviços para absorver, em tempo hábil, essa mão-de-obra. Isso sem contar que, como resalta o Ministro, o nível educacional do camponado sem terra é inadequado em relação às exigências de um setor da economia mais moderno.

Pois então, que solução à questão agrária tem dado o atual Governo? Uma combinação, por um lado, de forte intervenção estatal na desapropriação de terras, dentro da ordem da lei, com o recurso, por outro lado, a mecanismos de mercado que possam aliviar ao Estado parte dos encargos no processo de desconcentração fundiária e de financiamento à atividade dos camponeses assentados. Estão aí a Cédula da Terra, o Banco da Terra, o PRONAF.

Sr. Presidente, acabei por me estender em reflexões e considerações de ordem geral. Mas não gostaria de encerrar este breve discurso sem antes mencionar a publicação da qual o discurso do Ministro Jungmann é um encarte. Refiro-me à brochura intitulada *O Brasil Desconcentrando as Terras — Índice de Gini*, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em maio deste ano. Nela o Ministério presta contas do esforço que tem feito, não somente na promoção da reforma agrária, mas também no combate à grilagem de terras, na organização dos cadastros de propriedades rurais e na busca de instrumentos estatísticos que possam traduzir a estrutura fundiária brasileira e as mudanças pelas quais ela passa.

¹ “A reforma agrária no Brasil”, discurso do Ministro do Desenvolvimento Agrário Raul Belens Jungmann Pinto, 29-3-1, encarte in *O Brasil desconcentrando as terras – índice de Gini*, Ministério do Desenvolvimento Agrário, maio de 2001.

Como era esperado, em consequência da desapropriação de terras para reforma agrária e da exclusão de mais de 47 milhões de hectares de terras griladas ou fictícias,² houve significativa melhora da estrutura fundiária brasileira, no período decorrido em apenas 1 ano, melhora refletida na apuração do índice de Gini para o Brasil. Como se sabe, o índice de Gini é utilizado para medir o grau de concentração de um atributo, que, no caso, é a terra. O índice varia no intervalo de zero a um. Quanto mais próximo o índice for de zero, mais desconcentradas são as terras. Quanto mais próximo de 1, mais concentradas as terras. O valor 1 representaria teoricamente a concentração absoluta. Cumpre dizer que, até certo ponto, o índice é uma medida *grosseira*, pois depende da forma como são aglutinados os extratos de uma amostra; mas, de qualquer forma, dá uma idéia global da distribuição.

Ora, como dizia, o índice de Gini para o Brasil, calculado, naturalmente, com uniformidade de critérios, de dezembro de 1999 para setembro de 2000, caiu de 0,847 para 0,802. Para se ter uma idéia da *sensibilidade* do índice, o Canadá, que, nas Américas, é o país de estrutura fundiária menos concentrada, apresentava um índice de 0,60 em 1980, enquanto Barbados, com alto grau de concentração, apresentava, em 1989, um índice de 0,92. São dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).³

Por fim, gostaria de reiterar meu reconhecimento ao esforço realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, um trabalho que há de ser mais reconhecido e apreciado crescentemente com a passagem do tempo, quando estiverem arrefecidas as paixões partidárias e ficarem evidentes para todos o grande avanço no que se refere à reforma agrária. Como também já mencionei, não me nego de elogio tem sido o esforço para uniformizar e compatibilizar os bancos de dados existentes, que são o Cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, o Cadastro da Receita Federal e os Censos do IBGE, bem como o recadastramento de terras, que deixou a nu a quantidade de terras griladas e fictícias que existiam e que, infelizmente, continuam existindo no Brasil.

² O BRASIL DESCONCENTRANDO AS TERRAS – Índice de GINI, Ministério do Desenvolvimento Agrário, maio de 2001, p.7

³ Idem, p. 36.

Ao fazer avançar a reforma agrária em nosso País, o Governo está não apenas dando uma resposta concreta a uma demanda legítima por terra para trabalhar, dentro dos limites das instituições democráticas, para cuja conquista muito lutamos; mas também está propiciando menor pressão do êxodo rural sobre os equipamentos urbanos já deteriorados e saturados das médias e grandes cidades brasileiras. Em outras palavras, a reforma agrária redonda em melhores condições de vida tanto para o campo quanto para a cidade, constituindo um dos eixos mais felizes, por sua amplitude quanto ao bem-estar coletivo, da política social do Governo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a globalização é o assunto do momento. A toda hora, e a propósito de qualquer tema – seja cultural, político ou econômico –, lá vem a palavrinha que, de tão comumente empregada, acaba por significar muito pouco. Em alguns campos, e especialmente no que respeita ao comércio internacional, não é todo mundo que sabe o que diz quando menciona esse processo. Chega a ser decepcionante ler, mesmo em nossos principais órgãos de imprensa, algumas tolices que se escrevem como se fossem a voz dos oráculos.

No entanto, o conhecimento da realidade, das relações de poder e interesse entre as nações que estão em jogo a cada negociação, bem como as regras do próprio jogo, é requisito básico para quem deseje promover a melhoria das posições do País nesse tabuleiro, sobretudo para quem precise acompanhar, na qualidade de parlamentar e fiscal das ações do Poder Executivo, os lances desse verdadeiro xadrez que se desenrola no foro da Organização Mundial do Comércio (OMC). Como esse é nosso papel, gostaria de comentar alguns pontos contidos em uma publicação recente da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sobre as regras e disciplinas do comércio agrícola internacional.

Quando consideramos, na verdade, a história recente do comércio internacional de produtos agrícolas – isto é, a conjuntura prevalecente após a Segunda Guerra Mundial –, somos levados a reconhecer que, por esses anos todos, existiu tudo, menos comércio livre global. De fato, quando os países líderes dos aliados, vencedores do conflito, estabeleceram, sobre os escombros de uma Europa arrasada e de uma ordem internacional que ruíra, as bases para a nova ordem mundial, decidiram criar uma estrutura político-diplomática – a Organização das Nações Unidas – e nada menos que três organismos econômicos

destinados a fomentar a estabilidade e a confiabilidade dos fluxos internacionais de divisas.

Esses três organismos são o Fundo Monetário Internacional (FMI), para a regulação fiscal e monetária; o Banco Mundial (Bird), para canalizar recursos destinados à recuperação dos países destruídos pela guerra e, mais tarde, para os países em desenvolvimento; e uma organização internacional do comércio, que não chegou a se constituir à época.

Em seu lugar, foi assinado um acordo amplo e "provisório", o chamado Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (Gatt), que estabelecia um conjunto de normas para a regulação das relações comerciais internacionais. Entre essas normas, destacavam-se as relativas à interdição de medidas protecionistas, por parte dos países signatários, de seu mercado interno. Especificamente, o recurso a medidas como proteção tarifária ou subsídios aos produtores nacionais estava proibido, a acusação de *dumping* sendo levantada à menor dúvida.

"Proibido" quer dizer, proibido para a indústria. Desde o princípio, a agricultura estava fora do acordo e assim ficou até 1994, quando terminou a "rodada Uruguai" de negociações do Gatt, que daria origem, finalmente, à atual Organização Mundial do Comércio (OMC). Trata-se da velha moral do "faça o que digo mas não o que faço", pela qual os países ricos, ao mesmo tempo em que cortavam as vantagens comparativas da agricultura dos países mais pobres, buscavam impedir que os países em desenvolvimento protegessem suas indústrias incipientes.

Desde a chamada "rodada Uruguai", no entanto, as coisas estão diferentes, pelo menos formalmente. Em lugar de um acordo provisório entre partes contratantes, temos uma Organização Internacional pleno termo, composta por países-membros, no âmbito da qual, em vez das rodadas multilaterais periódicas, passamos a ter um foro permanente de negociação. Mais importante ainda: se o Gatt tratava apenas de mercadorias industriais tangíveis, a OMC trata também de serviços, dos direitos de propriedade e – ponto fundamental – de produtos agrícolas.

Como resultado das negociações realizadas entre 1986 e 1993 na "rodada Uruguai", foi assinado um *Acordo sobre Agricultura*, que define as regras para o funcionamento do mercado agrícola internacional a partir de janeiro de 1995, quando entrou em vigor. Esse acordo prevê quatro tipos de normas: as disposições gerais, aquelas relativas ao acesso a mercados, as medidas de apoio interno e, finalmente, as medidas de apoio a exportações.

Entre as disposições gerais o *Acordo* prevê, em seu artigo 15, um tratamento mais favorável a ser concedido aos países em desenvolvimento e aos mais atrasados. Os países em desenvolvimento estão sujeitos a apenas dois terços dos compromissos exigidos dos países desenvolvidos, enquanto os países mais atrasados ficaram isentos de qualquer compromisso. Além disso, eles são favorecidos por terem um prazo maior de implementação dos compromissos.

Um outro dispositivo do Acordo – o artigo 12 – prevê a proibição a todos os países de impor restrições ou proibir a exportação de produtos alimentícios sem a tomada em conta dos impactos sobre os países importadores. Países pobres e importadores líquidos de alimentos, particularmente, terão um tratamento especial por parte dos países desenvolvidos, de modo a atenuar os efeitos da liberalização dos mercados sobre seus sistemas de abastecimento doméstico.

As normas relativas ao acesso a mercados, por sua vez, têm como metas a eliminação de todas as formas de barreira não-tarifária e a redução geral dos níveis tarifários. As barreiras não-tarifárias deverão sofrer, progressivamente, um processo de "tarifização", pelo qual essas barreiras serão transformadas em um "equivalente" tarifário, isto é, uma tarifa que produza o mesmo efeito protecionista. Foi salvaguardada, porém, a possibilidade de exceções em casos específicos.

Dada a diversidade das políticas agrícolas internas dos países-membros da OMC, foi necessário estabelecer normas e disciplinas específicas para a harmonização internacional dessas políticas.

Desse modo, o *Acordo* classifica as políticas de apoio interno em dois tipos, conforme os efeitos que elas têm sobre o funcionamento dos mercados. Haveria as políticas que implicam distorções desprezíveis no comércio e as que têm efeitos significativamente distorcedores. As primeiras, denominadas políticas de *caixa verde*, por serem genéricas e não destinadas a setores específicos, são permitidas. Essas medidas caracterizam-se por serem implementadas por programa governamental financiado por recursos públicos e por não implicarem transferência de recursos dos consumidores aos produtores. Políticas destinadas a sustentação de preços, porém, não serão consideradas de *caixa verde*, estando sujeitas a redução e eliminação pelos termos do *Acordo*.

O *Acordo* define como subsídio à exportação os seguintes tipos de medidas: subsídios diretos à produção agrícola para exportação; venda de estoques públicos a preço inferior aos do mercado; subsídios diretos à exportação; medidas de redução de custos de comercialização para exportação; subsídios ao

frete interno e subsídios a produtos agrícolas incorporados a produtos para exportação.

Os compromissos nessa área são de redução do valor monetário dos subsídios e da quantidade subsidiada de produto. Os percentuais de redução, mais uma vez, são diferentes para os países desenvolvidos – mais altos – e para os países em desenvolvimento e atrasados. O Acordo proíbe, além disso, o uso de outros tipos de subsídio.

A implantação da Organização Mundial do Comércio representa um grande progresso em relação ao antigo Gatt, tanto pela maior rapidez com que as questões passaram a ser tratadas quanto pelo fato de se tratar de uma organização internacional, não mais um simples acordo. A vantagem principal, sobretudo para um país de grande potencial de produção agrícola como o Brasil, porém, reside no fato de que as mercadorias agrícolas passaram a ser tratadas nos mesmos moldes liberalizantes com que já se tratavam os produtos industriais.

Apesar dessa vantagem teórica, é preciso estar atento. Os países ricos deverão tentar tudo o que estiver ao seu alcance para manter protegidos seus agricultores, mesmo se países como o Brasil forem capazes de colocar a menor preço o mesmo produto nos portos de destino. Aproveitar as novas regras de comércio "livre" exigirá competência de nossos negociadores nos foros internacionais, caso contrário seremos facilmente vítimas de acusações de estarmos violando alguma das cláusulas acordadas na OMC. O caso Bombardier *versus* Embraer deve servir como lição também para os que trabalham na área do comércio agrícola internacional.

Srs. Senadores, a hora pode ter soado para o grande salto do Brasil agrícola. Temos de aproveitar, como disse, essa oportunidade. Para isso teremos de investir, é certo, na qualidade e produtividade de nossa agricultura, mas sobretudo precisaremos de competência por parte de nossos negociadores, oficiais e privados, no âmbito do comércio internacional.

Governo e as classes produtoras não poderão vacilar, pois comércio internacional é uma verdadeira guerra, e como tal é com premissas de altas nações ricas e poderosas. Abrir espaço nesse campo é nosso desafio para o século que se inicia, o século da globalização.

Muito obrigado.

SOBRE A QUESTÃO DA USINA PACAL EM MEDICILÂNDIA / PA

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, em ocasiões anteriores já ocupei esta tribuna para tratar do assunto

que volto a abordar. Retomar hoje a questão da Usina Pacal, em Medicilândia, no Pará deixa claro que, não obstante nossa preocupação em somar esforços para o equacionamento dos problemas relativos ao desenvolvimento do nosso País, da região amazônica e do Estado do Pará, o Governo Federal, principal responsável pelo encaminhamento das soluções, tem se mostrado insensível e omissivo.

Há anos que os produtores de cana-de-açúcar de Medicilândia, na região da Transamazônica, sofrem as piores agruras em virtude da maneira irresponsável com que o Governo Federal, através do Incri, vinha conduzindo aquele empreendimento.

Do Projeto Agroindustrial Canavieiro Abrahan Lincon, mais conhecido como PACAL, implantado em 1974 na esteira da construção da Rodovia Transamazônica, resta hoje apenas o abandono da usina de produção de açúcar e álcool com seus equipamentos obsoletos e sucateados, encravada no meio de uma lavoura de mais de 3 mil ha de cana-de-açúcar, já comprometida pelo atraso da moagem, que deveria ter começado em meados de julho.

São mais de 800 produtores que não sabem o que fazer com a safra 2000/2001, e muito menos como pagarão os financiamentos contraídos junto aos bancos para custear o plantio e manutenção das lavouras. O fato é que esses produtores estão completamente desamparados e na iminência de perder tudo aquilo que conseguiram juntar em uma vida inteira de trabalho e sacrifícios.

Além disso, o encerramento das atividades da usina, pela Resolução Nº 11, de 24/03/01, baixada pelo INCRA sem discussão com os segmentos envolvidos na questão, exime o órgão de quaisquer responsabilidades para com o empreendimento, prejudicando assim os funcionários do PACAL, que tiveram seus direitos trabalhistas desrespeitados na medida em que receberam suas indenizações pela metade e, em alguns casos, nem mesmo foram indenizados, agravando ainda mais a crise social provocada pelo desemprego naquela região.

Este assunto, Sr. Presidente, vem tendo desdobramento há várias semanas no Estado do Pará, repercutindo agora na capital da República.

No último dia 08 deste mês, fui convidado para uma reunião, em Belém, com produtores, trabalhadores canavieiros, lideranças políticas locais, representantes do Incri e do Governo do Pará. Naquela ocasião, travaram-se discussões preliminares com o objetivo de dimensionar as responsabilidades do INCRA diante do empreendimento e, principalmente, a solução a ser definida para o passivo do projeto, que gira

hoje em torno de R\$40 milhões, entre pendências trabalhistas e dívidas bancárias do projeto.

Como não houve nenhum avanço concreto decorrente da reunião do dia 08, e em face da iminente perda da safra 2000/2001, a comunidade inteira de Medicilândia mobilizou-se para um grande ato público, realizado no último dia 14, quando a população ocupou as dependências da Usina para protestar contra o imobilismo e insensibilidade do Governo Federal e do Governo Estadual para a solução do problema.

Uma cidade inteira, Sras. e Srs. Senadores, mobilizada em torno da defesa de um empreendimento ao largo do qual gira toda a economia de uma região. Naquele dia houve uma espécie de greve geral em Medicilândia. Os bancos não funcionaram, o comércio fechou, as escolas e órgãos públicos pararam suas atividades e a manifestação reuniu mais de 3 mil pessoas nas dependências da Usina, inclusive os prefeitos e a maioria de vereadores dos municípios vizinhos de Altamira, Brasil Novo e Uruará.

Na última segunda-feira, uma comissão de representantes vinda de Medicilândia esteve reunida com o ministro Jungmann e o presidente do INCRA. Da reunião, participaram ainda representantes do governo do Pará e lideranças políticas da área. Mais uma vez, nada ficou resolvido. O Incri insiste em afirmar que não tem mais nenhuma responsabilidade sobre o projeto, desconhecendo qualquer pendência ou dívida trabalhista para com os ex-empregados da Usina, numa clara demonstração de insensibilidade e desrespeito para com os trabalhadores e produtores da região, limitando-se apenas a sugerir que os representantes dos produtores e trabalhadores da Usina providenciem um levantamento de tudo aquilo que consideram como pendências do INCRA para, então, retomar a discussão.

Enquanto isso, a Usina permanece parada, a safra 2000/2001 já está perdida e os produtores e trabalhadores do PACAL encontram-se abandonados à própria sorte.

No início da tarde de ontem, em reunião com os representantes do PACAL em meu gabinete, fui informado de que uma das alternativas para retomar a viabilidade do projeto reside no interesse de um grupo empresarial de Alagoas, com tradição na área de produção de açúcar e álcool, que pretende assumir o empreendimento, em uma ação conjunta com os produtores e canavieiros, desde que sejam equacionadas as pendências trabalhistas e de indenização das safras perdidas, conforme prevê, inclusive, a Lei 4870, de 1965, que normatiza as atividades de produção açucareira e de álcool no País.

É lamentável, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ver o desprezo e a insensibilidade com que o governo federal trata os interesses dos trabalhadores e produtores rurais deste país. A questão do PACAL é um exemplo claro dessa omissão.

O problema não é difícil de ser solucionado. Basta que haja só um pouco de boa vontade e interesse do Governo Federal e do Governo do Estado do Pará em somarem esforços para chegar-se a bom termo, assumindo cada um sua parcela de responsabilidades, principalmente no que se refere ao pagamento das indenizações devidas aos produtores e canavieiros e ao equacionamento do passivo do empreendimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 52 minutos.)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Convocação

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 16ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 4 de setembro de 2001, terça-feira, às 18h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a dar conhecimento do pedido de prorrogação do prazo concedido à Comissão de Inquérito instituída por este Conselho em sua 15ª Reunião, nos autos das Denúncias nºs 7 e 8, de 2001.

Brasília, 31 de agosto de 2001. _ Senador **Geraldo Althoff**. – Presidente, em exercício, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ata da 16ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 30 de agosto de 2001

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e um, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Edison Lobão, Presidente Interino; Carlos Wilson, 1º Secretário; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; e Maria do Carmo Alves, 3ª Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimentos nºs 414, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; 415, de 2001, de autoria do Se-

nador Carlos Bezerra, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; e 421, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e conforme decisão da Mesa em reunião anterior, distribuiu os requerimentos ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar e concede a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. O Senador Antonio Carlos Valadares lê os Relatórios apresentados pelo Senador Mozarildo Cavalcanti que concluem favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. A Secretaria-Geral da Mesa. Item 2: Requerimento nº 449, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e conforme decisão da Mesa em reunião anterior, distribuiu o requerimento ao Senador Carlos Wilson para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Wilson apresenta o seu Relatório que conclui favoravelmente ao requerimento. Submetido à discussão e votação, é o Relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. A Secretaria-Geral da Mesa. Item 3: Requerimento nº 448, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente redistribui o requerimento ao Senador Antonio Carlos Valadares para relatar. Item 4: Requerimentos nºs 472, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e 473, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal. O Senhor Presidente distribui os requerimentos ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e conforme decisão da Mesa em reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lave a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2001. _ Senador **Edison Lobão**, Presidente Interino.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 3ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(01 a 31 de agosto de 2001)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	5
Total.....	5

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP.

Sessão: 8.8.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Sessão: 14.8.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo.

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação.

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/97, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 de Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Sessão: 29.8.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	24
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total.....	26

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea “c” do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, e dá outras providências”*.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho*.

(Decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que *autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Cantá-RR)*.

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2001*.

Sessão: 8.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências”*.

Sessão: 8.8.2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências*.

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, de iniciativa do Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores, que *convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque*.

Sessão: 14.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *acrescenta artigo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre a propaganda eleitoral para os cargos de Vice-Presidente, Vice-Governador, Vice-Prefeito e Suplente de Senador e dá outras providências*.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera os arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente*.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 44 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para permitir que as penas restritivas de direito possam ser aplicadas diretamente*.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *dispõe sobre a divulgação em Diário Oficial do relatório do registrador de dados de vôo (caixa-preta) de avião acidentado*.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2001, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”*.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 15.8.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso públicos*.

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1996, de autoria do Senador Edison

Lobão, que *cria o Programa de Incentivos a Energias Renováveis – PIER, e dá outras providências.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2001, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *denomina Rodovia Gaspar Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que *autoriza a criação do Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 673, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui a Certidão de Débitos (CD) a ser expedida pelos serviços de proteção ao crédito, estabelece prazo para exclusão de registro de inadimplência regularizada e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 22.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e estabelece sanções pelo seu descumprimento.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 24.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências”.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 24.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que *inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, no Livro dos Heróis da Pátria.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *institui o Dia Nacional do Cientista Social e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária”*.
(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001 - Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991 (Conselho Administrativo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa)*.

Sessão: 29.8.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental*.

Sessão: 29.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições*.

Sessão: 30.8.2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1998 (nº 4.157/98, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Apoio à Infância, dispõe sobre a ampliação dos benefícios da merenda escolar e dá outras providências*.

Sessão: 30.8.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	61
Total.....	66

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 1º.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 1º.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2001 (nº 474/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 2.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2001 (nº 476/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 2.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2001 (nº 563/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado da Bahia.*

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2001 (nº 564/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.*

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2001 (nº 551/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2001 (nº 571/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2001 (nº 527/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga a permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.*

Sessão: 7.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2001 (nº 565/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 8.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2001 (nº 569/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Mamma Bianca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.*

Sessão: 8.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2001 (nº 619/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Ilha FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.*

Sessão: 8.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2001 (nº 652/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeirópolis – TO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.*

Sessão: 8.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2001 (nº 1.090/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o envio à República Argentina de contingente militar do Exército Brasileiro, composto de quarenta e dois militares, para participar de um exercício de adestramento em operações de paz, no período de 14 de agosto a 13 de setembro de 2001, naquele País.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2001 (nº 582/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2001 (nº 613/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a ASEARC – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2001 (nº 626/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Mendes – AMOVIM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2001 (nº 656/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2001 (nº 670/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Saide Kassis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaubal, Estado de São Paulo.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2001 (nº 676/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a AUDES - Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2001 (nº 809/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 9.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2001 (nº 627/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária e Defesa do Meio Ambiente Pró-Guaramirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 14.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2001 (nº 637/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Itaquerê de Comunicação Comunitária de Nova Europa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.*

Sessão: 14.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2001 (nº 693/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 14.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2001 (nº 827/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Álvaro Cordeiro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 14.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2001 (nº 812/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Cruzeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umirim, Estado do Ceará.*

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2001 (nº 490/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza a Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.*

Sessão: 15.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2001 (nº 654/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2001 (nº 655/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico “Amiga” de Registro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Registro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2001 (nº 529/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2001 (nº 542/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2001 (nº 579/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2001 (nº 786/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Piauí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barro Duro, Estado do Piauí.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2001 (nº 1.039/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Sessão: 21.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o*

Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.

Sessão: 22.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2001 (nº 640/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 22.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2001 (nº 590/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Sessão: 22.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2000 (nº 367/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Castelo Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 22.8.2001

Projeto de Resolução nº 34, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia em operação de crédito externo a ser realizada entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil, e dá outras providências.*

Sessão: 23.8.2001

Projeto de Resolução nº 35, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Juiz de Fora (MG) a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, no valor de dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais, com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município.*

Sessão: 23.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2000 (nº 733/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Pioneira Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.*

Sessão: 23.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2001 (nº 761/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova São Manuel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo.*

Sessão: 23.8.2001

Projeto de Resolução nº 36, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América, equivalentes a treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais, à taxa de câmbio de 18 de janeiro de 2001.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Resolução nº 37, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e vinte e oito centavos.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2001 (nº 558/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Quissamã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2001 (nº 534/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dom Oscar Romero a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2001 (nº 632/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde a executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caconde, Estado de São Paulo.

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2001 (nº 641/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abel Figueiredo - PA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abel Figueiredo, Estado do Pará.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2001 (nº 651/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2001 (nº 723/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Amocentro – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2001 (nº 683/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural José Allamano para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2001 (nº 766/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.*

Sessão: 28.8.2001

Projeto de Resolução nº 38, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, no âmbito do chamado “Clube de Paris”.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2001 (nº 547/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2001 (nº 566/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquim, Estado de Sergipe.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2001 (nº 592/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia-Carflor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2001 (nº 595/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2001 (nº 618/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Padre Maximino a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2001 (nº 696/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outoriza a Associação Comunitária Ecológica do Rio Camboriú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2001 (nº 706/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Metropolitana Cultural e Artística “Dom Aloísio Roque Opperman” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2001 (nº 722/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2001 (nº 724/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2001 (nº 769/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Comunidade São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeirinho, Estado da Paraíba.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2001 (nº 720/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outoriza a Fundação Cultural e Comunitária José Gervásio de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2001 (nº 664/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia.*

Sessão: 30.8.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2001 (nº 793/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, "Acred - Elias Fausto" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elias Fausto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.8.2001

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República...6
Total..... 6

Mensagem nº 124, de 2001 (nº 422, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Sérgio Augusto de Abreu e Lima Florêncio Sobrinho*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Sessão: 15.8.2001

Mensagem nº 142, de 2001 (nº 531, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Sessão: 15.8.2001

Mensagem nº 130, de 2001 (nº 477, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Henrique Pereira da Fonseca*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

Sessão: 22.8.2001

Mensagem nº 137, de 2001 (nº 526, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Vera Pedrosa Martins de Almeida*, Ministra de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Sessão: 22.8.2001

Mensagem nº 100, de 2001 (nº 228, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Maria Lúcia Santos Pompeu Brasil*, Ministra de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto a República de El Salvador.

Sessão: 29.8.2001

Mensagem nº 164, de 2001 (nº 743, de 2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marco Antônio Diniz Brandão*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Sessão: 29.8.2001

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República...3
Total.....3

Parecer nº 725, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 160, de 2001 (nº 709/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Benjamin Zymler*, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Bento José Bugarin.

Sessão: 15.8.2001

Parecer nº 746, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 161, de 2001 (nº 710/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer*, para exercer a função de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de 2 anos, na vaga decorrente do término do mandato de Mércio Felsky.

Sessão: 22.8.2001

Parecer nº 828, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 2001 (nº 636/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Coelho Ferreira*, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes.

Sessão: 29.8.2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENACAO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	4

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1996 (nº 565/95, na Casa de origem), que *altera o art. 19 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951*.
(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)
Sessão: 6.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 623, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1996, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências*.
(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)
Sessão: 7.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2001, de autoria do Senador Luiz Otávio, que *altera a denominação da Rodovia BR-163 e revoga a Lei nº 6.252, de 10 de outubro de 1975*.
(Decisão terminativa da Comissão de Educação)
Sessão: 8.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2000, de autoria do Senador Henrique Loyola, que *exclui das restrições Impostas à Utilização da Mata Atlântica, o Perímetro Urbano dos Municípios situados nas áreas por ela abrangida*.
(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)
Sessão: 24.8.2001

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal.....	6
Total.....	6

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, de autoria do Senador Bello Parga, que *institui normas para a eleição dos suplentes de Senador*.
(Retirado nos termos do Requerimento nº 329, de 2001)
Sessão: 1º.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2001, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *torna imprescritíveis os crimes dos quais resultem danos ao Erário*.
(Retirado nos termos do Requerimento nº 408, de 2001)
Sessão: 28.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, que dispõem sobre a contribuição de melhoria*.
(Retirado nos termos do Requerimento nº 430, de 2001)
Sessão: 28.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação dos artigos 148 e o § 2º do artigo 902 da Lei nº 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil*.
(Retirado nos termos do Requerimento nº 416, de 2001)
Sessão: 30.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que *altera os artigos 10, 13, 14, 16, 18 e 23 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal*.
(Retirado nos termos do Requerimento nº 441, de 2001)
Sessão: 30.8.2001

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2001, de autoria do Senador Íris Rezende, que *altera a redação do § 5º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral e acrescenta § 7º ao mesmo dispositivo, para determinar nova forma de distribuição do tempo de propaganda gratuita entre os partidos*.
(Retirado nos termos do Requerimento nº 484, de 2001)
Sessão: 30.8.2001

PARECER APROVADO PELO PLENÁRIO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Parecer nº 709, de 2001, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/10, de 2001 (nº 235/2001, na origem), que *encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO*, concluindo pelo envio das futuras demonstrações contábeis dos fundos constitucionais, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sessão: 14.8.2001

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES APROVADO PELO PLENÁRIO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 53, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, que *requer ao Ministro de Estado da Fazenda através do Banco Central o envio de todos os relatórios de auditoria, inspeção e/ou fiscalização do Banco Central relativos às irregularidades havidas no Banpará durante o período de 1984 a 1987*.

Sessão: 8.8.2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	19
Total.....	19

Requerimento nº 396, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Comandante Rolim Adolfo Amaro, fundador e Presidente da TAM.

Sessão: 1º.8.2001

Requerimento nº 400, de 2001, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando seja consignado voto de congratulação ao jornal Correio da Paraíba, pelo reconhecimento e homenagem prestada na publicação do dia 31 de julho de 2001 pelo jornal Gazeta Mercantil, com o Prêmio Imagem Empresarial Estadual.

Sessão: 1º.8.2001

Requerimento nº 401, de 2001, dos Senadores Maguito Vilela, Iris Rezende e Mauro Miranda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Alberto Rodrigues da Cunha, ex-Prefeito de Chapadão do Céu, em Goiás, ocorrido no dia 26 de julho de 2001.

Sessão: 2.8.2001

Requerimento nº 402, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Olavo Brasil, ex-Prefeito de Boa Vista, Roraima, ocorrido no dia 30 de julho de 2001.

Sessão: 2.8.2001

Requerimento nº 404, de 2001, do Senador Ricardo Santos, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Irmã Marcelina de São Luiz, ocorrido no dia 30 de junho de 2001.

Sessão: 2.8.2001

Requerimento nº 407, de 2001, do Senador Bernardo Cabral e outros Senhores Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Plínio Ramos Coelho, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador, Advogado, Jornalista e Professor, falecido no Estado do Amazonas.

Sessão: 6.8.2001

Requerimento nº 409, de 2001, dos Senadores Antonio Carlos Júnior, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Maguito Vilela e Hugo Napoleão, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do escritor Jorge Amado, ocorrido no dia 6 de agosto de 2001, em Salvador (BA).

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 410, de 2001, dos Senadores Eduardo Suplicy e Carlos Wilson, solicitando inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do escritor Jorge Amado, falecido no dia 6.8.2001.

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 411, de 2001, da Senadora Marluce Pinto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do escritor baiano Jorge Amado.

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 412, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, em 6.7.2001, em Salvador, do renomado e querido escritor brasileiro, Jorge Amado, com envio de condolência à sua família.

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 413, de 2001, do Senador Paulo Souto e outros Senhores Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear o escritor Jorge Amado.

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 417, de 2001, do Senador Paulo Hartung, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Irmã Marcelina de São Luiz, ocorrido no dia 30 de julho, em Cariacía (ES).

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 420, de 2001, do Senador Romeu Tuma, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, ocorrido no dia 7 de agosto, em São Paulo (SP).

Sessão: 7.8.2001

Requerimento nº 432, de 2001, dos Senadores Juvêncio da Fonseca e Pedro Ubirajara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Flávio Derzi, ocorrido em 12.8.2001, em São Paulo.

Sessão: 13.8.2001

Requerimento nº 433, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Deputado Estadual do Rio Grande do Sul, Bruno Segalla.

Sessão: 14.8.2001

Requerimento nº 434, de 2001, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Estado de Sergipe, Sr. Luiz Menezes Garcia.

Sessão: 14.8.2001

Requerimento nº 450, de 2001, do Senador Romero Jucá, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Frei Artur Agostini, ocorrido em 15.8.2001, no Estado de Roraima.

Sessão: 16.8.2001

Requerimento nº 463, de 2001, da Senadora Emília Fernandes, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do pianista Luiz Carlos Vinhas.

Sessão: 23.8.2001

Requerimento nº 471, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Deputado Estadual do Rio Grande do Sul, Dilamar Machado, ocorrido em 27.8.2001, em Porto Alegre.

Sessão: 28.8.2001

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 31 de agosto de 2001)**

Não deliberativas	7
Deliberativas ordinárias	16
Total.....	23

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 31 de agosto de 2001)**

MATÉRIAS APROVADAS.....108

Projeto aprovado e enviado à sanção	5
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	26
• <i>Por decisão terminativa</i>	13
• <i>Projeto de Lei do Senado</i>	13
• <i>Por decisão de Plenário</i>	13
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	2
• <i>Do Senado</i>	11
Projetos aprovados e enviados à promulgação	66
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	59
• <i>Operações de crédito</i>	5
• <i>Acordos Internacionais</i>	2
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	6
Escolha de Autoridade	3
Requerimento de Informação aprovado pelo Plenário.....	1
Parecer da CFC aprovado pelo Plenário	1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO10

Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	4
Matéria retirada pelo autor.....	6

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS 118

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A
31 DE AGOSTO DE 2001**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DA 51ª LEGISLATURA
(29 de janeiro a 31 de agosto de 2001)**

Não deliberativas	45
Deliberativas ordinárias	68
Reuniões.....	3
Total	116

MATÉRIAS APROVADAS.....	484
Projeto aprovado e enviado à sanção	37
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	80
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	38
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal.....</i>	38
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	42
• <i>Do Presidente da República.....</i>	5
• <i>Da Câmara dos Deputados.....</i>	8
• <i>Do Senado Federal.....</i>	29
Projetos aprovados e enviados à promulgação	326
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	294
• <i>Operações de crédito.....</i>	13
• <i>Acordos Internacionais</i>	16
• <i>Indicação de Ministro do TCU.....</i>	1
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã.....</i>	1
• <i>Criação da Capela Ecumênica do Senado.....</i>	1
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	19
Escolha de Autoridade	14
Convocação de Ministros de Estado	2
Requerimentos de Informação aprovados em Plenário	3
Requerimentos de Criação de Comissões Especiais.....	2
Parecer da CFC aprovado pelo Plenário	1
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	 48
Matérias declaradas prejudicadas	7
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF).....	6
Matérias rejeitadas e enviadas ao arquivo	16
Matéria retirada pelo autor.....	19
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	 532
 REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	 1

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/897/2001-SF	Dep. Aécio Neves - Presidente da Câmara dos Deputados.	Enc. cópia Ata da Reunião do Colégio int. por Pres. SF, Membros da Casa, Pres. de Com. Permanentes e Líderes partidários, realizada em 25/07/01, que solicita agilidade à apreciação do PLS nº 5, de 1995-complementar, da autoria do Sen. Pedro Simon.
Of/489/2001- SGM	Dr. Mozart Vianna de Paiva – Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados.	Comunica, p/ efeito do painel de votação, que o Sen. Jader Barbalho, licenciou-se da Presidência do Senado a partir de 20/07/01, assumindo o Sen. Edison Lobão, interinamente, a Presidência do Senado e da Mesa do Congresso Nacional.
Of/918/2001-SF	Ministro Nelson Jobim - Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.	Apresenta informações relacionadas com os diplomas de Senador e Suplente de Senador emitidos pelos Tribunais Regionais Eleitorais.
Of/948/2001-SF	Dr. Rafael Iatauro - Pres. do Tribunal de Contas do Paraná.	Atendendo ao Of/921/01-TCPR, encaminha cópias de documentos Referentes às denúncias: 015283- 99, 015744-99, 015867-99, 016366-99, 016584-99 e 016125- 99, perante a CPI do Judiciário, criada pelo Requerimento nº. 118/99.
Of/500/2001 - SGM ref. I.P. 244/01(Escrivã Eliane)	Dr. Sérgio Galícia - Delegado de Polícia da DP de Suzano- SP. Rua Gal. Francisco Glicério, nº 1762, CEP: 08674-002, Suzano – SP.	Atendendo ao Of/1.963/2001 da Delegacia de Polícia De Suzano, encaminha cópia de documentos referentes à denúncia protocolada sob. nº 016331-99, perante a CPI do Judiciário, criada pelo Requerimento nº 118/99.
Of/507/2001- SGM enviada por fax.	Jornalista Carlos Dominguez - Jornal de Santa Catarina, rua Bahia, 2291, Bairro do Salto, Blumenau – SC, 89031-001.	Informa que a solicitação de informações sobre o nº de CPIs realizadas no SF desde 1988 a julho de 2001, foi enviada a Subsecretaria de Arquivo por fax no dia 15/08/01 para ser atendida.

Of/990/2001-SF	Doutor Carlos Frederico Majora de Medeiros – Juiz de Direito Substitutivo da 18ª Vara da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.	Encaminha o Relatório Final nº 3, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça.
Of/993/2001-SF	Dr. Everardo de Almeida Maciel - Secretário da Receita Federal.	Encaminha solicitação feita pelo Senador Roberto Requião em discurso pronunciado na Sessão do dia 16/08/2001.
Correspondência	Sr. Paulo L. Menezes – Governador Valadares – MG.	Encaminha as publicações disponíveis na SSCLSF, ou seja Constituição e Relatório da Presidência do Senado Federal de 2000 e 2001.
Correspondência	Sr. José Carlos Nunes Júnior, Gerente de desenvolvimento urbano e Sr. Joaquim Pinto Filho Superintendente de Negócios E.E. Caixa Econômica Federal.	Acusa o recebimento do of/487/2001/ENI/GIDUR/SL, esclarece que as obras do Projeto de eletrificação rural já foram reiniciadas e presta informações restantes.
Of/1014/2001-SF	Drª. Anadyr de Mendonça Rodrigues - D.D. Corregedora-Geral da União.	Fornece informações solicitadas referentes a dotação orçamentária destinadas às obras do Hospital Regional de Araçatuba, aprovada pelo Congresso Nacional quando da apreciação do Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN.
Of/1015/2001-SF	Marcos Josegrei da Silva - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal - Seção Judiciária do Paraná.	Encaminha cópia do Diário do Senado do dia 21/06/1997, onde consta a Ata da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 1.101, de 1996 – CPI dos Precatórios ou dos Títulos Públicos”.
Of/1038/2001-SF ref.: MP401.040/01	Dr. José Tarcísio Buffo - Promotor de Justiça e Secretário Executivo da 1ª Promotoria de Justiça Criminal - Av. Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda, 01133-020, São Paulo – SP.	Atendendo o Of/9.901-1ª- PJCrím., que encaminha cópia de documentos referentes à denúncia protocolada sob o nº 017452-99, perante a CPI do Judiciário.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2001
REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA
REUNIÕES REALIZADAS**

ORDINÁRIAS	15
EXTRAORDINÁRIAS	7
CONJUNTAS	8
TOTAL	30

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			1	1	1	1					4
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
TOTAL	0	0	1	2	2	1					6

**PARECERES APRECIADOS - 2001 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO			1	1							2
REMESSA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					1						1
PELA PREJUDICIALIDADE				1							1
TOTAL			1	2	1						4

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
REMESSA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
TOTAL											0

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO					2						2
PELA REJEIÇÃO											
PELO ARQUIVAMENTO											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
TOTAL					2						2

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL											0

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						4					4
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					1						1
PELA REJEIÇÃO						19					19
TOTAL					1	23					24

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS					1	3					4
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR											
PELO ARQUIVAMENTO			1	1							2
TOTAL			1	1	1	3					6

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS		1	2	3	1	3					10
APROVADO NOS TERMOS DO PDS						1					1
INDICANDO AUTORIDADES				1	1	2					4
PELO ARQUIVAMENTO			2								2
TOTAL		1	4	4	2	6					17

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			2	1	2						5
PELA REJEIÇÃO											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO				1							1
PELA PREJUDICIALIDADE											
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL			2	2	2						6

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						2					2
PELA PREJUDICIALIDADE						1					1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
PELO ARQUIVAMENTO				1	2						3
PELA REJEIÇÃO				1							1
TOTAL				2	2	3					7

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
INDICANDO AUTORIDADES											
TOTAL											0

DIVERSOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
PELO ARQUIVAMENTO				3							3
POR RQS AO BACEN				1							1
TOTAL				4							4

ROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1							1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL				1							1

INDICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS P. PELA CAE
3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			3	3	6	7					19
PELA REJEIÇÃO			1	2	1	19					23
PELA PREJUDICIALIDADE				1		1					2
POR AUDIÊNCIA À CCJ				1							1
PELO ARQUIVAMENTO			3	5	2						10
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS		1	2	3	2	6					14
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS						1					1
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES				1	1	2					4
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO											0
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO				1	2						3
TOTAL		1	9	18	14	36					78

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	04
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	04
Total de Proposições Apreciadas.....	101

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	90
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	90

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

REQUERIMENTO	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	03

DIVERSOS	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	01
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DO SENADO (PLS)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	AGOSTO
PELA APROVAÇÃO	06
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	06

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS MARÇO/AGOSTO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....21
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....21

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	DIVERSOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	225	11	09	04	01	12	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	-	02	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	01	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	225	12	11	04	01	12	-	01	-

TOTAL GERAL: 266

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA “PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES”.

17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, SENADOR JOSÉ JORGE, ACERCA DOS SEGUINTE ASSUNTOS: 1 - MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA, EM ESPECIAL, SOBRE PROBLEMAS RELATIVOS À GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 2 - POLÍTICA TARIFÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA; 3 -AS ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; 4 - O PLANO DE EMERGÊNCIA NA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 5 - PLANO DE PRIVATIZAÇÕES DAS USINAS HIDROELÉTRICAS, COM ESPECIAL ATENÇÃO A PROPOSTA DE PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA FURNAS.
15.05.01	SABATINA DO SR. EDUARDO DE MAGALHÃES FURLAN PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA- CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.
31.05.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR PEDRO MALAN, MINISTRO DA FAZENDA, ACERCA “DOS FATOS VINCULADOS PELA REVISTA VEJA, EDIÇÃO N º 1701, DE 23.05.01 (CASO MARKA E FONTECINDAM)”, E EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS N º 08, 09 E 11-CAE/2001, DE AUTORIA DOS SENADORES EDUARDO SUPPLY, ROMERO JUCÁ E NEY SUASSUNA, RESPECTIVAMENTE.
05.06.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DA SENHORA TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI, DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, ACERCA “DOS FATOS VEICULADOS PELA REVISTA VEJA, EDIÇÃO N º 1701, DE 23.05.01 (CASO MARKA E FONTECINDAM)”, E EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS N º 08, 09 E 11-CAE/2001, DE AUTORIA DOS SENADORES EDUARDO SUPPLY, ROMERO JUCÁ E NEY SUASSUNA, RESPECTIVAMENTE.

05.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS, SECRETÁRIO DE ENERGIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E DO SENHOR ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES, PRESIDENTE DO GRUPO VOTORANTIM, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N ° 32, DE 2001, QUE "ALTERA A LEI N ° 9491, DE 1997, PARA EXCLUIR O SETOR ELÉTRICO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO", DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO FREIRE.
07.06.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO SENHOR FRANCISCO DORNELLES, <i>MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO</i> , DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49, DE 2001 - Complementar, QUE "Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências", DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

19.06.01	SABATINA DO SR. RONALDO PORTO MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.
14.08.01	SABATINA DO SR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.
14.08.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES PEDRO MALAN, <i>MINISTRO DA FAZENDA</i> , MARTUS TAVARES, <i>MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</i> , E ARMÍNIO FRAGA, <i>PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL</i> ; ACERCA "DOS TERMOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO BRASIL E O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, BEM COMO, SOBRE O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA E DA TAXA DE JUROS", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS N ° 14 E 15-CAE/2001.

15.08.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTRUIR O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 23, DE 2001, (PL. 3.115/1997, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS) - NÃO TERMINATIVO NAS COMISSÕES - QUE "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N° 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES, E NA LEI N° 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CRIA A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS." COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO KANDIR E EMERSON KAPAZ.
22.08.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTRUIR O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 23, DE 2001, (PL. 3.115/1997, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS) - NÃO TERMINATIVO NAS COMISSÕES - QUE "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N° 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES, E NA LEI N° 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CRIA A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS." COM A PRESENÇA DOS SENHORES: ARNOLDO WALLD, MEMBRO DO CONSELHO JURÍDICO DA FIESP; PROFESSOR SÉRGIO CAMPINHO; DR° CARMEM SILVA MOTTA PARKISON, EX-SUPERINTENDENTE JURÍDICA DA CVM; Dr. MARCOS PAULO DE ALMEIDA SALLES; PROF. BULHÕES PEDREIRA E DO PROF. ALFREDO LAMY FILHO.
23.08.01	REUNIÃO COM UMA COMITIVA DE CONGRESSISTAS AMERICANOS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE DEPUTADOS: DAVID DREIR, JOHN LINDER, GRACIELA NAPOLITANO, GEORGE RADANOVICH, JAMES MORAN, ANDER CRENSHAW, LUCILLE ROYBAL-ALLARD E DAN MILLER; SOBRE "A ALCA E O COMÉRCIO INTERNACIONAL MULTILATERAL".
28.08.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA OBEJTIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N ° 80, DE 1996, QUE "OBRIGA AS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP OU DE GÁS NATURAL A LACRAR OS BOTIJÕES E REQUALIFICÁ-LOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM A PRESENÇA DOS SENHORES: SERGIO PACHECO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), JOSÉ CARLOS TOMINA (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - SP), LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - RJ), ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO (DIRETOR DE CREDENCIAMENTO E QUALIDADE - INMETRO) E ROBERTO MACEDO (PRESIDENTE DO SINDIGÁS).

**COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A AGOSTO)-2001.**

REUNIÕES CONVOCADAS.....	17
REUNIÕES CONJUNTAS (CAE E CFC).....	02
REUNIÃO CONJUNTA (C.ESP.MISTA).....	01
REUNIÕES REALIZADAS	16
TOTAL DE REUNIÕES.....	16

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
APROVADOS			1		3	
REJEITADOS						
TOTAL			1		3	

**PARECERES APRECIADOS - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
PELA APROVAÇÃO					1	
PELA REJEIÇÃO			1			
PELO ARQUIVAMEN TO			1			
TOTAL			2		1	

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
PELA APROVAÇÃO			2			
PELA REJEIÇÃO						
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM						
TOTAL			2			

(REQ.) REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
PELA APROVAÇÃO		1	4	7	2	
PELA REJEIÇÃO						
TOTAL		1	4	7	2	

IND.,PRS DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
PELA APROVAÇÃO				2		
PELA REJEIÇÃO						
PELO ARQUIVAMENTO						
TOTAL / MÊS				2		

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	TOT
PELA APROVAÇÃO			3	2	4		9
PELA REJEIÇÃO			1				1
POR AUDIÊNCIA À CCJ							
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS							
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS							
PELO ARQUIVAMENTO			1				1
TOTAL GERAL			5	2	4		11

Seminário
“A Crise Energética Brasileira”

Senado Federal - Auditório Petrônio Portela - Data: 21.08.2001

Promoção e Apoio:

Federação Nacional dos Engenheiros - FNE

Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal

Há quatro meses, o pesadelo do racionamento está nas casas brasileiras, principalmente nas regiões nordeste sudeste e centro-oeste. A falta de chuvas e de investimentos chega agora no seu ponto limite e regras estão sendo impostas aos consumidores para diminuir a possibilidade do apagão.

Que saídas o Brasil tem, além da ajuda dos céus? Quais as medidas que devem ser adotadas? Existem alternativas de curto prazo?

Além dessas perguntas, devemos achar respostas também para a indústria das regiões que estão sendo penalizadas. Buscar no âmbito internacional as soluções já encontradas. Isto e mais a presença de especialistas, estudiosos e técnicos do setor estarão no Seminário “A Crise Energética Brasileira”.

09:00 **Abertura**

Mesa Diretora:

Senador Edison Lobão
(Presidente do Senado Federal)
Senador José Alencar
(Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal)
Deputado Aécio Neves
(Presidente da Câmara dos Deputados)
Dr. Afonso Henriques Moreira
(Secretário de Energia do Ministério de Minas e Energia)
Engº Jorge Luiz Gomes
(Presidente da Federação Nacional dos Engenheiros)

09:30 **Painel 1: Alternativas para Superação da Crise Energética**

Mediador: Jornalista Willian Waack

Temas: Explorar a política de implantação de novos empreendimentos e da operação do sistema atual. Analisar as repercussões econômicas do desabastecimento e do racionamento, sob ponto de vista econômico e social. Avaliar e propor estratégias de curto, médio e longo prazo. Deverão ser analisadas alternativas para medidas emergenciais, a questão do gás e do Programa Prioritário de Termelétricidade.

Painelistas :

Eng. Flávio Antônio Neiva
(Presidente da Associação das Empresas Geradoras de Energia – ABRAGE)
Dr. Orlando Gonzáles
(Diretor-Executivo da Associação das Empresas Distribuidoras de Energia – ABRADDEE)
Dr. Carlos Ribeiro
(Diretor de Operações do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS)
Dr. Marco Aurélio Palhas de Carvalho
(Diretor de Engenharia das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS)
Eng. Manoel Arlindo Zaroni Torres
(Presidente das Centrais Geradoras do Sul do Brasil – GERASUL)
Dr. Wagner Ferreira Cardoso
(Diretor da Confederação Nacional da Indústria - CNI)

14:30 **Painel 2 : A Modelagem do Setor Elétrico Brasileiro**

Mediador : Jornalista Floriano Pereira Lima Filho

Temas: Explorar as experiências vivenciadas internacionalmente no estabelecimento de novos marcos regulatórios, formas de comercialização de energia e interação entre os vários agentes envolvidos no processo de produção e comercialização de energia elétrica. Examinar a reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro, os processos de privatização das empresas do setor, a criação e a operação do Mercado Atacadista de Energia e forma de atuação da ANEEL, ELETROBRÁS, ONS, BNDES e outros agentes envolvidos no processo. Analisar em particular os mecanismos para o estabelecimento de marcos regulatórios, a sanção de Leis, a normatização das mesmas e o processo de fiscalização.

Painelistas :

Experiência Regulatória Internacional:

Steve Thomas
(Public Service International Research Unit (PSIRU), University of Greenwich, Inglaterra)
Paul Sotkiewicz
(Diretor of Energy Studies, Public Utility Research Center/ University of Florida)

A Modelagem do Setor Elétrico Brasileiro:

Dr. Sergio Valdir Bajay
(Diretor do Departamento Nacional de Política Energética-DNPE/SEM/MME)
Dr. Adilson de Oliveira
(Prof. do Instituto de Economia da UFRJ, membro do grupo de Energia do IE)
Dr. Eduardo Henrique Ellery Filho
(Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL)
Luiz Carlos Mendonça de Barros
(ex-Ministro Telecomunicações e ex-Presidente do BNDES)
Eng. Marco Kappel Ribeiro
(Diretor da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE)

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS**

PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

VICE: SENADORA MARINA SILVA

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	04
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS	01
REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS	00

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	02

OBS.: FORAM OUVIDAS 08 (OITO) PESSOAS.

SUBCOMISSÕES - REUNIÕES	
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS	00
DO IDOSO	00
DA SAÚDE	00
DA QUESTÃO HABITACIONAL	00

PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA	
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
DEFINITIVAMENTE ADOTADO (ART. 284 - RISF)	01
PELA PREJUDICIALIDADE	01
PELA REJEIÇÃO	01
PELA APROVAÇÃO	02
TOTAL	06

PROJETOS DE LEI DO SENADO – NÃO TERMINATIVO	
PELA APROVAÇÃO (COM EMENDA SUBSTITUTIVA)	02
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	
PELA APROVAÇÃO (NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO APROVADO NA CASA DE ORIGEM)	00
APROVADOS, COM PARECER FAVORÁVEL	01
TOTAL	01

PEDIDOS DE VISTA CONCEDIDOS	
TOTAL	07

REQUERIMENTOS	
APROVADOS	06
REJEITADOS	00
NÃO APRECIADOS	00
TOTAL	06

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	10

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	6.384

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	
PELA APROVAÇÃO (OU COM PARECER FAVORÁVEL OU COM EMENDA SUBSTITUTIVA)	10
PELA APROVAÇÃO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO (AINDA NÃO APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR)	01
DEFINITIVAMENTE ADOTADO (ART.284 – RISF)	01
PELO PREJUDICIALIDADE	01
PELA REJEIÇÃO	01
TOTAL	14

OBSERVAÇÃO: A MÉDIA DE E-MAIL(S) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz
Elizabeth Gil Barbosa Vianna

e-mail(s): jrac@senado.gov.br
elizagil@senado.gov.br

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

REUNIÕES REALIZADAS..... 16
REUNIÕES ORDINÁRIAS..... 12
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....04

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
APROVADOS												
REJEITADOS												
TOTAL												

**PARECERES APRECIADOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	01	-	-	-					01
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	02	-	-	-					02
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-	-	-	-					-
TOTAL	-	-	-	03	-	-	-					03

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-					-
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-					-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-					-

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-					-
POR DILIGÊNCIA JUNTO À CÂMARA	-	-	-	-	-	-	-					-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-					-

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	03	07	03	-	01					14
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	-	01	-	-					01
TOTAL	-	-	03	07	04	-	01					15

MENSAGENS (MSF)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	04	-	08	-	06					18
TOTAL	-	-	04	-	08	-	06					18

REQUERIMENTOS (RQS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	03	01	-	-	01					05
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	-	-	-	-					01
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	01	-	-	-	-					01
TOTAL	-	-	05	01	-	-	01					07

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-					-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-					-

DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-					-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-					-

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-					-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-					-

MOÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01	-	-	-	-					01
TOTAL	-	-	01	-	-	-	-					01

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2001**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	07	09	03	-	02					21
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	02	01	-						04
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	01	-	-	-						01
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-	-	-						-
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	-	04	-	08	-	06					18
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-	-						-
TOTAL	00	00	13	11	12	-	08					44


MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres (1)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Gilberto Mestrinho	AM	3104		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. Ney Suassuna	PB	4345
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. Freitas Neto	PI	2131
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ²						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Geraldo Melo (PSDB)	RN	2371
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PPB)	TO	2071		3. Sérgio Machado (PSDB)	CE	2281
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ³						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PPS)	ES	1129
PSE						
Titular	UF	Ramal		Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
<p>Membro nato (art. 25 da Resolução nº 20/93) Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051</p>						

Composição eleita em 27.6.2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em nova composição.

² Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

³ Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3488 – 3489 e 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 22.05.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/30
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Vago (2)		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3194/3196	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2381/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias (1)	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001

(2) Retirada do Sr. Nova da Costa, em virtude da reassunção do titular, em 01.08.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em : 15/08/2001.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Gilvam Borges	AP	2151/2157
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
(vago)			9 – Pedro Ubirajara	MS	2221/2227

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 – (Vago)		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3559
Fax: 311-3652 - E-mail: jraco@senado.gov.br

Atualizada em: 27/06/2001

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

PMDB

VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA - 2211/2217
BLOCO PSDB/PPE	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO - 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP - 2241/2247
TIÃO VIANA	AC - 3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS (2)					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Pedro Ubirajara	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias (1)	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloísa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Paulo Hartung	ES	1031/1231
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adomir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 27/06/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT, PPS) - 1

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Martuce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Pedro Ubirajara	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4065	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francellino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio (Vaga cedida ao PTB)	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias (1)	PR	2121/2125
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Lulz Pontes	CE	3242/3243	6 - Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PSDB, em 01.08.2001.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado: 27.08.2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-FDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4058/64
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-NILO TEIXEIRA CAMPOS	RJ2431/37
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
SATURNINO BRAGA	RJ-4229/30	VAGO	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 28/06/01

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral		1964/1965	6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emilia Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Maria Iúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :21/08/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: JOSÉ ALENCAR

Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1951/1066
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Pedro Ubirajara	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4819	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Marluce Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :27/06/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE
PMDB		
VAGO		1- VAGO
VAGO		2- VAGO
VAGO		3- VAGO
PFL		
VAGO		1- VAGO
VAGO		2 – VAGO
PSDB		
VAGO		1- VAGO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)		
VAGO		1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 - (Vago)		
Vago (1)					
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em :12/06/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ COELHO	PE	@ 04	311 3245	323 6494
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	RICARDO SANTOS	ES	#02	311-2022	
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LEOMAR QUINTANILHA	TO		311-2072	
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##50	311-2331	323-5994	VAGO				
PTB									
ARLINDO PORTO	MG		311-2321		VAGO				

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 6622	318 2622	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5638	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 16/8/2001

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 100ª À 105ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 24 DE
AGOSTO A 31 DE AGOSTO DE 2001**

V.25 Nº 19

ÁLVARO DIAS

Parecer nº 864, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2001 (nº 825/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná. 074

Parecer nº 865, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2001 (nº 800/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. 075

ANTERO PAES DE BARROS

Parecer nº 836, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 313, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral, e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado 006

Parecer nº 837, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 361, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 006

ANTONIO CARLOS VALADARES

Parecer nº 839, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2001, de autoria dos Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 007

Requerimento nº 469, de 2001, solicitando manifestação de louvor relativa à reconciliação e à reaproximação, com vistas ao processo de reunificação pacífica, entre a República da Coreia e a República Popular Democrática da Coreia. 150

ARLINDO PORTO

Parecer nº 848, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 2001 (nº 572/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais. 053

Parecer nº 853, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2001 (nº 709/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura “Comunidade em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. 059

BERNARDO CABRAL

Justificativas à ausência do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Rubens Approbato Machado, durante audiência pública sobre a reforma do Judiciário, realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 012

CARLOS WILSON

Parecer nº 840, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento 422, de 2001, de autoria dos Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 007

CASILDO MALDANER

Parecer nº 870, de 2001, das Comissões de Fiscalização e Controle e de Educação, respectivamente, sobre o Diversos nºs 8, de 1999 (nº 65/99, na origem), referente à Decisão nº 36, de 1999, do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em Santa Catarina. (TC 928.646/98-0). 129

Parecer nº 861, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2001 (nº 797/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina. 070

EDISON LOBÃO

Cumprimentos ao Senador Bernardo Cabral pela iniciativa

do convite ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. 012

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 842, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais. 046

Parecer nº 843, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2001 (nº 625/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lagoa Formosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais. 047

Parecer nº 846, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2001 (nº 657/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras, Estado de Minas Gerais. 051

Parecer nº 851, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2001 (nº 647/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais. 057

GERALDO ALTHOFF

Parecer nº 869, de 2001, das Comissões de Fiscalização e Controle e de Educação, respectivamente, sobre o Diversos nºs 8, de 1999 (nº 65/99, na origem), referente à Decisão nº 36, de 1999, do Tribunal de Contas da União – TCU, que trata de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em Santa Catarina. (TC 928.646/98-0). 128

HUGO NAPOLEÃO

Requerimento nº 466, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. 149

JOSÉ COELHO

Parecer nº 849, de 2001, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2001 (nº 624/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a RC FM – Rádio Comunitária de Itambé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco. 054

Parecer nº 850, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2001 (nº 631/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco. 056

Parecer nº 852, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2001 (nº 687/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte. 058

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Parecer nº 867, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 6 e 7, de Plenário, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, de autoria do Senador Joel de Holanda, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências. 120

Leitura de nota da Comissão Executiva Nacional do PT, a respeito do assassinato do sindicalista Ademir Alfeu Federicci, ocorrido no Pará. Transcrição de nota do Sindicato dos Bancários de Sergipe em homenagem ao transcurso, hoje, do Dia do Bancário. 146

JUVÊNIO DA FONSECA

Parecer nº 844, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2001 (nº 644/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural da Naviraí – ACONAVI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul. 048

LAURO CAMPOS

Parecer nº 866, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 190, de 1999 (nº 1.474/99, na origem), pela qual o Presidente da República solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de U\$232,496,852,14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada, em âmbito do chamado "Clube de Paris".
(Projeto de Resolução nº 38, de 2001).

117

LINDBERG CURY

Necessidade da reformulação do sistema tributário brasileiro.

021

LÚCIO ALCÂNTARA

Leitura de requerimento nº 465, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 38, de 2001, que autoriza a União a realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de U\$232,496,852.14 (duzentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e quatorze centavos), em consonância com a Ata de Entendimento celebrada em âmbito do chamado "Clube de Paris".

132

Requerimento nº 468, de 2001, solicitando a retirada em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2001, que altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos.

150

LUIZ OTÁVIO

Crença na capacidade brasileira de incrementar as exportações. Registro da assinatura de convênio entre o Ministério da Educação e o Estado do Pará, para instalação de Escolas Técnicas Federais em diversos municípios.

030

MAGUITO VILELA

Lançamento da candidatura de S. Ex^a à presidência nacional do PMDB. Comemoração, amanhã, do Dia do Soldado. 014

Críticas à interferência do Governo Federal no processo de escolha do Presidente Nacional do PMDB, a ser realizada em convenção no mês de setembro. 138

MARINA SILVA

Comentários à reportagem do jornal Folha de S.Paulo, de 19 do corrente, sobre a redução das ações governamentais em áreas estratégicas, como saneamento, segurança pública, habitação, rodovias e reforma agrária. 017

MOREIRA MENDES

Parecer nº 845, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2001 (nº 650/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão – ACOR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais. 049

MOZARILDO CAVALCANTI

Parecer nº 838, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 362, de 2001, de autoria do da Senadora Heloísa Helena e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado. 007

NABOR JÚNIOR

Análise da proposta de reposição das perdas salariais dos servidores públicos. 012

Parecer nº 847, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2001 (nº 555/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Capelinha de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais. 052

Parecer nº 857, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2001 (nº 710/2000,

na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Club FM A Voz de Nazaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas. 065

Parecer nº 858, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2001 (nº 782/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. 067

NEY SUASSUNA

Solicitação de verbas governamentais para atendimento às regiões atingidas pela seca no Nordeste, em especial, no Estado da Paraíba. 148

NILO TEIXEIRA CAMPOS

Parecer nº 859, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2001 (nº 783/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio São Thomé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacases, Estado do Rio de Janeiro. 068

Parecer nº 860, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2001 (nº 791/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Madalena – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro. 069

OSMAR DIAS

Parecer nº 841, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1993 (nº 306/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à 98 Timburi FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná. 043

Parecer nº 862, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001 (nº 823/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Samaritano A.B.S., a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do

Paraná. 071

Parecer nº 863, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2001 (nº 824/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná. 073

PEDRO PIVA

Parecer nº 856, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2001 (nº 659/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo. 064

PAULO SOUTO

Registro de medidas para recuperação da lavoura cacaueteira, anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso durante visita ao Centro de Pesquisas do Cacau, no Estado da Bahia. Expectativa quanto ao restabelecimento das linhas de crédito aos produtores de feijão do semi-árido baiano. 133

PEDRO SIMON

Início, hoje, da IX Jornada Literária Nacional na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Alusão à 47ª Feira do Livro de Porto Alegre, a realizar-se de 26 de outubro a 11 de novembro do corrente. 135

Requerimento nº 467, de 2001, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, e 15, de 2001, por versarem sobre a mesma matéria. 149

PEDRO UBIRAJARA

Homenagem ao Exército Brasileiro, que comemora, amanhã, o Dia do Soldado. 025

RICARDO SANTOS

Parecer nº 854, de 2001, da Comissão de Educação,

sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2001 (nº 714/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Santa Luzia, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. 061

Parecer nº 855, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2001 (nº 615/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Maria Rainha da Paz, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. 062

ROBERTO FREIRE

Apoio à iniciativa do Governo Federal, que editou medida provisória que estabelece o pagamento de meia-entrada aos menores de 18 anos, em eventos esportivos, de lazer ou culturais. 020

Realização, hoje à noite, de cerimônia na cidade de Osasco/SP, para filiação de lideranças sindicais ao PPS. 148

ROBERTO SATURNINO

Considerações acerca das declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre a necessidade de aumentar as exportações. Preocupação com as negociações visando a antecipação da Alca. 027

Parecer nº 868, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade. 123

ROMERO JUCÁ

Repúdio às colocações do Senador Maguito Vilela. 145